



# PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022 ■ 2025





PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

VERSÃO FINAL DO  
PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA (2022 – 2025)  
APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.



Paulista,  
Agosto/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA. Plano Municipal de Municipal de Saúde do Paulista. Versão Final. Paulista, Pernambuco, 2022.

---



---

## PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA 2022-2025

---

### EQUIPE DE GOVERNO

**YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito

**Gilvandro Vieira de Andrade Filho**  
Vice-prefeito

**Maria do Socorro P. Vidal Fontinele**  
Secretária de Saúde

**Kássia Tavares Moura**  
Secretária Executiva de Saúde

**Assessoria Jurídica**  
Marcondes da Mota Fonseca

**Assessoria Administrativa e Financeira**  
Abelardo José de Paiva Filho

**Assessoria de Obras**  
José Cláudio Barbosa de Santos

**Superintendência de Planejamento**  
Gislaine Bezerra Calado Muniz

**Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde**  
Edailson Jerônimo Florentino de Oliveira

**Superintendência de Saúde Especializada**  
Lília Virgínia Costa das Neves Melo

**Superintendência de Atenção Básica**  
Jakeline Sabrina Alves de Moraes

**Superintendência de Saúde Bucal**  
Maria do Rosário Souza de Holanda

**Superintendência de Assistência Farmacêutica**  
Caio Mário Gomes da Silva

**Superintendência de Regulação Assistencial**  
Ferdinando de Araújo Silva

**Superintendência de Contratos**  
Abnair Alves Magno

**Superintendência de Contabilidade**  
Jason Marcos Ferreira Cavalcanti Júnior

**Superintendência Financeira e Administrativa**  
Leonardo Santos G. da Silva

**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
Manoela Falcão Andrade de Almeida

**Superintendência de Políticas Estratégicas**  
Kenned da Silva Texeira

**Superintendência de Transporte\***  
Cargo em vacância\*

---

## ÁREAS TÉCNICAS /POLÍTICAS DE SAÚDE

Alimentação e Nutrição

Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência

Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente

Atenção à Saúde do Homem

Atenção à Saúde do Idoso

Atenção à Saúde do Trabalhador

Atenção à Saúde da Mulher

Atenção à Saúde da População Negra

Atenção à Saúde LGBTQIA+

Atenção à Saúde Mental e Redução de Danos

Programa Academia da Saúde

Programa Saúde na Escola

Atenção Especializada em Saúde

Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU

Gerência de Territórios de Saúde

Programa Municipal de Imunização

Programa de Controle à Tuberculose

Programa de Controle à Hanseníase

Programa de Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis

Programa de Controle de Arboviroses

Programa de Controle da Leishmaniose

Programa de Controle da Raiva Animal

Programa de Controle de Escorpiões e roedores

Programa de Controle da Filariose

Programa de Controle da Esquistossomose

Programa Municipal Núcleo de Apoio Saúde da Família (NASF)

---





ELABORAÇÃO GERAL  
DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022-2025

***SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO***

**Gislaine Bezerra Calado Muniz** - *Superintendente de Planejamento e Gestão*  
**Israel Filomeno da Silva Filho** - *Diretor de Planejamento e Gestão*  
**Danilo Rodrigues de Souza Almeida** - *Coordenador de Planejamento e Gestão*  
**Tathiana Teles de A. Rocha** - *Sanitarista/Gerente de Planejamento em Saúde*  
**Fabiana Menezes Teixeira de Carvalho** - *Cirurgiã Dentista*  
**Polyana Matos Alcântara** - *Cirurgiã Dentista\**

COLABORADORES NA ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO SITUACIONAL E  
DIAGRAMAÇÃO

**Marcelle Luana Carneiro Lemos** - *Enfermeira\**  
**Niedja Madelon Nascimento Souza** - *Residente em Saúde Coletiva\**

COLABORADORES NA ELABORAÇÃO DO PERFIL EPIDEMIOLÓGICO

**Júlio Cesar Pereira da Silva Junior** - *Diretor de Vigilância Epidemiológica\**  
**Kênia Brilhante Ventura da Nóbrega** - *Sanitarista*  
**Luana Patrícia Freire de Menezes** - *Sanitarista*  
**Aline Monick Arruda da Silva** - *Sanitarista*  
**Sherlaine Felix de Andrade** - *Enfermeira*  
**Fabrycia Cavalcante dos Santos** - *Enfermeira*  
**Ana Carla Gonçalo Souto** - *Bióloga*

COLABORADORES GERAIS

**Equipe técnica da Secretaria Municipal da Saúde**  
**Conselho Municipal de Saúde do Paulista**  
**Usuários (as) do SUS do município**  
**Trabalhadores (as) da Rede Municipal de Saúde do Paulista**  
**Gestores (as) da Secretaria Municipal da Saúde**  
**Prestadores (as) de Serviços do SUS - Paulista/PE**

*Não exercem mais suas funções na Secretaria Municipal de Saúde do Paulista\**





## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 2021/2022

### MESA DIRETORA

**Presidente:** Luizabeth de Araújo Amorim  
**Vice-Presidente:** Adalberto Alves da Silva filho  
**Primeiro Secretário:** Andréa Maria Melo Viana de Santana  
**Segundo Secretário:** Karlla Patrício da Silva

### SECRETARIA EXECUTIVA

**Secretário Executivo:** Severino Ramos de França

### CONSELHEIROS (AS) MUNICIPAIS DE SAÚDE

#### SEGMENTO GESTOR/PRESTADOR

##### Titulares:

Maria do Socorro Pereira Vidal Fontinele  
Andrea Maria Melo Viana  
Simone Maria Campos Guerra da Silva  
Gilvaneide Francisca Alves da Silva  
Severina Mariluce dos Santos  
Ana Bárbara Magna Ferreira da Silva

##### Suplentes:

Maria do Rosário Souza de Holanda  
Elizete da Silva Dias  
Neide Ferreira da Silva  
Elisangela Torres de Melo  
Emanuel Lima Cavalcanti Rosa  
Mônica Maria Gomes de Passos  
Emanuel Lima Cavalcanti Rosa  
Mônica Maria Gomes de Passo

### SEGMENTO TRABALHADOR

##### Titulares:

Adalberto Alves da Silva Filho  
Mércia Amália de Lima Cheron  
Severino Rodrigues de Souza  
Carla Mirella do Livramento Lima  
Paula Arruda dos Santos  
Danielle Maria Leite Sampaio

##### Suplentes:

Suely Santino de Almeida Silva  
Giordano Bruno de Souza Nascimento  
Joelma Maria Mesquita  
Alex Sandro Nascimento da Silva  
Wandra Reis Leite de Arruda  
Lucirene Marçal da Silva

### SEGMENTO USUÁRIO

##### Titulares:

Nivaldo Luiz da Silva Filho  
Aderbal Elias de Medeiros  
Julio Bento Rodrigues  
Paulo Roberto Pereira dos Santos  
Maria José Santiago  
Gilson Rodrigues Feitosa  
José Carlos Heráclito do Rêgo  
Luizabeth de Araújo Amorim  
José Gilberto Gomes dos Santos  
Cícero Henrique de Vasconcelos Motta  
Karlla Patrícia da Silva  
Leonardo Nelcino da Silva

##### Suplentes:

Nelson Nascimento de Oliveira  
Edilene Alves dos Sant  
Altair José dos Santos  
Marcos Carmo Brito  
Maria das Graças Cavalcanti  
Lúcio Manoel dos Santos Gomes  
Roberto Augusto de Brito  
Andreza Correia de Amorim  
Luiz Carneiro de Lacerda  
Lidiane da Costa Sobral  
Alexia de Oliveira Santos  
Edison Marculino dos Santos

## LISTA DE FIGURAS

|                                                                                                                                                                                     |    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Figura 1 – Mapa do município do Paulista e municípios limítrofes.....                                                                                                               | 18 |
| Figura 2 - Concentração dos focos de calor e cobertura vegetal por flora nativa no município - Paulista/PE – 2017. ....                                                             | 19 |
| Figura 3 – Mapa do município do Paulista segundo divisão por Administração Regional. ....                                                                                           | 21 |
| Figura 4 – Pirâmides Etárias do Brasil, de Pernambuco e do Paulista, 2020. ....                                                                                                     | 22 |
| Figura 5- Proporção da População residente do município do Paulista por raça/cor, segundo o Censo Demográfico de 2010. ....                                                         | 25 |
| Figura 6 – Dimensões para expressão de liberdade das pessoas. ....                                                                                                                  | 26 |
| Figura 7 – Dimensões avaliadas para aferir o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) ....                                                                                            | 26 |
| Figura 8 - Percentual de domicílios com água, esgoto e com coleta de lixo no município - Paulista/PE – 2017. ....                                                                   | 27 |
| Figura 9-Situação ocupacional da população de 18 anos ou mais de idade no município - Paulista/PE – 2010. ....                                                                      | 28 |
| Figura 10- Evolução das proporções de extremamente pobres, pobres e vulneráveis à pobreza inscritas no CadÚnico após o bolsa família no município - Paulista/PE - 2014 a 2017. .... | 30 |
| Figura 11 – Proporção da população de 18 a 24 anos, segundo nível de instrução e sexo, 2010. ....                                                                                   | 32 |
| Figura 12 - Número de nascidos vivos e Taxa Bruta de Natalidade (por 1.000 habitantes). Paulista, 2010 a 2020. ....                                                                 | 36 |
| Figura 13 - Taxa Bruta de Natalidade (por 1.000 habitantes). Paulista, Pernambuco e Brasil, 2010 a 2019. ....                                                                       | 36 |
| Figura 14 - Frequência absoluta de partos, considerando a faixa etária materna. Paulista-PE, 2010 a 2020. ....                                                                      | 37 |
| Figura 15- Frequência absoluta de nascidos de mães adolescentes (10 a 19 anos). Paulista-PE, 2010-2020. ....                                                                        | 38 |
| Figura 16 - Frequência relativa de partos, considerando a escolaridade materna. Paulista-PE, 2010 a 2020. ....                                                                      | 39 |
| Figura 17 - Proporção de nascidos vivos, segundo ano de nascimento e número de consultas de pré-natal. Paulista, 2010 a 2020. ....                                                  | 40 |
| Figura 18 - Proporção de nascidos vivos, segundo ano de nascimento e tipo de parto. Paulista, 2010 a 2020. ....                                                                     | 41 |

|                                                                                                                                                        |    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Figura 19 - Proporção de nascidos vivos, segundo idade gestacional (em semanas). Paulista-PE, 2010 a 2020. ....                                        | 42 |
| Figura 20 - Número de óbitos e coeficiente de mortalidade geral (por 1.000 habitantes), segundo ano do óbito. Paulista, 2010 a 2020. ....              | 44 |
| Figura 21 - Proporção de óbitos, segundo faixa etária e ano do óbito. Paulista, 2010 a 2020. ....                                                      | 44 |
| Figura 22 - Coeficiente de Mortalidade Materna, por 100.000 nascidos vivos. Paulista-PE, 2010 a 2020. ....                                             | 45 |
| Figura 23 - Coeficiente de Mortalidade Infantil, por 1.000 nascidos vivos. Paulista-PE, 2010 a 2020. ....                                              | 46 |
| Figura 24 - Proporção de óbitos segundo grupos de causa, segundo ano. Paulista, 2010 e 2020. ....                                                      | 47 |
| Figura 25 - Taxa de detecção anual de casos novos de hanseníase, por 100.000 hab., Paulista-PE, 2010-2020. ....                                        | 50 |
| Figura 26 - Taxa de detecção anual de casos novos de Hanseníase considerando a classificação, por 100.000 hab., Paulista-PE, 2010-2020. ....           | 51 |
| Figura 27 - Taxa de detecção anual de casos novos de Hanseníase, na população de zero a 14 anos, por 100.000 hab., Paulista-PE, 2010-2020. ....        | 52 |
| Figura 28 - Proporção de casos de hanseníase segundo sexo, entre o total de casos novos diagnosticados no ano, Paulista-PE, 2010-2020. ....            | 53 |
| Figura 29 - Proporção de casos novos segundo raça/cor, Paulista-PE, 2010-2020. ....                                                                    | 54 |
| Figura 30. Proporção de contatos examinados de casos novos de hanseníase, Paulista-PE, 2010-2020. ....                                                 | 55 |
| Figura 31 - Proporção de cura e abandono de hanseníase, Paulista-PE, 2010-2020. ....                                                                   | 56 |
| Figura 32 - Valor relativo dos casos de Tuberculose por sexo, Paulista-PE, 2010-2020. ....                                                             | 57 |
| Figura 33 - Valor relativo dos casos de Tuberculose por raça-cor, Paulista-PE, 2010-2020. ....                                                         | 57 |
| Figura 34 -Valor relativo dos casos de Tuberculose por faixa-etária, Paulista-PE, 2010-2020<br>.....                                                   | 58 |
| Figura 35 - Coeficiente da incidência da Tuberculose em todas as formas e pulmonar bacilífera, por 100.000 hab., Paulista-PE, 2010-2020. ....          | 59 |
| Figura 36 - Percentual de cura da tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial, Paulista-PE, 2010 2020. ....                                      | 60 |
| Figura 37 - Percentual de abandono da tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial, Paulista-PE, 2010-2020. ....                                  | 62 |
| Figura 38 - Proporção de contatos examinados entre os identificados da tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial, Paulista-PE, 2010-2020. .... | 63 |
| Figura 39 - Percentual de casos novos de tuberculose testados para HIV e valor relativo da taxa de coinfeção, Paulista-PE, 2010-2020. ....             | 64 |
| Figura 40 - Número de óbitos e taxa de mortalidade por tuberculose, Paulista-PE, 2010-2020. ....                                                       | 65 |

|                                                                                                                                                                                  |    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Figura 41 - Número absoluto e relativo da entrega e devolução dos boletins de acompanhamento mensal da tuberculose por território sanitário, Paulista- PE, novembro de 2021..... | 66 |
| Figura 42 - Número de casos de infecção por HIV segundo ano do diagnóstico. Paulista-PE, 2010-2020. ....                                                                         | 68 |
| Figura 43- Taxa de Incidência de AIDS, segundo ano do diagnóstico. Paulista-PE, 2010-2020. ....                                                                                  | 69 |
| Figura 44 - Percentual de casos de AIDS, segundo sexo, Paulista-PE, 2010-2020.....                                                                                               | 70 |
| Figura 45 - Proporção de casos AIDS, segundo raça/cor, Paulista-PE, 2010-2020. ....                                                                                              | 72 |
| Figura 46 - Valor absoluto de casos de AIDS por sexo/faixa etária, Paulista-PE, 2010-2020...                                                                                     | 73 |
| Figura 47 - Valor absoluto e coeficiente de mortalidade por AIDS, Paulista-PE, 2010-2020. ..                                                                                     | 74 |
| Figura 48 - Taxa de incidência de sífilis adquirida, segundo ano da notificação, Paulista-PE, 2010-2020. ....                                                                    | 76 |
| Figura 49 - Proporção de Sífilis Adquirida por sexo, segundo ano da notificação, Paulista-PE, 2010-2020. ....                                                                    | 77 |
| Figura 50 - Taxa incidência de sífilis em gestante, segundo ano da notificação, Paulista-PE, 2010-2020. ....                                                                     | 78 |
| Figura 51 - Coeficiente de incidência de sífilis congênita, segundo ano do diagnóstico, Paulista-PE, 2010-2020. ....                                                             | 79 |
| Figura 52 - Distribuição da incidência de leptospirose, Paulista-PE, 2010-2020.....                                                                                              | 81 |
| Figura 53 - Proporção de casos de Leptospirose segundo faixa etária, Paulista-PE, 2010-2020. ....                                                                                | 82 |
| Figura 54 - Frequência de casos de Leptospirose por classificação, Paulista-PE, 2010-2020...                                                                                     | 83 |
| Figura 55 - Frequência de casos de Leptospirose por evolução, Paulista-PE, 2010-2020. ....                                                                                       | 83 |
| Figura 56 - Taxa de incidência da Dengue, Paulista-PE, 2010-2020. ....                                                                                                           | 84 |
| Figura 57 - Percentual de casos notificados entre os sexos, Paulista, 2010 -2020.....                                                                                            | 85 |
| Figura 58 – Diagrama de Controle de casos prováveis de arboviroses entre as semanas epidemiológicas, Paulista, 2010-2020. ....                                                   | 87 |
| Figura 59 - Frequência por espécie de animal agressor, segundo ano da notificação. Paulista-PE, 2010-2020.....                                                                   | 88 |
| Figura 60 - Frequência por Espécie de animal, segundo ano da notificação. Paulista-PE, 2010-2020.....                                                                            | 89 |
| Figura 61 - Coeficiente de Mortalidade por DCNT, Paulista-PE, 2010-2020. ....                                                                                                    | 90 |
| Figura 62 - Valor relativo dos óbitos por DCNT, Paulista-PE, 2010-2020. ....                                                                                                     | 91 |
| Figura 63 - Coeficiente de mortalidade prematura (30-69 anos) pelas principais DCNT, Paulista-PE, 2010-2020. ....                                                                | 92 |
| Figura 64 - Taxas de notificações de violência interpessoal e autoprovocada em residentes do Paulista/PE, 2011 a 2020.....                                                       | 93 |
| Figura 65 - Casos notificados de violência em residentes do Paulista segundo ano e tipo de violência. Paulista/PE, 2011 a 2020. ....                                             | 95 |

|                                                                                                                                                                         |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Figura 66 - Taxas de mortalidade por suicídio e homicídio (por 100 mil habitantes) de residentes do Paulista segundo sexo e ano do óbito. Paulista/PE, 2011 a 2020..... | 97  |
| Figura 67 - Taxas de mortalidade por suicídio e homicídio (por 100 mil habitantes) de residentes do Paulista segundo sexo e ano do óbito. Paulista/PE, 2011 a 2020..... | 97  |
| Figura 68 – Distribuição absoluta de casos de COVID-19, no município do Paulista, considerando a classificação do caso, 2020-2021. ....                                 | 100 |
| Figura 69 – Coeficiente de letalidade mensal dos óbitos confirmados para Covid-19 e registro de casos leves, graves e óbitos. Paulista-PE, 2020-2021 .....              | 101 |
| Figura 70 – Coeficiente de incidência mensal dos casos leves confirmados para Covid-19. Paulista-PE, 2020-2021. ....                                                    | 101 |
| Figura 71 – Coeficiente de incidência mensal dos casos graves (SRAG) confirmados para Covid-19. Paulista-PE, 2020-2021. ....                                            | 102 |
| Figura 72 – Coeficiente de mortalidade mensal dos óbitos confirmados para Covid-19. Paulista-PE, 2020-2021. ....                                                        | 102 |
| Figura 73 - Percentual de casos leves confirmados para Covid-19, segundo sexo. Paulista-PE, 2020-2021. ....                                                             | 103 |
| Figura 74 - Percentual de casos graves (SRAG) confirmados para Covid-19, segundo sexo. Paulista-PE, 2020-2021. ....                                                     | 103 |
| Figura 75 – Percentual de óbitos de SRAG confirmados para Covid-19, segundo sexo. Paulista-PE, 2020-2021. ....                                                          | 104 |
| Figura 76– Distribuição percentual dos casos leves confirmados para Covid-19, segundo faixa etária. Paulista-PE, 2020-2021.....                                         | 105 |
| Figura 77 – Casos graves (SRAG) confirmados para Covid-19, segundo faixa etária e sexo. Paulista-PE, 2020-2021. ....                                                    | 105 |
| Figura 78 - Percentual de óbitos de SRAG confirmados para Covid-19, segundo faixa etária. Paulista-PE, 2020-2021. ....                                                  | 106 |
| Figura 79 – Percentual de casos leves confirmados para Covid-19, segundo raça/cor. Paulista-PE, 2020-2021.....                                                          | 107 |
| Figura 80 - Percentual de casos por SRAG confirmados para Covid-19, segundo raça/cor Paulista-PE, 2020-2021. ....                                                       | 107 |
| Figura 81 – Percentual dos óbitos de SRAG confirmados para Covid-19, segundo raça/cor Paulista-PE, 2020-2021. ....                                                      | 108 |
| Figura 82 – Mapa do município do Paulista segundo divisão por território de Saúde.....                                                                                  | 112 |
| Figura 83 – Processo de definição das Diretrizes da Gestão Municipal em Saúde 2022-2025 .....                                                                           | 157 |

## LISTA DE TABELAS

|                                                                                                                                                                                                     |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Tabela 1 - Dados geográficos dos municípios da 1ª Região de Saúde (GERES) de Pernambuco.....                                                                                                        | 23  |
| Tabela 2 - População residente do município do Paulista por faixa etária e sexo, 2020*.                                                                                                             | 24  |
| Tabela 3 - População residente do município do Paulista por bairro e sexo, segundo o Censo Demográfico de 2010.....                                                                                 | 25  |
| Tabela 4 - Frota de veículos, Paulista, 2020.....                                                                                                                                                   | 31  |
| Tabela 5 - Taxa da Distorção Idade/Série (%) no município do Paulista na Rede Municipal (RM) e Rede Estadual (REM) por série do ensino fundamental, nos anos de 2017, 2018 e 2019.....              | 33  |
| Tabela 6 - Quantitativo de estudantes com deficiência, transtorno geral do desenvolvimento ou altas habilidades e superdotação que estão matriculados em turmas regulares nos anos 2017 e 2019..... | 34  |
| Tabela 7 - Casos notificados de violência em residentes do Paulista segundo sexo e faixa etária. Paulista/PE, 2011 a 2020.....                                                                      | 94  |
| Tabela 8 - Casos notificados de violência em residentes do Paulista segundo sexo e tipo de violência. Paulista/PE, 2011 a 2020.....                                                                 | 96  |
| Tabela 9 - Casos notificados de violência em residentes do Paulista segundo sexo e tipo de violência. Paulista/PE, 2011 a 2020.....                                                                 | 96  |
| Tabela 10 - Morbidade Hospitalar de residentes, por ano de processamento, segundo capítulo da CID-10. Paulista, 2010 a 2020.....                                                                    | 110 |
| Tabela 11 - Subdivisão de bairros por território de saúde e população residente.....                                                                                                                | 113 |
| Tabela 12 - Estabelecimentos de Saúde/Equipes que compõem à Atenção Primária do município do Paulista, dezembro de 2021.....                                                                        | 115 |
| Tabela 13 - Registro de Cadastro de Usuários no e-SUS, Paulista, dezembro de 2021.....                                                                                                              | 116 |
| Tabela 14 - Estabelecimentos de Saúde/Equipes que compõem à Atenção Especializada do município do Paulista, dezembro de 2021.....                                                                   | 118 |
| Tabela 15 - Especialidades médicas que compõem a rede especializada de saúde do município do Paulista, 2021.....                                                                                    | 119 |
| Tabela 16 - Prestadores de serviço da rede complementar do município do Paulista, dezembro de 2021.....                                                                                             | 120 |
| Tabela 17 - Polos do Programa Academia da Saúde do município do Paulista, dezembro de 2021.....                                                                                                     | 124 |
| Tabela 18 - Relação dos Polos do Programa Saúde em Movimento e unidades de apoio por territórios de saúde do município do Paulista, dezembro de 2021.....                                           | 128 |

## SUMÁRIO

|                                                                              |            |
|------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Apresentação.....</b>                                                     | <b>13</b>  |
| <b>Processo de elaboração do Plano Municipal de Saúde 2022-2025.....</b>     | <b>16</b>  |
| <b>1. História do município.....</b>                                         | <b>17</b>  |
| <b>2. Caracterização.....</b>                                                | <b>18</b>  |
| <b>3. Dados demográficos.....</b>                                            | <b>22</b>  |
| <b>4. Análise Situacional - Determinantes e Condicionantes em Saúde.....</b> | <b>26</b>  |
| <b>5. Análise Situacional - Condições de Saúde da População.....</b>         | <b>35</b>  |
| <b>6. Rede de Saúde.....</b>                                                 | <b>112</b> |
| <b>7. Gestão do SUS.....</b>                                                 | <b>132</b> |
| <b>8. Controle Social do SUS.....</b>                                        | <b>153</b> |
| <b>9. Diretrizes da Gestão Municipal de Saúde (2022-2025).....</b>           | <b>157</b> |
| <b>10. Monitoramento e Avaliação da Gestão em Saúde.....</b>                 | <b>262</b> |



## APRESENTAÇÃO

Todo governo, desde a *sua intenção* em governar, se inicia a partir de um planejamento.

O planejamento no Sistema Único de Saúde (SUS) é uma função gestora que além de requisito legal, é um dos mecanismos relevantes para assegurar a unicidade e os princípios constitucionais do SUS e tem a finalidade de expressar as responsabilidades dos gestores de cada esfera de governo em relação à saúde da população do território quanto à integração da organização sistêmica.

A lei orgânica da saúde, Lei nº 8080/1990, que dispõe os princípios do SUS e as atribuições dos entes da federação, organização e funcionamento dos serviços, estabelece o planejamento ascendente do SUS. Destacamos outros instrumentos legais, que norteiam e endossam a importância do planejamento em saúde no SUS desde então:

- Lei nº 8142/1990 define como um dos pré-requisitos para recebimento de recursos provenientes da esfera federal, a existência do plano de saúde e relatórios de gestão;
- Decreto nº 7.508, de junho de 2011 regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990 e dispõe sobre alguns aspectos do planejamento, sendo da obrigação do gestor público a elaboração e apresentação de instrumentos de planejamento;
- Lei Complementar nº141, de janeiro de 2012 (LC 141/2012) regulamenta o artigo 198 da Constituição Federal de 1988, definindo as normas de fiscalização, avaliação e controle das



despesas com o SUS dos três entes federativos; a determinação do planejamento ascendente, e do rateio como mecanismo de financiamento do SUS;

- Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017 (que substitui a Portaria nº 2135, de setembro de 2013), que estabelece diretrizes para o planejamento do SUS, define como instrumentos do planejamento em saúde e orienta os pressupostos para o planejamento.

Desde Lei nº 8080/90, os planos de saúde são definidos como a base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde (SUS).

O plano de saúde é o instrumento central da coordenação do sistema de saúde e no qual devem estar expressos as responsabilidades sanitárias e os compromissos da gestão com as necessidades da população, bem como as situações de cooperação com os demais atores que atuam no território para a gestão e o financiamento das ações e serviços de saúde no território, no âmbito de cada esfera da gestão do SUS para o período de quatro anos.

Sendo assim, os Municípios, a partir das necessidades locais, das diretrizes estabelecidas pelos conselhos municipais de saúde, das prioridades estaduais e nacionais, elaboram, implementam e avaliam o ciclo do planejamento municipal, a partir do Plano Municipal de Saúde (PMS).

Nesse contexto, é apresentado o Plano Municipal de Saúde do Paulista, referente ao período de 2022 a 2025.

O mesmo tem a finalidade de dispor o diagnóstico situacional do município, considerando suas características: dados demográficos, condicionantes e determinantes em saúde, análise da situação de saúde, rede de saúde, informações sobre a gestão do SUS municipal; e principalmente, as diretrizes, metas, ações e indicadores de saúde, que deverão ser a base para a atuação do gestor, orçamento e financiamento em saúde.

Esse instrumento de gestão foi elaborado tendo como principais norteadores o Plano de Governo do Prefeito Yves Ribeiro e o Relatório Final da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista - Ramos França, realizada em novembro de 2021.

A análise das propostas aprovadas na X Conferência Municipal de Saúde do Paulista - Ramos França se configura como um dos componentes do processo de definição de diretrizes, objetivos, metas e indicadores de monitoramento para Plano Municipal de Saúde 2022-2025, considerando a participação da comunidade determinada na lei 8142/1990.

Desse modo, foi construído o *Caderno de análise das propostas aprovadas na X Conferência Municipal de Saúde do Paulista para construção de metas do Plano Municipal de Saúde para do Paulista 2022-2025* (apêndice documental) com a intenção de dar transparência ao processo de contribuição do controle social no SUS para o planejamento em saúde da gestão municipal através da conferência de saúde.

Também foram feitas análises técnicas do Plano Nacional de Saúde (2020-2023) e Plano Estadual de Saúde (2020-2023), além de metas pré-estabelecidas através dos Programas e Estratégias de Saúde Ministeriais para embasamento da elaboração das metas municipais.

Vale ressaltar que o processo de planejamento em saúde é um processo dinâmico, devendo ser pactuado, monitorado e avaliado, a partir de outros instrumentos de gestão do SUS. Devendo ser revisto, a depender da situação local de saúde, recomendações de outros órgãos e do Conselho Municipal de Saúde, visando uma melhor atuação da gestão municipal em saúde.



## PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE

2022-2025

O processo de elaboração deste instrumento foi coordenado e realizado pela equipe técnica que compõe a Superintendência de Planejamento e Gestão da Secretaria Municipal de Saúde do Paulista e ocorreu considerando as seguintes atividades:

- Levantamento de informações gerais e características do município do Paulista;
- Análise situacional de condicionantes e determinantes de saúde do Município;
- Elaboração do perfil epidemiológico do município;
- Análise situacional de condições de saúde da populacional do Paulista;
- Diagnóstico situacional da rede de saúde do município do Paulista;
- Consolidação de informações gerais da composição da gestão municipal do SUS em Paulista;
- Sintetização de informações referentes ao Controle Social em Saúde Municipal;
- Definição de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores de saúde para composição do Plano Municipal de Saúde a partir das análises das áreas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde e aprovações da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista;
- Deliberação e encaminhamentos por parte do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Paulista.



# 1 HISTÓRIA DO MUNICÍPIO

---

Desmembrado dos municípios de Olinda, São Lourenço da Mata e Igarassu

Data de criação: 04/09/1935 - Lei Estadual nº 11

Data de instalação: 12/09/1935

Data cívica (aniversário da cidade): 04/09

No ano de 1535, Paulista era um vilarejo com duas freguesias, Paratibe e Maranguape, e formava parte da então vila de Olinda. Em meados do século XVI as terras de Paratibe foram doadas por Duarte Coelho a Jerônimo de Albuquerque, pelos serviços prestados à colônia. Jerônimo de Albuquerque, após um tempo, cedeu as terras de Paratibe a Gonçalo Mendes Leitão, no momento de contrair matrimônio com sua filha.

Posteriormente, com a morte de Mendes Leitão, seus herdeiros venderam as propriedades, dividindo-se a partir deste momento em Paratibe de Cima e Paratibe de Baixo.

Já em 1856 a freguesia de Maranguape foi adquirida por João Fernandes Vieira e ao final deste século, no ano de 1689, as duas freguesias, Paratibe e Maranguape, foram vendidas ao bandeirante paulista, Manoel Alvares de Moraes Navarro, conhecido como "Paulista", dando origem ao atual nome da cidade.

Os séculos posteriores caracterizaram-se pelo crescimento tanto político como econômico para a cidade. Paulista foi o segundo distrito de Olinda até o ano de 1935, o qual se converteu em município independente.

## 2 CARACTERIZAÇÃO

---

### 2.1. GEOGRAFIA

O município está a 17 km da capital do estado de Pernambuco, possui clima tropical quente e úmido com chuvas de inverno, apresentando uma temperatura média de 24,5°C. Possui como limites geográficos, ao norte os municípios de Igarassu e Abreu e Lima, ao sul com Camaragibe, Olinda e Recife, a leste com o Oceano Atlântico e a oeste com Paudalho.

Figura 1 - Mapa do município do Paulista e municípios limítrofes.



Fonte: Superintendência de Planejamento e Gestão (SPG/SMS Paulista).

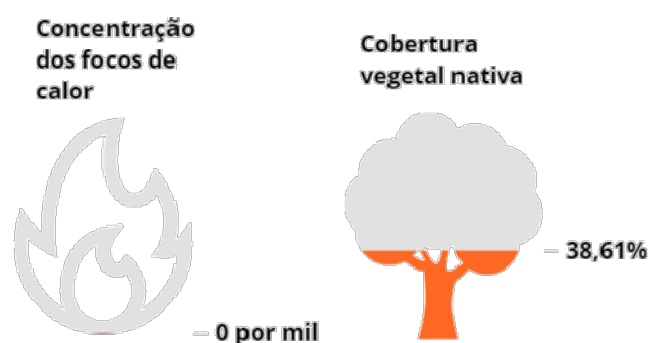
De acordo com o último Censo Demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) realizado em 2010, tinha uma área territorial de 97 km<sup>2</sup>, uma densidade demográfica equivalente a 3.087,66 e uma população com 300.466 pessoas. No entanto, de acordo com a estimativa mais atual do IBGE (2020), Paulista apresenta uma população de 334.376 habitantes.



- **Relevo:** é constituído por tabuleiros, cuja altitude varia de 40 a 50 metros, próximo à planície costeira e até mais de 160 metros, na porção oeste, estendendo-se para o leste.
- **Meio Ambiente:** as matas — do Janga, de Jaguarana e de Caetés — localizam-se no interior da área urbana ou nas proximidades desta, e são reservas ecológicas criadas pela Lei n° 9.989, de 13 de janeiro de 1987. Dessas três reservas, apenas a de Caetés foi implantada, em 1991 e sofreu mudança de categoria, transformando-se em Estação Ecológica pela Lei Estadual n° 11.622/98, buscando, principalmente, contribuir para a proteção dos recursos hídricos, realizar atividades de Educação Ambiental e investigação científica, além de proporcionar lazer à população local.

Segundo informações do Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil, o município do Paulista no ano de 2017, apresentava uma porcentagem de cobertura vegetal por flora nativa era de 38,61% de seu território. Já a concentração de focos de calor, ou seja, a participação do município no total de queimadas no Brasil, neste mesmo ano era de 0,00 por mil.

**Figura 2 - Concentração dos focos de calor e cobertura vegetal por flora nativa no município - Paulista/PE - 2017.**



Fonte: Atlas Brasil/ Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE). Elaboração: PNUD, Ipea e FJP.

- **Faixa Litorânea:** nos terrenos submetidos à influência constante das marés, desenvolve-se a vegetação de mangue. Esse ecossistema desempenha uma importante função como filtro biológico e químico das águas contaminadas por resíduos industriais e domésticos, além de servir como viveiro natural. Ainda na planície costeira, a ocupação urbana tomou o lugar da vegetação de praia, ali representada por espécies herbáceas.
- **Rodovias:** PE-001, PE-015, PE-018, PE-022 e BR-101 (Norte)

## 2.2. ATIVIDADE ECONÔMICA

No município de Paulista predominam atividades econômicas ligadas ao setor de serviços, comércio e indústria. O turismo também é responsável por atrair empreendimento para o município com a implantação de hotéis, restaurantes, pontos comerciais e marinas. Em Paulista, está localizado também o parque industrial de Paratibe, que abriga empresas de diversos setores, dinamizando a economia da região e gerando emprego para a população.

O município faz parte da Região Metropolitana do Recife, que polariza fluxos econômicos, com predominância do setor de serviços e funciona como centro distribuidor de mercadorias. Além de concentrar maior número de indústrias de transformação do Estado, outro pilar da economia metropolitana é a agroindústria, voltada para os setores do álcool e açúcar. Destaca-se também o cultivo de frutas e hortaliças, como banana, côco, inhame, mandioca, entre outros.

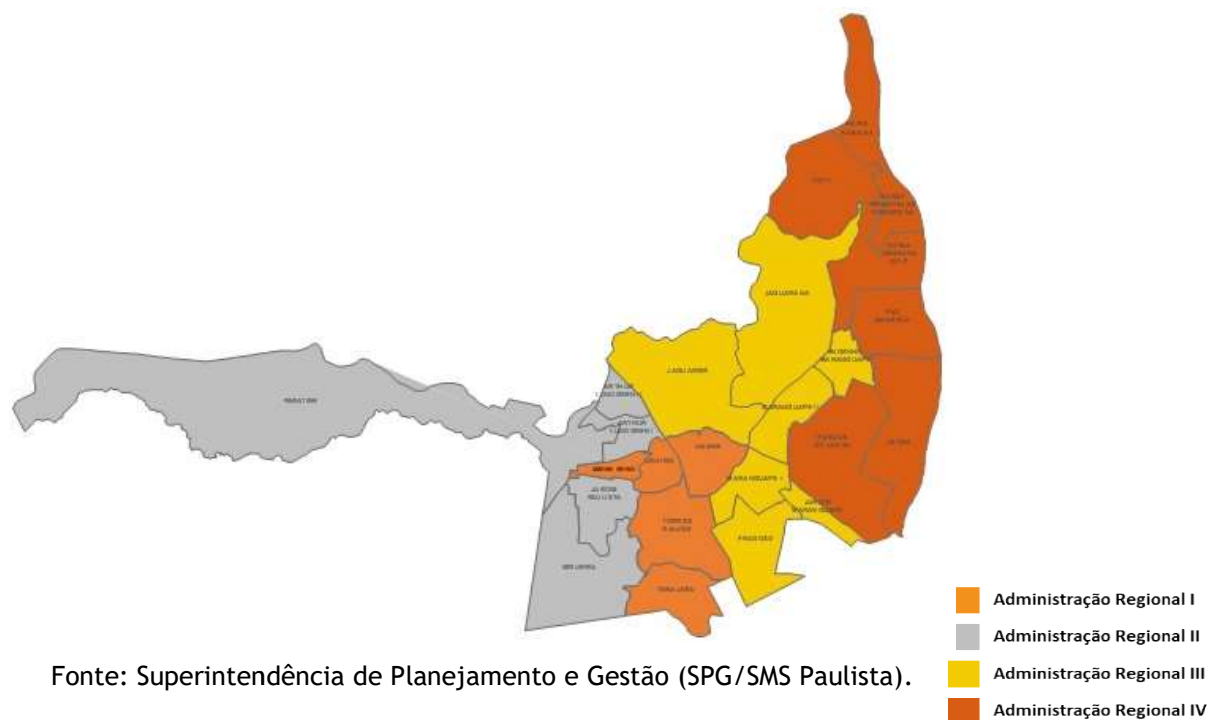


## 2.3. SUBDIVISÃO ADMINISTRATIVA

Administrativamente o município é subdividido em 04 regionais:

- **Administração Regional I:** Centro, Bairro do Nobre, Vila Torres Galvão, Cidade Tabajara e Jardim Velho;
- **Administração Regional II:** Arthur Lundgren I, Arthur Lundgren II, Jardim Paulista, Mirueira e Paratibe;
- **Administração Regional III:** Maranguape I, Maranguape II, Jardim Maranguape, Frágoso, Engenho Maranguape e Jaguarana;
- **Administração Regional IV:** Janga, Pau Amarelo, Nossa Senhora do Ó, Nossa Senhora da Conceição, Maria Farinha, Enseadinha, Parque do Janga.

Figura 3 - Mapa do município do Paulista segundo divisão por Administração Regional.



### 3 DADOS DEMOGRÁFICOS

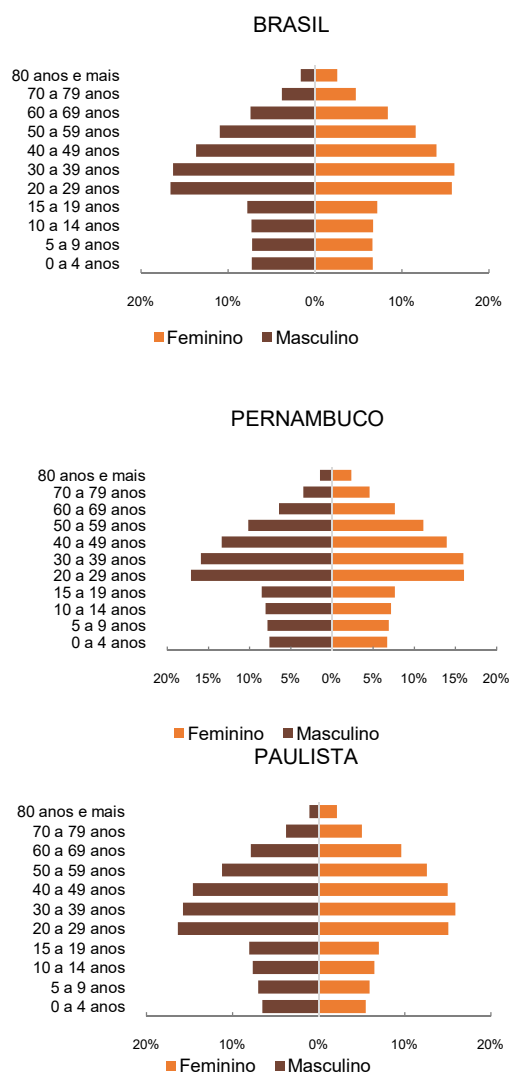
De acordo com a estimativa mais atual do IBGE (2021), Paulista apresenta uma população de 336.919 habitantes, sendo o 83º município mais populoso do Brasil entre os 5.570 municípios do país e a 6ª posição entre os 185 municípios (incluindo o Arquipélago de Fernando de Noronha) do estado de Pernambuco. Comparando-se aos municípios da 1ª Região de Saúde, no qual está inserido (segundo a regionalização estadual de saúde), Paulista é o 4º município com maior população (Tabela 1).

Vale salientar que, ainda não está disponível pelo IBGE a estimativa populacional por faixa etária do ano de 2021. Por esse motivo, a análise apresentada dos dados demográficos por grupos etários é baseada nas estimativas do ano de 2020 disponibilizadas pelo Ministério da Saúde.

As pirâmides etárias do Brasil, estado de Pernambuco e Paulista (figura 4) são similares, apresentando estreitamento em suas bases, com predomínio da população jovem e consequente incremento na faixa etária acima de 60 anos, acompanhando o processo de transição demográfica do país.

No entanto, observa-se um estreitamento ainda maior na base da pirâmide etária do município (população de 0 a 4 anos).

Figura 4 - Pirâmides Etárias do Brasil, de Pernambuco e do Paulista, 2020.



Fonte: Superintendência de Planejamento e Gestão (SPG/SMS Paulista).

Tabela 1 - Dados geográficos dos municípios da 1ª Região de Saúde (GERES) de Pernambuco.

| MUNICÍPIO               | ÁREA (KM <sup>2</sup> ) | DENSIDADE       | POPULAÇÃO (HAB) |
|-------------------------|-------------------------|-----------------|-----------------|
|                         | 2010*                   | 2010*           | 2020**          |
| Abreu e Lima            | 126.384                 | 748,29          | 100.698         |
| Araçoiaba               | 96.360                  | 188,38          | 20.936          |
| Cabo de Santo Agostinho | 445.343                 | 412,33          | 210.796         |
| Camaragibe              | 51.321                  | 2.818,46        | 159.945         |
| Chã Grande              | 84.848                  | 237,33          | 21.929          |
| Chã de Alegria          | 48.993                  | 255,50          | 13.641          |
| Glória do Goitá         | 234.214                 | 125,17          | 30.847          |
| Fernando de Noronha     | 18.609                  | 154,55          | 3.140           |
| Igarassu                | 306.879                 | 333,88          | 119.690         |
| Ipojuca                 | 521.801                 | 152,98          | 99.101          |
| Ilha de Itamaracá       | 66.146                  | 328,17          | 27.076          |
| Itapissuma              | 73.968                  | 320,19          | 27.144          |
| Jaboatão dos Guararapes | 258.724                 | 2.491,82        | 711.330         |
| Moreno                  | 196.073                 | 289,16          | 63.792          |
| Olinda                  | 41.300                  | 9.063,58        | 393.734         |
| <b>Paulista</b>         | <b>96.932</b>           | <b>3.087,66</b> | <b>336.919</b>  |
| Pombos                  | 239.876                 | 118,35          | 27.204          |
| Recife                  | 218.843                 | 7.039,64        | 1.661,02        |
| São Lourenço da Mata    | 264.190                 | 392,57          | 114.910         |
| Vitória de Santo Antão  | 335.942                 | 348,80          | 140.389         |

Fonte: IBGE

Data da consulta: 31/08/2021

\*Área conforme IBGE (2020).

\*\*Censo de 2010.

\*\*Estimativa populacional segundo o IBGE para o ano de 2021.

O perfil demográfico do município, de acordo com as estimativas populacionais do IBGE para o ano de 2020, aponta que 53,4% dos habitantes são do sexo feminino e 46,6% do masculino, o que demonstra uma equivalência entre os sexos.

Na maioria das faixas etárias a equivalência prevalece, com exceção das faixas etárias de 70 e 79 anos e 80 anos e mais, onde a predominância é significativamente feminina de 60% e 69% respectivamente. De maneira geral, observam-se maiores frequências de habitantes com faixas etárias de 30 a 39 anos (52.900 pessoas) e 20 a 29 anos (52.412 pessoas) (tabela 2).

**Tabela 2- População residente do município do Paulista por faixa etária e sexo, 2020\*.**

| FAIXA ETÁRIA   | MASCULINO      | FEMININO       | TOTAL          |
|----------------|----------------|----------------|----------------|
| 0 a 4 anos     | 10.197         | 9.730          | 19.927         |
| 5 a 9 anos     | 10.952         | 10.544         | 21.496         |
| 10 a 14 anos   | 11.944         | 11.521         | 23.465         |
| 15 a 19 anos   | 12.551         | 12.484         | 25.035         |
| 20 a 29 anos   | 25.518         | 26.894         | 52.412         |
| 30 a 39 anos   | 24.546         | 28.354         | 52.900         |
| 40 a 49 anos   | 22.766         | 26.732         | 49.498         |
| 50 a 59 anos   | 17.516         | 22.405         | 39.921         |
| 60 a 69 anos   | 12.270         | 17.109         | 29.379         |
| 70 a 79 anos   | 5.895          | 8.935          | 14.830         |
| 80 anos e mais | 1.699          | 3.814          | 5.513          |
| <b>Total</b>   | <b>155.854</b> | <b>178.522</b> | <b>334.376</b> |

Fonte: DATASUS/MS - Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde /SVS/DASNT/CGIAE.  
Data da consulta de dados: 02/09/2021.

Considerando a subdivisão por bairros pelo IBGE, Paulista é constituída por 23 bairros. Considerando a estimativa por bairro, feita através do Censo Demográfico de 2010, os bairros mais populosos do Paulista são Janga, Maranguape I e Jardim Paulista, que representavam respectivamente 14,6%, 8,7% e 8,6% da população de 300.466 de 2010 e o menos populoso era Jardim Velho (0,5% da população) (tabela 3).

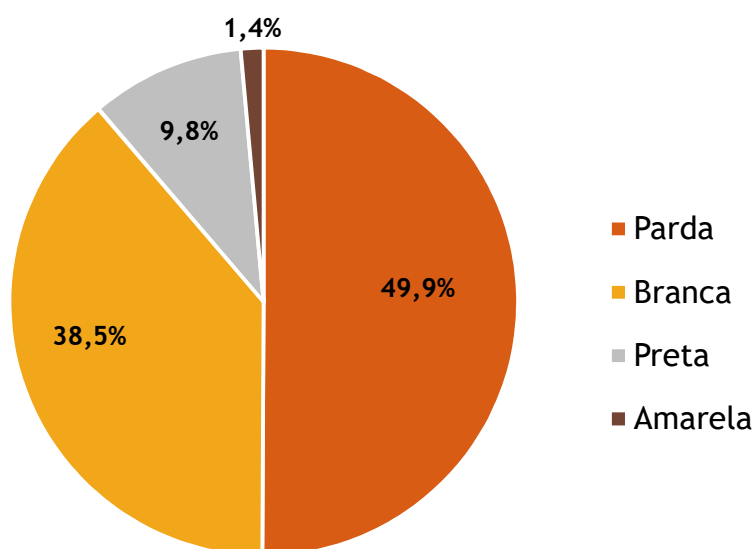
**Tabela 3- População residente do município do Paulista por bairro e sexo, segundo o Censo Demográfico de 2010.**

| Bairros            | Homens | Mulheres | Total  | Bairros                            | Homens | Mulheres | Total  |
|--------------------|--------|----------|--------|------------------------------------|--------|----------|--------|
| Arthur Lundgren I  | 8.470  | 9.678    | 18.148 | Maranguape II                      | 8.593  | 9.626    | 18.219 |
| Arthur Lundgren II | 7.186  | 8.301    | 15.487 | Maria Farinha                      | 828    | 952      | 1.780  |
| Centro             | 1.503  | 1.745    | 3.248  | Mirueira                           | 8.035  | 8.376    | 16.411 |
| Engenho Maranguape | 5.197  | 5.701    | 10.898 | Nobre                              | 2.358  | 2.590    | 4.948  |
| Fragoso            | 8.558  | 9.143    | 17.701 | Nossa Sr <sup>a</sup> da Conceição | 1.382  | 1.446    | 2.828  |
| Jaguarana          | 1.638  | 1.812    | 3.450  | Nossa Senhora do Ó                 | 8.360  | 8.996    | 17.356 |
| Jaguaribe          | 3.464  | 3.765    | 7.229  | Paratibe                           | 6.985  | 7.989    | 14.974 |
| Janga              | 20.483 | 23.525   | 44.008 | Parque do Janga                    | 1.159  | 1.301    | 2.460  |
| Jardim Maranguape  | 6.447  | 7.288    | 13.735 | Pau Amarelo                        | 8.732  | 9.470    | 18.202 |
| Jardim Paulista    | 12.071 | 13.746   | 25.817 | Tabajara                           | 2.348  | 2.452    | 4.800  |
| Jardim Velho       | 741    | 872      | 1.613  | Torres Galvão                      | 5.236  | 5.807    | 11.043 |
| Maranguape I       | 11.856 | 14.255   | 26.111 |                                    |        |          |        |

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Censo Demográfico 2010.

Considerando os mesmos dados de 2010, a subdivisão da população por cor ou raça se apresenta da seguinte maneira: 50% parda, 39% branca, 10% preta, 1% amarela e 0,3% indígena (figura 5).

**Figura 5- Proporção da População residente do município do Paulista por raça/cor, segundo o Censo Demográfico de 2010.**



Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Censo Demográfico 2010.

# 4 ANÁLISE SITUACIONAL

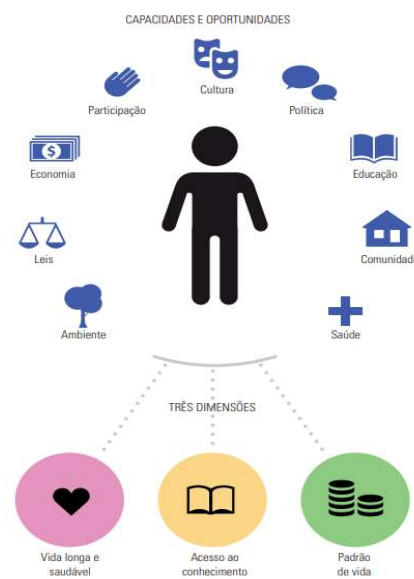
## Determinantes e Condicionantes em Saúde

### 4.1. ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANOMUNICIPAL (IDHM)

O conceito de desenvolvimento humano, bem como sua medida, em índice (IDH) foi apresentado pela primeira vez em 1990. A popularização da abordagem de desenvolvimento humano se deu com a criação e adoção do IDH como medida do grau de desenvolvimento humano de um país, em alternativa ao Produto Interno Bruto, hegemônico à época como medida de desenvolvimento.

O IDH reúne três dos requisitos mais importantes para a expansão das liberdades das pessoas: a oportunidade de se levar uma vida longa e saudável - saúde -, ter acesso ao conhecimento - educação - e poder desfrutar de um padrão de vida digno - renda.

Figura 6 - Dimensões para expressão de liberdade das pessoas.



Fonte: IDHM - PNUD (2013)

Figura 7 - Dimensões avaliadas para aferir o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH).



#### **Vida longa e saudável (longevidade)**

Ter uma vida longa e saudável é fundamental para a vida plena. A promoção do desenvolvimento humano requer que sejam ampliadas as oportunidades que as pessoas têm de evitar a morte prematura, e de garantir a elas um ambiente saudável, com acesso à saúde de qualidade, para que possam atingir o padrão mais elevado possível de saúde física e mental.



#### **Acesso ao conhecimento (educação)**

O acesso ao conhecimento é um determinante crítico para o bem-estar e é essencial para o exercício das liberdades individuais, da autonomia e autoestima. A educação é fundamental para expandir as habilidades das pessoas para que elas possam decidir sobre seu futuro. Educação constrói confiança, confere dignidade e amplia os horizontes e as perspectivas de vida.



#### **Padrão de vida (renda)**

A renda é essencial para acessarmos necessidades básicas como água, comida e abrigo, mas também para podermos transcender essas necessidades rumo a uma vida de escolhas genuínas e exercício de liberdades. A renda é um meio para uma série de fins, possibilita nossa opção por alternativas disponíveis e sua ausência pode limitar as oportunidades de vida.

Fonte: IDHM - PNUD (2013)

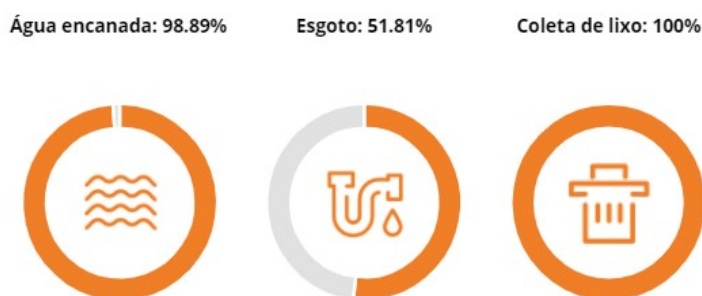
Na mesma perspectiva foi desenvolvido o IDHM brasileiro, seguindo as três dimensões do IDH global - saúde, educação e renda, além disso, também adéqua a metodologia global ao contexto brasileiro e à disponibilidade de indicadores nacionais. Embora meçam os mesmos fenômenos, os indicadores levados em conta no IDHM são mais adequados para avaliar o desenvolvimento dos municípios brasileiros.

O IDHM é acompanhado por mais de 200 indicadores socioeconômicos que dão suporte à sua análise e ampliam a compreensão dos fenômenos e dinâmicas voltados ao desenvolvimento municipal. Esse índice é variável entre 0,000 e 1,000. Quanto mais próximo de 1,000, maior o desenvolvimento humano de uma localidade.

De acordo com o Censo Demográfico, o IDHM do município do Paulista era 0,648, em 2000 (classificado como muito baixo) e passou para 0,732, em 2010 (classificado como alto); se posicionando no 93º lugar do ranking de IDHM entre 349 municípios brasileiros. Comparando aos do estado de Pernambuco, Paulista fica atrás apenas de Fernando de Noronha, Recife e Olinda.

## 4.2. HABITAÇÃO

**Figura 8 - Percentual de domicílios com água, esgoto e com coleta de lixo no município - Paulista/PE - 2017.**



Fonte: Atlas Brasil - Elaboração: PNUD, IPEA e FJP-SNIS (2017).

De acordo com informações do Atlas Brasil, entre os anos de 2013 e 2017, houve crescimento no percentual da população residente em domicílios com abastecimento de água, abarcando, em 2017, 98,89%. Em relação ao

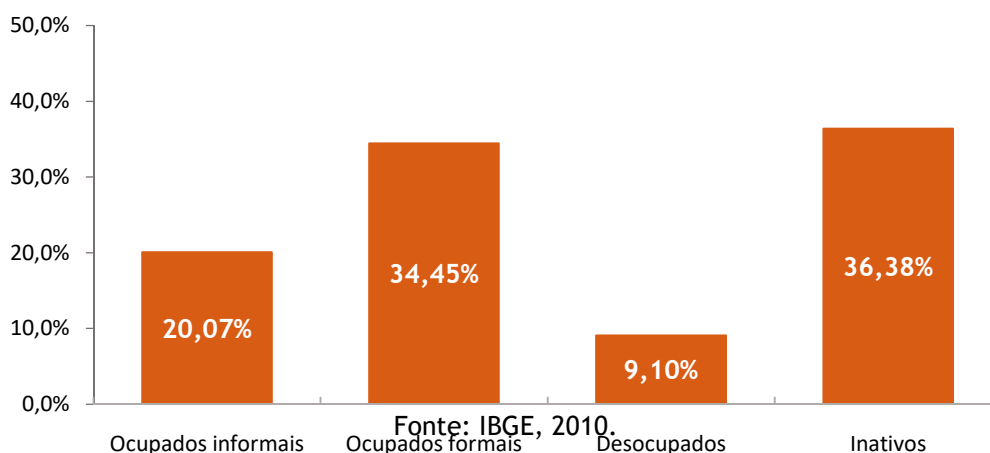
acesso à rede de esgotamento sanitário, nota-se que houve crescimento entre 2013 e 2017, com o serviço sendo disponibilizado para 51,81% da população em 2017. No tocante a coleta de resíduos sólidos, de acordo com dados de 2017, 100% dos domicílios eram contemplados pelo serviço de coleta de lixo.

### 4.3. OCUPAÇÃO

Na análise dos dados do Censo Demográfico, entre 2000 e 2010, realizada através do Atlas Brasil, a taxa de atividade da população de 18 anos ou mais, ou seja, o percentual dessa população que era economicamente ativa no município, passou de 62,35% para 63,62%. Ao mesmo tempo, a taxa de desocupação nessa faixa etária, isto é, o percentual da população economicamente ativa que estava desocupada, passou de 23,07% para 14,30%.

No município, o grau de formalização entre a população ocupada de 18 anos ou mais de idade passou de 59,35%, em 2000, para 63,19%, em 2010, sendo maior entre a população masculina e brancos.

**Figura 9-Situação ocupacional da população de 18 anos ou mais de idade no município - Paulista/PE - 2010.**





#### 4.4. RENDA, POBREZA E DESIGUALDADE

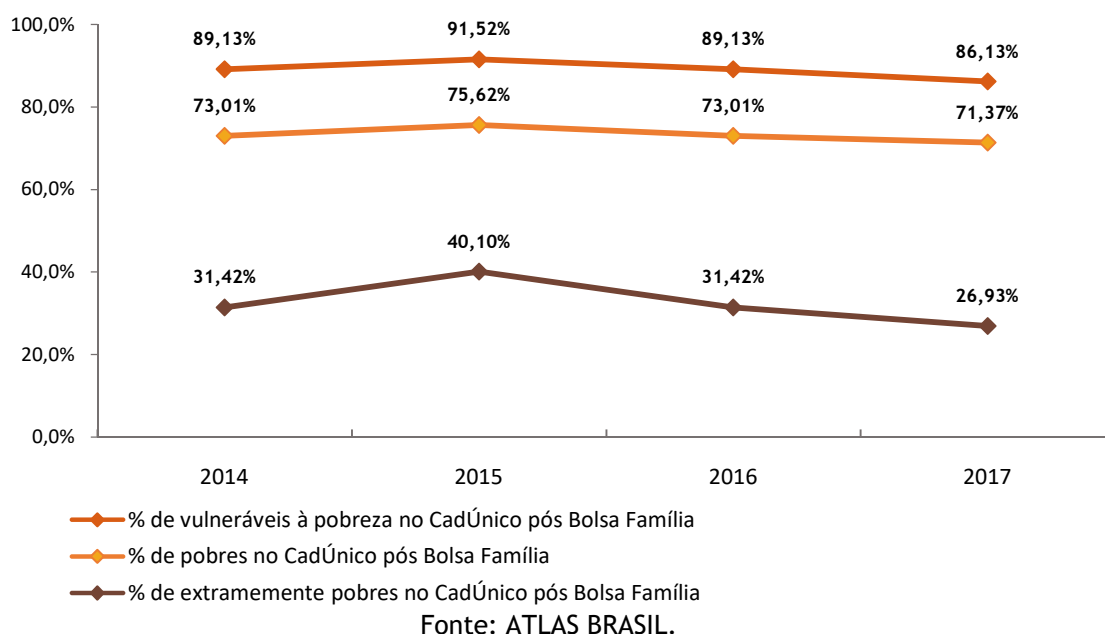
De acordo com informações do Atlas Brasil, os valores da renda per capita mensal registrados, em 2000 e 2010, evidenciam que houve crescimento da renda no município - Paulista - entre os anos mencionados.

A renda per capita mensal no município era de R\$ 430,90, em 2000, e de R\$ 528,04, em 2010, a preços de agosto de 2010. Vale ressaltar que todos os valores monetários apresentados estão a preços de agosto de 2010. Para convertê-los para preços de fevereiro de 2020 é necessário multiplicar por 1,71765 (= variação do IPCA).

No tocante a situação de pobreza, no Atlas do Desenvolvimento Humano, é considerada extremamente pobres, pobres e vulneráveis à pobreza as pessoas com renda domiciliar per capita mensal inferior a R\$70,00, R\$140,00 e R\$255,00 (valores a preços de 01 de agosto de 2010), respectivamente. Dessa forma, em 2000, 6,98% da população do município eram extremamente pobres, 23,34% eram pobres e 48,75% eram vulneráveis à pobreza; em 2010, essas proporções eram, respectivamente, de 5,25%, 14,83% e 37,58%.

Considerando ainda as informações dispostas no Atlas Brasil, a partir das informações do Cadastro Único (CadÚnico) do Governo Federal, a proporção de pessoas extremamente pobres (com renda familiar per capita mensal inferior a R\$ 70,00) inscritas no CadÚnico, após o recebimento do Bolsa Família passou de 31,75%, em 2014, para 26,93%, em 2017. Já a proporção de pessoas pobres (com renda familiar per capita mensal inferior a R\$ 140,00), inscritas no cadastro, após o recebimento do Bolsa Família, era de 62,17%, em 2014, e 71,37%, em 2017. Por fim, a proporção de pessoas vulneráveis à pobreza (com renda familiar per capita mensal inferior a R\$ 255,00), também inscritas no cadastro, após o recebimento do Bolsa Família, era de 67,00%, em 2014, e 86,13%, em 2017.

**Figura 10- Evolução das proporções de extremamente pobres, pobres e vulneráveis à pobreza inscritos no CadÚnico após o bolsa família no município - Paulista/PE - 2014 a 2017.**



Referente à questão de desigualdade de renda, temos o índice de Gini. Seu valor pode variar entre 0 e 1 e, quanto maior, maior a desigualdade de renda existente.

O índice de Gini no município do Paulista passou de 0,52, em 2000, para 0,49, em 2010, indicando, portanto, redução na desigualdade de renda.

## 4.5 TRANSPORTE

De acordo com dados do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco (DETRAN-PE), divulgados através da Base de Dados do Governo de Pernambuco, a frota do município do Paulista em 2020 era composta de 103.432 veículos, 60% automóveis (tabela 4).

Tabela 4- Frota de veículos, Paulista, 2020.

| Tipo de veículo | Quantidade     |
|-----------------|----------------|
| Automóvel       | 62.317         |
| Caminhão        | 1.905          |
| Caminhonete     | 3.751          |
| Camioneta       | 4.820          |
| Ônibus          | 461            |
| Micro-ônibus    | 403            |
| Motocicleta     | 24.999         |
| Outros          | 4.776          |
| <b>Total</b>    | <b>103.432</b> |

Fonte: Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco via BDE.

#### 4.6. EDUCAÇÃO

A educação é um processo que contribui para o desenvolvimento do sujeito, sendo indispensável para o exercício dos direitos políticos e sociais.

De acordo com o Censo 2010, a taxa de escolarização na faixa etária entre 6 a 14 anos de idade foi de 97,9%, o que coloca o município em 22º lugar do ranking no estado.

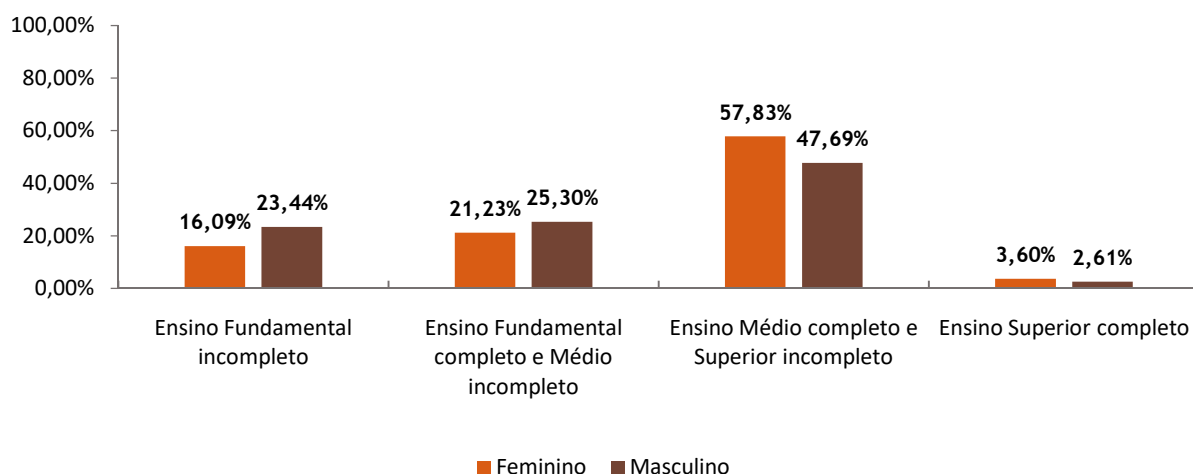
Segundo dados apresentados pelo Relatório de Desenvolvimento Sustentável (ODS), a média de alunos por turma é um indicador que está relacionado à qualidade da educação infantil, no município do Paulista em 2019, a média foi de 12,6 crianças por turma em creches (de 0 a 3 anos) e de 15,4 crianças por turma em pré-escolas (de 4 a 5 anos). De acordo com dados do INEP, a média de estudantes por turma do ensino fundamental na rede municipal foi de 24,3 alunos em 2019.

No tocante ao ensino fundamental, conforme dados do relatório supracitado, do total de crianças de 6 a 14 anos residentes no município, em 2010, 80,44% frequentavam o ensino fundamental. Referente ao ensino médio, 50,48% dos jovens de 15 a 17 anos, frequentavam o ensino médio em

2010 e 56,04% dos jovens de 18 a 24 anos, concluíram o ensino médio no mesmo período.

De acordo com os dados do IBGE de 2010, o percentual de residentes do município com 18 a 24 anos, era maior com ensino médio concluído e superior incompleto, quando comparado aos demais níveis de instrução (Figura 11).

**Figura 11 - Proporção da população de 18 a 24 anos, segundo nível de instrução e sexo, 2010.**



Fonte: IBGE, 2010.

Relacionada a essa temática de grau de instrução/idade, outro indicador educacional importante é a distorção idade-série, que é representada pelo percentual de estudantes, em um determinado ano/série, com dois anos ou mais acima da idade recomendada para a etapa. De acordo com dados do INEP dos anos de 2017, 2018 e 2019, no ensino fundamental da rede municipal do Paulista, essa distorção é maior nos 6º e 7º anos (tabela 5).

**Tabela 5 - Taxa da Distorção Idade/Série (%) no município do Paulista na Rede Municipal (RM) e Rede Estadual (REM) por série do ensino fundamental, nos anos de 2017, 2018 e 2019.**

| ENSINO FUNDAMENTAL | 2017 |      | 2018 |      | 2019 |      |
|--------------------|------|------|------|------|------|------|
|                    | RM   | REM  | RM   | REM  | RM   | REM  |
| 1º ano             | 10,4 | 24,3 | 8,6  | 17,9 | 6,8  | 8    |
| 2º ano             | 12,5 | 12,1 | 15,2 | 23,7 | 12   | 11,5 |
| 3º ano             | 25,7 | 41,5 | 27,1 | 28,8 | 23,2 | 26,7 |
| 4º ano             | 35,4 | 35,1 | 32,5 | 35,9 | 31,5 | 33,3 |
| 5º ano             | 35,5 | 41,4 | 34,9 | 40,2 | 32,3 | 33,3 |
| 6º ano             | 44   | 35,3 | 39,4 | 30,6 | 36,3 | 32,1 |
| 7º ano             | 38,1 | 34,1 | 38,8 | 28,8 | 36,5 | 30,5 |
| 8º ano             | 32,8 | 26,5 | 30,6 | 27,8 | 32,7 | 30   |
| 9º ano             | 31,1 | 31,9 | 27,5 | 28,1 | 25,3 | 33,6 |

Fonte: Painel Educacional - INEP (2021).

Com relação ao quantitativo de alunos matriculados no município, de acordo com dados do IBGE, em 2020 foram realizadas 35.972 matrículas no ensino fundamental e 10.164 matrículas no ensino médio.

No tocante a educação inclusiva, de acordo com dados do INEP/Ministério da Educação, houve aumento de 42,1%no quantitativo de estudantes com deficiência, transtorno geral do desenvolvimento ou altas habilidades e superdotação matriculados em turmas regulares do ensino fundamental da rede municipal (tabela 6).

**Tabela 6 - Quantitativo de estudantes com deficiência, transtorno geral do desenvolvimento ou altas habilidades e superdotação que estão matriculados em turmas regulares nos anos 2017 e 2019.**

| SÉRIE        | ESCOLA MUNICIPAL |            | ESCOLA ESTADUAL LOCALIZADA NO MUNICÍPIO |           |
|--------------|------------------|------------|-----------------------------------------|-----------|
|              | 2017             | 2019       | 2017                                    | 2019      |
| 1º ano       | 51               | 68         | 0                                       | 1         |
| 2º ano       | 60               | 102        | 1                                       | 0         |
| 3º ano       | 91               | 116        | 1                                       | 2         |
| 4º ano       | 81               | 118        | 1                                       | 5         |
| 5º ano       | 75               | 94         | 2                                       | 2         |
| 6º ano       | 38               | 58         | 11                                      | 16        |
| 7º ano       | 26               | 34         | 6                                       | 14        |
| 8º ano       | 19               | 38         | 8                                       | 16        |
| 9º ano       | 10               | 13         | 6                                       | 9         |
| <b>TOTAL</b> | <b>451</b>       | <b>641</b> | <b>36</b>                               | <b>65</b> |

Fonte: Painel Educacional – INEP (2021).

No tocante a rede física escolar do município, considerando os dados do INEP, Paulista conta com:

- 52 escolas da rede municipal e 01 da rede estadual situada no município para anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º ano);
- 17 escolas da rede municipal e 13 da rede estadual situada no município para anos iniciais do ensino fundamental (6º ao 9º ano) e;
- 23 escolas do ensino médio da rede estadual situadas no município.

# 5 ANÁLISE SITUACIONAL

## Condições de Saúde da População

---



### 5.1 NATALIDADE

Os dados sobre natalidade são provenientes do Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC), sistema desenvolvido pelo Ministério da Saúde, visando reunir informações epidemiológicas referentes aos nascimentos registrados em todo país, implantado em 1990, com a finalidade de suprir possíveis lacunas de dados. O instrumento base para coleta desses dados é a Declaração de Nascido Vivo (DN), padronizada pelo Ministério da Saúde.

A análise de dados de natalidade é importante para subsidiar o planejamento principalmente de intervenções relacionadas à saúde da mulher e da criança, voltada à atenção à saúde da gestante e do recém-nascido.

#### 5.1.1 Taxa Bruta de Natalidade

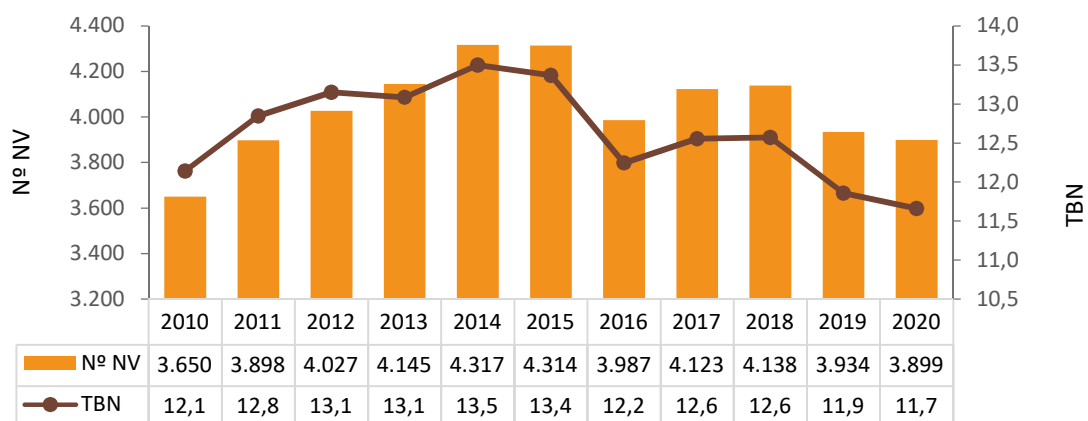
A Taxa Bruta de Natalidade (TBN) expressa a frequência anual de nascidos vivos em uma população esofreinfluência da estrutura etária e de sexo. Valores elevados estão relacionados, em geral, a baixas condições socioeconômicas.

Seguindo a tendência mundial e do Brasil, o município do Paulista registrou a redução na Taxa Bruta de Natalidade (TBN). No período entre 2010 e 2020, essa taxa passou de 12,1 para 11,7 nascidos vivos por mil habitantes, representando uma redução de 3% na TBN. Nesses últimos 10 anos, nasceram em média, 4.039 crianças por ano, cujas mães residiam no município do Paulista (figura 12).

Assim como no Estado de Pernambuco, conforme informações da Secretaria Estadual de Saúde é verificado um crescente aumento no número de nascidos vivos até o ano de 2015. No entanto, ocorre uma queda no ano de 2016. Acredita-se que esta redução tenha relação com a epidemia do Zika Vírus e os casos da Síndrome Congênita do Zika Vírus (SCZ/microcefalia).

No período de 2017 e 2018 a taxa volta a crescer, mas nos 02 anos seguintes volta a reduzir.

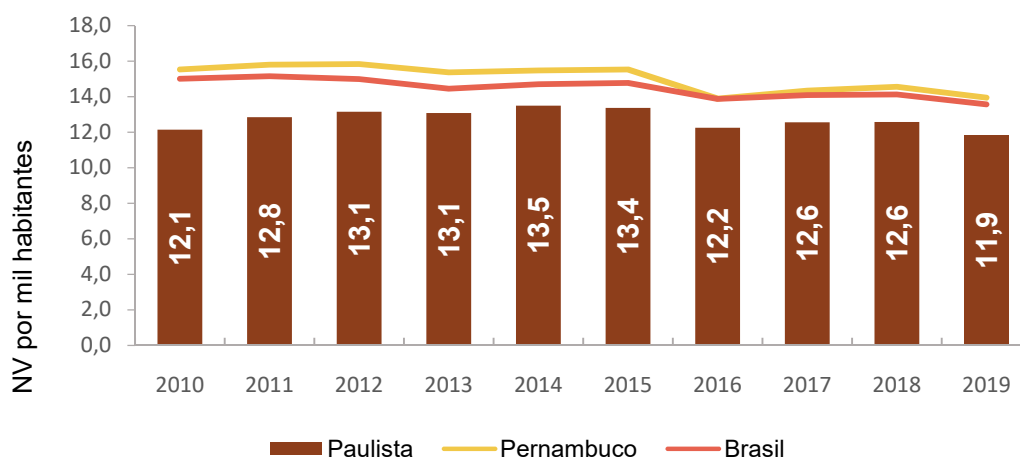
**Figura 12 - Número de nascidos vivos e Taxa Bruta de Natalidade (por 1.000 habitantes). Paulista, 2010 a 2020.**



Fonte: SINASC/SVS/SMS/PAULISTA.

Comparando-se as taxas de natalidades brutas anuais do município do Paulista, com as do Estado de Pernambuco e Brasil, verifica-se que Paulista apresenta taxas menores que as demais (figura 13).

**Figura 13 - Taxa Bruta de Natalidade (por 1.000 habitantes). Paulista, Pernambuco e Brasil, 2010 a 2019.**



Fonte: SINASC/SVS/SMS/PAULISTA e SINASC/DATASUS/MS.



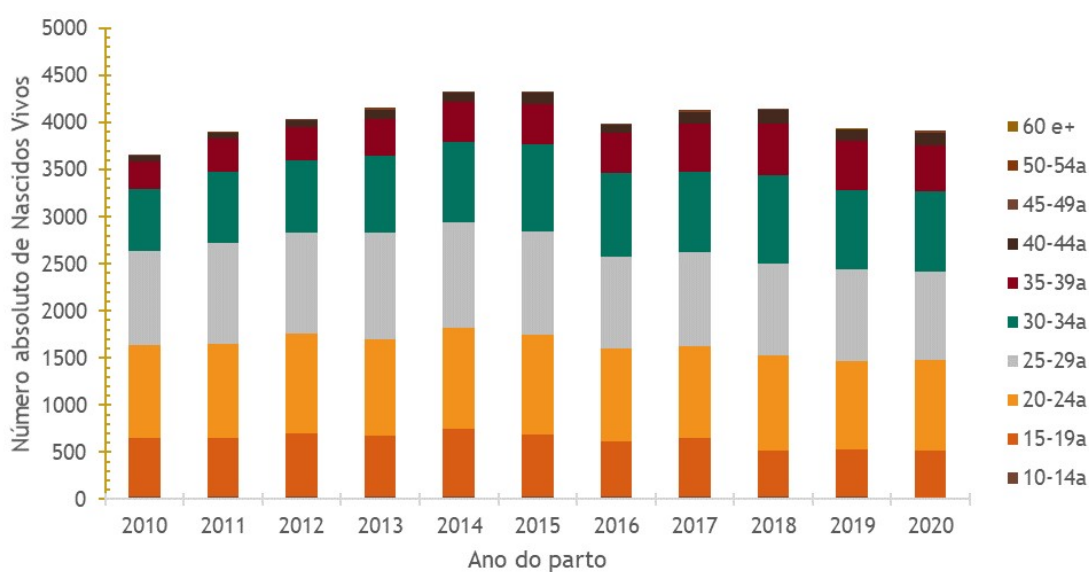
## 5.1.2 Indicadores de saúde relacionados à mãe

### 5. 1. 2. 1. Idade da mãe

A idade da mãe é um fator de risco importante relacionado a agravos à saúde materna e infantil. A faixa etária da mãe, particularmente, entre as menores de 20 anos e acima dos 35 anos, está associada ao aumento do nascimento de crianças com baixo peso, maior probabilidade de ocorrência de resultados perinatais adversos, além de morbimortalidades maternas.

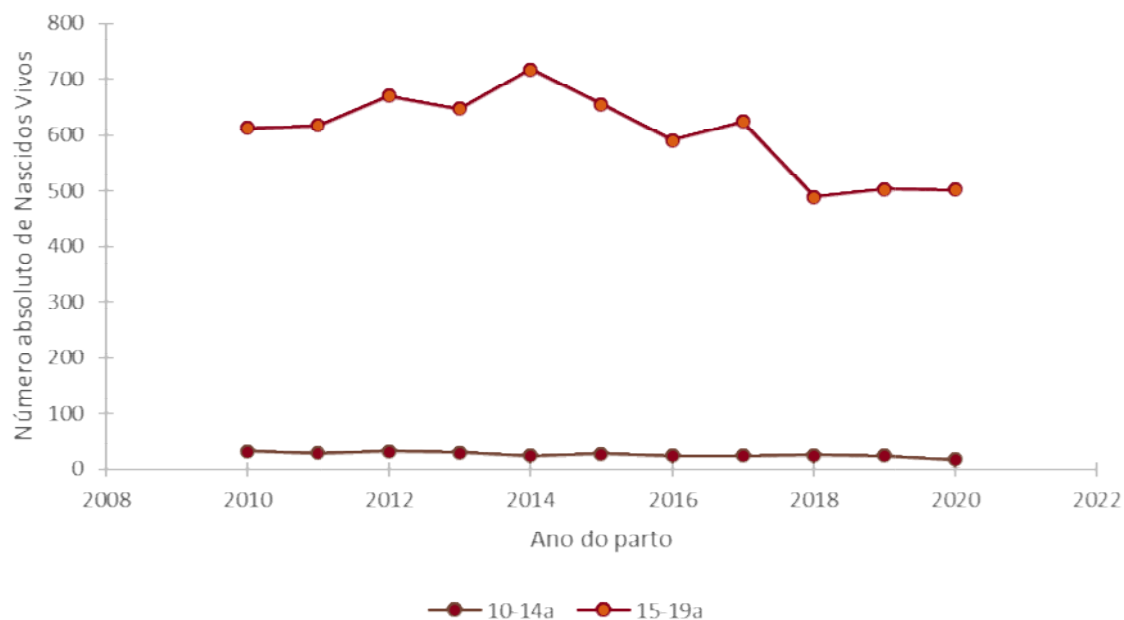
No período em detalhe, 15,6% dos partos foram de mães com idade menor de 20 anos, 71,1% na faixa etária de 20 a 34 anos e 13,3% com idade superior a 35 anos.

**Figura 14 - Frequência absoluta de partos, considerando a faixa etária materna. Paulista-PE, 2010 a 2020.**



Fonte: SINASC/SVS/SMS/PAULISTA.

**Figura 15- Frequência absoluta de nascidos de mães adolescentes (10 a 19 anos). Paulista-PE, 2010-2020.**



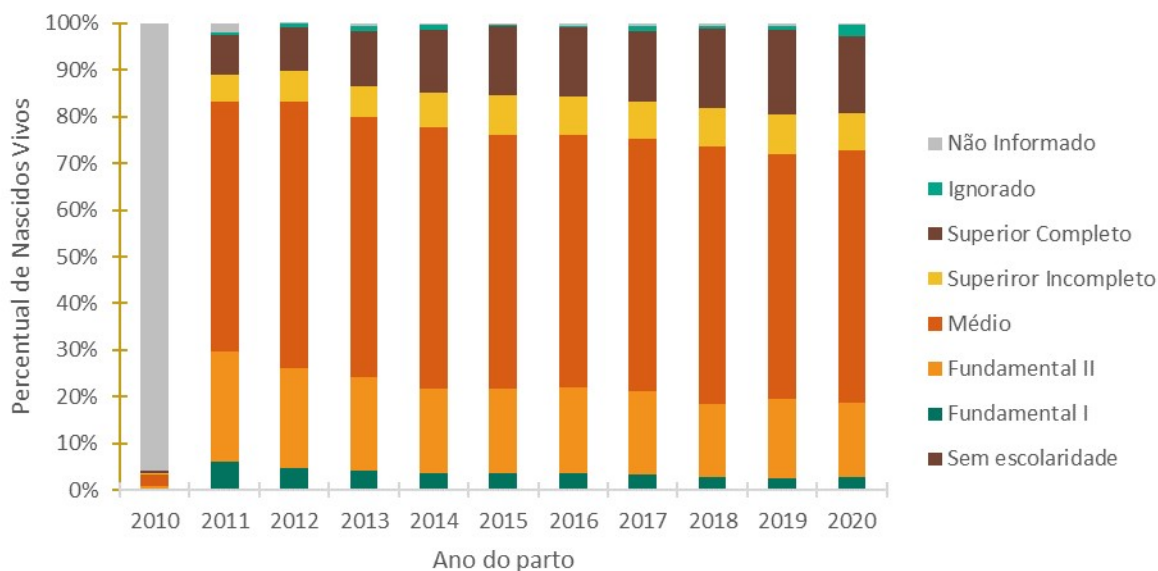
Fonte: SINASC/SVS/SMS/PAULISTA.

### 5. 1. 2. 2. Escolaridade da mãe

Estudos demográficos têm demonstrado a importância das condições socioeconômicas maternas, em análises de fecundidade e há relação da associação dessa variável, não apenas com o resultado da gestação, mas, ainda, com a sobrevivência da criança ao primeiro ano de vida. A escolaridade materna está relacionada às condições do parto e do recém-nascido. A baixa escolaridade da mãe está associada ao aumento do risco de mortalidade materna e infantil e ao baixo peso ao nascer, por exemplo. Já a escolaridade maior está associada a uma maior taxa de partos cesáreos.

Em 2010, destaca-se o percentual da ausência de informação referente ao grau de instrução materno e uma melhoria considerável do preenchimento do dado e alimentação do sistema nos anos seguintes.

**Figura 16 - Frequência relativa de partos, considerando a escolaridade materna. Paulista-PE, 2010 a 2020.**



Fonte: SINASC/SVS/SMS/PAULISTA.

### 5.1.3 Indicadores relacionados à Gestação e ao Parto

#### 5.1.3.1 Consultas de Pré-Natal

O acesso ao pré-natal é de grande interesse para o planejamento na área de saúde materna e infantil. A realização do pré-natal é fundamental para prevenção e identificação precoce de patologias maternas e fetais, permitindo um desenvolvimento saudável do feto e reduzindo os riscos da gestante.

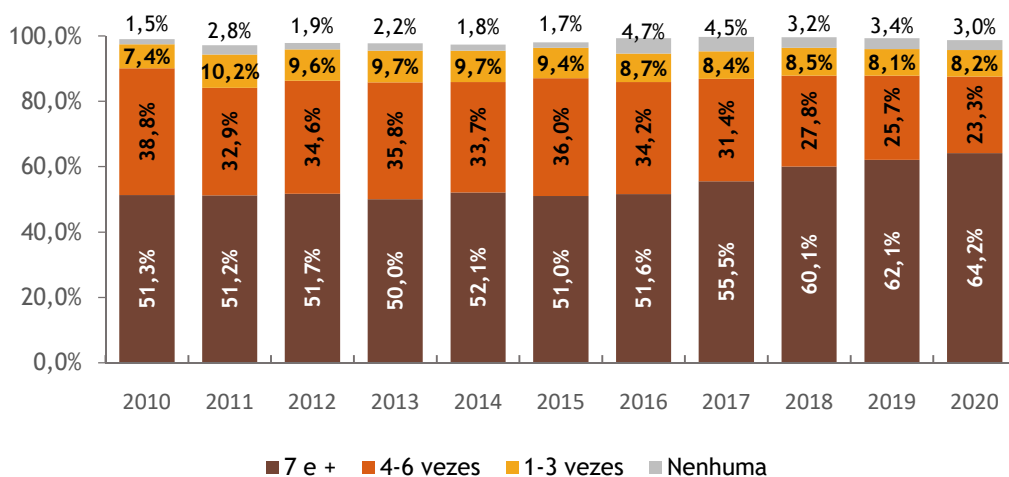
O Ministério da Saúde recomenda a realização de, no mínimo, seis consultas de pré-natal, sendo, preferencialmente, uma no primeiro trimestre, duas no segundo trimestre e três no terceiro trimestre de gestação.

A qualidade da atenção no pré-natal é importante para a diminuição de mortalidade e morbidade materno-infantil. A identificação do risco gestacional logo no início permite uma melhor orientação profissional e encaminhamento adequado em cada momento da gravidez.

No período de 2010 a 2020, é observado um aumento de 25% na proporção de mães que realizaram 7 ou mais consultas. A partir de 2018 essa proporção passou a ser maior que 60%.

Em contraponto, verificamos também que houve aumento de mães residentes do município do Paulista que não realizaram o acompanhamento de pré-natal (Figura 17).

**Figura 17 - Proporção de nascidos vivos, segundo ano de nascimento e número de consultas de pré-natal. Paulista, 2010 a 2020.**



Fonte: SINASC/SVS/SMS/PAULISTA.

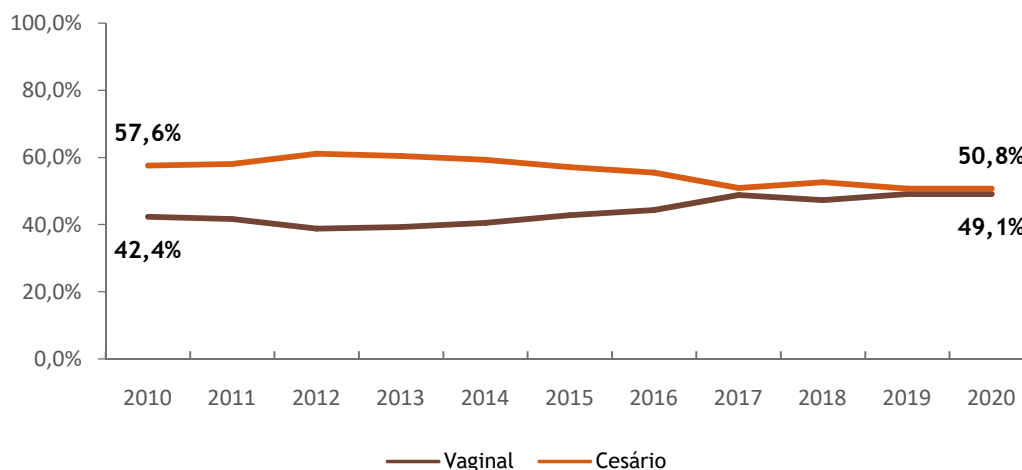
### 5.1.3.2 Tipo de Parto

O Ministério da Saúde (MS) tem intervindo com políticas para humanizar a assistência ao parto e ao nascimento e reduzir os índices de cesárea, baseando-se em recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e seguindo evidências científicas que apontam as desvantagens da cirurgia em relação ao parto vaginal, em termos de morbidade e mortalidade materna e perinatal e de gastos para o sistema de saúde.

Analisar os dados referentes ao tipo de parto auxilia na avaliação o acesso e a qualidade da assistência pré-natal e ao parto, supondo que uma boa assistência aumente o percentual de partos normais.

O município de Paulista apresentou uma melhora no número de cesáreas ao longo dos anos, com uma redução de quase 12% no período de 2010 a 2020 (Figura 18).

**Figura 18 - Proporção de nascidos vivos, segundo ano de nascimento e tipo de parto. Paulista, 2010 a 2020.**

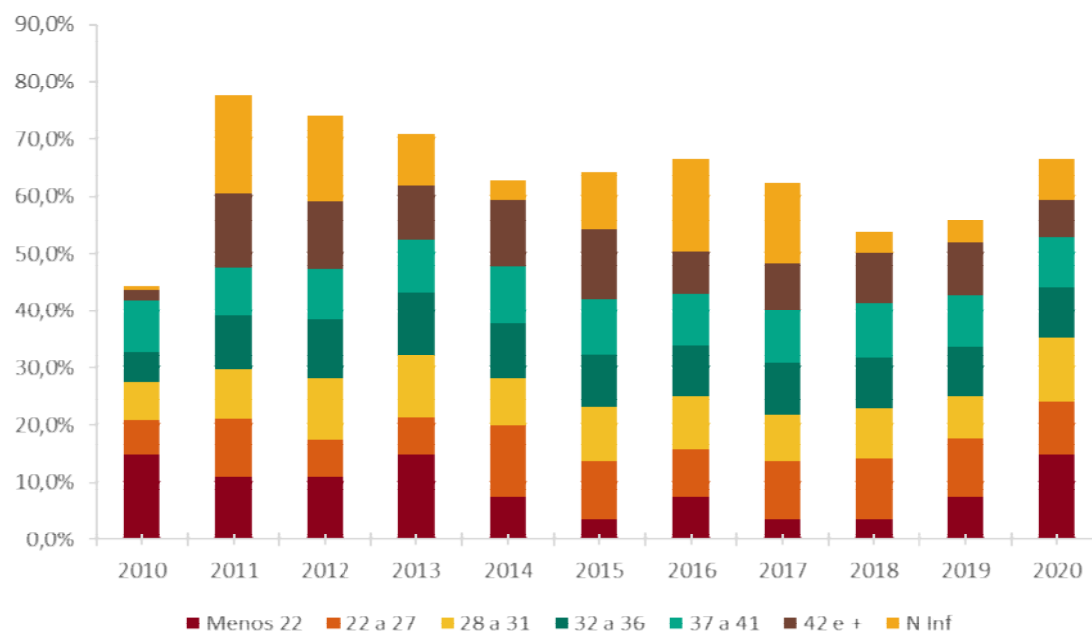


Fonte: SINASC/SVS/SMS/PAULISTA.

### 5.1.3.3 Duração da Gestação

A duração da gestação está associada ao peso ao nascer. Gestações que terminam de forma prematura aumentam o risco de baixo peso ao nascer, além de ser um importante fator de risco para a mortalidade infantil. É possível observar que em 2020, a maioria dos nascidos vivos possuíam idade gestacional menor que 22 semanas (Figura 19).

**Figura 19 - Proporção de nascidos vivos, segundo idade gestacional (em semanas).  
Paulista-PE, 2010 a 2020.**



Fonte: SINASC/SVS/SMS/PAULISTA.

## 5.2 MORTALIDADE

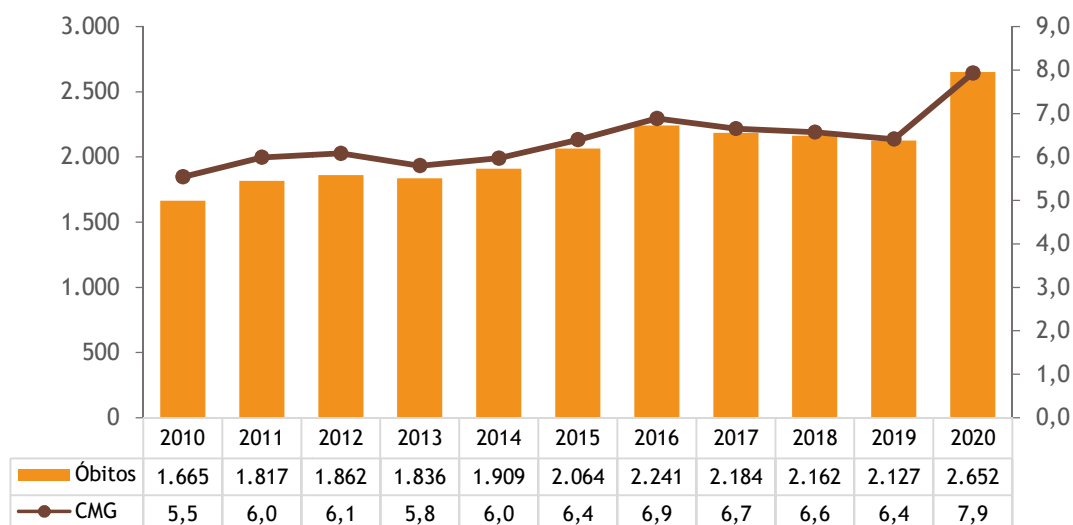
O instrumento base para coleta de dados de mortalidade é a Declaração de Óbito (DO), padronizada pelo Ministério da Saúde (MS). Os respectivos dados compõem o Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM), sistema criado pelo MS para a obtenção regular de dados sobre mortalidade no país, que subsidiam a produção de estatísticas para análises de situação, planejamento e avaliação das ações e programas de saúde.

### 5.2.1 Coeficiente de Mortalidade Geral

O Coeficiente de Mortalidade Geral (CMG) expressa a relação entre o total de óbitos de um determinado local pela população exposta ao risco de morrer. A estrutura populacional (idade e sexo) influencia no CMG, e o seu aumento está relacionado a baixas condições de vida ou maior número de idosos.

O município do Paulista apresentou um aumento de 43,2% do CMG entre o período de 2010 a 2020. Esse aumento pode estar associado diretamente à introdução da pandemia do COVID-19 no ano de 2020 no cenário epidemiológico municipal, mas também pode ser reflexo indireto da pandemia, uma vez que houve sobrecarga nos serviços de saúde além de interrupção de tratamento de doenças crônicas e resistência dos usuários em buscar a assistência à saúde, pelo medo da contaminação pelo vírus (Figura 20).

**Figura 20 - Número de óbitos e coeficiente de mortalidade geral (por 1.000 habitantes), segundo ano do óbito. Paulista, 2010 a 2020.**

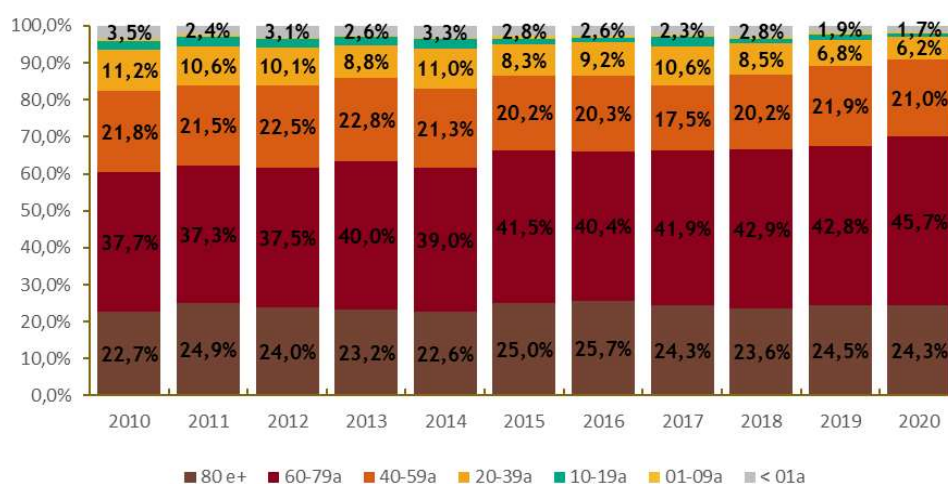


Fonte: SIM/SVS/SMS/PAULISTA.

### 5.2.2 Mortalidade Proporcional por Faixa Etária

Quanto à mortalidade proporcional por faixa etária, observa-se que, no município de Paulista, houve maior concentração nos indivíduos idade entre 60-79 anos, faixa etária na qual se espera uma maior mortalidade. Isso reflete as mudanças ocorridas no perfil demográfico do país, com aumento da expectativa de vida e redução da fecundidade (Figura 21).

**Figura 21 -Proporção de óbitos, segundo faixa etária e ano do óbito. Paulista, 2010 a 2020.**



Fonte: SIM/SVS/SMS/PAULISTA.



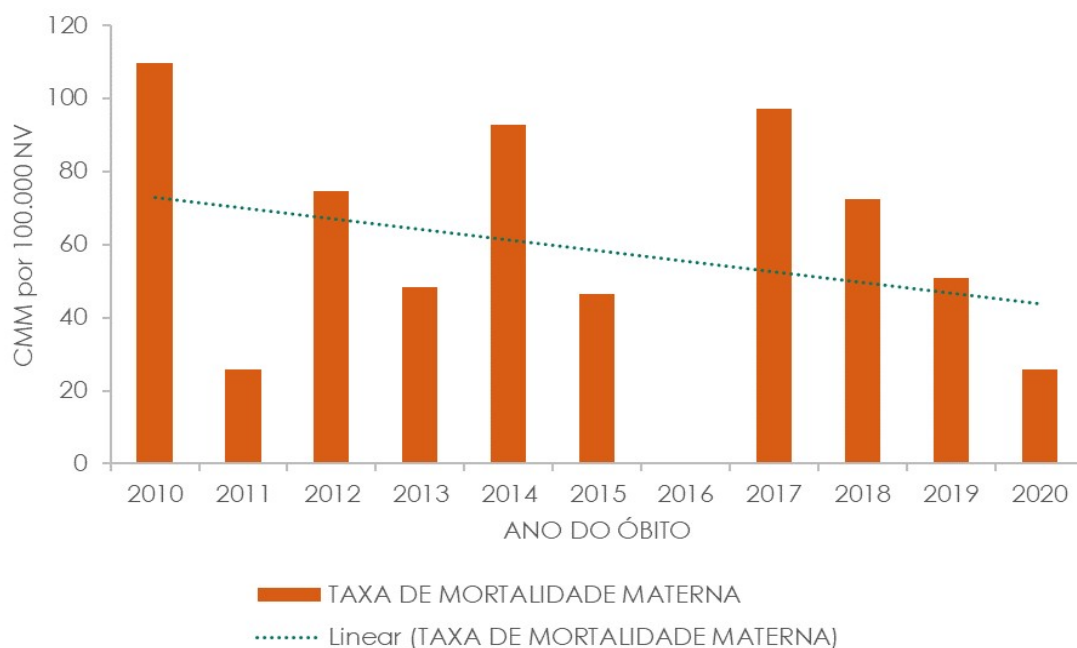
### 5.2.3 Mortalidade Materna

A razão de mortalidade materna (óbito de uma mulher durante a gestação ou até 42 dias após o parto, por 100.000 nascidos vivos) é um indicador que objetiva revelar as condições de prestação de serviços às mães, desde o planejamento familiar até a assistência na gestação, parto e puerpério.

Casos de óbitos maternos, assim como óbitos de mulheres em idade fértil (MIF), independentemente da causa declarada, estão elencados como eventos de investigação obrigatória, a fim de levantar fatores determinantes, como também de subsidiar a adoção de medidas que possam evitar a ocorrência de casos novos.

No Município do Paulista, em relação à Mortalidade Materna, Paulista, nos anos de 2010 a 2020, apresentou um total de 26 óbitos. O último quadriênio traz uma regularidade de melhorias do indicador e projeção linear de diminuição no número de óbitos dessa população (Figura 22).

**Figura 22 - Coeficiente de Mortalidade Materna, por 100.000 nascidos vivos. Paulista-PE, 2010 a 2020.**



Fonte: SIM e SINASC/SVS/SMS/PAULISTA.

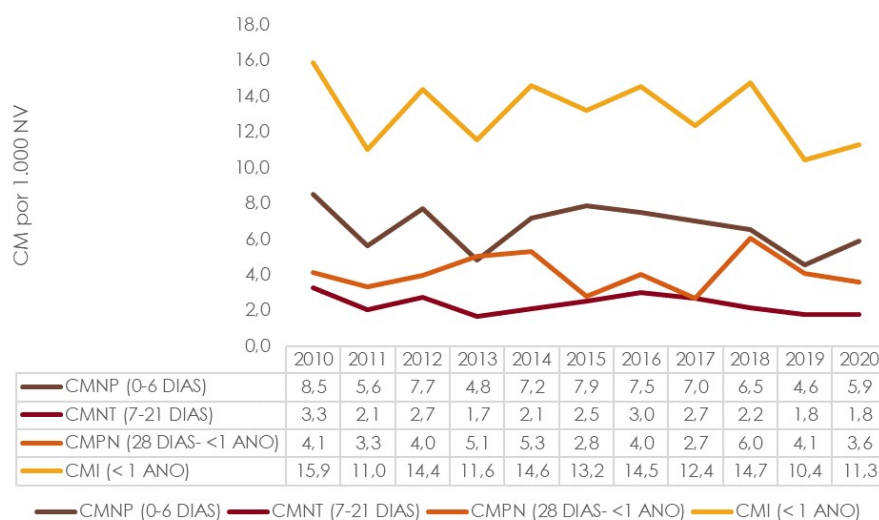
### 5.2.4 Mortalidade infantil

O coeficiente de mortalidade infantil (CMI) consiste em um indicador de saúde das populações e do desenvolvimento econômico de uma região e estima o risco de um nascido vivo morrer durante o seu primeiro ano de vida, baseando-se no número de óbitos de menores de um ano de idade, por mil nascidos vivos, em determinado espaço geográfico, no período considerado.

Para a elaboração deste perfil, foram avaliados o coeficiente de mortalidade neonatal precoce (CMNP) - que estima o risco de um nascido vivo morrer durante a primeira semana de vida, com base no número de óbitos de 0 a 6 dias de vida completos; o coeficiente de mortalidade neonatal tardia (CMNT) - que traz o risco de um nascido vivo morrer durante o período neonatal tardio (entre 7 e 27 dias após o nascimento) e o coeficiente de mortalidade pós-natal (óbitos entre 28 a 364 dias de vida completos).

Em Paulista, o número dos óbitos tem apresentado maior estabilidade durante os anos analisados, com uma taxa média de mortalidade infantil nos últimos 10 anos de 13,1/1.000 nascidos vivos. Destaca-se os valores do CMNP, com uma média de 6,7/1.000 nascidos vivos, reforçando a necessidade de cuidados com a gestação, o parto e o pós-parto, através da assistência em saúde das gestantes e dos recém-nascidos (Figura 23).

**Figura 23 - Coeficiente de Mortalidade Infantil, por 1.000 nascidos vivos. Paulista-PE, 2010 a 2020.**



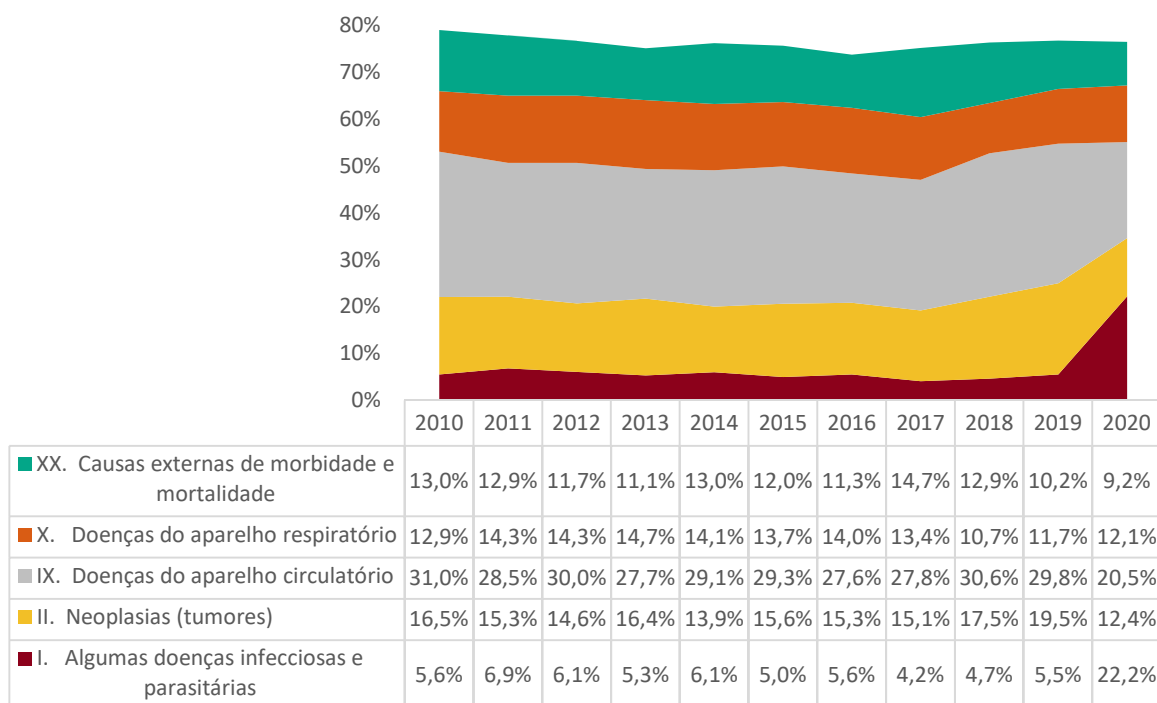
Fonte: SIM e SINASC/SVS/SMS/PAULISTA.

### 5.2.5 Mortalidade Proporcional por Grupo de Causas

As Doenças do Aparelho Circulatório foram mais frequentes ao longo da série histórica apresentada para o município de Paulista, seguido das Neoplasias. Contudo, é possível observar uma mudança nessa tendência especificamente para o ano de 2020, onde houve a predominância das Doenças Infecciosas e Parasitárias, representando 22,2% da proporção de óbitos por grupo de causas (Figura 24).

O aumento de óbitos por Doenças Infecciosas e Parasitárias pode ser o resultado da recomendação do Ministério da Saúde, quanto à utilização do código dos registros da COVID-19, pela Classificação Internacional de Doenças versão 10 (CID-10), onde o código mais utilizado é o B.34.2 - infecção por coronavírus de localização não especificada, que compõe esse capítulo do CID-10 (Figura 24).

Figura 24 -Proporção de óbitos segundo grupos de causa, segundo ano. Paulista, 2010 e 2020.



Fonte: SIM/SVS/SMS/PAULISTA.

## 5.3 MORBIDADE

De acordo com o Ministério da Saúde, o perfil de morbidade da população brasileira, de forma geral se caracteriza pela crescente prevalência e incidência das doenças crônicas não transmissíveis, pela persistência das doenças transmissíveis, bem como pela alta carga de acidentes e violências e, consequentemente, que refletem nas taxas de mortalidade.

Os dados de morbidade apresentados serão subdivididos nesse instrumento entre doenças e agravos de notificação compulsória e morbidade hospitalar.

A morbidade de doenças e agravos de notificação compulsória será apresentada a partir de dados do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) do Ministério da Saúde, que é alimentado, principalmente, pela notificação e investigação de casos de doenças e agravos que constam da lista nacional de doenças de notificação compulsória.

Por sua vez, a morbidade hospitalar será analisada por meio de dados disponíveis do Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS), que tem como instrumento base a Autorização de Internação Hospitalar (AIH), que contém as informações das internações efetuadas pelas unidades hospitalares do SUS (públicas ou particulares conveniados).

A análise de dados de morbidade é importante para o diagnóstico da ocorrência de doenças e agravos na população, contribuindo assim, para a identificação da realidade epidemiológica do município, planejamento da saúde, definir prioridades de intervenção, além de permitir que seja avaliado o impacto das intervenções.

### 5.3.1 Doenças Transmissíveis

#### 5.3.1.1. Hanseníase

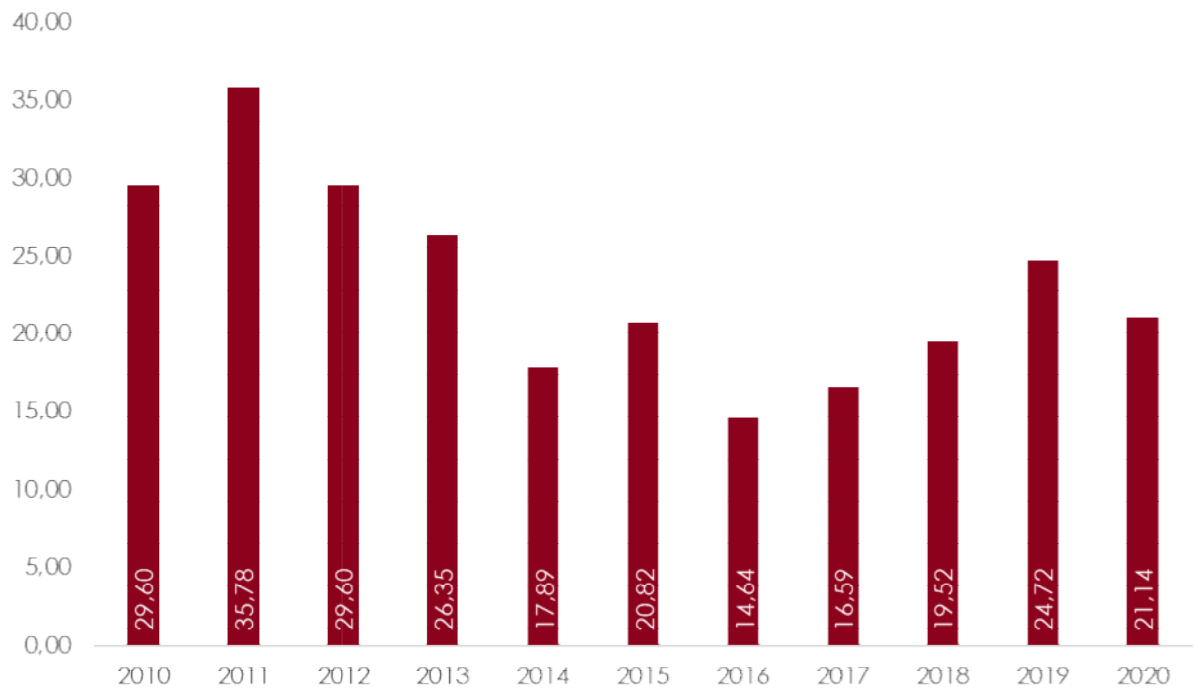
A taxa de detecção de hanseníase na população ou taxa de incidência de hanseníase se refere ao número de casos novos diagnosticados de hanseníase, por 100 mil habitantes, na população residente e estima o risco de ocorrência de casos novos de hanseníase, em qualquer de suas formas clínicas, indicando exposição ao bacilo *Mycobacterium leprae*, agente que causa a enfermidade.

A definição de caso de hanseníase baseia-se em critérios adotados pelo Ministério da Saúde para orientar as ações de vigilância epidemiológica e controle da doença em todo o país.

As recomendações da Estratégia Global para o período de 2016-2020 foi de reduzir a carga da doença. No entanto, são encontradas diferentes variações. No Brasil, em 2015, a taxa de detecção geral de casos novos foi de 14,07/100.000 hab., o que corresponde a um padrão alto de endemicidade. Em Pernambuco, na análise de 2008 a 2017 observa-se uma variação de cenário de alta incidência ao cenário hiperendêmico, acima da meta preconizada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) para eliminação da doença.

Nos anos contemplados, a média da taxa de detecção foi de 23,3 casos a cada 100 mil habitantes no município do Paulista, correspondendo, assim, a uma taxa de incidência muito alta (de 20,0 a 39,9 casos por 100.000 habitantes) (Figura 25). Taxas elevadas estão geralmente associadas a baixos níveis de desenvolvimento socioeconômico e a insatisfatórias condições assistenciais para o diagnóstico precoce, o tratamento padronizado e o acompanhamento dos casos.

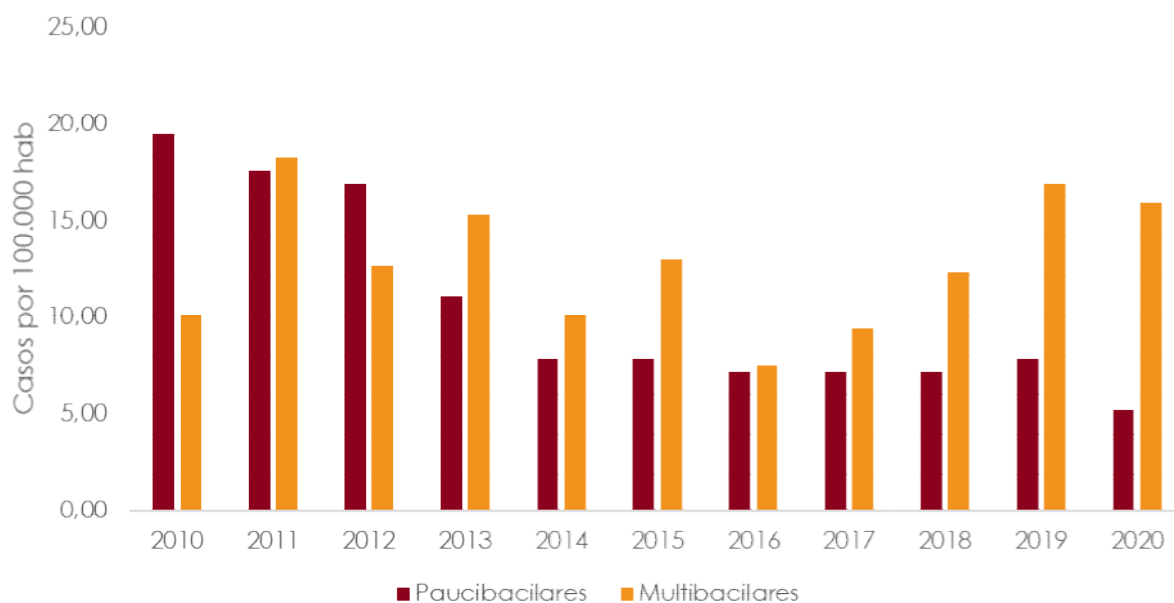
**Figura 25 - Taxa de detecção anual de casos novos de hanseníase, por 100.000 hab., Paulista-PE, 2010-2020.**



Fonte: SINAN/SVS/SMS/PAULISTA.

Diante da análise, faz-se salutar a observação da classificação operacional da doença, onde é possível constatar que há uma diminuição na ocorrência de casos classificados como paucibacilar e maior incidência de diagnósticos de casos multibacilares (Figura 26). Essa relação tem importância à epidemiologia da hanseníase, visto que os casos multibacilares estão relacionados com uma possibilidade mais importante de disseminação do agente causador e consequente infecção de outras pessoas.

**Figura 26 - Taxa de detecção anual de casos novos de Hanseníase considerando a classificação, por 100.000 hab., Paulista-PE, 2010-2020.**

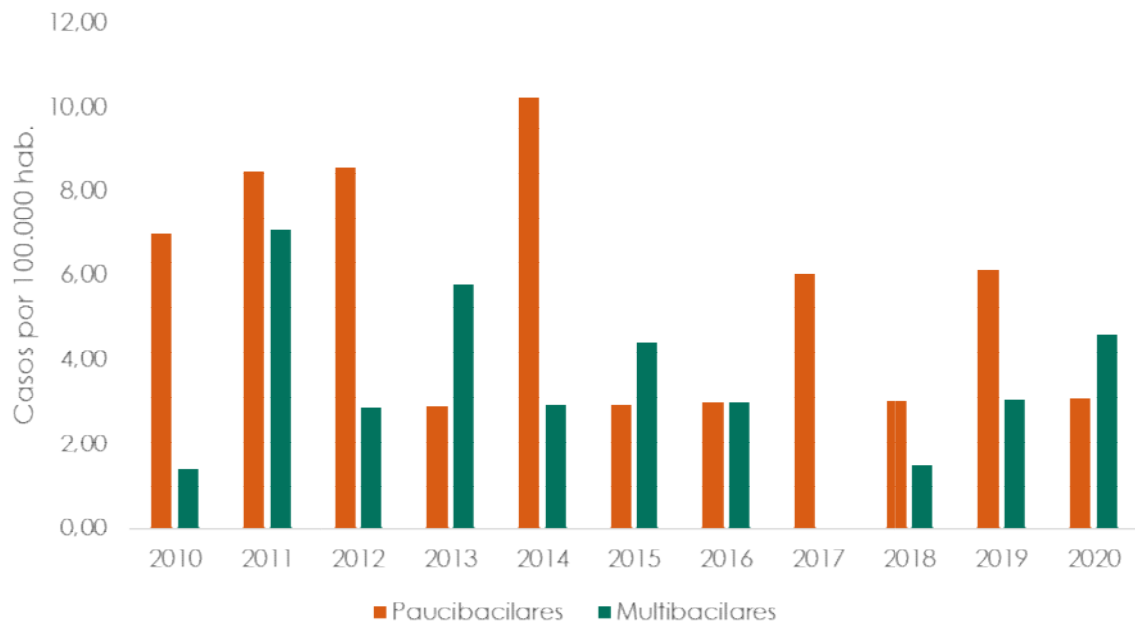


Fonte: SINAN/SVS/SMS/PAULISTA.

Devido ao longo período de incubação, a hanseníase tem menor frequência em menores de 15 anos de idade; contudo, em áreas de maior prevalência ou detecção da doença em focos domiciliares, aumenta a incidência de casos nessa faixa etária. Em outras palavras, a detecção de hanseníase em menores de 15 anos sugere uma transmissão ativa e recente da infecção no território.

Na década analisada, o município demonstra uma estabilidade da incidência, sendo caracterizada como “média”. Todavia, no último ano, observa-se a tendência já constatada na população em geral, de aumento de casos com maior potencial de transmissão (Figura 27), ratificando a necessidade de estratégias também para esse grupo etário, com ênfase na mitigação de incapacidades.

**Figura 27 - Taxa de detecção anual de casos novos de Hanseníase, na população de zero a 14 anos, por 100.000 hab., Paulista-PE, 2010-2020.**

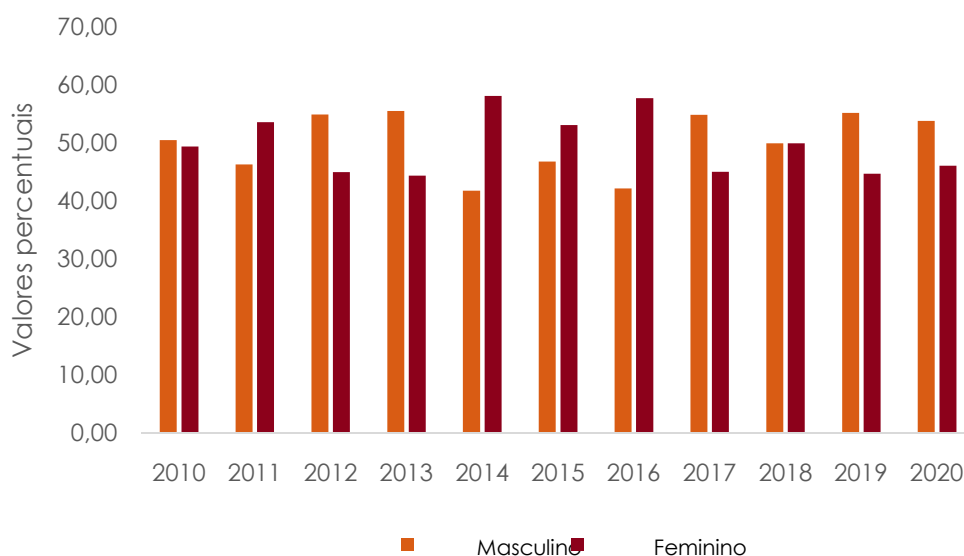


Fonte: SINAN/SVS/SMS/PAULISTA.

Com relação à incidência por sexo, há uma média de 50,57% para o sexo masculino e de 49,43% para o sexo feminino, resultando em uma proporção dos casos no período avaliado. Os anos de 2019 e 2020 expõem uma tendência de diminuição de casos nas pessoas de sexo feminino, diferente da projeção da década anterior (Figura 28).



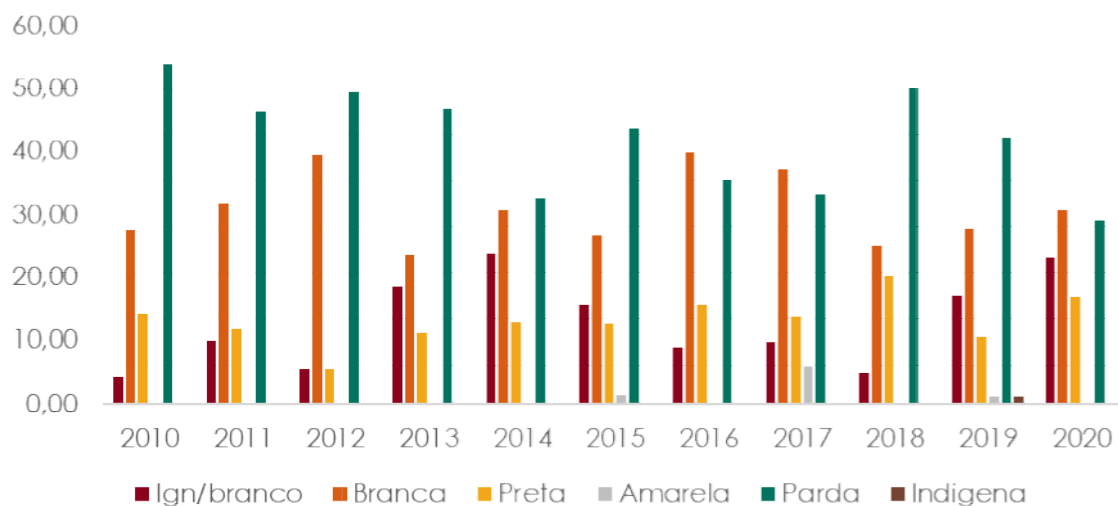
**Figura 28 - Proporção de casos de hanseníase segundo sexo, entre o total de casos novos diagnosticados no ano, Paulista-PE, 2010-2020.**



Fonte: SINAN/SVS/SMS/PAULISTA.

O registro do campo “raça/cor” é passível de discussões acerca do preenchimento e a importância das análises a partir desse recorte demográfico. Nos anos avaliados, destaca-se que a população negra (compreendida pela descrição “parda” e “preta”) obteve uma proporção de 56,15%, sendo 43,47% de descrição “parda” e 12,67% de descrição “preta”, seguida da cor “branca”, com média de 30,67%; “amarela” e “indígena” elencam, respectivamente o percentual de 0,63% e 0,13%. O campo com a informação “ignorado” corresponde a 12,42%. A melhoria do preenchimento das notificações pode trazer melhores embasamentos de abordagens direcionadas para o quesito em questão (Figura 29).

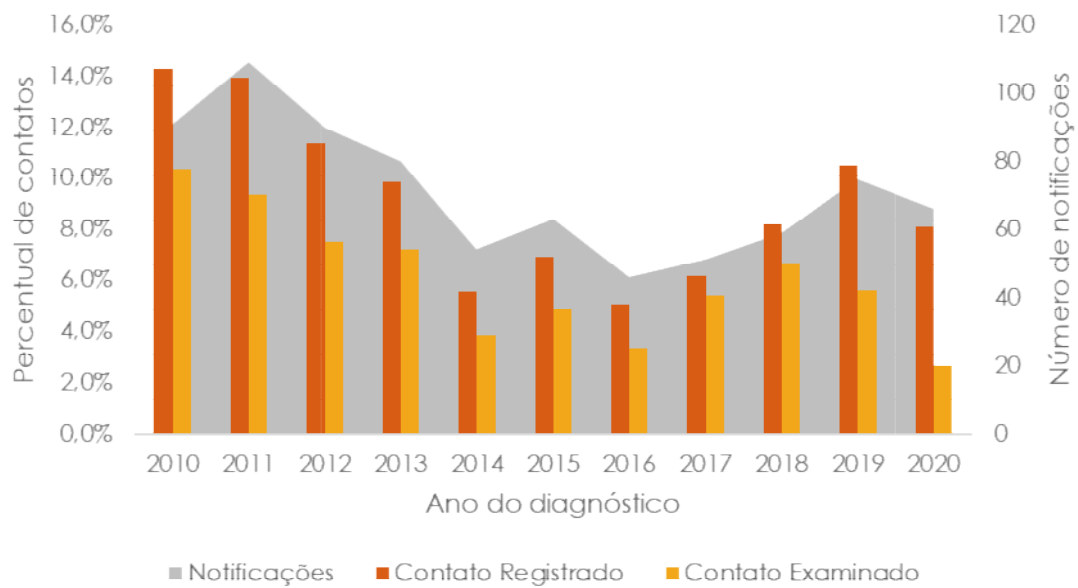
**Figura 29 - Proporção de casos novos segundo raça/cor, Paulista-PE, 2010-2020.**



Fonte: SINAN/SVS/SMS/PAULISTA.

Entre os indicadores operacionais, o exame de contatos é uma ação de vigilância fundamental ao diagnóstico e mitigação da cadeia de transmissão. Considerando a importância do exame de comunicantes para identificação precoce de casos, e diante do monitoramento das ações de controle da hanseníase, observou-se que nos anos de 2010 a 2020 um percentual de 68,7% de contatos registrados/examinados no município do Paulista. O ano de 2020 apresenta brusca diminuição do registro e vigilância fortemente ligados ao contexto da pandemia de COVID-19, alertando para a necessidade de melhorias subsequentes (Figura 30).

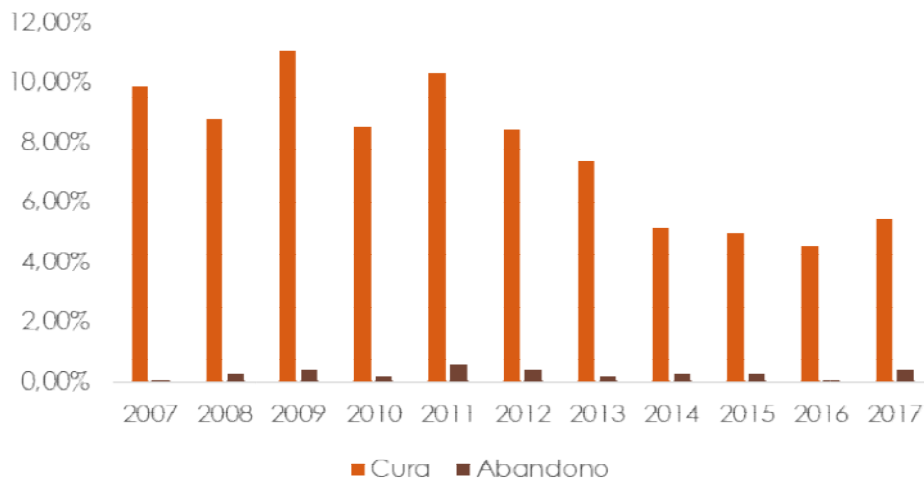
**Figura 30. Proporção de contatos examinados de casos novos de hanseníase, Paulista-PE, 2010-2020.**



Fonte: SINAN/SVS/SMS/PAULISTA.

Quando analisado o critério de saída (do tratamento), as informações contidas não eram compatíveis com a série histórica, havendo debilidade de dados para os anos de 2018 a 2020. Assim, considerou-se a análise do período de 2007 a 2017 (Figura 31), com destaque para o quadriênio de 2014 a 2017, com diminuição considerável da proporção de cura. Ainda assim, no período, analisa-se um percentual de 84,57% de tratamentos finalizados, sendo classificado como “bom” diante dos parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

**Figura 31 - Proporção de cura e abandono de hanseníase, Paulista-PE, 2010-2020.**



Fonte: SINAN/SVS/SMS/PAULISTA.

O desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Controle e Prevenção da Hanseníase surge diante do cenário epidemiológico aferido. Soma-se a isto, a possibilidade de subnotificação o que reforça a necessidade de elaboração de abordagens específicas à realidade do município a importância das ações de busca ativa, mutirões, educação permanente. Desse modo, o compromisso da gestão e das equipes de saúde são essenciais para garantia e manutenção das ações de combate à doença.

### 5.3.1. 2 Tuberculose

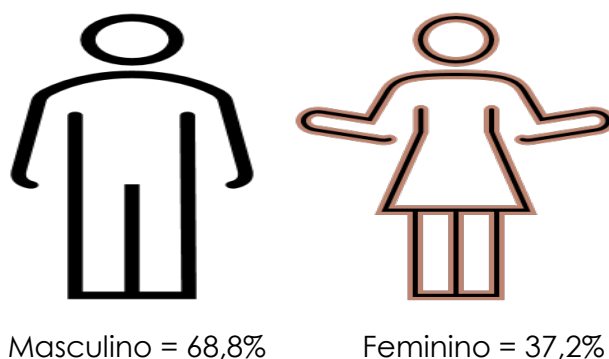
A tuberculose (TB) é um problema de saúde pública mundial. O mundo totalizou, em 2019, dez milhões de casos novos de TB e ocorreu 1,2 milhão de óbitos (OMS, 2021). Deve-se considerar que existe tratamento efetivo, com duração de seis meses e que 85% das pessoas com TB podem ser tratadas e curadas por esse esquema terapêutico (OMS, 2021). A parcela de TB osteoarticular e meningoencefálica entram em um esquema de doze meses e os droga resistentes terão tratamento específico, segundo a resistência versus sensibilidade (BRASIL, 2019).

A ocorrência de casos indica a persistência de fatores favoráveis à propagação do bacilo *Mycobacterium tuberculosis*, principal agente etiológico

da doença em humanos, que é transmitido de um indivíduo a outro, principalmente a partir das formas pulmonares da doença.

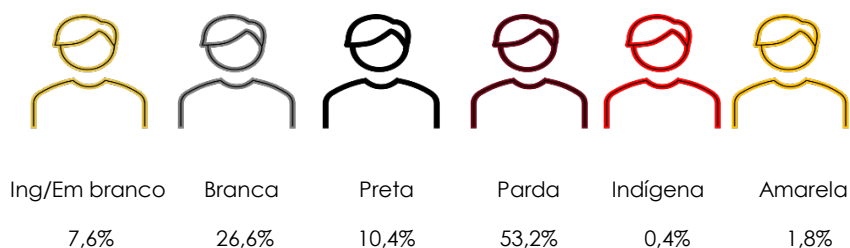
O Brasil demonstrou, entre os anos de 2011 e 2020, uma predominância dos casos de TB no sexo masculino (69%). Quanto à raça/cor a preta/parda foi a maioria com 60,2% (2011) e 66,8% (2020) (BRASIL, 2021). O município do Paulista mantém o padrão nacional, com a predominância de casos no sexo masculino (68,8%), entre 2010 e 2020 (Figura 32). Também há um predomínio da raça/cor preta/parda, totalizando 63,6% dos casos novos, no período de 2010-2020 (figura 33). As faixas etárias mais acometidas pela TB, no município do Paulista, concentraram-se entre 20-29 (20,8%), 30-39 (19,4%), 40-49 (19%) e 50-59 (16,4%), de 2010 a 2020 (Figura 34).

**Figura 32 - Valor relativo dos casos de Tuberculose por sexo, Paulista-PE, 2010-2020.**



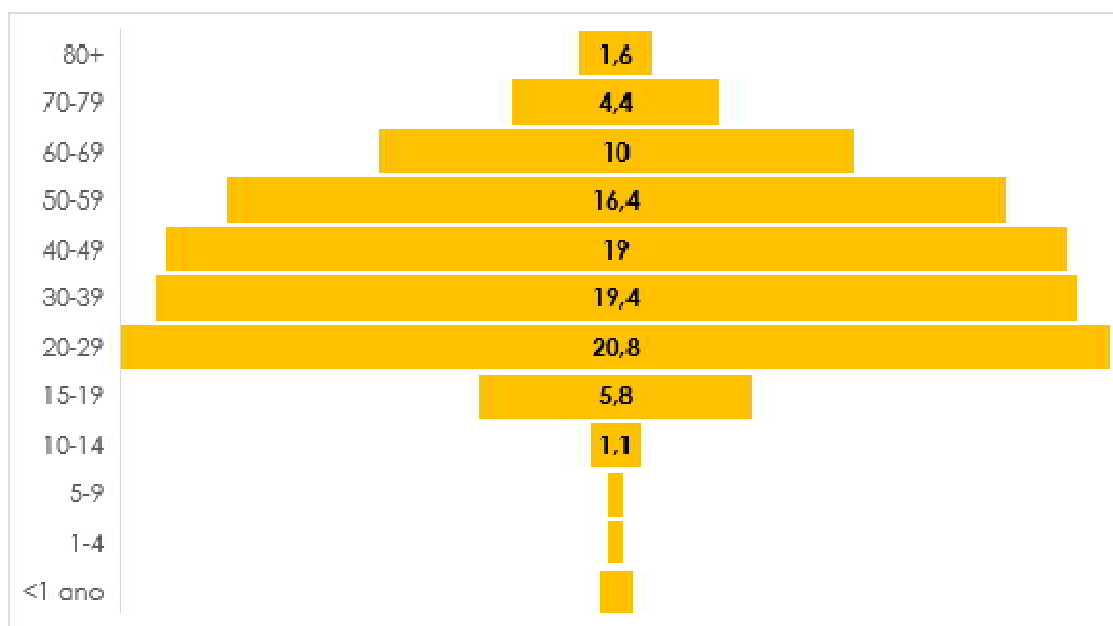
Fonte: SINAN/SVS/SMS/PAULISTA.

**Figura 33 -Valor relativo dos casos de Tuberculose por raça-cor, Paulista-PE, 2010-2020.**



Fonte: SINAN/SVS/SMS/PAULISTA.

**Figura 34-Valor relativo dos casos de Tuberculose por faixa-etária, Paulista-PE, 2010-2020.**



Fonte: SINAN/SVS/SMS/PAULISTA.

#### a) Coeficiente de incidência da Tuberculose

O coeficiente de incidência de TB estima, a partir do número de casos confirmados de tuberculose (todas as formas), por 100 mil habitantes, o risco de um indivíduo vir a desenvolver a patologia, em qualquer de suas formas clínicas. Altos coeficientes refletem, de modo amplo, baixos níveis de condições de vida, de desenvolvimento socioeconômico e de atenção à saúde.

O Brasil apresentou um coeficiente de incidência de 31,6 casos por 100 mil habitantes no ano de 2020. O estado de Pernambuco, também para o ano de 2020, teve uma taxa de incidência de 48,4 casos por 100.000 habitantes, acima do valor nacional (BRASIL, 2021).

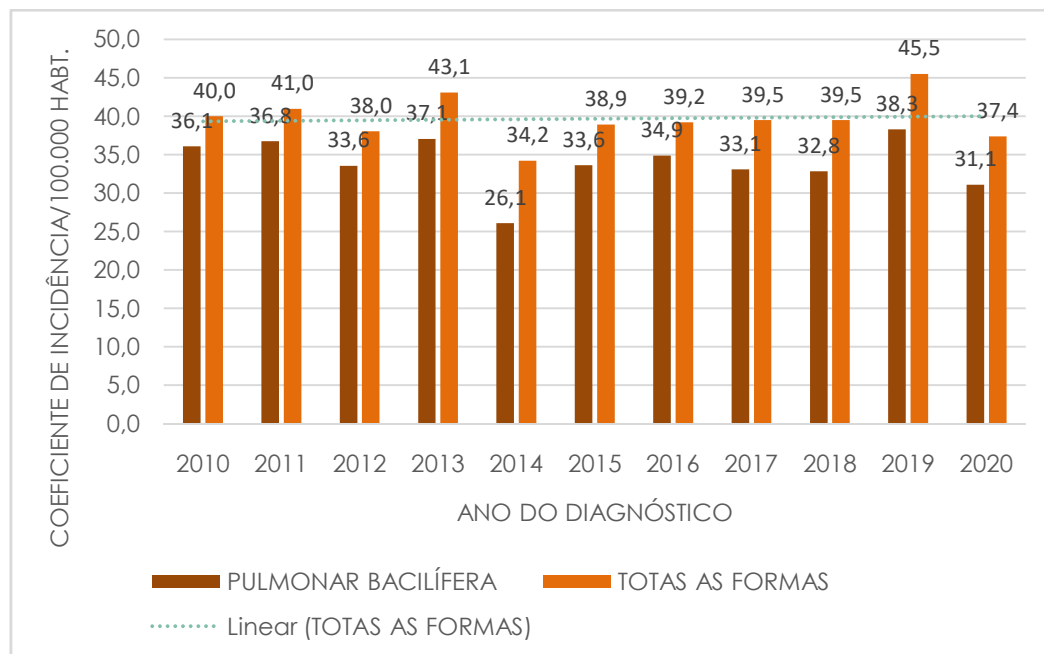
O município do Paulista, em onze anos de análise (2010-2020), totalizou 1.401 casos, com média de 127 casos por ano, subdivididos em números absolutos e relativos da seguinte forma: 1.198 pulmonar (85,5%), 176 extrapulmonar (12,6%) e 27 (1,9%) pulmonar e extrapulmonar (Figura 35).

Considerando-se o coeficiente de incidência, apresentou destaque o ano de 2019, atingindo 45,5 casos a cada 100.000 habitantes. A linha de

tendência (todas as formas da doença) demonstra uma estabilidade na incidência da TB, refletindo o caráter endêmico da doença (Figura35).

Vale salientar que a redução em 2020 (37,4 casos/100.000 habitantes) deve ser motivo de alerta diante da realidade da pandemia (Figura35). A pandemia da Covid-19 levou a redução do total de notificações nos três níveis de atenção, diminuição do consumo de cartuchos para teste rápido molecular TB (TRM-TB) e o acesso aos serviços de saúde foi restringido, segundo informações do Ministério da Saúde (BRASIL, 2021).

**Figura 35 - Coeficiente da incidência da Tuberculose em todas as formas e pulmonar bacilífera, por 100.000 hab., Paulista-PE, 2010-2020.**



\*Dados sujeitos a alteração - atualizados em 25-11-2021.

Fonte: SINAN/SVS/SMS/PAULISTA.

## b) Percentual de cura da Tuberculose

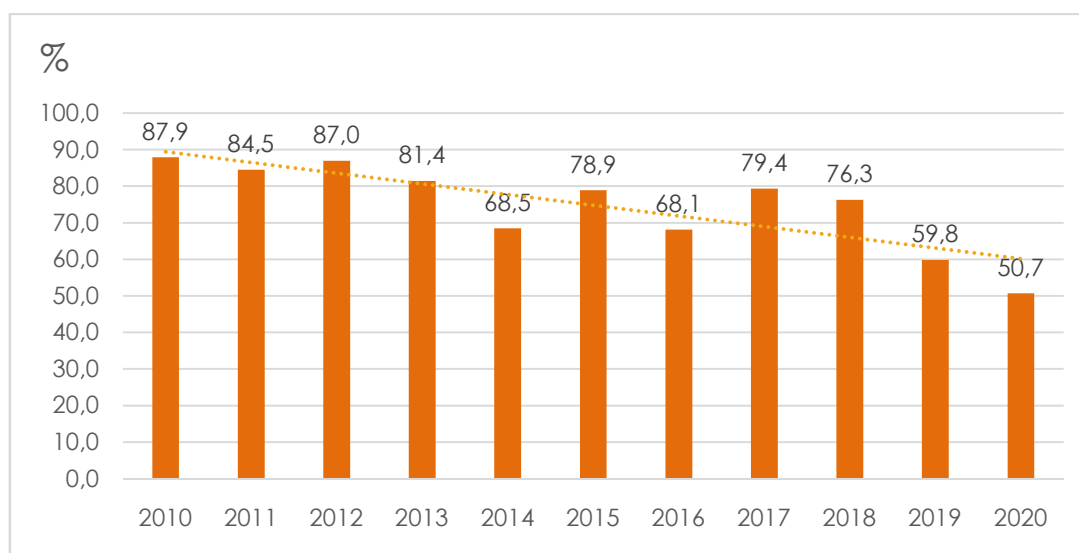
A confirmação laboratorial se dá pelo menos com um resultado positivo nos exames de baciloscopia de escarro, teste rápido molecular TB (TRM-TB) ou cultura (BRASIL, 2019). O Percentual de cura da tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial é considerado satisfatório igual ou acima de 75%,

regular de 65 a 74,9%, intermediário de 50 a 64,9% e ruim 49% ou menos (PERNAMBUCO, 2021).

Em 2019, o Brasil apresentou 71,9% de cura dos casos confirmados laboratorialmente, dentro deste contexto sendo classificado como regular. Pernambuco está entre os nove estados com o percentual de cura de TB pulmonar abaixo do nacional (BRASIL, 2021). A Primeira Regional de Saúde (GERES I) teve 65,7% curados com confirmação laboratorial em 2019, classificando-se como regular (PERNAMBUCO, 2021).

O município do Paulista vem se mantendo como intermediário desde 2019, no qual teve 59,8% dos casos confirmados laboratorialmente curados, e em 2020 esses corresponderam a 50,7% (Figura 36). Destaca-se o problema com o fluxo da informação, já que a entrega e devolução dos boletins de acompanhamento mensal foram suspensos durante todo o ano de 2020 e parte de 2021, só retornando em setembro do corrente ano. Dessa forma, o banco de tuberculose do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) está em atualização.

**Figura 36 - Percentual de cura da tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial, Paulista-PE, 2010-2020.**



\*Dados sujeitos a alteração - atualizados em 25-11-2021.

Fonte: SINAN/SVS/SMS/PAULISTA.



### c) Percentual de abandono da Tuberculose

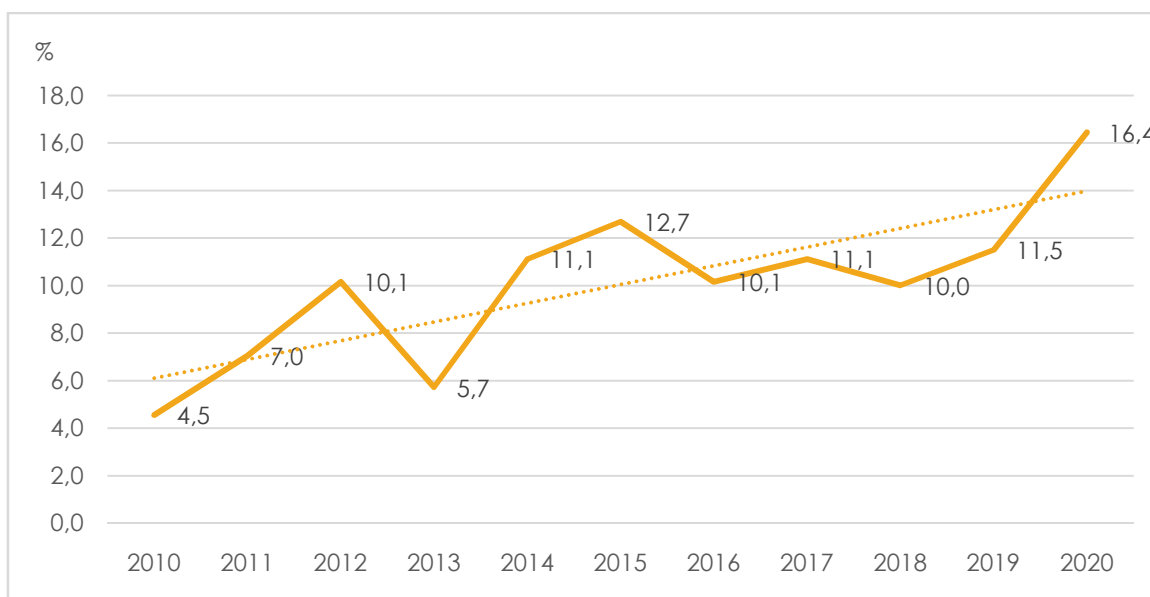
É considerado um abandono em TB, quando o paciente não comparece a unidade de saúde, a partir de 30 dias consecutivos (BRASIL, 2019). O percentual de abandono considerado satisfatório deve ser menor que 5%, intermediário de 5 a 10% e ruim acima de 10% (PERNAMBUCO, 2020).

Em 2019, no Brasil, 12% dos casos novos confirmados laboratorialmente abandonaram ao tratamento, classificando o país como ruim. A região nordeste teve 9,1% de abandono, o estado de Pernambuco 8,2% e a Primeira Regional de Saúde (GERESI) 11,2%, todos em 2019. Paulista, mantém-se no padrão nacional, como também da regional, a qual pertence. O município teve uma taxa de abandono de 11,5% em 2019 e seguida de 16,4% em 2020 (Figura 37).

Vários fatores estão relacionados ao abandono, tais como: dificuldade de acesso aos serviços de saúde, efeitos adversos, intolerância medicamentosa, fragilidade de vínculo entre a unidade-usuário, melhora clínica levando a falsa sensação de cura. Salientam-se os problemas socioeconômicos que perpassam desde o desemprego até o alcoolismo, dificultando a adesão ao tratamento (BRASIL, 2019).

A visão holística de que o homem é um ser biopsicossocial e espiritual deve ser considerada em todos os planos de tratamento, facilitando a adesão e o entendimento que a cura perpassa o sistema de saúde, já que a influência sobre as condições de vida requer ações intersetoriais.

**Figura 37 - Percentual de abandono da tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial, Paulista-PE, 2010-2020.**



\*Dados sujeitos a alteração - atualizados em 25-11-2021.

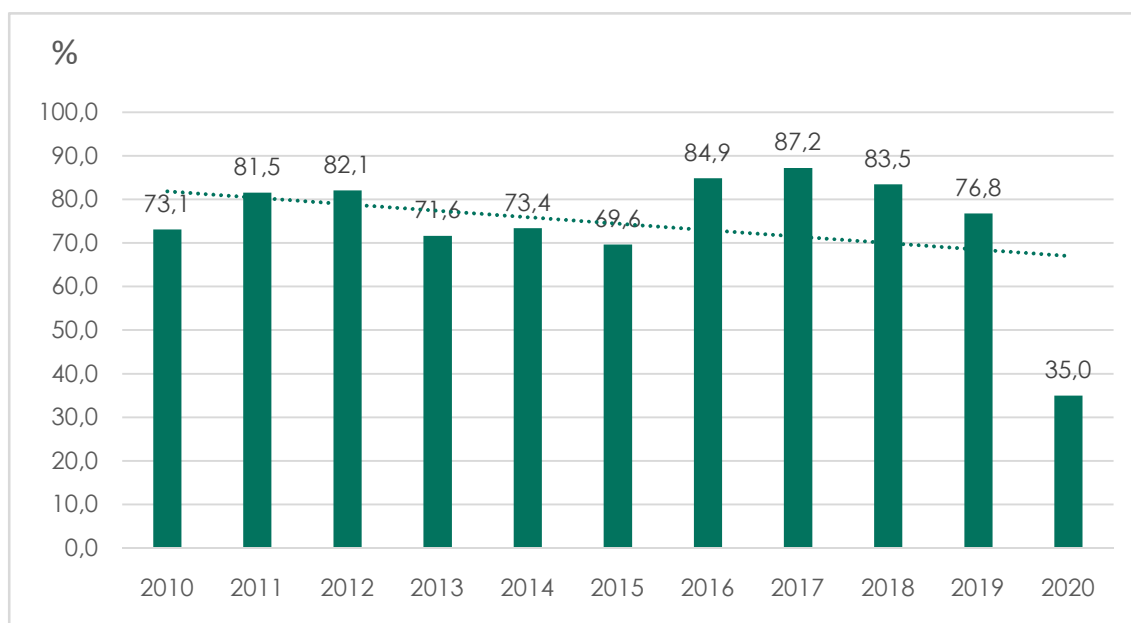
Fonte: SINAN/SVS/SMS/PAULISTA.

#### d) Exame de contatos na Tuberculose

O exame de contato destina-se a toda pessoa que foi exposta a uma pessoa confirmada para tuberculose. Na avaliação do risco, deve-se considerar o ambiente, o tempo de exposição e a forma da doença do caso fonte (BRASIL, 2019). O exame de contatos identifica pessoas recentemente infectadas, reduzindo o risco de desenvolver a doença entre dois e cinco anos, auxiliando na interrupção da cadeia de transmissão (BRASIL, 2019).

No Brasil, em 2020, foram examinados, 69,5% dos contatos identificados. O estado de Pernambuco ultrapassou o percentual nacional com 82,4% dos contatos examinados (BRASIL, 2021). O município do Paulista, diferentemente dos anos anteriores nos quais se manteve acima da meta nacional de 70%, em 2020, demonstra 35% dos contatos examinados (Figura38). Salienta-se mais uma vez o problema com o fluxo da informação e vale ressaltar que o banco de tuberculose do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) está em atualização.

**Figura 38 - Proporção de contatos examinados entre os identificados da tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial, Paulista-PE, 2010-2020.**



\*Dados sujeitos a alteração - atualizados em 25-11-2021.  
Fonte: SINAN/SVS/SMS/PAULISTA.

### e) Testagem para HIV e coinfeção TB-HIV

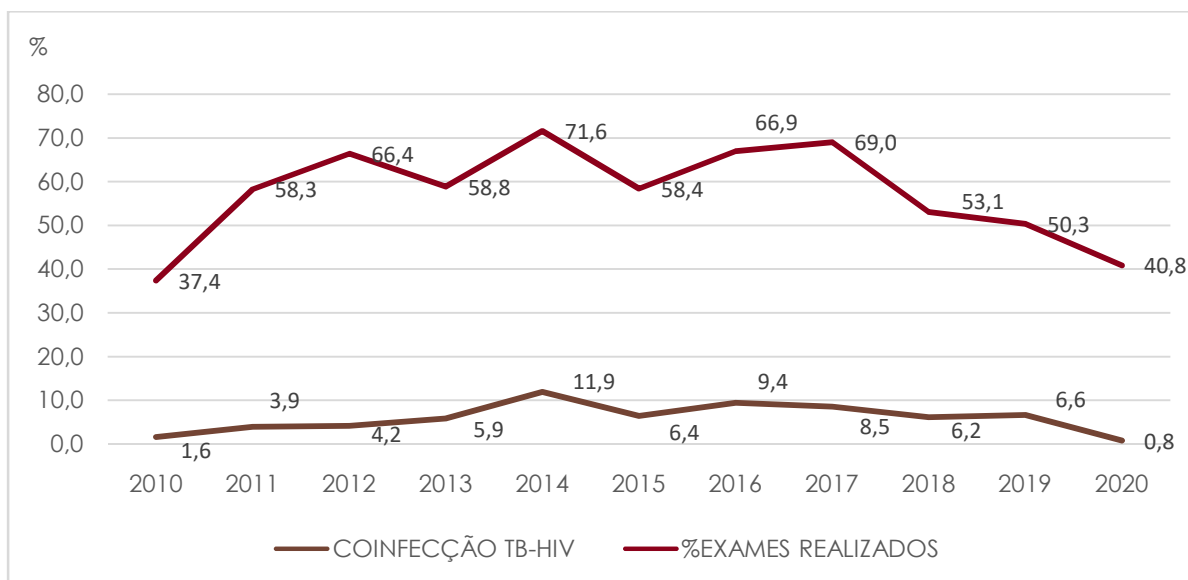
O teste para detecção do vírus da imunodeficiência humana (HIV) deve ser realizado em todas as pessoas diagnosticadas com TB, pois ela é considerada uma doença oportunista nos infectados pelos vírus (BRASIL, 2019). O Manual Técnico para Diagnóstico da Infecção pelo HIV em Adultos e Crianças recomenda o teste rápido (TR) de HIV, o qual é utilizado pela atenção básica (BRASIL, 2018, 2019).

Historicamente, no Brasil, a testagem para HIV, nos novos casos de TB, cresceu ao longo de 2011 (65,3%) a 2019 (82,5%), porém apresentou uma queda no ano de 2020 (76,5%). Pernambuco obteve 64,3% dos casos novos de TB testados em 2020 e a capital Recife 58,9%, também em 2020 (BRASIL, 2021).

O município do Paulista demonstra redução da testagem de HIV nos casos novos de TB de 2017 (69%) a 2020 (40,8%). O ano com maior testagem foi 2014 (71,6%), o qual também apresentou o maior percentual de coinfeção (11,9%). O indicador de coinfeção acompanha a queda na realização da

testagem atingindo 8,5% em 2017 e 0,8 % em 2020 (Figura 39). Deve-se lembrar que o banco de dados está em atualização.

**Figura 39 - Percentual de casos novos de tuberculose testados para HIV e valor relativo da taxa de coinfeção, Paulista-PE, 2010-2020.**



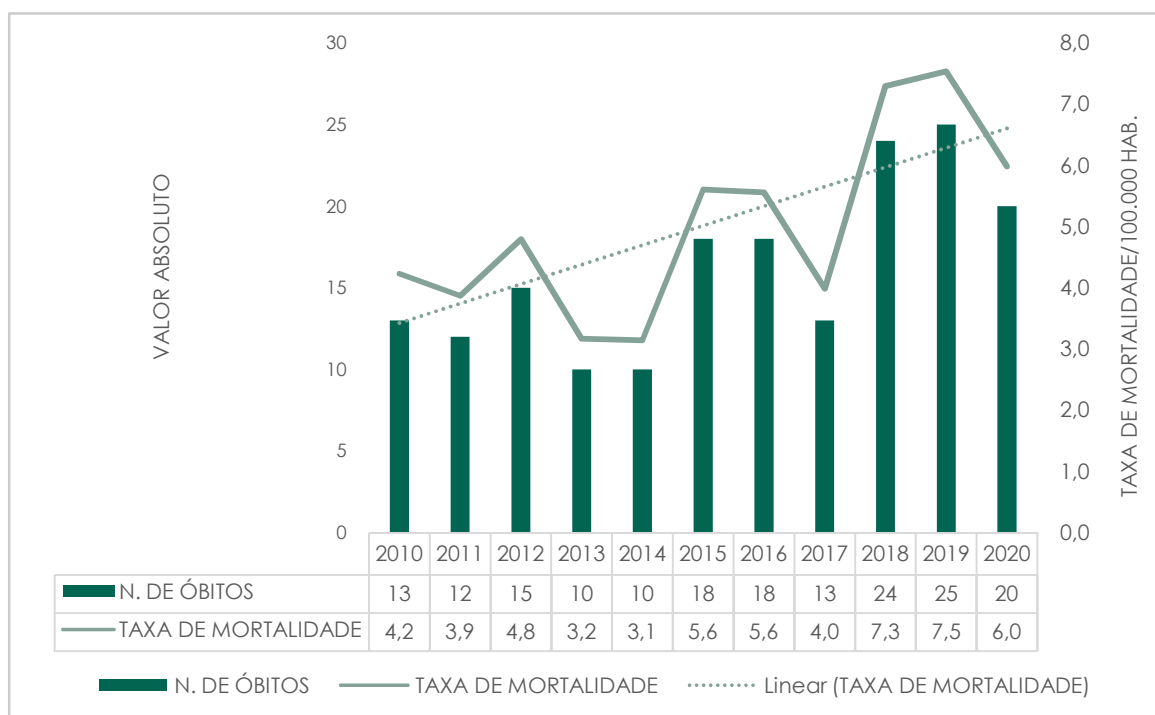
\*Dados sujeitos a alteração - atualizados em 25-11-2021.

Fonte: SINAN/SVS/SMS/PAULISTA.

## f) Óbitos por Tuberculose

Em 2019, o Brasil teve um coeficiente de mortalidade por tuberculose de 2,2 óbitos a cada 100.00 habitantes. O estado de Pernambuco apresentou o coeficiente acima do nacional, com 3,9 óbitos a cada 100.000 habitantes, também em 2019. O município do Paulista teve em 2019 uma taxa de mortalidade de 7,5 óbitos/100.000 habitantes e em 2020 de 6 óbitos/100.000 habitantes. Essas taxas correspondem em números absolutos a 20 e 25 óbitos, respectivamente (Figura 40).

**Figura 40 - Número de óbitos e taxa de mortalidade por tuberculose, Paulista-PE, 2010-2020.**



\*Dados sujeitos a alteração.

Fonte: SIM/SVS/SMS/PAULISTA.

### g) Informação e atualização dos dados sobre Tuberculose

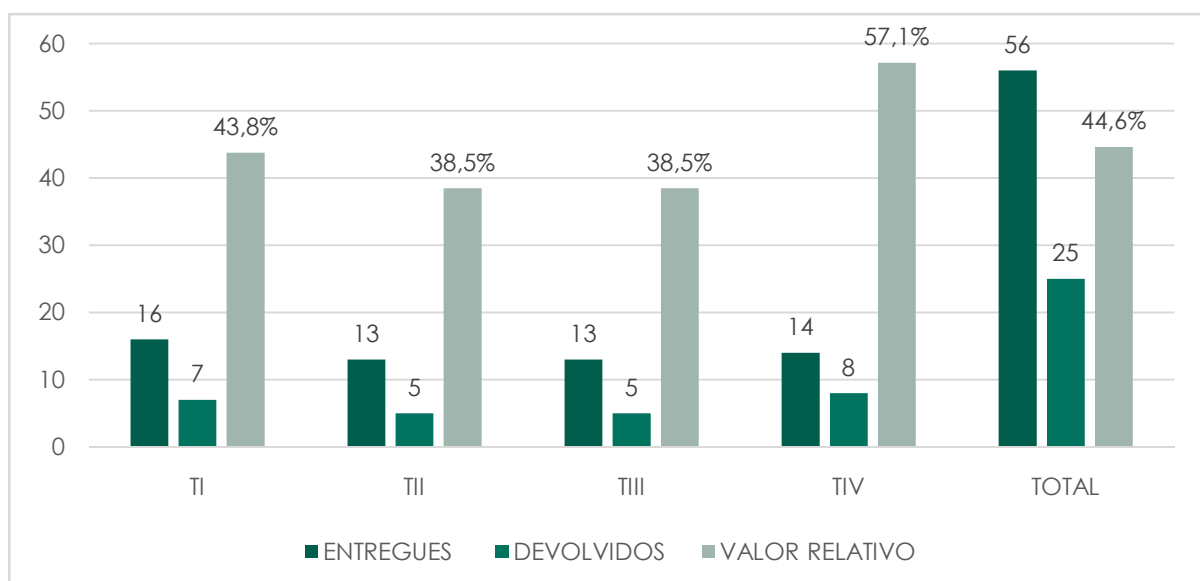
A informação é cíclica e a TB tem como instrumentos de vigilância a ficha de notificação compulsória, o livro de acompanhamento de casos (preenchido pela unidade de saúde responsável pelo tratamento) e o boletim de acompanhamento mensal.

O boletim de acompanhamento mensal é emitido pela vigilância epidemiológica e deve ser encaminhado as unidades de saúde responsáveis pelos casos em tratamento, que são responsáveis de atualizar os dados e devolver para introdução no SINAN. Deste março de 2020, o município do Paulista não emitia boletins de tuberculose levando a uma grande desatualização do bando de dados.

Embora enfrentando dificuldades, como falta de transporte para entrega e recolhimento dos boletins de acompanhamento mensal, a vigilância epidemiológica, desde setembro de 2021, retornou a rotina de fluxo da informação. Porém, a devolução ainda está insatisfatória. Em novembro de 2021, analisando o município como um todo, 46,6% dos boletins retornaram a vigilância epidemiológica (Figura 41). O território sanitário IV ocupa a primeira posição na devolução com 51,7%, em segundo lugar o território sanitário I com 43,8% e na terceira posição estão os territórios sanitários II e III com 38,5% (Figura 41).

Levando-se em consideração o contexto histórico de 2020 e 2021, com a Pandemia de COVID-19, que levou a interrupção do fluxo da informação associado à dificuldade da não existência de transporte próprio da vigilância, os dados estão sendo atualizados apenas há três meses.

**Figura 41 - Número absoluto e relativo da entrega e devolução dos boletins de acompanhamento mensal da tuberculose por território sanitário, Paulista- PE, novembro de 2021.**



Fonte: SINAN/SVS/SMS/PAULISTA.

### 5.3.1.3 AIDS

O HIV (Vírus da Imunodeficiência Humana) é um retrovírus causador da doença conhecida como AIDS, sigla em inglês para Síndrome da Imunodeficiência Adquirida. Este retrovírus tem a capacidade de atacar sistemas de defesa dos indivíduos debilitando-os e propiciando o aparecimento de outras doenças oportunistas.

Atualmente, a epidemia de AIDS representa um fenômeno global e instável, cuja forma de ocorrência nas diferentes regiões do mundo depende, entre outros fatores, da conduta humana individual e coletiva. Esta síndrome destaca-se dentre outras doenças infecciosas pela sua grande capacidade causadora de danos extensos à população e, por isso, desde a sua origem, até os dias atuais tem sido bastante discutida no meio científico e pela sociedade em geral.

Por este motivo, entender o atual perfil epidemiológico da AIDS no Brasil e no município onde se atua é de extrema relevância. Saber quem são as pessoas mais afetadas de acordo com a faixa etária, sexo e escolaridade pode contribuir para melhorar as estratégias de prevenção de acordo com os grupos mais afetados. Diante do exposto, o objetivo desta análise é identificar o perfil epidemiológico dos casos de HIV/AIDS no município de Paulista/PE, no período de 2010 a 2020, utilizando os dados oriundos do Sistema de Informações de Agravos de Notificação - SINAN.

A partir dos dados obtidos através do SINAN, foram construídos os gráficos por meio do programa Microsoft Office Excel com posterior análise e interpretação.

No período de 2010-2020 foram notificados no SINAN 900 (novecentos) casos de infecção pelo HIV. Esses dados demonstram um perfil disseminador ainda presente e que necessita de esforço e ações voltadas para sua redução (Figura 42).

**Figura 42 - Número de casos de infecção por HIV segundo ano do diagnóstico. Paulista-PE, 2010-2020.**

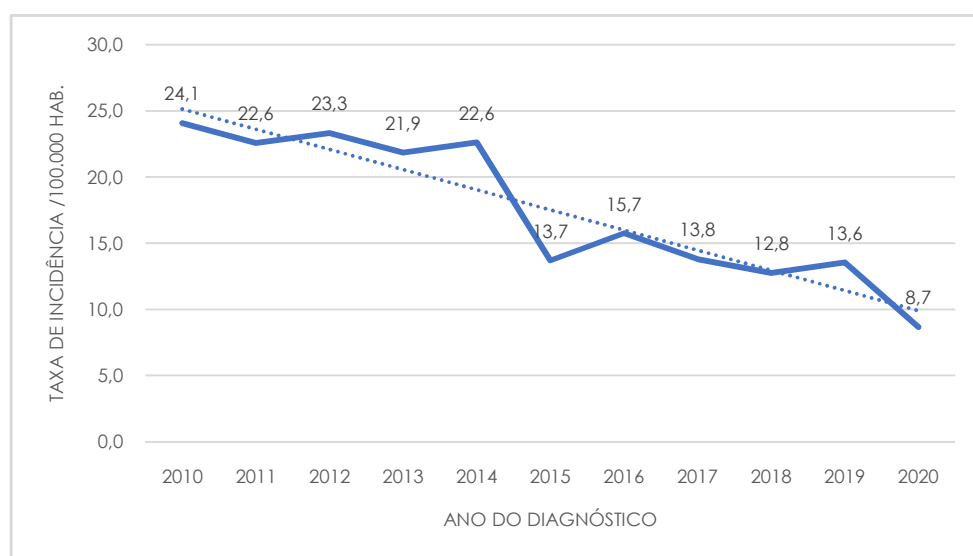


Fonte: SINAN/SVS/SMS/PAULISTA.

Apesar do número de casos de infecção pelo HIV apresentar queda nos últimos anos sendo em 2020 de 129 casos, os números ainda são considerados alarmantes. O levantamento e análise dos dados, torna-se essencial para avaliar os riscos que a população está exposta e traçar estratégias de redução adequadas.



**Figura 43- Taxa de Incidência de AIDS, segundo ano do diagnóstico. Paulista-PE, 2010-2020.**



Fonte: SINAN/SVS/SMS/PAULISTA.

Na Figura 43 estão demonstrados os novos casos de AIDS por 100 mil/hab. no município de Paulista/PE entre 2010 e 2020. Pode-se perceber que de 2010 a 2014 houve leve e progressiva queda no número de casos que, pode estar relacionada à implantação do Serviço de Atendimento Especializado - SAE em 2011, para tratamento das PVHIV (Pessoas Vivendo com HIV).

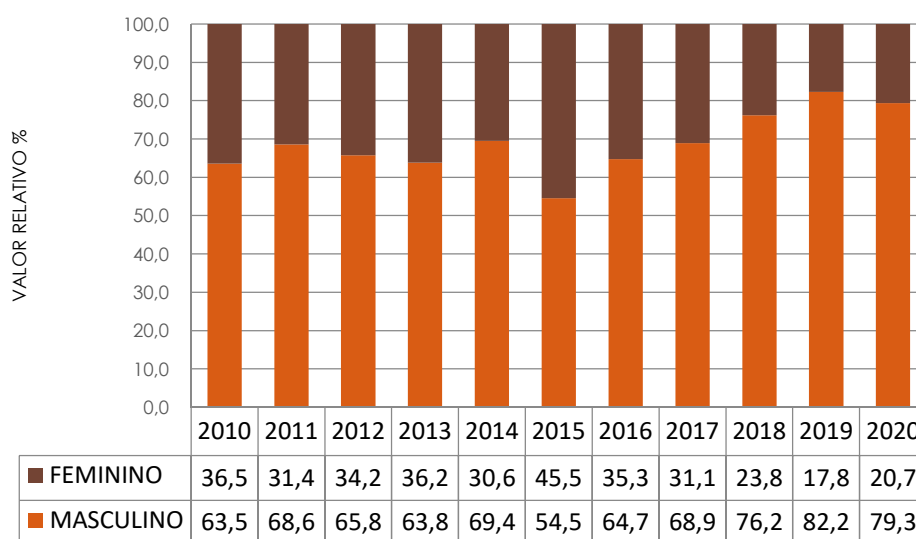
Ainda considerando as taxas de incidência no período analisado, observa-se uma queda ainda mais acentuada no ano de 2015, passando a ser 13,7 casos/100 mil habitantes que, também pode estar relacionado não apenas implantação do SAE, mas também a descentralização da testagem rápida para algumas unidades básicas de saúde permitindo diagnóstico precoce e acesso à TARV (Terapia Antirretroviral) com consequente melhoria no prognóstico e aumento da expectativa e qualidade de vida. A respectiva redução também pode estar relacionada ao processo de mudança nos critérios de definição de infecção pelo HIV e AIDS, efetivado a partir Portaria nº 204 de 17 de fevereiro de 2016, que apresenta os critérios de definição de casos de AIDS e infecção pelo HIV, reiterando com parte da Lista Nacional de Notificações Compulsórias por Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública e

que seus casos devem ser reportados as autoridades de saúde, apesar de ter sido aplicada aos dados desde 2015.

Analisando ainda os dados apresentados na Figura 43, observa-se que no período de 2015-2019 o município manteve uma média de 13,92 novos casos/100 mil habitantes com acentuada diminuição em 2020 e consequente redução para 9,7 casos novos, justificada pela queda no número de notificações em decorrência da redução na oferta do serviço em resposta aos novos protocolos estabelecidos em razão da Pandemia de COVID-19.

A diminuição nos casos de AIDS notificados no SINAN traz relevantes implicações para resposta do HIV/AIDS, visto que informações importantes permanecem desconhecidas, tais como número real e total de casos, comportamentos e vulnerabilidades das subpopulações, entre outros. Além disso, a ausência de registro pode comprometer a racionalização do sistema para fornecimento contínuo de medicamentos e ações prioritárias as populações chave e populações mais vulneráveis.

**Figura 44 - Percentual de casos de AIDS, segundo sexo, Paulista-PE, 2010-2020.**



Fonte: SINAN/SVS/SMS/PAULISTA.

Na Figura 44 observa-se que no período de 2010 a 2020 há uma predominância de maior incidência entre indivíduos do sexo masculino, seguindo a tendência apresentada em Pernambuco. O ano que apresenta a maior incidência do sexo feminino foi em 2015 (45,5%) e a do sexo masculino em 2020 (79,3%), quando comparado aos demais anos.

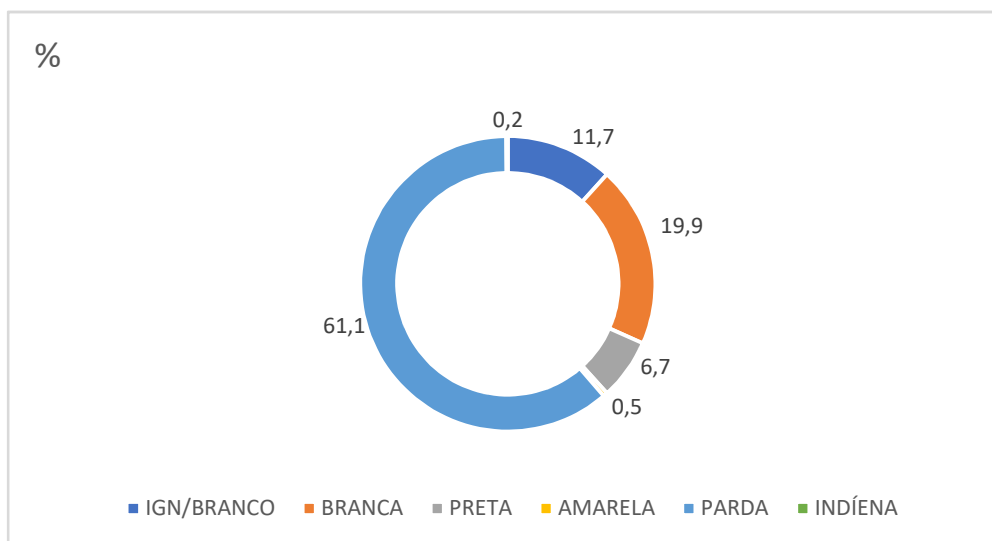
A partir dos dados apresentados, podemos identificar que Paulista apresenta uma contrariedade da tendência nacional/mundial epidemiológica no tocante à feminização da epidemia, conforme apresentado em estudos relacionados e que serviram como referência, visto que nos últimos cinco anos ocorre redução do percentual de casos entre mulheres.

Vale salientar que a avaliação da infecção de acordo com a variável sexo é complexa visto que padrões culturais e sociais também definem os papéis sexuais que homens e mulheres desempenham na sociedade.

A prevalência ainda majoritária no sexo masculino reforça a difusão da autoconvicção de invulnerabilidade masculina, o que somado à maior negligência quanto ao autocuidado acaba por aumentar, indiretamente, a mortalidade masculina e o número de mulheres infectadas.

O conhecimento da maior prevalência no sexo masculino é importante para direcionar as políticas públicas e dar maior enfoque à saúde do homem. Para isso, ações de sensibilização, conscientização e prevenção devem ser realizadas e/ou intensificadas com o objetivo de orientação e prevenção com consequente redução no número de casos. Devemos também lembrar que dentre a taxa apresentada de sexo masculino temos uma população de alta vulnerabilidade, que apesar de não ter sido demonstrada no presente estudo, está referenciada nos artigos consultados para análise deste; de homens que fazem sexo com outros homens (HSH) que por continuar sendo população de alta vulnerabilidade, esforços devem sempre estar voltados para prevenção da transmissão e também redução e combate ao preconceito.

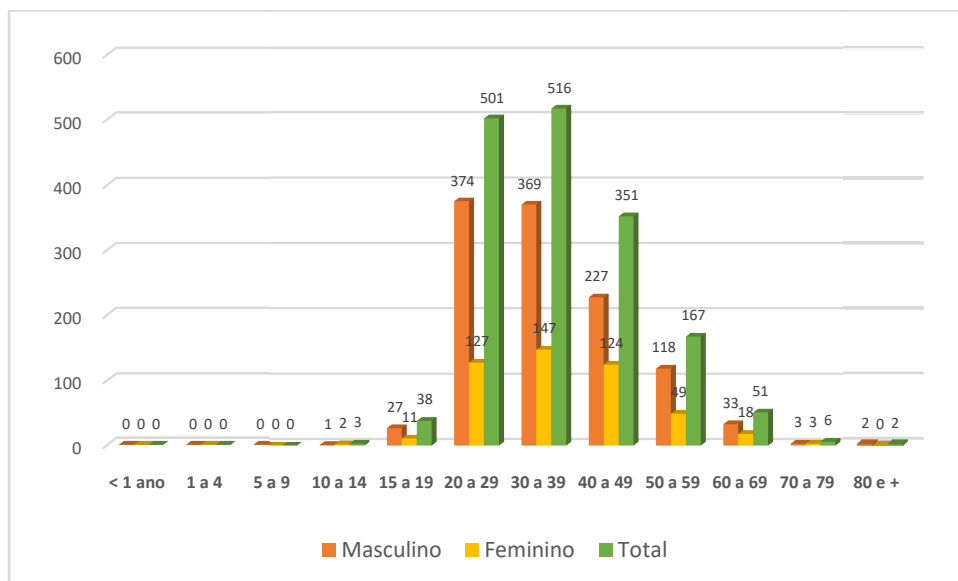
**Figura 45 - Proporção de casos AIDS, segundo raça/cor, Paulista-PE, 2010-2020.**



Fonte: SINAN/SVS/SMS/PAULISTA.

Em relação à proporção de casos segundo o critério raça/cor (Figura 45), no período analisado (2010-2020) o maior percentual foi entre pardos (61,1%), seguidos do segmento de brancos (19,9%) dos casos notificados. Todavia, há uma porcentagem significativa de notificações em que este item foi ignorado, representando um total de 11,7%. Isso implica uma crítica à forma de registro e alimentação dos bancos e sistemas de informação e que nesta análise apresentada permite apenas identificar que o percentual de casos apresentados por segmento de raça/cor é diretamente proporcional a cada segmento na sua totalidade no município. O que torna todos vulneráveis, independente do segmento raça/cor que se enquadre. Essa observação é importante para verificar que, de acordo os dados apresentados no momento, não são justificáveis políticas direcionadas para grupos de raça/cor específicos, mas de intensificação das ações/estratégias de prevenção para todos expostos aos riscos.

**Figura 46 - Valor absoluto de casos de AIDS por sexo/faixa etária, Paulista-PE, 2010-2020.**



Fonte: SINAN/SVS/SMS/PAULISTA.

Ao analisar os dados apresentados sobre faixa etária (Figura 46), verifica-se que existe uma maior concentração de novos casos entre indivíduos do sexo masculino com faixa etária entre 20-49 anos, que é considerada faixa etária onde há maior atividade sexual. Um importante problema encontrado quando se pensa na redução de riscos para contaminação pelo HIV em homens e mulheres na faixa etária 20-49 está na “inocência” desses indivíduos em achar que não irão se contaminar por se encontrar em relacionamentos considerados “estáveis e fiéis”, desta forma, ignorando as medidas preventivas.

Um dado importante que requer atenção é o alto índice de casos de HIV na população com idade acima de 50 anos com total de 226 casos notificados ao longo do período analisado.

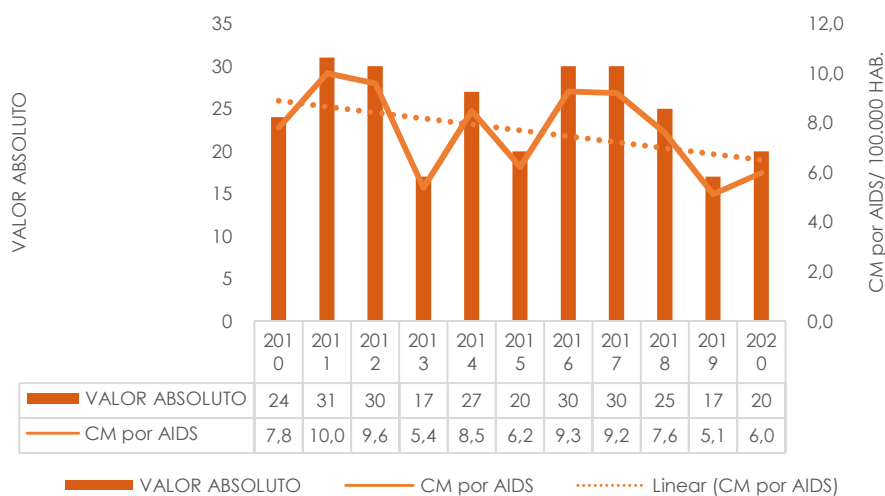
Apesar de menor prevalência na faixa etária acima dos 60 está havendo um crescente aumento de casos de HIV/AIDS entre idosos. Com frequência essa população é rotulada como um segmento populacional indiferente as práticas sexuais. No entanto, o maior acesso aos medicamentos para

distúrbios eréteis tem contribuído para desmistificação da atividade sexual, bem como aumento da transmissão de IST'S.

Ademais, frente à resposta positiva de introdução da terapia antirretroviral, as alterações fisiológicas do envelhecimento determinam uma menor capacidade do sistema imunológico do idoso, tornando-o mais suscetível a infecção e menos responsivo aos agentes agressores.

É importante destacar a representatividade de casos em menores de 20 anos, com total de 38 casos na faixa etária de 15-19 anos, indicando um possível início precoce a vida sexual e ressaltando, entretanto, ausência de alguns dados em relação à faixa etária e a modalidade de exposição, que poderiam fornecer subsídios para maior entendimento sobre as práticas e comportamentos de riscos de forma a direcionar a formulação de estratégias/políticas adequadas.

**Figura 47 - Valor absoluto e coeficiente de mortalidade por AIDS, Paulista-PE, 2010-2020.**



Fonte: SINAN/SVS/SMS/PAULISTA.

Durante o período analisado (Figura 47), observa-se uma pequena variação, sendo maior índice nos anos de 2016-2017 com discreta redução nos anos subsequentes e contrariando a tendência um leve crescimento no último ano que pode estar relacionado ao surgimento da Pandemia de COVID/19. Nesse período o acesso ao diagnóstico por teste rápido foi reduzido

dificultando o início da terapia antirretroviral, pois esta quando adequada afeta diretamente na supressão da carga viral, prevenindo novas infecções e auxiliando no aumento da sobrevida dos pacientes.

Com exceção do ano de 2019, o município de Paulista/PE apresentou um coeficiente de mortalidade de AIDS superior ao nacional (5,2 óbitos por 100 mil habitantes), evidenciando que existem entraves a serem superados para controle da infecção.

A melhora da expectativa de vida está diretamente relacionada ao diagnóstico precoce que se torna ferramenta vital na redução da morbidade/mortalidade, pois com base no diagnóstico a terapia adequada pode ser estabelecida mais rapidamente.

Durante esses anos de epidemia, houve um considerável avanço no tratamento do HIV/AIDS, e, por este motivo frente à análise dos dados, é possível verificar a necessidade de implantação de políticas públicas mais abrangentes, com enfoque principalmente nos adultos jovens e nos idosos, mas também não esquecer que o atual perfil sociodemográfico da doença não isenta mais nenhum segmento populacional.

A discussão acerca das formas de transmissão e da gravidade da doença, através de campanhas de conscientização/prevenção, uma vez que o contato sexual ainda é a principal forma de transmissão.

Por fim, é fundamental que haja também conscientização e capacitação dos profissionais de saúde quanto à demanda por preenchimento adequado das fichas de notificação, uma vez que essa é uma das mais relevantes ferramentas de estudo epidemiológico nacional, atuando, secundariamente, como guia para formulação de políticas públicas.

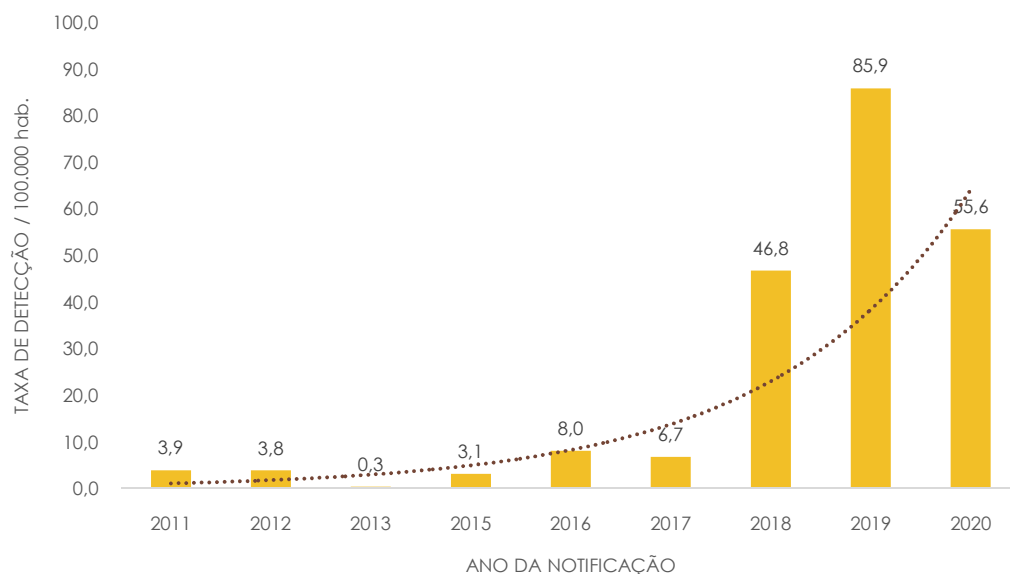
#### 5.3.1.4 Sífilis

A sífilis é um antigo problema de saúde pública, conhecida há mais de 500 anos, apesar das medidas de prevenção e das opções de tratamento acessíveis e eficazes. Esta doença infecciosa é causada pela espiroqueta

*Treponema pallidum*, descoberto em 1905. A principal via de transmissão da infecção é a sexual, dando origem a forma adquirida. Nas gestantes identificadas com a enfermidade, a sífilis gestacional, que passaram por tratamento inadequado ou não foram tratadas, a infecção é transmitida por via transplacentária ao conceito, ocasionando a forma congênita.

Na década de 1940, após a descoberta da penicilina, observou-se queda importante na incidência da enfermidade. No entanto, nos últimos anos, apesar das facilidades de diagnóstico e do tratamento de baixo custo, disponíveis na rede básica do Sistema Único de Saúde (SUS), o número de casos da sífilis tem ressurgido em taxas alarmantes em todo o país, devido à diminuição das práticas seguras de sexo.

**Figura 48 - Taxa de incidência de sífilis adquirida, segundo ano da notificação, Paulista-PE, 2010-2020.**



Fonte: SINAN/SVS/SMS/PAULISTA.

A análise da Figura 48 nos permite identificar que, ao longo do período analisado (2010-2020), o município de Paulista/PE apresentou uma linha de tendência crescente de casos de sífilis.

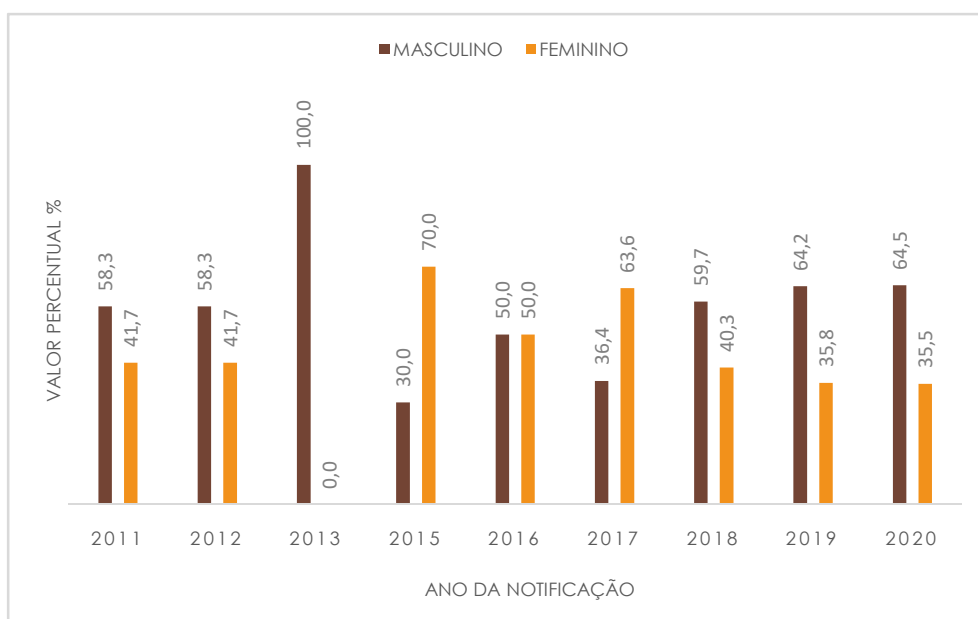


Apesar do ano de 2020 apresentar uma queda significativa na taxa, tal fato é justificado pela ocorrência da Pandemia de COVID/19 onde muitos casos deixaram de ser notificados.

A notificação compulsória da sífilis adquirida, ocorreu por intermédio da portaria nº 2.472, publicada em 31 de agosto de 2010. Logo a notificação obrigatória da sífilis no Brasil é recente o que explica a baixa incidência de casos nos primeiros anos analisados (Figura 48).

Apesar do comprometimento dos profissionais/serviços de saúde do município em lutar contra a doença, o maior entrave para redução do número de casos das doenças é a dificuldade de prevenção, seguida da adesão/conclusão ao tratamento.

**Figura 49 - Proporção de Sífilis Adquirida por sexo, segundo ano da notificação, Paulista-PE, 2010-2020.**



Fonte: SINAN/SVS/SMS/PAULISTA.

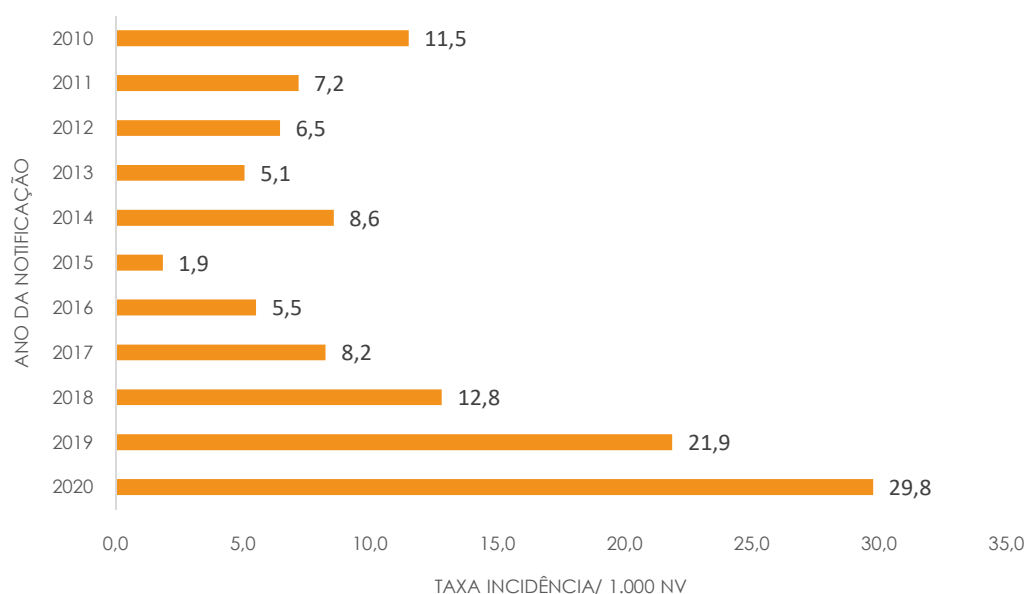
Em relação à proporção por sexo (Figura 49), com exceção do período de 2013-2015, a sífilis atingiu mais o sexo masculino durante todo período analisado.

Essa proporção também segue uma tendência de aumento em relação à predominância do sexo masculino, onde não foi identificado nenhum fator que

evidencie predileção da doença. Neste caso observamos a necessidade de reforçar/intensificar as estratégias de prevenção e tratamento para esse grupo.

A inclusão da sífilis gestacional (SG) como IST de notificação compulsória se justifica por sua alta prevalência e taxa de transmissão vertical (que pode variar de 30 a 100% se não tratada ou tratada inadequadamente). A SG é diagnosticada quando uma gestante apresenta sinais e sintomas clínicos de sífilis e/ou apresenta sorologia não treponêmica reagente, independente da titulação, mesmo na ausência de resultado de teste treponêmico, durante o pré-natal, no momento da curetagem ou no parto.

**Figura 50 - Taxa incidência de sífilis em gestante, segundo ano da notificação, Paulista-PE, 2010-2020.**



Fonte: SINAN/SVS/SMS/PAULISTA.

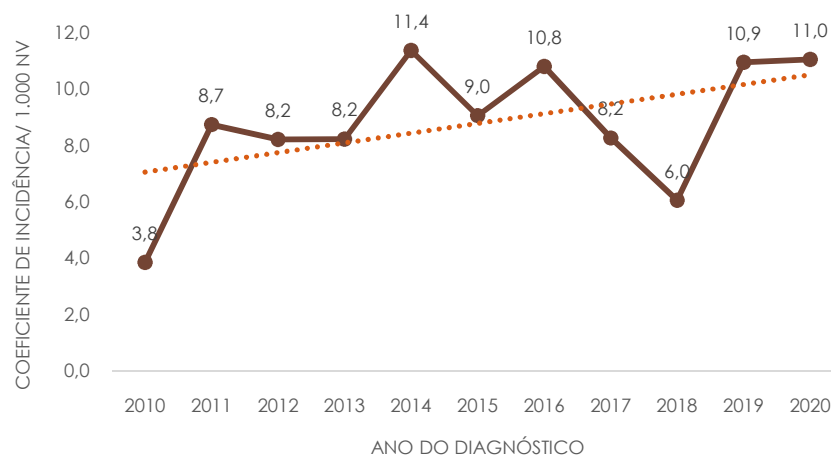
Os dados epidemiológicos mostram uma tendência de crescimento na taxa de incidência de sífilis em gestantes ao longo do período analisado 2010-2020 (Figura 50), sendo uma maior proporção de aumento a partir do ano de 2016. Isso se deve em parte ao aumento no número de mulheres testadas por meio de testes rápidos e ao aumento do número de notificações da doença via

SINAN, contudo, acredita-se que um grande percentual que ainda exista um grande percentual de casos não notificados, cenário no qual a SG pode ser mais grave do que os dados indicam.

O diagnóstico e tratamento da SG são cruciais para a quebra da cadeia de transmissão da doença ao feto e/ou RN, pois, uma vez tratada adequadamente na gestante, as chances de transmissão vertical da doença diminuem consideravelmente, fato que comprova a necessidade de estudar a epidemiologia da SG. Assim a subnotificação de casos de SG pode constituir fator de agravo e sequelas para o RN, com consequentes problemas de saúde pública. Um pré-natal de qualidade deve notificar, tratar e acompanhar gestantes infectadas por sífilis para reduzir os índices de sífilis congênita (SC).

Com vistas a estabelecer e avaliar a amplitude da SG e seus malefícios para o recém-nascido infectado, o Ministério da Saúde (MS) incluiu a sífilis congênita e a gestacional na lista de doenças de notificação compulsória por meio das portarias nº542 de 22 de dezembro de 1986 e nº33 de julho de 2005 respectivamente. Nesse sentido, o programa Rede Cegonha do governo federal foi implantado no município para melhorar a atenção prestada à mãe e ao RN, de modo a aumentar o acesso ao diagnóstico e a terapêutica. Porém é necessário intensificar as ações e estratégias desse programa no município.

**Figura 51 - Coeficiente de incidência de sífilis congênita, segundo ano do diagnóstico, Paulista-PE, 2010-2020.**



Fonte: SINAN/SVS/SMS/PAULISTA.

No período de 2010-2020 foi possível observar que apesar de algumas quedas nos anos de 2015 e 2018 o município seguiu uma linha de tendência de aumento na taxa de incidência de sífilis congênita (Figura 51).

O aumento da taxa de incidência observada ao longo do período analisado pode ser atribuído a diversos fatores, como a diminuição do número de sub-registros e consequente aumento das notificações, bem como ações da vigilância epidemiológica direcionadas para uma melhor abordagem e identificação dos casos da doença no município.

A taxa de incidência de sífilis congênita no município aponta para um elevado número de casos comparado com a média nacional. A ocorrência de casos de SC está amplamente relacionada com falhas no tratamento de gestantes infectadas, carecendo de preenchimento de lacunas no pré-natal que reforcem as estratégias de prevenção dos casos.

A partir desta análise, entendemos que se faz necessário melhorar as ações de prevenção da sífilis congênita nos serviços de saúde da atenção básica, focalizando na detecção precoce da gestante, o diagnóstico e tratamento oportuno da sífilis adquirida, assim como na captação e tratamento dos parceiros.

Entendemos também que é necessário maior empenho por parte dos profissionais para lidar com esses casos, por meio da busca ativa, como também trabalhar com uma abordagem que aproxime e sensibilize os pais em relação a esse tratamento, fazendo com que se sintam responsáveis pela saúde daquele conceito.

#### 5.3.1.5 Leptospirose

A leptospirose é uma zoonose de grande importância social e econômica, por apresentar elevada incidência em determinadas áreas, considerando principalmente questões de saneamento básico. Além disso, está relacionada ao custo hospitalar elevado (dos casos que necessitam de hospitalização) e perdas de dias de trabalho para o indivíduo acometido pela

doença, somando-se ainda a alta taxa de letalidade, que pode chegar a 40%, nos casos mais graves.

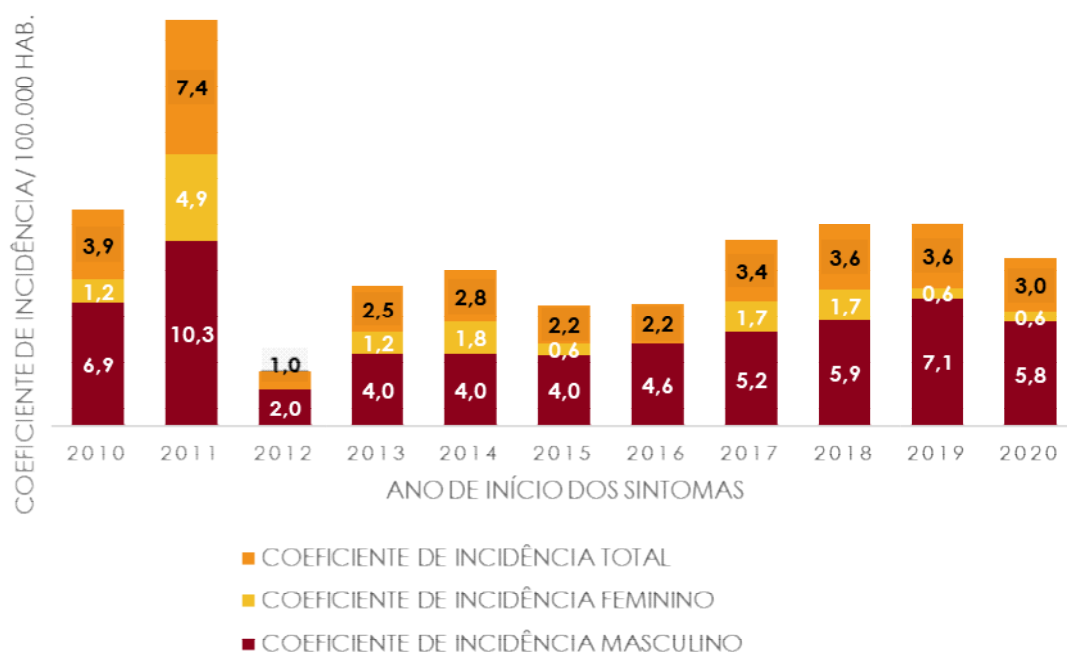
Pernambuco, nos anos de 2008 a 2017, notificou 2.307 casos. A taxa média anual de incidência foi de 2,3/100.000 habitantes.

A distribuição da doença nesse período evidenciou um comportamento epidêmico no ano 2011, onde também foi percebido aumento no município (Figura 52).

Em Paulista, a ocorrência desta doença é observada com incidência moderada nos anos abordados, com destaque à associação de altos índices pluviométricos, além de ser uma doença ligada a fatores ambientais e socioeconômicos, dificultando ainda mais o seu controle (Figura 52).

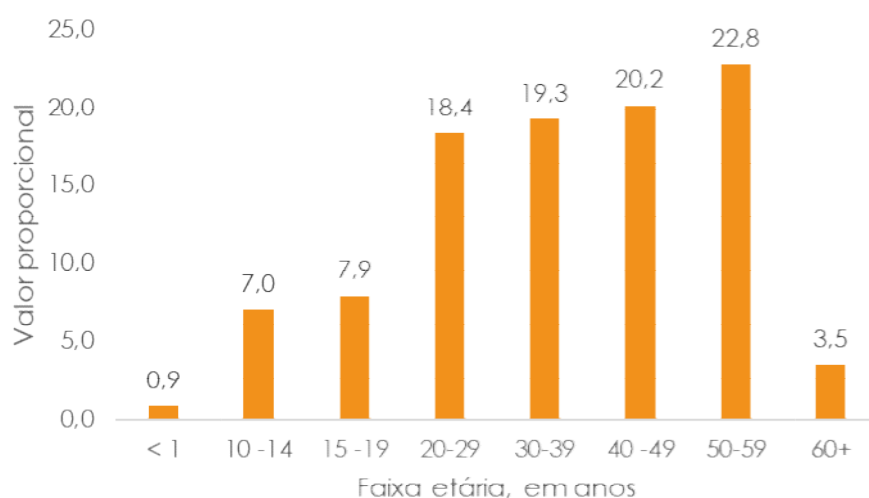
O perfil de incidência destaca a ocorrência em pessoas do sexo masculino e de faixa etária dentro do contexto de economicamente ativa, concentrando uma taxa acima dos 80% entre 20 e 59 anos (Figuras 52 e 53).

Figura 52 -Distribuição da incidência de leptospirose, Paulista-PE, 2010-2020.



Fonte: SINAN/SVS/SMS/PAULISTA.

**Figura 53 -Proporção de casos de Leptospirose segundo faixa etária, Paulista-PE, 2010-2020.**

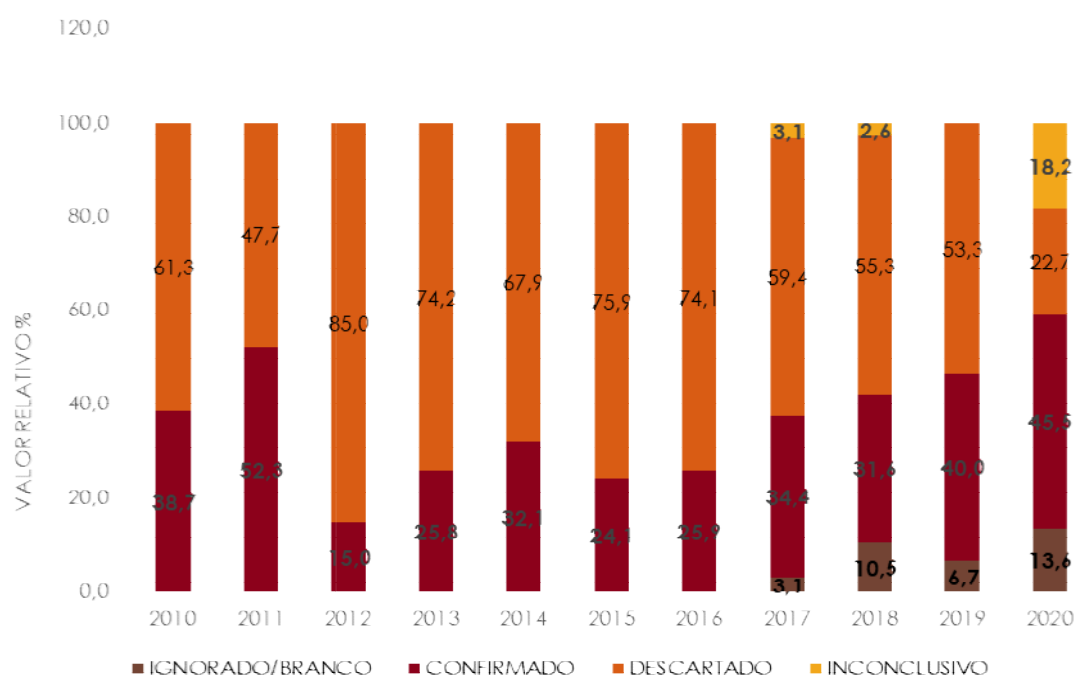


Fonte: SINAN/SVS/SMS/PAULISTA.

A confirmação dos casos é possível de ser realizada por critério clínico-epidemiológico e laboratorial, sendo este último de melhor sensibilidade. Para tanto, é importante haver uma estruturação para coleta de exame de sorologia e melhorar os registros de casos confirmados ou descartados por esse critério. No município do Paulista, considerando o período de 2010 a 2019, é possível observar, de acordo com a classificação, que na maioria dos anos, uma maior proporção de casos descartados entre os casos notificados. Já no ano de 2020, o maior percentual foi o de casos confirmados, correspondendo a 45,5% (Figura 54).

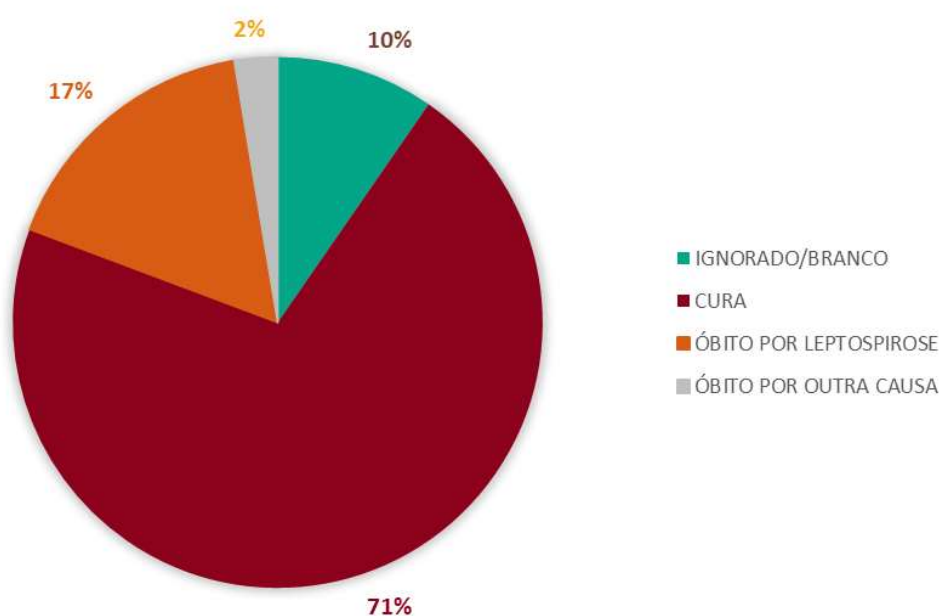
Dos casos confirmados de leptospirose no período de 2010 a 2020 no município do Paulista, verifica-se que 71% evoluíram para cura. No entanto, se faz primordial uma atuação intersetorial no município para a mitigação de casos de leptospirose, sobretudo considerando a evolução de casos para o óbito, que, no período analisado, corresponderam a 17% dos casos confirmados (Figura 55).

**Figura 54 - Frequência de casos de Leptospirose por classificação, Paulista-PE, 2010-2020.**



Fonte: SINAN/SVS/SMS/PAULISTA.

**Figura 55 -Frequência de casos de Leptospirose por evolução, Paulista-PE, 2010-2020.**



Fonte: SINAN/SVS/SMS/PAULISTA.

### 5.3.1.6 Arboviroses

#### a) Dengue

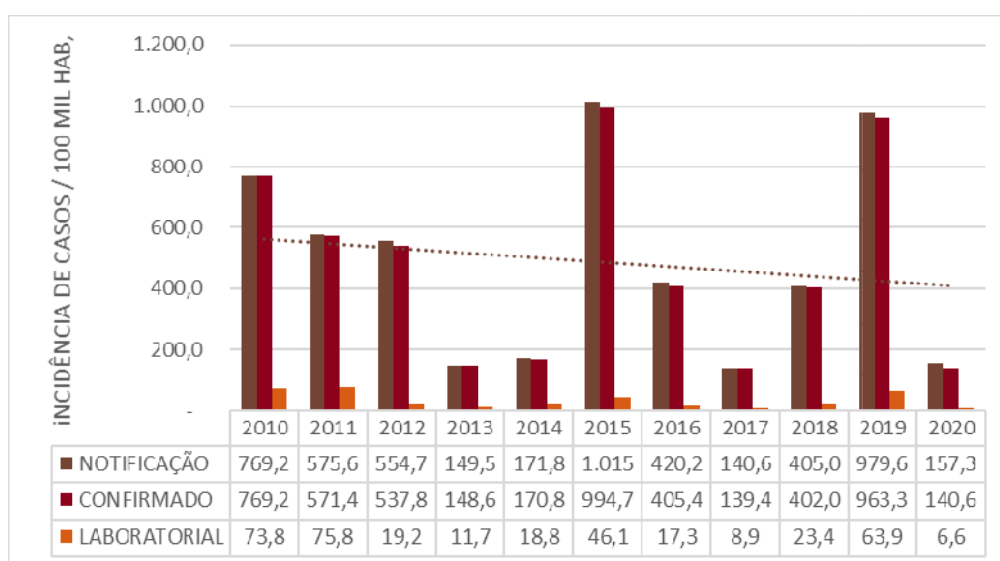
A dengue é a arbovirose urbana de maior relevância nas Américas. Transmitida por mosquitos do gênero *Aedes*, possui como agente etiológico o vírus dengue (DENV), com quatro sorotipos distintos.

No estado de Pernambuco a maior epidemia ocorreu no ano de 2002 e desde 2011 já circulam os quatro sorotipos causadores da dengue (DENV 1, DENV 2, DENV 3 e DENV 4).

No município de Paulista, entre os anos de 2010 e 2020, as maiores taxas de incidência de casos notificados ocorreram nos anos de 2010, 2015 e 2019. O mesmo ocorreu com a taxa de incidência do número de casos confirmados, dos quais, um pequeno número de casos notificados no período, foram confirmados através de critério laboratorial (Figura 56).

Entre os bairros com maior taxa de incidência durante o período estudado estão: Jardim Paulista, Maranguape I e II, Janga, Paratibe, Arthur Lundgren I e II, Pau Amarelo, Mirueira, Engenho Maranguape e Vila Torres Galvão. Os bairros citados somam juntos mais de 70% dos casos notificados no município.

Figura 56 -Taxa de incidência da Dengue, Paulista-PE, 2010-2020.

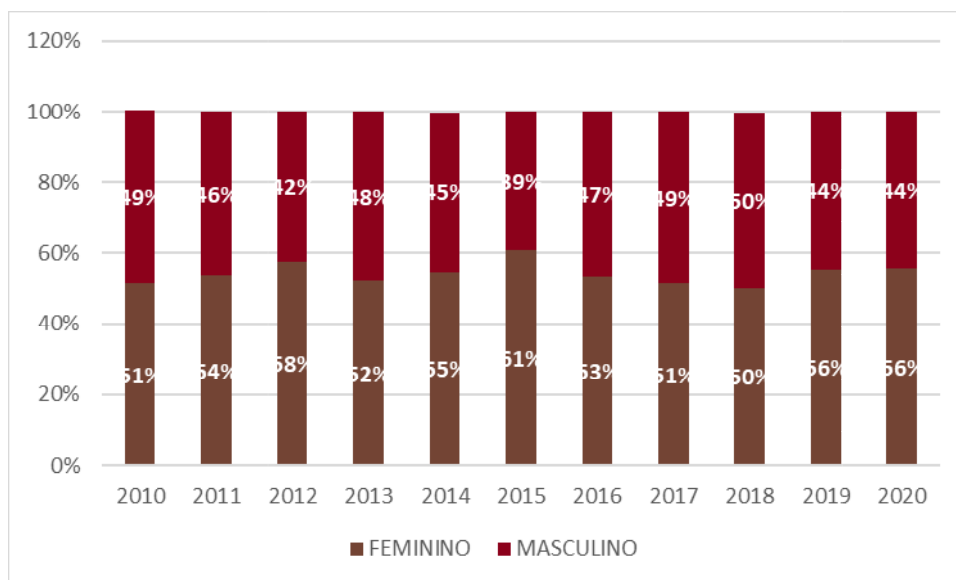


Fonte: SINAN WEB/SVS/SMS/PAULISTA.



Durante o período não ocorreram diferenças relevantes entre os sexos. Em todos os anos mais de 50% dos casos notificados ocorreram entre as mulheres, talvez pela maior procura do sexo feminino em relação ao sexo masculino, aos equipamentos de saúde (Figura 57).

**Figura 57 -Percentual de casos notificados entre os sexos, Paulista, 2010 -2020.**



Fonte: SINAN WEB/SVS/SMS/PAULISTA.

## b) CHIKUNGUNYA

No segundo semestre de 2014, o Brasil confirmou, por métodos laboratoriais, a autoctonia do vírus *chikungunya* (CHIKV) nos estados do Amapá e da Bahia, passando a conviver com uma segunda doença causada pelo *Aedes aegypti*. Atualmente, todas as Unidades da Federação (UFs) registram transmissão autóctone desse arbovírus. Essa arbovirose também pode se manifestar de forma atípica e/ou grave, sendo observado elevado número de óbitos.

De 2014 a 2020 foram notificados 1.503 casos suspeitos de *chikungunya* no município do Paulista. Com maior número de notificações no ano de 2016. O total de casos confirmados para o agravo no período foi de 140 casos, desses 54 foram confirmados através de diagnóstico laboratorial.

Os bairros Maranguape I e II, Jardim Paulista, Aurora, Arthur Lundgren, Mirueira e Janga são os bairros que apresentaram os maiores números de notificações. Juntos apresentam mais de 70% dos casos notificados.

### c) ZIKA VÍRUS

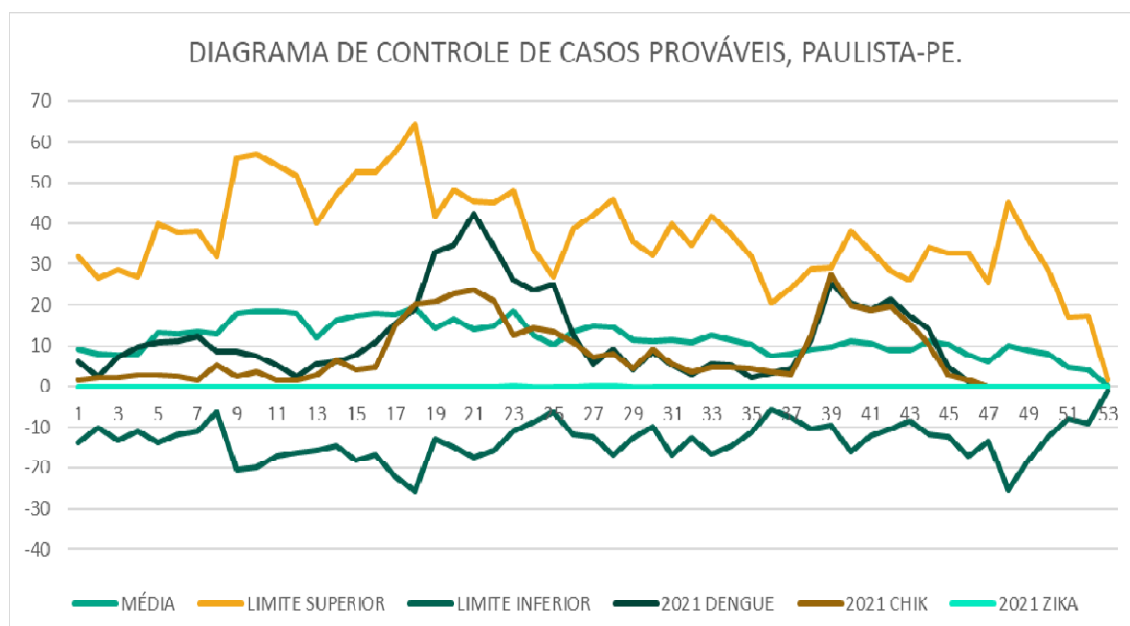
No primeiro semestre de 2015, foi identificado pela primeira vez no continente americano, em alguns estados da região Nordeste do Brasil, outro vírus transmitido pelo *Aedes aegypti*: o vírus Zika (ZIKV).

As principais manifestações neurológicas em pacientes infectados incluem casos de encefalite, meningoencefalite, mielite e síndrome de Guillain-Barré (SGB).

A epidemia de Zika que afetou gravemente a região nordeste do Brasil evidenciou a associação entre a infecção pelo vírus durante a gravidez e o risco de malformações congênitas como as microcefalias.

De 2016 a 2020 foram notificados 115 casos suspeitos de Zika vírus no município do Paulista. Desses, 12 casos eram gestantes. Dos 115 casos notificados, 2 foram confirmados e 55 descartados para Zika vírus. Os bairros de Maranguape I e II, Jardim Paulista, Pau amarelo e Janga foram os que apresentaram os maiores números de notificação representando mais de 77% dos casos.

**Figura 58 - Diagrama de Controle de casos prováveis de arboviroses entre as semanas epidemiológicas, Paulista, 2010-2020.**



Fonte: SINAN WEB e SINAN/SVS/SMS/PAULISTA.

No diagrama representado acima (Figura 58) é possível observar a distribuição média do número de casos prováveis (casos notificados menos os casos descartados) de arboviroses no município entre as semanas epidemiológicas dos anos de 2010 à 2020.

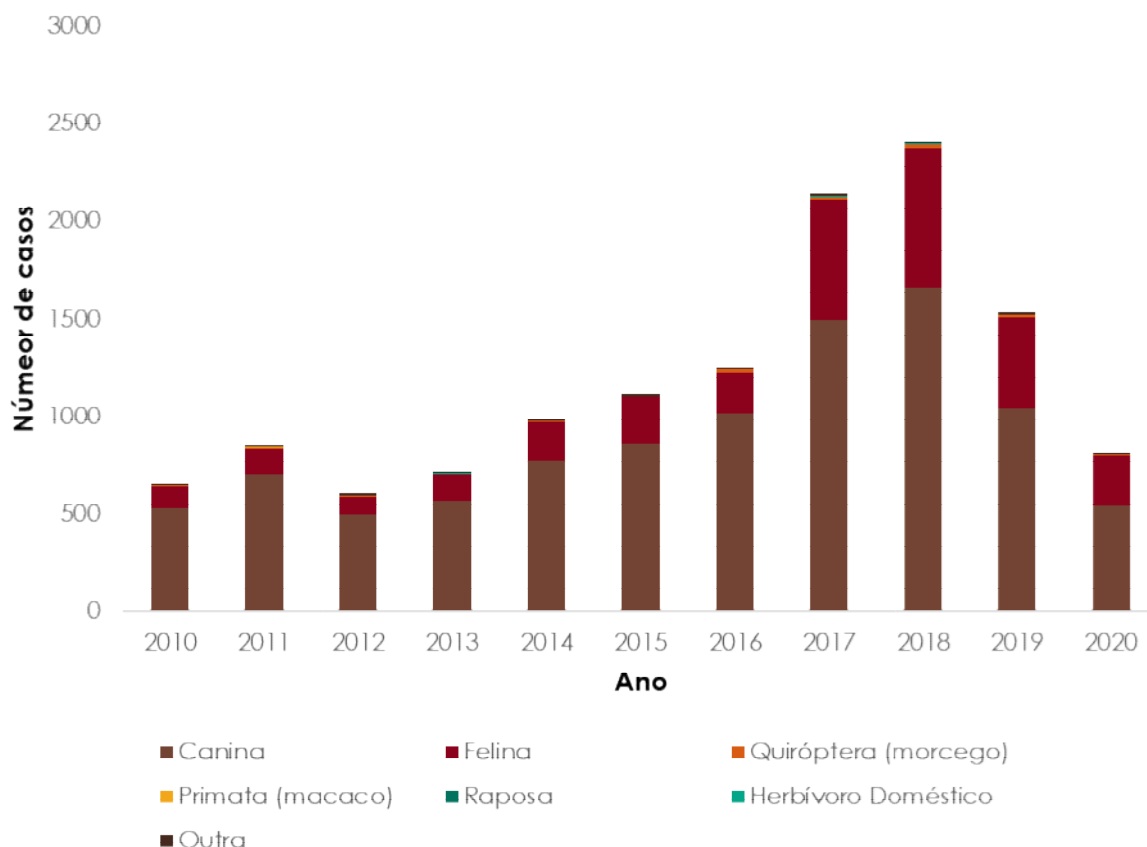
As maiores incidências no município de Paulista estão concentradas nos primeiros semestres dos anos estudados. As semanas vigésima primeira e trigésima nona apresentaram maiores taxas de incidência para Chikungunya e dengue no ano de 2021, ultrapassando a média móvel entre a décima oitava e vigésima sexta semana e entre a trigésima sétima e quadragésima quinta semana. A incidência do Zika vírus em 2021 se manteve praticamente estável durante as semanas que houve registro de casos.

### 5.3.1.7 Atendimento profilaxia contra a raiva

No período de 2010 a 2020, foram notificados 13.105 casos de agressões por animais passíveis de transmissão da raiva, sendo uma média de 281 casos por ano, tendo uma incidência média de 391,9 casos por 10.000 habitantes.

Em todo o período avaliado, as ocorrências com a espécie canina são destaque, totalizando 74,24% dos casos; a espécie felina vem na sequência, com 24,22% (Figura 59).

**Figura 59 -Frequência por espécie de animal agressor, segundo ano da notificação. Paulista-PE, 2010-2020.**



Fonte: SINAN /SVS/SMS/PAULISTA.

### 5.3.1.8 Acidentes com animais peçonhentos

Os acidentes com animais venenosos e peçonhentos têm grande importância à gestão em saúde devido à possibilidade de agravar e, também, relacionada à ocorrência, cada vez mais frequentes. São exemplos de destaque as picadas por escorpiões, por aranhas, por lacraias, cobras, abelhas.

Animais peçonhentos são aqueles que possuem glândulas que produzem substâncias tóxicas (veneno) e que injetam através de alguma estrutura, como dentes ocos, ferrões ou agulhões. As serpentes, aranhas, escorpiões, lacraias,

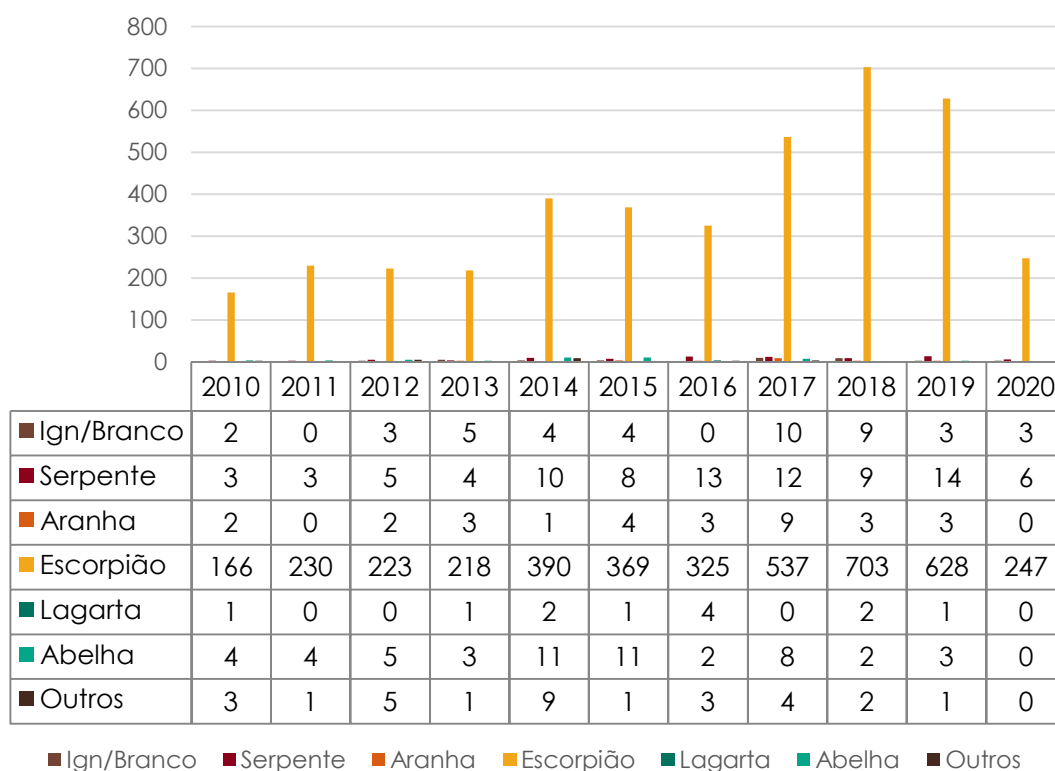
abelhas, vespas, marimbondos e araias são exemplos de animais peçonhentos.

Por outro lado, os animais venenosos são aqueles que produzem veneno, mas não possuem um aparelho inoculador como os peçonhentos, e, assim, acabam provocando envenenamento passivo por contato (como as lagartas), por compressão (sapo) ou por ingestão (peixe baiacu).

No período em análise, foram registrados 4291 casos de notificação. Desses, 94,1% (4036) dos casos foram de acidentes com escorpião (escorpionismo), seguido de 2,0% (87) de acidentes com serpentes (ofidismo) e 1,2% (53) de casos com abelhas com ferrão. Outras espécies foram registradas e seguem as informações absolutas no gráfico.

Ainda que o agravamento dos casos não possua relevâncias técnicas, a incidência de acidentes por escorpião urge a necessidade de atuação contínua e intersetorial de vigilância em saúde, saneamento e meio ambiente, por exemplo, considerando a dinâmica ecológica pertinente à ocorrência.

**Figura 60 - Frequência por Espécie de animal, segundo ano da notificação. Paulista-PE, 2010-2020.**



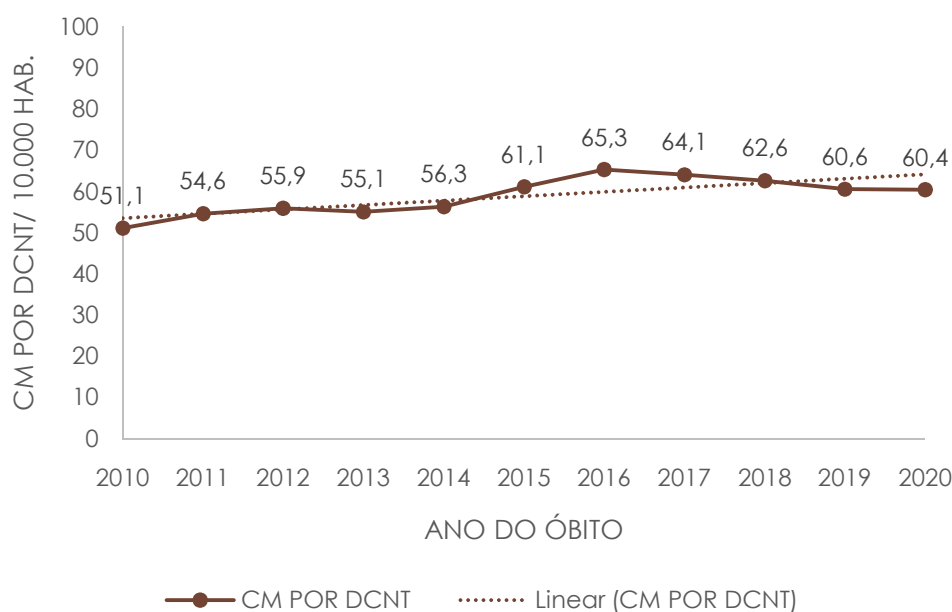
Fonte: SINAN /SVS/SMS/PAULISTA

### 5.3.2 Doenças crônicas e agravos não transmissíveis

As Doenças Crônicas e Agravos Não Transmissíveis (DCNT) são caracterizados como um conjunto de agravos que não têm envolvimento de agentes infecciosos em sua ocorrência, apresentando múltiplos fatores de risco comuns, história natural prolongada, período de latência longo e possível curso assintomático, com períodos de remissão e exacerbação, e podendo levar ao desenvolvimento de incapacidades.

No município do Paulista, na série histórica entre 2010 e 2020, o coeficiente de mortalidade por DCNT tem demonstrado aumento, sendo que, no último triênio há moderada diminuição.

**Figura 61 - Coeficiente de Mortalidade por DCNT, Paulista-PE, 2010-2020.**



Fonte: Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM), Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Contudo, em valores relativos, considerando o total de causas associadas ao óbito, a tendência no município é de uma elevada proporção de DCNT, sendo uma média de 92,98% das causas totais. Mesmo no ano de 2020, associado ao quadro pandêmico da infecção pelo SARS-CoV-2, ainda é

destaque a prevalência de mais de 75% das causas de óbito interligadas aos agravos não transmissíveis.

**Figura 62 - Valor relativo dos óbitos por DCNT, Paulista-PE, 2010-2020.**



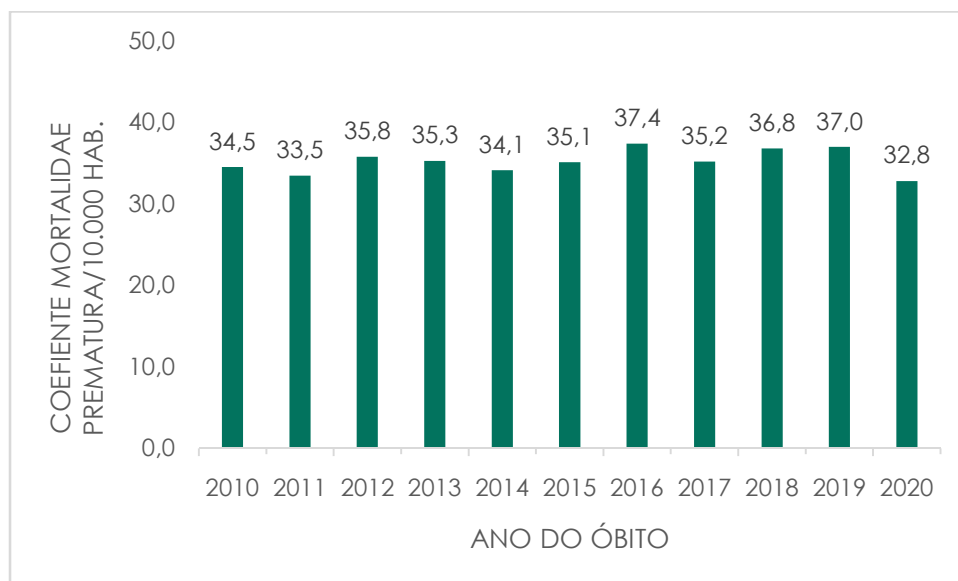
Fonte: Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM)

Os valores observados relacionados às DCNT têm relação com as mudanças ocorrentes no perfil de morbimortalidade da população. Projeções para as próximas décadas apontam para um crescimento epidêmico das DCNT na maioria dos países em desenvolvimento, em particular das doenças cardiovasculares, neoplasias e diabetes.

É um problema que, gradativamente afeta essas populações, decorrendo principalmente das mudanças que vêm ocorrendo no estilo de vida das pessoas. A redução da morbimortalidade por esses agravos constitui-se como um dos grandes desafios a serem enfrentados, tanto no âmbito científico, como no das políticas públicas.

Com relação às mortes prematuras, estas acontecem na faixa etária de 30 a 69 anos de idade. No período de 2010 a 2020, foi constatada no município de Paulista, uma média do coeficiente de mortalidade prematura na faixa de 35,23 por 10.000 habitantes, com variação de 34,5 por 10.000 habitantes em 2010 para 32,8 por 10.000 em 2020.

**Figura 63 - Coeficiente de mortalidade prematura (30-69 anos) pelas principais DCNT, Paulista-PE, 2010-2020.**



Fonte: Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM), Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

### 5.3.3 CAUSAS EXTERNAS - Violência

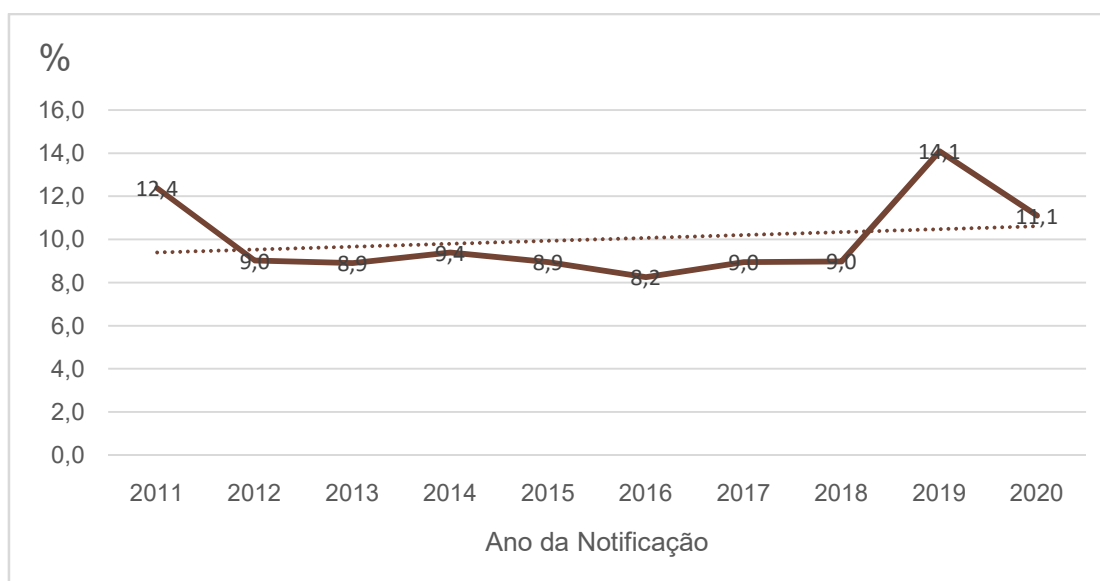
No Brasil e no mundo, pelo impacto que causa a morbimortalidade por causas externas (violências e acidentes) representa uma das grandes preocupações para chefes de estado e dirigentes do setor saúde (BRASIL, 2016).

Desde 2009 a notificação de violências interpessoal e autoprovocada foram incluída no SINAN garantindo os dados sobre as violências. Com a publicação da Portaria nº 104, de 25 de janeiro de 2011, e posteriormente da Portaria nº 1.271, de 6 de junho de 2014, a notificação de violências passou a integrar a lista de notificação compulsória, universalizando a notificação para todos os serviços de saúde.

De acordo com os registros do SINAN, no período de 2011 a 2020, a taxa das notificações de violências interpessoal e autoprovocada em residentes do Paulista durante este período apresentam uma tendência linear. No ano de 2019 demonstra aumento nas notificações decorrente das capacitações ofertadas pela primeira regional de saúde (I GERES), e após um declínio no ano de 2020 possivelmente associado ao cenário de pandemia (Figura 64).



**Figura 64 - Taxas de notificações de violência interpessoal e autoprovocada em residentes do Paulista/PE, 2011 a 2020.**



Fonte: SINAN/SVS/SMS/PAULISTA.  
Dados atualizados em 09/12/2021, sujeitos a alterações.

Foram computadas, nesse período, 3.083 notificações de casos de violência, das quais 71,9% foram de pessoas do sexo feminino. Quanto à idade, predominou a faixa de 20 a 59 anos, que representou 44,5% do total das notificações (Tabela 7).

Na estratificação dos grupos etários por sexo, observou-se que, no sexo masculino, os adolescentes e crianças foram às principais vítimas (32,2% e 32,1% respectivamente). No sexo feminino, a faixa etária mais frequente foi a de 20 a 59 anos (51,6%). Em ambos os sexos, a faixa etária com menor número de notificações foi a de idosos (Tabela 7).

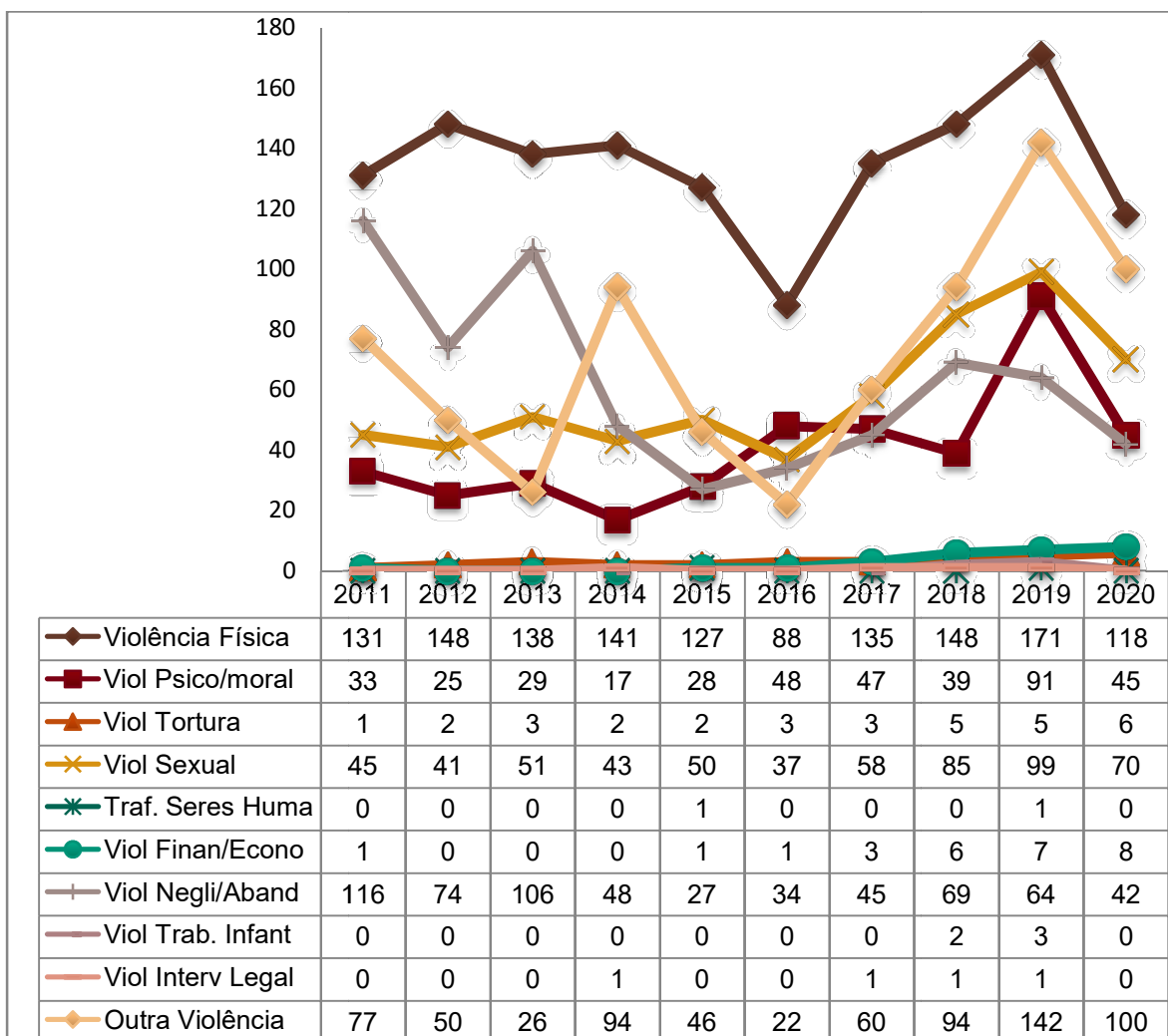
**Tabela 7 -Casos notificados de violência em residentes do Paulista segundo sexo e faixa etária. Paulista/PE, 2011 a 2020.**

| Faixa Etária | Sexo      |      |          |      | Total |      |
|--------------|-----------|------|----------|------|-------|------|
|              | Masculino |      | Feminino |      | n     | %    |
|              | N         | %    | n        | %    |       |      |
| 0 a 9 anos   | 278       | 32,2 | 313      | 14,1 | 591   | 19,2 |
| 10 a 19 anos | 277       | 32,1 | 657      | 29,6 | 934   | 30,3 |
| 20 a 59 anos | 227       | 26,3 | 1145     | 51,6 | 1373  | 44,5 |
| >60anos      | 82        | 9,5  | 103      | 4,6  | 185   | 6,0  |

Fonte: SINAN/SVS/SMS/PAULISTA.  
Dados atualizados em 09/12/2021, sujeitos a alterações.

A análise por tipo de agressão evidencia a física como a mais frequente referente às demais violências, no período de 2011 a 2020, em 2016 apresentou um declínio nos números e após duplicou os casos mantendo-se em linha crescente até o ano de 2019. No ano de 2020 ocorreu um declínio possivelmente associado ao cenário de pandemia. Em seguida destacam-se a violência psicológica/moral, sexual, por negligência/abandono e outras violências que são preenchidas por qualquer outro tipo de violência não contempladas nas categorias presentes (Figura 65).

**Figura 65 -Casos notificados de violência em residentes do Paulista segundo ano e tipo de violência. Paulista/PE, 2011 a 2020.**



Fonte: SINAN/SVS/SMS/PAULISTA.  
Dados atualizados em 09/12/2021, sujeitos a alterações.

A violência física no sexo masculino se apresentou em 41,9% e no sexo feminino 44,3%. Quanto ao campo ignorado no total das notificações representou 7,4% (Tabela 8).

A violência sexual se fez presente em 4,7% no sexo masculino e no sexo feminino chama a atenção o percentual elevado de 24,3%. Quanto ao campo ignorado no total das notificações representou 10,2% (Tabela 9).

**Tabela 8 -Casos notificados de violência em residentes do Paulista segundo sexo e tipo de violência. Paulista/PE, 2011 a 2020.**

| Violência Física | Sexo      |      |          |      |       |      |
|------------------|-----------|------|----------|------|-------|------|
|                  | Masculino |      | Feminino |      | Total |      |
|                  | n         | %    | n        | %    | N     | %    |
| Ign/Branco       | 58        | 6,7  | 169      | 7,6  | 227   | 7,4  |
| Sim              | 362       | 41,9 | 983      | 44,3 | 1345  | 43,6 |
| Não              | 444       | 51,4 | 1066     | 48,1 | 1511  | 49,0 |
| Total            | 864       | 100  | 2218     | 100  | 3083  | 100  |

Fonte: SINAN/SVS/SMS/PAULISTA.  
Dados atualizados em 09/12/2021, sujeitos a alterações.

**Tabela 9 -Casos notificados de violência em residentes do Paulista segundo sexo e tipo de violência. Paulista/PE, 2011 a 2020.**

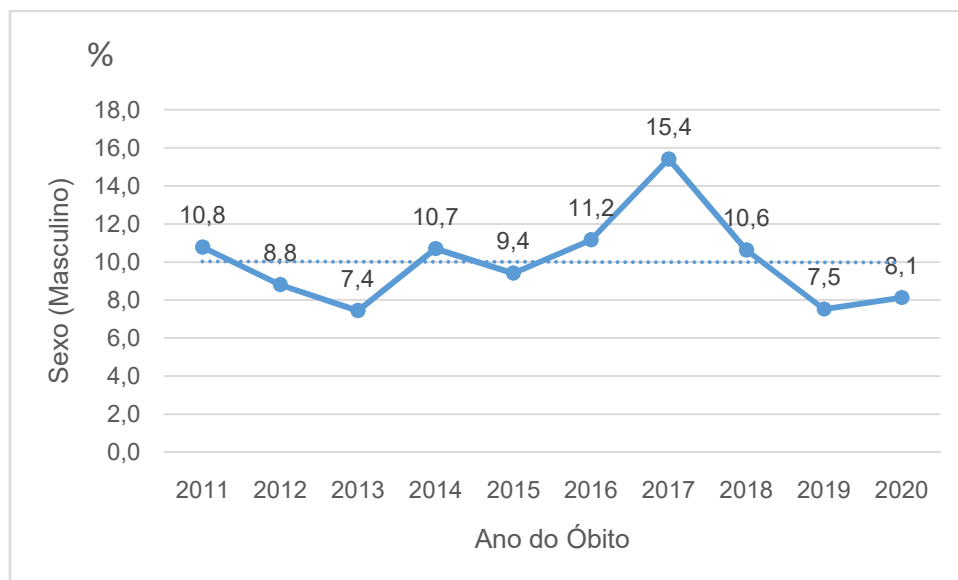
| Violência Sexual | Sexo      |      |          |      |       |      |
|------------------|-----------|------|----------|------|-------|------|
|                  | Masculino |      | Feminino |      | Total |      |
|                  | n         | %    | n        | %    | N     | %    |
| Ign/Branco       | 93        | 10,8 | 221      | 10,0 | 314   | 10,2 |
| Sim              | 41        | 4,7  | 538      | 24,3 | 579   | 18,8 |
| Não              | 730       | 84,5 | 1459     | 65,8 | 2190  | 71,0 |
| Total            | 864       | 100  | 2218     | 100  | 3083  | 100  |

Fonte: SINAN/SVS/SMS/PAULISTA.  
Dados atualizados em 09/12/2021, sujeitos a alterações.

Em relação aos óbitos por causas violentas, foram registrados no SIM, de 2011 a 2020, 1.558 suicídios e homicídios no município do Paulista. Nesse período, observa-se no sexo masculino uma tendência linear, com percentual elevado no ano de 2017 de 15,4%. Nos anos posteriores (2018, 2019 e 2020) havendo um declínio abrupto na taxa de mortalidade (Figura 66).

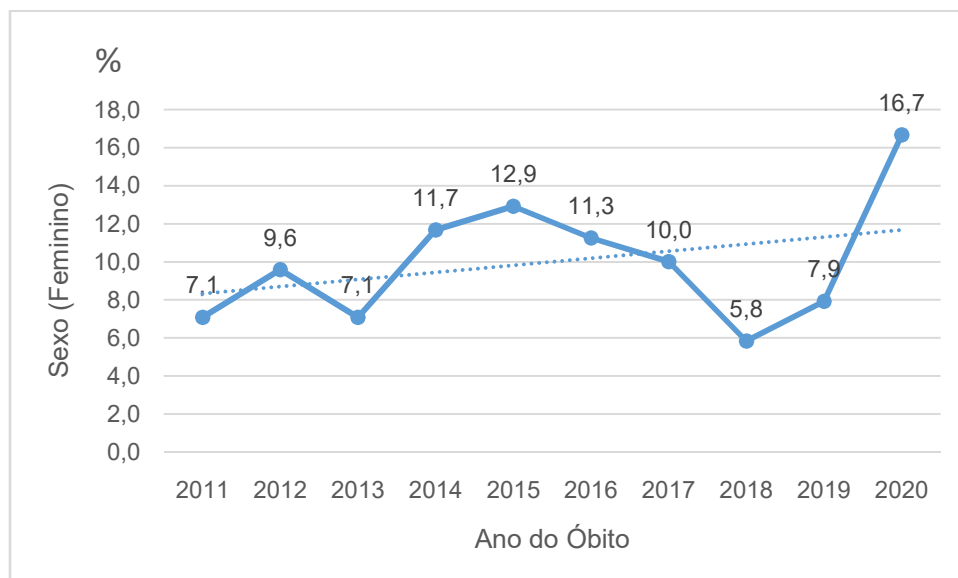
No sexo feminino aponta-se uma queda no número da taxa no ano de 2018 (5,4%) em relação ao ano de 2017 (10,0%). Porém em 2019 observasse um acréscimo na taxa de mortalidade para 7,9% e no ano seguinte (2020) uma elevação na taxa de mortalidade para 16,7% duplicando o número da taxa de mortalidade neste ano.

**Figura 66 - Taxas de mortalidade por suicídio e homicídio (por 100 mil habitantes) de residentes do Paulista segundo sexo e ano do óbito. Paulista/PE, 2011 a 2020.**



Fonte: SIM/SVS/SMS/PAULISTA.  
Dados atualizados em 09/12/2021, sujeitos a alterações.

**Figura 67 - Taxas de mortalidade por suicídio e homicídio (por 100 mil habitantes) de residentes do Paulista segundo sexo e ano do óbito. Paulista/PE, 2011 a 2020.**



Fonte: SIM/SVS/SMS/PAULISTA.  
Dados atualizados em 09/12/2021, sujeitos a alterações.

### 5.3.4 COVID-19

Os coronavírus são pertencentes a uma família de vírus (*Coronaviridae*), que pode causar quadros de infecções respiratórias, de variável intensidade e gravidade. Alguns membros dessa família podem causar doenças graves, com relevância, em termos de saúde pública, como a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS) e a Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS). Estes vírus possuem um material genético que favorece a uma maior velocidade na geração de novas cópias de vírus na célula infectada, resultando em disseminações.

Em 31 de dezembro de 2019, a Organização Mundial de Saúde (OMS) foi informada sobre casos de pneumonia de etiologia desconhecida, detectados na cidade de Wuhan, província de Hubei, na China. Em 7 de janeiro de 2020, foi identificado e caracterizado que o agente etiológico, até então desconhecido, tratava-se de uma nova espécie de Coronavírus, denominado SARS-CoV-2, que provoca a doença chamada COVID-19 (do inglês, *coronavirusdisease*, associada ao ano de identificação dos casos iniciais, 2019).

Acerca da doença, diversos sinais e sintomas são relatados. Ainda possui um traçado epidemiológico em construção, levando em consideração seu aparecimento, variantes e outras características.

De modo amplo, são sintomas comuns os relacionados às síndromes gripais (tosse, febre, cansaço, perda de olfato e/ou paladar) até aos mais inespecíficos, como diarreia, dor de cabeça, lesões em pele, vermelhidão ocular, dor de garganta. Em média, os sintomas aparecem cinco ou seis dias após a infecção pelo vírus. No entanto, eles também podem levar até 14 dias para se manifestarem.

Salienta-se a ocorrência de casos assintomáticos - de relevância para o contexto de contágio e ciclo da doença, pois esses casos estão relacionados a transmissões e possibilidade de intensificar as recombinações do vírus.

Diante disso, em 30 de janeiro de 2020, a OMS declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) e o Brasil, em 03 de

fevereiro de 2020, declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), considerando casos de infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Em 11 de março de 2020, foi declarada a pandemia da COVID-19, devido à expansão de casos para outras regiões do mundo, atingindo mais de 210 países e regiões.

A partir desse momento, diversas medidas e orientações foram adotadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), com base nas orientações da Organização Mundial de Saúde.

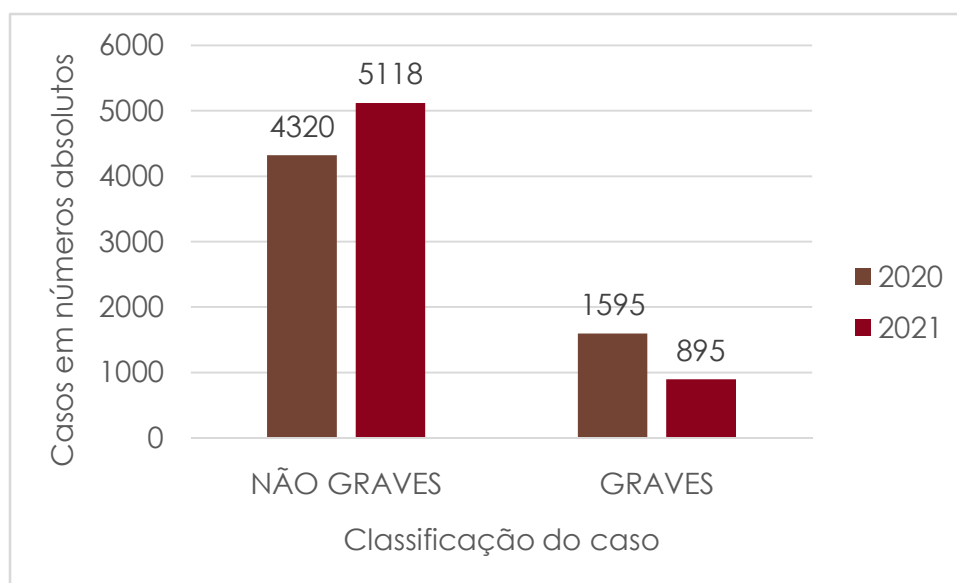
No estado de Pernambuco, o primeiro registro de caso ocorreu em 12 de março de 2020, de pacientes oriundos do exterior. O primeiro óbito foi registrado em 25 de março.

O município do Paulista teve seu primeiro registro oficial em 16 de março de 2020. Acerca dos óbitos, o município registrou em 10 de abril, o primeiro caso associado ao agravo.

As análises contempladas nesse perfil são oriundas de informações dos sistemas oficiais de monitoramento e investigação de casos e óbitos, com período de abordagem de 2020 a 2021.

Considerando os casos gerais, no período contemplado, somaram-se 11.928 casos registrados de munícipes do Paulista, sendo 9.438 casos (79,12%) de quadro não-grave (ou seja, não desenvolveram a Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG, e sem necessidade de hospitalização) e 2.490 casos (20,88%) de quadro grave (SRAG) (figura 68). Esses dados condizem com o trazido por Iser e colaboradores (2020), onde prevaleceu o percentual médio de 80% casos em sintomatologia leve, conforme também se baseia no Ministério da Saúde.

**Figura 68 - Distribuição absoluta de casos de COVID-19, no município do Paulista, considerando a classificação do caso, 2020-2021.**



Fonte: e-SUS notifica e CIEVS-PE.

A distribuição temporal dos casos é importante fator para o monitoramento. Nesse propósito, é possível observar na figura 69 o comportamento da doença, considerando os casos leves, graves e óbitos, além da taxa de letalidade (a partir dos casos graves que evoluem para óbito).

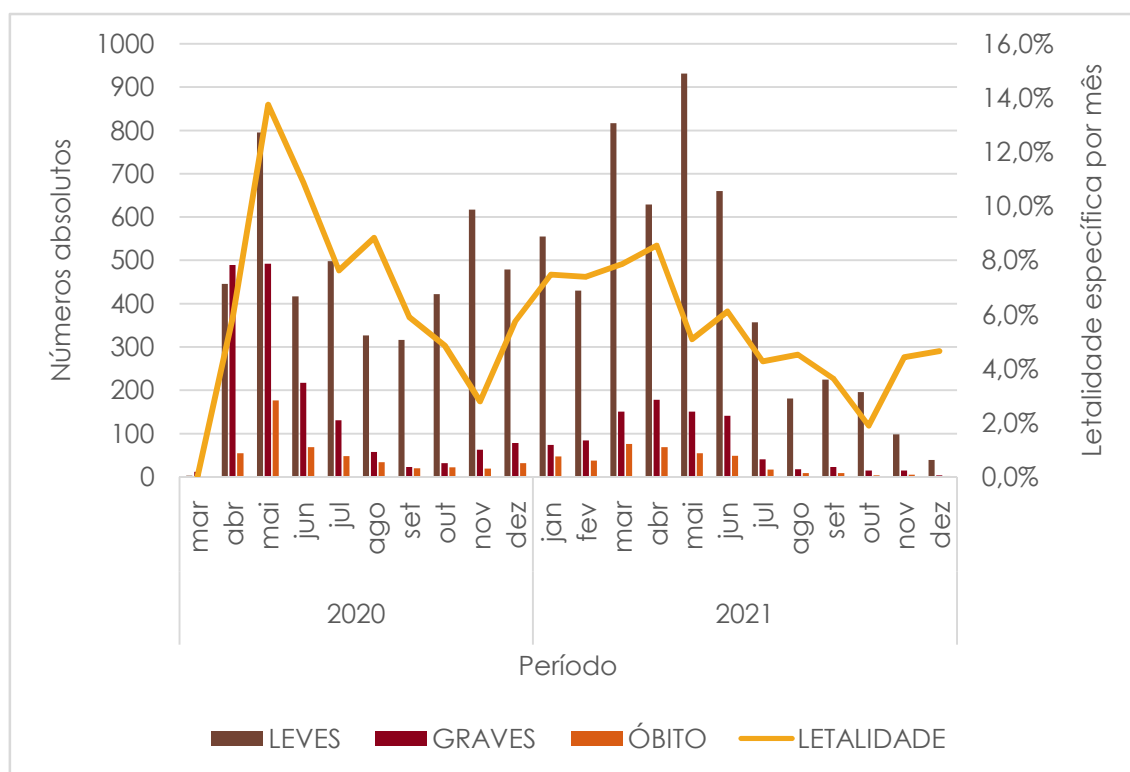
Em Paulista, destacam-se os meses de maio de 2020 e maio de 2021 como os de maior incidência de casos (leves e graves), com predominância do mês de maio de 2020 como sendo a primeira onda da pandemia - condizente com a realidade do estado de Pernambuco no período. As figuras 70, 71 refletem, respectivamente, o coeficiente de incidência mensal de casos leves, graves e a figura 72 traz o coeficiente de mortalidade mensal.

Os casos graves foram observados com destaque nos meses de abril e maio de 2020. Já os casos de óbito, os meses de maio de 2020 e março de 2021.

A letalidade registrou picos importantes na distribuição, com ênfase no mês de maio de 2020, agosto de 2020 e abril de 2021. Um dos fatores de proteção associado à diminuição de casos e de óbitos, reduzindo, assim, a letalidade, é a imunização e fatores ligados a higienização e o uso de etiqueta respiratória.

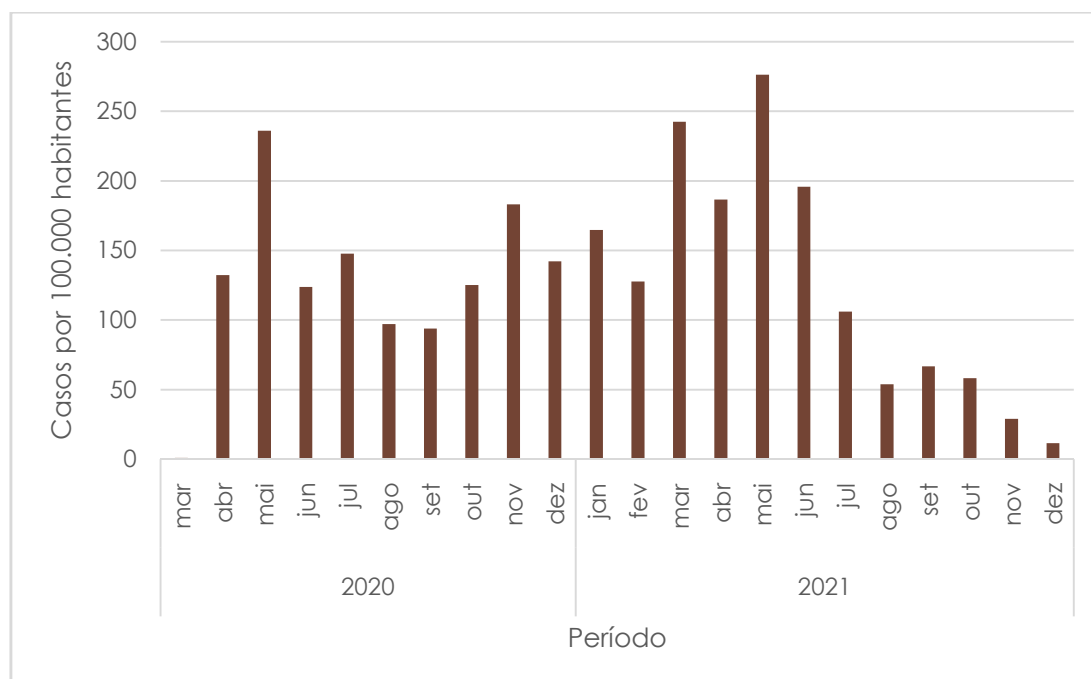


**Figura 69 - Coeficiente de letalidade mensal dos óbitos confirmados para Covid-19 e registro de casos leves, graves e óbitos. Paulista-PE, 2020-2021.**



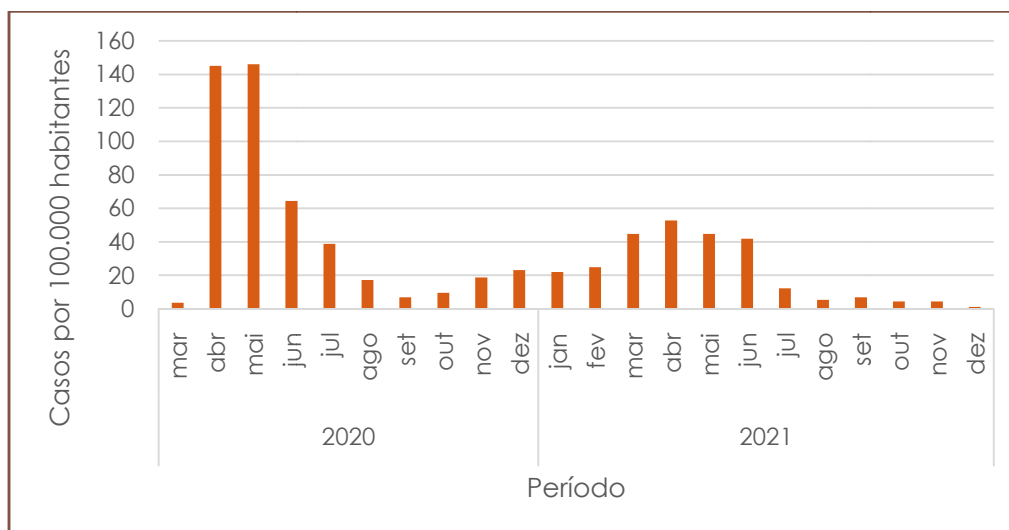
Fonte: CIEVS/SEVS/SES-PE.

**Figura 70 - Coeficiente de incidência mensal dos casos leves confirmados para Covid-19. Paulista-PE, 2020-2021.**



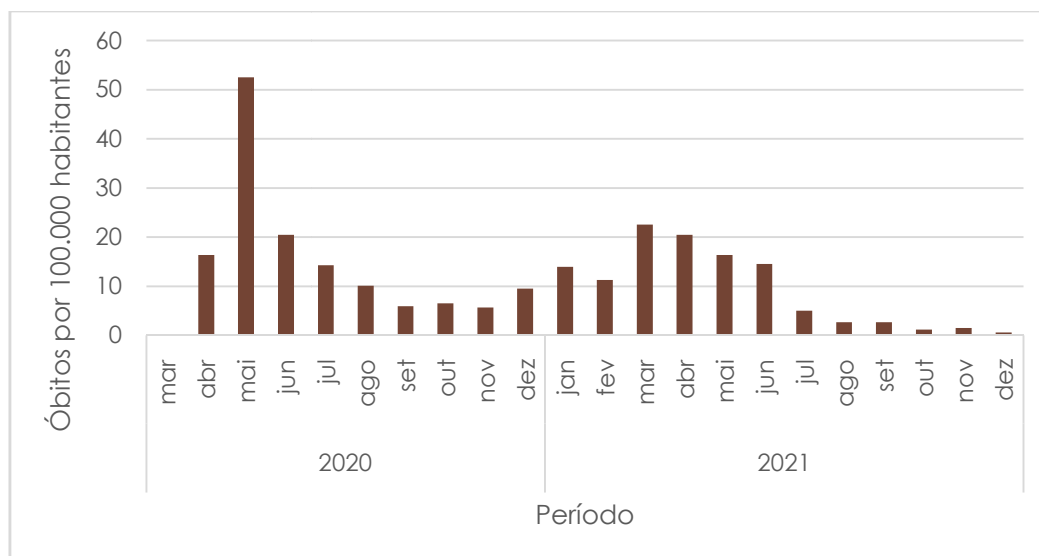
Fonte: CIEVS/SEVS/SES-PE.

**Figura 71 - Coeficiente de incidência mensal dos casos graves (SRAG) confirmados para Covid-19. Paulista-PE, 2020-2021.**



Fonte: CIEVS/SEVS/SES-PE.

**Figura 72 - Coeficiente de mortalidade mensal dos óbitos confirmados para Covid-19. Paulista-PE, 2020-2021.**

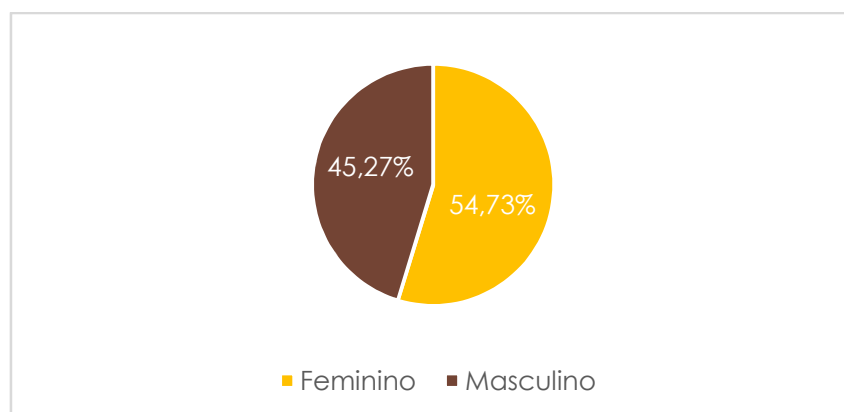


Fonte: CIEVS/SEVS/SES-PE.

Com base nas informações de casos leves, o município apresentou uma distribuição de casos, segundo sexo, com 54,73% do sexo feminino e 45,27%, do sexo masculino (figura 73). Já de casos graves, 48,9% dos casos foi do sexo feminino e 51,1%, do sexo masculino (figura 74), o que acompanhou a

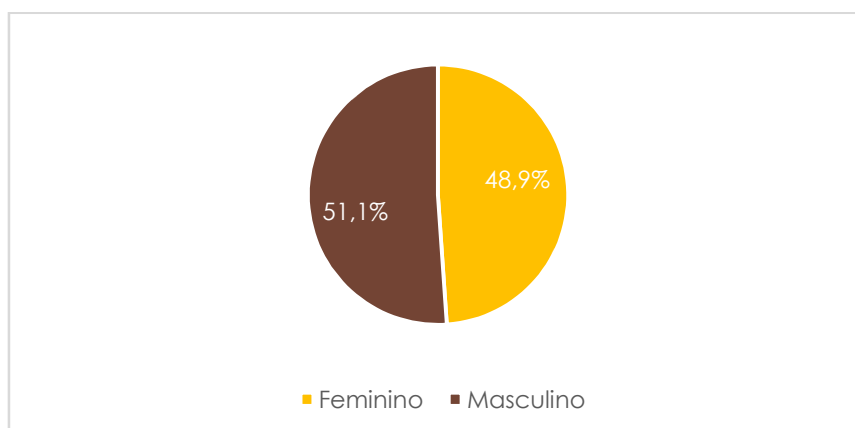
tendência dos casos no estado de Pernambuco no período em questão. Quanto aos casos de óbito, a mortalidade foi maior em casos do sexo feminino, com %, e masculino, com % (figura 75).

**Figura 73 - Percentual de casos leves confirmados para Covid-19, segundo sexo. Paulista-PE, 2020-2021.**



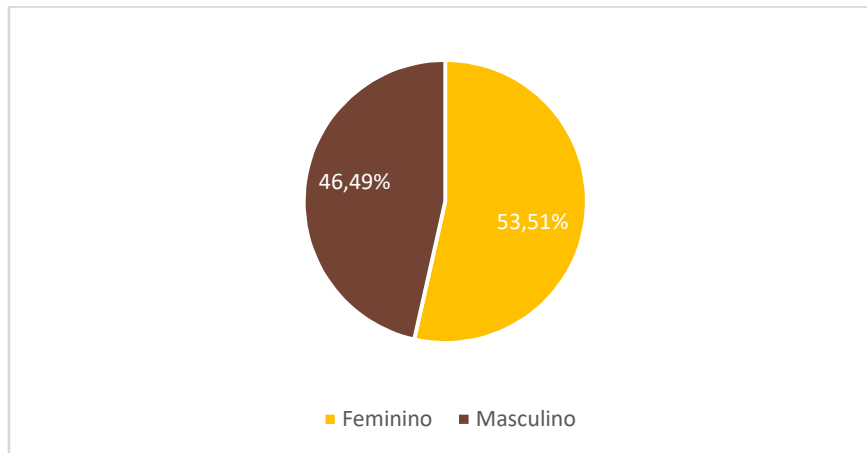
Fonte: CIEVS/SEVS/SES-PE.

**Figura 74 - Percentual de casos graves (SRAG) confirmados para Covid-19, segundo sexo. Paulista-PE, 2020-2021.**



Fonte: CIEVS/SEVS/SES-PE.

**Figura 75 - Percentual de óbitos de SRAG confirmados para Covid-19, segundo sexo. Paulista-PE, 2020-2021.**

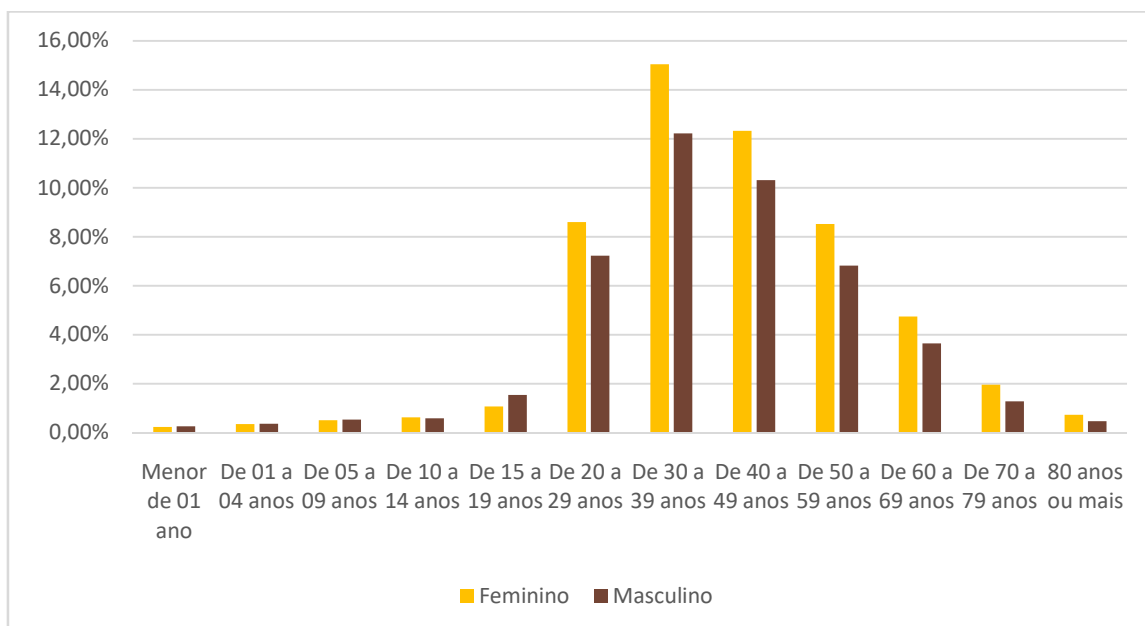


Fonte: CIEVS/SEVS/SES-PE.

Acerca da faixa etária, nos casos leves foi predominante, no sexo feminino, a ocorrência de casos nas faixas etárias de 30 a 39 anos (15,05%) e de 40 a 49 anos (12,33%). No sexo masculino, as duas faixas etárias seguiram a mesma tendência, com 12,23% e 10,32%, respectivamente (figura 76). Os casos graves apresentam, porém, como faixas etárias predominantes a de 50 a 59 anos e de 60 a 69 anos (figura 77). A partir disso, é enfática a relação inversa de severidade dos casos e faixa etária, estando os casos mais severos (graves) na faixa etária a partir dos 50 anos, para ambos os sexos, sendo este um possível fator de risco, que deve ser analisado com outras variáveis em estudo oportuno.

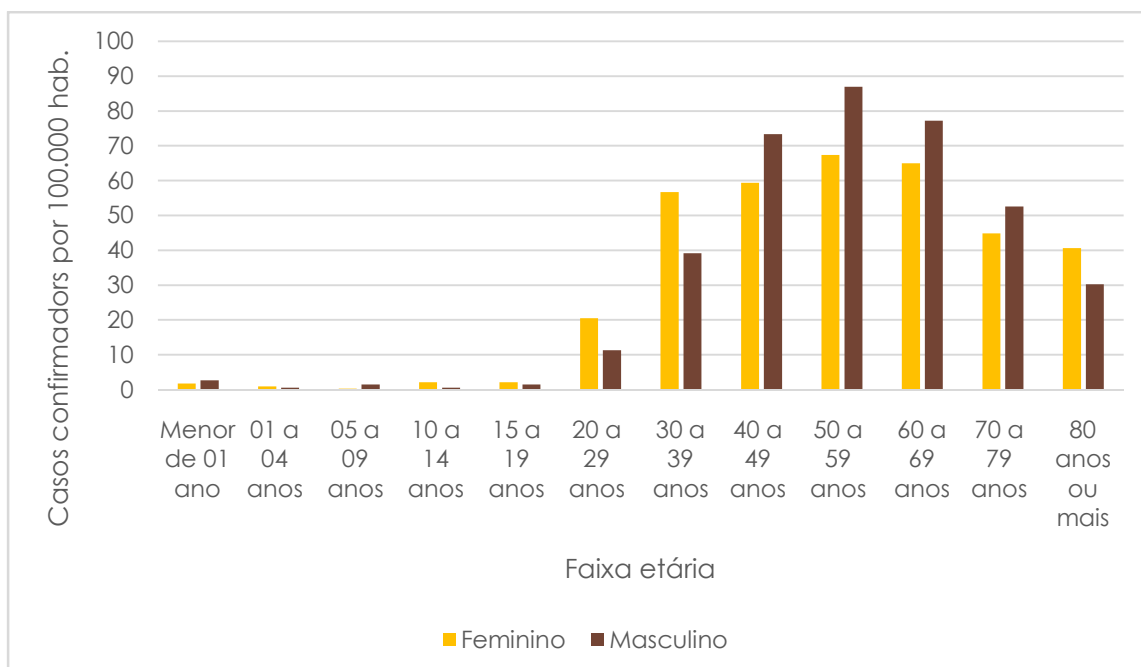
Em tempo, os casos de óbito por SRAG relacionada à COVID-19, tiveram expressiva letalidade nas faixas etárias mais altas (senis), chegando a 42,9% a partir dos 80 anos (figura 78). As menores taxas de letalidade foram observadas nas faixas etárias de 01 a 04 anos e de 10 a 14 anos.

**Figura 76- Distribuição percentual dos casos leves confirmados para Covid-19, segundo faixa etária. Paulista-PE, 2020-2021.**



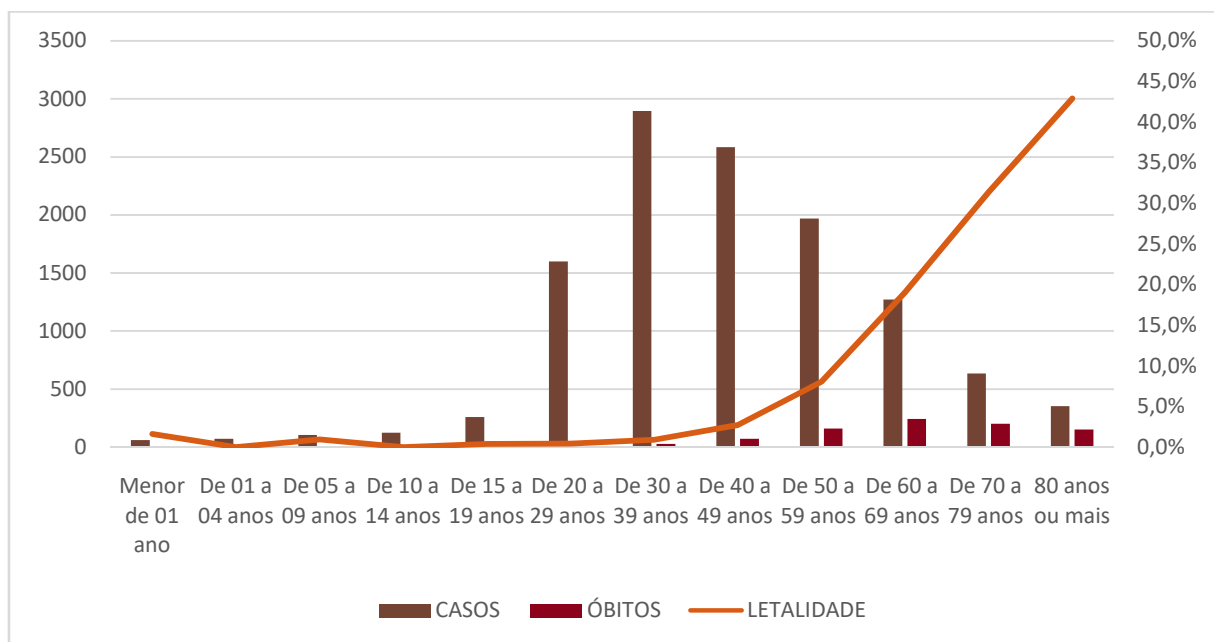
Fonte: CIEVS/SEVS/SES-PE.

**Figura 77 - Casos graves (SRAG) confirmados para Covid-19, segundo faixa etária e sexo. Paulista-PE, 2020-2021.**



Fonte: CIEVS/SEVS/SES-PE.

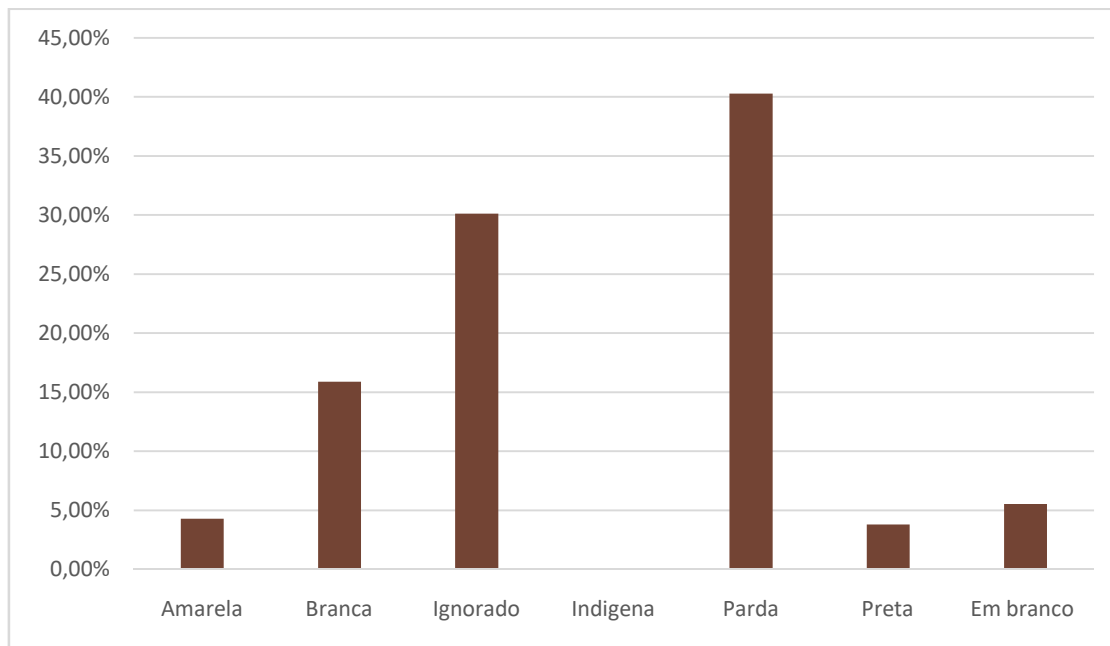
**Figura 78 - Percentual de óbitos de SRAG confirmados para Covid-19, segundo faixa etária. Paulista-PE, 2020-2021.**



Fonte: CIEVS/SEVS/SES-PE.

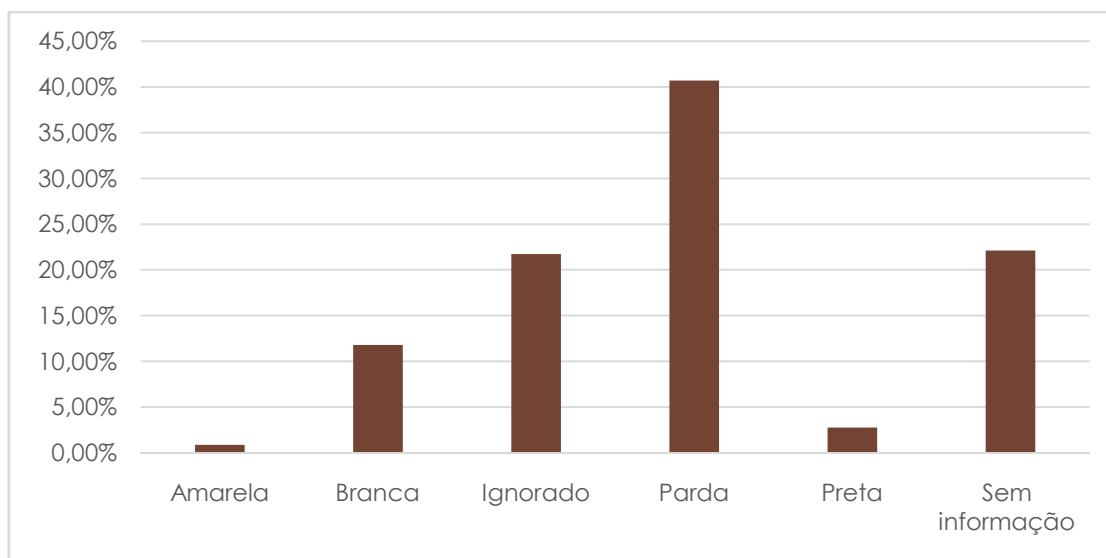
Segundo critérios de raça/cor, o perfil do município apresenta concentração dos casos na população negra, onde pessoas autodeclaradas pretas e pardas totalizam, nos casos leves, 40,28% e 3,80% (figura 79); casos graves, 45,91% e 2,77% (figura 80) e evoluções para óbito com 45,91% e 4,09% (figura 81) respectivamente. Destacável é a ausência de informação (sem informação/em branco), sendo necessária melhor completitude dessa variável para análises mais fidedignas quanto aos recortes sociais.

**Figura 79 - Percentual de casos leves confirmados para Covid-19, segundo raça/cor. Paulista-PE, 2020-2021.**



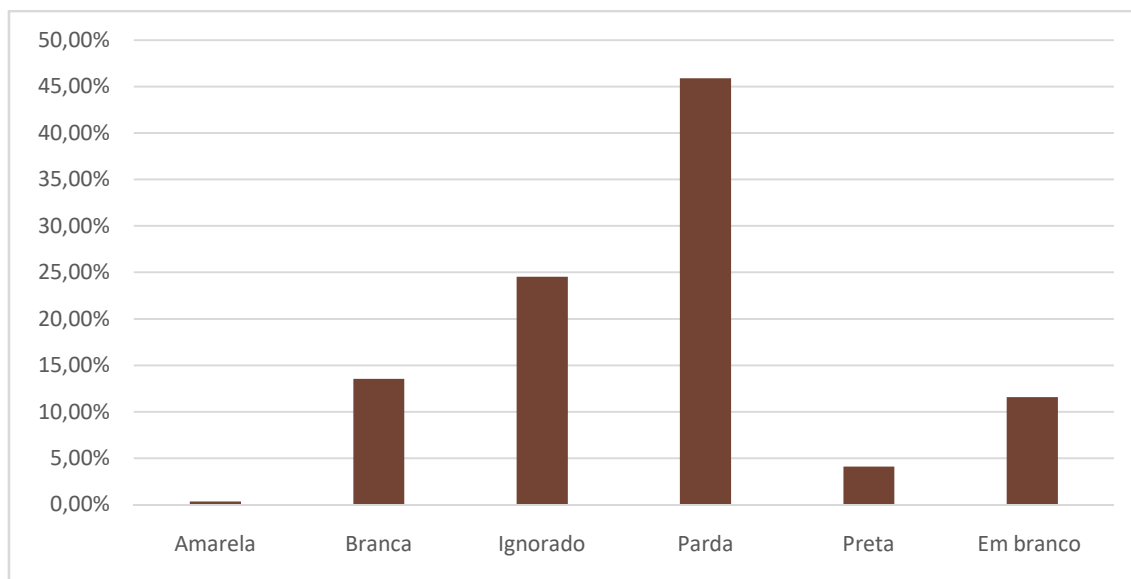
Fonte: CIEVS/SEVS/SES-PE.

**Figura 80 - Percentual de casos por SRAG confirmados para Covid-19, segundo raça/cor Paulista-PE, 2020-2021.**



Fonte: CIEVS/SEVS/SES-PE.

**Figura 81 - Percentual dos óbitos de SRAG confirmados para Covid-19, segundo raça/cor Paulista-PE, 2020-2021.**



Fonte: CIEVS/SEVS/SES-PE.

A pandemia de Covid-19 invitou forçosamente às mudanças fundamentais na gestão pública, com iminência ao setor da saúde pública. A sinergia entre doenças e agravos é uma informação que merece ser observada minuciosamente, com a finalidade de mitigar o agravamento e o óbito. Fatores determinantes e condicionantes continuam sendo o melhor embasamento para a elaboração de um planejamento factível. É urgente melhorias na condução técnica, intersetorial e multidisciplinar da Covid-19 e de outras doenças de caráter respiratório e imunopreviníveis. Reforçar a necessidade de manejo vacinal e de outras metodologias que amenizem a transmissão do vírus, como a testagem em massa, por exemplo, para melhor detecção de casos assintomáticos ou com sintomas leves, auxiliando, assim, na melhoria da qualidade dos serviços, sobretudo na atenção básica, ordenadora do processo.



### 5.3.5 Morbidade Hospitalar

Os dados correspondentes à morbidade hospitalar correspondem às internações de residentes do município do Paulista, extraído através do Sistema de Informações Hospitalares (SIH) do Ministério da Saúde (Tabela 10). No período de 2010 a 2020, ocorreram em média 17 mil de internações de residentes do município ao ano. Os anos de 2010, 2011 e 2020 apresentam os menores números de internações com 14.215, 15.573 e 15.891, respectivamente; já o ano de 2014 é o que apresenta a maior frequência, equivalente a 18.701 internações.

Considerando as causas de internação, segundo o Capítulo CID-10, é possível verificar que, durante o período, a principal causa de internação foi por Gravidez parto e puerpério, com exceção apenas no ano de 2013, ocorrendo em média 2.793 ao ano.

Com relação à segunda causa de internação mais frequente, nos anos de 2010, 2011 e 2015 foram as lesões por envenenamento e algumas outras consequências de causas externas. No entanto, a partir de 2016 até 2019, as doenças do aparelho circulatório passaram a ocupar essa posição. Vale salientar que, até o ano de 2014 as doenças do aparelho circulatório não estavam entre as três principais causas de internamentos de residentes do município. Já ano de 2020, foram as doenças infecciosas e parasitárias.

No tocante a terceira principal causa de internação, é observado que no período de 2010 e 2011 foram as doenças do aparelho digestivo, em 2015 as doenças do aparelho circulatório, sendo as lesões por envenenamento e algumas outras consequências de causas externas a terceira principal causa dos demais anos do período.

Cabe destacar a mudança do perfil de internação ocorrida em 2020, onde doenças infecciosas e parasitárias passaram a representar a segunda maior causa de internação em residentes do município, fato que pode estar atrelado à classificação da Covid-19. Enfatizamos ainda permanência das lesões por envenenamento e algumas outras consequências de causas externas entre as 03 principais causas durante todo o período de 2010 a 2020, correspondendo em média 1.831 internações ao ano.

**Tabela 10 - Morbidade Hospitalar de residentes, por ano de processamento, segundo capítulo da CID-10. Paulista, 2010 a 2020.**

| <b>Capítulo<br/>CID-10</b>                               | <b>2010</b> | <b>2011</b> | <b>2012</b> | <b>2013</b> | <b>2014</b> | <b>2015</b> | <b>2016</b> | <b>2017</b> | <b>2018</b> | <b>2019</b> | <b>2020</b> |
|----------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| <b>I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias</b>     | 979         | 1172        | 1088        | 1250        | 1221        | 1257        | 1485        | 1272        | 1197        | 1352        | 2071        |
| <b>II. Neoplasias (tumores)</b>                          | 1086        | 1238        | 1286        | 1435        | 1412        | 1620        | 1727        | 1810        | 1683        | 1825        | 1757        |
| <b>III. Doenças sangue órgãos hemat e transtímunitár</b> | 99          | 100         | 122         | 187         | 138         | 118         | 187         | 172         | 194         | 218         | 206         |
| <b>IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas</b> | 252         | 237         | 219         | 301         | 264         | 239         | 251         | 253         | 226         | 299         | 228         |
| <b>V. Transtornos mentais e comportamentais</b>          | 201         | 262         | 315         | 338         | 315         | 299         | 328         | 208         | 226         | 215         | 220         |
| <b>VI. Doenças do sistema nervoso</b>                    | 245         | 238         | 288         | 413         | 333         | 419         | 386         | 443         | 438         | 453         | 392         |
| <b>VII. Doenças do olho e anexos</b>                     | 73          | 74          | 100         | 90          | 112         | 121         | 166         | 158         | 143         | 154         | 150         |
| <b>VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide</b>     | 22          | 33          | 25          | 35          | 21          | 34          | 35          | 19          | 26          | 26          | 27          |
| <b>IX. Doenças do aparelho circulatório</b>              | 1330        | 1476        | 1501        | 1520        | 1849        | 1801        | 1880        | 2131        | 1974        | 2062        | 1711        |
| <b>X. Doenças do aparelho respiratório</b>               | 733         | 928         | 1005        | 1145        | 1141        | 971         | 1045        | 1079        | 1086        | 1242        | 767         |
| <b>XI. Doenças do aparelho digestivo</b>                 | 1357        | 1389        | 1497        | 1468        | 1500        | 1312        | 1518        | 1576        | 1639        | 1621        | 1329        |
| <b>XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo</b>       | 1105        | 1371        | 2714        | 2649        | 2744        | 1300        | 573         | 647         | 606         | 551         | 446         |
| <b>XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo</b> | 316         | 295         | 255         | 330         | 350         | 288         | 256         | 274         | 323         | 305         | 229         |
| <b>XIV. Doenças do aparelho geniturinário</b>            | 1068        | 1124        | 1246        | 1009        | 1126        | 984         | 935         | 1051        | 1046        | 1041        | 819         |

|                                                                             |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |
|-----------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| <b>XV. Gravidez parto e puerpério</b>                                       | 2902         | 2874         | 2811         | 2632         | 2797         | 2771         | 2706         | 2948         | 2815         | 2814         | 2656         |
| <b>XVI. Algumas afec originadas no período perinatal</b>                    | 334          | 338          | 387          | 378          | 422          | 424          | 450          | 459          | 400          | 389          | 450          |
| <b>XVII. Malformações e anomalias cromossômicas</b>                         | 122          | 110          | 128          | 136          | 141          | 99           | 121          | 131          | 148          | 143          | 97           |
| <b>XVIII. Sintomas e achados normais excluídos clínicos e laboratoriais</b> | 387          | 385          | 452          | 347          | 301          | 281          | 332          | 454          | 439          | 376          | 321          |
| <b>XIX. Lesões envenenamento e outras consequências de causas externas</b>  | 1417         | 1715         | 1783         | 1748         | 2097         | 1897         | 1875         | 1997         | 1933         | 1899         | 1776         |
| <b>XX. Causas externas de morbidade e mortalidade</b>                       | 2            | 6            | 3            | 5            | 4            | 2            | -            | -            | -            | -            | -            |
| <b>XXI. Contatos com serviços de saúde</b>                                  | 185          | 208          | 255          | 264          | 413          | 377          | 396          | 426          | 381          | 412          | 239          |
| <b>TOTAL</b>                                                                | <b>14215</b> | <b>15573</b> | <b>17480</b> | <b>17680</b> | <b>18701</b> | <b>16614</b> | <b>16652</b> | <b>17508</b> | <b>16923</b> | <b>17397</b> | <b>15891</b> |

Fonte: SIH/DATASUS/MS.

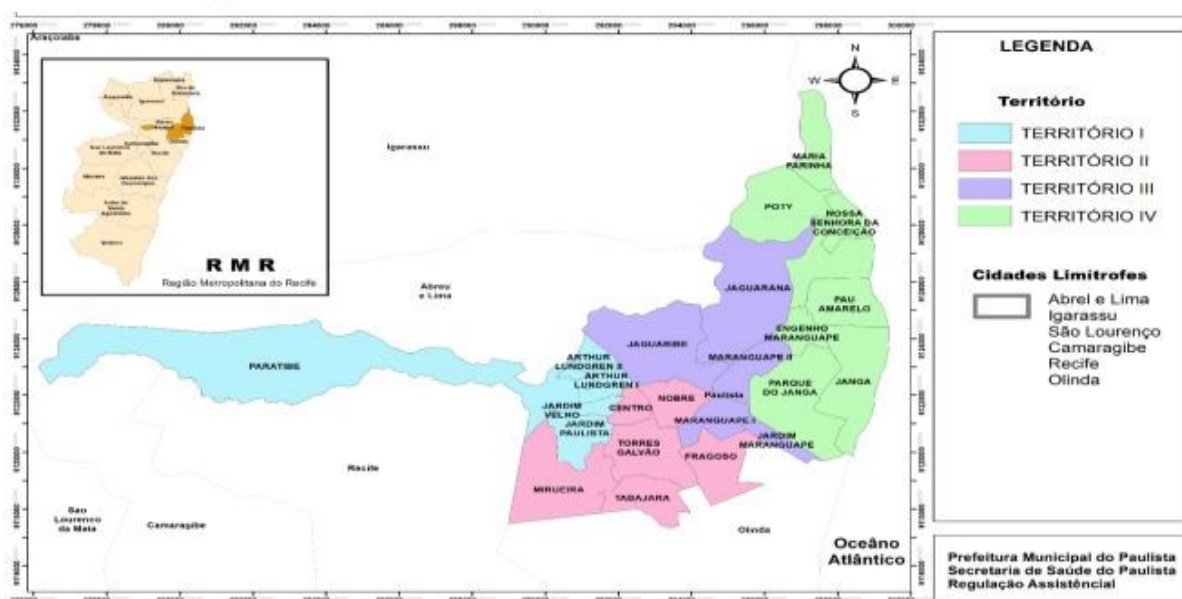
## 6 REDE DE SAÚDE

### 6.1. SUBDIVISÃO TERRITORIAL DE SAÚDE

O município do Paulista faz parte da 1ª Gerência Regional de Saúde (GERES), entre as 12 do estado de Pernambuco.

Para fins de organização territorial em saúde municipal, Paulista é subdividido em 04 territórios de saúde (Figura 82). De acordo com as informações do Censo Demográfico de 2010, considera-se o Território IV o mais populoso entre os demais (tabela 14).

Figura 82 - Mapa do município do Paulista segundo divisão por território de Saúde.



Fonte: Plano Municipal de Saúde do Paulista (2018-2021)/SMS/Paulista.

Tabela 11 - Subdivisão de bairros por território de saúde e população residente.

| TERRITÓRIO DE SAÚDE     | BAIRRO                     | POPULAÇÃO RESIDENTE (IBGE 2010) |
|-------------------------|----------------------------|---------------------------------|
| TERRITÓRIO I            | Arthur Lundgren I          | 18.148                          |
|                         | Arthur Lundgren II         | 15.487                          |
|                         | Jardim Velho               | 1.613                           |
|                         | Paratibe                   | 14.974                          |
|                         | Jardim Paulista            | 25.817                          |
| SUBTOTAL TERRITÓRIO I   |                            | 76.039                          |
| TERRITÓRIO II           | Centro                     | 3.248                           |
|                         | Torres Galvão              | 11.043                          |
|                         | Mirueira                   | 16.411                          |
|                         | Nobre                      | 4.948                           |
|                         | Tabajara                   | 4.800                           |
|                         | Fragoso                    | 17.701                          |
| SUBTOTAL TERRITÓRIO II  |                            | 58.151                          |
| TERRITÓRIO III          | Maranguape I               | 26.111                          |
|                         | Maranguape II              | 18.219                          |
|                         | Jardim Maranguape          | 13.735                          |
|                         | Jaguaribe                  | 7.229                           |
|                         | Jaguarana                  | 3.450                           |
|                         | Engenho Maranguape         | 10.898                          |
| SUBTOTAL TERRITÓRIO III |                            | 79.642                          |
| TERRITÓRIO IV           | Janga                      | 44.008                          |
|                         | Nossa Senhora da Conceição | 2.828                           |
|                         | Maria Farinha              | 1.780                           |
|                         | Nossa Senhora do Ó         | 17.356                          |
|                         | Parque do Janga            | 2.460                           |
|                         | Pau Amarelo                | 18.202                          |
| SUBTOTAL TERRITÓRIO IV  |                            | 86.634                          |
| PAULISTA                |                            | 300.466                         |

Fonte: IBGE 2010 e Superintendência de Planejamento e Gestão da Secretaria de Saúde (SPG/Paulista).

## 6. 2REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE

### 6.2.1. REDE DE SAÚDE DE GESTÃO MUNICIPAL

A rede de atenção à saúde é definida como o conjunto de ações e serviços de saúde articulados em níveis de complexidade crescente, com a finalidade de garantir a integralidade da assistência à saúde, mediante referenciamento do usuário.

No município do Paulista, a rede de atenção à saúde própria é composta de estabelecimentos de saúde de atenção primária e atenção especializada, conforme descritos nas tabelas 12 e 14.

### 6.2.1.1. ATENÇÃO PRIMÁRIA

A Atenção Primária a saúde representa o primeiro nível de contato dos indivíduos, família e comunidade com o Sistema Único de Saúde, sendo assim, o primeiro elemento do cuidado e coordenadora do processo continuado de assistência à saúde. É caracterizada por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades.

O funcionamento da Atenção Primária é fundamentado em serviços e procedimentos padronizados a nível nacional e realizados através de equipes de saúde da família, equipes de atenção primária, equipes de saúde bucal, Núcleos Ampliados de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF-AB), equipes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS) e Academias da Saúde (tabela 15):

- Equipes de Saúde da Família (ESF): equipe multiprofissional composta por, no mínimo: (I) médico generalista, ou especialista em Saúde da Família, ou médico de Família e Comunidade; (II) enfermeiro generalista ou especialista em Saúde da Família; (III) auxiliar ou técnico de enfermagem; e (IV) agentes comunitários de saúde.
- Equipes de Saúde Bucal (ESB): formadas por cirurgião-dentista generalista ou especialista em Saúde da Família e auxiliar e/ou técnico em Saúde Bucal.
- Equipes de Atenção Primária (EAP): compostas minimamente por médicos preferencialmente especialistas em medicina de família e comunidade e enfermeiros preferencialmente especialistas em saúde da família cadastrados em uma mesma Unidade de Saúde.

- Núcleos Ampliados de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF-AB): equipes multiprofissionais que atuam de forma integrada com as equipes de Saúde da Família (eSF), as equipes de consultórios na rua e com o Programa Academia da Saúde.
- Equipe de Consultório na Rua: equipe multiprofissional que desenvolvem ações integrais de saúde frente às necessidades da população de rua.
- Programas de Agente Comunitários de Saúde (PACS): equipe formada por enfermeiro (a) e agentes comunitários de saúde.
- Academias da Saúde: estabelecimentos de saúde onde são desenvolvidas estratégias de promoção da saúde e produção do cuidado, com principalmente a oferta de práticas de atividades físicas para população.

**Tabela 12 - Estabelecimentos de Saúde/Equipes que compõem à Atenção Primária do município do Paulista, dezembro de 2021.**

| <b>ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>                                  |    |
|----------------------------------------------------------|----|
| <b>ESTABELECIMENTOS</b>                                  |    |
| ACADEMIAS DA SAÚDE                                       | 07 |
| UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) /CENTROS DE SAÚDE        | 05 |
| <b>EQUIPES</b>                                           |    |
| EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA                               | 45 |
| EQUIPE DE SAUDE BUCAL                                    | 31 |
| ENASF-AB – NUCLEO AMPLIADO SAUDE DA FAMILIA AT. PRIMARIA | 03 |
| ECR - EQUIPE DOS CONSULTORIOS NA RUA                     | 01 |
| EAP - EQUIPE DE ATENCAO PRIMARIA                         | 03 |
| PACS – PROGRAMAS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (PACS) | 08 |

Fonte: Superintendência de Atenção Básica/SMS/Paulista.

Considerando o programa PREVINE BRASIL instituído pela Portaria no 2.979, de 12 de novembro de 2019, que estabelece um novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema

Único de Saúde, dispõe um limite de população cadastrada pelo município e não mais por equipe. A seguir estão apresentados os quantitativos de população cadastrada por equipe e a subdivisão por critério demográfico estabelecido pelo Ministério da Saúde (menores de 5 anos e maiores de 65 anos) (tabela 13).

Tabela 13 - Registro de Cadastro de Usuários no e-SUS, Paulista, dezembro de 2021.

| UNIDADE DE SAÚDE                       | CADASTROS ATIVOS | - 5 ANOS | + 65 ANOS |
|----------------------------------------|------------------|----------|-----------|
| USF ALBERT SABIN II                    | 4737             | 136      | 840       |
| USF ALBERT SABIN I                     | 4390             | 142      | 593       |
| USF ARTHUR LUNDGREN II ALTO            | 5734             | 159      | 714       |
| USF NOSSA SENHORA APARECIDA            | 9439             | 392      | 1.225     |
| USF ARTHUR LUNDGREN I                  | 7094             | 157      | 1.434     |
| USF CHÃ DA MANGABEIRA                  | 3360             | 118      | 362       |
| USF AURORA                             | 3918             | 125      | 665       |
| USF LOTEAMENTO CONCEIÇÃO (CHEGA MAIS)  | 8153             | 319      | 660       |
| USF CONCEIÇÃO                          | 6211             | 325      | 560       |
| USF CLAYSE MARIA ALVES DA SILVA        | 4181             | 120      | 465       |
| USF DOM HELDER                         | 5006             | 130      | 799       |
| USF EDGAR ALVES II                     | 4505             | 200      | 489       |
| USF EDGAR ALVES I                      | 5424             | 238      | 562       |
| USF ELZANIR FERREIRA                   | 3862             | 120      | 656       |
| USF SÍTIO FRAGOSO II                   | 5418             | 210      | 506       |
| USF FRANCISCO MARCELO DIAS             | 3412             | 134      | 322       |
| USF JARDIM PAULISTA BAIXO I            | 4471             | 159      | 605       |
| USF JARDIM PAULISTA BAIXO II           | 3786             | 68       | 692       |
| USF JARDIM PAULISTA ALTO DAS ILUSÕES I | 4921             | 149      | 608       |
| USF JARDIM PAULISTA BAIXO III          | 3411             | 100      | 495       |
| USF JARDIM PAULISTA BAIXO IV           | 2872             | 99       | 578       |
| USF JOSÉ BORGES DE SOUZA I             | 5224             | 194      | 597       |
| USF JOSÉ BORGES DE SOUZA II            | 5156             | 182      | 549       |
| USF JURANDIR FREIRE REZENDE I          | 2073             | 79       | 380       |
| USF JURANDIR FREIRE REZENDE II         | 3190             | 159      | 422       |
| USF MARANGUAPE I A                     | 6732             | 261      | 907       |
| USF MARANGUAPE I B                     | 5451             | 148      | 905       |
| USF MARANGUAPE II A                    | 5267             | 204      | 723       |
| USF MARANGUAPE II B                    | 4504             | 140      | 580       |
| USF MARIA FARINHA                      | 4823             | 183      | 682       |
| USF MIGUEL RUFINO                      | 5698             | 306      | 510       |
| USF MIRUEIRA                           | 3567             | 156      | 370       |
| USF NOBRE                              | 4843             | 117      | 770       |
| USF PARATIBE                           | 4549             | 189      | 640       |
| USF PARATIBE II                        | 3634             | 146      | 467       |
| USF NOSSA SENHORA DOS PRAZERES II      | 6793             | 322      | 807       |
| USF NOSSA SENHORA DOS PRAZERES I E II  | 5003             | 160      | 836       |
| USF PAU AMARELO                        | 7954             | 324      | 1118      |
| USF QUIRINO RIBEIRO DE FIGUEIREDO      | 8815             | 389      | 1204      |
| USF SÍTIO FRAGOSO I                    | 7853             | 306      | 618       |



|                         |                |              |               |
|-------------------------|----------------|--------------|---------------|
| USF RURAL I             | 1545           | 52           | 156           |
| USF RURAL II            | 2330           | 114          | 169           |
| USF SÃO PEDRO           | 5765           | 238          | 765           |
| USF TORRES GALVÃO       | 3592           | 106          | 492           |
| PACS ARTHUR LUNDGREN I  | 5780           | 177          | 985           |
| PACS HELIO INÁCIO       | 5377           | 173          | 855           |
| PACS JOSINO GUERRA I    | 4477           | 82           | 828           |
| PACS JANGA              | 7598           | 317          | 873           |
| PACS JOSINO GUERRA II   | 4962           | 135          | 834           |
| PACS MIRUEIRA           | 3510           | 124          | 442           |
| PACS PRAIA DO JANGA     | 4009           | 113          | 629           |
| PACS VILA TORRES GALVÃO | 5860           | 143          | 828           |
| <b>TOTAL</b>            | <b>260.239</b> | <b>9.339</b> | <b>34.771</b> |

Fonte: Ministério da Saúde.

Dados relacionados até o mês de dezembro de 2021.

### 6.2.1.2 ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Engloba um conjunto de conhecimentos, ações, práticas e técnicas assistenciais articuladas a partir processos de trabalho de maior densidade tecnológica. Está organizada, sobretudo de forma hierarquizada e regionalizada, a AE é integrante estratégico da Rede de Atenção à Saúde, operacionalizado em articulação e em sintonia com a Atenção Básica - estabelecendo sistema de referência e contra referência - a fim de fomentar a continuidade da assistência de acordo com as necessidades de saúde da população. A Atenção Especializada própria do município do Paulista é composta por estabelecimentos voltados a atendimento médico especializado, voltados à urgência e emergência, atenção à saúde mental, saúde bucal, reabilitação, infecções sexualmente transmissíveis, e diagnóstico laboratorial (tabela 14). O município do Paulista dispõe em sua rede de atenção à saúde, as especialidades médicas descritas na tabela 15.

Tabela 14 - Estabelecimentos de Saúde/Equipes que compõem à Atenção Especializada do município do Paulista, dezembro de 2021.

| <b>ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>                       |                                       |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <b>ESTABELECIMENTOS</b>                            |                                       |
| <u>ESPECIALIDADES MÉDICAS GERAIS</u>               |                                       |
| POLICLÍNICAS                                       | 07*                                   |
|                                                    | 01 temp. desativada.                  |
| <u>URGÊNCIA E EMERGÊNCIA</u>                       |                                       |
| PRONTOCLÍNICA                                      | 01                                    |
| <b>SEDE SAMU</b>                                   | 01                                    |
| UNIDADES MÓVEIS DE SUPORTE BÁSICO (USB)            | 03                                    |
| UNIDADES MÓVEIS DE SUPORTE AVANÇADO (USA)          | 01                                    |
| UNIDADE MÓVEL DO TIPO MOTOLÂNCIA                   | 01                                    |
| <u>SAÚDE MENTAL</u>                                |                                       |
| CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS)             | 03*                                   |
|                                                    | CAPS Infantil em fase de habilitação. |
| RESIDÊNCIAS TERAPEUTICAS                           | 03                                    |
| <u>REABILITAÇÃO</u>                                |                                       |
| CENTROS DE REABILITAÇÃO                            | 02                                    |
| <u>SAÚDE BUCAL</u>                                 |                                       |
| CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DO PAULISTA | 01                                    |
| <u>INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS</u>        |                                       |
| CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO                | 01                                    |
| <u>DIAGNÓSTICO LABORATORIAL</u>                    |                                       |
| CENTRO DE ENDEMIAS E ANÁLISES MÉDICAS DO PAULISTA  | 01                                    |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde e Superintendência de Atenção Especializada/SMS/Paulista.

**Tabela 15 - Especialidades médicas que compõem a rede especializada de saúde do município do Paulista, 2021.**

| ESPECIALIDADE                 | QUANTIDADE |
|-------------------------------|------------|
| CARDIOLOGIA                   | 2          |
| DERMATOLOGIA                  | 4          |
| GINECOLOGIA                   | 5          |
| MASTOLOGIA                    | 1          |
| NEUROLOGIA                    | 1          |
| ENDOCRINOLOGIA                | 3          |
| REUMATOLOGIA                  | 1          |
| ORTOPEDIA                     | 4          |
| UROLOGIA                      | 2          |
| GERIATRA                      | 1          |
| PEDIATRIA                     | 4          |
| PSIQUIATRIA ADULTO E INFANTIL | 2          |
| OBSTETRÍCIA                   | 1          |

Fonte: Superintendência de Atenção Especializada/ SMS/Paulista. Dezembro/2021.

### 6.2.2 REDE COMPLEMENTAR

Além da rede especializada própria, o município conta com os serviços abaixo da rede complementar (rede prestadora de serviços ao SUS), contendo os seguintes serviços:

**Tabela 16 - Prestadores de serviço da rede complementar do município do Paulista, dezembro de 2021.**

| <b>SERVIÇO</b>                                                                                                                                                                                  | <b>CNES</b> | <b>PRESTADOR</b>                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------------------------------------------------------------|
| <b>PATOLOGIA CLÍNICA</b>                                                                                                                                                                        | 2349191     | LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS<br>ALBERT SABIN LTDA              |
|                                                                                                                                                                                                 | 9495630     | DEOLAB - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO<br>LABORATORIAL LTDA              |
|                                                                                                                                                                                                 | 9382208     | CLÍNICA ELO LTDA                                                   |
|                                                                                                                                                                                                 | 9490957     | PREVILAB - CENTRO DIAGNOSTICO<br>LABORATORIAL DE OLINDA            |
|                                                                                                                                                                                                 | 6468772     | LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS<br>DO Ó LTDA                      |
| <b>EXAMES DE IMAGEM</b>                                                                                                                                                                         | 3122573     | PREVIMAGEM                                                         |
|                                                                                                                                                                                                 | 3766160     | CEPIMAGEM                                                          |
|                                                                                                                                                                                                 | 3253899     | CLÍNICA RADIOLÓGICA NOSSA<br>SENHORA DO CARMO – AMIGO DO<br>PEITO. |
| <b>OFTALMOLOGIA</b>                                                                                                                                                                             | 7283601     | CEVIPE                                                             |
| <b>FISIOTERAPIA</b><br><br>(Assistência<br>fisioterapêutica nas<br>disfunções músculo<br>esqueléticas de todas as<br>origens e assistência<br>fisioterapêutica nas<br>alterações em neurologia) | 7344996     | CLÍNICA DE FISIOTERAPIA HIDROSAÚDE                                 |
| <b>ANÁLISE CITOLÓGICA</b>                                                                                                                                                                       | 2345218     | HEMOLAB                                                            |

Fonte: Superintendência de Regulação Assistencial/SMS/Paulista.

## 6.3 PROGRAMAS/ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM EXECUÇÃO NO MUNICÍPIO

### a) Acompanhamento das Condicionalidades do Programa Auxílio Brasil

O Programa Auxílio Brasil, regulamentado através do Decreto nº 10.852, de 8 de novembro de 2021, foi instituído pela Medida Provisória nº 1.061, de 9 de agosto de 2021, mantendo o acompanhamento e o registro das condicionalidades através do Programa anterior (Bolsa Família).



É um programa federal de transferência direta e indireta de renda que integra benefícios de assistência social, saúde, educação e emprego, destinado às famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza. Além disso, o Programa oferece ferramentas para a emancipação socioeconômica da família em situação de vulnerabilidade social.

O objetivo das condicionalidades do Programa é garantir a oferta das ações básicas, e potencializar a melhoria da qualidade de vida das famílias e contribuir para a sua inclusão social.

A agenda de saúde do Auxílio Brasil no SUS compreende a oferta de serviços para a realização do pré-natal pelas gestantes, o acompanhamento do estado nutricional infantil e imunização das crianças. Assim, as famílias beneficiárias do Auxílio Brasil com mulheres com idade entre 14 e 44 anos e crianças menores de sete anos de idade deverão ser assistidas por uma equipe de saúde da família, por agentes comunitários de saúde ou por unidades básicas de saúde, que proverão os serviços necessários ao cumprimento das ações de responsabilidade da família.

A Política Nacional de Atenção Básica (2017) destaca que é de responsabilidade comum a todos os membros das Equipes que atuam na Atenção Básica acompanhar e registrar no Sistema de Informação da Atenção Básica e no mapa de acompanhamento do Programa Auxílio Brasil as condicionalidades de saúde das famílias beneficiárias.



## b) Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil

A "Estratégia Nacional para Promoção do Aleitamento Materno e Alimentação Complementar Saudável no SUS - Estratégia "Amamenta e Alimenta Brasil" foi lançada em 2012 e instituída em 2013, através da Portaria nº 1.920, de 5 de setembro de 2013, tendo como objetivo qualificar o processo de trabalho dos profissionais da atenção básica com o intuito de reforçar e incentivar a promoção do aleitamento materno e da alimentação saudável para crianças menores de dois anos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). No município do Paulista de 2016 a 2021, 33 oficinas foram realizadas por meio da estratégia e uma das equipes possui certificação ministerial.

## c) Dispensação de Fórmulas Especiais a crianças com alergia à proteína do leite de vaca

A alergia à proteína do leite de vaca (APLV) é o tipo de alergia alimentar mais comum nas crianças e estima-se que 1,2% das crianças brasileiras menores de dois anos apresentam esta condição.

A Atenção Primária à Saúde possui o papel da identificação precoce, da realização das principais ações de cuidado e da coordenação para a atenção especializada de forma oportuna para confirmação do diagnóstico por meio do teste de provocação oral, que é o único método fidedigno.

O município do Paulista possui um protocolo municipal de Alimentação e Nutrição que dispensa fórmulas especiais para APLV a crianças até dois anos de idade.

#### d) Estratégias de Prevenção e controle das deficiências de micronutrientes



- Estratégia NutriSUS

A Estratégia NutriSUS ocorre por meio de dois ciclos de fortificação planejados dentro de um ano letivo em creches públicas do município e consiste na fortificação da alimentação infantil com micronutrientes (vitaminas e minerais) em pó.

Tem como objetivo prevenir e controlar as principais deficiências de micronutrientes de crianças 6 a 59 meses de idade com adição de sachês de micronutrientes na alimentação oferecida na creche.

O acompanhamento da estratégia é realizado anualmente através de dois ciclos (janeiro a junho; julho a dezembro) em creches municipais pactuadas.

O monitoramento é realizado através da distribuição dos insumos nas creches, monitoramento do uso dos insumos e inclusão de dados no sistema de informação ministerial.

- Vitamina A

Tem o objetivo de prevenir a ocorrência de hipovitaminose A e potencializar o pleno desenvolvimento infantil, por meio da suplementação profilática de vitamina para crianças de 6 a 59 meses de idade.

#### Programa Academia da Saúde



Lançado pelo Ministério da Saúde (MS) em 2011 como estratégia de promoção da saúde e produção do cuidado para os municípios brasileiros. Seu objetivo é promover práticas corporais e atividade física, alimentação saudável, educação em saúde, além de contribuir para produção do cuidado e de modos de vida saudáveis e sustentáveis da população. Para tanto, o

Programa promove a implantação de polos de Academia da Saúde, que são espaços públicos dotados de infraestrutura, equipamentos e profissionais qualificados.

**Tabela 17 - Polos do Programa Academia da Saúde do município do Paulista, dezembro de 2021.**

| POLO                            | ENDEREÇO                                                                                                                               | TERRITÓRIO | UNIDADE DE SAÚDE DE APOIO                                                                                                    |
|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Arthur Lundgren II Baixo</b> | Rua 04 S/N, Arthur Lundgren II Baixo, Paulista – PE.<br>Referência: Próximo da Escola Municipal Professora Rubenita de Lima Cavalcanti | I          | USF ARTHUR LUNDGREN II – BAIXO, USF ARTHUR LUNDGREN II - ALTO                                                                |
| <b>Aurora</b>                   | Rua Vista Alegre, Paulista Centro, Paulista-PE. ao lado do campo.                                                                      | II         | USF AURORA                                                                                                                   |
| <b>Conjunto Beira Mar</b>       | Rua Doutor Luís Ignácio de Andrade Lima, S/N, Janga, Paulista/PE. ( na Praça do Conj. Beira Mar) CEP 53435-455                         | IV         | PACS WILLIAM NASCIMENTO                                                                                                      |
| <b>Jaguarana</b>                | Avenida três, S/N, Jaguarana, Paulista – PE (próximo a Unidade de Saúde da Família José Borges de Souza II)                            | III        | USF JOSÉ BORGES SOUZA I<br>USF JOSÉ BORGES SOUZA II                                                                          |
| <b>Jardim Maranguape</b>        | Rua cento e dezoito, S/N, Jardim Maranguape, Paulista – PE. (Ao lado da USF Jurandir Freire)                                           | III        | USF JURANDIR FREIRE I<br>USF JURANDIR FREIRE II                                                                              |
| <b>Maranguape I PE-22</b>       | Rua 22, S/N, Maranguape I, Paulista – PE. (ao lado da USF Maranguape I A e B).                                                         | III        | USF MARANGUAPE I - A<br>USF MARANGUAPE I - B                                                                                 |
| <b>Maranguape II</b>            | Avenida F, S/N, Maranguape II, Paulista – PE. (em frente à USF (USF) Maranguape II B e próxima à Igreja Assembléia de Deus).           | III        | USF MARAGUAPE II – A, USF MARAGUAPE II – B, USF N.ª Senhora DOS PRAZERES I, USF N.ª Senhora DOS PRAZERES II, USF NOSSA PRATA |

Fonte: Superintendência de Políticas Estratégicas/SMS/Paulista.

#### e) Programa Crescer Saudável

Consiste em um conjunto de ações a serem realizadas no âmbito do Programa Saúde na Escola (PSE) com o objetivo de contribuir para a promoção da saúde, prevenção e cuidado das crianças com obesidade matriculadas na Educação Infantil (creches e pré-escolas) e Ensino Fundamental I, com vistas a apoiar os esforços de reversão do cenário epidemiológico no país.





A iniciativa tem como eixos prioritários de ação: a vigilância alimentar e nutricional, a promoção da alimentação adequada e saudável, o incentivo às práticas de atividade física, e as ações voltadas para oferta de cuidados para as crianças que apresentam obesidade. Essa é uma agenda coordenada pelo SUS, na qual prevalece a articulação intersetorial, primordialmente com a Educação, em função da complexidade dos determinantes da obesidade e da influência dos ambientes no seu desenvolvimento.

Destaque deve ser dado à integração e planejamento conjunto entre as equipes das escolas e de saúde, para desenvolvimento das ações relacionadas à alimentação saudável, atividade física, ao apoio psicológico e outras áreas relacionadas à temática, para fortalecimento e qualificação dessas ações. O Programa Crescer Saudável vem para reforçar a prevenção e cuidado da obesidade infantil no ambiente escolar, fortalecendo a atenção integrada e multidisciplinar.

Entre as ações preconizadas pelo programa estão:

- Avaliação do estado nutricional das crianças menores de 10 anos matriculadas em escolas participantes do Programa Saúde na Escola (PSE);
- Avaliação dos marcadores de consumo alimentar das crianças menores de 10 anos matriculadas em escolas participantes do PSE;
- Ofertar atividades coletivas de promoção da alimentação adequada e saudável para as crianças matriculadas em escolas participantes do PSE;
- Ofertar atividades coletivas de promoção das práticas corporais e atividades físicas para as crianças matriculadas em escolas participantes do PSE e
- Realizar atendimento individual em crianças menores de 10 anos identificadas com obesidade.

As principais atividades realizadas no município são a promoção da alimentação saudável e vigilância alimentar e nutricional (monitoramento de medidas antropométricas, consumo alimentar e diagnóstico nutricional).

#### f) Programa Saúde na Escola - PSE

O Programa Saúde na Escola surgiu como uma política intersetorial entre os Ministérios da Saúde e da Educação, com o objetivo de promover qualidade de vida aos estudantes da rede pública de ensino por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde, criado pelo decreto presidencial nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007. Teve suas regras e critérios para adesão redefinidos pela Portaria Interministerial nº 1.055, de 25 de abril de 2017.



O público beneficiário são os estudantes da Educação Básica, gestores, profissionais de educação e de saúde e creches. As atividades do PSE ocorrem nos Territórios definidos segundo a área de abrangência da Estratégia Saúde da Família.

Atualmente o município possui 65 unidades de ensino vinculadas ao Programa, o que demanda realização, registro e monitoramento das ações de saúde exigidas pela portaria supracitada, ações essas vinculadas ao repasse do recurso pelo Ministério da Saúde para apoio dessas ações.

As Unidades de ensino no município atualmente vinculadas ao Programa tem as seguintes configurações:

- CEMEDIs (Centro Municipal de Educação Infantil) e 1 creche conveniada
- 47 ESCOLAS MUNICIPAIS
- 12 ESCOLAS ESTADUAIS

São realizadas, durante o ano escolar, avaliações de saúde pelos profissionais de referência das Unidades de Saúde da Família. Dentre as ações realizadas, incluem-se as avaliações antropométricas, de saúde bucal e de acuidade visual. Como também a verificação do cartão de vacina, a realização de campanhas de saúde, tais como dengue, hanseníase, tuberculose, verminoses, imunização de HPV.

### g) Programa Brasil Sorridente



A principal meta do Brasil Sorridente é a reorganização da prática e a qualificação das ações e serviços oferecidos, reunindo ações em Saúde Bucal voltadas para os cidadãos de todas as idades, com ampliação do acesso ao tratamento odontológico gratuito aos brasileiros, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS).

Dentre as linhas de ação do Brasil Sorridente, destacam-se a reorganização da Atenção Básica em Saúde Bucal (implantação das equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família), a ampliação e qualificação da atenção especializada (implantação de Centros de Especialidades Odontológicas e Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias) e a viabilização da adição de flúor nas estações de tratamento de águas de abastecimento público. O Brasil Sorridente também contempla o Brasil Sorridente e apresenta interface com outras ações desenvolvidas pelo Ministério da Saúde, o que ajuda a compreender seu alcance.

No município do Paulista, este programa é executado nas unidades básicas de saúde, nas policlínicas e no Centro de Especialidades Odontológicas.

## 6.4 PROGRAMAS/ESTRATÉGIAS DE SAÚDE MUNICIPAIS

### a) Programa Saúde em Movimento



Implantado em junho de 2004 no Paulista, constitui em uma experiência de saúde inovadora e pioneira voltada exclusivamente para a pessoa idosa, custeada por recursos próprios, que visa o estímulo a prática de hábitos saudáveis de vida, com destaque para a prática regular e sistemática de atividades físicas por idosos preferencialmente cadastrados nas ESFs, mas não de modo excludente.

**Tabela 18 - Relação dos Polos do Programa Saúde em Movimento e unidades de apoio por territórios de saúde do município do Paulista, dezembro de 2021.**

| <b>POLO</b>                    | <b>ENDEREÇO</b>                                                                                                   | <b>TERRITÓRIO</b> | <b>UNIDADE DE SAÚDE DE APOIO</b>                               |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------------------------------------------------|
| <b>Alto do Bigode</b>          | Rua Sete de Setembro, S/N, Alto do Bigode, Paulista -PE                                                           | II                | USF MIGUEL RUFINO (ALTO DO BIGODE)                             |
| <b>Arthur Lundgren I</b>       | Pátio da igreja católica – Rua Belo Jardim, S/N, Arthur Lundgren I, Paulista – PE                                 | I                 | USF ARTHUR LUNDGREN I, USF ALBERT SABIN I, USF ALBERT SABIN II |
| <b>Campo do 15</b>             | R. Sete 95 - Jardim Paulista, Paulista - PE, 53421-041                                                            | I                 | ---                                                            |
| <b>Chega Mais</b>              | Rua Portugal (dentro da UBS), Pau Amarelo, Paulista –PE.                                                          | IV                | USF CHEGA MAIS                                                 |
| <b>Conjunto Praia do Janga</b> | R. Brejo da Me. De Deus, 180 - Janga, Paulista - PE, 53437-040                                                    | IV                | USF DOM HELDER                                                 |
| <b>Eco Parque Paineiras</b>    | Avenida PE-15, S/N, Centro, Paulista – PE                                                                         | II                | ---                                                            |
| <b>Engenho Maranguape</b>      | Avenida João Pereira de Oliveira, S/n, Engenho Maranguape, Paulista – PE (quadra poliesportiva)                   | IV                | USF EDGAR ALVES I<br>USF EDGAR ALVES II                        |
| <b>Fragoso</b>                 | Igreja Presbiteriana de Fragoso, Sítio Fragoso, Paulista – PE.                                                    | II                | USF SITIO FRAGOSO I, USF SITIO FRAGOSOII                       |
| <b>Janga</b>                   | Av. São João de Deus, 47 - Janga, Paulista - PE, 53437-050<br>(Praça das quatro torres na Orla da praia do Janga) | IV                | ---                                                            |
| <b>Jardim Paulista Alto</b>    | RUA Cento e cinquenta e oito, S/N, Jardim Paulista Alto, Paulista – PE.                                           | I                 | USF JARDIM PAULISTA ALTO                                       |
| <b>Jardim Paulista Baixo</b>   | Praça de Jardim Paulista, Jardim Paulista Baixo, Paulista – PE. (Em frente à igreja católica).                    | I                 | USF JARDIM PAULISTA BAIXO I, II, III E IV.                     |
| <b>Jardim Velho</b>            | Praça Tancredo Neves, Jardim Velho, Paulista – PE.                                                                | I                 | USF ARTHUR LUNDGREN I, USF ALBERT SABIN I, USF ALBERT SABIN II |
| <b>Conceição da praia</b>      | R. Mongólia - Nossa Sra. da Conceição, Paulista - PE, 53429-280. (No jardim da Igreja Católica)                   | IV                | USF N. <sup>a</sup> Sr. <sup>a</sup> CONCEIÇÃO I               |
| <b>Maranguape I</b>            | Av. Brasil, S/N, Maranguape I, Paulista - PE, 53441-360 (Praça Emilio Russel)                                     | III               | USF MARANGUAPE I - A<br>USF MARANGUAPE I – B                   |
| <b>Maria Farinha</b>           | Rua Golfinho, S/N, Maria Farinha, Paulista – PE.                                                                  | IV                | USF MARIA FARINHA (ANA NERY)                                   |

|                           |                                                                                                                                           |    |                                                      |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------------------------------------------------------|
|                           | (Terreno das castanholas, próximo ao pontal de Maria Farinha).                                                                            |    |                                                      |
| <b>Mirueira</b>           | Praça D, 80 - Mirueira, Paulista - PE, 53405-081. (Quadra poliesportiva Mirueira, ao lado do terminal da Mirueira).                       | II | USF MIRUEIRA, CENTRO FRANCISCO MEDEIROS              |
| <b>Nobre</b>              | R. do Nobre, s/n, Nobre, Paulista – PE. Clube Municipal do Nobre).                                                                        | II | USF NOBRE E CENTRO DO NOBRE                          |
| <b>Nossa Senhora do Ó</b> | Av. Dr. Cláudio José Gueiros Leite, 7113 - Nossa Sra. do Ó, Paulista - PE, 53429-000 (No largo da Igreja Católica de Nossa Senhora do Ó). | IV | ---                                                  |
| <b>Paratibe</b>           | R. Dr. José Mariano, Paratibe, Paulista – PE. (Clube Municipal de Paratibe).                                                              | I  | USF PARATIBE, USF ELZANIR FERREIRA, USF PARATIBE II  |
| <b>Pau Amarelo</b>        | Nossa Sra. da Conceição, S/N, Paulista - PE, 53429-570. (Quadra poliesportiva no terminal de ônibus de Pau Amarelo).                      | IV | USF QUIRINO RIBEIRO DE FIGUEIREDO                    |
| <b>São Pedro</b>          | Rua Olinda, S/N, Engenho Maranguape, Paulista – PE. (Escola Municipal professor salvador)                                                 | IV | USF SÃO PEDRO                                        |
| <b>Torres Galvão</b>      | Parque poliesportivo Ayrton Senna, Vila Torres Galvão, Paulista – PE.                                                                     | II | USF VILA TORRES GALVÃO, CENTRO DE SAÚDE JOÃO ABIMAEI |
| <b>Tururu</b>             | R. São Francisco de Assis, 110 - Janga, Paulista - PE, 53439-730 (Quadra Poliesportiva do Tururu).                                        | IV | USF FRANCISCO M. DIAS (TURURU)                       |

Fonte: Superintendência de Políticas Estratégicas/SMS/Paulista.

## b) Saúde e Cidadania nos Terreiros

A iniciativa é fruto de uma parceria das Secretarias de Saúde e de Políticas Sociais e Direitos Humanos, através dos trabalhos realizados pela Coordenação da Saúde da População Negra e da Diretoria de Igualdade Racial, com objetivo de reafirmar o terreiro como espaço de promoção à saúde e à cidadania, buscando uma maior integração com a comunidade, na



tentativa de quebrar o preconceito, desconstruir imagens estigmatizadas do povo negro e sua religiosidade. A ação tem se consolidado como política pública da atual gestão municipal.

### c) Política Nacional de Atenção Integral da Saúde do Homem



A Política Nacional de Atenção Integral da Saúde do Homem (PNAISH) tem como diretriz promover ações de saúde que contribuam significativamente para a compreensão da realidade singular masculina nos seus diversos contextos socioculturais e político-econômicos, respeitando os diferentes níveis de desenvolvimento e organização dos sistemas locais de saúde e tipos de gestão de Estados e Municípios.

Para atingir o seu objetivo geral, que é ampliar e melhorar o acesso da população masculina adulta - 20 a 59 anos - do Brasil aos serviços de saúde, a Política Nacional de Saúde do Homem é desenvolvida a partir de cinco (05) eixos temáticos:

- Acesso e Acolhimento: objetiva reorganizar as ações de saúde, através de uma proposta inclusiva, na qual os homens considerem os serviços de saúde também como espaços masculinos e, por sua vez, os serviços reconheçam os homens como sujeitos que necessitam de cuidados.
- Saúde Sexual e Saúde Reprodutiva: busca sensibilizar gestores (as), profissionais de saúde e a população em geral para reconhecer os homens como sujeitos de direitos sexuais e reprodutivos, os envolvendo nas ações voltadas a esse fim e implementando estratégias para aproximá-los desta temática.
- Paternidade e Cuidado: objetiva sensibilizar gestores (as), profissionais de saúde e a população em geral sobre os benefícios do envolvimento ativo dos homens com em todas as fases da gestação e nas ações de cuidado com seus/suas filhos (as), destacando como esta participação pode trazer saúde, bem-estar e fortalecimento de vínculos saudáveis entre crianças, homens e suas/seus parceiras (os).

- Doenças prevalentes na população masculina: busca fortalecer a assistência básica no cuidado à saúde dos homens, facilitando e garantindo o acesso e a qualidade da atenção necessária ao enfrentamento dos fatores de risco das doenças e dos agravos à saúde.
- Prevenção de Violências e Acidentes: visa propor e/ou desenvolver ações que chamem atenção para a grave e contundente relação entre a população masculina e as violências (em especial a violência urbana) e acidentes, sensibilizando a população em geral e os profissionais de saúde sobre o tema.



## 7 GESTÃO DO SUS

---

A gestão em saúde é o processo de responsabilidade pública, pautado por princípios éticos - políticos - educativos orientados pela Lei Orgânica da Saúde, que visa à garantia da continuidade e consolidação de políticas de saúde de acordo com as diretrizes constitucionais e legais do SUS: a universalidade, a integralidade e a equidade, visando o direito à saúde, conforme garantido na Constituição Brasileira de 1988.

Considerando o Plano Plurianual 2022-2025 do governo municipal do Paulista:

“Planejamos “Paulista para ser feliz”, sob as premissas de realizar uma gestão integrada com foco em resultados, transparência, diálogo e controle social; tendo como foco os extratos mais vulneráveis da sociedade e as regiões menos urbanizadas”.

No contexto do planejamento de governo, a gestão em saúde está inserida na seguinte diretriz: Cidade Saudável - uma vida melhor para todos e objetivo estratégico de **ofertar serviços de saúde com qualidade**.

### 7.1 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE SAÚDE

A gestão da Secretaria de Saúde do município é feita através da Secretária Municipal de Saúde e respectiva Secretária Executiva, contando diretamente com assessorias e superintendências, que são responsáveis por gerir as diversas áreas de atuação da Secretaria de Saúde.

#### 7.1.1 Assessorias

##### 7.1.1.1 Assessoria Jurídica

Realiza toda a orientação jurídica ante as demandas existentes, seja de cumprimento de ordem judicial, prestações de contas, notificações



extrajudiciais ou cumprimento de leis e decretos. É a responsável pelas respostas aos órgãos fiscalizadores e de controle da gestão, controlando os prazos e as providências a serem tomadas a partir das decisões destes órgãos, inclusive se fazendo presente em audiências. Pode instaurar inquéritos administrativos e sindicâncias. Apoia o gabinete da Secretaria de Saúde e demais setores em quaisquer orientações ou pareceres jurídicos que se fizerem necessários.

#### 7.1.1.2 Assessoria Administrativa e Financeira

A Assessoria Administrativa e Financeira é responsável por manter o equilíbrio entre as despesas e receitas administrando os recursos financeiros, além de cumprir com as obrigações fiscais cabíveis e dar suporte para todas as tomadas de decisão através de informações corretas e precisas referentes às movimentações financeiras.

Ajuda no controle de contas a pagar e receber e na elaboração e análise de relatórios. Organiza documentos, classifica e lança dados contábeis, apura impostos, emite e transfere notas fiscais.

A Diretoria Administrativa é responsável por todas as questões administrativas da organização. Ela apoia as operações da empresa supervisionando o pessoal e realizando o planejamento, a organização e a implementação de sistemas administrativos. A Diretoria Financeira engloba os trabalhos da contabilidade, dos profissionais de controladoria e dos analistas de planejamento e orçamento.

A Diretoria Administrativa Financeira é geralmente vista como peça-chave tanto no desenvolvimento quanto no controle do desempenho das atividades financeiras e administrativas das organizações. Pode-se dizer que ela é um parceiro estratégico, pois lidera sua equipe para apoiar áreas como finanças, planejamento e orçamento, gestão de pessoas, administração, TI, e outras.

Portanto, em suma podemos dizer que a posição é responsável pela contabilidade, relatórios financeiros, orçamento

empresarial, conformidade fiscal, investimentos, seguros, gestão de talentos e funções de auditoria.

#### 7.1.1.3 Assessoria de Obras

Essa assessoria tem como objetivo auxiliar na gestão da obra, facilitando sua execução, integrando os processos ao analisar todas as suas etapas e também observando todos os agentes da cadeia.

A assessoria de obras pode assumir o gerenciamento de diversos serviços dentro de uma construção. Entre suas funções estão desde a definição de estratégia de execução dos serviços, gerenciamento da execução das empresas contratadas até o recebimento e verificação da qualidade da entrega final do trabalho.

Além disso, essa assessoria também tem como objetivo garantir o desenvolvimento adequado das obras, com o cumprimento de prazos e qualidade, além de atender às expectativas geradas pelo proprietário e usuários da edificação. Dessa forma, ela realiza uma parceria entre proprietários, projetistas e todos os envolvidos na obra, sendo necessária a transmissão de todos os dados técnicos para que se tomem as decisões corretamente, deixando todas as instruções claras e objetivas.

Preocupada com os aspectos técnicos e legais que são intrínsecos à obra, a assessoria de obras controla e gerencia todos os processos referentes às decisões a fim de evitar prejuízos ao projeto previamente aprovado. Com isso, essa assessoria realiza reuniões frequentes, para relatar todas as observações e solicitações enviadas e recebidas, e se preocupa com o controle de toda a documentação, cumprimento das normas técnicas pagamentos das taxas necessárias ao andamento das obras.

O acompanhamento e o atendimento à legislação, seja municipal, estadual ou federal, bem como às normas previstas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), seguindo todas as normas reguladoras do setor

a fim de garantir a segurança não só das obras, mas também de todos os envolvidos, é um requisito básico dessa assessoria.

É também responsável pela fiscalização dos contratos de obras, concessão de espaços físicos, manutenção predial, instalação e manutenção de equipamentos de refrigeração, ampliação e manutenção das redes elétricas/lógicas/hidráulicas e diversos outros serviços.

### 7.1.2 Superintendências da Secretaria de Saúde

#### 7.1.2.1 Superintendência de Planejamento e Gestão

O planejamento no Sistema Único de Saúde (SUS) é uma função gestora que além de requisito legal, é um dos mecanismos relevantes para assegurar a unicidade e os princípios constitucionais do SUS. Expressa as responsabilidades dos gestores de cada esfera de governo em relação à saúde da população do território quanto à integração da organização sistêmica. A tarefa de planejar exige conhecimento técnico que se expressa em instrumentos e ferramentas desenvolvidas em processos de trabalho.

O planejamento em saúde é uma função estratégica de gestão assegurada pela Constituição Federal de 1988 e regulamentada pela Portaria GM nº 3.085, de 01 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Sistema de Planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) e Portaria GM nº 2.135, de 2 de dezembro de 2006, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do SUS e diretrizes consolidadas no título IV da Portaria de consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017.

No município do Paulista a Superintendência de Planejamento elaborará de forma ascendente e participativa planejamento em saúde (Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde, Relatórios Quadrimestrais, Relatório Anual de Gestão). Também compete a esta superintendência a captação de recursos, adesão a alguns programas ministeriais, monitoramento de indicadores e execução das metas propostas, monitoramento de sistemas de informações apoio técnico para a elaboração de projetos/planos e demais estratégias de atuação na gestão em saúde.

### 7.1.2.2 Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

A Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde do Paulista trata das relações de trabalho a partir de uma concepção na qual a participação do trabalhador é fundamental para a efetividade e eficiência do Sistema Único de Saúde. Compete a esta Superintendência identificar as necessidades quantitativas e qualitativas dos trabalhadores das unidades de saúde do Município, articulando dentro da esfera municipal, o ordenamento de responsabilidades e a distribuição dos profissionais de saúde. Desenvolve também, no âmbito da Secretaria de Saúde, a execução de atividades relacionadas com administração, movimentação, remuneração, benefícios dos servidores e processos administrativos disciplinares. Entendendo ser o trabalho um processo de corresponsabilização, participa de mesas de negociações com as associações e os sindicatos das categorias profissionais envolvidas na área da saúde, respeitando os espaços de discussão e negociação das relações de trabalho em saúde.

Além da gestão dos recursos humanos, elabora e propõe ações de desenvolvimento profissional para área de saúde e o monitoramento de sua execução; e trabalha na promoção da gestão de políticas de movimentação, desenvolvimento, dimensionamento do quadro de pessoal, monitoramento de férias, licenças, afastamentos, cessões e valorização dos trabalhadores. Também tem o papel de promover a integração com as Instituições de ensino, tanto de nível superior como nível técnico, para a formação e qualificação dos trabalhadores do SUS, fortalecendo a estratégia de integração ensino-serviço; bem como articular com entidades sindicais, de fiscalização do exercício profissional, e movimentos sociais, para o desenvolvimento do trabalho no setor da saúde.

Valorizando o trabalho multisetorial, a SGTES também realiza análise e monitoramento da folha de pagamento da saúde, em parceria com a equipe da Secretaria de Administração do município, além de fornecer dados numéricos e financeiros para lançamentos mensais, no tocante à benefícios previstos em Leis municipais.

#### a) Coordenação de gestão de pessoas

Nessa Coordenação, os processos precisaram ser integrados, estando as ações de seleção, concurso, desenvolvimento, remuneração e benefícios, entre outras, intrinsecamente relacionadas. Entendemos que uma Coordenação de Gestão de Pessoas forte e atuante, que desempenhe ações estratégicas, pode ser essencial para atração e retenção no município de profissionais que lidam com a manutenção da vida de terceiros diuturnamente, especialmente no contexto de pandemia e emergência em saúde pública que vivenciamos.

#### b) Coordenação de avaliação de desempenho

A Avaliação de Desempenho é um componente da estratégia de gestão do trabalho que visa estimular o processo produtivo nos serviços de saúde e está vinculada à política de valorização do trabalho por meio de 02 (dois) eixos: a) Avaliação para recebimento de Gratificação de Desempenho; b) Avaliação e Monitoramento de atividades extraordinárias, plantões extras e estratégicos.

#### c) Coordenação de gestão e negociação do trabalho

São atribuições dessa Coordenação a avaliação no período de Estágio Probatório e a avaliação de Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos - PCCV.

#### d) Coordenação de recursos humanos

Compete a essa, entendendo ser o trabalho um processo de corresponsabilização, participar de negociações com os sindicatos das categorias profissionais envolvidas na área da saúde, respeitando os espaços de discussão e negociação das relações de trabalho em saúde, objetivando obter benefícios das mudanças que ocorrem a partir dessas relações, sejam nos processos de execução da atividade em si, nas ações dos envolvidos ou nas pessoas.

Além disso, executa atividades administrativas e jurídicas relacionadas às necessidades dos trabalhadores, como férias, auxílios inerentes aos servidores, articulação com as movimentações, remuneração e benefícios dos servidores.

#### e) Coordenação de contratos

Devido à necessidade de confecção de contratos, distratos, monitoramento, prestação e articulação da diretoria de gestão de pessoas. A diretoria de contratos tem como objetivo regular a produção de contratos, confecção de termos aditivos, analisar e monitorar o tempo os convênios dos profissionais junto à secretaria municipal de saúde, bem como manter atualizado essas informações junto ao Tribunal de Contas do Estado (TCE).

#### f) Coordenação de educação em saúde

A Diretoria de Educação na Saúde tem a missão de planejar e regular a formação de profissionais para o SUS em articulação com as Instituições formadoras, e promover a Educação Permanente em Saúde considerando as necessidades de saúde da população, referenciada no fortalecimento da regionalização e apoio aos municípios.

Essa Coordenação está centrada em três eixos:

- Gerência do desenvolvimento profissional,
- Coordenação de integração ensino-serviço, e
- Coordenação municipal do Programa Mais Médicos.

### 7.1.2.3 Superintendência de Vigilância em Saúde

A Vigilância em Saúde está subdividida em vigilância epidemiológica, vigilância ambiental, vigilância sanitária e vigilância em saúde do trabalhador.

#### a) Diretoria de Vigilância Epidemiológica

Compete à vigilância epidemiológica o conjunto de ações que proporciona o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes da saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos, tais como: hanseníase, tuberculose, doenças sexualmente transmissíveis, doenças imunopreveníveis, entre outras.

## b) Diretoria de Vigilância Ambiental

A Vigilância Ambiental em Saúde é um conjunto de ações que proporciona o conhecimento e a detecção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes do meio ambiente que interferem na saúde humana, com a finalidade de identificar as medidas de prevenção e controle dos fatores de risco ambientais relacionados às doenças ou outros agravos à saúde.

A Vigilância Ambiental também está envolvida com a promoção de ações de prevenção e controle das zoonoses, doenças transmitidas por vetores, dos acidentes por animais peçonhentos e venenosos, bem como a vigilância das populações humanas expostas aos fatores de risco ambientais não biológicos.

## c) Diretoria de Vigilância Sanitária

No âmbito do SUS, a Vigilância Sanitária desempenha um conjunto de ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde.

Abrange o controle de bens de consumo e prestações de serviços que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo.

A Vigilância Sanitária do Município de Paulista é formada pela Diretoria de Vigilância Sanitária e possui sete inspetores sanitários. A diretoria dirige as ações da vigilância sanitária municipal, coordenando a equipe de inspetores sanitários para garantir à qualidade dos produtos e serviços de interesse a saúde desenvolvida no município.

Dentre um amplo conjunto de estabelecimentos e serviços, objeto de trabalho da vigilância sanitária destaca-se: clínicas, consultórios e serviços de interesse à saúde, drogarias, bares, restaurantes e comércios atacadistas e varejistas.

#### d) Diretoria de Vigilância da Saúde do Trabalhador

A vigilância em saúde do trabalhador é um conjunto de atividades que se destinam à promoção e proteção, recuperação e reabilitação da saúde dos trabalhadores submetidos a riscos e agravos provenientes das condições de trabalho.

#### 7.1.2.4 Superintendência de Atenção Básica

A Atenção Básica caracteriza-se por ser a norteadora da atenção à saúde e garante o acesso universal, equânime e integral do munícipe aos serviços do SUS. Seu objetivo é orientar sobre a prevenção de doenças, solucionar os possíveis casos de agravos e direcionar os mais graves para níveis de atendimento superiores em complexidade.

Nesse sentido, a Superintendência da Atenção Básica tem como responsabilidade articular o acesso dos usuários ao Sistema Único de Saúde (SUS) e às Redes de Atenção à Saúde, orientada pelos princípios da acessibilidade, coordenação do cuidado, vínculo, continuidade e integralidade.

As Unidades Básicas de Saúde, que são as principais estruturas físicas da Atenção Básica, são instaladas próximas da vida dos usuários, desempenhando um papel central na garantia de acesso a uma saúde de qualidade. As unidades oferecem uma diversidade de serviços realizados pelo SUS, incluindo: acolhimento com classificação de risco, consultas de enfermagem, médicas e de saúde bucal, distribuição e administração de medicamentos, vacinas, curativos, visitas domiciliares, atividade em grupo nas escolas, educação em saúde, entre outras.

#### a) Gerência de Território

Garante o planejamento em saúde, a gestão e organização do processo de trabalho, a coordenação do cuidado e das ações no território e a integração da Unidade de Saúde da Família (USF) com outros serviços da rede de atenção no município.



### b) Gerência do e-SUS

Essa gerência se responsabiliza pelo sistema E-SUS como um todo, seja ele ambientado no módulo CDS ou PEC, garantindo o pleno funcionamento deste setor, bem como os colaboradores envolvidos. Tem a função de fiscalizar a produtividade dos profissionais visando sempre os indicadores envolvidos para o financiamento e garantir a transmissão dos dados ao Ministério da Saúde referente às produtividades. De acordo com a necessidade, essa gerência visita as unidades para discutir, treinar, instruir e escutar os profissionais da rede. Além disso, coordena os digitadores ou assistentes administrativos no âmbito de suas funções, gerar e analisa relatórios de produções e fiscaliza o funcionamento da empresa de informática.

### c) Serviço Social da Saúde

Responsável por acolher usuários, cadastrar e acompanhar os usuários nos programas: dispensa de fraldas, dispensa de medicação (não citados no RENAME), transporte social, nutrição social, Segue Cuidando, assim como acompanhar os usuários cadastrados nesses programas. Mobiliza rede de serviços da rede municipal de saúde e viabiliza seus direitos. Além de encaminhar / articular usuários de apoios (CRAS, CREAS, CT, Conselhos, Secretárias) e elaborar parecer social, relatórios sociais e laudos.

### d) Coordenação do NASF

Tem a função de apoiar a operacionalização das políticas definidas para os NASF junto às unidades de saúde. Participa, juntamente com os territórios e centros de saúde, do planejamento, monitoramento e avaliação das atividades dos NASF, dando apoio em todos os níveis de gestão e promovendo canais de diálogo multilaterais.

### e) Coordenação do Consultório de Rua

Participa e orienta o processo de territorialização, diagnóstico situacional, planejamento e programação da equipe, avaliando resultados e propondo estratégias para o alcance de metas de saúde, junto aos demais profissionais,

assim como estimulando o vínculo entre eles favorecendo o trabalho em equipe.

Além de conhecer a rede de serviços e equipamentos sociais do território, e estimular a atuação intersetorial, com atenção diferenciada para as vulnerabilidades existentes no território.

#### 7.1.2.5 Superintendência de Atenção Especializada

A Superintendência de Atenção Especializada engloba um conjunto de conhecimentos, ações, práticas e técnicas assistenciais articuladas a partir de processos de trabalho de maior densidade tecnológica. Está organizada, sobretudo de forma hierarquizada e regionalizada, a AE é integrante estratégica da Rede de Atenção à Saúde, operacionalizada em articulação e em sintonia com a Atenção Básica - estabelecendo sistema de referência e contra referência - a fim de fomentar a continuidade da assistência de acordo com as necessidades de saúde da população. A Atenção Especializada é composta por ações e serviços da atenção secundária (serviços de apoio diagnóstico e terapêutico e serviços médicos ambulatoriais), da atenção terciária (diagnose, terapia e atenção hospitalar), além da área de urgência e emergência (articulada com todos os níveis de atenção).

#### 7.1.2.6 Superintendência de Políticas Estratégicas

A Saúde do município formula suas Políticas Públicas a partir do enfoque nas necessidades dos usuários por ciclos vitais (faixas-etárias), etnias, gênero, orientação sexual, situação social, incluindo ainda, as políticas transversais, importantes para toda a população.

No município de Paulista a Superintendência de Políticas Estratégicas é dividida em:

### a) Coordenação de Alimentação e Nutrição

A Política de Alimentação e Nutrição (PAN), dentro do princípio da segurança alimentar e nutricional, desenvolve ações buscando a melhoria das condições nutricionais da população, prestando apoio no processo de gestão, planejamento, execução, monitoramento e avaliação de programas e ações de alimentação e nutrição. A saber:

- Organização da Atenção Nutricional nas Redes de Atenção à Saúde;
- Promoção da Alimentação Adequada e Saudável: Implantação e implementação das diretrizes do Guia Alimentar da População Brasileira, Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil;
- Vigilância Alimentar e Nutricional: Prevenção e controle da obesidade e doenças crônicas; Estratégia Intersetorial de Prevenção e Controle da Obesidade; Programa Academia da Saúde; Programa Saúde na Escola; Programa Crescer Saudável;
- Prevenção e Controle de Agravos Nutricionais: Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A (PNSVA), Fortificação da Alimentação Infantil com Micronutrientes em Pó (vitaminas e minerais) - NutriSUS; Programa Nacional de Suplementação de Ferro (PNSF);
- Programa Bolsa Família.

### b) Coordenação de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente

Tem como objetivo a atenção Integral à Saúde das crianças e dos adolescentes, considerando as questões de gênero, a orientação sexual, a raça/etnia, o meio familiar, as condições de vida, a escolaridade e o trabalho, visando à promoção à saúde, a prevenção de agravos e a redução da morbimortalidade, na faixa etária de zero a 18 anos, tendo três eixos centrais: crescimento e desenvolvimento saudáveis, saúde sexual e reprodutiva, e redução da morbimortalidade por causas externas. Crianças e adolescentes são sujeitos de direitos, prioridade absoluta nas políticas públicas, cabendo ao Sistema Único de Saúde (SUS) promover o direito à vida e à saúde, mediante a atenção integral que pressupõe o acesso universal e

igualitário aos serviços nos três níveis da atenção. Essa tarefa exige o fortalecimento de ações de promoção da saúde, prevenção de doenças e agravos, atenção humanizada e trabalho em rede, desenvolvendo suas ações a partir de uma visão integral.

- Incentivo ao Aleitamento Materno e redução da mortalidade infantil.
- Assistência à Saúde da Criança de zero a dois anos na Atenção Básica, o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança que se constitui como um dos pilares da saúde infantil, mensal até o 6º mês, trimestral do 6º ao 12º mês, semestral de 12 até 24 meses e anuais a partir do 3º ano de vida.

#### c) Coordenação de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência

A Saúde da Pessoa com Deficiência no Sistema Único de Saúde - SUS tem como foco principal a habilitação e/ou a reabilitação das funcionalidades humanas, contribuindo com a emancipação social destes usuários.

A Pessoa com deficiência é aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem dificultar sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (ONU 2007).

#### d) Coordenação de Atenção à Saúde do Homem

A promoção e qualificação das condições de saúde da população masculina, por meio do enfrentamento plausível aos fatores de risco, visando ampliar as ações e o acesso aos serviços de saúde, principalmente da Atenção Básica.

Sob o viés da integralidade e da transversalidade com outras políticas, que agregam as especificidades do homem negro, rural, privado de liberdade, LGBT+ entre outros.

#### e) Coordenação de Atenção à Saúde da Pessoa Idosa

Esta Coordenação tem por objetivo garantir a Atenção Integral à Saúde das pessoas com 60 anos ou mais, promovendo a manutenção da capacidade

funcional e da autonomia, contribuindo para um envelhecimento ativo e saudável. A construção de uma sociedade para todas as idades deve incluir ainda a parcela dos idosos frágeis, que apresentam prejuízo funcional, seja por incapacidade ou perda de autonomia, com o gerenciamento de ações também voltado a atender as necessidades desse segmento.

#### f) Coordenação da Saúde da População Negra

A Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (PNSIPN) é um compromisso firmado pelo Ministério da Saúde no combate às desigualdades no Sistema Único de Saúde (SUS) e na promoção da saúde da população negra de forma integral, considerando que as iniquidades em saúde são resultado de injustos processos socioeconômicos e culturais - em destaque, o vigente racismo que corroboram com a morbimortalidade das populações negras brasileiras.

#### 7.2.1.7 Superintendência de Saúde Bucal

A Política Nacional de Saúde Bucal - Programa Brasil Sorridente, foi criado no ano de 2004 e é considerada a maior política pública de saúde bucal do mundo. O programa possibilitou a expansão e criação de novos serviços de saúde bucal, assim como a reorientação do modelo assistencial com a implantação de uma rede assistencial que articula os três níveis de atenção e as ações multidisciplinares e intersetoriais.

No município de Paulista, a Superintendência de Saúde Bucal desempenha o importante papel de assessorar o município na efetivação da Política Nacional de Saúde Bucal, além de aperfeiçoar o processo de trabalho em saúde bucal e elaborar os projetos odontológicos.

A Superintendência de Saúde Bucal é dividida em:

#### a) Diretoria de Saúde Bucal da Atenção Básica

A Diretoria de Saúde Bucal da Atenção Básica realiza as ações de planejamento em saúde da área, visando melhora na qualidade dos serviços ofertados pelo município. Os fluxos, protocolos e rotinas de atendimento são

realizados através da coordenação das equipes nas Unidades de Saúde da Família. A realização do monitoramento dos indicadores de saúde bucal é uma das estratégias para alcance das metas. A equipe realiza o gerenciamento de insumos, materiais e equipamentos odontológicos das Unidades Básicas, possibilitando pleno andamento dos atendimentos clínicos.

#### b) Diretoria de Saúde Bucal da Atenção Especializada

A Diretoria de Saúde Bucal realiza o planejamento das ações em nível de atenção especializada, visando melhora da qualidade do serviço ofertado aos munícipes. Os fluxos, protocolos e rotinas de atendimento são realizados através da coordenação das equipes de saúde bucal das policlínicas, centros de saúde e Centro de Especialidades Odontológicas. A realização do monitoramento dos indicadores de saúde bucal da atenção especializada é uma das estratégias para alcance das metas. A equipe realiza o gerenciamento de insumos, materiais e equipamentos odontológicos das policlínicas, centros de saúde e Centro de Especialidades Odontológicas, possibilitando pleno andamento dos atendimentos clínicos.

#### 7.2.1.8 Superintendência de Regulação Assistencial

A garantia da saúde é assegurada com a Lei nº 8.080 de 1990 visando à redução de riscos e doenças e de outros agravos no estabelecimento de condições que garantam o acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação, onde os serviços devem estar aptos a resolver os problemas em todos os níveis de atenção. O Sistema Único de Saúde (SUS) tem sua organização fundamentada nas diretrizes da Regionalização e Hierarquização, com serviços organizados e dispostos em áreas delimitadas com definição da população a ser atendida (Brasil, 1990).

A regulação assistencial foi instituída pela MS/GM nº 1.559 de 1 de agosto de 2008, sua implantação se deu a partir da necessidade de estruturar as ações de regulação, controle e avaliação no âmbito do SUS, visando ao aprimoramento e à integração dos processos de trabalho, assim como o

fortalecimento dos instrumentos de gestão do Sistema Único de Saúde - SUS, que garantem a organização das redes e fluxos assistenciais, provendo acesso equânime, integral e qualificado aos serviços de saúde. Dessa forma, a portaria fortalece o processo de regionalização, hierarquização e integração das ações e serviços de saúde no âmbito do SUS.

No município de Paulista a regulação assistencial é dividida em:

**a) Diretoria da Central de Regulação Assistencial:**

- Prover pactuação e integração entre a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Estadual de Saúde para a celeridade de consultas e exames de alta complexidade;
- Coordenar a recepção da Secretaria Municipal de Saúde e Central de Regulação Assistencial do fluxo das demandas de solicitação de encaminhamentos para a Central de Regulação da SES PE;
- Assistir às unidades de saúde do município no fluxo de suas demandas de atendimento das necessidades da assistência;
- Prover habilitação das UBS's, centros de saúde e policlínicas para o acesso ao Cadastro Único de Saúde (CADSUS) do Ministério da Saúde;
- Prover habilitação das UBS's, centros de saúde, policlínicas e dispositivos de saúde para o acesso ao Sistema de Regulação Assistencial (SISREG) do Ministério da Saúde;
- Responder as demandas judicializadas e reguladas para o CMCE Estadual;
- Operacionaliza o sistema de marcação de consultas e exames da Central de Marcação de Consultas e Exames - CMCE PE;
- Encaminha e controla o atendimento das requisições médicas de consultas e exames;
- Atende o fluxo de usuários na marcação e encaminhamento para a CMCE.

**b) Diretoria de Fluxos Assistenciais:**

- Planeja e coordena a distribuição de cotas de exames para a assistência das unidades de saúde do Município;

- Mantém e coordena junto aos prestadores o fluxo das cotas de exames;
- Responder as demandas judicializadas para as unidades de saúde do Município;
- Auxilia a Diretoria de fluxos assistenciais em todas suas atividades;
- Distribui as cotas de exames a todas as unidades de saúde do Município;
- Controla a lista de espera das cirurgias oftalmológicas.

#### c) Diretoria de Processamento e Informação:

- Processa a produção ambulatorial e hospitalar do Município;
- Elabora e encaminha para o financeiro as planilhas emitidas pelo sistema SIA e SIH do Ministério da Saúde;
- Coordena seus auxiliares de digitação de Boletins de Produção Ambulatorial - BPA;
- Digitaliza os boletins de produção ambulatoriais das unidades de saúde;
- Digitaliza os boletins de produção ambulatoriais das unidades de saúde.

#### d) Coordenação do Controle / Avaliação / Auditoria e CNES:

- Coordena o controle e a avaliação da produção dos prestadores de ações e serviços de saúde do Município;
- Mantém o Cadastro Nacional de Estabelecimentos do Município - CNES - atualizado;
- Realiza auditoria nas AIH's emitidas no Município pelos prestadores;
- Realiza auditoria na produção dos prestadores ambulatoriais dos serviços de laboratório de patologia clínica e imagens;
- Coordena os serviços de auditoria ambulatorial;
- Realiza auditoria na produção dos prestadores ambulatoriais dos serviços de laboratório de patologia clínica e imagens;



#### e) Diretoria de Tecnologia da Informação:

- Administra os sistemas de informatização e informática da Secretaria de Saúde do Município;
- Presta serviços de manutenção dos computadores da Rede Municipal de Saúde;
- Elabora programas para os serviços de informática da Rede Municipal de Saúde;
- Presta assistência e manutenção aos computadores da Rede Municipal de Saúde.

#### 7.2.1.9 Superintendência de Assistência Farmacêutica

A Superintendência de Assistência Farmacêutica é tecnicamente responsável por executar ações voltadas à estruturação da Assistência Farmacêutica no Município. Tem como funções específicas:

- Planejar, executar e acompanhar as atividades relacionadas à programação, aquisição, armazenamento e distribuição de medicamentos;
- Promover acesso aos medicamentos e a conscientização ao uso racional destes;
- Gerenciar a Central de Abastecimento Farmacêutica e a distribuição de medicamentos e insumos farmacêuticos nos estabelecimentos da rede municipal de saúde;
- Elaborar e atualizar, quando necessário, a Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) como base para definição dos medicamentos a serem dispensados na rede de atenção à saúde.

#### 7.12.10 Superintendência de Licitação e Contratos

É o órgão responsável pela gestão e controle de aquisições (bens e materiais), contratações (serviços, obras e serviços de engenharia) e contratos, por meio de licitações, dispensas e inexigibilidades, para a Administração Direta e Indireta.

Além disso, ela tem a função de gerir as aquisições de bens, materiais, serviços, obras e serviços no âmbito do Município do Paulista, por meio de coordenação, orientação, controle e execução das atividades relacionadas com bens, materiais, serviços, obras e serviços de engenharia, almoxarifado e contratos, por meio de licitações, dispensas e inexigibilidades; gerir contratos firmados pelo Município, provenientes de compras de bens e materiais, de contratações de serviços e de obras e serviços.

Essa superintendência compõe comissões permanentes, deliberativas e especiais de licitação, bem como comissões para julgamento e aplicação de penalidades, multas e rescisões de contratos; executa atividades pertinentes à importação de bens e materiais em casos excepcionais.

#### 7.2.1.11 Superintendência de Contabilidade

A Superintendência de Contabilidade tem por finalidade promover o acompanhamento da responsabilidade fiscal, da capacidade de endividamento, e da prestação de contas da SMS, bem como a supervisão técnica das atividades contábeis dos órgãos e entidades integrantes da administração pública estadual, a qual compete:

- Exercer a orientação normativa e a supervisão técnica das atividades e dos procedimentos contábeis e fiscais, para o adequado registro dos atos e dos fatos da execução orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades integrantes da secretaria municipal de saúde;
- Supervisionar a elaboração de balancetes e demonstrações, o encerramento e abertura das escritas contábeis e do desempenho econômico e financeiro da secretaria municipal de saúde;
- Atestar os registros, os balanços e as demonstrações, autorizar a criação, alteração e extinção de contas e eventos, bem como orientar a elaboração de relatórios contábeis;
- Deliberar sobre matéria inerente à prestação de contas;

- Prestar orientação técnica para subsidiar a elaboração da proposta orçamentária e a revisão do orçamento.

#### 7.2.1.12 Superintendência Financeira e Administrativa

Por financiamento em saúde, compreende-se o aporte de recursos financeiros para viabilidade das Ações e Serviços Públicos de Saúde, implementados pelos Estados, Municípios e Distrito Federal com recursos próprios da União, Estados e Municípios e de outras fontes suplementares de financiamento, todos devidamente contemplados no orçamento da seguridade social.

Cada esfera governamental deve assegurar o aporte regular de recursos ao respectivo fundo de saúde de acordo com a Lei Complementar 141/12. As transferências (regulares ou eventuais) da União para Estados, Municípios e Distrito Federal estão condicionadas à contrapartida destes níveis de governo, em conformidade com as normas legais vigentes (Lei de Diretrizes Orçamentárias). Esses repasses ocorrem por meio de transferências ‘fundo a fundo’, realizadas pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS) diretamente para os Estados, Distrito Federal e Municípios, ou pelo Fundo Estadual de Saúde aos municípios, de forma regular e automática, propiciando que gestores estaduais e municipais possam contar com recursos previamente pactuados, no devido tempo, para o cumprimento de sua Programação de Ações e Serviços de Saúde.

Esta superintendência responde pelo Fundo Municipal de Saúde no que se refere à gestão administrativa, orçamentária e financeira. Tem como principais finalidades:

- Monitorar a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA);
- Acompanhar os recursos financeiro Federais, Estaduais e Municipais referentes ao Fundo de Saúde do Paulista;
- Monitorar e acompanhara execução de gestão de contratos; empenhar, liquidar e pagar todas as despesas do Fundo;

- Contabilizar todas as suas ações através de suas conciliações bancárias, monitorando os extratos e os pagamentos realizados;
- Elaborar os Relatórios Quadrimestrais com os montantes de recursos aplicados em saúde;
- Prestar contas consolidadas do Fundo Municipal de Saúde;
- Preencher e atualizar o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS);
- Acompanhar o orçamento e as finanças das execuções de obras, reformas e ampliações realizadas pela Secretaria de Saúde.

#### 7.1.2.13 Superintendência de Transporte

A essa Superintendência compete gerir e apoiar a logística de transportes, além de fiscalizar a utilização de veículos de acordo com a programação de serviços e/ou atendimentos eventuais e executar serviço de manutenção preventiva ou corretiva e de conservação dos veículos.



## 8 CONTROLE SOCIAL EM SAÚDE

---

A Lei nº 8142 de 1990 dispõe que, o Sistema Único de Saúde (SUS) deve contar, em cada esfera de governo, sem prejuízo das funções do Poder Legislativo, com as seguintes instâncias colegiadas:

- a) Conferência de Saúde: a cada quatro anos deve-se reunir a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocada pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, por esta ou pelo Conselho de Saúde.
- b) Conselho de Saúde: órgão colegiado, em caráter permanente e deliberativo, composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, que atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo.

De acordo com a lei, a Conferência de Saúde deve acontecer a cada 04 anos, realizada no 1º ano de gestão para construção do Plano Municipal.

As metas que compõem esse Plano Municipal de Saúde 2022-2025 foram consolidadas tomando como base a X Conferência Municipal de Saúde do Paulista - Ramos França.

No tocante ao Conselho Municipal de Saúde, a resolução nº 453/2012 define as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde do Paulista foi criado através da Lei Municipal nº 3206 de 20 de outubro de 1993. As leis municipais atuais que dispõem sobre o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde são as leis de nº 4792/2018 e nº 4805/2018.

O Conselho Municipal de Saúde do Paulista atualmente é constituído por 24 membros titulares e iguais número de suplentes, respeitada a paridade do número de representantes dos usuários em relação ao total do número de representantes dos segmentos do governo, dos prestadores de serviços e dos profissionais de saúde, da seguinte forma:

- **06 (seis) representantes do governo municipal e prestadores de serviços de saúde, correspondendo a 25% da composição do conselho:**

- a) 02 representantes da Secretaria de Saúde;
- b) 01 representante da Secretaria da Mulher ou Assistência Social;
- c) 01 representante da Secretaria de Educação ou Meio Ambiente;
- d) 02 representantes dos prestadores de serviços privados, conveniados e/ou filantrópicos.

- **06 (seis) representantes dos trabalhadores de saúde, correspondendo a 25% da composição do conselho:**

- a) 01 representante de entidades sindicais dos trabalhadores em saúde;
- b) 02 representantes Agentes Comunitários de Saúde (ACS);
- c) 01 representante Agente Comunitário de Endemias (ACE);
- d) 01 representante da Estratégia de Saúde da Família (ESF) que não esteja representado nas alíneas (b e c);
- e) 01 (um) representante de trabalhadores do SUS que não esteja representado nas alíneas (a, b, c e d).

- **12 (doze) representantes dos (as) Usuários (as), correspondendo a 50% da composição do conselho:**

- a) 01 representante das entidades religiosas;

- b) 01 representante das entidades de pessoas com deficiência;
- c) 01 representante das entidades ambientalistas;
- d) 01 representante das associações de moradores;
- e) 01 representante das entidades de idosos (as);
- f) 01 representante das entidades de defesa dos direitos das crianças e adolescentes;
- g) 01 representante das entidades das patologias específicas;
- h) 01 representante das entidades de defesa dos direitos das mulheres;
- i) 01 representante das entidades voltadas às práticas integrativas;
- j) 01 representante das entidades voltadas às questões raciais;
- k) 01 representante de movimentos sociais, fóruns e/ou articulações;
- l) 01 representante de sindicato de categoria privada.

O Conselho Municipal de Saúde do Paulista é órgão permanente, de caráter consultivo, deliberativo, representativo e fiscalizador das ações e dos serviços de saúde no âmbito do município do Paulista, inclusive nos aspectos sociais, econômicos, financeiros e de gerência técnico-administrativa. Ele define diretrizes para elaboração dos planos de saúde e delibera sobre o seu conteúdo, assim como sobre a aprovação ou não do relatório anual de gestão (RAG).

Conforme a resolução nº 453/2012, a cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor municipal, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano municipal de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório quadrienal de gestão (RQDA), dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com a Lei Complementar nº 141/2012.

O Conselho Municipal de Saúde aprova a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LOA), observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente. Além

disso, ele analisa, discute e aprova o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros.

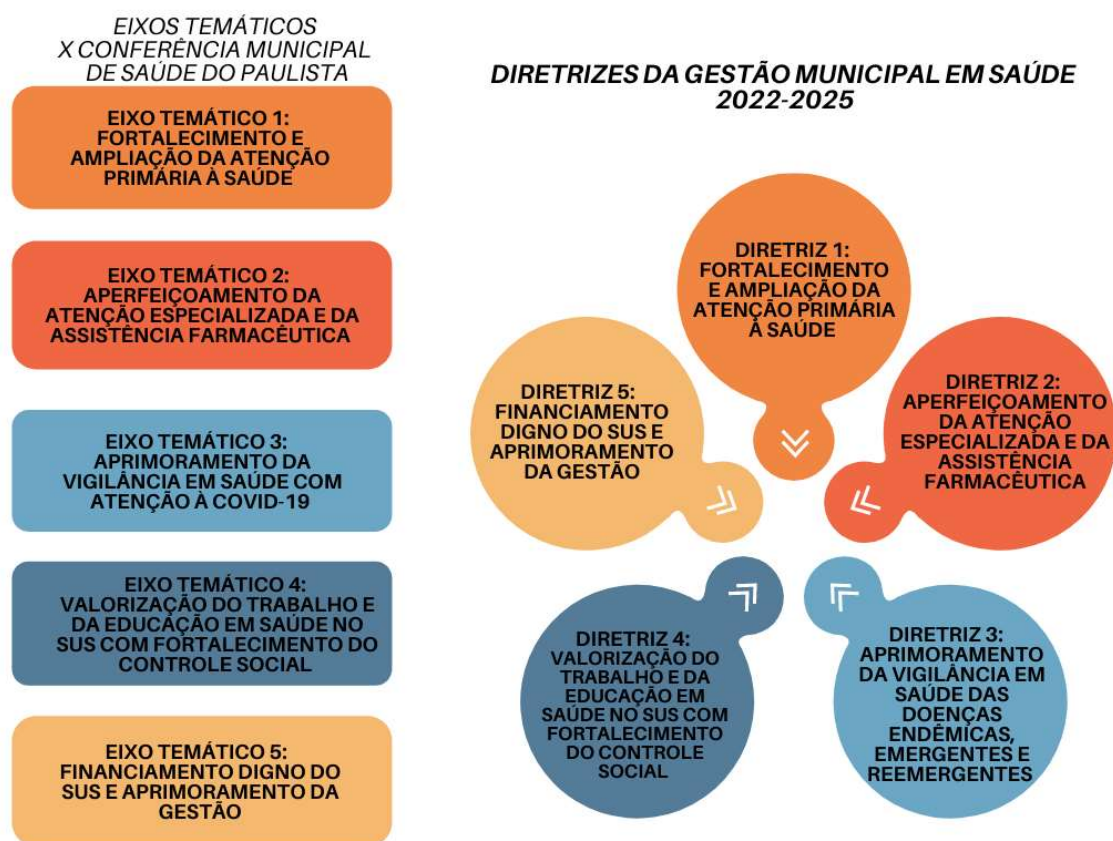
Entre outras atribuições, é função do Conselho Municipal de Saúde estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, além de submeter o respectivo regimento e programa ao pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocando a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde.



# 9 DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES DA GESTÃO MUNICIPAL EM SAÚDE (2022-2025)

As Diretrizes estabelecidas para gestão municipal em saúde no período de 2022 - 2025 foram embasadas nos eixos temáticos da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde.

Figura 83 - Processo de definição das Diretrizes da Gestão Municipal em Saúde 2022-2025.



Elaboração: Superintendência de Planejamento e Gestão/SMS/Paulista.

## I -DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES DAGESTÃO MUNICIPALPARAO PERÍODO 2022-2025

O modelo utilizado para a descrição das diretrizes, objetivos, metas e indicadores segue o disposto na plataforma digital DigiSUS Gestor - Módulo Planejamento (DGMP) regulamentado pela Portaria GM/MS n. 750, de 29 de abril de 2019 do Ministério Saúde, composto por:

- Código da meta: Com a inserção das metas na plataforma digital as metas são codificadas de forma automática pelo sistema (numeração do objetivo+número sequencial da meta). Em todos os instrumentos de gestão inseridos na plataforma esse código corresponderá a uma única meta;
- Ação: Esse item não é pré-requisito para preenchimento do PMS na plataforma, mas optou-se por acrescentá-lo para facilitar os preenchimentos subsequentes das Programações Anuais de Saúde (PAS);
- Descrição da Meta: Descreve a meta que se planeja alcançar no período de execução do PMS;
- Meta para 2022-2025 (Valor numérico): Faz referência ao valor numérico da meta instituída para alcance no período, conforme descrição da meta;
- Previsão da meta: Descreve previsão da meta para cada ano de execução do plano de saúde para que seja alcançada a meta estabelecida para o período de execução do PMS. Descreve previsão da meta para cada ano de execução do plano de saúde para que seja alcançada a meta estabelecida para o período de execução do PMS. **Vale salientar que algumas metas dispostas nesse plano como por exemplo as de implantação/implementação, de instituição de normativas/colegiados, entre outras foram mantidas nos anos subsequentes após implantação/instituição, visando à garantia da manutenção/continuidade;**

- Unidade de medida da meta: Descreve a unidade de medida utilizada na meta (número, percentual, proporção ou razão);
- Indicador para avaliação e monitoramento da meta: Descreve o indicador saúde estabelecido para mensurar/acompanhar o alcance da meta planejada;
- Unidade de medida do indicador: Descreve a unidade de medida utilizada no indicador. Para um melhor monitoramento do alcance da meta a unidade de medida estabelecida é equivalente a da meta planejada.
- Linha de base do indicador: Descreve o último resultado aferido para o indicador, caso haja. O registro da linha de base e do ano de aferição deste resultado possibilita que seja realizada a comparação do indicador ao longo da execução do plano de saúde, partindo de um resultado anterior.

Além das diretrizes, objetivos, metas e indicadores da gestão municipal, serão apresentadas as diretrizes nacionais e estaduais que possuem relação com as diretrizes e objetivos municipais.

### **Diretriz Nacional (PNS 2020-2023):**

- Garantia do acesso da população a serviços públicos de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, de modo a considerar os determinantes sociais, atendendo às questões culturais, de raça/cor/etnia, gênero, orientação sexual, identidade de gênero e geração e de ciclos de vida, aprimorando a política de atenção básica e a atenção especializada e a consolidação das redes regionalizadas de atenção integral às pessoas no território.

### **Diretriz Estadual (PES 2020-2023):**

- Fortalecimento da Atenção Primária

#### **Diretriz Municipal 1: FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**

**Objetivo N° 1.1:** Consolidar e aperfeiçoar a rede de atenção primária, ampliando a cobertura e fortalecendo das ações de saúde individuais, familiares e coletivas que envolvam promoção, prevenção, proteção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos, cuidados paliativos e vigilância em saúde de doenças e agravos; com foco na Estratégia de Saúde da Família e equipes de atenção primária, visando o aprimoramento das estratégias de promoção à saúde e qualificação da atenção à saúde para promover a atenção integral à saúde no território.

| CÓDIGO DA META | Ação                                                                                                                                                                                   | Descrição da Meta                                                                                                                                                           | Meta para 2022-2025 (Valor numérico) | Previsão da meta |       |       |      | Unidade de medida da meta | Indicador para avaliação e monitoramento da meta                                                             | Unidade de medida do indicador | Indicador (Linha de Base) |      |
|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|------------------|-------|-------|------|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|---------------------------|------|
|                |                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                             |                                      | 2022             | 2023  | 2024  | 2025 |                           |                                                                                                              |                                | Valor                     | Ano  |
| 1.1.1          | Implantar/Implementar Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), através das Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) regulamentada pelo Ministério da Saúde.                 | 01 Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), através das Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) regulamentada pelo Ministério da Saúde implantado/Implementado. | 01                                   | 01               | 01    | 01    | 01   | Número                    | Número de serviço de atenção domiciliar em funcionamento.                                                    | Número                         | 0                         | 2021 |
| 1.1.2          | Ampliar a Cobertura da Atenção Primária à Saúde das equipes financiadas pelo Ministério da Saúde de forma escalonada, em 21,1% ao ano, a fim de atingir o equivalente a 100% até 2025. | 100% de Cobertura da Atenção Primária à Saúde das equipes financiadas pelo Ministério da Saúde no município em 2025.                                                        | 100                                  | 56,34            | 68,22 | 82,62 | 100  | Percentual                | Percentual de Cobertura da Atenção Primária à Saúde das equipes financiadas pelo Ministério da Saúde no ano. | Percentual                     | 46,52                     | 2021 |
| 1.1.3          | Transformar os 08 Programas de Agentes Comunitários (PACS) existentes em novas Equipes da Estratégia de Saúde da Família (ESF).                                                        | 08 Programas de Agentes Comunitários (PACS) transformados em Estratégia de Saúde da Família (ESF).                                                                          | 08                                   | 02               | 05    | 08    | -    | Número                    | Número de PACS transformados em ESF a partir de 2022.                                                        | Número                         | 0                         | 2021 |

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                    |     |       |       |       |     |            |                                                                                                                                                         |            |       |                  |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-------|-------|-----|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------|------------------|
| 1.1.4 | Realizar remapeamento/territorialização anual em 25% de equipes de Estratégia de Saúde da Família (ESF) existentes, contemplando a participação dos trabalhadores e gestores, a fim de uniformizar o número de pessoas cadastradas por equipe de saúde da família (no máximo quatro mil pessoas), priorizando as unidades com maior número de cadastros. | 100% das 45 Equipes de Estratégia de Saúde da Família (ESF) existentes remapeadas/territorializadas.                                                                                                               | 100 | 25    | 50    | 75    | 100 | Percentual | Percentual de ESF com remapeamento/ territorialização concluído a partir de 2022.                                                                       | Percentual | 0     | 2<br>0<br>2<br>1 |
| 1.1.5 | Ampliar a Cobertura populacional estimada pela Saúde Bucal na Atenção Básica de forma escalonada, em 25,8% ao ano, a fim de atingir o equivalente a 100% até 2025.                                                                                                                                                                                       | 100% de Cobertura populacional estimada pela Saúde Bucal na Atenção Básica em 2025.                                                                                                                                | 100 | 50,23 | 63,19 | 79,50 | 100 | Percentual | Percentual de Cobertura populacional estimada pela Saúde Bucal na Atenção Básica no ano.                                                                | Percentual | 39,93 | 2<br>0<br>2<br>1 |
| 1.1.6 | Implantar/implementar 01 Núcleo Ampliado de Saúde da Família (NASF-AB) no território de saúde II do município.                                                                                                                                                                                                                                           | 01 Núcleo Ampliado de Saúde da Família (NASF-AB) no território de saúde II implantado/implementado.                                                                                                                | 01  | -     | 01    | 01    | 01  | Número     | Número de NASF-AB no território de saúde II em funcionamento.                                                                                           | Número     | 0     | 2<br>0<br>2<br>1 |
| 1.1.7 | Garantir que 100% dos Núcleos Ampliados de Saúde da Família (NASF-AB) funcionem considerando as equipes mínimas e cobertura correspondentes as suas modalidades, considerando o preconizado na Portaria de Consolidação nº 2 do Ministério da Saúde.                                                                                                     | 100% dos Núcleos Ampliados de Saúde da Família (NASF-AB), com equipes mínimas e cobertura correspondentes as suas modalidades, considerando o preconizado na Portaria de Consolidação nº 2 do Ministério da Saúde. | 100 | 100   | 100   | 100   | 100 | Percentual | Percentual de Núcleos Ampliados de Saúde da Família (NASF-AB) que possuem a composição de equipe e cobertura conforme preconiza a portaria ministerial. | Percentual | -     | -                |

|        |                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                       |     |     |     |     |     |            |                                                                                                                       |            |   |                  |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---|------------------|
| 1.1.8  | Garantir a distribuição contínua de insumos necessários para o desenvolvimento laboral para 100% das equipes dos Núcleos Ampliados de Saúde da Família (NASF-AB). | 100% das equipes dos Núcleos Ampliados de Saúde da Família (NASF-AB) com recebimento de insumos necessários para o desenvolvimento laboral.                                                                                                           | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | Percentual | Percentual de Núcleos Ampliados de Saúde da Família (NASF-AB) com recebimento regular de insumos.                     | Percentual | - | -                |
| 1.1.9  | Adquirir e manter 01 veículo próprio para o desenvolvimento das atividades das equipes dos Núcleos Ampliados de Saúde da Família (NASF-AB).                       | 01 veículo próprio para atuação das equipes dos Núcleos Ampliados de Saúde da Família (NASF-AB).                                                                                                                                                      | 01  | -   | 01  | 01  | 01  | Número     | Número de veículo próprio para atuação das equipes dos Núcleos Ampliados de Saúde da Família (NASF-AB).               | Número     | 0 | 2<br>0<br>2<br>1 |
| 1.1.10 | Desvincular as Equipes de Saúde da Família (ESF) que ocupam a mesma estrutura de unidade de saúde.                                                                | 10 Equipes de Saúde da Família (ESF) que ocupam a mesma estrutura de unidade de saúde desvinculadas (ESF Nossa Senhora dos Prazeres I e II; ESF Elzanir Ferreira e Paratibe; e Maranguape I A e B, Jose Borges I e II; Jardim Paulista Baixo I e II). | 10  | -   | 04  | 08  | 10  | Número     | Número de ESF que ocupam a mesma estrutura de unidade de saúde desvinculadas a partir de 2022.                        | Número     | - | -                |
| 1.1.11 | Adequar à estrutura de 100% das Academias da Saúde conforme estabelecido na Portaria de Consolidação nº 05/2017.                                                  | 100% das Academias da Saúde com estrutura adequada conforme estabelecido na Portaria de Consolidação nº 05/2017.                                                                                                                                      | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | Percentual | Percentual de Academias da Saúde com estrutura adequada conforme estabelecido na Portaria de Consolidação nº 05/2017. | Percentual | - | -                |
| 1.1.12 | Requalificar as estruturas físicas das 07 Academias da Saúde existentes.                                                                                          | 07 Academias da Saúde existentes requalificadas.                                                                                                                                                                                                      | 07  | -   | 03  | 03  | 01  | Número     | Número de Academias da Saúde com estrutura requalificada no ano.                                                      | Número     | 0 | 2<br>0<br>2<br>1 |

|        |                                                                                                                                                         |                                                                                              |     |     |     |     |     |            |                                                                                        |            |   |      |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|------------|----------------------------------------------------------------------------------------|------------|---|------|
| 1.1.13 | Informatizar 100% das Academias da Saúde com a aquisição de <i>tablets</i> .                                                                            | 100% das Academias da Saúde informatizadas através de <i>tablets</i> .                       | 100 | 25  | 50  | 75  | 100 | Percentual | Percentual de Academias da Saúde informatizadas.                                       | Percentual | 0 | 2021 |
| 1.1.14 | Garantir que no mínimo 100% das solicitações de manutenção das Academias da Saúde sejam atendidas ao ano.                                               | Mínimo de 100% das solicitações de manutenção das Academias da Saúde atendidas.              | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | Percentual | Percentual de solicitações de manutenção das Academias da Saúde atendidas.             | Percentual | - | -    |
| 1.1.15 | Manter distribuição regular de insumos necessários ao funcionamento de 100% das Academias da Saúde.                                                     | 100% das Academias da Saúde com recebimento regular de insumos necessários ao funcionamento. | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | Percentual | Percentual de Academias da Saúde com recebimento regular de insumos.                   | Percentual | - | -    |
| 1.1.16 | Implantar 04 novos polos do Programa Academia da Saúde, considerando o diagnóstico situacional de saúde e disposição territorial de saúde do município. | 04 novos polos do Programa Academia da Saúde implantados/implementados.                      | 04  | -   | -   | 02  | 04  | Número     | Número de novos polos de Academia da Saúde implantados/Implementados a partir de 2022. | Número     | - | -    |
| 1.1.17 | Requalificar até 2025 a estrutura física das 38 unidades de saúde da família existentes no município.                                                   | 38 unidades de saúde da família existentes requalificadas.                                   | 38  | 07  | 11  | 10  | 10  | Número     | Número de unidades de saúde com as estruturas físicas requalificadas no ano.           | Número     | - | -    |
| 1.1.18 | Garantir que 100% das solicitações de manutenção das unidades de saúde sejam atendidas ao ano.                                                          | 100% das solicitações de manutenção das unidades de saúde atendidas.                         | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | Percentual | Percentual de solicitações de manutenção das unidades de saúde atendidas do ano.       | Percentual | - | -    |



|        |                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                         |     |    |    |    |     |            |                                                                                                                                     |            |    |      |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|----|----|-----|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----|------|
| 1.1.19 | Implantar uma unidade de saúde da família na comunidade de Riacho de Prata II na área do Coqueiral (Maranguape II).                                                                                                | 01 unidade de saúde da família na comunidade de Riacho de Prata II na área do Coqueiral (Maranguape II) implantada.                                                     | 01  | -  | -  | 01 | -   | Número     | Número de nova unidade de saúde da família implantada no ano.                                                                       | Número     | -  | -    |
| 1.1.20 | Aumentar para 60% a proporção de gestantes em atendimento de pré-natal na Atenção Básica com atendimento odontológico realizado.                                                                                   | 60% gestantes em atendimento de pré-natal na Atenção Básica com atendimento odontológico realizado.                                                                     | 60  | 60 | 60 | 60 | 60  | Proporção  | Proporção de gestantes em atendimento de pré-natal na Atenção Básica com atendimento odontológico realizado no ano.                 | Proporção  | 25 | 2021 |
| 1.1.21 | Ampliar progressivamente para 100% o percentual das gestantes da área de cobertura da atenção primária com no mínimo 6 (seis) consultas de pré-natal realizadas, sendo a 1º consulta até a 12º semana de gestação. | 100% das gestantes da área de cobertura da atenção primária com no mínimo 6 (seis) consultas de pré-natal realizadas, sendo a 1º consulta até a 12º semana de gestação. | 100 | 45 | 60 | 80 | 100 | Proporção  | Proporção de gestantes com pelo menos 6 consultas de pré-natal realizadas, sendo a 1º consulta até a 12º semana de gestação no ano. | Proporção  | -  | -    |
| 1.1.22 | Garantir que no mínimo 80% das equipes de saúde da família (ESF) realizem, a cada semestre, estratégias de educação em saúde voltadas à sensibilização a realização do parto normal.                               | 80% das equipes de saúde da família (ESF) com realização de 02 estratégias de educação em saúde voltadas à sensibilização a realização do parto normal.                 | 80  | 80 | 80 | 80 | 80  | Percentual | Percentual de ESF com 02 estratégias de educação em saúde voltadas à sensibilização a realização do parto normal realizadas ao ano. | Percentual | -  | -    |
| 1.1.23 | Garantir que todas as unidades de saúde realizem o tratamento para pessoas com sífilis, de forma escalonada em 25% ao ano.                                                                                         | 100% das unidades de saúde com realização tratamento para pessoas com sífilis.                                                                                          | 100 | 25 | 50 | 75 | 100 | Percentual | Percentual de unidades básicas de saúde que realizam o tratamento de pessoas com sífilis.                                           | Percentual | -  | -    |

|        |                                                                                                                                                     |                                                                                                                                      |       |       |       |       |       |            |                                                                                                                                                         |            |      |                  |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|------------------|
| 1.1.24 | Realizar no mínimo 10.000 atendimentos individuais/atividades coletivas referentes à saúde sexual e reprodutiva na atenção primária à saúde ao ano. | 40.000 atendimentos individuais/atividades coletivas referentes à saúde sexual e reprodutiva na atenção primária à saúde realizados. | 40000 | 10000 | 10000 | 10000 | 10000 | Número     | Número de atendimentos individuais e atividades coletivas de saúde sexual e reprodutiva registrados pelas equipes da atenção primária (ESF+EAP) no ano. | Número     | 8695 | 2<br>0<br>2<br>1 |
| 1.1.25 | Garantir atendimentos prioritários de pessoas com deficiência em 100% unidades de saúde da rede municipal do Paulista.                              | 100% das unidades de saúde da rede municipal do Paulista com garantia de atendimentos prioritários de pessoas com deficiência.       | 100   | 100   | 100   | 100   | 100   | Percentual | Percentual de unidades de saúde com atendimento prioritário garantido para pessoas com deficiência.                                                     | Percentual | 100  | 2<br>0<br>2<br>1 |
| 1.1.26 | Garantir a oferta contínua (mensal) em 100% das unidades de saúde do município de métodos contraceptivos hormonais e não hormonais.                 | 100% das unidades de saúde do município com oferta contínua (mensal) de métodos contraceptivos hormonais e não hormonais.            | 100   | 100   | 100   | 100   | 100   | Percentual | Percentual de unidades de saúde com oferta de métodos contraceptivos hormonais e não hormonais nos meses do ano.                                        | Percentual | -    | -                |
| 1.1.27 | Distribuir anualmente para 100% das unidades de saúde material educativo de prevenção à gestação indesejada.                                        | 100% das unidades de saúde com recebimento anual de material educativo de prevenção à gestação indesejada.                           | 100   | 100   | 100   | 100   | 100   | Percentual | Percentual de unidades de saúde com recebimento de materiais educativos sobre prevenção à gravidez indesejada no ano.                                   | Percentual | -    | -                |

|        |                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                              |     |     |     |     |     |            |                                                                                                                                                                                                       |            |   |      |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---|------|
| 1.1.28 | Criar mecanismos de publicização aberta e atualizada em 100% das unidades de saúde sobre insumos de prevenção às Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST/AIDS). | 100% das unidades de saúde com mecanismos de publicização aberta e atualizada sobre insumos de prevenção às Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST/AIDS). | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | Percentual | Percentual de unidades de saúde com mecanismos estabelecidos de publicização aberta e atualizada nas unidades de saúde sobre insumos de prevenção às Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST/AIDS). | Percentual | - | -    |
| 1.1.29 | Garantir a distribuição contínua (mensal) de insumos para saúde sexual e reprodutiva em 100% das unidades de saúde.                                               | 100% das unidades de saúde com recebimento contínuo (mensal) de insumos para saúde sexual e reprodutiva.                                                     | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | Percentual | Percentual de unidades de saúde com recebimento contínuo (mensal) insumos para saúde sexual e reprodutiva nos meses do ano.                                                                           | Percentual | - | -    |
| 1.1.30 | Garantir a distribuição anual de material educativo de prevenção às IST/AIDS para 100% das unidades de saúde.                                                     | 100% das unidades de saúde com recebimento anual de materiais educativos de prevenção às IST/AIDS.                                                           | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | Percentual | Percentual de unidades de saúde com recebimento de materiais educativos de prevenção às IST/AIDS no ano.                                                                                              | Percentual | - | -    |
| 1.1.31 | Implantar/implementar a atenção à saúde bucal nas equipes do consultório na rua (CnR).                                                                            | 100% das equipes do consultório na rua (CnR) com atenção à saúde bucal implantada/implementada.                                                              | 100 | -   | 100 | 100 | 100 | Percentual | Percentual de equipes CnR com inclusão da atenção à saúde bucal incluída.                                                                                                                             | Percentual | 0 | 2021 |

|        |                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                 |     |     |     |     |     |            |                                                                                                           |            |    |                  |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----|------------------|
| 1.1.32 | Implantar/implementar 01 nova equipe de consultórios na rua (CnR), conforme preconizado na Portaria Ministerial nº 1.255, de 18 de junho de 2021.      | 01 nova equipe de consultório na rua (CnR) implantada/implementada no município, conforme preconizado na Portaria Ministerial nº 1.255, de 18 de junho de 2021. | 01  | -   | 01  | 01  | 01  | Número     | Número de equipe nova de consultórios na rua (CnR) implantada/implementada no município a partir de 2022. | Número     | 01 | 2<br>0<br>2<br>1 |
| 1.1.33 | Garantir infraestrutura adequada, com 01 sala de apoio informatizada para as Equipes de Consultório na Rua (CnR).                                      | 01 sala de apoio informatizada garantida para as Equipes de Consultório na Rua (CnR).                                                                           | 01  | 01  | 01  | 01  | 01  | Número     | Número de sala de apoio informatizada garantida para as equipes CnR.                                      | Número     | 0  | 2<br>0<br>2<br>1 |
| 1.1.34 | Garantir equipamentos e insumos para 100% das Equipes de Consultório na Rua (CnR).                                                                     | 100% das Equipes de Consultório na Rua (CnR) com equipamentos e insumos garantidos.                                                                             | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | Percentual | Percentual de equipes CnR com equipamentos e insumos garantidos.                                          | Percentual | -  | -                |
| 1.1.35 | Garantir 01 transporte próprio para as Equipes de Consultório na Rua (CnR).                                                                            | 100% das Equipes de Consultório na Rua (CnR) com transporte próprio garantido.                                                                                  | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | Percentual | Percentual de equipes CnR com transporte próprio garantido.                                               | Percentual | 0  | 2<br>0<br>2<br>1 |
| 1.1.36 | Avaliar o estado nutricional de no mínimo 50% das crianças menores de 10 anos matriculadas em escolas participantes do Programa Saúde na Escola (PSE). | 50% das crianças menores de 10 anos matriculadas em escolas participantes do Programa Saúde na Escola (PSE) com avaliação nutricional realizada.                | 50  | 50  | 50  | 50  | 50  | Percentual | Percentual de crianças menores de 10 anos com estado nutricional avaliado e registrados no SISVAN/E-SUS.  | Percentual | -  | -                |

|        |                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                          |     |     |     |     |     |            |                                                                                                                                                    |            |   |   |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---|---|
| 1.1.37 | Avaliar os marcadores de consumo alimentar de 10% das crianças menores de 10 anos matriculadas em escolas participantes do Programa Saúde na Escola (PSE).                                                              | 10% das crianças menores de 10 anos matriculadas em escolas participantes do Programa Saúde na Escola (PSE) com avaliação de marcadores de consumo alimentar realizada e registrada.                     | 10  | 10  | 10  | 10  | 10  | Percentual | Percentual de crianças menores de 10 anos com marcadores de consumo alimentar avaliados e registrados.                                             | Percentual | - | - |
| 1.1.38 | Ofertar anualmente 02 atividades coletivas de promoção da alimentação adequada e saudável para as crianças matriculadas na Educação Infantil e Ensino Fundamental I em cada pactuada do Programa Saúde na Escola (PSE). | 100% das escolas pactuadas no PSE que possuem crianças matriculadas na Educação Infantil e Ensino Fundamental I com realização de no mínimo 02 atividades coletivas de promoção da alimentação adequada. | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | Percentual | Percentual de escolas pactuadas no PSE que realizaram no mínimo, 02 atividades coletivas de promoção da alimentação adequada e saudável por ano.   | Percentual | - | - |
| 1.1.39 | Realizar na Atenção Primária à Saúde atendimento individual em 100% das crianças menores de 10 anos identificadas com obesidade.                                                                                        | 100% das crianças menores de 10 anos identificadas com obesidade com atendimento individual registrado na Atenção Primária à Saúde (APS).                                                                | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | Percentual | Número de crianças menores de 10 anos com atendimento individual registrado na Atenção Primária à Saúde (APS) pela Atenção Primária à Saúde (APS). | Percentual | - | - |

|        |                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |      |      |      |      |        |                                                                                                                                                                                             |        |      |      |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------|------|------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|------|
| 1.1.40 | Realizar anualmente 05 ações de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e da alimentação complementar adequada e saudável.                 | 20 ações realizadas e registradas no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB) e no sistema de informação da Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil (EAAB) de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e da alimentação complementar adequada e saudável. | 20   | 05   | 05   | 05   | 05   | Número | Número de ações realizadas e registradas no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB) e no sistema de informação da Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil (EAAB) no ano. | Número | 04   | 2020 |
| 1.1.41 | Aumentar em 20% a cada ano o número de registros de informações de consumo alimentar de crianças menores de 2 (dois) anos de idade no SISAB/ SISVAN. | 155 crianças menores de 2 (dois) anos de idade registros de informações de consumo alimentar no SISAB/ SISVAN até 2025.                                                                                                                                                              | 155  | 89   | 107  | 129  | 155  | Número | Número de registros de informações de consumo alimentar de crianças menores de 2 (dois) anos de idade no SISAB/ SISVAN.                                                                     | Número | 74   | 2021 |
| 1.1.42 | Aumentar em 10% o número de registros das informações de antropometria de crianças menores de 2 anos idade.                                          | 1572 registros das informações de antropometria de crianças menores de 2 anos idade no SISAB/ SISVAN.                                                                                                                                                                                | 1572 | 1181 | 1299 | 1429 | 1572 | Número | Número de registros das informações de antropometria de crianças menores de 2 anos no SISAB/ SISVAN.                                                                                        | Número | 1074 | 2021 |
| 1.1.43 | Realizar anualmente 03 oficinas de trabalho da Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil (EAAB).                                                         | 12 oficinas de trabalho da Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil (EAAB) realizadas e registradas no sistema de informação da respectiva estratégia.                                                                                                                                  | 12   | 03   | 03   | 03   | 03   | Número | Número de oficinas realizadas e registradas no sistema de informação da EAAB.                                                                                                               | Número | -    | -    |

|        |                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                 |     |     |     |     |     |            |                                                                                                                                                     |            |       |                  |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------|------------------|
| 1.1.44 | Realizar anualmente 06 ações de práticas alimentares adequadas e saudáveis, a vigilância alimentar e nutricional, a prevenção de deficiência de micronutrientes.                   | 24 ações de práticas alimentares adequadas e saudáveis, a vigilância alimentar e nutricional, a prevenção de deficiência de micronutrientes realizadas.                                         | 24  | 06  | 06  | 06  | 06  | Número     | Número de ações de práticas alimentares adequadas e saudáveis, a vigilância alimentar e nutricional, a prevenção de deficiência de micronutrientes. | Número     | -     | -                |
| 1.1.45 | Atingir anualmente a cobertura de 100% de administração de cápsulas de megadose de vitamina A para crianças de 6 a 59 meses de idade.                                              | 100% de cobertura de administração de cápsulas de megadose de vitamina A para crianças de 6 a 59 meses de idade registradas no Sistema de Informação de micronutrientes do Ministério da Saúde. | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | Percentual | Percentual de cobertura de administração de cápsulas de megadose de vitamina A registradas no Sistema de micronutrientes (MS).                      | Percentual | 85,61 | 2<br>0<br>2<br>0 |
| 1.1.46 | Realizar anualmente em 452 crianças de 6 a 59 meses de idade matriculadas nas creches inseridas no Programa Saúde na Escola (PSE) a suplementação nutricional por micronutrientes. | 452 crianças de 6 a 59 meses de idade matriculadas nas creches inseridas no Programa Saúde na Escola (PSE) suplementadas anualmente.                                                            | 452 | 452 | 452 | 452 | 452 | Número     | Número de registros de crianças de 6 a 59 meses de idade matriculadas nas creches inseridas no PSE suplementadas.                                   | Número     | 452   | 2<br>0<br>2<br>0 |
| 1.1.47 | Alcançar a cobertura anual de 65% das condicionalidades de saúde do Programa auxílio Brasil.                                                                                       | 65% de cobertura das condicionalidades de saúde do Programa auxílio Brasil anualmente.                                                                                                          | 65  | 65  | 65  | 65  | 65  | Percentual | Percentual de cobertura das condicionalidades de saúde do Programa auxílio Brasil no ano.                                                           | Percentual | 40,42 | 2<br>0<br>2<br>1 |
| 1.1.48 | Realizar 01 adesão bianual ao Programa Saúde na Escola (PSE), conforme disponibilização do Ministério da Saúde.                                                                    | 02 adesões bianuais ao Programa Saúde na Escola (PSE), conforme disponibilização do Ministério da Saúde.                                                                                        | 02  | -   | 01  | -   | 01  | Número     | Número de adesão ao PSE realizada.                                                                                                                  | Número     | 01    | 2<br>0<br>2<br>1 |

|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                          |     |     |     |     |     |            |                                                                                                                                                           |            |   |   |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---|---|
| 1.1.49 | Garantir a realização das ações obrigatórias, exigidas pelos instrumentos normativos Programa Saúde na Escola (PSE) em 100% das escolas pactuadas.                                                                                                                                               | 100% das escolas pactuadas Programa Saúde na Escola (PSE) com das ações obrigatórias exigidas pelos instrumentos normativos do Programa realizadas.                      | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | Percentual | Percentual de escolas pactuadas no PSE com registro de realização das ações obrigatórias.                                                                 | Percentual | - | - |
| 1.1.50 | Ampliar o número de escolas pactuadas no Programa Saúde na Escola (PSE) em consonância com a ampliação da Estratégia de Saúde da Família (ESF), garantindo que 100% escolas da área de cobertura de novas ESF sejam incluídas no PSE na próxima adesão disponibilizada pelo Ministério da Saúde. | 100% escolas da área de cobertura de novas ESF incluídas no PSE na adesão seguinte do Programa disponibilizada pelo Ministério da Saúde.                                 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | Percentual | Percentual de escolas da área de cobertura de novas ESF pactuadas ao PSE.                                                                                 | Percentual | - | - |
| 1.1.51 | Executar anualmente no mínimo 02 ações semestrais de educação em saúde nas escolas municipais pactuadas no Programa Saúde na Escola (PSE) voltadas aos eixos temáticos previstos no Programa.                                                                                                    | 100% das escolas municipais pactuadas no Programa Saúde na Escola (PSE) com 02 ações semestrais de educação em saúde voltadas aos eixos temáticos previstos no Programa. | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | Percentual | Percentual de escolas municipais pactuadas no PSE com 02 ações semestrais de educação em saúde voltadas aos eixos temáticos previstos no Programa no ano. | Percentual | - | - |
| 1.1.52 | Realizar no mínimo 12 colegiados ao ano como estratégia de fortalecimento da Atenção Básica do município de Paulista e integração intrasetorial (entre as áreas (atenção básica, políticas estratégicas, especializada, vigilâncias e regulação assistencial).                                   | 48 colegiados intrasetoriais para fortalecimento da Atenção Básica realizados.                                                                                           | 48  | 12  | 12  | 12  | 12  | Número     | Números de colegiados intrasetoriais realizados para fortalecimento da Atenção Básica no ano.                                                             | Número     | - | - |



|        |                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                          |     |     |     |     |     |            |                                                                                                                                               |            |   |      |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---|------|
| 1.1.53 | Estimular a realização de 02 ações/atividades de práticas integrativas e complementares no SUS (PICS) nas unidades de saúde por ano.                                                                                              | 100% das ESF com realização de 02 ações/atividades de práticas integrativas e complementares no SUS (PICS) anualmente.                                                                                                   | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | Percentual | Percentual de ESF que realizaram 02 ações/atividades de práticas integrativas e complementares no SUS (PICS) no ano.                          | Percentual | - | -    |
| 1.1.54 | Garantir escovódromo para todas as equipes de Saúde Bucal do município.                                                                                                                                                           | 100% das equipes de Saúde Bucal do município com escovódromo.                                                                                                                                                            | 100 | -   | 100 | -   | -   | Percentual | Percentual de ESB com escovódromo recebido.                                                                                                   | Percentual | 0 | 2021 |
| 1.1.55 | Garantir que 100% das equipes de Saúde Bucal possuam três canetas odontológicas e dois micromotores de baixa rotação, a partir de 2023.                                                                                           | 100% das equipes de Saúde Bucal possuam três canetas odontológicas e dois micromotores de baixa rotação garantida.                                                                                                       | 100 | -   | 100 | -   | -   | Percentual | Percentual de unidades básicas de saúde com equipes de saúde bucal (ESB) com três canetas odontológicas e dois micromotores de baixa rotação. | Percentual | 0 | 2021 |
| 1.1.56 | Realizar anualmente 08 ações de saúde voltadas as comunidades de matriz africana, com prestação de serviços, promoção da saúde e escuta das demandas de saúde individuais em saúde, com a organização de calendário e divulgação. | 32 ações realizadas de saúde voltadas as comunidades de matriz africana, com prestação de serviços, promoção da saúde e escuta das demandas de saúde individuais em saúde, com a organização de calendário e divulgação. | 32  | 08  | 08  | 08  | 08  | Número     | Número de ações voltadas às comunidades de matriz africana e indígena realizadas no ano.                                                      | Número     | - | -    |
| 1.1.57 | Realizar anualmente 12 ações intersetoriais com a Secretaria de Políticas Sociais nas comunidades de risco.                                                                                                                       | 48 ações intersectoriais com a Secretaria de Políticas Sociais nas comunidades de risco realizadas.                                                                                                                      | 48  | 12  | 12  | 12  | 12  | Número     | Número de ações intersectoriais realizadas com a Secretaria de Políticas Sociais nas comunidades de risco no ano.                             | Número     | - | -    |

|        |                                                                                                                                         |                                                                                                                                                   |     |     |     |     |     |            |                                                                                                                                                                                     |            |    |                  |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----|------------------|
| 1.1.58 | Garantir a oferta regular (mensal) da contracepção de emergência regular em 100% das unidades básicas de saúde.                         | 100% das unidades básicas de saúde com oferta regular (mensal) da contracepção de emergência.                                                     | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | Proporção  | Proporção de unidades de saúde da família com recebimento regular (mensal) da contracepção de emergência nos meses do ano.                                                          | Proporção  | -  | -                |
| 1.1.59 | Ofertar nos 05 Centros de Saúde da Atenção Básica atendimentos de pediatria, clínica geral e odontologia.                               | 05 Centros de Saúde da Atenção Básica com oferta de atendimentos de pediatria, clínica geral e odontologia.                                       | -   | 03  | 05  | 05  | 05  | Número     | Número de Centros de Saúde da atenção básica com oferta de atendimentos de pediatria, clínica geral e odontologia.                                                                  | Número     | 02 | 2<br>0<br>2<br>1 |
| 1.1.60 | Manter mensalmente os insumos e equipamentos necessários para a coleta de exames citopatológicos em 100% das unidades básicas de saúde. | 100% das unidades básicas de saúde com insumos e equipamentos necessários para a realização de coleta de exames citopatológicos nos meses do ano. | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | Percentual | Percentual de ambulatorios das policlinicas que realizam o procedimento coleta de exames citopatológicos com insumos e equipamentos necessários para a realização nos meses do ano. | Percentual | -  | -                |
| 1.1.61 | Ampliar progressivamente a proporção de mulheres com coleta de citopatológico na Atenção Primária à Saúde (APS) para 80% até 2025.      | 80% de proporção de mulheres com coleta de citopatológico na Atenção Primária à Saúde (APS).                                                      | 80  | 20  | 40  | 60  | 80  | Proporção  | Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na Atenção Primária à Saúde (APS) registrada no SISAB.                                                                           | Proporção  | 4  | 2<br>0<br>2<br>1 |
| 1.1.62 | Reestruturar o Centro de Saúde João Abimael (CNES N° 2349078)                                                                           | 01 Centro de Saúde João Abimael (CNES N° 2349078) reestruturado.                                                                                  | 01  | -   | 01  | -   | -   | Número     | Número de Centro de Saúde João Abimael reestruturado.                                                                                                                               | Número     | -  | -                |

|        |                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                   |     |     |     |     |     |            |                                                                                                                                                                                                     |            |       |                  |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------|------------------|
| 1.1.63 | Atingir 100% das Equipes da Atenção Primária à Saúde (ESF + EAP) com registro de dados mensais de aplicação de vacinas no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB).                       | 100% das Equipes da Atenção Primária à Saúde (ESF + EAP) com registro de dados mensais de aplicação de vacinas no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB).                   | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | Proporção  | Percentual de estabelecimento de saúde com sala de vacina da Atenção Primária à Saúde com registro de dados mensais de aplicação de vacinas no SISAB.                                               | Proporção  | -     | -                |
| 1.1.64 | Atingir a proporção de 95% de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada. | 95% de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada anualmente. | 95  | 95  | 95  | 95  | 95  | Proporção  | Proporção de 95% de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada. | Proporção  | 25    | 2<br>0<br>2<br>1 |
| 1.1.65 | Ampliar para 80% a proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV na Atenção Primária à Saúde (APS).                                                                                      | 80% de proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV na Atenção Primária à Saúde (APS).                                                                                      | 80  | 60  | 80  | 80  | 80  | Proporção  | Proporção gestantes com realização de exames para sífilis e HIV na Atenção Primária à Saúde (APS).                                                                                                  | Proporção  | 37    | 2<br>0<br>2<br>1 |
| 1.1.66 | Incluir auxiliar de farmácia em 100% unidades de saúde da família que realizam dispensação de medicamentos.                                                                                                   | 100% unidades de saúde da família que realizam dispensação de medicamentos com auxiliar de farmácia.                                                                                              | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | Percentual | Percentual de unidades de saúde da família que realizam dispensação de medicamentos com auxiliar de farmácia.                                                                                       | Percentual | 83,30 | 2<br>0<br>2<br>1 |
| 1.1.67 | Construir 03 Unidades Básicas de Saúde (UBS).                                                                                                                                                                 | 03 Unidades Básicas de Saúde (UBS) construídas.                                                                                                                                                   | 03  | -   | 01  | 01  | 01  | Número     | Número de unidades de saúde construídas a partir de 2022.                                                                                                                                           | Número     | -     | -                |

|        |                                                                                                                       |                                                                                  |    |    |    |    |    |            |                                                                                        |            |   |                  |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|----|----|------------|----------------------------------------------------------------------------------------|------------|---|------------------|
| 1.1.68 | Implantar o funcionamento com horário estendido em 03 unidades de Saúde da Família através do Programa Saúde na Hora. | 03 unidades de Saúde da Família com o Programa Saúde na Hora implantado.         | 03 | -  | 02 | 01 | -  | Número     | Número de unidades básicas de saúde com Programa Saúde na Hora implantado.             | Número     | 0 | 2<br>0<br>2<br>1 |
| 1.1.69 | Realizar investigação dos óbitos domiciliares de COVID-19 de residentes do município.                                 | 70% dos óbitos domiciliares de COVID-19 de residentes do município investigados. | 70 | 70 | 70 | 70 | 70 | Percentual | Percentual de óbitos domiciliares de COVID-19 de residentes do município investigados. | Percentual | - | -                |

### **Diretriz Nacional (PNS 2020-2023):**

- Garantia do acesso da população a serviços públicos de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, de modo a considerar os determinantes sociais, atendendo às questões culturais, de raça/cor/etnia, gênero, orientação sexual, identidade de gênero e geração e de ciclos de vida, aprimorando a política de atenção básica e a atenção especializada e a consolidação das redes regionalizadas de atenção integral às pessoas no território.
- Aprimoramento das redes de urgência e emergência, com expansão e adequação de suas unidades de atendimento, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e das centrais de regulação, bem como das Unidades de Pronto Atendimento (UPA), estimulando o funcionamento com pessoal capacitado e em quantidade adequada, articulando as com outras redes de atenção.
- Garantia e aprimoramento da assistência farmacêutica universal e integral no âmbito do SUS, estimulando e pactuando a estruturação da rede de serviços e a sua força de trabalho da assistência farmacêutica das três esferas de governo.

### **Diretriz Estadual (PES 2020-2023):**

- Desenvolvimento e aperfeiçoamento com acesso regionalizado às ações de média e alta complexidade.
- Fortalecimento da política de assistência farmacêutica.

### **Diretriz Municipal 2: APERFEIÇOAMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA E DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

**Objetivo N° 2.1:** Ampliar a resolutividade, a integração e a qualificação das redes de atenção à saúde, aperfeiçoando a Atenção Especializada, com ênfase nos processos de regulação assistencial e estruturação da assistência farmacêutica, fortalecendo a integralidade do cuidado.

| CÓDIGO DA META | Ação                                                                                                                                                                            | Descrição da Meta                                                                                                                                                                | Meta para 2022-2025 (Valor numérico) | Previsão da meta |      |      |      | Unidade de medida da meta | Indicador para avaliação e monitoramento da meta                                               | Unidade de medida do indicador | Indicador (Linha de Base) |      |
|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|------------------|------|------|------|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|---------------------------|------|
|                |                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                  |                                      | 2022             | 2023 | 2024 | 2025 |                           |                                                                                                |                                | Valor                     | Ano  |
| 2.1.1          | Implantar/implementar Maternidade Municipal.                                                                                                                                    | 01 Maternidade Municipal implantada/implementada.                                                                                                                                | 01                                   | -                | -    | 01   | 01   | Número                    | Número de maternidade municipal implantada/implementada.                                       | Número                         | 0                         | 2021 |
| 2.1.2          | Instituir 01 normativa/nota técnica de realização de parto humanizado na maternidade municipal e garantia do direito da presença da doula, conforme a Lei Estadual 15.880/2016. | 01 normativa/nota técnica de realização de parto humanizado na maternidade municipal e garantia do direito da presença da doula, conforme a Lei Estadual 15.880/2016 instituída. | 01                                   | -                | -    | 01   | 01   | Número                    | Número de normativa/nota técnica sobre parto humanizado na maternidade municipal instituída.   | Número                         | 0                         | 2021 |
| 2.1.3          | Aumentar para 62,4% a proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar até 2025.                                                                                         | 62,4% de proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar em 2025.                                                                                                        | 62,4                                 | 53,8             | 56,5 | 59,4 | 62,4 | Percentual                | Proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar no ano.                                | Percentual                     | 51,20                     | 2021 |
| 2.1.4          | Implantar/Implementar 01 Protocolo de acesso à inserção de DIU de cobre no município.                                                                                           | 01 Protocolo de acesso à inserção de DIU de cobre no município implantado/implementado.                                                                                          | 01                                   | 01               | 01   | 01   | 01   | Número                    | Número de Protocolo de acesso a inserção de DIU de cobre no município implantado/implementado. | Número                         | 0                         | 2021 |

|       |                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                       |     |     |     |     |     |            |                                                                                                                                              |            |    |                  |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----|------------------|
| 2.1.5 | Criar cronograma de realização de ações semestrais de implantação de DIU de cobre para todas as pessoas com capacidade gestacional.                                                              | 08 cronogramas de realização de ações de implantação de DIU de cobre para todas as pessoas com capacidade gestacional criados.                        | 08  | 02  | 02  | 02  | 02  | Número     | Numero de cronogramas de realização de ações de implantação de DIU de cobre para todas as pessoas com capacidade gestacional criados no ano. | Número     | -  | -                |
| 2.1.6 | Garantir anualmente a realização de 02 ações semestrais de implantação de DIU de cobre para todas as pessoas com capacidade gestacional.                                                         | 08 ações de implantação de DIU de cobre para todas as pessoas com capacidade gestacional garantidas.                                                  | 08  | 02  | 02  | 02  | 02  | Percentual | Numero de ações de implantação de DIU de cobre para todas as pessoas com capacidade gestacional garantidas no ano.                           | Percentual | -  | -                |
| 2.1.7 | Ofertar pré-natal de alto risco nos 04 territórios de saúde.                                                                                                                                     | 04 territórios de saúde com oferta de pré-natal de alto risco.                                                                                        | 04  | 02  | 03  | 04  | 04  | Número     | Número de territórios de saúde com oferta de pré-natal de alto risco.                                                                        | Número     | 02 | 2<br>0<br>2<br>1 |
| 2.1.8 | Implantar/implementar Programa de distribuição de medicamentos em casa, criando protocolo de acesso.                                                                                             | 01 Programa de distribuição de medicamentos em casa, criando protocolo de acesso implantado/implementado.                                             | 01  | -   | 01  | 01  | 01  | Número     | Número de Programa implantado/implementado.                                                                                                  | Número     | 0  | 2<br>0<br>2<br>1 |
| 2.1.9 | Garantir distribuição regular de insumos para tratamento da Diabetes Mellitus (DM) de competência municipal (conforme as legislações do SUS) para 100% das farmácias da rede municipal de saúde. | 100% das farmácias da rede municipal de saúde com distribuição regular de insumos para tratamento da Diabetes Mellitus (DM) de competência municipal. | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | Percentual | Percentual de farmácias da rede municipal de saúde com dispensação regular de insumos para tratamento da Diabetes Mellitus (DM).             | Percentual | -  | -                |

|        |                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                            |     |     |     |     |     |            |                                                                                                                                                                                   |            |   |   |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---|---|
| 2.1.10 | Garantir distribuição mensal de medicamentos para 100% das farmácias da rede municipal de saúde, conforme padrão de medicamentos estabelecido para o estabelecimento. | 100% das farmácias da rede municipal de saúde com distribuição mensal de medicamentos conforme padrão de medicamentos estabelecido para o estabelecimento. | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | Percentual | Percentual de farmácias da rede municipal de saúde com recebimento mensal de medicamentos (conforme padrão de medicamentos estabelecido para o estabelecimento) nos meses do ano. | Percentual | - | - |
| 2.1.11 | Garantir distribuição regular de insumos necessários para a realização de curativos para 100% dos pacientes cadastrados para o recebimento.                           | 100% dos pacientes cadastrados para recebimento de insumos necessários para a realização de curativos com recebimento regular dos insumos.                 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | Percentual | Percentual de pacientes cadastrados para recebimento de insumos necessários para a realização de curativos com recebimento regular dos insumos.                                   | Percentual | - | - |
| 2.1.12 | Garantir que 100% das demandas judiciais municipais referentes ao fornecimento de medicamentos para pessoas com deficiência sejam atendidas.                          | 100% das demandas judiciais municipais referentes ao fornecimento de medicamentos para pessoas com deficiência atendidas.                                  | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | Percentual | Percentual de demandas judiciais municipais referentes ao fornecimento de medicamentos para pessoas com deficiência atendidas.                                                    | Percentual | - | - |



|        |                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                              |    |    |    |    |    |        |                                                                                                                                                                                                                                   |        |   |                  |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|----|----|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---|------------------|
| 2.1.13 | Atualizar e ampliar a oferta de medicamentos da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), incluindo o risperidona.                                                                                    | 01 Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) com oferta atualizada e ampliada, incluindo o risperidona.                                                                                                          | 01 | 01 | -  | -  | -  | Número | Número de Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) com oferta atualizada e ampliada, incluindo o risperidona.                                                                                                        | Número | - | -                |
| 2.1.14 | Instituir a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) Municipal.                                                                                                                                                    | 01 Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) Municipal instituída.                                                                                                                                                            | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | Número | Número de Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) instituída.                                                                                                                                                                    | Número | 0 | 2<br>0<br>2<br>1 |
| 2.1.15 | Realizar reuniões trimestrais de assistência farmacêutica com as áreas gerenciais de vigilância em saúde e atenção à saúde, visando fortalecer a assistência farmacêutica a agravos de notificação compulsória.    | 16 reuniões de assistência farmacêutica com as áreas gerenciais de vigilância em saúde e atenção à saúde, visando fortalecer a assistência farmacêutica a agravos de notificação compulsória realizadas.                     | 16 | 04 | 04 | 04 | 04 | Número | Número de reuniões de assistência farmacêutica realizadas com as áreas gerenciais de vigilância em saúde e atenção à saúde, visando fortalecer a assistência farmacêutica a agravos de notificação compulsória realizadas no ano. | Número | - | -                |
| 2.1.16 | Solicitar 02 reuniões anuais à área técnica de Assistência Farmacêutica da Secretaria Estadual de Saúde do Estado, visando melhorar o fluxo de distribuição dos medicamentos distribuídos às pessoas com HIV/AIDS. | 08 solicitações de reuniões realizadas à área técnica de Assistência Farmacêutica da Secretaria Estadual de Saúde do Estado, visando melhorar o fluxo de distribuição dos medicamentos distribuídos às pessoas com HIV/AIDS. | 08 | 02 | 02 | 02 | 02 | Número | Número de reuniões solicitadas à área técnica de Assistência Farmacêutica da Secretaria Estadual de Saúde do Estado no ano.                                                                                                       | Número | - | -                |

|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |    |    |    |     |            |                                                                                                                                                    |            |   |      |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|----|----|-----|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---|------|
| 2.1.17 | Requalificar a Central de Abastecimento Farmacêutica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 01 Central de Abastecimento Farmacêutica requalificada.                                                                                                                                                                                                            | 01  | -  | 01 | -  | -   | Número     | Número de Central de Abastecimento Farmacêutica requalificada.                                                                                     | Número     | - | -    |
| 2.1.18 | Realizar anualmente 08 monitoramentos integrados de Assistência Farmacêutica com as demais áreas de gestão da Secretaria de Saúde para qualificação da logística, dos fluxos e planejamento dos processos de aquisição e distribuição de medicamentos e insumos, evitando a descontinuidade do abastecimento facilitando acesso a medicamentos na rede municipal de saúde. | 32 monitoramentos integrados de Assistência Farmacêutica realizados com as demais áreas de gestão da Secretaria de Saúde para qualificação da logística, dos fluxos e planejamento dos processos de aquisição e distribuição de medicamentos e insumos realizados. | 32  | 08 | 08 | 08 | 08  | Número     | Número de monitoramentos integrados de Assistência Farmacêutica realizados com as demais áreas de gestão da Secretaria de Saúde realizados no ano. | Número     | - | -    |
| 2.1.19 | Implantar/implementar o Sistema Gestão da Assistência Farmacêutica do Ministério da Saúde (HORUS) em 100% das farmácias da rede municipal de saúde, de forma escalonada de 25% ao ano.                                                                                                                                                                                     | 100% das farmácias da rede municipal de saúde com o Sistema Gestão da Assistência Farmacêutica do Ministério da Saúde (HORUS) implantado/implementado.                                                                                                             | 100 | 25 | 50 | 75 | 100 | Percentual | Percentual de farmácias da rede municipal de saúde com o sistema HORUS implantado/implementado.                                                    | Percentual | - | -    |
| 2.1.20 | Implantar/Implementar sistema de logística (recebimento, armazenamento e distribuição) na Central de Abastecimento Farmacêutica Municipal.                                                                                                                                                                                                                                 | 01 sistema de logística (recebimento, armazenamento e distribuição) na Central de Abastecimento Farmacêutica Municipal implantado/implementado.                                                                                                                    | 01  | -  | 01 | 01 | 01  | Número     | Número de sistema de logística na Central de Abastecimento Farmacêutica Municipal implantado/implementado.                                         | Número     | 0 | 2021 |

|        |                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                 |    |   |    |    |    |        |                                                                                                                                                                                 |        |   |                  |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|----|----|----|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---|------------------|
| 2.1.21 | Implantar/implementar 01 Centro de Referência do idoso ou Núcleo integrado de atenção à saúde da pessoa idosa (NIASPI) com equipe multidisciplinar e interdisciplinar. | 01 Centro de Referência do idoso ou Núcleo integrado de atenção à saúde da pessoa idosa (NIASPI) criado com equipe multidisciplinar e interdisciplinar Implantado/implementado. | 01 | - | 01 | 01 | 01 | Número | Número de Centro de Referência do Idoso ou Núcleo integrado de atenção à saúde da pessoa idosa (NIASPI) com equipe multidisciplinar e interdisciplinar implantado/implementado. | Número | 0 | 2<br>0<br>2<br>1 |
| 2.1.22 | Implantar/implementar 01 serviço ambulatorial de referência em tuberculose e hanseníase na rede de saúde municipal.                                                    | 01 serviço ambulatorial de referência em tuberculose e hanseníase na rede de saúde municipal implantado/implementado.                                                           | 01 | - | 01 | 01 | 01 | Número | Número de serviço ambulatorial de referência em tuberculose e hanseníase no município dentro da rede municipal implantado/implementado.                                         | Número | 0 | 2<br>0<br>2<br>1 |
| 2.1.23 | Implantar/implementar 02 Centros de Convivência Inclusiva Inter setorial, contemplando a área urbana e a área rural do município.                                      | 02 Centros de Convivência Inclusiva Inter setorial contemplando a área urbana e a área rural do município implantados/implementados.                                            | 02 | - | -  | 02 | 02 | Número | Número de Centro de Convivência Inclusiva Inter setorial implantado/implementado.                                                                                               | Número | 0 | 2<br>0<br>2<br>1 |
| 2.1.24 | Implantar/implementar 01 centro ambulatorial para atendimento do público LGBTQIA+.                                                                                     | 01 centro ambulatorial para atendimento do público LGBTQIA+ implantado/implementado.                                                                                            | 01 | - | 01 | 01 | 01 | Número | Número de centro ambulatorial para atendimento do público LGBTQIA+ implantado/implementado.                                                                                     | Número | 0 | 2<br>0<br>2<br>1 |

|        |                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                |     |   |     |     |     |            |                                                                                                                                                         |            |    |                  |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|-----|-----|-----|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----|------------------|
| 2.1.25 | Instituir protocolo de Atenção Especializada no Processo transexualizador e referenciamento do acompanhamento/tratamento de hormonioterapia.                                                                                    | 01 protocolo de Atenção Especializada no Processo transexualizador e referenciamento do acompanhamento/tratamento de hormonioterapia instituído.               | 01  | - | 01  | 01  | 01  | Número     | Número de protocolo de Atenção Especializada no Processo Transexualizador e referenciamento do acompanhamento/tratamento de hormonioterapia instituído. | Número     | 0  | 2<br>0<br>2<br>1 |
| 2.1.26 | Qualificar a assistência em reabilitação, considerando que 100% dos Centros de Reabilitação (CER) do município possuam a equipe composta conforme o estabelecido nas normativas ministeriais para cada tipo de estabelecimento. | 100% dos Centros de Reabilitação (CER) do município com equipe composta conforme o estabelecido nas normativas ministeriais para cada tipo de estabelecimento. | 100 | - | 100 | 100 | 100 | Percentual | Percentualde CER do município com equipe composta conforme o estabelecido nas normativas ministeriais para cada tipo de estabelecimento.                | Percentual | -  | -                |
| 2.1.27 | Habilitar o Centro de Terapias Integradas (CNES nº 7007787) para CER II.                                                                                                                                                        | 01 Centro de Terapias Integradas (CNES nº 7007787) habilitado para CER II.                                                                                     | 01  | - | 01  | -   | -   | Número     | Número de CER habilitado para CER II.                                                                                                                   | Número     | 0  | 2<br>0<br>2<br>1 |
| 2.1.28 | Implantar/implementar 02 novos centros de reabilitação para adultos contemplando a lógica territorial.                                                                                                                          | 02 novos centros de reabilitação para adultos, contemplando a lógica territorial implantado/implementados.                                                     | 02  | - | -   | -   | 02  | Número     | Número de centro de reabilitação para adultos implantado/implementado contemplando a lógica territorial.                                                | Número     | 02 | 2<br>0<br>2<br>1 |

|        |                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                          |    |   |    |    |    |        |                                                                                                         |        |   |                  |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|----|----|----|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---|------------------|
| 2.1.29 | Ampliar e readequar a estrutura física do Centro de Terapias Integradas do Paulista (CNES nº 7007787).                                                                                                                 | 01 Centro de Terapias Integradas do Paulista (CNES nº 7007787) ampliado e com estrutura física readequada.                                                                                                               | 01 | - | 01 | -  | -  | Número | Número de centro de Centro de Terapias Integradas (Casarão) com estrutura física ampliada e readequada. | Número | - | -                |
| 2.1.30 | Implantar/implementar 01 serviço de referência em Práticas Integrativas e Complementares.                                                                                                                              | 01 serviço de referência em Práticas Integrativas e Complementares Implantado/implementado.                                                                                                                              | 01 | - | 01 | 01 | 01 | Número | Número de centro de referência em Práticas Integrativas e Complementares implantado/implementado.       | Número | 0 | 2<br>0<br>2<br>1 |
| 2.1.31 | Implantar/implementar serviço social na Prontoclínica Torres Galvão (PTG).                                                                                                                                             | 01 serviço social na PTG Implantado/implementado.                                                                                                                                                                        | 01 | - | 01 | 01 | 01 | Número | Número de serviço social implantado/implementado na PTG.                                                | Número | 0 | 2<br>0<br>2<br>1 |
| 2.1.32 | Implantar/implementar 01 Centro de Saúde da Mulher com a agenda de atendimento ginecológico (citologia, colposcopia, atendimento aos direitos sexuais e reprodutivos) e atendimento ao Pré-natal de alto risco (PNAR). | 01 Centro de Saúde da Mulher com a agenda de atendimento ginecológico (citologia, colposcopia, atendimento aos direitos sexuais e reprodutivos) e atendimento ao Pré-natal de alto risco (PNAR) implantado/implementado. | 01 | - | 01 | 01 | 01 | Número | Número de Centro de Saúde da Mulher implantado/Implementado.                                            | Número | 0 | 2<br>0<br>2<br>1 |

|        |                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                    |    |    |    |    |    |            |                                                                                                                          |            |   |                  |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|----|----|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---|------------------|
| 2.1.33 | Formular e implementar 01 Programa voltado à realização de cirurgias ginecológicas, urinárias e gerais.                                                                      | 01 Programa voltado à realização de cirurgias ginecológicas, urinárias e gerais formulado e implementado.                                                                          | 01 | -  | 01 | 01 | 01 | Número     | Número de Programa voltado a realização de cirurgias ginecológicas, urinárias e gerais formulado /implementado.          | Número     | - | -                |
| 2.1.34 | Reduzir em 70% a demanda reprimida de consultas ginecológicas registradas no sistema da Central de Marcação de Consultas e Exames (CMCE) até 2025 em relação a 2021.         | 70% de redução na demanda reprimida de consultas ginecológicas registrada no sistema da Central de Marcação de Consultas e Exames (CMCE) em relação a 2021.                        | 70 | 20 | 40 | 60 | 70 | Percentual | Percentual de redução da demanda reprimida de consultas ginecológicas em relação a 2021 conforme registro no CMCE.       | Percentual | - | -                |
| 2.1.35 | Implantar/implementar serviço de saúde 24 horas para atendimento integral às mulheres vítimas de violência garantindo a integralidade da assistência de forma intersetorial. | 01 serviço de saúde 24 horas para atendimento integral às mulheres vítimas de violência garantindo a integralidade da assistência de forma intersetorial implantado/ implementado. | 01 | -  | 01 | 01 | 01 | Número     | Número de serviço para atendimento integral 24h às mulheres vítimas de violência Intersetorial implantado/ implementado. | Número     | 0 | 2<br>0<br>2<br>1 |
| 2.1.36 | Instituir protocolo de atenção em saúde multiprofissional para crianças e adolescentes vítimas de violência.                                                                 | 01 protocolo de atenção em saúde multiprofissional para crianças e adolescentes vítimas de violência instituído.                                                                   | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | Número     | Número de protocolo de atenção em saúde multiprofissional para crianças e adolescentes vítimas de violência instituído.  | Número     | - | -                |

|        |                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                         |    |    |    |    |    |        |                                                                                                                                                                |        |    |                  |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|----|----|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|------------------|
| 2.1.37 | Implantar/implementar ambulatório multiprofissional para crianças e adolescentes, incluindo a assistência a violência sexual em uma unidade de saúde. | 01 unidade de saúde com ambulatório multiprofissional para crianças e adolescentes, incluindo a assistência a violência sexual implantado/implementado. | 01 | -  | 01 | 01 | 01 | Número | Número de unidade de saúde com ambulatório multiprofissional para crianças e adolescentes, incluindo a assistência a violência sexual implantado/implementado. | Número | -  | -                |
| 2.1.38 | Implantar/implementar ambulatório voltado para saúde do homem.                                                                                        | 01 ambulatório voltado para saúde do homem implantado/implementado.                                                                                     | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | Número | Número de ambulatório voltado para saúde do homem implantado/implementado.                                                                                     | Número | -  | -                |
| 2.1.39 | Implantar/Implementar o protocolo de acesso ao planejamento familiar a partir da esterilização cirúrgica voluntária e eletiva masculina: vasectomia.  | 01 protocolo de acesso ao planejamento familiar a partir da esterilização cirúrgica voluntária e eletiva masculina: vasectomia implantado/implementado. | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | Número | Número de protocolo de acesso ao planejamento familiar a partir da esterilização cirúrgica voluntária e eletiva masculina: vasectomia implantado/implementado. | Número | 0  | 2<br>0<br>2<br>1 |
| 2.1.40 | Implantar/Implementar ambulatório de prevenção e tratamento de lesões de pele.                                                                        | 01 ambulatório de prevenção e tratamento de lesões de pele implantado/implementado.                                                                     | 01 | -  | 01 | 01 | 01 | Número | Número de ambulatório de prevenção e tratamento de lesões de pele implantado/implementado.                                                                     | Número | 0  | 2<br>0<br>2<br>1 |
| 2.1.41 | Ampliar de 02 para 05 o número de policlínicas com oferta de atendimento à saúde mental.                                                              | 05 policlínicas com oferta de atendimento à saúde mental.                                                                                               | 05 | -  | 05 | 05 | 05 | Número | Número de policlínica ofertando atendimento à saúde mental.                                                                                                    | Número | 02 | 2<br>0<br>2<br>1 |

|        |                                                                                                                     |                                                                                                 |    |    |    |    |    |        |                                                                                                   |        |   |                  |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|----|----|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---|------------------|
| 2.1.42 | Implantar 01 serviço com funcionamento em horário estendido para odontologia em cada território de saúde municipal. | 04 serviços com funcionamento em horário estendido para odontologia implantados/ implementados. | 04 | 02 | 04 | 04 | 04 | Número | Número de serviço de saúde com horário estendido para odontologia implantado/ implementado.       | Número | 0 | 2<br>0<br>2<br>1 |
| 2.1.43 | Implantar/implementar serviço de Odontologia na Policlínica Hélio Inácio.                                           | 01 serviço de Odontologia implantado/implementado na Policlínica Hélio Inácio.                  | 01 | -  | 01 | 01 | 01 | Número | Número de serviço de Odontologia implantado/ implementado na Policlínica Hélio Inácio.            | Número | 0 | 2<br>0<br>2<br>1 |
| 2.1.44 | Incluir a oferta ambulatorial de alergologia em 01 serviço da rede especializada.                                   | 01 serviço da rede especializada oferta ambulatorial de alergologia.                            | 01 | -  | -  | 01 | -  | Número | Número de serviço da rede especializada oferta ambulatorial de alergologia.                       | Número | 0 | 2<br>0<br>2<br>1 |
| 2.1.45 | Construir 01 UPA 24 horas para atendimento de urgência e emergência na região das praias.                           | 01 UPA 24 horas para atendimento de urgência e emergência na região das praias construída.      | 01 | -  | -  | 01 | -  | Número | Número de UPA 24 horas para atendimento de urgência e emergência construída na região das praias. | Número | - | -                |
| 2.1.46 | Implantar/Implementar emergência pediátrica 24h no município.                                                       | 01 emergência pediátrica 24h implantada/ implementada no município.                             | 01 | -  | -  | 01 | 01 | Número | Número de Emergência Pediátrica 24h implantada /implementada.                                     | Número | 0 | 2<br>0<br>2<br>1 |



|        |                                                                                                                 |                                                                                                                      |    |   |    |    |    |        |                                                                                                                |        |   |                  |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|----|----|----|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---|------------------|
| 2.1.47 | Implantar/Implementar emergência odontológica 24h na rede municipal de saúde.                                   | 01 emergência odontológica 24h implantada/implementada na rede municipal de saúde.                                   | 01 | - | 01 | 01 | 01 | Número | Número de serviço de Emergência Odontológica 24h implantada/Implementada.                                      | Número | 0 | 2<br>0<br>2<br>1 |
| 2.1.48 | Implantar/Implementar Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) no território de saúde IV (área das praias). | 01 Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) implantado/implementado no território de saúde IV (área das praias). | 01 | - | 01 | 01 | 01 | Número | Número de CEO no território IV (área das praias) implantado/Implementado.                                      | Número | 0 | 2<br>0<br>2<br>1 |
| 2.1.49 | Implantar/Implementar serviço de prótese dentária no Centro de Especialidades odontológicas (CEO).              | 01 serviço de prótese dentária no Centro de Especialidades odontológicas (CEO) implantado/Implementado.              | 01 | - | 01 | 01 | 01 | Número | Número de serviço de prótese dentária implantado/implementado no Centro de Especialidades odontológicas (CEO). | Número | 0 | 2<br>0<br>2<br>1 |
| 2.1.50 | Implantar/Implementar serviço laboratorial 24h para a Prontoclínica Torres Galvão (PTG).                        | 01 serviço laboratorial 24h para a Prontoclínica Torres Galvão (PTG) implantado/Implementado.                        | 01 | - | 01 | 01 | 01 | Número | Número de serviço laboratorial 24h para a Prontoclínica Torres Galvão (PTG) implantado/Implementado.           | Número | 0 | 2<br>0<br>2<br>1 |
| 2.1.51 | Requalificar o Centro de Endemias e Análises Médicas do Paulista (CEAMP).                                       | 01 Centro de Endemias e Análises Médicas do Paulista (CEAMP) requalificado.                                          | 01 | - | 01 | -  | -  | Número | Numero de laboratório municipal requalificado.                                                                 | Número | - | -                |

|        |                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                         |     |     |     |     |     |        |                                                                                                              |        |     |                  |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|------------------|
| 2.1.52 | Criar e implantar laboratório de Anatomopatologia municipal no prazo de 2 anos, a partir de 2022, e enquanto isso contratualizar na regulação assistencial ou aumentar a oferta desse serviço através da regulação assistencial. | 01 laboratório de Anatomopatologia contratado /implantado.                                                              | 01  | 01  | 01  | 01  | 01  | Número | Número laboratório de Anatomopatologia contratado/implantado.                                                | Número | 0   | 2<br>0<br>2<br>1 |
| 2.1.53 | Reformar a Prontoclínica Torres Galvão (PTG) incluindo a sala baritada com garantia de equipamentos e profissionais.                                                                                                             | 01 Prontoclínica Torres Galvão (PTG) reformada, incluindo a sala baritada com garantia de equipamentos e profissionais. | 01  | -   | 01  | -   | -   | Número | Número de serviço reformado incluindo a sala baritada com garantia de equipamentos.                          | Número | -   | -                |
| 2.1.54 | Criar e Implementar protocolo de acesso às pessoas com deficiência aos serviços de reabilitação.                                                                                                                                 | 01 protocolo de acesso às pessoas com deficiência aos serviços de reabilitação criado e implementado.                   | 01  | 01  | 01  | 01  | 01  | Número | Número de protocolo de acesso às pessoas com deficiência aos serviços de reabilitação criado e implementado. | Número | -   | -                |
| 2.1.55 | Ampliar de 320 para 520 o número de usuários do transporte sanitário municipal.                                                                                                                                                  | 520 usuários cadastrados no transporte sanitário municipal.                                                             | 520 | 370 | 420 | 470 | 520 | Número | Número de usuários cadastrados no transporte sanitário municipal.                                            | Número | 320 | 2<br>0<br>2<br>1 |
| 2.1.56 | Ampliar de 01 para 03 o número de veículos adaptados para realização de transporte sanitário municipal.                                                                                                                          | 03 veículos adaptados para realização de transporte sanitário municipal.                                                | 03  | 03  | 03  | 03  | 03  | Número | Número de veículos adaptados para realização de transporte sanitário municipal.                              | Número | 01  | 2<br>0<br>2<br>1 |

|        |                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                          |     |     |     |     |     |            |                                                                                                                                      |            |   |                  |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---|------------------|
| 2.1.57 | Garantir a assistência à saúde para 100% das crianças com microcefalia devido a Síndrome do Zica Vírus residentes do município, considerando o que preconiza a Portaria Interministerial nº 405 de 15 de março de 2016. | 100% das crianças com microcefalia devido a Síndrome do Zica Vírus residentes do município, com garantia de assistência à saúde, considerando o que preconiza a Portaria Interministerial nº 405 de 15 de março de 2016. | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | Percentual | Percentual de crianças com microcefalia advinda da Síndrome do Zica Vírus residentes do município com assistência a saúde garantida. | Percentual | - | -                |
| 2.1.58 | Habilitar 01 Centro de Atenção de Atenção Psicossocial (CAPS) infantil cumprindo as determinações da Portaria do Ministério da Saúde nº 336/2002 e suas atualizações.                                                   | 01 CAPS infantil habilitado cumprindo as determinações da Portaria do Ministério da Saúde nº 336/2002 e suas atualizações.                                                                                               | 01  | -   | 01  | -   | -   | Número     | Número de CAPS Infantil habilitado.                                                                                                  | Número     | 0 | 2<br>0<br>2<br>1 |
| 2.1.59 | Transformar o Centro de Atenção de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS- AD) em CAPS -AD III (24h).                                                                                                               | 01 CAPS - AD transformado em CAPS-AD III (24h).                                                                                                                                                                          | 01  | -   | 01  | -   | -   | Número     | Número de CAPS AD transformado em CAPS AD III 24h.                                                                                   | Número     | - | -                |
| 2.1.60 | Requalificar a estrutura dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e Residências Terapêuticas do Município.                                                                                                            | 06 requalificações de estrutura dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e Residências Terapêuticas do Município realizadas.                                                                                           | 06  | -   | 02  | 03  | 01  | Número     | Número de CAPS e residências terapêuticas requalificadas no ano.                                                                     | Número     | - | -                |

|        |                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                     |     |     |     |     |     |            |                                                                                                    |            |    |                  |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----|------------------|
| 2.1.61 | Ampliar de 03 para 04 o número de residências terapêuticas no município.                                                                                                             | 04 residências terapêuticas implantadas/implementadas no município.                                                                                                                 | 04  | -   | 04  | 04  | 04  | Número     | Número de residências terapêuticas em funcionamento.                                               | Número     | 03 | 2<br>0<br>2<br>1 |
| 2.1.62 | Manter os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) possuindo as equipes profissionais completas, conforme preconizado Portaria do Ministério da Saúde nº 336/2002 e suas atualizações. | 100% dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) possuindo as equipes profissionais completas, conforme preconizado Portaria do Ministério da Saúde nº 336/2002 e suas atualizações. | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | Percentual | Percentual de CAPS com a composição da equipe de acordo com o preconizado em Portaria Ministerial. | Percentual | -  | -                |
| 2.1.63 | Ampliar as equipes multiprofissionais de 05 policlínicas municipais.                                                                                                                 | 05 policlínicas municipais com equipes multiprofissionais ampliadas.                                                                                                                | 05  | -   | 03  | 05  | -   | Número     | Número de policlínicas com equipes multiprofissionais ampliadas a partir de 2022.                  | Número     | -  | -                |
| 2.1.64 | Garantir anualmente 01 veículo para os serviços de atenção à saúde mental.                                                                                                           | 01 veículo garantido anualmente para os serviços de atenção à saúde mental.                                                                                                         | 01  | 01  | 01  | 01  | 01  | Número     | Número de veículo garantido anualmente para os serviços de atenção à saúde mental.                 | Número     | 0  | 2<br>0<br>2<br>1 |
| 2.1.65 | Implantar/implementar estrutura física anexa à maternidade, onde puérperas com filhos que necessitam ficar internados possam ficar hospedadas após alta hospitalarmaterna.           | 01 estrutura física anexa à maternidade, onde puérperas com filhos que necessitam ficar internados possam ficar hospedadas após alta hospitalarMaterna implantada/implementada.     | 01  | -   | -   | 01  | 01  | Número     | Número de estrutura física anexa a maternidade implantada/implementada.                            | Número     | -  | -                |

|        |                                                                                          |                                                                      |       |      |      |      |      |        |                                                                                |        |   |   |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-------|------|------|------|------|--------|--------------------------------------------------------------------------------|--------|---|---|
| 2.1.66 | Ampliar para 8.261 a oferta anual de exames de hematócrito no pré-natal.                 | 33.044 exames de hematócrito ofertados no pré-natal.                 | 33044 | 8261 | 8261 | 8261 | 8261 | Número | Número de exames de hematócrito no pré-natal ofertados no ano.                 | Número | - | - |
| 2.1.67 | Ampliar para 8.261 a oferta de exames de hemoglobina no pré-natal.                       | 33.044 exames de hemoglobina ofertados no pré-natal.                 | 33044 | 8261 | 8261 | 8261 | 8261 | Número | Número de exames de hemoglobina no pré-natal ofertados no ano.                 | Número | - | - |
| 2.1.68 | Ampliar para 4.131 a oferta anual de exames de eletroforese de hemoglobina no pré-natal. | 16.524 exames de eletroforese de hemoglobina ofertados no pré-natal. | 16524 | 4131 | 4131 | 4131 | 4131 | Número | Número de exames de eletroforese de hemoglobina no pré-natal ofertados no ano. | Número | - | - |
| 2.1.69 | Ampliar para 4.131 a oferta anual de exames de tipagem sanguínea no pré-natal.           | 16.524 exames de tipagem sanguínea ofertados no pré-natal.           | 16524 | 4131 | 4131 | 4131 | 4131 | Número | Número de exames de tipagem sanguínea no pré-natal ofertados no ano.           | Número | - | - |
| 2.1.70 | Ampliar para 4.131 a oferta anual de exames de fator Rh no pré-natal.                    | 16.524 exames de fator Rh ofertados no pré-natal.                    | 16524 | 4131 | 4131 | 4131 | 4131 | Número | Número de exames de fator Rh no pré-natal ofertados no ano.                    | Número | - | - |

|        |                                                                                                |                                                                            |       |      |      |      |      |        |                                                                                      |        |   |   |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-------|------|------|------|------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------|--------|---|---|
| 2.1.71 | Ampliar para 1.239 a oferta anual de exames de coombs indireto no pré-natal.                   | 4.956 exames de coombs indireto ofertados no pré-natal.                    | 4956  | 1239 | 1239 | 1239 | 1239 | Número | Número de exames de coombs indireto no pré-natal ofertados no ano.                   | Número | - | - |
| 2.1.72 | Ampliar para 4.131a oferta anual de exames de glicemia em jejum no pré-natal.                  | 16.524 exames de glicemia em jejum ofertados no pré-natal.                 | 16524 | 4131 | 4131 | 4131 | 4131 | Número | Número de exames de glicemia em jejum no pré-natal ofertados no ano.                 | Número | - | - |
| 2.1.73 | Ampliar para 8.261 a oferta anual de exames de VDRL no pré-natal.                              | 33.044 exames de VDRL ofertados no pré-natal.                              | 33044 | 8261 | 8261 | 8261 | 8261 | Número | Número de exames de VDRL no pré-natal ofertados no ano.                              | Número | - | - |
| 2.1.74 | Ampliar para 8.261 a oferta de exames de Anti-HIV no pré-natal.                                | 33.044 exames de Anti-HIV ofertados no pré-natal.                          | 33044 | 8261 | 8261 | 8261 | 8261 | Número | Número de exames de Anti-HIV no pré-natal ofertados no ano.                          | Número | - | - |
| 2.1.75 | Ampliar para 4.131 a oferta anual de exames de sorologia para toxoplasmose no pré-natal.       | 16.524 exames de sorologia para toxoplasmose no pré-natal.                 | 16524 | 4131 | 4131 | 4131 | 4131 | Número | Número de exames de sorologia para toxoplasmose no pré-natal ofertados no ano.       | Número | - | - |
| 2.1.76 | Ampliar para 4.131 a oferta anual de exames de sorologia para hepatite B (HbsAg) no pré-natal. | 16.524 exames de sorologia para hepatite B (HbsAg) ofertados no pré-natal. | 16524 | 4131 | 4131 | 4131 | 4131 | Número | Número de exames de sorologia para hepatite B (HbsAg) no pré-natal ofertados no ano. | Número | - | - |

|        |                                                                                                |                                                                           |       |      |      |      |      |        |                                                                                      |        |   |   |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|-------|------|------|------|------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------|--------|---|---|
| 2.1.77 | Ampliar para 4.131 a oferta de exames de Urocultura no pré-natal.                              | 16.524 exames de Urocultura ofertados no pré-natal.                       | 16524 | 4131 | 4131 | 4131 | 4131 | Número | Número de exames de Uroculturano pré-natal ofertados no ano.                         | Número | - | - |
| 2.1.78 | Ampliar para 4.131 a oferta anual de exames de urina (EAS) no pré-natal.                       | 16.524 exames de urina (EAS) ofertados no pré-natal.                      | 16524 | 4131 | 4131 | 4131 | 4131 | Número | Número de exames de urina (EAS) no pré-natal ofertados no ano.                       | Número | - | - |
| 2.1.79 | Ampliar para 1.239 a oferta anual de exames de Dosagem proteinúria-fita reagente no pré-natal. | 4.956 exames de Dosagem proteinúria-fita reagente ofertados no pré-natal. | 4956  | 1239 | 1239 | 1239 | 1239 | Número | Número de exames de Dosagem proteinúria-fita reagente no pré-natal ofertados no ano. | Número | - | - |
| 2.1.80 | Ampliar para 4.131 a oferta anual de exames de Ultrassonografia obstétrica no pré-natal.       | 16.524 exames de Ultrassonografia obstétrica ofertados no pré-natal.      | 16524 | 4131 | 4131 | 4131 | 4131 | Número | Número de exames de Ultrassonografia obstétrica no pré-natal ofertados no ano.       | Número | - | - |
| 2.1.81 | Ampliar para 4.131 a oferta anual de exames de Citopatológico de colo de útero no pré-natal.   | 16.524 exames de Citopatológico de colo de útero ofertados no pré-natal.  | 16524 | 4131 | 4131 | 4131 | 4131 | Número | Número de exames de Citopatológico de colo de útero no pré-natal ofertados no ano.   | Número | - | - |
| 2.1.82 | Implantar/Implementar 01 serviço de audiometria.                                               | 01 serviço de audiometria implantado/implementado.                        | 01    | -    | 01   | 01   | 01   | Número | Número de serviço de audiometria implantado /implementado.                           | Número | - | - |

|        |                                                                                                                                         |                                                                                                                |         |        |        |        |        |            |                                                                                                           |            |   |   |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|--------|--------|--------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---|---|
| 2.1.83 | Elaborar/implementar Protocolo de assistência a portadores de feridas e curativos especiais.                                            | 01 Protocolo de assistência a portadores de feridas e curativos especiais elaborado/ implementado.             | 01      | -      | 01     | 01     | 01     | Número     | Número de Protocolo de assistência a portadores de feridas e curativos especiais elaborado/ implementado. | Número     | - | - |
| 2.1.84 | Ampliar para 886.918 a oferta anual de exames de patologia clínica no município. Considerando a Resolução de nº 06 de 22/03/2022 (CMS). | 3.547.672 exames de patologia clínica ofertados no município.                                                  | 3547672 | 886918 | 886918 | 886918 | 886918 | Número     | Número de exames de patologia clínica ofertados no ano.                                                   | Número     | - | - |
| 2.1.85 | Ampliar para 114.174 a oferta de exames de imagem no município. Considerando a Resolução de nº 06 de 22/03/2022 (CMS).                  | 456.696 exames de imagem ofertados no município.                                                               | 456696  | 114174 | 114174 | 114174 | 114174 | Número     | Número de exames de imagem ofertados no ano.                                                              | Número     | - | - |
| 2.1.86 | Garantir a oferta de Raio X para 100% dos casos e contatos de Tuberculose (TB) que possuam a solicitação para o exame.                  | 100% dos casos e contatos de Tuberculose (TB) que possuam solicitação de exame de Raio X com oferta garantida. | 100     | 100    | 100    | 100    | 100    | Percentual | Percentual de casos e contatos de TB que possuam solicitação de exame de Raio X com oferta garantida.     | Percentual | - | - |



|        |                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                   |       |       |       |       |       |            |                                                                                                                                                                                       |            |   |   |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---|---|
| 2.1.87 | Ampliar para 12.216 a oferta anual de exames de mamografias no município.                                                                                               | 48.864 exames de mamografias ofertados no município.                                                                                                                              | 48864 | 12216 | 12216 | 12216 | 12216 | Número     | Número de exames de mamografias ofertadas no ano.                                                                                                                                     | Número     | - | - |
| 2.1.88 | Ampliar para 24.924 a oferta anual de exames citopatológicos no município.                                                                                              | 99.696 exames citopatológicos ofertados no município.                                                                                                                             | 99696 | 24924 | 24924 | 24924 | 24924 | Número     | Número de exames citopatológicos ofertados no ano.                                                                                                                                    | Número     | - | - |
| 2.1.89 | Manter mensalmente os insumos e equipamentos necessários para a coleta de exames citopatológicos em 100% dos ambulatórios das policlínicas que realizam o procedimento. | 100% dos ambulatórios das policlínicas que realizam o procedimento de coleta de exames citopatológico scom insumos e equipamentos necessários para a realização nos meses do ano. | 100   | 100   | 100   | 100   | 100   | Percentual | Percentual de ambulatórios das policlínicas que realizam o procedimento de coleta de exames citopatológicoscom insumos e equipamentos necessários para a realização nos meses do ano. | Percentual | - | - |
| 2.1.90 | Garantir que 100% das solicitações de colposcopia prescritas por especialistas registradas via regulação assistencial sejam atendidas no ano.                           | 100% das solicitações de colposcopia prescritas por especialistas registradas via regulação assistencial atendidas no ano.                                                        | 100   | 100   | 100   | 100   | 100   | Percentual | Percentual de solicitações de colposcopia prescritas por especialistas registradas via regulação assistencial atendidas no ano.                                                       | Percentual | - | - |

|        |                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                           |       |      |      |      |      |            |                                                                                                                                   |            |   |   |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|------|------|------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---|---|
| 2.1.91 | Realizar anualmente estudo da necessidade/viabilidade de contratação de serviços hospitalares e laboratoriais, com participação do Conselho Municipal de Saúde. | 04 estudos da necessidade/viabilidade de contratação de serviços hospitalares e laboratoriais com participação do Conselho Municipal de Saúde realizados. | 04    | 01   | 01   | 01   | 01   | Número     | Número de estudo da necessidade de contratação de serviços hospitalares e laboratoriais realizado no ano.                         | Número     | - | - |
| 2.1.92 | Ampliar para 2400 a oferta anual de consultas oftalmológicas através da rede complementar.                                                                      | 9.600 consultas oftalmológicas ofertadas através da rede complementar.                                                                                    | 9600  | 2400 | 2400 | 2400 | 2400 | Número     | Número de consultas oftalmológicas ofertadas pela rede complementar no ano.                                                       | Número     | - | - |
| 2.1.93 | Ofertar anualmente 3.852 procedimentos cirúrgicos oftalmológicos de pacientes com catarata por meio de programa oftalmológico.                                  | 15.408 procedimentos cirúrgicos oftalmológicos de pacientes com catarata por meio de programa oftalmológico ofertados.                                    | 15408 | 3852 | 3852 | 3852 | 3852 | Número     | Número de cirurgias de catarata ofertado no ano.                                                                                  | Número     | - | - |
| 2.1.94 | Garantir a oferta regular (mensal) da contracepção de emergência nas policlínicas e serviços de urgência.                                                       | 100% das policlínicas e serviços de urgência com oferta regular (mensal) da contracepção de emergência.                                                   | 100   | -    | 100  | 100  | 100  | Percentual | Proporção de policlínicas e serviços de urgência com recebimento regular (mensal) da contracepção de emergência nos meses do ano. | Percentual | - | - |
| 2.1.95 | Garantir que 100% das solicitações de manutenção dos serviços da rede especializada sejam atendidas no ano.                                                     | 100% das solicitações de manutenção dos serviços da rede especializada sejam atendidas no ano.                                                            | 100   | 100  | 100  | 100  | 100  | Percentual | Percentual de solicitações de manutenção dos serviços da rede especializada sejam atendidas no ano.                               | Percentual | - | - |

|        |                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                     |    |    |    |    |    |        |                                                                                                                                             |        |   |                  |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|----|----|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---|------------------|
| 2.1.96 | Implantar/implementar 01 nova base descentralizada do SAMU (território de saúde IV- área das praias)                                              | 01 nova base descentralizada do SAMU (território de saúde IV- área das praias) implantada/implementada.                                             | 01 | -  | 01 | 01 | 01 | Número | Número de nova base descentralizada do SAMU implantada/implementada.                                                                        | Número | - | -                |
| 2.1.97 | Reestruturar a base do SAMU existente.                                                                                                            | 01 base do SAMU existente reestruturada.                                                                                                            | 01 | -  | 01 | -  | -  | Número | Número de base do SAMU reestruturada.                                                                                                       | Número | - | -                |
| 2.1.98 | Implantar/implementar serviço de odontopediatria em 01 Centro Especializado Odontológico (CEO) com referência para todos os territórios de saúde. | 01 Centro Especializado Odontológico (CEO) com serviço de odontopediatria de referência para todos os territórios de saúde implantado/implementado. | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | Número | Número de CEO com serviço de odontopediatria servindo de referência para todos os territórios de saúde implantado/implementado.             | Número | 0 | 2<br>0<br>2<br>1 |
| 2.1.99 | Implantar/implementar a oferta do teste de triagem neonatal auditiva (teste da orelhinha) em 01 serviço de saúde da rede municipal.               | 01 serviço de saúde da rede municipal com oferta do teste de triagem neonatal auditiva (teste da orelhinha) implantado/implementado.                | 01 | -  | -  | -  | 01 | Número | Número de serviço de saúde da rede municipal com oferta do teste de triagem neonatal auditiva (teste da orelhinha) implantado/implementado. | Número | - | -                |

|         |                                                                                                                                            |                                                                                                                                  |     |    |     |    |    |            |                                                                                                                       |        |    |                  |
|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-----|----|----|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|------------------|
| 2.1.100 | Implantar/implementada a oferta de exames gástricos.                                                                                       | 01 Oferta de exames gástricos implantada/implementada.                                                                           | 01  | -  | 01  | 01 | 01 | Número     | Número de Oferta de exames gástricos implantada /implementada.                                                        | Número | -  | -                |
| 2.1.101 | Implantar/implementar serviço de cultura de BK (tuberculose) no Laboratório Municipal.                                                     | 01 serviço de cultura de BK (tuberculose) implantado/implementado no Laboratório Municipal.                                      | 01  | -  | 01  | 01 | 01 | Número     | Número de serviço de cultura de BK implantada/ implementada no laboratório municipal.                                 | Número | -  | -                |
| 2.1.102 | Cumprir a execução de 100% do Plano de Trabalho Aprovado relacionado à Emenda Estadual nº 670/2021, destinada à aquisição de equipamentos. | 100% de execução do Plano de Trabalho Aprovado relacionado à Emenda Estadual nº 670/2021, destinada à aquisição de equipamentos. | 100 | -  | 100 | -  | -  | Percentual | Percentual de execução do Plano de Trabalho Aprovado relacionado à Emenda Estadual nº 670/2021.                       | Número | -  | -                |
| 2.1.103 | Manter leito de isolamento COVID-19 na Prontoclínica Torres Galvão (TPG).                                                                  | 01 leito de isolamento COVID-19 na Prontoclínica Torres Galvão (TPG) mantido.                                                    | 01  | 01 | 01  | 01 | 01 | Número     | Número leito de isolamento COVID-19 na Prontoclínica Torres Galvão (TPG).                                             | Número | 01 | 2<br>0<br>2<br>1 |
| 2.1.104 | Manter a oferta de exame para diagnóstico da infecção por COVID-19 em estabelecimento da rede municipal de saúde.                          | No mínimo 01 estabelecimento da rede municipal de saúde com a oferta de exame para diagnóstico da infecção por COVID-19.         | 01  | 01 | 01  | 01 | 01 | Número     | Número de estabelecimento da rede municipal de saúde com a oferta de exame para diagnóstico da infecção por COVID-19. | Número | -  | -                |

|         |                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                   |     |    |    |    |    |        |                                                                                                                                                  |        |   |                  |
|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|----|----|----|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---|------------------|
| 2.1.105 | Realizar e registrar anualmente 36 ações de matriciamento sistemático com equipes de Atenção Básica através dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS). | 144 ações de matriciamento sistemático com equipes de Atenção Básica através dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) realizadas e registradas. | 144 | 36 | 36 | 36 | 36 | Número | Número de registros de matriciamentos de Equipes da Atenção Básica (cod. Procedimento: 0301080305) no SIA/MS realizados através dos CAPS no ano. | Número | - | -                |
| 2.1.106 | Implantar/implementar serviço de hidroterapia na rede própria do município.                                                                             | 01 serviço de hidroterapia implantado/implementado na rede própria do município.                                                                  | 01  | -  | 01 | 01 | 01 | Número | Número de serviço de hidroterapia na rede própria do município implantado/implementado.                                                          | Número | 0 | 2<br>0<br>2<br>1 |

**Diretriz Nacional (PNS 2020-2023):** Aprimoramento do controle das doenças endêmicas, parasitárias e zoonoses, melhorando a vigilância à saúde, especialmente ao combate do mosquito *Aedes aegypti* e demais arboviroses, raiva e leishmaniose.

**Diretriz Estadual (PES 2020-2023):** Desenvolvimento das ações estratégicas de vigilância em saúde.

**DIRETRIZ MUNICIPAL 3: APRIMORAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DAS DOENÇAS ENDÊMICAS, EMERGENTES E REEMERGENTES.**

**Objetivo N° 3.1:** Aprimorar a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes da saúde individual ou coletiva com foco nas doenças endêmicas, emergentes e reemergentes; do ambiente que interferiram na saúde humana; dos riscos e agravos advindos das condições de trabalho e na produção e circulação de bens e na prestação de serviços de interesse da saúde, visando à promoção, prevenção, vigilância e controle de doenças e agravos, em articulação com toda a rede de saúde.

| CÓDIGO DA META | Ação                                                                                                                                                                             | Descrição da Meta                                                                                                                                                                  | Meta para 2022-2025 (Valor numérico) | Previsão da meta |      |      |      | Unidade de medida da meta | Indicador para avaliação e monitoramento da meta                                                                                                                               | Unidade de medida do indicador | Indicador (Linha de Base) |      |
|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|------------------|------|------|------|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|---------------------------|------|
|                |                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                    |                                      | 2022             | 2023 | 2024 | 2025 |                           |                                                                                                                                                                                |                                | Valor                     | Ano  |
| 3.1.1          | Implantar/implementar Programa Municipal de Vigilância, Prevenção e Controle de Zoonoses com base no Manual de Normas Técnicas e Operacionais do Ministério da Saúde.            | 01 Programa Municipal de Vigilância, Prevenção e Controle de Zoonoses com base no Manual de Normas Técnicas e Operacionais do Ministério da Saúde Implantado/implementado.         | 01                                   | 01               | 01   | 01   | 01   | Número                    | Número de Programa Municipal de Vigilância, Prevenção e Controle de Zoonoses implantado/implementado.                                                                          | Número                         | 0                         | 2021 |
| 3.1.2          | Realizar monitoramento mensal da oferta de vacinas estabelecidas no Calendário Nacional de Vacinação em 100% dos estabelecimentos de saúde da rede municipal com sala de vacina. | 100% dos estabelecimentos de saúde da rede municipal com sala de vacina com monitoramento mensal da oferta de vacinas estabelecidas no Calendário Nacional de Vacinação realizado. | 100                                  | 100              | 100  | 100  | 100  | Percentual                | Percentual de estabelecimentos da rede municipal com sala de vacina com monitoramento mensal da oferta de vacinas estabelecidas no Calendário Nacional de Vacinação realizado. | Percentual                     | -                         | -    |

|       |                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                      |     |     |     |     |     |            |                                                                                                                                                                                                   |            |   |                  |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---|------------------|
| 3.1.3 | Atingir 100% dos estabelecimentos de saúde com sala de vacina da Atenção Especializada em Saúde com registro de dados mensais de aplicação de vacinas no sistema de informação oficial do Ministério da Saúde para esse fim. | 100% dos estabelecimentos de saúde com sala de vacina da Atenção Especializada em Saúde com registro de dados mensais de aplicação de vacinas no sistema de informação oficial do Ministério da Saúde para esse fim. | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | Proporção  | Percentual de estabelecimentos de saúde com sala de vacina da Atenção Especializada em Saúde com registro de dados mensais no sistema de informação oficial do Ministério da Saúde para esse fim. | Proporção  | - | -                |
| 3.1.4 | Atingir anualmente 95% de cobertura vacinal de dTpa em gestantes.                                                                                                                                                            | 95% de cobertura vacinal de dTpa em gestantes.                                                                                                                                                                       | 95  | 95  | 95  | 95  | 95  | Percentual | Percentual de cobertura vacinal de dTpa em gestantes no ano.                                                                                                                                      | Percentual | - | -                |
| 3.1.5 | Alterar a estrutura organizacional da vigilância em saúde municipal integrando o Programa Municipal de Imunizações.                                                                                                          | 01 estrutura organizacional da vigilância em saúde municipal alterada com integração do Programa Municipal de Imunizações.                                                                                           | 01  | 01  | -   | -   | -   | Número     | Número de estrutura organizacional da vigilância em saúde municipal alterada com integração do Programa Municipal de Imunizações.                                                                 | Número     | 0 | 2<br>0<br>2<br>1 |
| 3.1.6 | Reformar a sede original do Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA), localizada na Vila Torres Galvão.                                                                                                                     | 01 reforma realizada na sede original do Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA), localizada na Vila Torres Galvão.                                                                                                | 01  | -   | 01  | -   | -   | Número     | Número de reforma na sede original do CTA realizada.                                                                                                                                              | Número     | 0 | 2<br>0<br>2<br>1 |



|        |                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                 |     |     |     |     |     |            |                                                                                                                                              |            |   |                  |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---|------------------|
| 3.1.7  | Garantir infraestrutura adequada para o funcionamento do Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA) e Serviço de Assistência Especializada (SAE). | 01 infraestrutura adequada para o funcionamento do Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA) e Serviço de Assistência Especializada (SAE) garantida anualmente. | 01  | -   | 01  | 01  | 01  | Número     | Número de CTA/ SAE com infraestrutura adequada no ano.                                                                                       | Número     | - | -                |
| 3.1.8  | Manter mensalmente os insumos e equipamentos necessários para o pleno funcionamento do CTA/SAE.                                                  | 100% dos meses do ano com insumos e equipamentos garantidos para o pleno funcionamento do CTA/SAE.                                                              | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | Proporção  | Proporção de meses do ano com insumos e equipamentos garantidos para o pleno funcionamento do CTA/SAE.                                       | Proporção  | - | -                |
| 3.1.9  | Implementar a ampliação do horário de funcionamento do Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA).                                                | 01 Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA) com horário de funcionamento ampliado implementado.                                                                | 01  | -   | 01  | 01  | 01  | Número     | Número de CTA com funcionamento em horário ampliado.                                                                                         | Número     | 0 | 2<br>0<br>2<br>1 |
| 3.1.10 | Garantir a oferta de Profilaxia Pós Exposição (PEP) em 100% dos serviços de urgência 24H municipal, conforme protocolo contraceptivo adequado.   | 100% dos serviços de urgência 24H municipal com a oferta de Profilaxia Pós Exposição (PEP), conforme protocolo contraceptivo adequado.                          | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | Percentual | Percentual dos serviços de urgência 24H municipal com a oferta de Profilaxia Pós Exposição (PEP), conforme protocolo contraceptivo adequado. | Percentual | 0 | 2<br>0<br>2<br>1 |

|        |                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                |    |    |    |    |    |        |                                                                                                                                   |        |    |                  |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|----|----|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|------------------|
| 3.1.11 | Realizar 04 reuniões intersetoriais entre as Secretarias Municipais de Saúde e de Políticas Sociais e Direitos Humanos visando à criação de instrumentos legais e ações integradas que garantam os direitos às pessoas vivendo com HIV/AIDS anualmente. | 16 reuniões intersetoriais realizadas entre as Secretarias Municipais de Saúde e de Políticas Sociais e Direitos Humanos visando à criação de instrumentos legais e ações integradas que garantam os direitos às pessoas vivendo com HIV/AIDS. | 16 | 04 | 04 | 04 | 04 | Número | Número de reuniões intersetoriais realizadas no ano.                                                                              | Número | -  | -                |
| 3.1.12 | Realizar anualmente a Campanha de prevenção ao HIV/AIDS e outras infecções sexualmente transmissíveis, denominada Dezembro Vermelho, em cumprimento a Lei Federal nº 13.504/17 e Lei Estadual nº Lei Estadual 16.241/17.                                | 04 Campanhas de prevenção ao HIV/AIDS e outras infecções sexualmente transmissíveis, denominada Dezembro Vermelho, em cumprimento a Lei Federal nº 13.504/17 e Lei Estadual nº Lei Estadual 16.241/17 realizadas.                              | 04 | 01 | 01 | 01 | 01 | Número | Número de campanha de prevenção ao HIV/AIDS e outras infecções sexualmente transmissíveis (dezekembro vermelho) realizada no ano. | Número | 01 | 2<br>0<br>2<br>1 |
| 3.1.13 | Desenvolver anualmente uma estratégia de divulgação de informação em saúde sobre IST/AIDS e hepatites virais.                                                                                                                                           | 01 estratégia de divulgação de informação em saúde sobre IST/AIDS e hepatites virais desenvolvida.                                                                                                                                             | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | Número | Número de estratégia de divulgação de informação em saúde sobre IST/AIDS e hepatites virais desenvolvida no ano.                  | Número | -  | -                |

|        |                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                 |      |      |      |      |      |            |                                                                                                                                                         |            |      |      |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------|------|------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|------|
| 3.1.14 | Ofertar em 100% das equipes de atenção primária (ESF e EAP) e policlínicas a testagem rápida para diagnóstico de sífilis, HIV e hepatites.                                                                                         | 100% das equipes de atenção primária (ESF e EAP) e policlínicas a testagem rápida para diagnóstico de sífilis, HIV e hepatites. | 100  | 50   | 100  | 100  | 100  | Percentual | Percentual de equipes da atenção primária (ESF e EAP) e policlínicas com oferta da testagem rápida para diagnóstico de sífilis, HIV e hepatites virais. | Percentual | -    | -    |
| 3.1.15 | Alcançar a meta do Programa Ministerial de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS) de realização de 02 testes para o diagnóstico da sífilis em gestantes residentes no município.                                    | 02 testes realizados para o diagnóstico da sífilis em gestantes residentes no município.                                        | 02   | 02   | 02   | 02   | 02   | Número     | Número de testes de sífilis por gestante por ano e município de residência.                                                                             | Número     |      |      |
| 3.1.16 | Alcançar a meta do Programa Ministerial de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS) de acréscimo de 15% no número de testes para diagnóstico de HIV realizados em relação ao ano anterior em residentes do município. | 3347 testes realizados para diagnóstico de HIV em residentes do município no ano de 2025.                                       | 3347 | 2200 | 2500 | 2910 | 3347 | Número     | Número de testes de HIV realizado por ano e município de residência.                                                                                    | Número     | 1913 | 2021 |

|        |                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                  |    |    |    |    |    |          |                                                                                                                                                                    |        |    |      |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|----|----|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|------|
| 3.1.17 | Realizar anualmente o mínimo de 16 ações de testagem rápida para diagnóstico de sífilis, HIV e hepatites através do Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA) Itinerante, visando à ampliação do diagnóstico precoce. | 64 ações de testagem rápida para diagnóstico de sífilis, HIV e hepatites através do Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA) Itinerante, visando à ampliação do diagnóstico precoce realizadas. | 64 | 16 | 16 | 16 | 16 | Número   | Número de ações de testagens rápidas realizadas pelo CTA itinerante por ano.                                                                                       | Número | 16 | 2021 |
| 3.1.18 | Garantia do ônibus para o CTA itinerante como ferramenta que contribui com o acesso a testagens diagnósticas rápidas para HIV, Sífilis e Hepatites Virais.                                                            | 01 ônibus para o CTA itinerante como ferramenta que contribui com o acesso a testagens diagnósticas rápidas para HIV, Sífilis e Hepatites Virais garantido.                                      | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | Número l | Número de ônibus para o CTA itinerante como ferramenta que contribui com o acesso a testagens diagnósticas rápidas para HIV, Sífilis e Hepatites Virais garantido. | Número | -  | -    |
| 3.1.19 | Qualificar a infraestrutura da vigilância em saúde, considerando espaço físico e mobiliário em quantitativo adequado.                                                                                                 | 01 Vigilância em Saúde com infraestrutura qualificada (espaço físico e mobiliário em quantitativo adequado).                                                                                     | 01 | -  | 01 | 01 | 01 | Número   | Número de infraestrutura de vigilância em saúde qualificada (espaço físico e mobiliário em quantitativo adequado).                                                 | Número | -  | -    |

|        |                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                      |    |    |    |    |    |        |                                                                                                                |        |   |   |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|----|----|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---|---|
| 3.1.20 | Qualificar a infraestrutura da vigilância em saúde, considerando equipamentos de informática em quantitativo adequado para atuação da equipe.                                               | 01 Vigilância em Saúde com equipamentos de informática em quantitativo adequado para atuação da equipe.                                                                              | 01 | -  | 01 | 01 | 01 | Número | Número de Vigilância em Saúde com equipamentos de informática em quantitativo adequado.                        | Número | - | - |
| 3.1.21 | Realizar a aquisição de 03 motocicletas e 04 veículos para Vigilância em Saúde a partir da disponibilização do recurso da Emenda Estadual nº 618/2021, conforme Plano de Trabalho Aprovado. | 07 motocicletas/veículos adquiridos para Vigilância em Saúde a partir da disponibilização do recurso da Emenda Estadual nº 618/2021, conforme Plano de Trabalho Aprovado.            | 07 | 07 | -  | -  | -  | Número | Número de motocicletas/veículos para a Vigilância em Saúde a partir da Emenda Estadual nº 618/2021.            | Número | - | - |
| 3.1.22 | Implantar/implementar 01 Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde (CIEVS) Municipal.                                                                                       | 01 Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde (CIEVS) Municipal implantado/implementado.                                                                              | 01 | -  | 01 | 01 | 01 | Número | Número de Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde (CIEVS) Municipal implantado/implementado. | Número | - | - |
| 3.1.23 | Implantar/Implementar 01 equipe para a vigilância das Doenças e agravos não transmissíveis (DANTS) em articulação com a Rede Municipal, com destaque às violências e intoxicações.          | 01 equipe para a vigilância das Doenças e agravos não transmissíveis (DANTS) em articulação com a Rede Municipal, com destaque às violências e intoxicações implantada/implementada. | 01 | -  | 01 | 01 | 01 | Número | Número de equipe de vigilância das DANTS implantada/implementada.                                              | Número | - | - |

|        |                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                          |     |     |     |     |     |           |                                                                                                                               |           |       |                  |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------|------------------|
| 3.1.24 | Encerrar anualmente em até 60 dias, a partir da data de notificação, 80% de casos das doenças de notificação compulsória imediata registrados no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN/MS) | 80% dos casos de doenças de notificação compulsória imediata nacional (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação. | 80  | 80  | 80  | 80  | 80  | Proporção | Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata nacional (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação. | Proporção | 70    | 2<br>0<br>2<br>1 |
| 3.1.25 | Ampliar para 100% a proporção de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo “raça/cor” preenchido com informação válida.                                                            | 100% de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida.    | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | Proporção | Proporção de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida.    | Proporção | 90    | 2<br>0<br>2<br>1 |
| 3.1.26 | Manter anualmente 95% do campo “ocupação” nas notificações relacionadas ao trabalho preenchido.                                                                                                             | 95% das notificações relacionadas ao trabalho com campo “ocupação” preenchido.                                           | 95  | 95  | 95  | 95  | 95  | Proporção | Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.                            | Proporção | 105,3 | 2<br>0<br>2<br>1 |
| 3.1.27 | Alcançar anualmente a proporção mínima de 80% de contatos examinados de casos novos de Tuberculose Pulmonar com confirmação laboratorial.                                                                   | 80% de contatos examinados de casos novos de Tuberculose Pulmonar com confirmação laboratorial.                          | 80  | 80  | 80  | 80  | 80  | Proporção | Proporção de contatos examinados de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.                         | Proporção | 70    | 2<br>0<br>2<br>1 |

|        |                                                                                                                                |                                                                                                                         |     |    |    |    |     |            |                                                                                                                              |            |    |                  |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|----|----|-----|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----|------------------|
| 3.1.28 | Alcançar a proporção mínima de 80% de contatos examinados de casos novos de Hanseníase nos anos das coortes.                   | 80% de contatos examinados de casos novos de Hanseníase.                                                                | 80  | 80 | 80 | 80 | 80  | Proporção  | Proporção de contatos examinados de casos novos de Hanseníase.                                                               | Proporção  | 85 | 2<br>0<br>2<br>1 |
| 3.1.29 | Implantar/implementar 05 grupos de autocuidado de hanseníase em unidades básicas de saúde.                                     | 05 grupos de autocuidado de hanseníase em unidades básicas de saúde implantados/implementados.                          | 05  | 02 | 04 | 05 | -   | Número     | Número de grupos de autocuidado de hanseníase existentes em unidades básicas de saúde.                                       | Número     | 0  | 2<br>0<br>2<br>1 |
| 3.1.30 | Implementar a coleta do exame de baciloscopia em 100% das unidades básicas de saúde, centros de saúde e policlínicas até 2025. | 100% das unidades básicas de saúde, centros de saúde e policlínicas com a coleta do exame de baciloscopia implementada. | 100 | 50 | 70 | 80 | 100 | Percentual | Percentual de unidades básicas de saúde, centros de saúde e policlínicas com a coleta do exame de baciloscopia implementada. | Percentual | -  | -                |
| 3.1.31 | Implantar e manter anualmente a Vigilância Municipal do óbito de tuberculose.                                                  | 01 Vigilância Municipal do óbito de tuberculose implantada/implementada.                                                | 01  | 01 | 01 | 01 | 01  | Número     | Número de Vigilância Municipal do óbito de tuberculose implantada /implementada.                                             | Número     | 0  | 2<br>0<br>2<br>1 |
| 3.1.32 | Investigar 60% dos casos notificados para sífilis congênita da área coberta da atenção primária.                               | 60% dos casos notificados para sífilis congênita da área coberta da atenção primária investigados.                      | 60  | 60 | 60 | 60 | 60  | Percentual | Percentual de casos notificados para sífilis congênita da área coberta da atenção primária investigados.                     | Número     | -  | -                |

|        |                                                                                                                                               |                                                                                                                 |     |     |     |     |     |            |                                                                                                                            |            |     |      |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|------|
| 3.1.33 | Realizar anualmente no mínimo 08 reuniões dos grupos técnicos de vigilância municipal da morte materna e óbito infantil.                      | No mínimo 32 reuniões dos grupos técnicos de vigilância municipal da morte materna e óbito infantil realizadas. | 32  | 08  | 08  | 08  | 08  | Número     | Número de reuniões do dos grupos técnicos de vigilância municipal da morte materna e óbito infantil realizadas.            | Número     | -   | -    |
| 3.1.34 | Realizar investigação de 100% dos casos suspeitos de óbitos por arboviroses.                                                                  | 100% dos casos suspeitos de óbitos por arboviroses investigados.                                                | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | Percentual | Percentual de óbitos por arboviroses investigados.                                                                         | Percentual | 100 | 2021 |
| 3.1.35 | Realizar sorologia em 10% dos casos notificados para arboviroses no ano.                                                                      | 10% dos casos notificados para arboviroses com sorologia realizada.                                             | 10  | 10  | 10  | 10  | 10  | Percentual | Percentual dos casos notificados para arboviroses no ano com sorologia realizada.                                          | Percentual | -   | -    |
| 3.1.36 | Alcançar progressivamente até 2025, o cumprimento mínimo de 50% das metas do Programa de Qualificação da Vigilância em Saúde - PQAVS (PQAVS). | No mínimo 50% das metas do Programa de Qualificação da Vigilância em Saúde - PQAVS (PQAVS) alcançadas.          | 50  | 30  | 40  | 50  | 50  | Percentual | Percentual de das metas PQAVS atingidas no ano.                                                                            | Percentual | 28  | 2020 |
| 3.1.37 | Construir 01 novo Perfil Epidemiológico do município do Paulista para elaboração do Plano Municipal de Saúde 2026-2029.                       | 01 Perfil Epidemiológico do município do Paulista para o Plano Municipal de Saúde 2026-2029 construído.         | 01  | -   | -   | -   | 01  | Número     | Número de Perfil Epidemiológico do município do Paulista para elaboração do Plano Municipal de Saúde 2026-2029 construído. | Número     | 01  | 2021 |



|        |                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                   |      |     |     |     |     |        |                                                                                                                                                                                                                                                               |        |     |                  |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|-----|-----|-----|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|------------------|
| 3.1.38 | Realizar anualmente 300 cadastros/ licenciamentos de serviços de alimentação e demais estabelecimentos sujeitos às ações de vigilância sanitária. | 1.200 cadastros/licenciamentos de serviços de alimentação e demais estabelecimentos sujeitos às ações de vigilância sanitária realizados e registrados no SIA/MS. | 1200 | 300 | 300 | 300 | 300 | Número | Número de cadastros / licenciamentos de serviços de alimentação e demais estabelecimentos sujeitos às ações de vigilância sanitária registrados no SIA/MS no ano (cod. Procedimentos: 0102010072, 0102010188, 0102010277, 0102010293, 0102010455, 0102010471) | Número | 318 | 2<br>0<br>2<br>1 |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|-----|-----|-----|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|------------------|

|        |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                          |      |      |      |      |      |            |                                                                                                                                                                                                                                                                               |            |      |                  |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------|------|------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|------------------|
| 3.1.39 | Atender anualmente 100% das denúncias e/ou reclamações apresentadas ao serviço local de vigilância sanitária relativas ao desvio de qualidade de produtos e ou serviços. | 100% das denúncias e/ou reclamações apresentadas ao serviço local de vigilância sanitária relativas ao desvio de qualidade de produtos e ou serviços atendidas e registradas no SIA /MS. | 100  | 100  | 100  | 100  | 100  | Percentual | Percentual de denúncias e/ou reclamações apresentadas ao serviço local de vigilância sanitária relativas ao desvio de qualidade de produtos e ou serviços atendidas e registradas no SIA/MS no ano (Cód. Procedimentos: recémibento - 0102010234 e atendimento - 0102010242). | Percentual | 100  | 2<br>0<br>2<br>1 |
| 3.1.40 | Realizar anualmente 1200 inspeções em serviços de alimentação e demais dos estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária.                                             | 4800 inspeções em serviços de alimentação e demais dos estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária e registradas no SIA/MS.                                                         | 4800 | 1200 | 1200 | 1200 | 1200 | Número     | Número de inspeções em serviços de alimentação e demais dos estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária registrados no SIA/MS no ano (Cód. Procedimentos: 0102 010170, 0102010285 e 0102010463).                                                                         | Número     | 1351 | 2<br>0<br>2<br>1 |

|        |                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                   |    |    |    |    |    |        |                                                                                                                                                                                                                                                        |        |    |                  |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|----|----|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|------------------|
| 3.1.41 | Realizar anualmente 12 inspeções sanitárias em instituições de longa permanência para idosos.                                                                                                                                                               | 48 inspeções sanitárias em instituições de longa permanência para idosos realizadas e registradas no SIA/MS.                                                                                      | 48 | 12 | 12 | 12 | 12 | Número | Número de inspeções em instituições de longa permanência para idosos registradas no SIA/MS no ano (Cód. Procedimentos: 0102010285).                                                                                                                    | Número | 12 | 2<br>0<br>1<br>9 |
| 3.1.42 | Garantir anualmente 01 veículo para transporte de produtos apreendidos/inutilizados, impróprios para o consumo humano.                                                                                                                                      | 01 veículo garantido anualmente para transporte de produtos apreendidos/inutilizados, impróprios para o consumo humano.                                                                           | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | Número | Número de veículo garantido para transporte de produtos apreendidos/inutilizados, impróprios para o consumo humano.                                                                                                                                    | Número | -  | -                |
| 3.1.43 | Promover e/ou realizar e registrar no Sistema de Informação Ambulatorial/MS (SIA) anualmente 15 atividades de divulgação de temas relacionados à vigilância sanitária e à saúde do para público geral e ou para o setor regulado pela vigilância sanitária. | 60 atividades de divulgação de temas relacionados à vigilância sanitária e à saúde do para público geral e ou para o setor regulado pela vigilância sanitária realizadas e registradas no SIA/MS. | 60 | 15 | 15 | 15 | 15 | Número | Número de atividades registradas no SAI/MS para divulgação de temas relacionados à vigilância sanitária e à saúde do para público geral e ou para o setor regulado pela vigilância sanitária no ano (cód. dos procedimentos: 0102010056 e 0102010226). | Número | 13 | 2<br>0<br>1<br>9 |

|        |                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                          |      |     |     |     |     |            |                                                                                                                                                                                                               |            |     |      |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|-----|-----|-----|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|------|
| 3.1.44 | Promover e/ou realizar e registrar no Sistema de Informação Ambulatorial/MS (SIA) anualmente 300 atividades de divulgação de temas relacionados à prevenção e controle da dengue para a população.                | 1200 atividades de divulgação de temas relacionados à prevenção e controle da dengue para a população realizadas e registradas no SIA/MS.                                                                | 1200 | 300 | 300 | 300 | 300 | Número     | Número de atividades registradas no SIA/MS para a divulgação de temas relacionados à prevenção e controle da dengue para a população no ano (cód. dos procedimentos 0102010501).                              | Número     | 271 | 2020 |
| 3.1.45 | Atender anualmente 100% das demandas fiscalização de criatórios urbanos e atendimento às demandas de maus-tratos (Oriundas de denúncias, Delegacia de Polícia do Meio Ambiente - DEPOMA e do Ministério Público). | 100% das demandas fiscalização de criatórios urbanos e atendimento às demandas de maus-tratos (Oriundas de denúncias, Delegacia de Polícia do Meio Ambiente - DEPOMA e do Ministério Público) atendidas. | 100  | 100 | 100 | 100 | 100 | Percentual | Percentual de demandas fiscalização de criatórios urbanos e atendimento às demandas de maus-tratos (Oriundas de denúncias, Delegacia de Polícia do Meio Ambiente - DEPOMA e do Ministério Público) atendidas. | Percentual | 100 | 2021 |
| 3.1.46 | Testar anualmente 100% de animais com suspeita de Leishmaniose em tempo oportuno.                                                                                                                                 | 100% de animais com suspeita de Leishmaniose testados em tempo oportuno.                                                                                                                                 | 100  | 100 | 100 | 100 | 100 | Percentual | Percentual de animais com suspeita de Leishmaniose testados em tempo oportuno.                                                                                                                                | Percentual | -   | -    |

|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |      |      |      |      |            |                                                                                                                                                                                                                |            |        |                  |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|------|------|------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------|------------------|
| 3.1.47 | Realizar anualmente no mínimo 4.500 análises de amostras biológicas para diagnóstico de Filariose Linfática.                                                                                                                                                                                                                                | 18000 análises de amostras biológicas para diagnóstico de Filariose Linfática realizadas.                                                                                                                                                                                              | 18000 | 4500 | 4500 | 4500 | 4500 | Número     | Número de análises de amostras biológicas para diagnóstico de Filariose Linfática realizadas.                                                                                                                  | Número     | 4234   | 2<br>0<br>2<br>1 |
| 3.1.48 | Atingir anualmente 90% de amostras analisadas e registradas no Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (Sisagua) para o parâmetro: cloro residual livre, cloro residual combinado ou dióxido de cloro, considerando quantitativo obrigatório estabelecido na Diretriz Nacional do Plano de Amostragem. | 90% de amostras analisadas e registradas no Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (Sisagua) para o residual de agente desinfetante em água para consumo humano (parâmetro: cloro residual livre, cloro residual combinado ou dióxido de cloro). | 90    | 90   | 90   | 90   | 90   | Percentual | Percentual de amostras analisadas para o residual de agente desinfetante em água para consumo humano (parâmetro: cloro residual livre, cloro residual combinado ou dióxido de cloro) e registradas no Sisagua. | Percentual | 100,90 | 2<br>0<br>2<br>1 |

|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                        |    |    |    |    |    |            |                                                                                                                       |            |        |                  |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|----|----|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------|------------------|
| 3.1.49 | Atingir anualmente 90% de amostras analisadas e registradas no Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (Sisagua) para o parâmetro de turbidez, considerando quantitativo obrigatório estabelecido na Diretriz Nacional do Plano de Amostragem.                          | 90% de amostras analisadas e registradas no Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (Sisagua) para parâmetro de turbidez.                                         | 90 | 90 | 90 | 90 | 90 | Percentual | Percentual de amostras analisadas para o para parâmetro de turbidez e registradas no Siságua.                         | Percentual | 100,90 | 2<br>0<br>2<br>1 |
| 3.1.50 | Atingir anualmente 90% de amostras analisadas e registradas no Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (Sisagua) para o parâmetro de coliformes totais/ <i>E.coli</i> , considerando quantitativo obrigatório estabelecido na Diretriz Nacional do Plano de Amostragem. | 90% de amostras analisadas e registradas no Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (Sisagua) para parâmetro de o parâmetro de coliformes totais/ <i>E.coli</i> . | 90 | 90 | 90 | 90 | 90 | Percentual | Percentual de amostras analisadas para o para parâmetro de coliformes totais/ <i>E.coli</i> e registradas no Siságua. | Percentual | 79,50  | 2<br>0<br>2<br>1 |

|        |                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                  |      |      |      |      |      |            |                                                                                                                                                                                                                                                             |            |      |                  |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------|------|------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|------------------|
| 3.1.51 | Realizar anualmente 2.351 análises de amostras coproscópicas para diagnóstico de casos de esquistossomose/ geohelmintíases e registrar no Sistema de Informação do Programa de Controle da Esquistossomose (SISPCE). | 9.404 análises de amostras coproscópicas para diagnóstico de casos de esquistossomose/ Geohelmintíases registradas no Sistema de Informação do Programa de Controle da Esquistossomose (SISPCE). | 9404 | 2351 | 2351 | 2351 | 2351 | Número     | Número de análises de amostras coproscópicas para diagnóstico de casos de esquistossomose e geohelmintíases realizadas e registradas no SISPCE.                                                                                                             | Número     | 1529 | 2<br>0<br>2<br>1 |
| 3.1.52 | Alcançar 100% de cobertura anual do tratamento dos casos de esquistossomose e geohelmintíases.                                                                                                                       | 100% de cobertura anual no tratamento dos casos de esquistossomose e geohelmintíases.                                                                                                            | 100  | 100  | 100  | 100  | 100  | Percentual | Percentual de cobertura anual do tratamento dos casos de esquistossomose e geohelmintíases registrada no SISPCE.                                                                                                                                            | Percentual | 78   | 2<br>0<br>2<br>1 |
| 3.1.53 | Realizar monitoramento dos casos de Doenças Diarreicas Agudas das unidades sentinelas em 100% das semanas epidemiológicas.                                                                                           | 100% das semanas epidemiológicas com monitoramento dos casos de Doenças Diarreicas Agudas das unidades sentinelas realizados.                                                                    | 100  | 100  | 100  | 100  | 100  | Percentual | Percentual de semanas epidemiológicas com monitoramento realizado dos casos de Doenças Diarreicas Agudas das unidades sentinelas através do sistema informatizado da monitorização das doenças diarreicas agudas do Ministério da Saúde (SIVEP-DDA) no ano. | Percentual | -    | -                |

|        |                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                           |      |      |      |      |      |            |                                                                                                                                                                                                  |            |      |                  |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------|------|------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|------------------|
| 3.1.54 | Realizar a investigação de 100% dos surtos de Doenças Diarreicas Agudas (DDA) registrados no sistema informatizado da monitorização das doenças diarreicas agudas do Ministério da Saúde (SIVEP-DDA).   | 100% dos surtos de Doenças Diarreicas Agudas (DDA) registrados no sistema informatizado da monitorização das doenças diarreicas agudas do Ministério da Saúde (SIVEP-DDA) investigados.   | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | Percentual | Percentual de surtos de Doenças Diarreicas Agudas (DDA) registrados no sistema informatizado da monitorização das doenças diarreicas agudas do Ministério da Saúde (SIVEP-DDA) investigados.     | Percentual | -    | -                |
| 3.1.55 | Informatizar o processo de licenciamento sanitário em parceria com a junta comercial de Pernambuco.                                                                                                     | 100% dos processos de licenciamentos de estabelecimentos de interesse a saúde informatizados.                                                                                             | 100  | 100  | 100  | 100  | 100  | Percentual | Percentual de processos de licenciamentos de estabelecimentos de interesse a saúde informatizados no ano.                                                                                        | Percentual | 0    | 2<br>0<br>2<br>1 |
| 3.1.56 | Fortalecer gradativamente o processo administrativo sanitário com imposição de penalidades para infrações sanitárias, alcançando 80% de conclusão em 2025.                                              | 80% dos processos administrativos sanitários concluídos.                                                                                                                                  | 80   | 50   | 60   | 70   | 80   | Percentual | Percentual de processos sanitários concluídos registrados no SAI/MS (procedimento nº 0102010536) dos processos sanitários instaurados registrados no SAI/MS (procedimento nº 0102010528).        | Percentual | 11,8 | 2<br>0<br>2<br>1 |
| 3.1.57 | Implantar/implementar sítio eletrônico para população realizar solicitação de serviços oferecidos pela vigilância ambiental assim como denúncias ligadas às ações da diretoria de vigilância ambiental. | 01 sítio eletrônico disponível para população de solicitação de serviços oferecidos pela vigilância ambiental assim como denúncias ligadas às ações da diretoria de vigilância ambiental. | 01   | 01   | 01   | 01   | 01   | Número     | Número de sítio eletrônico disponível para população de solicitação de serviços oferecidos pela vigilância ambiental assim como denúncias ligadas às ações da diretoria de vigilância ambiental. | Número     | 0    | 2<br>0<br>2<br>1 |



|        |                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                             |      |     |     |     |     |            |                                                                                                                                                                                                    |            |     |      |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|-----|-----|-----|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|------|
| 3.1.58 | Realizar anualmente 300 inspeções de controle de animais sinantrópicos.                                                                                                                 | 1200 inspeções de controle de animais sinantrópicos realizadas.                                                                                                                             | 1200 | 300 | 300 | 300 | 300 | Número     | Número de inspeções de controle de animais sinantrópicos realizadas no ano.                                                                                                                        | Número     | -   | -    |
| 3.1.59 | Realizar todas as campanhas de vacinação preconizadas pelo Ministério da Saúde.                                                                                                         | 100% das Campanhas de Vacinação preconizadas pelo Ministério da Saúde realizadas.                                                                                                           | 100  | 100 | 100 | 100 | 100 | Percentual | Percentual de Campanhas de Vacinação preconizadas pelo Ministério da Saúde.                                                                                                                        | Percentual | 100 | 2021 |
| 3.1.60 | Implantar/Implementar grupo técnico intrasetorial de respostas a agravos, surtos e situações emergenciais em saúde pública.                                                             | 01 grupo técnico intrasetorial de respostas a agravos, surtos e situações emergenciais em saúde pública implantado/implementado.                                                            | 01   | 01  | 01  | 01  | 01  | Número     | Número de grupo de trabalho intrasetorial de respostas a agravos, surtos e situações emergenciais em saúde pública.                                                                                | Número     | -   | -    |
| 3.1.61 | Revisar Plano Municipal de Contingência para infecção pelo coronavírus (COVID-19) a depender do aumento da letalidade ou por orientação de outros órgãos de responsabilidade sanitária. | 01 Plano Municipal de Contingência para infecção pelo coronavírus (COVID-19) revisado a depender do aumento da letalidade ou por orientação de outros órgãos de responsabilidade sanitária. | 01   | 01  | 01  | 01  | 01  | Número     | Número de Plano Municipal de Contingência para infecção pelo coronavírus (COVID-19) revisado a depender do aumento da letalidade ou por orientação de outros órgãos de responsabilidade sanitária. | Número     | -   | -    |
| 3.1.62 | Realizar 12 acompanhamentos da cobertura vacinal da COVID-19 no município por ano.                                                                                                      | 48 acompanhamentos da cobertura vacinal da COVID-19 no município realizados.                                                                                                                | 48   | 12  | 12  | 12  | 12  | Número     | Número de acompanhamentos da cobertura vacinal da COVID-19 no município.                                                                                                                           | Número     | -   | -    |

#### **Diretriz Nacional (PNS 2020-2023):**

- Contribuição para a adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações de trabalho dos profissionais que atuam na área da saúde.
- Garantir e implementar gestão pública e direta com instrumentos de relação federativa, com centralidade na garantia do acesso, gestão participativa e democrática, qualificada e resolutiva com participação social e financiamento estável.

#### **Diretriz Estadual (PES 2020-2023):**

Qualificação e inovação dos processos de governança e gestão estratégica e participativa na saúde.

#### **Diretriz Municipal 4: VALORIZAÇÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE NO SUS COM FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL.**

**Objetivo N°4.1:** Viabilizar processos de formação, atualização e qualificação profissional para manutenção e aprimoramento do conhecimento em saúde, promovendo o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes para exercício profissional no Sistema Único de Saúde e promover a gestão responsável, estratégica e participativa na saúde, fortalecendo a cultura do planejamento, gestão e monitoramento junto às instâncias do Controle Social.

| CÓDIGO DA META | Ação                                                                                                                                                                                   | Descrição da Meta                                                                                                                                                                         | Meta para 2022-2025 (Valor numérico) | Previsão da meta |      |      |      | Unidade de medida da meta | Indicador para avaliação e monitoramento da meta                                                                                                                                                 | Unidade de medida do indicador | Indicador (Linha de Base) |     |
|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|------------------|------|------|------|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|---------------------------|-----|
|                |                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                           |                                      | 2022             | 2023 | 2024 | 2025 |                           |                                                                                                                                                                                                  |                                | Valor                     | Ano |
| 4.1.1          | Realizar o treinamento dos profissionais enfermeiros (as) e médicos (as) sobre administração do fármaco para tratamento para pessoas com sífilis.                                      | 100% dos profissionais enfermeiros (as) e médicos (as) treinados sobre administração do fármaco para tratamento para pessoas com sífilis.                                                 | 100                                  | 50               | 100  | -    | -    | Percentual                | Percentual de profissionais enfermeiros (as) e médicos (as) treinados (as) para administrar o fármaco para o tratamento de pessoas com sífilis a partir de 2022.                                 | Percentual                     | -                         | -   |
| 4.1.2          | Realizar qualificação anual para profissionais fisioterapeutas dos centros de Reabilitação Municipal sobre tecnologia Assistiva, Método Pilates, Método Bobath e Integração Sensorial. | 100% dos profissionais fisioterapeutas dos centros de Reabilitação Municipal com qualificação realizada sobre tecnologia Assistiva, Método Pilates, Método Bobath e Integração Sensorial. | 100                                  | -                | 50   | 100  | -    | Percentual                | Percentual de profissionais fisioterapeutas dos centros de Reabilitação Municipal capacitados sobre tecnologia Assistiva, Método Pilates, Método Bobath e Integração Sensorial a partir de 2022. | Percentual                     | -                         | -   |

|       |                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                          |    |    |    |    |    |        |                                                                                                                                                                     |        |   |   |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|----|----|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---|---|
| 4.1.3 | Viabilizar qualificação anual para equipe da Prontoclínica Torres Galvão (PTG) sobre uso dos equipamentos ventilatórios, considerando as respectivas funções das categorias profissionais. | 04 qualificações para equipe da Prontoclínica Torres Galvão (PTG) sobre uso dos equipamentos ventilatórios, considerando as respectivas funções das categorias profissionais realizadas. | 04 | 01 | 01 | 01 | 01 | Número | Número de qualificações sobre uso dos equipamentos ventilatórios para equipe da PTG realizados no ano.                                                              | Número | - | - |
| 4.1.4 | Realizar anualmente 01 sensibilização para profissionais da rede de saúde sobre o direito ao aborto legal, previsto no artigo 128 do código penal brasileiro.                              | 04 sensibilizações para profissionais da rede de saúde sobre o direito ao aborto legal, previsto no artigo 128 do código penal brasileiro realizadas.                                    | 04 | 01 | 01 | 01 | 01 | Número | Número de sensibilizações para profissionais da rede de saúde sobre o direito ao aborto legal, previsto no artigo 128 do código penal brasileiro realizadas no ano. | Número | - | - |
| 4.1.5 | Realizar anualmente 01 atualização em Atendimento Pré-Hospitalar (APH) aos profissionais por ano.                                                                                          | 04 atualizações em Atendimento Pré-Hospitalar (APH) aos profissionais realizadas.                                                                                                        | 04 | 01 | 01 | 01 | 01 | Número | Número de atualização em Atendimento Pré-Hospitalar (APH) aos profissionais realizada ao ano.                                                                       | Número | - | - |
| 4.1.6 | Capacitar anualmente à rede de Assistência de Saúde acerca dos fluxos de vigilância de agravos de notificação.                                                                             | 04 capacitações realizadas para a rede de Assistência de Saúde acerca dos fluxos de vigilância de agravos de notificação.                                                                | 04 | 01 | 01 | 01 | 01 | Número | Número de capacitações realizadas para a rede de Assistência de Saúde acerca dos fluxos de vigilância de agravos de notificação no ano.                             | Número | - | - |

|       |                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                 |    |    |    |    |    |            |                                                                                                                                                                                                                                  |            |   |   |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|----|----|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---|---|
| 4.1.7 | Realizar anualmente 01 capacitação relacionada às Infecções sexualmente transmissíveis (IST) /AIDS e hepatites virais para os profissionais de saúde.                                                                                          | 04 capacitações relacionadas às Infecções sexualmente transmissíveis (IST) /AIDS e hepatites virais para os profissionais de saúde realizadas.                                                                  | 04 | 01 | 01 | 01 | 01 | Número     | Número de capacitações relacionadas às Infecções sexualmente transmissíveis (IST) /AIDS e hepatites virais para os profissionais de saúde realizadas no ano.                                                                     | Número     | - | - |
| 4.1.8 | Criar o Comitê Municipal de Mortalidade Neonatal e Infantil.                                                                                                                                                                                   | 01 Comitê Municipal de Mortalidade Neonatal e Infantil criado.                                                                                                                                                  | 01 | -  | 01 | -  | -  | Número     | Número de Comitê Municipal de Mortalidade Neonatal e Infantil criado.                                                                                                                                                            | Número     | - | - |
| 4.1.9 | Capacitar 80% dos profissionais médicos, enfermeiros, Agentes Comunitários de Saúde e dentistas da rede de Atenção Básica e Policlínicas para ações de controle de Hanseníase, com ênfase na busca ativa de sintomáticos e exames de contatos. | 80% dos profissionais médicos, enfermeiros, Agentes Comunitários de Saúde e dentistas da rede para ações de controle de Hanseníase, com ênfase na busca ativa de sintomáticos e exames de contatos capacitados. | 80 | 30 | 60 | 80 | -  | Percentual | Percentual de profissionais (médicos, enfermeiros, Agentes Comunitários de Saúde e dentistas )capacitados para ações de controle de Hanseníase, com ênfase na busca ativa de sintomáticos e exames de contatos a partir de 2022. | Percentual | - | - |

|        |                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                           |      |      |      |      |      |            |                                                                                                                                                                                                        |            |      |                  |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------|------|------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|------------------|
| 4.1.10 | Capacitar 80% dos profissionais médicos, enfermeiros e Agentes Comunitários de Saúde da rede para ações de controle de Tuberculose, com ênfase na busca ativa de sintomáticos e exames de contatos.                           | 80% dos profissionais médicos, enfermeiros e Agentes Comunitários de Saúde capacitados para ações de controle de Hanseníase, com ênfase na busca ativa de sintomáticos e exames de contatos.                              | 80   | 30   | 60   | 80   | -    | Percentual | Percentual de profissionais da rede para ações de controle de tuberculose, com ênfase na busca ativa de sintomáticos e exames de contatos capacitados a partir de 2022.                                | Percentual | -    | -                |
| 4.1.11 | Ofertar anualmente 1500 vagas de estágios de graduandos e residentes em saúde na saúde do município, garantindo a parceria com universidades.                                                                                 | 6.000 vagas de estágios de graduandos e residentes em saúde na saúde do município ofertadas, garantindo a parceria com universidades.                                                                                     | 6000 | 1500 | 1500 | 1500 | 1500 | Número     | Número de vagas de estágio ofertadas na saúde do município distribuídas entre instituições de ensino conveniadas no ano.                                                                               | Número     | 1500 | 2<br>0<br>2<br>1 |
| 4.1.12 | Disponibilizar nas 12 competências do ano a solicitação para concessão de horas de estudo e participação em Congressos/Seminários /Amstras aos servidores públicos da Secretaria de Saúde, conforme Portaria SMS nº 111/2021. | 48 competências com disponibilização da solicitação para concessão de horas de estudo e participação em Congressos/Seminários/ Amstras aos servidores públicos da Secretaria de Saúde, conforme Portaria SMS nº 111/2021. | 48   | 12   | 12   | 12   | 12   | Número     | Número de competências do ano com a disponibilização da solicitação para concessão de horas de estudo e participação em Congressos/Seminários/ Amstras aos servidores públicos da Secretaria de Saúde. | Número     | 12   | 2<br>0<br>2<br>1 |

|        |                                                                                                                                         |                                                                                                                               |     |    |    |    |     |            |                                                                                                                                                       |            |   |   |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|----|----|-----|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---|---|
| 4.1.13 | Realizar capacitação em AIDIPI (Atenção Integrada às Doenças Prevalentes na Infância) para todos (as) os (as) enfermeiros (as) da rede. | 100% dos (as) enfermeiros (as) da rede municipal de saúde com capacitação realizada em AIDIPI.                                | 100 | 25 | 50 | 75 | 100 | Percentual | Percentual de profissionais enfermeiros (as) da rede municipal de saúde com capacitação em AIDIPI a partir de 2022.                                   | Percentual | - | - |
| 4.1.14 | Realizar 01 oficina anual de acolhimento e humanização para todos os profissionais da rede de saúde.                                    | 04 oficinas de acolhimento e humanização para todos os profissionais da rede de saúde realizadas.                             | 04  | 01 | 01 | 01 | 01  | Número     | Número de oficina de acolhimento e humanização realizada no ano.                                                                                      | Número     | - | - |
| 4.1.15 | Ofertar atualização anual com a temática de direitos sexuais e reprodutivos para os profissionais da rede municipal de saúde.           | 04 atualizações com a temática de direitos sexuais e reprodutivos ofertadas para os profissionais da rede municipal de saúde. | 04  | 01 | 01 | 01 | 01  | Número     | Número de atualizações com a temática de direitos sexuais e reprodutivos ofertadas para os profissionais da rede municipal de saúde ofertadas no ano. | Número     | - | - |

|        |                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                              |    |    |    |    |    |        |                                                                                                                                                                    |        |   |   |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|----|----|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---|---|
| 4.1.16 | Realizar edições anuais da Estratégia Maria da Penha vai à Saúde, como educação permanente intersetorial referente à violência contra mulher em parceria com a Secretaria Municipal da Mulher. | 04 edições da Estratégia Maria da Penha vai à Saúde, como educação permanente intersetorial referente à violência contra mulher em parceria com a Secretaria Municipal da Mulher realizadas. | 04 | 01 | 01 | 01 | 01 | Número | Número de edições da Estratégia Maria da Penha vai à Saúde realizadas no ano.                                                                                      | Número | - | - |
| 4.1.17 | Realizar anualmente 01 oficina em formato presencial, EAD ou híbrido, com a temática da política de atenção integral às pessoas com deficiência e doenças raras.                               | 04 oficinas realizadas com a temática da política de atenção integral às pessoas com deficiência e doenças raras.                                                                            | 04 | 01 | 01 | 01 | 01 | Número | Número de oficina (formato presencial, EAD ou híbrido) com a temática da política de atenção integral às pessoas com deficiência e doenças raras realizada no ano. | Número | - | - |
| 4.1.18 | Realizar anualmente 01 Capacitação profissional para auxiliares administrativos referente aos instrumentos e sistemas de regulação assistencial (SISREG) e Cadastro Único de Saúde (CADSUS).   | 04 oficinas realizadas para auxiliares administrativos referente aos instrumentos e sistemas de regulação assistencial (SISREG) e Cadastro Único de Saúde (CADSUS).                          | 04 | 01 | 01 | 01 | 01 | Número | Número de capacitações realizadas profissionais realizadas para auxiliares administrativos sobre regulação assistencial no ano.                                    | Número | - | - |



|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |    |    |    |    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |   |   |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|----|----|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---|---|
| 4.1.19 | Estabelecer e manter anualmente ativa uma estratégia de comunicação para divulgação ao Conselho Municipal de Saúde dos eventos, cursos e espaços de discussão promovidos pelos diversos órgãos colegiados do SUS que disponham de vaga para participação do Conselho Municipal de Saúde. | 01 estratégia de comunicação para divulgação ao Conselho Municipal de Saúde dos eventos, cursos e espaços de discussão promovidos pelos diversos órgãos colegiados do SUS que disponham de vaga para participação do Conselho Municipal de Saúde estabelecida e mantida. | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | Número | Número de estratégia de comunicação estabelecida e mantida para divulgação ao Conselho Municipal de Saúde dos eventos, cursos e espaços de discussão promovidos pelos diversos órgãos colegiados do SUS que disponham de vaga para participação do Conselho Municipal de Saúde no ano. | Número | - | - |
| 4.1.20 | Promover anualmente 01 oficina sobre controle social para conselheiros (as) municipais de saúde, trabalhadores (as) e gestores (as) através do Conselho Municipal de Saúde em parceria com outros órgãos fiscalizadores/colegiados do SUS e organizações da sociedade civil.             | 04 oficinas sobre controle social para conselheiros (as) municipais de saúde, trabalhadores (as) e gestores (as) através do Conselho Municipal de Saúde em parceria com outros órgãos fiscalizadores/colegiados do SUS e organizações da sociedade civil realizadas.     | 04 | 01 | 01 | 01 | 01 | Número | Número de oficina sobre controle social para conselheiros (as) municipais de saúde, trabalhadores (as) e gestores (as) realizada no ano.                                                                                                                                               | Número | - | - |
| 4.1.21 | Promover anualmente 01 curso de atualização de doenças prevalentes na Atenção Primária para os médicos da Atenção Primária.                                                                                                                                                              | 04 cursos de atualização de doenças prevalentes na Atenção Primária promovido para os médicos da Atenção Primária promovidos.                                                                                                                                            | 04 | 01 | 01 | 01 | 01 | Número | Número de curso de atualização de doenças prevalentes na Atenção Primária promovido para os médicos da Atenção Primária.                                                                                                                                                               | Número | - | - |

|        |                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                               |    |    |    |    |    |        |                                                                                                                                                                                        |        |   |   |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|----|----|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---|---|
| 4.1.22 | Promover anualmente 01 oficina com a temática da Política Integral de Saúde da População LGBTQIA+ para os (as) profissionais da Rede de Atenção à Saúde municipal.                                               | 04 oficinas com a temática da Política Integral de Saúde da População LGBTQIA+ para os (as) profissionais da Rede de Atenção à Saúde municipal promovidas.                                                    | 04 | 01 | 01 | 01 | 01 | Número | Número de oficinas com a temática da Política Integral de Saúde da População LGBTQIA+ para os (as) profissionais da Rede de Atenção à Saúde municipal promovidas no ano.               | Número | - | - |
| 4.1.23 | Promover 01 formação anual com a temática de diversidade (abordando raça/etnia, gênero, orientação sexual, religiosa) para os (as) profissionais da Rede de Atenção à Saúde municipal.                           | 04 formações da temática de diversidade (abordando raça/etnia, gênero, orientação sexual, religiosa) para os (as) profissionais da Rede de Atenção à Saúde municipal promovidas.                              | 04 | 01 | 01 | 01 | 01 | Número | Número de formação com a temática de diversidade (raça/etnia, gênero, orientação sexual, religiosa) para os (as) profissionais da Rede de Atenção à Saúde municipal promovidas no ano. | Número | - | - |
| 4.1.24 | Promover 01 atualização anual sobre a temática da Política de Saúde integral da População Negra, incluindo a abordagem de racismo institucional para os (as) profissionais da Rede de Atenção à Saúde municipal. | 04 atualizações sobre a temática da Política de Saúde integral da População Negra, incluindo a abordagem de racismo institucional para os (as) profissionais da Rede de Atenção à Saúde municipal promovidas. | 04 | 01 | 01 | 01 | 01 | Número | Número de atualizações sobre a temática da Política de Saúde integral da População Negra, para os (as) profissionais da Rede de Atenção à Saúde municipal promovidas no ano.           | Número | - | - |
| 4.1.25 | Garantir a capacitação anual dos profissionais da atenção básica para atender às demandas de saúde mental.                                                                                                       | 04 capacitações ofertadas para os profissionais da atenção básica para atender às demandas de saúde mental.                                                                                                   | 04 | 01 | 01 | 01 | 01 | Número | Número de capacitação ofertada para os profissionais da atenção básica para atender às demandas de saúde mental no ano.                                                                | Número | - | - |

|        |                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                            |     |    |    |    |     |            |                                                                                                                                                                                                                                             |            |   |   |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|----|----|-----|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---|---|
| 4.1.26 | Promover anualmente 01 oficina de planejamento em saúde para os gestores do nível central.                                                                                                                                                 | 04 oficinas de planejamento em saúde para os gestores do nível central promovidas.                                                                                                                                                         | 04  | 01 | 01 | 01 | 01  | Número     | Número de oficina de planejamento em saúde para os gestores do nível central promovida no ano.                                                                                                                                              | Número     | - | - |
| 4.1.27 | Promover anualmente 01 capacitação/atualização para os profissionais dos centros de reabilitação.                                                                                                                                          | 04 capacitações/atualizações para os profissionais dos centros de reabilitação promovidas.                                                                                                                                                 | 04  | 01 | 01 | 01 | 01  | Número     | Número de capacitação/atualização para os profissionais dos centros de reabilitação promovida no ano.                                                                                                                                       | Número     | - | - |
| 4.1.28 | Promover anualmente 01 Semana da Saúde, incluindo em sua programação a realização de oficinas temáticas em relação às diretrizes do SUS.                                                                                                   | 04 Semanas da Saúde promovidas incluindo em sua programação a realização de oficinas temáticas em relação às diretrizes do SUS.                                                                                                            | 04  | 01 | 01 | 01 | 01  | Número     | Número de semana da saúde realizada no ano.                                                                                                                                                                                                 | Número     | - | - |
| 4.1.29 | Ofertar anualmente 01 curso de formação de doulas para mulheres residentes do Paulista.                                                                                                                                                    | 04 cursos de formação de doulas ofertados para mulheres residentes do Paulista.                                                                                                                                                            | 04  | 01 | 01 | 01 | 01  | Número     | Número de curso de formação de doulas para mulheres residentes do Paulista ofertado no ano.                                                                                                                                                 | Número     | - | - |
| 4.1.30 | Realizar formação até 2025 para 100% dos profissionais médicos, enfermeiros, psicólogos e assistentes sociais da rede municipal de saúde para notificação compulsória de violência doméstica, sexual e/ou outras violências interpessoais. | 100% dos profissionais de saúde profissionais médicos, enfermeiros, psicólogos e assistentes sociais da rede municipal de saúde formados para notificação compulsória de violência doméstica, sexual e/ou outras violências interpessoais. | 100 | 25 | 50 | 75 | 100 | Percentual | Percentual de profissionais médicos, enfermeiros, psicólogos e assistentes sociais da rede municipal de saúde formados para a notificação compulsória de violência doméstica, sexual e/ou outras violências interpessoais a partir de 2022. | Percentual | - | - |

|        |                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                |    |    |    |    |    |        |                                                                                                                                                                                                            |        |   |   |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|----|----|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---|---|
| 4.1.31 | Promover anualmente 01 curso de atualização para cuidadores e educadores em saúde.                                                                                                | 04 cursos de atualização para cuidadores e educadores em saúde promovidos.                                                                                                                     | 04 | 01 | 01 | 01 | 01 | Número | Número de curso de atualização para cuidadores e educadores em saúde promovido no ano.                                                                                                                     | Número | - | - |
| 4.1.32 | Promover 01 curso de atualização anual de normas e rotinas de higienização para os profissionais auxiliares de serviços gerais em atuação na rede municipal de saúde do Paulista. | 04 cursos de atualização de normas e rotinas de higienização promovidos para os profissionais auxiliares de serviços gerais em atuação na rede municipal de saúde do Paulista.                 | 04 | 01 | 01 | 01 | 01 | Número | Número de curso de atualização de normas e rotinas de higienização promovido no ano.                                                                                                                       | Número | - | - |
| 4.1.33 | Promover 01 qualificação anual sobre humanização e processo de trabalho para os profissionais motoristas e profissionais da equipe de manutenção predial da rede de saúde.        | 04 qualificações sobre humanização e processo de trabalho promovidas para os profissionais motoristas e profissionais da equipe de manutenção a equipe de manutenção predial da rede de saúde. | 04 | 01 | 01 | 01 | 01 | Número | Número de qualificação sobre humanização e processo de trabalho para os profissionais motoristas e profissionais da equipe de manutenção a equipe de manutenção predial da rede de saúde promovida no ano. | Número | - | - |
| 4.1.34 | Promover anualmente 01 oficina de gerenciamento de serviços de saúde para os gerentes de serviços de saúde da rede municipal.                                                     | 04 oficinas de gerenciamento de serviços de saúde promovidas para os gerentes de serviços de saúde da rede municipal.                                                                          | 04 | 01 | 01 | 01 | 01 | Número | Número de oficinas de gerenciamento de serviços de saúde promovidas para os gerentes de serviços de saúde da rede municipal no ano.                                                                        | Número | - | - |

|        |                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                |     |     |     |     |     |            |                                                                                                                               |            |   |                  |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---|------------------|
| 4.1.35 | Contratar no mínimo 02 profissionais médico veterinários para atuação na vigilância ambiental e epidemiológica, com enfoque doenças zoonóticas.                                           | No mínimo 02 profissionais médico veterinários contratados para atuação na vigilância ambiental e epidemiológica, com enfoque doenças zoonóticas.                              | 02  | 02  | -   | -   | -   | Número     | Número de profissionais médicos veterinários em atuação na vigilância epidemiológica e ambiental.                             | Número     | 0 | 2<br>0<br>2<br>1 |
| 4.1.36 | Garantir que 100% dos Centros de Testagem e Aconselhamento (CTA) e Serviços de atendimento especializado (SAE) funcionem com equipe técnica conforme estabelecido na portaria do serviço. | 100% dos Centros de Testagem e Aconselhamento (CTA) e Serviços de atendimento especializado (SAE) funcionando com equipe técnica conforme estabelecido na portaria do serviço. | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | Percentual | Percentual de CTA/SAE com equipe técnica conforme estabelecido na portaria do serviço.                                        | Percentual | - | -                |
| 4.1.37 | Realizar dimensionamento de recursos humanos necessários para a atuação adequada da vigilância em saúde municipal.                                                                        | 01 dimensionamento de recursos humanos necessários para a atuação adequada da vigilância em saúde municipal realizado.                                                         | 01  | 01  | -   | -   | -   | Número     | Número de dimensionamento de recursos humanos necessários para a atuação adequada da vigilância em saúde municipal realizado. | Número     | - | -                |
| 4.1.38 | Realizar admissão de 100% de profissionais para a atuação na vigilância em saúde municipal conforme dimensionamento.                                                                      | 100% de novos profissionais admitidos para a atuação na vigilância em saúde municipal (conforme dimensionamento).                                                              | 100 | 25  | 50  | 75  | 100 | Percentual | Percentual de profissionais admitidos a partir de 2022 para atuação na vigilância em saúde conforme dimensionamento.          | Percentual | - | -                |

|        |                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                     |     |     |     |     |     |            |                                                                                                                                                                                       |            |    |                  |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----|------------------|
| 4.1.39 | Garantir a convocação dos profissionais aprovados no último concurso para ocupar as vagas e ampliação da oferta de serviços.                  | Convocar profissionais de saúde aprovados no concurso público aberto através da Portaria GP nº 188/2018 de 27/04/2018 da Prefeitura do Paulista para compor 100% das vagas e chamadas obrigatórias. | 100 | 100 | 100 | -   | -   | Percentual | Percentual de profissionais de saúde aprovados no concurso público aberto através da Portaria GP nº 188/2018 de 27/04/2018 da Prefeitura do Paulista convocados para compor as vagas. | Percentual | -  | -                |
| 4.1.40 | Realizar abertura de concurso para Terapeutas Holísticos.                                                                                     | 01 Concurso para Terapeutas Holísticos realizado.                                                                                                                                                   | 01  | -   | -   | 01  | -   | Número     | Número de Concurso para Terapeutas Holísticos realizado.                                                                                                                              | Número     | -  | -                |
| 4.1.41 | Realizar admissão de 03 profissionais de Educação Física para atuação nos Programa Academia da Saúde e Programa Municipal Saúde em Movimento. | 03 profissionais de Educação Física admitidos para atuação nos Programa Academia da Saúde e Programa Municipal Saúde em Movimento.                                                                  | 03  | 03  | -   | -   | -   | Número     | Número de profissionais de Educação Física admitidos para atuação nos Programa Academia da Saúde e Programa Municipal Saúde em Movimento admitidos no ano.                            | Número     | 14 | 2<br>0<br>2<br>1 |
| 4.1.42 | Ampliar quadro de psicólogos nas Policlínicas, incluindo 01 profissional de psicologia em cada Policlínica da rede Municipal de Saúde.        | 100% das Policlínicas Municipais da rede com profissional de psicologia.                                                                                                                            | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | Percentual | Percentual de Policlínicas Municipais da rede com profissional de psicologia.                                                                                                         | Percentual | -  | -                |

|        |                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                     |     |     |     |     |     |           |                                                                                                                                                                                                                                            |           |   |                  |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---|------------------|
| 4.1.43 | Realizar 01 estudo de dimensionamento da necessidade/viabilidade de admissão de cuidadores em saúde considerando o concurso público em vigência aberto através da Portaria GP nº 188/2018 de 27/04/2018 da Prefeitura do Paulista. | 01 estudo de dimensionamento da necessidade/viabilidade de admissão de cuidadores em saúde considerando o concurso público em vigência aberto através da Portaria GP nº 188/2018 de 27/04/2018 da Prefeitura do Paulista realizado. | 01  | 01  | -   | -   | -   | Número    | Número de estudo de dimensionamento da necessidade/viabilidade de admissão de cuidadores em saúde considerando o concurso público em vigência aberto através da Portaria GP nº 188/2018 de 27/04/2018 da Prefeitura do Paulista realizado. | Número    | - | -                |
| 4.1.44 | Implantar/Implementar a coordenação para Política Municipal de Atenção Integral à Saúde da Mulher.                                                                                                                                 | 01 coordenação para Política Municipal de Atenção Integral à Saúde da Mulher implantada/implementada.                                                                                                                               | 01  | 01  | 01  | 01  | 01  | Número    | Número de coordenação para Política Municipal de Atenção Integral à Saúde da Mulher implantada/implementada.                                                                                                                               | Número    | 0 | 2<br>0<br>2<br>1 |
| 4.1.45 | Implantar/Implementar a coordenação da Política integral de saúde da população LGBTQIA+.                                                                                                                                           | 01 coordenação da Política integral de saúde da população LGBTQIA+ implantada/Implementada.                                                                                                                                         | 01  | 01  | 01  | 01  | 01  | Número    | Número de coordenação da Política integral de saúde da população LGBTQIA+ implantada/implementada.                                                                                                                                         | Número    | 0 | 2<br>0<br>2<br>1 |
| 4.1.46 | Realizar em 100% dos serviços de saúde da rede de saúde municipal monitoramentos mensais sobre o gerenciamento de serviços de saúde.                                                                                               | 100% dos serviços de saúde da rede de saúde municipal com monitoramentos mensais realizados sobre o gerenciamento de serviços de saúde.                                                                                             | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | Proporção | Proporção de estabelecimentos de saúde com monitoramento mensal sobre gerenciamento de serviços saúde realizado.                                                                                                                           | Proporção | - | -                |

|        |                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                     |     |     |     |     |     |            |                                                                                                                                                                                                                                                                   |            |     |      |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|------|
| 4.1.47 | Garantir que 100% dos Serviços de Residência Terapêuticos (SRT) do município possuam a equipe composta e com regime de trabalho de acordo com a modalidade, considerando o estabelecido na Portaria 3090 de 23 de dezembro de 2011 e suas respectivas atualizações. | 100% dos Serviços de Residência Terapêuticos (SRT) do município com garantia da equipe composta e com regime de trabalho de acordo com a modalidade, considerando o estabelecido na Portaria de Consolidação nº 03/GM/MS de 28 de setembro de 2017. | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | Percentual | Percentual de Serviços de Residência Terapêuticos (SRT) do município com garantia da equipe composta e com regime de trabalho de acordo com a modalidade, considerando o estabelecido na Portaria 3090 de 23 de dezembro de 2011 e suas respectivas atualizações. | Percentual | 100 | 2021 |
| 4.1.48 | Elaborar o plano municipal de HIV/AIDS, tuberculose, hanseníase e hepatites virais com a participação das organizações da sociedade civil.                                                                                                                          | 01 plano municipal de HIV/AIDS, tuberculose, hanseníase e hepatites virais com a participação das organizações da sociedade civil elaborado.                                                                                                        | 01  | -   | -   | 01  | -   | Número     | Número de plano municipal de HIV/AIDS, tuberculose, hanseníase e hepatites virais com a participação das organizações da sociedade civil elaborado.                                                                                                               | Número     | -   | -    |
| 4.1.49 | Realizar 01 fórum anual de saúde do município em parceria com o Conselho Municipal de Saúde.                                                                                                                                                                        | 04 fóruns de saúde do município em parceria com o Conselho Municipal de Saúde realizados.                                                                                                                                                           | 04  | 01  | 01  | 01  | 01  | Número     | Número de fóruns de saúde do município em parceria com o Conselho Municipal de Saúde realizado no ano.                                                                                                                                                            | Número     | 0   | 2021 |
| 4.1.50 | Realizar 01 seminário anual sobre a rede municipal de proteção às mulheres vítimas de violência em parceria com a secretaria da mulher e organizações da sociedade civil.                                                                                           | 04 seminários sobre a rede municipal de proteção às mulheres vítimas de violência em parceria com a secretaria da mulher e organizações da sociedade civil realizados.                                                                              | 04  | 01  | 01  | 01  | 01  | Número     | Número de seminários sobre a rede municipal de proteção às mulheres vítimas de violência em parceria com a secretaria da mulher e organizações da sociedade civil realizados no ano.                                                                              | Número     | 0   | 2021 |



|        |                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                          |     |     |     |     |     |            |                                                                                                                                                                                                      |            |   |                  |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---|------------------|
| 4.1.51 | Reativar o comitê de mortalidade materna municipal, oficializando a posse das integrantes do mesmo.                                                                                              | 01 comitê municipal de mortalidade materna reativado.                                                                                                                                    | 01  | -   | 01  | -   | -   | Número     | Número de comitê municipal de mortalidade materna reativado.                                                                                                                                         | Número     | 0 | 2<br>0<br>2<br>1 |
| 4.1.52 | Realizar anualmente 01 formação para profissionais médicos (as) e enfermeiros (as) da rede de saúde municipal de saúde sobre investigação do óbito fetal, de mulheres em idade fértil e materno. | 04 formações para profissionais médicos (as) e enfermeiros (as) da rede de saúde municipal de saúde sobre investigação do óbito fetal, de mulheres em idade fértil e materno realizadas. | 04  | 01  | 01  | 01  | 01  | Número     | Número de formação para profissionais médicos (as) e enfermeiros (as) da rede de saúde municipal de saúde sobre investigação do óbito fetal, de mulheres em idade fértil e materno realizada no ano. | Número     | 0 | 2<br>0<br>2<br>1 |
| 4.1.53 | Garantir aos integrantes do comitê de mortalidade materna a participação em eventos nacionais, estaduais e municipais de formações ligadas ao tema.                                              | Garantir aos integrantes do comitê de mortalidade materna a participação em eventos nacionais, estaduais e municipais em 100% das formações ligadas ao tema.                             | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | Percentual | Percentual de eventos de formações ligadas à mortalidade materna com participação garantida de representantes do Comitê de Mortalidade Materna Municipal.                                            | Percentual | 0 | 2<br>0<br>2<br>1 |
| 4.1.54 | Realizar anualmente 01 seminário para mulheres vivendo com HIV/AIDS em parceria com organizações da sociedade civil.                                                                             | 04 seminários para mulheres vivendo com HIV/AIDS em parceria com organizações da sociedade civil realizados.                                                                             | 04  | 01  | 01  | 01  | 01  | Número     | Número de seminário para mulheres vivendo com HIV/AIDS em parceria com organizações da sociedade civil realizado no ano.                                                                             | Número     | 0 | 2<br>0<br>2<br>1 |

|        |                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                               |    |    |    |    |    |        |                                                                                                                                                                                                                                       |        |    |                  |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|----|----|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|------------------|
| 4.1.55 | Realizar 01 reunião semestral como mecanismo intersetorial de diálogo com os órgãos de políticas para mulheres e parceria com organizações da sociedade civil sobre ações específicas das interfaces da AIDS com a violência sexual contra as mulheres. | 08 reuniões intersetoriais com os órgãos de políticas para mulheres e parceria com organizações da sociedade civil sobre ações específicas das interfaces da AIDS com a violência sexual contra as mulheres realizadas.                       | 08 | 02 | 02 | 02 | 02 | Número | Número de reuniões intersetoriais com os órgãos de políticas para mulheres e parceria com organizações da sociedade civil sobre ações específicas das interfaces da AIDS com a violência sexual contra as mulheres realizadas no ano. | Número | 0  | 2<br>0<br>2<br>1 |
| 4.1.56 | Manter o Conselho Municipal de Saúde ativo para efetivação da participação das organizações da sociedade civil em parceria com a secretaria municipal de saúde na elaboração e execução das diversas políticas públicas de saúde no município.          | 01 Conselho Municipal de Saúde ativo para efetivação da participação das organizações da sociedade civil em parceria com a secretaria municipal de saúde na elaboração e execução das diversas políticas públicas de saúde no município.      | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | Número | Número de Conselho Municipal de Saúde ativo no ano.                                                                                                                                                                                   | Número | 01 | 2<br>0<br>2<br>1 |
| 4.1.57 | Encaminhar anualmente ao Conselho Municipal de Saúde e à Câmara Municipal do Paulista 03 Relatórios Detalhados dos Quadrimestres Anteriores, conforme prazos estabelecidos na Lei 141/2012 e Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de Setembro de 2017.  | 12 Relatórios Detalhados dos Quadrimestres Anteriores, conforme prazos estabelecidos na Lei 141/2012 e Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de Setembro de 2017 encaminhados ao Conselho Municipal de Saúde e à Câmara Municipal do Paulista. | 12 | 03 | 03 | 03 | 03 | Número | Número de Relatórios Detalhados dos Quadrimestres Anteriores encaminhados no ano.                                                                                                                                                     | Número | 03 | 2<br>0<br>2<br>1 |

|        |                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                     |    |    |    |    |    |        |                                                                                                                                                                                                                                   |        |   |                  |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|----|----|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---|------------------|
| 4.1.58 | Realizar anualmente 03 audiências públicas na casa legislativa para apresentação dos Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior (RQDA), conforme determina a Lei Complementar 141/2012.                                        | 12 audiências públicas na casa legislativa para apresentação dos Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior (RQDA), conforme determina a Lei Complementar 141/2012 realizadas.                                  | 12 | 03 | 03 | 03 | 03 | Número | Número de audiências públicas na casa legislativa para apresentação dos Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior (RQDA), conforme determina a Lei Complementar 141/2012 realizadas.                                         | Número | - | -                |
| 4.1.59 | Realizar anualmente 01 seminário de Atenção Integral na rede de Saúde do Paulista.                                                                                                                                                 | 04 seminários de Atenção Integral na rede de Saúde do Paulista realizados.                                                                                                                                          | 04 | 01 | 01 | 01 | 01 | Número | Número de seminário de Atenção Integral na rede de Saúde do Paulista realizado no ano.                                                                                                                                            | Número | - | -                |
| 4.1.60 | Disponibilizar anualmente 02 vagas para participação de integrantes da Sociedade Civil do Comitê Municipal de Mortalidade Materna no grupo técnico de vigilância municipal do óbito fetal, de mulheres em idade fértil e maternos. | 02 vagas para participação de integrantes da Sociedade Civil do Comitê Municipal de Mortalidade Materna no grupo técnico de vigilância municipal do óbito fetal, de mulheres em idade fértil e maternos garantidas. | 02 | 02 | 02 | 02 | 02 | Número | Número de vagas para participação de integrantes da Sociedade Civil do Comitê Municipal de Mortalidade Materna no grupo técnico de vigilância municipal do óbito fetal, de mulheres em idade fértil e maternos garantidas no ano. | Número | 0 | 2<br>0<br>2<br>1 |

|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |    |     |     |     |            |                                                                                                                               |            |   |                  |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-----|-----|-----|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---|------------------|
| 4.1.61 | Implantar e implementar anualmente, através do Conselho Municipal de Saúde do Paulista, no mínimo 04 Conselhos Gestores de Unidade de Saúde, considerando a disposição territorial de saúde do município e o disposto nas leis do Conselho Municipal de Saúde do Paulista (4792/2018 e 4805/2018). | 16 Conselhos Gestores de Unidade de Saúde, considerando a disposição territorial de saúde do município e o disposto nas leis do Conselho Municipal de Saúde do Paulista (4792/2018 e 4805/2018) implementados pelo Conselho Municipal de Saúde do Paulista até 2025. | 16  | 04 | 08  | 12  | 16  | Número     | Número de Conselhos Gestores de Unidade de Saúde implementados pelo Conselho Municipal de Saúde do Paulista a partir de 2022. | Número     | 0 | 2<br>0<br>2<br>1 |
| 4.1.62 | Reproduzir e distribuir material educativo para 100% das unidades de saúde da rede municipal de saúde sobre Carta dos Direitos dos Usuários do SUS.                                                                                                                                                | 100% das unidades de saúde da rede municipal de saúde com recebimento de material educativo sobre Carta dos Direitos dos Usuários do SUS.                                                                                                                            | 100 | 50 | 100 | 100 | 100 | Percentual | Percentual de unidades de saúde com recebimento de material educativo sobre Carta dos Direitos dos Usuários do SUS.           | Percentual | - | -                |
| 4.1.63 | Elaborar e distribuir 01 cartilha informativa sobre os serviços de prevenção e assistência das ISTS/AIDS em parceria com as organizações da sociedade civil que trabalhe com a temática.                                                                                                           | 01 cartilha informativa sobre os serviços de prevenção e assistência das ISTS/AIDS elaborada em parceria com as organizações da sociedade civil que trabalhe com a temática Elaborada e distribuída.                                                                 | 01  | 01 | -   | -   | -   | Número     | Número de cartilha informativa sobre os serviços de prevenção e assistência das ISTS/AIDS elaborada e distribuída.            | Número     | - | -                |

|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |    |    |    |    |        |                                                                                                                          |        |   |   |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|----|----|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---|---|
| 4.1.64 | Elaborar em parceria com o Conselho Municipal de Saúde proposta de lei municipal que estabeleça o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco para a área da saúde, considerando o disposto nas leis federais nº 13.019 de 31/07/14 e 13.204 de 14/12/2015. | 01 proposta de lei municipal que estabeleça o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco para a área da saúde elaborada em parceria com o Conselho Municipal de Saúde. | 01 | -  | 01 | -  | -  | Número | Número de proposta de lei elaborada.                                                                                     | Número | - | - |
| 4.1.65 | Implantar/implementar 01 programa de assistência à saúde mental para servidores e profissionais terceirizados que atuam na rede de saúde municipal.                                                                                                                                                                                                                                | 01 programa de assistência à saúde mental para servidores e profissionais terceirizados que atuam na rede de saúde municipal implantado/implementado.                                                                                                                                          | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | Número | Número de programa de assistência à saúde mental para servidores e profissionais terceirizados implantado /implementado. | Número | - | - |
| 4.1.66 | Implantar/implementar 01 Programa de ginástica laboral para os trabalhadores de saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 01 Programa de ginástica laboral para os trabalhadores de saúde implantado/implementado.                                                                                                                                                                                                       | 01 | -  | 01 | 01 | 01 | Número | Número de Programa de ginástica laboral para os trabalhadores de saúde implantado/ implementado.                         | Número | - | - |

|        |                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                             |    |    |    |    |    |        |                                                                                                                                                                                                                             |        |   |                  |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|----|----|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---|------------------|
| 4.1.67 | Implantar/Implementar 01 colegiado municipal para discutir integração ensino-serviço e educação permanente dos profissionais de saúde.                                                                                  | 01 colegiado municipal para discussão da integração ensino-serviço e educação permanente dos profissionais de saúde implantado/implementado.                                                                                | 01 | -  | 01 | 01 | 01 | Número | Número de colegiado municipal para discussão da integração ensino-serviço e educação permanente dos profissionais de saúde implantado/implementado.                                                                         | Número | 0 | 2<br>0<br>2<br>1 |
| 4.1.68 | Implementar colegiado para discussão dos objetivos da comissão do PCCV, funções, regras e dos parâmetros a serem utilizados para escolha dos membros da Comissão Permanente de Cargos e Carreiras e Vencimentos.        | 01 colegiado para discussão dos objetivos da comissão do PCCV, funções, regras e dos parâmetros a serem utilizados para escolha dos membros da Comissão Permanente de Cargos e Carreiras e Vencimentos implementado.        | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | Número | Número de colegiado para discussão dos objetivos da comissão do PCCV, funções, regras e dos parâmetros a serem utilizados para escolha dos membros da Comissão Permanente de Cargos e Carreiras e Vencimentos implementado. | Número | - | -                |
| 4.1.69 | Instituir comissão permanente do Plano de Cargos e Carreiras e Vencimentos (PCCV) da secretaria de saúde, utilizando parâmetros acordados no colegiado.                                                                 | 01 Comissão Permanente do Plano de Cargos Carreira e Vencimentos (PCCV) da Secretaria de Saúde instituída.                                                                                                                  | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | Número | Número de Comissão Permanente do Plano de Cargos Carreira e Vencimentos (PCCV) da Saúde instituída.                                                                                                                         | Número | - | -                |
| 4.1.70 | Implementar colegiado para discussão e criação do Plano de Cargos e Carreiras e Vencimentos (PCCV) municipal da secretaria de saúde, com participação das representações diversas categorias de profissionais de saúde. | 01 colegiado para discussão e criação do Plano de Cargos e Carreiras e Vencimentos (PCCV) municipal da secretaria de saúde, com participação das representações diversas categorias de profissionais de saúde implementado. | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | Número | Número de colegiado para discussão e criação do PCCV municipal da secretaria de saúde, com participação das representações diversas categorias de profissionais de saúde implementado.                                      | Número | - | -                |

|        |                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                             |    |    |    |    |    |        |                                                                                                                                      |        |   |      |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|----|----|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---|------|
| 4.1.71 | Implantar/implementar o Plano de Cargos e Carreiras e Vencimentos (PCCV) municipal da Secretaria de Saúde, utilizando parâmetros acordados no Colegiado. | 01 Plano de Cargos e Carreiras e Vencimentos (PCCV) municipal da Secretaria de Saúde, utilizando parâmetros acordados no Colegiado implantado/implementado. | 01 | -  | 01 | 01 | 01 | Número | Número de PCCV municipal da Secretaria de Saúde, utilizando parâmetros acordados no Colegiado implantado/implementado.               | Número | 0 | 2021 |
| 4.1.72 | Realizar revisão periódica anual do Plano de Cargos e Carreiras e Vencimentos (PCCV) da saúde com a participação dos profissionais de saúde.             | 02 revisões do Plano de Cargos e Carreiras e Vencimentos (PCCV) da saúde com a participação dos profissionais de saúde realizadas.                          | 01 | -  | -  | 01 | 01 | Número | Número de revisão periódica do PCCV da saúde com a participação dos profissionais de saúde realizada no ano.                         | Número | - | -    |
| 4.1.73 | Instituir Lei que garanta o pagamento do Previne Brasil aos trabalhadores da Atenção Básica e PACS.                                                      | 01 Lei que garanta o pagamento do Previne Brasil aos trabalhadores da Atenção Básica e PACS instituída.                                                     | 01 | -  | 01 | 01 | 01 | Número | Número de instituição de lei que garanta o pagamento dos trabalhadores da Atenção Básica do Programa Previne Brasil.                 | Número | - | -    |
| 4.1.74 | Implantar/ implementar gratificação para todos os trabalhadores da atenção básica equiparando aos municípios da I GERES.                                 | 01 gratificação para todos os trabalhadores da atenção básica equiparando aos municípios da I GERES implantada/ implementada.                               | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | Número | Número de gratificação para todos os trabalhadores da atenção básica equiparando aos municípios da I GERES implantada/ implementada. | Número | - | -    |
| 4.1.75 | Implantar / Implementar 01 gratificação de saúde mental.                                                                                                 | 01 gratificação de saúde mental implantada/ implementada.                                                                                                   | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | Número | Número de gratificação de saúde mental implantada/ implementada.                                                                     | Número | - | -    |

|        |                                                                                                                         |                                                                                                                                                               |     |     |     |     |     |            |                                                                                                                                   |            |   |   |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---|---|
| 4.1.76 | Implantar/ Implementar gratificação de função especializada para os profissionais que ocupam o cargo de Sanitaristas.   | 01 gratificação de função especializada para os profissionais que ocupam o cargo de Sanitaristas implantada/ implementada.                                    | 01  | 01  | 01  | 01  | 01  | Número     | Número de gratificação de função especializada para os profissionais que ocupam o cargo de Sanitaristas implantada/ implementada. | Número     | - | - |
| 4.1.77 | Transformar a gratificação SUS em Produtividade SUS.                                                                    | 01 gratificação SUS transformada em Produtividade SUS.                                                                                                        | 01  | 01  | 01  | 01  | 01  | Número     | Número de gratificação SUS transformada em Produtividade SUS.                                                                     | Número     | - | - |
| 4.1.78 | Cumprir o pagamento do piso salarial, previsto em lei, de todas as categorias profissionais e correção anual pelo INPC. | Pagamento do piso salarial, previsto em lei, de todas as categorias profissionais e correção anual pelo INPC cumprido para 100% das categorias profissionais. | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | Percentual | Percentual de Categorias profissionais com pagamento do piso salarial, previsto em lei, e correção anual pelo INPC cumprido.      | Percentual |   |   |
| 4.1.79 | Aumentar o valor da gratificação de gerência da Estratégia de Saúde da Família.                                         | 01 gratificação de gerência da Estratégia de Saúde da Família com aumento de valor implementado.                                                              | 01  | 01  | 01  | 01  | 01  | Número     | Número de gratificação de gerência da Estratégia de Saúde da Família com aumento de valor implementado.                           | Número     | - | - |
| 4.1.80 | Implantar/ implementar gratificação de Saúde da família.                                                                | 01 gratificação de Saúde da família implantada/ implementada.                                                                                                 | 01  | 01  | 01  | 01  | 01  | Número     | Número de gratificação de Saúde da família implantada/ implementada.                                                              | Número     | - | - |



|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |    |    |    |    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |   |                  |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|----|----|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---|------------------|
| 4.1.81 | Implantar/Implementar 01 comissão para elaboração do planejamento técnico científico e administrativo com vistas à implantação do Programa de incentivo à pesquisa preparação e distribuição de produtos fitoterápicos, conforme Lei Municipal nº 4.115 de 20 de novembro de 2009. | 01 comissão responsável pela elaboração do planejamento técnico científico e administrativo com vistas à implantação do Programa de incentivo à pesquisa preparação e distribuição de produtos fitoterápicos, conforme Lei Municipal nº 4.115 de 20 de novembro de 2009 implantada/implementada. | 01 | -  | 01 | 01 | 01 | Número | Número de comissão responsável pela elaboração do planejamento técnico científico e administrativo com vistas à implantação do Programa de incentivo à pesquisa preparação e distribuição de produtos fitoterápicos, conforme Lei Municipal nº 4.115 de 20 de novembro de 2009 implantada/implementada. | Número | 0 | 2<br>0<br>2<br>1 |
| 4.1.82 | Monitorar a execução do Programa Saúde com Agente do Ministério da Saúde até a conclusão de sua vigência.                                                                                                                                                                          | 01 Programa Saúde com Agente do Ministério da Saúde monitorado até a conclusão de sua vigência.                                                                                                                                                                                                  | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | Número | Número de Programa monitorado.                                                                                                                                                                                                                                                                          | Número | - | -                |
| 4.1.83 | Implantar/implementar a Ouvidoria SUS municipal.                                                                                                                                                                                                                                   | 01 Ouvidoria SUS municipal implantada/implementada.                                                                                                                                                                                                                                              | 01 | -  | 01 | 01 | 01 | Número | Número de Ouvidoria SUS municipal implantada/implementada.                                                                                                                                                                                                                                              | Número | 0 | 2<br>0<br>2<br>1 |
| 4.1.84 | Realizar anualmente 01 pesquisa de satisfação dos usuários em relação aos serviços de saúde com ampla divulgação através de formulário digital.                                                                                                                                    | 04 pesquisas de satisfação dos usuários em relação aos serviços de saúde com ampla divulgação através de formulário digital realizadas.                                                                                                                                                          | 04 | 01 | 01 | 01 | 01 | Número | Número de pesquisa de satisfação dos usuários em relação aos serviços de saúde com ampla divulgação através de formulário digital realizada.                                                                                                                                                            | Número | 0 | 2<br>0<br>2<br>1 |

|        |                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                   |     |     |     |     |     |            |                                                                                                                                                                          |            |   |                  |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---|------------------|
| 4.1.85 | Instituir 01 instrumento informatizado de avaliação de desempenho dos/das profissionais da Rede Municipal de Saúde com ferramentas de controle de carga horária.                           | 01 instrumento informatizado de avaliação de desempenho dos/das profissionais da Rede Municipal de Saúde com ferramentas de controle de carga horária instituído. | 01  | -   | 01  | 01  | 01  | Número     | Número de Instrumento informatizado de avaliação de desempenho dos/das profissionais da Rede Municipal de Saúde com ferramentas de controle de carga horária instituído. | Número     | 0 | 2<br>0<br>2<br>1 |
| 4.1.86 | Fornecer fardamento (camisa com proteção ultravioleta, chapéu australiano e colete) para 100% dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários de Endemias em exercício da função. | 100% dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários de Endemias em exercício da função com fardamento recebido.                                         | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | Percentual | Percentual de profissionais ACS e ACE em exercício da função com recebimento de fardamento.                                                                              | Percentual | - | -                |
| 4.1.87 | Garantir o fornecimento de coletes identificadores para 100% dos profissionais do Consultório na Rua.                                                                                      | 100% dos profissionais do Consultório na Rua com recebimento de coletes identificadores.                                                                          | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | Percentual | Percentual de profissionais do CNR com recebimento de coletes identificadores.                                                                                           | Percentual | 0 | 2<br>0<br>2<br>1 |
| 4.1.88 | Garantir o fornecimento de coletes identificadores para 100% dos profissionais dos Núcleos Ampliados de Saúde da Família (NASF-AB).                                                        | 100% dos profissionais dos Núcleos Ampliados de Saúde da Família (NASF-AB) com recebimento de coletes identificadores.                                            | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | Percentual | Percentual de profissionais dos (NASF-AB) com recebimento de coletes identificadores.                                                                                    | Percentual | 0 | 2<br>0<br>2<br>1 |
| 4.1.89 | Fornecer crachás de identificação a 100% dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.                                                                                                  | 100% dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde com recebimento de crachás de identificação.                                                                 | 100 | -   | 100 | 100 | 100 | Percentual | Percentual dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde com recebimento de crachás de identificação.                                                                  | Percentual | - | -                |

|        |                                                                                                                                                              |                                                                           |    |    |    |    |    |        |                                                                                  |        |    |                  |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|----|----|----|----|----|--------|----------------------------------------------------------------------------------|--------|----|------------------|
| 4.1.90 | Readequar o Conselho Municipal de Saúde (CMS) conforme a Lei 4805/2018, oficializando o repasse de nova sede do Conselho.                                    | 01 nova sede repassada para o Conselho Municipal de Saúde (CMS).          | 01 | 01 | -  | -  | -  | Número | Número de nova sede repassada para o Conselho Municipal de Saúde (CMS).          | Número | -  | -                |
| 4.1.91 | Readequar o Conselho Municipal de Saúde (CMS) conforme a Lei 4805/2018, oficializando o repasse de nova sede do Conselho.                                    | 01 Conselho Municipal de Saúde (CMS) com funcionamento em nova sede.      | 01 | 01 | -  | -  | -  | Número | Número de Conselho Municipal de Saúde (CMS) com funcionamento em nova sede.      | Número | -  | -                |
| 4.1.92 | Readequar o Conselho Municipal de Saúde (CMS) conforme a Lei 4805/2018, garantindo apoio administrativo para as atividades do Conselho.                      | 01 apoio administrativo garantido para o Conselho Municipal de Saúde.     | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | Número | Número de apoio administrativo garantido para o Conselho Municipal de Saúde.     | Número | -  | -                |
| 4.1.93 | Readequar o Conselho Municipal de Saúde (CMS) conforme a Lei 4805/2018, garantindo 01 veículo para o Conselho Municipal de Saúde (CMS).                      | 01 veículo garantido para o Conselho Municipal de Saúde (CMS).            | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | Número | Número de veículo garantido para o Conselho Municipal de Saúde (CMS).            | Número | 01 | 2<br>0<br>2<br>1 |
| 4.1.94 | Readequar o Conselho Municipal de Saúde (CMS) conforme a Lei 4805/2018, garantindo 01 assessoria jurídica para Conselho Municipal de Saúde (CMS) em atuação. | 01 assessoria jurídica para Conselho Municipal de Saúde (CMS) em atuação. | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | Número | Número de assessoria jurídica para Conselho Municipal de Saúde (CMS) em atuação. | Número | 0  | 2<br>0<br>2<br>1 |
| 4.1.95 | Readequar o Conselho Municipal de Saúde (CMS) conforme a Lei 4805/2018, garantindo 01 assessoria contábil para Conselho Municipal de Saúde (CMS) em atuação. | 01 assessoria contábil para Conselho Municipal de Saúde (CMS) em atuação. | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | Número | Número de assessoria contábil para Conselho Municipal de Saúde (CMS) em atuação. | Número | 0  | 2<br>0<br>2<br>1 |

|        |                                                                                                                                                                            |                                                                                                                              |    |    |    |    |    |        |                                                                                                                            |        |    |                  |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|----|----|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|------------------|
| 4.1.96 | Readequar o Conselho Municipal de Saúde (CMS) conforme a Lei 4805/2018, garantindo 01 assessoria de comunicação para Conselho Municipal de Saúde (CMS) em atuação.         | 01 assessoria de comunicação para Conselho Municipal de Saúde (CMS) em atuação.                                              | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | Número | Número de assessoria de comunicação para Conselho Municipal de Saúde (CMS) em atuação.                                     | Número | 0  | 2<br>0<br>2<br>1 |
| 4.1.97 | Realizar a recomposição de profissionais da equipe atual do Consultório na Rua (CnR), considerando a Portaria Ministerial nº 1.255, de 18 de junho de 2021.                | 01 Equipe atual do Consultório na Rua (CnR) recomposta considerando a Portaria Ministerial nº 1.255, de 18 de junho de 2021. | 01 | 01 | -  | -  | -  | Número | Número de equipe CnR recomposta conforme portaria ministerial.                                                             | Número | 0  | 2<br>0<br>2<br>1 |
| 4.1.98 | Realizar dimensionamento de necessidade de profissionais médicos alergologistas para a rede municipal de saúde para solicitação de inclusão na lei de cargos do município. | 01 dimensionamento de necessidade de profissionais médicos alergologistas para a rede municipal de saúde realizado.          | 01 | 01 | -  | -  | -  | Número | Número de dimensionamento de necessidade de profissionais médicos alergologistas para a rede municipal de saúde realizado. | Número | 0  | 2<br>0<br>2<br>1 |
| 4.1.99 | Aumentar de 02 para 03 de o número profissionais médicos psiquiatras infantis em atuação na rede de saúde municipal.                                                       | 03 profissionais médicos psiquiatras infantis em atuação na rede de saúde municipal.                                         | 03 | 03 | 03 | 03 | 03 | Número | Número de profissionais psiquiatras infantis em atuação na rede de saúde municipal.                                        | Número | 02 | 2<br>0<br>2<br>1 |

|         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                    |     |     |     |     |     |            |                                                                                                                                                                                                                                                         |            |    |      |
|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----|------|
| 4.1.100 | Realizar a etapa municipal da Conferência Estadual de Saúde e 17ª Conferência Nacional conforme convocação e normativas estabelecidas das respectivas esferas administrativas.                                                                                                                                       | 01 etapa municipal da Conferência Estadual de Saúde e 17ª Conferência Nacional conforme convocação e normativas estabelecidas das respectivas esferas administrativas realizada.                                                                   | 01  | -   | 01  | -   | -   | Número     | Número de etapa municipal da 10ª Conferência Estadual de Saúde e 17ª Conferência Nacional conforme convocação e normativas estabelecidas das respectivas esferas administrativas realizada.                                                             | Número     | 01 | 2019 |
| 4.1.101 | Realizar 01 Conferência Municipal de Saúde para Construção do Plano Municipal de Saúde (2026-2029).                                                                                                                                                                                                                  | 01 Conferência Municipal de Saúde para Construção do Plano Municipal de Saúde (2026-2029) realizada.                                                                                                                                               | 01  | -   | -   | -   | 01  | Número     | Número de Conferência Municipal de Saúde para Construção do Plano Municipal de Saúde (2026-2029) realizada.                                                                                                                                             | Número     | 01 | 2021 |
| 4.1.102 | Realizar anualmente 01 processo de recadastramento dos servidores municipais de saúde.                                                                                                                                                                                                                               | 04 recadastramentos dos servidores municipais de saúde realizados.                                                                                                                                                                                 | 04  | 01  | 01  | 01  | 01  | Número     | Número de recadastramento dos servidores municipais de saúde realizado no ano.                                                                                                                                                                          | Número     | 0  | 2021 |
| 4.1.103 | Acordar e monitorar com o Conselho Municipal de Saúde (CMS) que 100% dos instrumentos de gestão e/ou solicitações de que necessitam de parecer conclusivo do CMS e/ou votação no plenário sejam colocados para apreciação do plenário em até 90 dias após o recebimento do instrumento/solicitação por parte do CMS. | 100% dos instrumentos de gestão ou solicitações de que necessitam de parecer conclusivo do CMS e/ou votação no plenário sejam colocados para apreciação do plenário em até 90 dias após o recebimento do instrumento/solicitação por parte do CMS. | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | Percentual | Percentual de instrumentos de gestão ou solicitações de que necessitam de parecer conclusivo do CMS e/ou votação no plenário sejam colocados para apreciação do plenário em até 90 dias após o recebimento do instrumento/solicitação por parte do CMS. | Percentual | -  | -    |

|         |                                                                                    |                                                                                           |    |    |    |    |    |        |                                                                                                  |        |    |                  |
|---------|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|----|----|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|------------------|
| 4.1.104 | Acompanhar bianualmente o processo eleitoral do Conselho Municipal de Saúde (CMS). | 02 acompanhamentos realizados do processo eleitoral do Conselho Municipal de Saúde (CMS). | 02 | 01 | -  | 01 | -  | Número | Número de acompanhamentos realizados do processo eleitoral do Conselho Municipal de Saúde (CMS). | Número | 01 | 2<br>0<br>2<br>0 |
| 4.1.105 | Implantar/implementar Núcleo de Educação Permanente do SAMU.                       | 01 Núcleo de Educação Permanente do SAMU Implantado/implementado.                         | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | Número | Número de Núcleo de Educação Permanente do SAMU Implantado/implementado.                         | Número | -  | -                |

**Diretriz Nacional (PNS 2020-2023):**

- Investimento de todo o orçamento da saúde em prol da consolidação do SUS universal e de qualidade, mediante a obtenção do financiamento suficiente para o Sistema Único de Saúde (SUS), incluindo os valores das transferências fundo a fundo da União para os Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme critérios, modalidades e categorias pactuadas na Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e deliberadas pelo Conselho Nacional de Saúde nos termos do artigo 17 da Lei Complementar nº 141/2012.

**Diretriz Estadual (PES 2020-2023):**

- Ampliação dos investimentos em saúde.

**Diretriz Municipal 5: FINANCIAMENTO DIGNO DO SUS E APRIMORAMENTO DA GESTÃO**

**Objetivo N°5.1:** Promover a gestão eficiente e responsável do recurso financeiro, com definição de prioridades, aprimorando a cultura do planejamento, gestão e monitoramento. Instrumentalizar e implantar as políticas municipais de saúde, considerando as especificidades de cada grupo específico de usuários.

| CÓDIGO DA META | Ação                                                                                                                                                                                              | Descrição da Meta                                                         | Meta para 2022-2025 (Valor numérico) | Previsão da meta |      |      |      | Unidade de medida da meta | Indicador para avaliação e monitoramento da meta                                 | Unidade de medida do indicador | Indicador (Linha de Base) |      |
|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|------------------|------|------|------|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|---------------------------|------|
|                |                                                                                                                                                                                                   |                                                                           |                                      | 2022             | 2023 | 2024 | 2025 |                           |                                                                                  |                                | Valor                     | Ano  |
| 5.1.1          | Elaborar a proposta de Política Municipal de Atenção à Saúde da Mulher, seguindo as diretrizes nacionais/estaduais e considerando indicadores de utilização desta população da saúde do Paulista. | 01 proposta de Política Municipal de Atenção à Saúde da Mulher elaborada. | 01                                   | -                | 01   | -    | -    | Número                    | Número de proposta de Política Municipal de Atenção à Saúde da Mulher elaborada. | Número                         | 0                         | 2021 |
| 5.1.2          | Implantar a Política Municipal de Atenção à Saúde da Mulher.                                                                                                                                      | 01 Política Municipal de Atenção à Saúde da Mulher implantada.            | 01                                   | -                | 01   | -    | -    | Número                    | Número de Política Municipal de Atenção à Saúde da Mulher implantada.            | Número                         | 0                         | 2021 |
| 5.1.3          | Implementar a Política Municipal de Atenção à Saúde da Mulher.                                                                                                                                    | 01 Política Municipal de Atenção à Saúde da Mulher implementada.          | 01                                   | -                | 01   | 01   | 01   | Número                    | Número de Política Municipal de Atenção à Saúde da Mulher implementada.          | Número                         | 0                         | 2021 |
| 5.1.4          | Elaborar a proposta da Política Municipal de Saúde da Pessoa Idosa, seguindo as diretrizes nacionais/estaduais e considerando indicadores de utilização desta população da saúde do Paulista.     | 01 Política Municipal de Saúde da Pessoa Idosa elaborada.                 | 01                                   | -                | 01   | -    | -    | Número                    | Número de Política Municipal de Saúde da Pessoa Idosa elaborada.                 | Número                         | 0                         | 2021 |



|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                   |    |   |    |    |    |        |                                                                                             |        |   |                  |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|----|---|----|----|----|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---|------------------|
| 5.1.5  | Implantar a Política Municipal de Saúde da Pessoa Idosa.                                                                                                                                                                                                                                                         | 01 Política Municipal de Saúde da Pessoa Idosa implantada.                        | 01 | - | 01 | -  | -  | Número | Número de Política Municipal de Saúde da Pessoa Idosa implantada.                           | Número | 0 | 2<br>0<br>2<br>1 |
| 5.1.6  | Implementar a Política Municipal de Saúde da Pessoa Idosa.                                                                                                                                                                                                                                                       | 01 Política Municipal de Saúde da Pessoa Idosa implementada.                      | 01 | - | 01 | 01 | 01 | Número | Número de Política Municipal de Saúde da Pessoa Idosa implementada.                         | Número | 0 | 2<br>0<br>2<br>1 |
| 5.1.7  | Elaborar a proposta da Política Municipal Integral de Saúde da População LGBTQIA+ seguindo as diretrizes nacionais/estaduais.                                                                                                                                                                                    | 01 Política Municipal Integral de Saúde da População LGBTQIA+ elaborada.          | 01 | - | 01 | -  | -  | Número | Número de proposta da Política Municipal Integral de Saúde da População LGBTQIA+ elaborada. | Número | 0 | 2<br>0<br>2<br>1 |
| 5.1.8  | Implantar a Política Municipal Integral de Saúde da População LGBTQIA+.                                                                                                                                                                                                                                          | 01 Política Municipal Integral de Saúde da População LGBTQIA+ implantada.         | 01 | - | 01 | -  | -  | Número | Número de Política Municipal Integral de Saúde da População LGBTQIA+ implantada.            | Número | 0 | 2<br>0<br>2<br>1 |
| 5.1.9  | Implementar a Política Municipal Integral de Saúde da População LGBTQIA+.                                                                                                                                                                                                                                        | 01 Política Municipal Integral de Saúde da População LGBTQIA+ implementada.       | 01 | - | 01 | 01 | 01 | Número | Número de Política Municipal Integral de Saúde da População LGBTQIA+ implementada.          | Número | 0 | 2<br>0<br>2<br>1 |
| 5.1.10 | Elaborar proposta da Política Municipal de Saúde Integral da População Negra seguindo as diretrizes seguindo as diretrizes nacionais/estaduais, considerando indicadores de utilização desta população da saúde do Paulista e garantindo assim acesso equânime com qualidade em todos os níveis de complexidade. | 01 proposta da Política Municipal de Saúde Integral da População Negra elaborada. | 01 | - | 01 | -  | -  | Número | Número de proposta da Política Municipal de Saúde Integral da População Negra elaborada.    | Número | 0 | 2<br>0<br>2<br>1 |

|        |                                                                                                                                                                                                      |                                                                                 |    |   |    |    |    |        |                                                                                        |        |   |                  |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|----|---|----|----|----|--------|----------------------------------------------------------------------------------------|--------|---|------------------|
| 5.1.11 | Implantar a Política Municipal de Saúde Integral da População Negra.                                                                                                                                 | 01 Política Municipal de Saúde Integral da População Negra implantada.          | 01 | - | 01 | -  | -  | Número | Número de Política Municipal de Saúde Integral da População Negra implantada.          | Número | 0 | 2<br>0<br>2<br>1 |
| 5.1.12 | Implementar a Política Municipal de Saúde Integral da População Negra.                                                                                                                               | 01 Política Municipal de Saúde Integral da População Negra implementada.        | 01 | - | 01 | 01 | 01 | Número | Número de Política Municipal de Saúde Integral da População Negra implementada.        | Número | 0 | 2<br>0<br>2<br>1 |
| 5.1.13 | Elaborar proposta da Política Municipal de Saúde da Pessoa com Deficiência seguindo as diretrizes nacionais/estaduais e considerando indicadores de utilização desta população da saúde do Paulista. | 01 proposta da Política Municipal de Saúde da Pessoa com Deficiência elaborada. | 01 | - | 01 | -  | -  | Número | Número de proposta da Política Municipal de Saúde da Pessoa com Deficiência elaborada. | Número | 0 | 2<br>0<br>2<br>1 |
| 5.1.14 | Implantar a Política Municipal de Saúde da Pessoa com Deficiência.                                                                                                                                   | 01 Política Municipal de Saúde da Pessoa com Deficiência implantada.            | 01 | - | 01 | -  | -  | Número | Número de Política Municipal de Saúde da Pessoa com Deficiência implantada.            | Número | 0 | 2<br>0<br>2<br>1 |
| 5.1.15 | Implementar a Política Municipal de Saúde da Pessoa com Deficiência.                                                                                                                                 | 01 Política Municipal de Saúde da Pessoa com Deficiência implementada.          | 01 | - | 01 | 01 | 01 | Número | Número de Política Municipal de Saúde da Pessoa com Deficiência implementada.          | Número | 0 | 2<br>0<br>2<br>1 |

|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                            |     |     |     |     |     |            |                                                                                                                               |            |   |                  |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---|------------------|
| 5.1.16 | Elaborar proposta da Política Municipal de Atenção Integral à Saúde do Homem seguindo as diretrizes seguindo as diretrizes nacionais/estaduais, considerando indicadores de utilização desta população da saúde do Paulista e garantindo assim acesso equânime com qualidade em todos os níveis de complexidade. | 01 Política Municipal de Atenção Integral à Saúde do Homem elaborada.                                                      | 01  | -   | 01  | -   | -   | Número     | Número de proposta da Política Municipal de Atenção Integral à Saúde do Homem elaborada.                                      | Número     | 0 | 2<br>0<br>2<br>1 |
| 5.1.17 | Implantar a Política Municipal de Atenção Integral à Saúde do Homem.                                                                                                                                                                                                                                             | 01 Política Municipal de Saúde Integral da População Negra implantada.                                                     | 01  | -   | 01  | -   | -   | Número     | Número de Política Municipal de Saúde Integral da População Negra implantada.                                                 | Número     | 0 | 2<br>0<br>2<br>1 |
| 5.1.18 | Implementar a Política Municipal de Atenção Integral à Saúde do Homem.                                                                                                                                                                                                                                           | 01 Política de Atenção Integral à Saúde do Homem implementada.                                                             | 01  | -   | 01  | 01  | 01  | Número     | Número de Política de Atenção Integral à Saúde do Homem implementada.                                                         | Número     | 0 | 2<br>0<br>2<br>1 |
| 5.1.19 | Implantar/implementar em 100% das unidades de saúde e policlínicas municipais o sistema nacional de regulação (SISREG).                                                                                                                                                                                          | 100% das unidades de saúde e policlínicas municipais com o sistema nacional de regulação (SISREG) implantado/implementado. | 100 | -   | 100 | 100 | 100 | Percentual | Percentual de unidades de saúde e policlínicas municipais com sistema nacional de regulação (SISREG) implantado/implementado. | Percentual | - | -                |
| 5.1.20 | Garantir que 100% dos estabelecimentos SUS construídos/reformados no município sigam as normas de infraestrutura de acessibilidade.                                                                                                                                                                              | 100% dos estabelecimentos SUS construídos no município seguindo as normas de infraestrutura de acessibilidade.             | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | Número     | Percentual de estabelecimentos SUS construídos/reformados de acordo com as normas de infraestrutura de acessibilidade.        | Percentual | - | -                |

|        |                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                  |     |    |    |    |     |            |                                                                                                                                       |            |   |   |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|----|----|-----|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---|---|
| 5.1.21 | Adequar 100% dos estabelecimentos SUS do município as normas de infraestrutura de acessibilidade até 2025.                                                                                                      | 100% dos estabelecimentos SUS do município adequados as normas de infraestrutura de acessibilidade.              | 100 | 25 | 70 | 90 | 100 | Percentual | Percentual de estabelecimentos de saúde do município adequados quanto às normas de infraestrutura de acessibilidade a partir de 2022. | Percentual | - | - |
| 5.1.22 | Realizar semestralmente 01 diagnóstico de infraestrutura dos estabelecimentos de saúde da rede municipal.                                                                                                       | 08 diagnósticos de infraestrutura dos estabelecimentos de saúde da rede municipal realizados.                    | 08  | 02 | 02 | 02 | 02  | Número     | Número de diagnóstico semestral de infraestrutura dos estabelecimentos de saúde da rede municipal.                                    | Número     | - | - |
| 5.1.23 | Implementar 01 Programa de conservação e melhoria da infraestrutura das unidades dos estabelecimentos de saúde, considerando a manutenção preventiva (programada) e corretiva, priorizando as unidades básicas. | 01 Programa de conservação e melhoria da infraestrutura das unidades dos estabelecimentos de saúde implementado. | 01  | -  | 01 | -  | -   | Número     | Número de Programa de conservação e melhoria da infraestrutura das unidades dos estabelecimentos de saúde implementado.               | Número     | - | - |
| 5.1.24 | Realizar anualmente 01 diagnóstico da necessidade de manutenção de equipamentos de saúde.                                                                                                                       | 04 diagnósticos da necessidade de manutenção de equipamentos de saúde realizados.                                | 04  | 01 | 01 | 01 | 01  | Número     | Número de diagnóstico da necessidade de manutenção de equipamentos de saúde realizado no ano.                                         | Número     | - | - |
| 5.1.25 | Realizar anualmente 01 plano operativo para manutenção dos equipamentos de saúde.                                                                                                                               | 04 planos operativos para manutenção dos equipamentos de saúde realizados.                                       | 04  | 01 | 01 | 01 | 01  | Número     | Número de plano operativo para manutenção dos equipamentos de saúde realizado no ano.                                                 | Número     | - | - |

|        |                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                          |    |    |    |    |    |            |                                                                                                                                                                                                                                                 |            |    |                  |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|----|----|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----|------------------|
| 5.1.26 | Ampliar em 50% o quadro de pessoal em atuação na manutenção de serviços de saúde.                                                                                                                                                                    | 50% de ampliação do quadro de pessoal em atuação na manutenção de serviços de saúde.                                                                                                                                                     | 50 | 50 | -  | -  | -  | Percentual | Percentual de ampliação do quadro de pessoal em atuação na manutenção de serviços de saúde.                                                                                                                                                     | Percentual | -  | -                |
| 5.1.27 | Realizar substituição gradativa de 03 imóveis locados para funcionamento de unidades de saúde por unidades de saúde em imóveis próprios, a partir da viabilização de recursos federais através do Programa Requalifica UBS ou Emendas Parlamentares. | 03 imóveis locados para funcionamento de unidades de saúde substituídos por unidades de saúde em imóveis próprios.                                                                                                                       | 03 | -  | 02 | 01 | -  | Número     | Número de imóveis locados para funcionamento de unidades de saúde substituídos por unidades de saúde em imóveis próprios.                                                                                                                       | Número     | -  | -                |
| 5.1.28 | Garantir anualmente a inclusão na proposta orçamentária da Secretaria de Saúde, através do Plano Plurianual (PPA) e Lei Orçamentária Anual (LOA), dotação para implantação e custeio da política de saúde bucal, bem como o financiamento municipal. | Inclusão na proposta orçamentária da Secretaria de Saúde, através do Plano Plurianual (PPA) e Lei Orçamentária Anual (LOA), dotação para implantação e custeio da política de saúde bucal, bem como o financiamento municipal garantida. | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | Número     | Número de inclusão na proposta orçamentária da Secretaria de Saúde, através do Plano Plurianual (PPA) e Lei Orçamentária Anual (LOA), dotação para implantação e custeio da política de saúde bucal, bem como o financiamento municipal no ano. | Número     | 01 | 2<br>0<br>2<br>2 |
| 5.1.29 | Implementar 01 unidade móvel para realização de atendimentos em saúde e realização de exames em todos os territórios de saúde do município.                                                                                                          | 01 unidade móvel para realização de atendimentos em saúde e realização de exames em todos os territórios de saúde do município implementada.                                                                                             | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | Número     | Número de unidade móvel para realização de atendimentos em saúde e exames implementada.                                                                                                                                                         | Número     | 01 | 2<br>0<br>2<br>1 |

|        |                                                                                                                                                               |                                                                                                                                      |     |     |     |     |     |            |                                                                                                   |            |   |                  |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---|------------------|
| 5.1.30 | Adquirir 01 unidade móvel odontológica.                                                                                                                       | 01 unidade móvel odontológica em funcionamento.                                                                                      | 01  | -   | 01  | 01  | 01  | Número     | Número de unidade móvel odontológica em funcionamento.                                            | Número     | 0 | 2<br>0<br>2<br>1 |
| 5.1.31 | Garantir infraestrutura adequada para equipe de obras da Secretaria de Saúde.                                                                                 | 01 infraestrutura adequada para equipe de obras da Secretaria de Saúde garantida.                                                    | 01  | -   | 01  | 01  | 01  | Número     | Número de infraestrutura adequada para equipe de obras da Secretaria de Saúde.                    | Número     | - | -                |
| 5.1.32 | Garantir infraestrutura adequada para equipe de transporte da Secretaria de Saúde.                                                                            | 01 infraestrutura adequada para equipe de transporte da Secretaria de Saúde garantida.                                               | 01  | -   | 01  | 01  | 01  | Número     | Número de infraestrutura adequada para equipe de transporte da Secretaria de Saúde.               | Número     | - | -                |
| 5.1.33 | Realizar contratação de seguranças para atuação durante o período de funcionamento para 100% das unidades de saúde da rede de atenção básica e especializada. | 100% das unidades de saúde da rede de atenção básica e especializada com seguranças para atuação durante o período de funcionamento. | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | Percentual | Percentual de unidades de saúde com profissional de segurança durante o período de funcionamento. | Percentual | 0 | 2<br>0<br>2<br>1 |
| 5.1.34 | Instalar dispositivos de segurança eletrônica gradativamente em 100% das unidades de saúde até 2025.                                                          | 100% das unidades de saúde com dispositivos de segurança eletrônica.                                                                 | 100 | -   | 45  | 90  | 100 | Percentual | Percentual de unidades de saúde com dispositivos de segurança eletrônica.                         | Percentual | 0 | 2<br>0<br>2<br>1 |

|        |                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                               |       |       |       |       |       |            |                                                                                                                                                                                                                                                    |            |       |      |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------|------|
| 5.1.35 | Submeter a aprovação do Conselho Municipal de Saúde todas as propostas de complementação orçamentária pelo tesouro municipal (valor além tabela SUS) para garantir a oferta de procedimentos contratualizados através da rede complementar. | 100% das propostas de complementação orçamentária pelo tesouro municipal (valor além tabela SUS) para garantir a oferta de procedimentos contratualizados através da rede complementar submetidas a aprovação do Conselho Municipal de Saúde. | 100   | 100   | 100   | 100   | 100   | Percentual | Percentual de propostas de complementação orçamentária pelo tesouro municipal (valor além tabela SUS) para garantir a oferta de procedimentos contratualizados através da rede complementar submetidas a aprovação do Conselho Municipal de Saúde. | Percentual | 100   | 2021 |
| 5.1.36 | Implantar/implementar Protocolo de Acesso ao Transporte Sanitário Municipal.                                                                                                                                                                | 01 Protocolo de Acesso ao Transporte Sanitário Municipal implantado/implementado.                                                                                                                                                             | 01    | 01    | 01    | 01    | 01    | Número     | Número de Protocolo de Acesso ao Transporte Sanitário Municipal implantado /implementado.                                                                                                                                                          | Número     | -     | -    |
| 5.1.37 | Implantar/Implementar Programa Municipal de Transporte Sanitário.                                                                                                                                                                           | Implantar/Implementar Programa Municipal de Transporte Sanitário.                                                                                                                                                                             | 01    | 01    | 01    | 01    | 01    | Número     | Número de Programa Municipal de Transporte Sanitário implantado/ implementado.                                                                                                                                                                     | Número     | -     | -    |
| 5.1.38 | Aumentar em um ponto percentual anualmente a aplicação da receita própria em ações e serviços de saúde.                                                                                                                                     | 19,31% de aplicação mínima da receita própria em ações e serviços de saúde em 2025.                                                                                                                                                           | 19,31 | 16,31 | 17,31 | 18,31 | 19,31 | Percentual | Percentual de participação da receita própria aplicada em Saúde conforme a LC141/2012.                                                                                                                                                             | Percentual | 15,31 | 2021 |

|        |                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                     |     |     |     |     |     |            |                                                                                                                                                             |            |    |                  |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----|------------------|
| 5.1.39 | Implantar/implementar Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) em 100% dos estabelecimentos de saúde da rede municipal que realizam atendimento ao usuário do SUS. | 100% dos estabelecimentos de saúde da rede municipal que realizam atendimento ao usuário do SUS com Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) implantado/implementado. | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | Percentual | Percentual de estabelecimentos de saúde da rede municipal que realizam atendimento ao usuário do SUS com Prontuário Eletrônico do Cidadão implantado (PEC). | Percentual | 0  | 2<br>0<br>2<br>1 |
| 5.1.40 | Implantar/implementar sistema/aplicativo eletrônico para marcação de consultas e exames na rede municipal de saúde.                                              | 01 sistema/aplicativo eletrônico para marcação de consultas e exames na rede municipal de saúde implantado/implementado.                                            | 01  | 01  | 01  | 01  | 01  | Número     | Número de sistema/aplicativo para marcação de consultas e exames em sistema eletrônico em funcionamento.                                                    | Número     | 0  | 2<br>0<br>2<br>1 |
| 5.1.41 | Implantar/Implementar 01 sistema de consulta para a população da disponibilidade de medicamentos na rede municipal de saúde.                                     | 01 sistema de consulta para a população da disponibilidade de medicamentos na rede municipal de saúde implantado/implementado.                                      | 01  | 01  | 01  | 01  | 01  | Número     | Número de sistema de consulta para a população da disponibilidade de medicamentos na rede municipal de saúde em funcionamento.                              | Número     | 0  | 2<br>0<br>2<br>1 |
| 5.1.42 | Garantir a informatização de 100% dos estabelecimentos da rede municipal de saúde.                                                                               | 100% dos estabelecimentos da rede municipal de saúde informatizados.                                                                                                | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | Percentual | Percentual de estabelecimentos da rede municipal de saúde informatizados.                                                                                   | Percentual | -  | -                |
| 5.1.43 | Realizar três ciclos de monitoramento das programações anuais de saúde ao ano.                                                                                   | 12 ciclos de monitoramento das programações anuais de saúde realizados.                                                                                             | 12  | 03  | 03  | 03  | 03  | Número     | Número de ciclos de monitoramento das programações anuais de saúde realizados no ano.                                                                       | Número     | 03 | 2<br>0<br>2<br>1 |



|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                        |     |    |     |     |     |            |                                                                                                                                                                                                               |            |   |   |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-----|-----|-----|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---|---|
| 5.1.44 | Elaborar em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde proposta de instrumento legal municipal de estabelecimento da presidência do Conselho Municipal de Saúde (CMS) como Ordenador de Despesas e garantia da Autonomia Administrativa e Financeira do CMS.                                                                                                                                                                                                                             | 01 instrumento legal municipal elaborado de estabelecimento da presidência do Conselho Municipal de Saúde (CMS) como Ordenador de Despesas e garantia da Autonomia Administrativa e Financeira do CMS. | 01  | 01 | -   | -   | -   | Número     | Número de instrumento legal municipal elaborado de estabelecimento da presidência do Conselho Municipal de Saúde (CMS) como Ordenador de Despesas e garantia da Autonomia Administrativa e Financeira do CMS. | Número     | - | - |
| 5.1.45 | Garantir 100% de autonomia administrativa e financeira do CMS tendo o seu Presidente como Ordenador de Despesa, e o cumprimento da lei por parte da gestão: (Lei 8142/90, resolução 453 CNS, resolução 141 MS, Lei e o regimento interno do conselho) que definem o papel e as competências do conselho de saúde como órgão independente e autônomo, que atua na formulação, controle e fiscalização da execução da política de saúde, incluindo seus aspectos econômicos e financeiros. | 100% autonomia administrativa e financeira do CMS estabelecida.                                                                                                                                        | 100 | -  | 100 | 100 | 100 | Percentual | Percentual de autonomia administrativa e financeira do CMS estabelecida.                                                                                                                                      | Percentual | - | - |



## 10 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

---

No processo de planejamento em saúde, o Plano de Saúde é a base para a execução, o acompanhamento, avaliação da gestão do sistema de saúde em cada esfera de gestão, contemplando as diversas áreas da atenção à saúde para a garantia da integralidade dessa atenção.

O planejamento não consiste apenas em um simples exercício de projeção de metas futuras, mas sim, numa ação estratégica da gestão pública que tem por objetivo reorientar os programas e os projetos governamentais de forma a ampliar a eficiência, a eficácia e a efetividade da ação das políticas de saúde.

Dessa forma, se faz necessário o comprometimento com o processo de monitoramento e avaliação periódico, visando analisar os resultados alcançados e as estratégias empregadas.

O monitoramento e a avaliação da execução do plano, tendo por base os resultados alcançados pelos indicadores pactuados, permitem qualificar o desempenho das ações, visando à melhoria do perfil de saúde da população e do SUS no município.

Nesse contexto, a Lei Complementar 141/2012 determina que o gestor do SUS em cada ente da Federação elaborará Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior e que o gestor deverá apresentar, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, em audiência pública na Casa Legislativa.

A referida lei estabelece ainda que os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei

Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas e encaminhará ao chefe do Poder Executivo do respectivo ente da Federação as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

Endossando o papel do Controle Social do SUS, a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde estabelece que a cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor, das respectivas esferas de governo, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com o art. 12 da Lei nº 8.689/93 e com a Lei Complementar nº 141/2012.

Dessa forma, é evidente a necessidade de avaliação periódica da gestão em saúde. Considerando que o planejamento em saúde deve ser um processo permanente, o mesmo deve ser revisto a qualquer tempo para obtenção de melhores resultados na gestão em saúde e conseqüentemente melhoria da condição de saúde da população do Paulista.

# REFERÊNCIAS

---



ATLAS BRASIL. **Atlas Brasil**. Disponível em <<http://www.atlasbrasil.org.br/>>. Acesso em: 23/06/2021.

BRASIL. **Boletim Epidemiológico Tuberculose 2021**. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. Coordenação Geral de Vigilância das Doenças de Transmissão Respiratória de Condições Crônicas. - Brasília: Ministério da Saúde, Marc. 2021

BRASIL. **DATASUS**. Disponível em <<http://www2.datasus.gov.br/DATASUS>>. Acesso em: 23/06/2021.

BRASIL. **Departamento de Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis e Promoção da Saúde. Viva: instrutiva notificação de violência interpessoal e autoprovocada** / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis e Promoção da Saúde. - 2. ed. - Brasília: Ministério da Saúde, 2016.

BRASIL. **Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2008**. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Diário Oficial da União Brasília, DF, de 29/06/2011. p. 1, col. 2v.

BRASIL. **Índice de Desenvolvimento Humano Municipal Brasileiro. IDH** - Brasília: PNUD, Ipea, FJP, 2013. Disponível em <<https://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home>>. Acesso em 19/07/2021.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Disponível em< <https://www.ibge.gov.br>>. Acesso em 19/07/2021

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília - DF.1990.20/9/1990, Seção 1. Página 18055- 18055.

BRASIL. **Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.**Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília - DF. 1990. 31/12/1990, Seção 1. Página 25694.

BRASIL. **Manual de Planejamento no SUS /** Ministério da Saúde, Fundação Oswaldo Cruz. - 1. ed., rev. - Brasília: Ministério da Saúde, 2016.

BRASIL. **Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil /** Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. - Brasília: Ministério da Saúde, 2019

BRASIL. **Manual Técnico para Diagnóstico da Infecção pelo HIV em Adultos e Crianças/** Ministério da Saúde, Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/AIDS e das Hepatites Virais - Brasília: Ministério da Saúde, 2018

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis e Promoção da Saúde. **Viva: instrutiva notificação de violência interpessoal e autoprovocada** [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis e Promoção da Saúde. - 2. ed. - Brasília: Ministério da Saúde, 2016.

BRASIL. **Portal Educacional Municipal - INEP.** Disponível em: <<https://inepdata.inep.gov.br/analytics/saw.dll?Dashboard>>. Acesso em: 14/07/2021.

BRASIL. **Portaria nº 2.539 de 26 de setembro de 2019.** Altera as Portarias de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, e nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir a equipe de Atenção Primária - eAP e dispor sobre o financiamento de equipe de Saúde Bucal - eSB com carga horária diferenciada. Diário Oficial da União, Brasília, DF, Publicado em: 27/09/2019 | Edição: 188 | Seção: 1 | Página: 164.

BRASIL. **Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Ministério da Saúde.** Define as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos conselhos de saúde. Diário Oficial da União, Brasília, DF, Publicada em nº 109, Seção 1, página 138.

BRASIL. **Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS) - Ministério da Saúde.** Disponível em: <<https://aps.saude.gov.br/>>. Acesso em: 21/07/2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Departamento de Gestão Interfederativa e Participativa. **Manual do usuário: DigiSUS gestor: módulo planejamento [recurso eletrônico]** / Ministério da Saúde, Secretaria-Executiva, Departamento de Gestão Interfederativa e Participativa. - Brasília : Ministério da Saúde, 2021. 62 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Plano Nacional de Saúde 2020-2023.** Brasília/DF, Fevereiro de 2020.

BRASIL. **Sistema de Informação de Agravos de Notificação - SINAN.** Disponível em <<https://portalsinan.saude.gov.br/>>. Acesso em: 13/01/2022.

CONASEMS. **Manual do (a) Gestor (a) Municipal do SUS - Diálogos no cotidiano** 2.a edição digital - revisada e ampliada - 2021 440 p.

**E-GESTOR ATENÇÃO BÁSICA - INFORMAÇÃO E GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - Relatórios**

**Públicos**<<https://egestorab.saude.gov.br/paginas/acessoPublico/relatorios/relatoriosPublicos.xhtml>>. Acesso em: 22/03/2022.

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE (BRASIL) *et al.* **Manual de diagnóstico e tratamento de acidentes por animais peçonhentos**. Ministério da Saúde, Fundação Nacional de Saúde, 1998.

ISER, Betine Pinto Moehlecke *et al.* **Definição de caso suspeito da COVID-19: uma revisão narrativa dos sinais e sintomas mais frequentes entre os casos confirmados**. Epidemiologia e Serviços de Saúde, v. 29, 2020.

MELLO JORGE, Maria Helena P. de *et al.* **Avaliação do sistema de informação sobre nascidos vivos e o uso de seus dados em epidemiologia e estatísticas de saúde**. Revista de Saúde Pública [online]. 1993, v. 27, n. suppl, pp. 1-46. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0034-89101993000700001>>. Acesso em: 8/10/2021.

PAULISTA. **Atualização de Diretrizes e Metas do Plano Municipal de Saúde 2018-2021**. Elaboração: 2020. Aprovada pelo CMS através das Resoluções nº 03 e nº 14 de 2020.

PAULISTA. **Lei Municipal nº 3.206 de 1993**.

PAULISTA. Lei municipal nº 4.792 de 2018.

PAULISTA. Lei municipal nº 4805 de 2018.

PAULISTA. Plano Municipal de Saúde 2018-2021. Elaboração: 2018. Versão aprovada pelo CMS através da Resolução no 02/2019 de 22/01/2019.

PAULISTA. Prefeitura Municipal do Paulista. Disponível em: <<https://www.paulista.pe.gov.br/site/prefeitura>>. Acesso em: 22/06/2021.

PAULISTA. Relatório Final da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista. Ramos França. Novembro de 2021.

PAULISTA. Yves Ribeiro. Plano de Governo - Pra Paulista Ser Feliz.

PERNAMBUCO. Base de dados do Estado - Governo de Pernambuco. Disponível em <[http://www.bde.pe.gov.br/EstruturacaoGeral/conteudo\\_site2.aspx](http://www.bde.pe.gov.br/EstruturacaoGeral/conteudo_site2.aspx)>. Acesso em 19/07/2021.

PERNAMBUCO. Plano Estadual de Saúde 2020-2023. Disponível em <<http://portal.saude.pe.gov.br/documentos/planos-estaduais-de-saude>>. Acesso em: 13/01/2022.

PERNAMBUCO. Secretaria Estadual de Saúde. Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde. Superintendência de Vigilância e Controle das Doenças Negligenciadas e Relacionadas à Pobreza. Programa Estadual de Controle da Tuberculose. Vigilância da Tuberculose, 2021. 76 slides. Disponível em: PDF.

RELATÓRIOS DINÂMICOS. Sistema de Monitoramento de Indicadores - Relatórios Dinâmicos ® ODS - Sesi Paraná. Disponível em: <<http://rd.portalods.com.br/relatorios/13/educacao-de-qualidade/BRA002026123/paulista---pe>>. Acesso em: 02/07/2021.





# APÊNDICE



**CADERNO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS APROVADAS NA X  
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA PARA  
CONSTRUÇÃO DE METAS DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DO  
PAULISTA 2022-2025**



**PAULISTA, 2022.**



PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**CADERNO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS APROVADAS NA X  
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA PARA  
CONSTRUÇÃO DE METAS DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DO  
PAULISTA 2022-2025**

Instrumento complementar ao Plano Municipal de Saúde 2022-  
2025 atualizado após análise do Conselho Municipal de Saúde ao  
referido plano.

**ELABORAÇÃO**

**Gislaine Bezerra Calado Muniz** - *Superintendente de Planejamento e Gestão*

**Israel Filomeno da Silva Filho** - *Diretor de Planejamento e Gestão*

**Danilo Rodrigues de Souza Almeida** - *Coordenador de Planejamento e Gestão*

**Tathiana Teles de A. Rocha** - *Sanitarista/Gerente de Planejamento em Saúde*

**Fabiana Menezes Teixeira de Carvalho** - *Cirurgiã Dentista*

**Polyana Matos Alcântara** - *Cirurgiã Dentista*

**Paulista, Agosto/2022.**

## **EQUIPE DE GOVERNO**

**YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**  
**Prefeito**

**Gilvandro Vieira de Andrade Filho**  
**Vice-prefeito**

**Maria do Socorro P. Vidal Fontinele**  
**Secretária de Saúde**

**Kássia Tavares Moura**  
**Secretária Executiva de Saúde**

**Assessoria Jurídica**  
Marcondes da Mota Fonseca

**Assessoria Administrativa e Financeira**  
Abelardo José de Paiva Filho

**Assessoria de Obras**  
José Cláudio Barbosa de Santos

**Superintendência de Planejamento**  
Gislaine Bezerra Calado Muniz

**Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde**  
Edailson Jerônimo Florentino de Oliveira

**Superintendência de Saúde Especializada**  
Lília Virgínia Costa das Neves Melo

**Superintendência de Atenção Básica**  
Jakeline Sabrina Alves de Moraes

**Superintendência de Saúde Bucal**  
Maria do Rosário Souza de Holanda

**Superintendência de Assistência Farmacêutica**  
Caio Mário Gomes da Silva

**Superintendência de Regulação Assistencial**  
Ferdinando de Araújo Silva

**Superintendência de Contratos**  
Abnair Alves Magno

**Superintendência de Contabilidade**  
Jason Marcos Ferreira Cavalcanti Júnior

**Superintendência Financeira e Administrativa**  
Leonardo Santos G. da Silva

**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
Manoela Falcão Andrade de Almeida

**Superintendência de Políticas Estratégicas**  
Kenned da Silva Texeira

**Superintendência de Transporte\***  
Cargo em vacância\*

## APRESENTAÇÃO

O presente documento tem o objetivo de descrever a análise realizada para estruturação das metas do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 no tocante as propostas que foram aprovadas na X Conferência Municipal de Saúde - Ramos França realizada em novembro de 2021, considerando o Relatório Final da respectiva conferência, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde do Paulista.

A análise das aprovações realizadas na Conferência Municipal de Saúde se configura como um dos componentes do processo técnico para a definição de diretrizes, objetivos, metas e indicadores de monitoramento para Plano Municipal de Saúde 2022-2025 conforme esquematizado na seção a seguir.

Foram descritas aqui todas as propostas aprovadas na X Conferência Municipal de Saúde - Ramos França, por eixo temático e as respectivas considerações técnicas que embasaram a construção das metas/ações descritas no Plano Municipal de Saúde do Paulista 2022-2025 a partir das propostas aprovadas, subdividindo em:

- 1) *Propostas aprovadas que serviram de base para construção das ações/metad do Plano Municipal de Saúde do Paulista 2022-2025;*
- 2) *Propostas aprovadas da área da saúde não consideradas para a construção das ações/metad do Plano Municipal de Saúde do Paulista 2022-2025;*
- 3) *Propostas aprovadas não consideradas para do Plano Municipal de Saúde do Paulista 2022-2025 por não serem de governabilidade do setor saúde.*

Vale salientar que, após a análise da versão preliminar do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 por parte do Conselho Municipal de Saúde, algumas ações/metad propostas pela gestão não foram consideradas, sofreram alterações ou foram incluídas novas metas (que possuem relação direta com as aprovações da Conferência) para compor as ações e metas versão final do Plano Municipal de Saúde do Paulista 2022-2025.

Nesse caderno será possível verificar apenas qual a classificação do tipo de modificação das ações e metas propostas na versão preliminar do PMS a partir das definições do Conselho Municipal de Saúde 2022-2025 no tocante as propostas aprovadas na X Conferência Municipal de Saúde, descritas da seguinte maneira:

a) **alteração na ação/meta** - quando a ação/ meta proposta na versão preliminar do PMS foi alterada pelo CMS e por consequência também nas anualizações (ano de cumprimento definido para alcance da meta);

b) **alteração nas anualizações** - quando houve alteração do ano de cumprimento definido para alcance da meta (considerando o disposto na versão preliminar no PMS);

b) **reinclusão** - quando o CMS solicitou a inclusão de ação/meta referente à proposta da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista que foi desconsiderada na versão preliminar do PMS;

c) **exclusão** - quando foi solicitada pelo CMS a exclusão da ação/meta incluída na versão preliminar do PMS;

No entanto, a redação final das respectivas ações e metas pode ser verificada no próprio capítulo de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores da versão aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde do Plano Municipal de Saúde 2022-2025. Esse caderno contém apenas a redação das ações/met  
as propostas na versão preliminar do PMS.

# PROCESSO DE ANÁLISE PARA A DEFINIÇÃO DE DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES DE MONITORAMENTO PARA PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022-2025

## ANÁLISE DO PLANO DE GOVERNO

1. Mensuração de metas e indicadores de saúde para monitoramento da execução das metas estabelecidas.

## ANÁLISE DO DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DE SAÚDE DO PAULISTA

## ANÁLISE DE METAS NÃO EXECUTADAS DO PMS 2018-2021

1. Elenco das metas não realizadas do PMS 2018-2021.

## DEFINIÇÃO DE METAS E INDICADORES PARA O PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022-2025

## ANÁLISE DAS PROPOSTAS APROVADAS NA X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

1. Mensuração quantitativa das metas a partir das propostas aprovadas que possuem viabilidade técnica para realização;
2. Desmembramento de propostas e adequações de forma a permitir a mensuração quantitativa e adequado processo de monitoramento e avaliação de resultados;
3. Identificação de propostas que apresentam inviabilidade técnica justificada para realização;
4. Identificação de propostas que não são de governabilidade do setor saúde para direcionamento ao chefe do poder executivo municipal;
5. Identificação de propostas duplicadas.

## ANÁLISE DE METAS ESTABELECIDAS EM PLANOS DE SAÚDE/ PROGRAMAS/ ESTRATÉGIAS/PACTUAÇÕES COM OUTRAS ESFERAS

1. Mensuração de metas a partir de pactuações de indicadores de saúde pré-estabelecidos pelo Ministério da Saúde e/ou Secretaria Estadual de Saúde através de programas/estratégias/planos de trabalho;
2. Análise de metas descritas no Plano Nacional de Saúde (2020-2023) e Plano Estadual de Saúde (2020-2023) que possuem relação com a execução a nível municipal.

## ANÁLISE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

# 1) PROPOSTAS APROVADAS QUE SERVIRAM DE BASE PARA CONSTRUÇÃO DAS AÇÕES/METAS DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA 2022-2025

## ▪ Eixo temático 1 - FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

| Nº PROPOSTA APROVADA | Proposta aprovada X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA                                                                               | Ação proposta pela gestão na versão preliminar do PMS.                                                                                                                                  | Descrição da Meta proposta pela gestão na versão preliminar do PMS.                                                                                                         | Considerações técnicas iniciais da gestão sobre a elaboração de ações/metad a partir da proposta aprova na X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Situação da ação/meta proposta após a análise da versão preliminar do PMS por parte do CMS. |
|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1                    | Implantar o Serviço de Atendimento domiciliar - SAD.                                                                                         | Implantar/Implementar Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), através das Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) regulamentada pelo Ministério da Saúde.                  | 01 Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), através das Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) regulamentada pelo Ministério da Saúde implantado/Implementado. | Na anualização das metas no PMS aquelas relacionadas à implantação/ implementação foram mantidas nos anos subsequentes após implantação visando à garantia da continuidade.<br><br>Meta incluída na Diretriz 1.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | -                                                                                           |
| 2                    | Ampliar cobertura da Estratégia de Saúde da Família de forma escalonada, em 12,5% ao ano, a fim de atingir cobertura de 100% em quatro anos. | Ampliar a Cobertura da Atenção Primária à Saúde das equipes financiadas pelo Ministério da Saúde de forma escalonada, em 14,6% ao ano, a fim de atingir o equivalente a 80,2% até 2025. | 80,20% de Cobertura da Atenção Primária à Saúde das equipes financiadas pelo Ministério da Saúde no município em 2025.                                                      | Referência para elaboração da meta: Alteração na forma de cálculo de Cobertura da Atenção Primária à Saúde das equipes financiadas pelo Ministério da Saúde e teve o seu método de cálculo alterado pelo Ministério da Saúde (NOTA TÉCNICA Nº 418/2021 - CGGAP/DESF/SAPS/MS em 06/10/2021). O novo método de cálculo considera a população cadastrada e não mais o número de equipes de atenção primária, sendo assim para obtenção de 100% o município deverá cadastrar a população completa (339.919 habitantes). Considerando que, de acordo com os dados da ANS. (2015 a 2021) a média de beneficiários de assistência médica no município é de 22%, sendo | Alteração de ação/meta e anualizações.                                                      |



|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                            |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                      | <p>assim, conclui-se que 80% da população do município é SUS dependente no que tange assistência médica.</p> <p>Dessa forma, a cobertura total para o município em 2025 de 80% da população total.</p> <p>A Fórmula de cálculo aplicado para o escalonamento foi:</p> $= 46,52 \times (1+14,6\%)^4$ <p>46,52*= cobertura dez/2021.</p> <p>Meta incluída na Diretriz 1.</p> |                            |
| 3 | Transformar os atuais PACS em novas USF, sendo no mínimo dois (02) por ano, a partir do ano de 2022.                                                                                                                                                                                                                      | Transformar os 08 Programas de Agentes Comunitários (PACS) existentes em novas Equipes da Estratégia de Saúde da Família (ESF).                                                                                                                                                                                                                          | 08 Programas de Agentes Comunitários (PACS) transformados em Estratégia de Saúde da Família (ESF).   | Meta incluída na Diretriz 1.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Alteração de anualizações. |
| 4 | Realizar remapeamento/territorialização com a participação dos trabalhadores e da gestão, com média de 25% de unidades existentes, anualmente, a fim de uniformizar o número de pessoas cadastradas por equipe de saúde da família (no máximo quatro mil pessoas), priorizando as unidades com maior número de cadastros. | Realizar remapeamento/territorialização anual em 25% de equipes de Estratégia de Saúde da Família (ESF) existentes, contemplando a participação dos trabalhadores e gestores, a fim de uniformizar o número de pessoas cadastradas por equipe de saúde da família (no máximo quatro mil pessoas), priorizando as unidades com maior número de cadastros. | 100% das 45 Equipes de Estratégia de Saúde da Família (ESF) existentes remapeadas/territorializadas. | Meta incluída na Diretriz 1.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | -                          |

|   |                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                        |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| 5 | Ampliar gradativamente a cobertura das equipes de Saúde Bucal de forma escalonada, em 17% ao ano, a fim de atingir cobertura de 100% em quatro anos.                                     | Ampliar a Cobertura populacional estimada pela Saúde Bucal na Atenção Básica de forma escalonada, em 19% ao ano, a fim de atingir o equivalente a 80% até 2025.                                                                                      | 80,07% de Cobertura populacional estimada pela Saúde Bucal na Atenção Básica em 2025.                                                                                                                              | <p>Alteração na forma de cálculo de Cobertura de Saúde Bucal na Atenção Primária das equipes financiadas pelo Ministério da Saúde, que teve e o seu método de cálculo alterado pelo Ministério da Saúde (NOTA TÉCNICA Nº 13/2021-CGSB/DESF/SAPS/MS).</p> <p>O novo método de cálculo considera a população cadastrada e não mais o número de equipes de saúde bucal na atenção primária, sendo assim para obtenção de 100% o município deverá cadastrar a população completa (339.919 habitantes).</p> <p>Considerando que, de acordo com os dados da ANS (2015 a 2021) a média de beneficiários de assistência médica no município é de 22%, sendo assim conclui-se que 80% da população do município é SUS dependente no que tange assistência médica.</p> <p>Como foi considerada para o PMS 2022-2025 a cobertura de AB de 80% optamos por cobertura equivalente de SB. Método de cálculo do escalonamento: <math>=39,93 * (1+19\%)^4</math><br/> <math>39,93 =</math> cobertura SB dez/2021.<br/> Meta incluída na Diretriz 1.</p> | Alteração de ação/meta e anualizações. |
| 7 | Garantir cobertura das equipes NASF-AB, conforme portaria 2.488/2011, com recomposição dos profissionais somando a carga horária mínima de 200 horas/equipe (modalidade NASF-AB tipo I). | Garantir que 100% dos Núcleos Ampliados de Saúde da Família (NASF-AB) funcionem considerando as equipes mínimas e cobertura correspondentes as suas modalidades, considerando o preconizado na Portaria de Consolidação nº 2 do Ministério da Saúde. | 100% dos Núcleos Ampliados de Saúde da Família (NASF-AB), com equipes mínimas e cobertura correspondentes as suas modalidades, considerando o preconizado na Portaria de Consolidação nº 2 do Ministério da Saúde. | <p>Optou-se por não incluir na proposta a modalidade dos Núcleos Ampliados de Saúde da Família (NASF-AB) para garantia de que, caso haja mudança de modalidade as respectivas equipes funcionem conforme preconiza a portaria ministerial.</p> <p>Também foi alterada a portaria para a mais atual em vigência.</p> <p>Meta incluída na Diretriz 1.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | -                                      |

|   |                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                  |                            |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| 8 | Garantir a distribuição contínua de insumos necessários para o desenvolvimento laboral das equipes NASF - AB nos territórios, bem como a distribuição de coletes identificadores no primeiro trimestre de 2022. | Garantir a distribuição contínua de insumos necessários para o desenvolvimento laboral para 100% das equipes dos Núcleos Ampliados de Saúde da Família (NASF-AB). | 100% das equipes dos Núcleos Ampliados de Saúde da Família (NASF-AB) com recebimento de insumos necessários para o desenvolvimento laboral. | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.<br>Meta incluída na Diretriz 1. | -                          |
|   |                                                                                                                                                                                                                 | Garantir o fornecimento de coletes identificadores para 100% dos profissionais dos Núcleos Ampliados de Saúde da Família (NASF-AB).                               | 100% dos profissionais dos Núcleos Ampliados de Saúde da Família (NASF-AB) com recebimento de coletes identificadores.                      | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.<br>Meta incluída na diretriz 4. | Alteração de anualizações. |
| 9 | Garantir um (01) carro próprio, em 2022, para as equipes NASF-AB para o desenvolvimento das suas atividades nos territórios da saúde.                                                                           | Adquirir e manter 01 veículo próprio para o desenvolvimento das atividades das equipes dos Núcleos Ampliados de Saúde da Família (NASF-AB).                       | 01 veículo próprio para atuação das equipes dos Núcleos Ampliados de Saúde da Família (NASF-AB).                                            | Meta incluída na Diretriz 1.                                                                                                                                                                     | -                          |

|    |                                                                                                                       |                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                  |                                        |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| 10 | Desvincular as Equipes de Saúde da Família que ocupam a mesma estrutura de unidade de saúde.                          | Desvincular as Equipes de Saúde da Família (ESF) que ocupam a mesma estrutura de unidade de saúde.       | 06 Equipes de Saúde da Família (ESF) que ocupam a mesma estrutura de unidade de saúde desvinculadas (ESF Nossa Senhora dos Prazeres I e II; ESF Elzanir Ferreira e Paratibe; e Maranguape I A e B)<br>Meta incluída na Diretriz 1. | -                                                                                                                                                                                                | Alteração de ação/meta e anualizações. |
| 11 | Requalificar estrutura física das academias da saúde com equipamentos de informática, insumos e manutenção periódica. | Requalificar as estruturas físicas das 07 Academias da Saúde existentes.                                 | 07 Academias da Saúde existentes requalificadas.                                                                                                                                                                                   | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.<br>Meta incluída na Diretriz 1. | Alteração de anualizações.             |
|    |                                                                                                                       | Informatizar 100% das Academias da Saúde com a aquisição de <i>tablets</i> .                             | 100% das Academias da Saúde informatizadas através de <i>tablets</i> .                                                                                                                                                             | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.<br>Meta incluída na Diretriz 1. | -                                      |
|    |                                                                                                                       | Garantir que no mínimo 80% das solicitações de manutenção das Academias da Saúde sejam atendidas ao ano. | Mínimo de 80% das solicitações de manutenção das Academias da Saúde atendidas.                                                                                                                                                     | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.<br>Meta incluída na Diretriz 1. | Alteração de ação/meta.                |
|    |                                                                                                                       | Manter distribuição regular de insumos necessários ao funcionamento de 100% das Academias da Saúde.      | 100% das Academias da Saúde com recebimento regular de insumos necessários ao funcionamento.                                                                                                                                       | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.<br>Meta incluída na Diretriz 1. | -                                      |

|    |                                                                                            |                                                                                                                                                         |                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                            |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| 13 | Implantar novos polos de academia da saúde em todos os territórios.                        | Implantar 04 novos polos do Programa Academia da Saúde, considerando o diagnóstico situacional de saúde e disposição territorial de saúde do município. | 04 novos polos do Programa Academia da Saúde implantados.                                                | Metas relacionadas à estrutura física foram dispostas anualmente de forma não acumulativa.<br><br>Meta incluída na Diretriz 1.                                                                                                                                                                 | -                          |
| 14 | Requalificar a estrutura física e garantir manutenção periódica das USF.                   | Requalificar até 2025 a estrutura física das 38 unidades de saúde da família existentes no município.                                                   | 38 unidades de saúde da família existentes requalificadas.                                               | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.<br>Metas relacionadas à estrutura física foram dispostas anualmente de forma não acumulativa.<br>Meta incluída na Diretriz 1. | Alteração de anualizações. |
|    |                                                                                            | Garantir que no mínimo 80% das solicitações de manutenção das unidades de saúde sejam atendidas ao ano.                                                 | 80% das solicitações de manutenção das unidades de saúde atendidas.                                      | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.<br>Meta incluída na Diretriz 1.                                                                                               | Alteração de ação/meta.    |
| 15 | Criar uma U.S.F na comunidade de Riacho de Prata II na área do Coqueiral em Maranguape II. | Implantar uma unidade de saúde da família na comunidade de Riacho de Prata II na área do Coqueiral (Maranguape II).                                     | 01 unidade de saúde da família na comunidade de Riacho de Prata II na área do Coqueiral (Maranguape II). | Meta incluída na Diretriz 1.                                                                                                                                                                                                                                                                   | -                          |

|    |                                                  |                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                         |
|----|--------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| 17 |                                                  | Elaborar a proposta de Política Municipal de Atenção à Saúde da Mulher, seguindo as diretrizes nacionais/estaduais e considerando indicadores de utilização desta população da saúde do Paulista. | 01 proposta de Política Municipal de Atenção à Saúde da Mulher elaborada, seguindo as diretrizes nacionais/estaduais e considerando indicadores de utilização desta população da saúde do Paulista. | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.<br>Meta incluída na diretriz 5.                                                                                                                                                                                        | -                                                       |
|    | Ampliar e qualificar a assistência ao pré-natal. | Implementar a Política Municipal de Atenção à Saúde da Mulher.                                                                                                                                    | 01 Política Municipal de Atenção à Saúde da Mulher implementada.                                                                                                                                    | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.<br><br>Na anualização das metas no PMS aquelas relacionadas à implantação/ implementação foram mantidas nos anos subsequentes após implantação visando à garantia da continuidade.<br><br>Meta incluída na diretriz 5. | Alteração de anualizações e Inclusão de nova ação/meta. |
|    |                                                  | Aumentar para 60% a proporção de gestantes em atendimento de pré-natal na Atenção Básica com atendimento odontológico realizado.                                                                  | 60% gestantes em atendimento de pré-natal na Atenção Básica com atendimento odontológico realizado.                                                                                                 | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.<br>Referência para elaboração da meta:<br>Indicador de desempenho do Programa ministerial Previne Brasil (NOTA TÉCNICA Nº 11/2022-SAPS/MS)<br><br>Meta incluída na Diretriz 1                                          | -                                                       |

|  |  |                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |   |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
|  |  | Implantar/implementar Maternidade Municipal.                                                                                                                                 | 01 Maternidade Municipal implantada/ implementada.                                                                                                                            | <p>Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.</p> <p>Referência para elaboração da meta: Plano de Governo.</p> <p>Na anualização das metas no PMS aquelas relacionadas à implantação/ implementação foram mantidas nos anos subsequentes após implantação visando à garantia da continuidade.</p> <p>Meta incluída na Diretriz 2.</p> | - |
|  |  | Instituir 01 normativa/nota técnica de realização parto humanizado na maternidade municipal e garantia do direito da presença da doula, conforme a Lei Estadual 15.880/2016. | 01 normativa/nota técnica de realização parto humanizado na maternidade municipal e garantia do direito da presença da doula, conforme a Lei Estadual 15.880/2016 instituída. | <p>Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.</p> <p>Referência para elaboração da meta: Lei Estadual 15.880/2016 citada na X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.</p> <p>Meta incluída na Diretriz 2.</p>                                                                                                                     | - |

|    |                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |   |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| 18 | Garantir que 100% das gestantes da área de cobertura da atenção primária realizem no mínimo 6 (seis) consultas de pré-natal, com pelo menos 2 consultas por trimestre. | Ampliar progressivamente para 100% o percentual das gestantes da área de cobertura da atenção primária com no mínimo 6 (seis) consultas de pré-natal realizadas, sendo a 1º consulta até a 12º semana de gestação. | 100% das gestantes da área de cobertura da atenção primária com no mínimo 6 (seis) consultas de pré-natal realizadas, sendo a 1º consulta até a 12º semana de gestação. | <p>Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.</p> <p>Essa meta também está relacionada à recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista de ampliar e qualificar a assistência ao pré-natal.</p> <p>As metas estabelecidas no planejamento em saúde necessitam ter formas oficiais de monitoramento e apuração dos resultados através dos registros dos sistemas de informação oficiais existentes.</p> <p>O quantitativo individual de consultas por trimestre não é mensurável pelos sistemas de informações que geram dados gestacionais (SINASC e E-SUS).</p> <p>Referência para elaboração da meta:<br/>Indicador de desempenho do Programa Ministerial Previne Brasil (NOTA TÉCNICA Nº 1/2022-SAPS/MS).<br/>Meta incluída na Diretriz 1.</p> | - |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|



|    |                                                               |                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |   |
|----|---------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| 19 | Promover ações de promoção e sensibilização ao parto natural. | Aumentar para 62,4% a proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar até 2025.                                                                                            | 62,4% de proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar até 2025.                                                                              | <p>Essa meta também está relacionada à recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista de ampliar e qualificar a assistência ao pré-natal.<br/>Meta incluída na Diretriz 2.</p> <p>Referência para elaboração da meta:</p> <p>A proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar de gestantes residentes do município do Paulista durante os anos 2016 a 2021 teve um crescimento médio de 4%. Considerou-se para o período 2022-2025 o acréscimo anual de 5%.</p> <p>Essa proporção contemplava a Pactuação interfederativa do Ministério da Saúde (que foi extinta). A meta para Paulista em 2021 foi 45% e o município atingiu 51,4%.</p> <p>A proporção atingida em 2021 na I GERES foi 51,59% e no Estado de Pernambuco é 48,75%</p> | - |
|    |                                                               | Garantir que no mínimo 80% das equipes de saúde da família (ESF) realizem a cada semestre estratégias de educação em saúde voltadas à sensibilização a realização do parto normal. | 80% das equipes de saúde da família (ESF) com realização de 02 estratégias de educação em saúde voltadas à sensibilização a realização do parto normal. | <p>Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.<br/>Meta incluída na Diretriz 1.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | - |

|    |                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                  |                            |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| 20 | Garantir que todas as unidades de saúde realizem o tratamento para pessoas com sífilis, incluindo o treinamento dos profissionais que administram o fármaco, de forma escalonada de 25% ao ano. | Garantir que todas as unidades de saúde realizem o tratamento para pessoas com sífilis, de forma escalonada em 25% ao ano.                                                           | 100% das unidades de saúde com realização tratamento para pessoas com sífilis.                                                            | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.<br>Meta incluída na Diretriz 1. | -                          |
|    |                                                                                                                                                                                                 | Garantir o treinamento dos profissionais enfermeiros (as) e médicos (as) sobre administração do fármaco para tratamento para pessoas com sífilis, de forma escalonada de 25% ao ano. | 100% dos profissionais enfermeiros (as) e médicos (as) treinados sobre administração do fármaco para tratamento para pessoas com sífilis. | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.<br>Meta incluída na Diretriz 4. | Alteração de anualizações. |

|    |                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                     |           |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 21 | Fortalecer o planejamento familiar em todas as unidades de saúde                                                                                                                                           | Fortalecer o planejamento familiar em 100% as unidades de saúde estabelecendo no cronograma das equipes de saúde da atenção primária (ESF E EAP) o atendimento semanal para planejamento familiar. | 100% das equipes de saúde da atenção primária (ESF E EAP) com o atendimento semanal para planejamento familiar estabelecido no cronograma.                                                          | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.                                    | Exclusão. |
|    |                                                                                                                                                                                                            | Realizar no mínimo 10.000 atendimentos individuais/atividades coletivas referentes à saúde sexual e reprodutiva na atenção primária à saúde ao ano.                                                | 40.000 atendimentos individuais/atividades coletivas referentes à saúde sexual e reprodutiva na atenção primária à saúde realizados.                                                                | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.<br>Meta incluída na Diretriz 1.    | -         |
| 22 | Criar e implementar as políticas de saúde da mulher, igualdade racial, LGBTQIA+, pessoa com deficiência e idoso através da separação dos indicadores de utilização destas populações da saúde do Paulista. | Elaborar a proposta de Política Municipal de Atenção à Saúde da Mulher, seguindo as diretrizes nacionais/estaduais e considerando indicadores de utilização desta população da saúde do Paulista.  | 01 proposta de Política Municipal de Atenção à Saúde da Mulher elaborada, seguindo as diretrizes nacionais/estaduais e considerando indicadores de utilização desta população da saúde do Paulista. | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.<br>Meta já incluída na diretriz 5. | -         |

|  |  |                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                    |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
|  |  | Implementar a Política Municipal de Atenção à Saúde da Mulher.                                                                                                                              | 01 Política Municipal de Atenção à Saúde da Mulher implementada.                                                                                                                                | <p>Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.</p> <p>Na anualização das metas no PMS aquelas relacionadas à implantação/ implementação foram mantidas nos anos subsequentes após implantação visando à garantia da continuidade.</p> <p>Meta já incluída na diretriz 5.</p> | <p>Alteração e<br/>Inclusão de nova ação/meta.</p> |
|  |  | Elaborar proposta de Política Municipal de Saúde da Pessoa Idosa, seguindo as diretrizes nacionais/estaduais e considerando indicadores de utilização desta população da saúde do Paulista. | 01 proposta de Política Municipal de Saúde da Pessoa Idosa elaborada, seguindo as diretrizes nacionais/estaduais e considerando indicadores de utilização desta população da saúde do Paulista. | <p>Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.</p> <p>Meta incluída na Diretriz 5.</p>                                                                                                                                                                                       | -                                                  |

|  |  |                                                                                                                             |                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                         |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
|  |  | Implementar a Política Municipal de Saúde da Pessoa Idosa.                                                                  | 01 Política Municipal de Saúde da Pessoa Idosa implementada.                                                          | <p>Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.</p> <p>Na anualização das metas no PMS aquelas relacionadas à implantação/ implementação foram mantidas nos anos subsequentes após implantação visando à garantia da continuidade.</p> <p>Meta incluída na Diretriz 5.</p> | Alteração de anualizações e inclusão de nova ação/meta. |
|  |  | Elaborar proposta da Política Municipal Integral de Saúde da População LGBTQIA+ seguindo as diretrizes nacionais/estaduais. | 01 proposta da Política Municipal Integral de Saúde da População LGBTQIA+ seguindo as diretrizes nacionais/estaduais. | <p>Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.</p> <p>Meta já incluída na Diretriz 5.</p>                                                                                                                                                                                 | -                                                       |

|  |  |                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                         |
|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
|  |  | Implementar a Política Municipal Integral de Saúde da População LGBTQIA+.                                                                                                                              | 01 Política Municipal Integral de Saúde da População LGBTQIA+ implementada.                               | <p>Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.</p> <p>Na anualização das metas no PMS aquelas relacionadas à implantação/ implementação foram mantidas nos anos subsequentes após implantação visando à garantia da continuidade.</p> <p>Meta incluída na Diretriz 5.</p>                                                                                                                                         | Alteração de anualizações e inclusão de nova ação/meta. |
|  |  | Elaborar proposta da Política Municipal de Saúde Integral da População Negra seguindo as diretrizes nacionais/estaduais e considerando indicadores de utilização desta população da saúde do Paulista. | 01 proposta da Política Municipal de Saúde Integral da População Negra as diretrizes nacionais/estaduais. | <p>Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.</p> <p>A Política de Igualdade Racial não é de governabilidade do setor saúde. No Governo Federal a Política de Promoção da Igualdade Racial está vinculada ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.</p> <p>Referência para elaboração da meta: Política Nacional de Saúde Integral da População Negra.</p> <p>Meta incluída na Diretriz 5.</p> | Alteração de anualizações e inclusão de nova ação/meta. |

|  |  |                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                         |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
|  |  | Implementar a Política Municipal de Saúde Integral da População Negra.                                                                                                                               | 01 Política Municipal de Saúde Integral da População Negra.                                                                | <p>Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.</p> <p>A Política de Igualdade Racial não é de governabilidade do setor saúde. No Governo Federal a Política de Promoção da Igualdade Racial está vinculada ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.</p> <p>Referência para elaboração da meta: Política Nacional de Saúde Integral da População Negra.</p> <p>Na anualização das metas no PMS aquelas relacionadas à implantação/ implementação foram mantidas nos anos subsequentes após implantação visando à garantia da continuidade.</p> <p>Meta incluída na Diretriz 5.</p> | Alteração de anualizações e inclusão de nova ação/meta. |
|  |  | Elaborar proposta da Política Municipal de Saúde da Pessoa com Deficiência seguindo as diretrizes nacionais/estaduais e considerando indicadores de utilização desta população da saúde do Paulista. | 01 proposta da Política Municipal de Saúde da Pessoa com Deficiência seguindo as diretrizes nacionais/estaduais elaborada. | <p>Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.</p> <p>Meta incluída na Diretriz 5.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | -                                                       |

|    |                                                          |                                                                                                                             |                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                         |
|----|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
|    |                                                          | Implementar a Política Municipal de Saúde da Pessoa com Deficiência.                                                        | 01 Política Municipal de Saúde da Pessoa com Deficiência implementada.                                                | <p>Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.</p> <p>Na anualização das metas no PMS aquelas relacionadas à implantação/ implementação foram mantidas nos anos subsequentes após implantação visando à garantia da continuidade.</p> <p>Meta incluída na Diretriz 5.</p>    | Inclusão de nova ação/meta.                             |
| 23 | Criar a política integral de saúde da população LGBTQIA+ | Elaborar proposta da Política Municipal Integral de Saúde da População LGBTQIA+ seguindo as diretrizes nacionais/estaduais. | 01 proposta da Política Municipal Integral de Saúde da População LGBTQIA+ seguindo as diretrizes nacionais/estaduais. | <p>Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.</p> <p>Meta já incluída na Diretriz 5.</p>                                                                                                                                                                                    | -                                                       |
|    |                                                          | Implementar a Política Municipal Integral de Saúde da População LGBTQIA+.                                                   | 01 Política Municipal Integral de Saúde da População LGBTQIA+ implementada.                                           | <p>Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.</p> <p>Na anualização das metas no PMS aquelas relacionadas à implantação/ implementação foram mantidas nos anos subsequentes após implantação visando à garantia da continuidade.</p> <p>Meta incluída já na Diretriz 5.</p> | Alteração de anualizações e inclusão de nova ação/meta. |



|    |                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                         |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| 24 | Criar a política integral de saúde para a população negra em articulação com as diretrizes do MS garantindo assim acesso equânime com qualidade em todos os níveis de complexidade, em 2022. | Elaborar proposta da Política Municipal de Saúde Integral da População Negra seguindo as diretrizes nacionais/estaduais e considerando indicadores de utilização desta população da saúde do Paulista. | 01 proposta da Política Municipal de Saúde Integral da População Negra as diretrizes nacionais/estaduais. | <p>Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.</p> <p>A Política de Igualdade Racial não é de governabilidade do setor saúde. No Governo Federal a Política de Promoção da Igualdade Racial está vinculada ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.</p> <p>Referência para elaboração da meta: Política Nacional de Saúde Integral da População Negra.</p> <p>Meta já incluída na Diretriz 5.</p>                                                                                                                                                                                    | Alteração de anualizações e inclusão de nova ação/meta. |
|    |                                                                                                                                                                                              | Implementar a Política Municipal de Saúde Integral da População Negra.                                                                                                                                 | 01 Política Municipal de Saúde Integral da População Negra.                                               | <p>Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.</p> <p>A Política de Igualdade Racial não é de governabilidade do setor saúde. No Governo Federal a Política de Promoção da Igualdade Racial está vinculada ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.</p> <p>Referência para elaboração da meta: Política Nacional de Saúde Integral da População Negra.</p> <p>Na anualização das metas no PMS aquelas relacionadas à implantação/ implementação foram mantidas nos anos subsequentes após implantação visando à garantia da continuidade.</p> <p>Meta já incluída na Diretriz 5.</p> | Alteração de anualizações e inclusão de nova ação/meta. |

|    |                                                                             |                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                         |
|----|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| 25 | Implantar a política integral de saúde da pessoa idosa.                     | Elaborar proposta de Política Municipal de Saúde da Pessoa Idosa, seguindo as diretrizes nacionais/estaduais e considerando indicadores de utilização desta população da saúde do Paulista. | 01 proposta de Política Municipal de Saúde da Pessoa Idosa elaborada, seguindo as diretrizes nacionais/estaduais e considerando indicadores de utilização desta população da saúde do Paulista. | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.<br>Meta já incluída na Diretriz 5.                                                                                                                                                                                    | -                                                       |
|    |                                                                             | Implementar a Política Municipal de Saúde da Pessoa Idosa.                                                                                                                                  | 01 Política Municipal de Saúde da Pessoa Idosa implementada.                                                                                                                                    | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.<br>Na anualização das metas no PMS aquelas relacionadas à implantação/ implementação foram mantidas nos anos subsequentes após implantação visando à garantia da continuidade.<br><br>Meta já incluída na Diretriz 5. | Alteração de anualizações e inclusão de nova ação/meta. |
| 26 | Garantir a implementação da política municipal de atenção à saúde do homem. | Implementar a Política de Atenção Integral à Saúde do Homem.                                                                                                                                | 01 Política de Atenção Integral à Saúde do Homem.                                                                                                                                               | Na anualização das metas no PMS aquelas relacionadas à implantação/ implementação foram mantidas nos anos subsequentes após implantação visando à garantia da continuidade.<br><br>Meta incluída na Diretriz 5.                                                                                                                                                                        | Alteração de anualizações e inclusão de nova ação/meta. |

|    |                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                        |                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                        |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| 27 | Garantir atendimentos prioritários de pessoas com deficiência em todas as unidades de saúde da rede municipal do Paulista.                                                                                | Garantir atendimentos prioritários de pessoas com deficiência em 100% unidades de saúde da rede municipal do Paulista. | 100% das unidades de saúde da rede municipal do Paulista com garantia de atendimentos prioritários de pessoas com deficiência. | Meta incluída na Diretriz 1.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | -                                      |
| 28 | Garantir a oferta em todas as unidades de saúde do município de métodos contraceptivos (de barreira, hormonais, e não hormonais), associado à distribuição de material educativo de prevenção à gestação. | Garantir a oferta contínua (mensal) em 100% das unidades de saúde do município de métodos contraceptivos hormonais.    | 100% das unidades de saúde do município com oferta contínua (mensal) de métodos contraceptivos hormonais.                      | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.<br>Meta incluída na Diretriz 1.                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Alteração de ação/meta e anualizações. |
|    |                                                                                                                                                                                                           | Distribuir anualmente para 100% das unidades de saúde material educativo de prevenção à gestação indesejada.           | 100% das unidades de saúde com recebimento anual de material educativo de prevenção à gestação indesejada.                     | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.<br>Meta incluída na Diretriz 1.                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | -                                      |
|    |                                                                                                                                                                                                           | Reduzir para 9,1% a proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos até 2025.               | Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 equivalente a 9,1% até 2025.                             | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.<br>Referência para elaboração da meta:<br>Indicador da pactuação interfederativa MS que esteve vigente até 2021,<br>No intervalo de 2017 a 2021 a redução na proporção foi de 6,5%.<br>Considerou-se para os próximos anos uma redução de 7% ao ano.<br>Proporção municípios I Geres 2021: 13,98<br>Proporção Rernambuco 2021: 16,16 | Exclusão.                              |

|    |                                                                                                                                    |                                                                                       |                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                      |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| 29 | Garantir uma ação trimestral por unidade de saúde de implantação de DIU de cobre para todas as pessoas com capacidade gestacional. | Implantar/Implementar 01 Protocolo de acesso à inserção de DIU de cobre no município. | 01 Protocolo de acesso à inserção de DIU de cobre no município criado e implantado/implementado. | <p>A proposta de ação em unidades de saúde para implantação de DIU de cobre foi considerada inviável.</p> <p>Previamente à inserção de DIU de cobre, recomenda-se consulta para exame ginecológico completo (especular e toque bimanual) e, posteriormente à inserção, é necessária nova consulta de seguimento para avaliar a correta localização do DIU na cavidade uterina. Assim, seriam necessárias minimamente duas consultas para cada pessoa com capacidade gestacional interessada.</p> <p>Pensar a estratégia como ações pontuais trimestrais não contemplaria as recomendações do Ministério da Saúde. Assim, sugerimos o fortalecimento do serviço ofertado no município, com a criação e implantação de um Protocolo e Fluxo para inserção de DIU de cobre no município com ampla publicidade entre os profissionais da rede e usuárias do SUS.</p> <p>Na anualização das metas no PMS aquelas relacionadas à implantação/ implementação foram mantidas nos anos subsequentes após implantação visando à garantia da continuidade.</p> <p>Meta incluída na Diretriz 2.</p> | Alteração de anualizações e inclusão de novas metas. |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                             |                                               |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| 30 | <p>Criar mecanismos de publicização aberta e atualizada, sobre o abastecimento destes insumos, garantindo a distribuição contínua de insumos de prevenção às ISTS/AIDS (preservativo de barreira masculino e feminino de todos os tamanhos e tipos, gel lubrificante a base de água) em todas as unidades de saúde, associada à distribuição de material educativo de prevenção às ISTS/AIDS.</p> | <p>Garantir a oferta contínua (mensal) em 100% das unidades de saúde do município de métodos contraceptivos hormonais.</p>                                               | <p>100% das unidades de saúde do município com oferta contínua (mensal) de métodos contraceptivos hormonais.</p>                                                | <p>Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.<br/>Meta já incluída na Diretriz 1.</p> | <p>Alteração de ação/meta e anualizações.</p> |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <p>Criar mecanismos de publicização aberta e atualizada em 100% das unidades de saúde sobre insumos de prevenção às Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST/AIDS).</p> | <p>100% das unidades de saúde mecanismos de publicização aberta e atualizada sobre insumos de prevenção às Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST/AIDS).</p> | <p>Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.<br/>Meta incluída na Diretriz 1.</p>    | -                                             |

|    |                                                                                                                               |                                                                                                                                       |                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                   |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
|    |                                                                                                                               | Garantir a distribuição contínua (mensal) de insumos para saúde sexual e reprodutiva em 100% das unidades de saúde.                   | 100% das unidades de saúde com recebimento contínuo (mensal) de insumos para saúde sexual e reprodutiva em 100% das unidades de saúde.          | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.<br>Meta incluída na Diretriz 1.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | -                                 |
|    |                                                                                                                               | Garantir a distribuição anual de material educativo de prevenção às IST/AIDS para 100% das unidades de saúde.                         | 100% das unidades de saúde com recebimento anual de materiais educativos de prevenção às ISTS/AIDS.                                             | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.<br>Meta incluída na Diretriz 1.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | -                                 |
| 31 | Inserir a saúde bucal na equipe do consultório na rua.                                                                        | Implantar/implementar a atenção à saúde bucal nas equipes do consultório na rua (CnR).                                                | 100% das equipes do consultório na rua (CnR) com atenção à saúde bucal implantada/implementada,                                                 | Meta incluída na Diretriz 1.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | -                                 |
| 32 | Garantir a partir de 2022, ampliação de mais 02 equipes de consultórios na rua, conforme preconizado em Portaria Ministerial. | Implantar 01 nova equipe de consultórios na rua (CnR), conforme preconizado na Portaria Ministerial nº 1.255, de 18 de junho de 2021. | 02 equipes de consultórios na rua (CnR) em atuação no município, conforme preconizado na Portaria Ministerial nº 1.255, de 18 de junho de 2021. | Considerando o preconizado na Portaria Ministerial nº 1.255, de 18 de junho de 2021, que define as diretrizes de organização e funcionamento das equipes de Consultório na Rua e os critérios de cálculo do número máximo de equipes de Consultório na Rua, por município e Distrito Federal, o teto estabelecido para o quantitativo de equipes de Consultório na Rua equivale a duas. Tendo em vista que o município já possui 01 uma equipe em atuação, é necessária a implantação de mais uma e não duas equipes novas.<br>Meta incluída na Diretriz 1. | Alteração de meta e anualizações. |

|    |                                                                                                                       |                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                            |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| 33 | Garantir infraestrutura adequada para Equipe de Consultório na Rua com transporte próprio, equipamentos e insumos.    | Garantir infraestrutura adequada, com 01 sala de apoio informatizada para as Equipes de Consultório na Rua (CnR).                                           | 01 sala de apoio informatizada para as Equipes de Consultório na Rua (CnR) implantada/implementada.                                              | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista. Meta incluída na Diretriz 1.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | -                          |
|    |                                                                                                                       | Garantir equipamentos e insumos para 100% das Equipes de Consultório na Rua (CnR).                                                                          | 100% das Equipes de Consultório na Rua (CnR) com equipamentos e insumos garantidos.                                                              | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista. Meta incluída na Diretriz 1.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | -                          |
|    |                                                                                                                       | Garantir 01 transporte próprio para as Equipes de Consultório na Rua (CnR).                                                                                 | 100% das Equipes de Consultório na Rua (CnR) com transporte próprio garantido.                                                                   | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista. Meta incluída na Diretriz 1.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Alteração de anualizações. |
| 34 | Recompôr a equipe atual do Consultório na Rua com profissionais conforme a portaria 122, de 25 de janeiro 2011.       | Realizar a recomposição de profissionais da equipe atual do Consultório na Rua (CnR), considerando a Portaria Ministerial nº 1.255, de 18 de junho de 2021. | Equipe atual do Consultório na Rua (CnR) considerando a Portaria Ministerial nº 1.255, de 18 de junho de 2021.                                   | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista. Meta incluída na Diretriz 1.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | -                          |
| 35 | Criar programa de política nutricional para as populações tradicionais (índios (as), negros (as) e ribeirinhos (as)). | Avaliar o estado nutricional de no mínimo 50% das crianças menores de 10 anos matriculadas em escolas participantes do Programa Saúde na Escola (PSE).      | 50% das crianças menores de 10 anos matriculadas em escolas participantes do Programa Saúde na Escola (PSE) com avaliação nutricional realizada. | O município segue o disposto na Política Nacional de Alimentação e nutrição a qual abrange todos os grupos, sendo assim foi realizado o desmembramento em metas considerando indicadores estabelecidos pelo Ministério da Saúde a partir do estabelecido na Política Nacional.<br><br>Dentro do preconizado o município visa reforçar as ações para os povos e comunidades tradicionais.<br>No entanto, vale salientar que, de acordo com o NEPE - Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Etnicidade da Universidade Federal de Pernambuco, o estado possui 10 grupos indígenas | -                          |

|  |  |                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |   |
|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
|  |  |                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                             | <p>em seu território: 1 -Atikum-Umã em Carnaubeira da Penha; 2- Fulni-ô em Águas Belas; 3- Kambiwá em Floresta; 4- Kapinawá em Buíque, Tupanatinga e Ibimirim; 5- Pankará em Carnaubeira da Penha; 6 - Pankararu em Tacaratu e Petrolândia; 7- Pipipã em Floresta; 8- Truká em Cabrobó; 9- Tuxá em Município de Inajá; 10- Xucuru em Belo Jardim.</p> <p>O município não possui comunidade indígena.</p> <p>Meta incluída na Diretriz 1.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |   |
|  |  | <p>Avaliar os marcadores de consumo alimentar de 10% das crianças menores de 10 anos matriculadas em escolas participantes do Programa Saúde na Escola (PSE).</p>          | <p>10% das crianças menores de 10 anos matriculadas em escolas participantes do Programa Saúde na Escola (PSE) com avaliação de marcadores de consumo alimentar realizada e registrada.</p> | <p>O município segue o disposto na Política Nacional de Alimentação e nutrição a qual abrange todos os grupos, sendo assim foi realizado o desmembramento em metas considerando indicadores estabelecidos pelo Ministério da Saúde a partir do estabelecido na Política Nacional.</p> <p>Dentro do preconizado o município visa reforçar as ações para os povos e comunidades tradicionais.</p> <p>No entanto, vale salientar que, de acordo com o NEPE - Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Etnicidade da Universidade Federal de Pernambuco, o estado possui 10 grupos indígenas em seu território: 1 -Atikum-Umã em Carnaubeira da Penha; 2- Fulni-ô em Águas Belas; 3- Kambiwá em Floresta; 4- Kapinawá em Buíque, Tupanatinga e Ibimirim; 5- Pankará em Carnaubeira da Penha; 6 - Pankararu em Tacaratu e Petrolândia; 7- Pipipã em Floresta; 8- Truká em Cabrobó; 9- Tuxá em Município de Inajá; 10- Xucuru em Belo Jardim.</p> <p>O município não possui comunidade indígena.</p> <p>Meta incluída na Diretriz 1.</p> | - |
|  |  | <p>Ofertar anualmente 02 atividades coletivas de promoção da alimentação adequada e saudável para as crianças matriculadas na Educação Infantil e Ensino Fundamental I</p> | <p>100% das escolas pactuadas no PSE que possuem crianças matriculadas na Educação Infantil e Ensino Fundamental I com realização de no mínimo 02 atividades</p>                            | <p>O município segue o disposto na Política Nacional de Alimentação e nutrição a qual abrange todos os grupos, sendo assim foi realizado o desmembramento em metas considerando indicadores estabelecidos pelo Ministério da Saúde a partir do estabelecido na Política Nacional.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | - |



|  |  |                                                                                                                                  |                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |   |
|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
|  |  | em cada pactuada do Programa Saúde na Escola (PSE).                                                                              | coletivas de promoção da alimentação adequada.                                                                                            | <p>Dentro do preconizado o município visa reforçar as ações para os povos e comunidades tradicionais.</p> <p>No entanto, vale salientar que, de acordo com o NEPE - Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Etnicidade da Universidade Federal de Pernambuco, o estado possui 10 grupos indígenas em seu território: 1 -Atikum-Umã em Carnaubeira da Penha; 2- Fulni-ô em Águas Belas; 3- Kambiwá em Floresta; 4- Kapinawá em Buíque, Tupanatinga e Ibimirim; 5- Pankará em Carnaubeira da Penha; 6 - Pankararu em Tacaratu e Petrolândia; 7- Pipipã em Floresta; 8- Truká em Cabrobó; 9- Tuxá em Município de Inajá; 10- Xucuru em Belo Jardim.</p> <p>O município não possui comunidade indígena.</p> <p>Meta incluída na Diretriz 1.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                       |   |
|  |  | Realizar na Atenção Primária à Saúde atendimento individual em 100% das crianças menores de 10 anos identificadas com obesidade. | 100% das crianças menores de 10 anos identificadas com obesidade com atendimento individual registrado na Atenção Primária à Saúde (APS). | <p>O município segue o disposto na Política Nacional de Alimentação e nutrição a qual abrange todos os grupos, sendo assim foi realizado o desmembramento em metas considerando indicadores estabelecidos pelo Ministério da Saúde a partir do estabelecido na Política Nacional.</p> <p>Dentro do preconizado o município visa reforçar as ações para os povos e comunidades tradicionais.</p> <p>No entanto, vale salientar que, de acordo com o NEPE - Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Etnicidade da Universidade Federal de Pernambuco, o estado possui 10 grupos indígenas em seu território: 1 -Atikum-Umã em Carnaubeira da Penha; 2- Fulni-ô em Águas Belas; 3- Kambiwá em Floresta; 4- Kapinawá em Buíque, Tupanatinga e Ibimirim; 5- Pankará em Carnaubeira da Penha; 6 - Pankararu em Tacaratu e Petrolândia; 7- Pipipã em Floresta; 8- Truká em Cabrobó; 9- Tuxá em Município de Inajá; 10- Xucuru em Belo Jardim.</p> <p>O município não possui comunidade indígena.</p> <p>Meta incluída na Diretriz 1.</p> | - |

|  |  |                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  |  | Realizar anualmente 05 ações de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e da alimentação complementar adequada e saudável.                 | 20 ações realizadas e registradas no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB) e no sistema de informação da Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil (EAAB) de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e da alimentação complementar adequada e saudável. | <p>O município segue o disposto na Política Nacional de Alimentação e nutrição a qual abrange todos os grupos, sendo assim foi realizado o desmembramento em metas considerando indicadores estabelecidos pelo Ministério da Saúde a partir do estabelecido na Política Nacional.</p> <p>Dentro do preconizado o município visa reforçar as ações para os povos e comunidades tradicionais.</p> <p>No entanto, vale salientar que, de acordo com o NEPE - Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Etnicidade da Universidade Federal de Pernambuco, o estado possui 10 grupos indígenas em seu território: 1 -Atikum-Umã em Carnaubeira da Penha; 2- Fulni-ô em Águas Belas; 3- Kambiawá em Floresta; 4- Kapinawá em Buíque, Tupanatinga e Ibimirim; 5- Pankará em Carnaubeira da Penha; 6 - Pankararu em Tacaratu e Petrolândia; 7- Pipipã em Floresta; 8- Truká em Cabrobó; 9- Tuxá em Município de Inajá; 10- Xucuru em Belo Jardim.</p> <p>O município não possui comunidade indígena.</p> <p>Meta incluída na Diretriz 1.</p> |  |
|  |  | Aumentar em 20% a cada ano o número de registros de informações de consumo alimentar de crianças menores de 2 (dois) anos de idade no SISAB/ SISVAN. | 155 crianças menores de 2 (dois) anos de idade registros de informações de consumo alimentar no SISAB/ SISVAN até 2025.                                                                                                                                                              | <p>O município segue o disposto na Política Nacional de Alimentação e nutrição a qual abrange todos os grupos, sendo assim foi realizado o desmembramento em metas considerando indicadores estabelecidos pelo Ministério da Saúde a partir do estabelecido na Política Nacional.</p> <p>Dentro do preconizado o município visa reforçar as ações para os povos e comunidades tradicionais.</p> <p>No entanto, vale salientar que, de acordo com o NEPE - Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Etnicidade da Universidade Federal de</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |

|  |  |                                                                                                                    |                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |   |
|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
|  |  |                                                                                                                    |                                                                                                              | <p>Pernambuco, o estado possui 10 grupos indígenas em seu território: 1 -Atikum-Umã em Carnaubeira da Penha; 2- Fulni-ô em Águas Belas; 3- Kambiwá em Floresta; 4- Kapinawá em Buíque, Tupanatinga e Ibimirim; 5- Pankará em Carnaubeira da Penha; 6 - Pankararu em Tacaratu e Petrolândia; 7- Pipipã em Floresta; 8- Truká em Cabrobó; 9- Tuxá em Município de Inajá; 10- Xucuru em Belo Jardim. O município não possui comunidade indígena.</p> <p>Meta incluída na Diretriz 1.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | - |
|  |  | <p>Aumentar em 10% o número de registros das informações de antropometria de crianças menores de 2 anos idade.</p> | <p>1572 registros das informações de antropometria de crianças menores de 2 anos idade no SISAB/ SISVAN.</p> | <p>O município segue o disposto na Política Nacional de Alimentação e nutrição a qual abrange todos os grupos, sendo assim foi realizado o desmembramento em metas considerando indicadores estabelecidos pelo Ministério da Saúde a partir do estabelecido na Política Nacional.</p> <p>Dentro do preconizado o município visa reforçar as ações para os povos e comunidades tradicionais.</p> <p>No entanto, vale salientar que, de acordo com o NEPE - Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Etnicidade da Universidade Federal de Pernambuco, o estado possui 10 grupos indígenas em seu território: 1 -Atikum-Umã em Carnaubeira da Penha; 2- Fulni-ô em Águas Belas; 3- Kambiwá em Floresta; 4- Kapinawá em Buíque, Tupanatinga e Ibimirim; 5- Pankará em Carnaubeira da Penha; 6 - Pankararu em Tacaratu e Petrolândia; 7- Pipipã em Floresta; 8- Truká em Cabrobó; 9- Tuxá em Município de Inajá; 10- Xucuru em Belo Jardim. O município não possui comunidade indígena.</p> <p>Meta incluída na Diretriz 1.</p> | - |

|  |  |                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |   |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
|  |  | Realizar anualmente 03 oficinas de trabalho da Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil (EAAB).                                                                     | 12 oficinas de trabalho da Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil (EAAB) realizadas e registradas no sistema de informação da respectiva estratégia.     | <p>O município segue o disposto na Política Nacional de Alimentação e nutrição a qual abrange todos os grupos, sendo assim foi realizado o desmembramento em metas considerando indicadores estabelecidos pelo Ministério da Saúde a partir do estabelecido na Política Nacional.</p> <p>Dentro do preconizado o município visa reforçar as ações para os povos e comunidades tradicionais.</p> <p>No entanto, vale salientar que, de acordo com o NEPE - Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Etnicidade da Universidade Federal de Pernambuco, o estado possui 10 grupos indígenas em seu território: 1 -Atikum-Umã em Carnaubeira da Penha; 2- Fulni-ô em Águas Belas; 3- Kambiawá em Floresta; 4- Kapinawá em Buíque, Tupanatinga e Ibimirim; 5- Pankará em Carnaubeira da Penha; 6 - Pankararu em Tacaratu e Petrolândia; 7- Pipipã em Floresta; 8- Truká em Cabrobó; 9- Tuxá em Município de Inajá; 10- Xucuru em Belo Jardim.</p> <p>O município não possui comunidade indígena.</p> <p>Meta incluída na Diretriz 1.</p> | - |
|  |  | Realizar anualmente 06 ações de práticas alimentares adequadas e saudáveis, a vigilância alimentar e nutricional, a prevenção de deficiência de micronutrientes. | 24 ações de práticas alimentares adequadas e saudáveis, a vigilância alimentar e nutricional, a prevenção de deficiência de micronutrientes realizadas. | <p>O município segue o disposto na Política Nacional de Alimentação e nutrição a qual abrange todos os grupos, sendo assim foi realizado o desmembramento em metas considerando indicadores estabelecidos pelo Ministério da Saúde a partir do estabelecido na Política Nacional.</p> <p>Dentro do preconizado o município visa reforçar as ações para os povos e comunidades tradicionais.</p> <p>No entanto, vale salientar que, de acordo com o NEPE - Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Etnicidade da Universidade Federal de</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | - |

|  |  |                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  |  |                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                        | <p>Pernambuco, o estado possui 10 grupos indígenas em seu território: 1 -Atikum-Umã em Carnaubeira da Penha; 2- Fulni-ô em Águas Belas; 3- Kambiwá em Floresta; 4- Kapinawá em Buíque, Tupanatinga e Ibimirim; 5- Pankará em Carnaubeira da Penha; 6 - Pankararu em Tacaratu e Petrolândia; 7- Pipipã em Floresta; 8- Truká em Cabrobó; 9- Tuxá em Município de Inajá; 10- Xucuru em Belo Jardim. O município não possui comunidade indígena.</p> <p>Meta incluída na Diretriz 1.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |
|  |  | <p>Atingir anualmente a cobertura de 100% de administração de cápsulas de megadose de vitamina A para crianças de 6 a 59 meses de idade.</p> | <p>100% de cobertura de administração de cápsulas de megadose de vitamina A para crianças de 6 a 59 meses de idade registradas no Sistema de Informação de micronutrientes do Ministério da Saúde.</p> | <p>O município segue o disposto na Política Nacional de Alimentação e nutrição a qual abrange todos os grupos, sendo assim foi realizado o desmembramento em metas considerando indicadores estabelecidos pelo Ministério da Saúde a partir do estabelecido na Política Nacional.</p> <p>Dentro do preconizado o município visa reforçar as ações para os povos e comunidades tradicionais.</p> <p>No entanto, vale salientar que, de acordo com o NEPE - Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Etnicidade da Universidade Federal de Pernambuco, o estado possui 10 grupos indígenas em seu território: 1 -Atikum-Umã em Carnaubeira da Penha; 2- Fulni-ô em Águas Belas; 3- Kambiwá em Floresta; 4- Kapinawá em Buíque, Tupanatinga e Ibimirim; 5- Pankará em Carnaubeira da Penha; 6 - Pankararu em Tacaratu e Petrolândia; 7- Pipipã em Floresta; 8- Truká em Cabrobó; 9- Tuxá em Município de Inajá; 10- Xucuru em Belo Jardim. O município não possui comunidade indígena.</p> <p>Meta incluída na Diretriz 1.</p> |  |

|  |  |                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |   |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
|  |  | Realizar anualmente em 452 crianças de 6 a 59 meses de idade matriculadas nas creches inseridas no Programa Saúde na Escola (PSE) a suplementação nutricional por micronutrientes. | 452 crianças de 6 a 59 meses de idade matriculadas nas creches inseridas no Programa Saúde na Escola (PSE) suplementadas anualmente. | <p>O município segue o disposto na Política Nacional de Alimentação e nutrição a qual abrange todos os grupos, sendo assim foi realizado o desmembramento em metas considerando indicadores estabelecidos pelo Ministério da Saúde a partir do estabelecido na Política Nacional.</p> <p>Dentro do preconizado o município visa reforçar as ações para os povos e comunidades tradicionais.</p> <p>No entanto, vale salientar que, de acordo com o NEPE - Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Etnicidade da Universidade Federal de Pernambuco, o estado possui 10 grupos indígenas em seu território: 1 -Atikum-Umã em Carnaubeira da Penha; 2- Fulni-ô em Águas Belas; 3- Kambiwá em Floresta; 4- Kapinawá em Buíque, Tupanatinga e Ibimirim; 5- Pankará em Carnaubeira da Penha; 6 - Pankararu em Tacaratu e Petrolândia; 7- Pipipã em Floresta; 8- Truká em Cabrobó; 9- Tuxá em Município de Inajá; 10- Xucuru em Belo Jardim.</p> <p>O município não possui comunidade indígena.</p> <p>Meta incluída na Diretriz 1.</p> | - |
|  |  | Alcançar a cobertura anual de 65% das condicionalidades de saúde do Programa auxílio Brasil.                                                                                       | 65% de cobertura das condicionalidades de saúde do Programa auxílio Brasil anualmente.                                               | <p>O município segue o disposto na Política Nacional de Alimentação e nutrição a qual abrange todos os grupos, sendo assim foi realizado o desmembramento em metas considerando indicadores estabelecidos pelo Ministério da Saúde a partir do estabelecido na Política Nacional.</p> <p>Dentro do preconizado o município visa reforçar as ações para os povos e comunidades tradicionais.</p> <p>No entanto, vale salientar que, de acordo com o NEPE - Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Etnicidade da Universidade Federal de Pernambuco, o estado possui 10 grupos indígenas em seu território: 1 -Atikum-Umã em Carnaubeira da Penha; 2- Fulni-ô em Águas Belas; 3- Kambiwá em Floresta; 4- Kapinawá em Buíque, Tupanatinga e Ibimirim; 5- Pankará em</p>                                                                                                                                                                                                                                                             | - |

|    |                                                                                          |                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |   |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
|    |                                                                                          |                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                     | <p>Carnaubeira da Penha; 6 - Pankararu em Tacaratu e Petrolândia; 7- Pipipã em Floresta; 8- Truká em Cabrobó; 9- Tuxá em Município de Inajá; 10- Xucuru em Belo Jardim.</p> <p>O município não possui comunidade indígena.</p> <p>Meta incluída na Diretriz 1.</p>                                                            |   |
| 36 | Garantir e ampliar o Programa de Saúde nas Escolas (PSE) no município, a partir de 2022. | Realizar 01 adesão bianual ao Programa Saúde na Escola (PSE), conforme disponibilização do Ministério da Saúde.                                     | 02 adesões bianual ao Programa Saúde na Escola (PSE), conforme disponibilização do Ministério da Saúde.                                             | <p>Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.</p> <p>A adesão ao PSE é bianual, conforme estabelecido pelo Ministério da Saúde e a próxima adesão será em 2023.</p> <p>Meta incluída na Diretriz 1.</p> | - |
|    |                                                                                          | Garantir a realização das ações obrigatórias, exigidas pelos instrumentos normativos Programa Saúde na Escola (PSE), em 100% das escolas pactuadas. | 100% das escolas pactuadas Programa Saúde na Escola (PSE) com as ações obrigatórias, exigidas pelos instrumentos normativos do Programa realizadas. | <p>Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.</p> <p>Meta incluída na Diretriz 1.</p>                                                                                                                   | - |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                             |   |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <p>Ampliar o número de escolas pactuadas no Programa Saúde na Escola (PSE) em consonância com a ampliação da Estratégia de Saúde da Família (ESF), garantindo que 100% escolas da área de cobertura de novas ESF sejam incluídas no PSE na próxima adesão disponibilizada pelo Ministério da Saúde.</p> | <p>100% escolas da área de cobertura de novas ESF incluídas no PSE na adesão seguinte do Programa disponibilizada pelo Ministério da Saúde.</p> | <p>Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.</p> <p>Meta incluída na Diretriz 1.</p> | - |
| 37 | <p>Fortalecer a Atenção Básica do município de Paulista com estratégias de integralidades entre as áreas (atenção básica, políticas estratégicas, especializada, vigilâncias e regulação) com ao menos 01 reunião mensal, em caráter colegiado, a partir de janeiro de 2022.</p> | <p>Realizar no mínimo 12 colegiados ao ano como estratégia de fortalecimento da Atenção Básica do município de Paulista e integração intrasetorial (entre as áreas (atenção básica, políticas estratégicas, especializada, vigilâncias e regulação assistencial).</p>                                   | <p>48 colegiados intrasetoriais para fortalecimento da Atenção Básica realizados.</p>                                                           | -                                                                                                                                                                                                           | - |



|    |                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                      |                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                               |                            |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| 38 | Fortalecer e ampliar as práticas integrativas complementares de saúde PICS, de acordo com as portarias estaduais e ministeriais, ofertando qualificação profissional permanente, ao menos 01 por ano. | Estimular a realização de 02 ações/atividades de práticas integrativas e complementares no SUS (PICS) nas unidades de saúde por ano. | 100% das ESF com realização de 02 ações/atividades de práticas integrativas e complementares no SUS (PICS) anualmente.    | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.                              | -                          |
|    |                                                                                                                                                                                                       | Ofertar 01 qualificação anual aos profissionais de saúde sobre as práticas integrativas e complementares no SUS (PICS).              | 04 qualificações para os profissionais de saúde sobre as práticas integrativas e complementares no SUS (PICS) realizadas. | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista. Meta incluída na Diretriz 4. | Alteração de ação/meta.    |
| 39 | Incluir o terceiro turno de atendimento para a saúde bucal, em 2022, em todos os territórios de saúde.                                                                                                | Implantar 04 novos serviços com funcionamento em horário estendido para odontologia em cada território de saúde municipal.           | 04 serviços com funcionamento em horário estendido para odontologia em cada território de saúde municipal implantado.     | Meta incluída na Diretriz 2.                                                                                                                                                                  | Alteração de anualizações. |
| 40 | Garantir escovódromo para todas as equipes de Saúde Bucal do município.                                                                                                                               | Garantir escovódromo para todas as equipes de Saúde Bucal do município, de forma escalonada atingindo das 100% em 2025.              | 100% das equipes de Saúde Bucal do município com escovódromo.                                                             | Meta incluída na Diretriz 1.                                                                                                                                                                  | Alteração de anualizações. |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                          |                              |                            |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------------------|
| 41 | Garantir às equipes de Saúde Bucal três canetas odontológicas e dois micromotores de baixa rotação, a partir de 2022.                                                                                                                                                                           | Garantir que 100% das unidades básicas de saúde com equipes de saúde bucal (ESB) possuam caneta de alta rotação e micromotor/contrângulo, conforme quantitativo preconizado pelo Ministério da Saúde (MS) no Manual de Estrutura Física das Unidades. | 100% das unidades básicas de saúde com equipes de saúde bucal (ESB) com quantitativo preconizado pelo Ministério da Saúde (MS) de caneta de alta rotação e micromotor/contrângulo.                                       | Meta incluída na Diretriz 1. | Alteração de anualizações. |
| 42 | Saúde do povo de terreiro: organizar calendários para comunidade de matriz africana e indígena, colocando as datas de cada comunidade como referência para saúde voltada a essa população; fazer o levantamento dessas comunidades e suas propostas individuais sobre a saúde de sua população. | Realizar anualmente 08 ações de saúde voltadas as comunidades de matriz africana, com prestação de serviços, promoção da saúde e escuta das demandas de saúde individuais em saúde, com a organização de calendário e divulgação.                     | 32 ações realizadas de saúde voltadas as comunidades de matriz africana, com prestação de serviços, promoção da saúde e escuta das demandas de saúde individuais em saúde, com a organização de calendário e divulgação. | Meta incluída na Diretriz 1. | -                          |
| 43 | Políticas públicas que se adaptem às comunidades de risco e organizar um calendário para que essas comunidades sejam atendidas.                                                                                                                                                                 | Realizar anualmente 12 ações intersetoriais com a Secretaria de Políticas Sociais nas comunidades de risco.                                                                                                                                           | 48 ações intersetoriais com a Secretaria de Políticas Sociais nas comunidades de risco.                                                                                                                                  | Meta incluída na Diretriz 1. | -                          |

|    |                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                          |                              |   |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|---|
| 44 | Executar ações de educação em saúde, nas escolas municipais, no mínimo duas a cada semestre, voltados para eixos temáticos, previstos no programa saúde na escola (PSE), iniciar em janeiro de 2022. | Executar anualmente no mínimo 02 ações semestrais de educação em saúde nas escolas municipais pactuadas no Programa Saúde na Escola (PSE) voltadas aos eixos temáticos previstos no Programa. | 100% das escolas municipais pactuadas no Programa Saúde na Escola (PSE) com 02 ações semestrais de educação em saúde voltadas aos eixos temáticos previstos no Programa. | Meta incluída na Diretriz 1. | - |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|---|

▪ **Eixo temático 2 - Aperfeiçoamento da Atenção Especializada e da Assistência Farmacêutica**

| <b>Nº PROPOSTA APROVADA</b> | <b>Proposta aprovada X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA</b>                         | <b>Ação proposta pela gestão na versão preliminar do PMS.</b>                                        | <b>Descrição da Meta proposta pela gestão na versão preliminar do PMS.</b>                                | <b>Considerações técnicas iniciais da gestão sobre a elaboração de ações/metad a partir da proposta aprova na X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.</b>                                             | <b>Situação da ação/meta proposta após a análise da versão preliminar do PMS por parte do CMS.</b> |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1                           | Requalificar o programa de distribuição de medicamentos em casa, criando protocolo de acesso. | Implantar/implementar Programa de distribuição de medicamentos em casa, criando protocolo de acesso. | 01 Programa de distribuição de medicamentos em casa, criando protocolo de acesso implantado/implementado. | Na anualização das metas no PMS aquelas relacionadas à implantação/ implementação foram mantidas nos anos subsequentes após implantação visando à garantia da continuidade.<br>Meta incluída na Diretriz 2. | -                                                                                                  |

|   |                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                  |                         |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 2 | Garantir insumos de diabetes de acordo com portarias estaduais e ministeriais                      | Garantir distribuição regular de insumos para tratamento da Diabetes Mellitus (DM) de competência municipal (conforme as legislações do SUS) para 100% das farmácias da rede municipal de saúde. | 100% das farmácias da rede municipal de saúde com distribuição regular de insumos para tratamento da Diabetes Mellitus (DM) de competência municipal.                | Meta incluída na Diretriz 2.                                                                                                                                                                     | -                       |
| 3 | Garantir a distribuição contínua e adequada de medicamentos e curativos para as unidades de saúde. | Garantir distribuição regular (mensal) de medicamentos para 100% das farmácias da rede municipal de saúde, conforme padrão de medicamentos estabelecido para o estabelecimento.                  | 100% das farmácias da rede municipal de saúde com distribuição regular (mensal) de medicamentos conforme padrão de medicamentos estabelecido para o estabelecimento. | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.<br>Meta incluída na Diretriz 2. | Alteração de ação/meta. |

|   |                                                                                                                                                       |                                                                                                                                              |                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                      |   |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
|   |                                                                                                                                                       | Garantir distribuição regular de insumos necessários para a realização de curativos para 100% dos pacientes cadastrados para o recebimento.  | 100% dos pacientes cadastrados para recebimento de insumos necessários para a realização de curativos com recebimento regular dos insumos. | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.<br>Meta incluída na Diretriz 2.     | - |
| 4 | Garantir o fornecimento dos medicamentos controlados não cobertos pelo SUS e já garantidos através de decisão judicial para pessoas com deficiências. | Garantir que 100% das demandas judiciais municipais referentes ao fornecimento de medicamentos para pessoas com deficiência sejam atendidas. | 100% das demandas judiciais municipais referentes ao fornecimento de medicamentos para pessoas com deficiência atendidas.                  | Meta incluída na Diretriz 2.                                                                                                                                                                         | - |
| 5 | Atualizar e ampliar a oferta de medicamentos da REMUME, incluindo o risperidona.                                                                      | Atualizar e ampliar a oferta de medicamentos da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), incluindo o risperidona.              | 01 Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) com oferta atualizada e ampliada, incluindo o risperidona.                        | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.<br><br>Meta incluída na Diretriz 2. | - |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |   |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Instituir a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) Municipal.                                                                                                                                                    | 01 Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) Municipal instituída.                                                                                                                                                    | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.<br>Para revisão da REMUME se faz necessária a criação da Comissão de Assistência Farmacêutica Municipal.<br><br>Meta incluída na Diretriz 2. | - |
| 6 | Criar e fortalecer mecanismos de diálogos com o órgão estadual, visando melhorar o fluxo de distribuição dos medicamentos distribuídos às pessoas com HIV/AIDS.<br>Criar e fortalecer mecanismos de diálogos com o órgão estadual, visando melhorar o fluxo de distribuição dos medicamentos distribuídos às pessoas com HIV/AIDS. | Realizar reuniões trimestrais de assistência farmacêutica com as áreas gerenciais de vigilância em saúde e atenção à saúde, visando fortalecer a assistência farmacêutica a agravos de notificação compulsória.    | 16 reuniões de assistência farmacêutica com as áreas gerenciais de vigilância em saúde e atenção à saúde, visando fortalecer a assistência farmacêutica a agravos de notificação compulsória realizadas.             | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.<br><br>Meta incluída na Diretriz 2.                                                                                                          | - |
|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Solicitar 02 reuniões anuais à área técnica de Assistência Farmacêutica da Secretaria Estadual de Saúde do Estado, visando melhorar o fluxo de distribuição dos medicamentos distribuídos às pessoas com HIV/AIDS. | 02 reuniões anuais solicitadas à área técnica de Assistência Farmacêutica da Secretaria Estadual de Saúde do Estado, visando melhorar o fluxo de distribuição dos medicamentos distribuídos às pessoas com HIV/AIDS. | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.<br><br>Meta incluída na Diretriz 2.                                                                                                          | - |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                      |                            |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| 7 | Requalificar a Central de abastecimento Farmacêutica, com qualificação da logística, do fluxo, planejamento de aquisição de medicamentos e insumos, evitando a descontinuidade do abastecimento facilitando acesso na rede municipal de saúde. | Requalificar a Central de Abastecimento Farmacêutica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 01 Central de Abastecimento Farmacêutica requalificada.                                                                                                                                                                                                            | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.<br><br>Meta incluída na Diretriz 2. | Alteração de anualizações. |
|   |                                                                                                                                                                                                                                                | Realizar anualmente 08 monitoramentos integrados de Assistência Farmacêutica com as demais áreas de gestão da Secretaria de Saúde para qualificação da logística, dos fluxos e planejamento dos processos de aquisição e distribuição de medicamentos e insumos, evitando a descontinuidade do abastecimento facilitando acesso a medicamentos na rede municipal de saúde. | 32 monitoramentos integrados de Assistência Farmacêutica realizados com as demais áreas de gestão da Secretaria de Saúde para qualificação da logística, dos fluxos e planejamento dos processos de aquisição e distribuição de medicamentos e insumos realizados. | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.<br>Meta incluída na Diretriz 2.     | -                          |

|  |  |                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |   |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
|  |  | <p>Implantar/implementar o Sistema Gestão da Assistência Farmacêutica do Ministério da Saúde (HORUS) em 100% das farmácias da rede municipal de saúde, de forma escalonada de 25% ao ano.</p> | <p>100% das farmácias da rede municipal de saúde com o Sistema Gestão da Assistência Farmacêutica do Ministério da Saúde (HORUS) implantado/implementado.</p> | <p>Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.</p> <p>Meta incluída na Diretriz 2.</p>                                                                                                                                                                                   | - |
|  |  | <p>Implantar/Implementar sistema de logística (recebimento, armazenamento e distribuição) na Central de Abastecimento Farmacêutica Municipal.</p>                                             | <p>01 sistema de logística (recebimento, armazenamento e distribuição) na Central de Abastecimento Farmacêutica Municipal implantado/implementado.</p>        | <p>Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista</p> <p>Na anualização das metas no PMS aquelas relacionadas à implantação/ implementação foram mantidas nos anos subsequentes após implantação visando à garantia da continuidade.</p> <p>Meta incluída na Diretriz 2.</p> | - |



|    |                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                          |   |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| 8  | Criar um Centro de Referência do idoso ou Núcleo integrado de atenção à saúde da pessoa idosa (NIASPI) com equipe multidisciplinar e interdisciplinar. | Implantar/implementar 01 Centro de Referência do idoso ou Núcleo integrado de atenção à saúde da pessoa idosa (NIASPI) com equipe multidisciplinar e interdisciplinar. | 01 Centro de Referência do idoso ou Núcleo integrado de atenção à saúde da pessoa idosa (NIASPI) criado com equipe multidisciplinar e interdisciplinar<br>Implantado/implementado. | Na anualização das metas no PMS aquelas relacionadas à implantação/ implementação foram mantidas nos anos subsequentes após implantação visando à garantia da continuidade.<br><br>Meta incluída na Diretriz 2.                                          | - |
| 9  | Implantar serviço ambulatorial de referência em tuberculose e hanseníase no município dentro da rede municipal.                                        | Implantar/implementar 01 serviço ambulatorial de referência em tuberculose e hanseníase na rede de saúde municipal.                                                    | 01 serviço ambulatorial de referência em tuberculose e hanseníase na rede de saúde municipal<br>implantado/implementado.                                                           | Na anualização das metas no PMS aquelas relacionadas à implantação/ implementação foram mantidas nos anos subsequentes após implantação visando à garantia da continuidade.<br><br>Meta incluída na Diretriz 2.                                          | - |
| 10 | Implantar Centros de Convivência Inclusiva Inter setorial na área urbana e rural do município.                                                         | Implantar/implementar 02 Centros de Convivência Inclusiva Inter setorial, contemplando a área urbana e a área rural do município.                                      | 02 Centros de Convivência Inclusiva Inter setorial contemplando a área urbana e a área rural do município implantados/implementados.                                               | A implantação de 02 centros está prevista para 2024 e optou-se manter como meta do ano subsequente para garantir que não haja interrupção na implementação. Devendo-se manter implementado durante o período do PMS.<br><br>Meta incluída na Diretriz 2. | - |

|    |                                                                                                      |                                                                                                                                              |                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                            |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| 11 | Implantar centro ambulatorial para atendimento do público LGBTQIA+, com garantia da hormonioterapia. | Implantar/implementar 01 centro ambulatorial para atendimento do público LGBTQIA+.                                                           | 01 centro ambulatorial para atendimento do público LGBTQIA+ implantado/implementado.                                                             | <p>Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.</p> <p>Na anualização das metas no PMS aquelas relacionadas à implantação/ implementação foram mantidas nos anos subsequentes após implantação visando à garantia da continuidade.</p> <p>Meta incluída na Diretriz 2.</p> | Alteração de anualizações. |
|    |                                                                                                      | Instituir protocolo de Atenção Especializada no Processo Transexualizador e referenciamento do acompanhamento/tratamento de hormonioterapia. | 01 protocolo de Atenção Especializada no Processo Transexualizador e referenciamento do acompanhamento/tratamento de hormonioterapia instituído. | <p>Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.</p> <p>Na anualização da meta no PMS foi mantida nos anos subsequentes após instituição visando à garantia da continuidade.</p> <p>Meta incluída na Diretriz 2.</p>                                                        | Alteração de anualizações. |
| 12 | Implantar serviço de hidroterapia na rede própria do município.                                      | Implantar/implementar serviço de hidroterapia na rede própria do município.                                                                  | 01 serviço de hidroterapia implantado/implementado na rede própria do município.                                                                 | <p>Na anualização das metas no PMS aquelas relacionadas à implantação/ implementação foram mantidas nos anos subsequentes após implantação visando à garantia da continuidade.</p> <p>Meta incluída na Diretriz 2.</p>                                                                                                                                                                         | -                          |

|    |                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                         |                                                                                                |                         |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 13 | Viabilizar treinamento para equipe da PTG sobre uso dos equipamentos ventilatórios                                                                                  | Viabilizar treinamento bianual para equipe da Prontoclínica Torres Galvão (PTG) sobre uso dos equipamentos ventilatórios, considerando as respectivas funções das categorias profissionais.                                     | 02 treinamentos para equipe da Prontoclínica Torres Galvão (PTG) sobre uso dos equipamentos ventilatórios, considerando as respectivas funções das categorias profissionais realizados. | Meta incluída na Diretriz 4.                                                                   | Alteração de ação/meta. |
| 14 | Implantar os serviços de reabilitação infanto juvenil, considerando a lógica territorial de saúde municipal.                                                        | Implantar/implementar 02 serviços de reabilitação infanto juvenil, considerando a lógica territorial de saúde municipal.                                                                                                        | 02 serviços de reabilitação infanto juvenil, considerando a lógica territorial de saúde municipal implantados/implementados.                                                            | Referência para elaboração da meta: Plano de Governo do Prefeito. Meta incluída na Diretriz 2. | Exclusão.               |
| 15 | Qualificar a assistência com ampliação das equipes técnicas dos centros especializados em reabilitação CER, considerando o estabelecido nas normativas ministeriais | Qualificar a assistência em reabilitação, considerando que 100% dos Centros de Reabilitação (CER) do município possuam a equipe composta conforme o estabelecido nas normativas ministeriais para cada tipo de estabelecimento. | 100% dos Centros de Reabilitação (CER) do município com equipe composta conforme o estabelecido nas normativas ministeriais para cada tipo de estabelecimento.                          | Meta incluída na Diretriz 2.                                                                   | -                       |

|    |                                                                                    |                                                                                                        |                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                 |                            |
|----|------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| 16 | Habilitar o Centro de Terapias Integradas (Casarão) CER para CER II.               | Habilitar o Centro de Terapias Integradas para CER II.                                                 | 01 Centro de Terapias Integradas (CNES nº 7007787) habilitado para CER II.                                 | Meta incluída na Diretriz 2.                                                                                                                                                                                    | -                          |
| 17 | Ampliar centro de reabilitação para adultos contemplando a lógica territorial.     | Implantar/implementar 01 novo centro de reabilitação para adultos contemplando a lógica territorial.   | 01 novo centro de reabilitação para adultos, contemplando a lógica Territorial Implantado/implementado.    | Meta incluída na Diretriz 2.                                                                                                                                                                                    | Alteração de ação/meta.    |
| 18 | Ampliar e readequar a estrutura física do Centro de Terapias Integradas (Casarão). | Ampliar e readequar a estrutura física do Centro de Terapias Integradas do Paulista (CNES nº 7007787). | 01 Centro de Terapias Integradas do Paulista (CNES nº 7007787) ampliado e com estrutura física readequada. | Meta incluída na Diretriz 2.                                                                                                                                                                                    | Alteração de anualizações. |
| 19 | Implantar centro de referência em Práticas Integrativas e Complementares.          | Implantar/implementar 01 serviço de referência em Práticas Integrativas e Complementares.              | 01 serviço de referência em Práticas Integrativas e Complementares Implantado/implementado.                | Na anualização das metas no PMS aquelas relacionadas à implantação/ implementação foram mantidas nos anos subsequentes após implantação visando à garantia da continuidade.<br><br>Meta incluída na Diretriz 2. | Alteração de anualizações. |
| 20 | Implantar serviço social na PTG                                                    | Implantar/implementar serviço social na ProntoClínica Torres Galvão (PTG).                             | 01 serviço social na PTG Implantado/implementado.                                                          | Na anualização das metas no PMS aquelas relacionadas à implantação/ implementação foram mantidas nos anos subsequentes após implantação visando à garantia da continuidade.<br><br>Meta incluída na Diretriz 2. | -                          |

|    |                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                            |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| 21 | Criar Centro de Saúde da Mulher com a agenda de atendimento ginecológico (citologia, colposcopia, mamografia, atendimento aos direitos sexuais e reprodutivos), atendimento ao PNAR. | Implantar/implementar 01 Centro de Saúde da Mulher com a agenda de atendimento ginecológico (citologia, colposcopia, atendimento aos direitos sexuais e reprodutivos) e atendimento ao Pré-natal de alto risco (PNAR). | 01 Centro de Saúde da Mulher com a agenda de atendimento ginecológico (citologia, colposcopia, atendimento aos direitos sexuais e reprodutivos) e atendimento ao Pré-natal de alto risco (PNAR) implantar/implementar. | <p>A realização da mamografia é via rede complementar, uma vez que a aquisição e manutenção do equipamento teria um custo alto para o município.</p> <p>Na anualização das metas no PMS aquelas relacionadas à implantação/implementação foram mantidas nos anos subsequentes após implantação visando à garantia da continuidade.</p> <p>Meta incluída na Diretriz 2.</p>                    | Alteração de anualizações. |
| 22 | Formular programas de cirurgias ginecológicas, urinárias e gerais.                                                                                                                   | Formular e implementar 01 Programa voltado à realização de cirurgias ginecológicas, urinárias e gerais.                                                                                                                | 01 Programa voltado à realização de cirurgias ginecológicas, urinárias e gerais formulado e implementado.                                                                                                              | <p>Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.</p> <p>Na anualização das metas no PMS aquelas relacionadas à implantação/implementação foram mantidas nos anos subsequentes após implantação visando à garantia da continuidade.</p> <p>Meta incluída na Diretriz 2.</p> | -                          |
|    |                                                                                                                                                                                      | Reduzir em 30% a demanda reprimida de consultas ginecológicas registrada no sistema da Central de Marcação de Consultas e Exames (CMCE) até 2025.                                                                      | 30% de redução na demanda reprimida de consultas ginecológicas registrada no sistema da Central de Marcação de Consultas e Exames (CMCE).                                                                              | <p>Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.</p> <p>Meta incluída na Diretriz 2.</p>                                                                                                                                                                                   | Alteração de ação/meta.    |

|    |                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                 |                         |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 23 | Criar serviço de saúde 24 horas para atendimento integral às mulheres vítimas de violência garantindo a integralidade da assistência de forma intersetorial. | Instituir protocolo para atendimento integral 24h às mulheres vítimas de violência garantindo a integralidade da assistência de forma intersetorial com garantia de serviço de referência na rede de saúde. | 01 protocolo para atendimento integral 24h às mulheres vítimas de violência Intersetorial implantado/implementado.            | Meta incluída na Diretriz 2.                                                                                                                                                                                    | Alteração de ação/meta. |
| 24 | Implantar ambulatórios multiprofissionais para crianças e adolescentes, incluindo a assistência a violência sexual.                                          | Instituir protocolo de atenção em saúde multiprofissional para crianças e adolescentes vítimas de violência.                                                                                                | 01 protocolo de atenção em saúde multiprofissional para crianças e adolescentes vítimas de violência implantado/implementado. | Na anualização das metas no PMS aquelas relacionadas à implantação/ implementação foram mantidas nos anos subsequentes após implantação visando à garantia da continuidade.<br><br>Meta incluída na Diretriz 2. | Inclusão de nova meta.  |
| 25 | Garantir divulgação e distribuição da contracepção de emergência nas unidades de saúde incluindo os de funcionamento 24 horas.                               | Garantir a oferta regular (mensal) da contracepção de emergência regular em 100% das unidades básicas de saúde.                                                                                             | 100% das unidades básicas de saúde com oferta regular (mensal) da contracepção de emergência.                                 | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.<br>Meta incluída na Diretriz 1.                | -                       |
|    |                                                                                                                                                              | Garantir a oferta regular (mensal) da contracepção de emergência regular nas policlínicas e serviços de urgência.                                                                                           | 100% das policlínicas e serviços de urgência com oferta regular (mensal) da contracepção de emergência.                       | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.<br>Meta incluída na Diretriz 2.                | -                       |

|    |                                                                                                                               |                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                            |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| 26 | Reestruturar os Centros de Saúde da atenção básica para que ofereçam os atendimentos: pediatria, clínica geral e odontologia. | Ofertar nos 05 Centros de Saúde da Atenção Básica atendimentos de pediatria, clínica geral e odontologia.                                            | 05 Centros de Saúde da Atenção Básica com oferta de atendimentos de pediatria, clínica geral e odontologia.                                             | Meta incluída na Diretriz 1.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Alteração de anualizações. |
| 27 | Implementar ambulatório voltado para saúde do homem e criar fluxo de acesso ao planejamento familiar.                         | Implantar/implementar ambulatório voltado para saúde do homem.                                                                                       | 01 ambulatório voltado para saúde do homem.                                                                                                             | <p>Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.</p> <p>Na anualização das metas no PMS aquelas relacionadas à implantação/implementação foram mantidas nos anos subsequentes após implantação visando à garantia da continuidade.</p> <p>Meta incluída na Diretriz 2.</p> | -                          |
|    |                                                                                                                               | Implantar/Implementar o protocolo de acesso ao planejamento familiar a partir da esterilização cirúrgica voluntária e eletiva masculina: vasectomia. | 01 protocolo de acesso ao planejamento familiar a partir da esterilização cirúrgica voluntária e eletiva masculina: vasectomia implantado/implementado. | <p>Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.</p> <p>Na anualização das metas no PMS aquelas relacionadas à implantação/implementação foram mantidas nos anos subsequentes após implantação visando à garantia da continuidade.</p> <p>Meta incluída na Diretriz 2.</p> | -                          |

|    |                                                                   |                                                                                                                                                                            |                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                            |
|----|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| 28 | Implantar ambulatório de prevenção e tratamento de lesões de pele | Instituir 01 grupo técnico de Prevenção e qualificação do cuidado a pacientes com lesões crônicas no município com profissionais da rede de saúde.                         | 01 grupo técnico de prevenção e qualificação do cuidado a pacientes com lesões crônicas no município instituído.      | A prevenção e tratamento das lesões de pele já estão inseridos na rotina dos serviços de atenção primária e atenção especializada.<br><br>Meta incluída na Diretriz 2.                                                                                                                                                                                                                 | Alteração de ação/meta.    |
| 29 | Ampliar serviços do atendimento à saúde mental nas policlínicas.  | Ampliar de 02 para 05 o número de policlínicas com oferta de atendimento à saúde mental.                                                                                   | 05 policlínicas com oferta de atendimento à saúde mental.                                                             | Na anualização da meta no PMS foi mantida nos anos subsequentes após implantação visando à garantia da continuidade.<br><br>Meta incluída na Diretriz 2.                                                                                                                                                                                                                               | -                          |
| 30 | Implantar horário estendido para odontologia.                     | Implantar 04 novos serviços com funcionamento em horário estendido para odontologia em cada território de saúde municipal.                                                 | 04 serviços com funcionamento em horário estendido para odontologia em cada território de saúde municipal implantado. | Meta incluída na Diretriz 2.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Alteração de anualizações. |
| 31 | Implantar serviço de Odontologia na Policlínica Hélio Inácio.     | Implantar/implementar serviço de Odontologia na Policlínica Hélio Inácio.                                                                                                  | 01 serviço de Odontologia implantado/implementado na Policlínica Hélio Inácio.                                        | Na anualização da meta no PMS foi mantida nos anos subsequentes após implantação visando à garantia da continuidade.<br><br>Meta incluída na Diretriz 2.                                                                                                                                                                                                                               | -                          |
| 32 | Implantar oferta de alergologia                                   | Realizar dimensionamento de necessidade de profissionais médicos alergologistas para a rede municipal de saúde para solicitação de inclusão na lei de cargos do município. | 01 dimensionamento de necessidade de profissionais médicos alergologistas para a rede municipal de saúde.             | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista. O cargo "Médico alergologista" não consta na lei de cargos da Secretaria Municipal de Saúde do Paulista. Faz-se necessária alteração legislativa pela Câmara Municipal de Vereadores.<br>Meta incluída na Diretriz 4. | -                          |



|    |                                                                                        |                                                                                           |                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |   |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
|    |                                                                                        | Incluir a oferta ambulatorial de alergologia em 01 serviço da rede especializada.         | 01 serviço da rede especializada oferta ambulatorial de alergologia.                       | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista. O cargo "Médico alergologista" não consta na lei de cargos da Secretaria Municipal de Saúde do Paulista. Faz-se necessária alteração legislativa pela Câmara Municipal de Vereadores. Meta incluída na Diretriz 2. | - |
| 33 | Construir UPA 24 horas para atendimento de urgência e emergência na região das praias. | Construir 01 UPA 24 horas para atendimento de urgência e emergência na região das praias. | 01 UPA 24 horas para atendimento de urgência e emergência na região das praias construída. | Proposta do Plano de Governo do Prefeito.<br><br>Meta incluída na Diretriz 2.                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | - |
| 34 | Implantar Emergência Pediátrica 24h no município.                                      | Implantar/Implementar emergência pediátrica 24h no município.                             | 01 emergência pediátrica 24h implantada/implementada no município.                         | Na anualização das metas no PMS aquelas relacionadas à implantação/implementação foram mantidas nos anos subsequentes após implantação visando à garantia da continuidade. Meta incluída na Diretriz 2.                                                                                                                                                                             | - |
| 35 | Implantar Emergência Odontológica 24h no município.                                    | Implantar/Implementar emergência odontológica 24h na rede municipal de saúde.             | 01 emergência odontológica 24h implantada/implementada na rede municipal de saúde.         | Na anualização das metas no PMS aquelas relacionadas à implantação/implementação foram mantidas nos anos subsequentes após implantação visando à garantia da continuidade. Meta incluída na Diretriz 2.                                                                                                                                                                             | - |

|    |                                                                                        |                                                                                                                 |                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                 |                            |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| 36 | Implantar CEO na área das praias.                                                      | Implantar/Implementar Centro de Especialidades odontológicas (CEO) no território de saúde IV (área das praias). | 01 Centro de Especialidades odontológicas (CEO) implantado/implementado no território de saúde IV (área das praias). | Na anualização das metas no PMS aquelas relacionadas à implantação/ implementação foram mantidas nos anos subsequentes após implantação visando à garantia da continuidade.<br>Meta incluída na Diretriz 2.     | -                          |
| 37 | Implantar serviço de prótese dentária no Centro de Especialidades odontológicas (CEO). | Implantar/Implementar serviço de prótese dentária no Centro de Especialidades odontológicas (CEO).              | 01 serviço de prótese dentária no Centro de Especialidades odontológicas (CEO) implantado/Implementado.              | Na anualização das metas no PMS aquelas relacionadas à implantação/ implementação foram mantidas nos anos subsequentes após implantação visando à garantia da continuidade.<br><br>Meta incluída na Diretriz 2. | Alteração de anualizações. |
| 38 | Implantar Urgência odontológica na PTG.                                                | Implantar/Implementar emergência odontológica 24h na rede municipal de saúde.                                   | 01 emergência odontológica 24h implantada/implementada na rede municipal de saúde.                                   | Na anualização das metas no PMS aquelas relacionadas à implantação/ implementação foram mantidas nos anos subsequentes após implantação visando à garantia da continuidade.<br><br>Meta incluída na Diretriz 2. | -                          |
| 39 | Implantar serviço Laboratório 24h na PTG                                               | Implantar/Implementar serviço laboratorial 24h para a Prontoclínica Torres Galvão (PTG)                         | 01 serviço laboratorial 24h para a Prontoclínica Torres Galvão (PTG) implantado/Implementado.                        | Na anualização das metas no PMS aquelas relacionadas à implantação/ implementação foram mantidas nos anos subsequentes após implantação visando à garantia da continuidade.<br><br>Meta incluída na Diretriz 2. | -                          |
| 40 | Requalificar o CEAMP.                                                                  | Requalificar o Centro de Endemias e Análises Médicas do Paulista (CEAMP).                                       | 01 Centro de Endemias e Análises Médicas do Paulista (CEAMP) requalificado.                                          | Meta incluída na Diretriz 2.                                                                                                                                                                                    | Alteração de anualizações. |

|    |                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| 41 | <p>Criar e implantar laboratório de Anatomopatologia municipal no prazo de 2 anos, a partir de 2022, e enquanto isso contratualizar na regulação assistencial ou aumentar a oferta desse serviço através da regulação assistencial.</p> | <p>Realizar estudo de necessidade/viabilidade de implantação/contratualização de análise laboratorial anatomopatológica a partir da demanda reprimida existente.</p> | <p>01 estudo de necessidade/viabilidade de implantação/contratualização de análise laboratorial anatomopatológica realizado.</p> | <p>Análise anatomopatológica não é atribuição municipal, por isso foi proposto à realização de um estudo de necessidade/viabilidade.<br/>Meta incluída na Diretriz 2.</p>                                                                                                                            | <p>Alteração de ação/meta.</p> |
| 42 | <p>Reformar a PTG, incluindo a sala baritada com garantia de equipamentos e profissionais na PTG.</p>                                                                                                                                   | <p>Reformar a Prontoclínica Torres Galvão (PTG) incluindo a sala baritada com garantia de equipamentos e profissionais.</p>                                          | <p>01 Prontoclínica Torres Galvão (PTG) reformada, incluindo a sala baritada com garantia de equipamentos e profissionais.</p>   | <p>Meta incluída na Diretriz 2.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                  | -                              |
| 43 | <p>Criar protocolo de acesso às pessoas com deficiência.</p>                                                                                                                                                                            | <p>Criar e Implementar protocolo de acesso às pessoas com deficiência aos serviços de reabilitação.</p>                                                              | <p>01 protocolo de acesso às pessoas com deficiência aos serviços de reabilitação criado e implementado.</p>                     | <p>Na anualização das metas no PMS aquelas relacionadas à implantação/implementação foram mantidas nos anos subsequentes após implantação visando à garantia da continuidade.<br/><br/>Meta incluída na Diretriz 2.</p>                                                                              | -                              |
| 44 | <p>Ampliar o acesso ao Transporte sanitário com veículos adaptados</p>                                                                                                                                                                  | <p>Ampliar de 320 para 520 o número de usuários do transporte sanitário municipal.</p>                                                                               | <p>520 usuários do transporte sanitário municipal.</p>                                                                           | <p>Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista. Referência para Referência para elaboração da meta:<br/>Aumento de 50 usuários ao ano.<br/><br/>Meta incluída na Diretriz 2.</p> | -                              |
|    |                                                                                                                                                                                                                                         | <p>Ampliar de 01 para 03 o número de veículos adaptados para realização de transporte sanitário municipal.</p>                                                       | <p>03 veículos adaptados para realização de transporte sanitário municipal.</p>                                                  | <p>Meta incluída na Diretriz 2.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                  | -                              |

|    |                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                            |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| 45 | Ampliar e garantir a qualidade das ações de assistência às crianças com microcefalia conforme determina a portaria do Ministério da Saúde nº 2.121 de 18 de dezembro de 2015. | Garantir à assistência a saúde para 100% das crianças com microcefalia devido a Síndrome do Zika Vírus residentes do município, considerando o que preconiza a Portaria Interministerial nº 405 de 15 de março de 2016. | 100% das crianças com microcefalia devido a Síndrome do Zika Vírus residentes do município, com garantia de assistência à saúde, considerando o que preconiza a Portaria Interministerial nº 405 de 15 de março de 2016. | A Portaria do Ministério da Saúde nº 2.121 de 18 de dezembro de 2015 não corresponde à assistência de crianças acometidas por microcefalia e sim reforço de ações voltadas ao controle e redução dos riscos em saúde pelas Equipes de Atenção Básica.<br>Realizada a alteração para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.<br><br>Meta incluída na Diretriz 2. | -                          |
| 46 | Implantar o CAPS infantil de acordo com a portaria 336/2002 do MS e suas atualizações.                                                                                        | Habilitar 01 CAPS infantil cumprindo as determinações da Portaria do Ministério da Saúde nº 336/2002 e suas atualizações.                                                                                               | 01 CAPS infantil habilitado cumprindo as determinações da Portaria do Ministério da Saúde nº 336/2002 e suas atualizações.                                                                                               | O CAPS infantil já foi implantado e está em funcionamento.<br>Falta ocorrer à habilitação como CAPSi por parte do Ministério da Saúde a partir dos requisitos cumpridos pelo município.<br><br>Meta incluída na Diretriz 2.                                                                                                                                                                                                                                | -                          |
| 47 | Transformar o CAPS - AD em CAPS -AD3 (24) horas.                                                                                                                              | Transformar o CAPS - AD em CAPS -AD III com funcionamento em horário estendido.                                                                                                                                         | 01 CAPS - AD transformado em CAPS -AD III com funcionamento em horário estendido.                                                                                                                                        | Meta incluída na Diretriz 2.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | -                          |
| 48 | Aumentar oferta de psiquiatria infantil no município.                                                                                                                         | Aumentar de 2 para 3 de o número profissionais médicos psiquiatras infantis em atuação na rede de saúde municipal.                                                                                                      | 03 profissionais médicos psiquiatras infantis em atuação na rede de saúde municipal.                                                                                                                                     | Na anualização da meta no PMS aquelas relacionadas à implantação/ implementação foi mantida nos anos subsequentes após implantação visando à garantia da continuidade.<br>Meta incluída na Diretriz 4.                                                                                                                                                                                                                                                     | -                          |
| 49 | Requalificar a estrutura física dos CAPS e residências terapêuticas do município.                                                                                             | Requalificar a estrutura dos Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e Residências Terapêuticas do Município.                                                                                                             | 06 requalificações de estrutura dos Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e Residências Terapêuticas do Município.                                                                                                       | Meta incluída na Diretriz 2.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Alteração de anualizações. |

|    |                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                 |                            |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| 50 | Ampliar o programa de residência terapêutico                                                                                                                   | Ampliar de 03 para 04 o número de residências terapêuticas no município.                                                                                                             | 04 residências terapêuticas implantada/implementada no município.                                                                                                                   | Meta incluída na Diretriz 2.                                                                                                                                                                                    | -                          |
| 51 | Ampliar as equipes multiprofissionais dos CAPS e Policlínicas.                                                                                                 | Manter os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) possuindo as equipes profissionais completas, conforme preconizado Portaria do Ministério da Saúde nº 336/2002 e suas atualizações. | 100% dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) possuindo as equipes profissionais completas, conforme preconizado Portaria do Ministério da Saúde nº 336/2002 e suas atualizações. | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.<br>Meta incluída na Diretriz 2.                | -                          |
|    |                                                                                                                                                                | Ampliar as equipes multiprofissionais de 5 policlínicas municipais.                                                                                                                  | 05 policlínicas municipais com equipes multiprofissionais ampliadas.                                                                                                                | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.<br>Meta incluída na Diretriz 2.                | -                          |
| 52 | Adquirir veículo para as equipes de atenção à saúde mental                                                                                                     | Disponibilizar 01 veículo para as equipes de atenção à saúde mental.                                                                                                                 | 01 veículo disponibilizado para as equipes de atenção à saúde mental.                                                                                                               | Na anualização da meta no PMS manter em todos os anos visando à garantia da continuidade.<br><br>Meta incluída na Diretriz 2.                                                                                   | Alteração de ação/meta.    |
| 53 | Garantir estrutura física anexa à maternidade, onde puérperas com filhos que necessitam ficar internados possam ficar hospedadas após alta hospitalar materna. | Implantar/implementada estrutura física anexa à maternidade, onde puérperas com filhos que necessitam ficar internados possam ficar hospedadas após alta hospitalar materna.         | 01 estrutura física anexa à maternidade, onde puérperas com filhos que necessitam ficar internados possam ficar hospedadas após alta hospitalar Materna implantada/implementada.    | Na anualização das metas no PMS aquelas relacionadas à implantação/ implementação foram mantidas nos anos subsequentes após implantação visando à garantia da continuidade.<br><br>Meta incluída na Diretriz 2. | Alteração de anualizações. |

|    |                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                  |                         |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 55 | Sensibilizar os profissionais da rede de saúde sobre o direito ao aborto legal previsto no artigo 128 do código penal brasileiro. | Realizar bianualmente 01 sensibilização para profissionais da rede de saúde sobre o direito ao aborto legal, previsto no artigo 128 do código penal brasileiro.                                    | 02 sensibilizações para profissionais da rede de saúde sobre o direito ao aborto legal, previsto no artigo 128 do código penal brasileiro.              | Meta incluída na Diretriz 4.                                                                                                                                                                     | Alteração de ação/meta. |
| 56 | Implantar o planejamento familiar no município.                                                                                   | Fortalecer o planejamento familiar em 100% as unidades de saúde estabelecendo no cronograma das equipes de saúde da atenção primária (ESF E EAP) o atendimento semanal para planejamento familiar. | 100% das equipes de saúde da atenção primária (ESF E EAP) com o atendimento semanal para planejamento familiar estabelecido no cronograma.              | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.                                 | Exclusão.               |
|    |                                                                                                                                   | Realizar no mínimo 10.000 atendimentos individuais/atividades coletivas referentes à saúde sexual e reprodutiva na atenção primária à saúde ao ano.                                                | 40.000 atendimentos individuais/atividades coletivas referentes à saúde sexual e reprodutiva na atenção primária à saúde realizados.                    | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.<br>Meta incluída na Diretriz 1. | -                       |
|    |                                                                                                                                   | Implantar/Implementar o protocolo de acesso ao planejamento familiar a partir da esterilização cirúrgica voluntária e eletiva masculina: vasectomia.                                               | 01 protocolo de acesso ao planejamento familiar a partir da esterilização cirúrgica voluntária e eletiva masculina: vasectomia implantado/implementado. | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.<br>Meta incluída na Diretriz 2. | -                       |

|    |                                                                                                                                     |                                                                                                              |                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |           |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
|    |                                                                                                                                     | Distribuir anualmente para 100% das unidades de saúde material educativo de prevenção à gestação indesejada. | 100% das unidades de saúde com recebimento anual de material educativo de prevenção à gestação indesejada. | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista. Meta já incluída na Diretriz 1.                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | -         |
|    |                                                                                                                                     | Reduzir para 9,1% a proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos até 2025.     | Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 equivalente a 9,1% até 2025.         | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista. Referência para Referência para elaboração da meta:<br>Indicador da pactuação interfederativa MS que esteve vigente até 2021, No intervalo de 2017 a 2021 a redução na proporção foi de 6,5%. Considerou-se para os próximos anos uma redução de 7% ao ano. Proporção municípios I Geres 2021: 13,98<br>Proporção Pernambuco 2021: 16,16 | Exclusão. |
| 57 | Ampliar a contratualização de serviços de imagem e exames para garantir a quantidade preconizada no pré-natal como indica o PNAISM. | Ampliar para 8261 a oferta anual de exames de hematócrito no pré-natal.                                      | 33.044 exames de hematócrito ofertados no pré-natal.                                                       | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista. Referência para Referência para elaboração da meta:<br>Planilha Mestra de Parâmetros Essenciais - SES/PE elaborada a partir das Portarias Ministeriais portaria 1101/2002 e 1631/2015. Meta incluída na Diretriz 2.                                                                                                                      | -         |

|  |  |                                                                                          |                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |   |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
|  |  | Ampliar para 8.261 a oferta de exames de hemoglobina no pré-natal.                       | 33.044 exames de hemoglobina ofertados no pré-natal.                 | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista. Referência para Referência para elaboração da meta:<br>Planilha Mestra de Parâmetros Essenciais - SES/PE elaborada a partir da Portaria Ministerial 1631/2015. Meta incluída na Diretriz 2. | - |
|  |  | Ampliar para 4.131 a oferta anual de exames de eletroforese de hemoglobina no pré-natal. | 16.524 exames de eletroforese de hemoglobina ofertados no pré-natal. | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista. Referência para Referência para elaboração da meta:<br>Planilha Mestra de Parâmetros Essenciais - SES/PE elaborada a partir da Portaria Ministerial 1631/2015. Meta incluída na Diretriz 2. | - |
|  |  | Ampliar para 4.131 a oferta anual de exames de tipagem sanguínea no pré-natal.           | 16.524 exames de tipagem sanguínea ofertados no pré-natal.           | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista. Referência para Referência para elaboração da meta:<br>Planilha Mestra de Parâmetros Essenciais - SES/PE elaborada a partir da Portaria Ministerial 1631/2015. Meta incluída na Diretriz 2. | - |



|  |  |                                                                                |                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |   |
|--|--|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
|  |  | Ampliar para 4.131 a oferta anual de exames de fator Rh no pré-natal.          | 16.524 exames de fator Rh ofertados no pré-natal anualmente. | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista. Referência para Referência para elaboração da meta:<br>Planilha Mestra de Parâmetros Essenciais - SES/PE elaborada a partir da Portaria Ministerial 1631/2015. Meta incluída na Diretriz 2.        | - |
|  |  | Ampliar para 1.239 a oferta anual de exames de coombs indireto no pré-natal.   | 4.956 exames de coombs indireto ofertados no pré-natal.      | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista. Referência para Referência para elaboração da meta:<br>Planilha Mestra de Parâmetros Essenciais - SES/PE elaborada a partir da Portaria Ministerial 1631/2015.<br><br>Meta incluída na Diretriz 2. | - |
|  |  | Ampliar para 4.131 a oferta anual de exames de glicemia em jejum no pré-natal. | 16.524 exames de glicemia em jejum ofertados no pré-natal.   | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista. Referência para Referência para elaboração da meta:<br>Planilha Mestra de Parâmetros Essenciais - SES/PE elaborada a partir da Portaria Ministerial 1631/2015. Meta incluída na Diretriz 2.        | - |
|  |  | Ampliar para 8.261 a oferta anual de exames de VDRL no pré-natal.              | 33.044 exames de VDRL ofertados no pré-natal.                | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista. Referência para Referência para elaboração da meta:<br>Planilha Mestra de Parâmetros Essenciais - SES/PE elaborada a partir da Portaria Ministerial 1631/2015. Meta incluída na Diretriz 2.        | - |

|  |  |                                                                                                |                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |   |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
|  |  | Ampliar para 8.261 a oferta de exames de Anti-HIV no pré-natal.                                | 33.044 exames de Anti-HIV ofertados no pré-natal.                          | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista. Referência para Referência para elaboração da meta:<br>Planilha Mestra de Parâmetros Essenciais - SES/PE elaborada a partir da Portaria Ministerial 1631/2015. Meta incluída na Diretriz 2. | - |
|  |  | Ampliar para 4.131 a oferta anual de exames de sorologia para toxoplasmose no pré-natal.       | 16.524 exames de sorologia para toxoplasmose no pré-natal.                 | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista. Referência para Referência para elaboração da meta:<br>Planilha Mestra de Parâmetros Essenciais - SES/PE elaborada a partir da Portaria Ministerial 1631/2015. Meta incluída na Diretriz 2. | - |
|  |  | Ampliar para 4.131 a oferta anual de exames de sorologia para hepatite B (HbsAg) no pré-natal. | 16.524 exames de sorologia para hepatite B (HbsAg) ofertados no pré-natal. | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista. Referência para elaboração da meta:<br>Planilha Mestra de Parâmetros Essenciais - SES/PE elaborada a partir da Portaria Ministerial 1631/2015. Meta incluída na Diretriz 2.                 | - |
|  |  | Ampliar para 4.131 a oferta de exames de Urocultura no pré-natal.                              | 16.524 exames de Urocultura ofertados no pré-natal.                        | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista. Referência para elaboração da meta:<br>Planilha Mestra de Parâmetros Essenciais - SES/PE elaborada a partir da Portaria Ministerial 1631/2015. Meta incluída na Diretriz 2.                 | - |

|  |  |                                                                                                |                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |   |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
|  |  | Ampliar para 4.131 a oferta anual de exames de urina (EAS) no pré-natal.                       | 16.524 exames de urina (EAS) ofertados no pré-natal.                      | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista. Referência para elaboração da meta: Planilha Mestra de Parâmetros Essenciais - SES/PE elaborada a partir da Portaria Ministerial 1631/2015.                              | - |
|  |  | Ampliar para 1.239 a oferta anual de exames de Dosagem proteinúria-fita reagente no pré-natal. | 4.956 exames de Dosagem proteinúria-fita reagente ofertados no pré-natal. | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista. Referência para elaboração da meta: Planilha Mestra de Parâmetros Essenciais - SES/PE elaborada a partir dada Portaria Ministerial 1631/2015.                            | - |
|  |  | Ampliar para 4.131 a oferta anual de exames de Ultrassonografia obstétrica no pré-natal.       | 16.524 exames de Ultrassonografia obstétrica ofertados no pré-natal.      | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista. Referência para elaboração da meta: Planilha Mestra de Parâmetros Essenciais - SES/PE elaborada a partir da Portaria Ministerial 1631/2015. Meta incluída na Diretriz 2. | - |
|  |  | Ampliar para 4.131 a oferta anual de exames de Citopatológico de colo de útero no pré-natal.   | 16.524 exames de Citopatológico de colo de útero ofertados no pré-natal.  | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista. Referência para elaboração da meta: Planilha Mestra de Parâmetros Essenciais - SES/PE elaborada a partir da Portaria Ministerial 1631/2015. Meta incluída na Diretriz 2. | - |

|    |                                                                              |                                                                                                                                                    |                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                         |
|----|------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 58 | Implantar serviço de audiometria.                                            | Implantar/Implementar 01 serviço de audiometria.                                                                                                   | 01 serviço de audiometria implantado/implementado.                                                               | Na anualização das metas no PMS aquelas relacionadas à implantação/ implementação foram mantidas nos anos subsequentes após implantação visando à garantia da continuidade. Meta incluída na Diretriz 2.                                                                           | -                       |
| 59 | Elaborar Protocolo de Curativo Especial.                                     | Elaborar/implementar Protocolo de assistência a portadores de feridas.                                                                             | 01 Protocolo de assistência a portadores de feridas elaborado/implementado.                                      | Meta incluída na Diretriz 2.                                                                                                                                                                                                                                                       | Alteração de ação/meta. |
| 60 | Criar comissão para organização de curativos no município.                   | Instituir 01 grupo técnico de Prevenção e qualificação do cuidado a pacientes com lesões crônicas no município com profissionais da rede de saúde. | 01 grupo técnico de prevenção e qualificação do cuidado a pacientes com lesões crônicas no município instituído. | A prevenção e tratamento das lesões de pele já estão inseridos na rotina dos serviços de atenção primária e atenção especializada.<br><br>Meta incluída na Diretriz 2.                                                                                                             | Alteração de ação/meta. |
| 61 | Ampliar a oferta de exames laboratoriais e de imagem no município.           | Ampliar para 886.918 a oferta anual de exames de patologia clínica no município.                                                                   | 3.547.672 exames de patologia clínica ofertados no município.                                                    | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista. Meta incluída na Diretriz 2.                                                                                      | Alteração de ação/meta. |
|    |                                                                              | Ampliar para 114.174 a oferta de exames de imagem no município.                                                                                    | 456.696 exames de imagem ofertados no município.                                                                 | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista. Meta incluída na Diretriz 2.                                                                                      | Alteração de ação/meta. |
| 62 | Garantir realização de Raio X para 100% dos casos e contatos de Tuberculose. | Garantir a oferta de Raio X para 100% dos casos e contatos de Tuberculose (TB) com exame solicitado.                                               | 100% dos casos e contatos de Tuberculose (TB), com exame solicitado e oferta de Raio X garantida.                | A Secretaria de Saúde tem a obrigação de ofertar o exame, a sua realização irá depender do paciente. Foi acrescentado "exame solicitado" porque a conduta de realização ou não irá depender do profissional de saúde responsável pelo seu tratamento. Meta incluída na Diretriz 2. | -                       |

|    |                                                         |                                                                            |                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |   |
|----|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| 63 | Ampliar oferta dos exames citopatológicos e mamografia. | Ampliar para 12.216 a oferta anual de exames de mamografias no município.  | 48.864 exames de mamografias ofertados no município.  | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista. Referência para elaboração da meta: Planilha Mestra de Parâmetros Essenciais - SES/PE elaborada a partir da Portaria Ministerial 1631/2015. Meta incluída na Diretriz 2.                                                                               | - |
|    |                                                         | Ampliar para 24.924 a oferta anual de exames citopatológicos no município. | 99.696 exames citopatológicos ofertados no município. | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista. Referência para elaboração da meta: Referência para Referência para elaboração da meta: A necessidade de exames a ser ofertada foi calculada conforme PGASS 2020 - Portaria 1.097, com projeção para a população de 2020. Meta incluída na Diretriz 2. | - |

|    |                                                                                         |                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                   |   |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| 64 | Garantir insumos necessários e equipamentos de saúde para os exames da saúde da mulher. | Manter mensalmente os insumos e equipamentos necessários para a coleta de exames citopatológicos em 100% dos ambulatorios das policlinicas que realizam o procedimento. | 100% dos ambulatorios das policlinicas que realizam o procedimento coleta de exames citopatológicos com insumos e equipamentos necessários para a realização nos meses do ano. | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.                                                                                                  | - |
|    |                                                                                         | Manter mensalmente os insumos e equipamentos necessários para a coleta de exames citopatológicos em 100% das unidades básicas de saúde.                                 | 100% das unidades básicas de saúde com insumos e equipamentos necessários para a realização coleta de exames citopatológicos nos meses do ano.                                 | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista. Meta incluída na Diretriz 1.                                                                     | - |
|    |                                                                                         | Ampliar progressivamente a proporção de mulheres com coleta de citopatológico na Atenção Primária à Saúde (APS) para 80% até 2025.                                      | 80% de proporção de mulheres com coleta de citopatológico na Atenção Primária à Saúde (APS).                                                                                   | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista. Indicador de desempenho do Programa ministerial Previne Brasil (NOTA TÉCNICA Nº 04/2022-SAPS/MS) | - |

|    |                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                         |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
|    |                                                                                                                                                                       | Ampliar para 12.216 a oferta anual de exames de mamografias no município.                                                                                       | 48.864 exames de mamografias ofertados no município.                                                                                                      | Meta incluída na Diretriz 1.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | -                       |
|    |                                                                                                                                                                       | Ampliar para 24.924 a oferta anual de exames citopatológicos no município.                                                                                      | 99.696 exames citopatológicos ofertados no município.                                                                                                     | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista. Referência para elaboração da meta: Referência para Referência para elaboração da meta:<br>A necessidade de exames a ser ofertada foi calculada conforme PGASS 2020 - Portaria 1.097, com projeção para a população de 2020. | -                       |
| 65 | Garantir exames de colposcopia na rede municipal.                                                                                                                     | Garantir que no mínimo 80% das solicitações de colposcopia prescritas por especialistas registradas via regulação assistencial sejam atendidas ao ano.          | 80% das solicitações de colposcopia prescritas por especialistas registradas via regulação assistencial sejam atendidas ao ano.                           | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Alteração de ação/meta. |
| 66 | Ampliar o percentual de serviços hospitalares e laboratoriais com contratos vigentes, com apreciação e aprovação do conselho municipal, de acordo com a lei em vigor. | Realizar anualmente estudo da necessidade/viabilidade de contratação de serviços hospitalares e laboratoriais, com participação do Conselho Municipal de Saúde. | 04 estudos da necessidade/viabilidade de contratação de serviços hospitalares e laboratoriais com participação do Conselho Municipal de Saúde realizados. | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | -                       |

|    |                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                |                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                  |                         |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 67 | Ampliar a oferta de atendimentos oftalmológicos no município.                                                                                                                   | Ampliar para 2400 a oferta anual de consultas oftalmológicas através da rede complementar.                                     | 9.600 consultas oftalmológicas ofertadas através da rede complementar.                                                 | -                                                                                                                                                                                                | -                       |
| 68 | Formular programas oftalmológicos com ênfase no diagnóstico e cirurgia de pacientes com Catarata.                                                                               | Ofertar anualmente 3.852 procedimentos cirúrgicos oftalmológicos de pacientes com catarata por meio de programa oftalmológico. | 15.408 procedimentos cirúrgicos oftalmológicos de pacientes com catarata por meio de programa oftalmológico ofertados. | -                                                                                                                                                                                                | -                       |
| 69 | Garantir a distribuição da contracepção de emergência nas policlínicas, centros de saúde e emergência do município, bem como a publicização ampla desta oferta permanentemente. | Garantir a oferta regular (mensal) da contracepção de emergência regular em 100% das unidades básicas de saúde.                | 100% das unidades básicas de saúde com oferta regular (mensal) da contracepção de emergência.                          | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista. Meta já incluída na Diretriz 1. | -                       |
|    |                                                                                                                                                                                 | Garantir a oferta regular (mensal) da contracepção de emergência regular nas policlínicas e serviços de urgência.              | 100% das policlínicas e serviços de urgência com oferta regular (mensal) da contracepção de emergência.                | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista. Meta já incluída na Diretriz 2. | -                       |
| 70 | Reestruturar o Centro de Saúde João Abimael (Vila Torres Galvão)                                                                                                                | Reestruturar o Centro de Saúde João Abimael (CNES Nº 2349078)                                                                  | 01 Centro de Saúde João Abimael (CNES Nº 2349078) reestruturado.                                                       | -                                                                                                                                                                                                |                         |
| 71 | Ampliar a prestação de serviços de manutenção para o pleno funcionamento das unidades da saúde.                                                                                 | Garantir que no mínimo 80% das solicitações de manutenção das unidades de saúde sejam atendidas ao ano.                        | 80% das solicitações de manutenção das unidades de saúde atendidas.                                                    | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista. Meta já incluída na Diretriz 1. | Alteração de ação/meta. |



|    |                                    |                                                                                                                      |                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |   |
|----|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
|    |                                    | Garantir que no mínimo 80% das solicitações de manutenção dos serviços da rede especializada sejam atendidas ao ano. | 80% das solicitações de manutenção dos serviços da rede especializada sejam atendidas ao ano.           | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.                                                                                                                                                                                    | - |
| 72 | Descentralizar e qualificar o SAMU | Implantar/implementar 01 nova base descentralizada do SAMU (território de saúde IV- área das praias)                 | 01 nova base descentralizada do SAMU (território de saúde IV- área das praias) implantada/implementada. | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.                                                                                                                                                                                    | - |
|    |                                    | Reestruturar a base do SAMU existente.                                                                               | 01 base do SAMU existente reestruturada.                                                                | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.                                                                                                                                                                                    | - |
|    |                                    | Implantar/implementar Núcleo de Educação Permanente do SAMU.                                                         | 01 Núcleo de Educação Permanente do SAMU Implantado/implementado.                                       | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.<br><br>Na anualização das metas no PMS aquelas relacionadas à implantação/ implementação foram mantidas nos anos subsequentes após implantação visando à garantia da continuidade. | - |

|  |  |                                                                                                   |                                                                                            |                                                                                                                                                                                                  |   |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
|  |  | Realizar anualmente 01 atualização em Atendimento Pré-Hospitalar (APH) aos profissionais por ano. | 01 atualização em Atendimento Pré-Hospitalar (APH) aos profissionais realizada anualmente. | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.<br>Meta incluída na Diretriz 4. | - |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|

▪ **Eixo temático 3- Aprimoramento da Vigilância em Saúde com atenção à COVID-19**

| Nº PROPOSTA APROVADA | Proposta aprovada X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA                                                                                                      | Ação proposta pela gestão na versão preliminar do PMS.                                                                                                                | Descrição da Meta proposta pela gestão na versão preliminar do PMS.                                                                                                        | Considerações técnicas iniciais da gestão sobre a elaboração de ações/metad a partir da proposta aprova na X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.                                                    | Situação da ação/meta proposta após a análise da versão preliminar do PMS por parte do CMS. |
|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1                    | Capacitar a Rede de Assistência de Saúde em 80% com base na capacidade instalada atual.                                                                             | Capacitar bianualmente à rede de Assistência de Saúde acerca dos fluxos de vigilância de agravos de notificação.                                                      | 02 capacitações realizadas para a rede de Assistência de Saúde acerca dos fluxos de vigilância de agravos de notificação.                                                  | Meta incluída na Diretriz 4.                                                                                                                                                                                | Alteração de ação/meta.                                                                     |
| 2                    | Criar e implantar o Programa Municipal de Vigilância, Prevenção e Controle de Zoonoses com base no Manual de Normas Técnicas e Operacionais do Ministério da Saúde. | Implantar/implementar Programa Municipal de Vigilância, Prevenção e Controle de Zoonoses com base no Manual de Normas Técnicas e Operacionais do Ministério da Saúde. | 01 Programa Municipal de Vigilância, Prevenção e Controle de Zoonoses com base no Manual de Normas Técnicas e Operacionais do Ministério da Saúde Implantado/implementado. | Na anualização das metas no PMS aquelas relacionadas à implantação/ implementação foram mantidas nos anos subsequentes após implantação visando à garantia da continuidade.<br>Meta incluída na Diretriz 3. | -                                                                                           |
| 3                    | Requalificar o Centro de Endemias e Análise Médica do Paulista - CEAMP                                                                                              | Requalificar o Centro de Endemias e Análises Médicas do Paulista (CEAMP).                                                                                             | 01 Centro de Endemias e Análises Médicas do Paulista (CEAMP) requalificado.                                                                                                | Meta incluída na Diretriz 2.                                                                                                                                                                                | Alteração de anualizações.                                                                  |

|   |                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |   |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| 5 | Contratar, de forma imediata, no mínimo dois profissionais médicos-veterinários às ações de vigilância ambiental e epidemiológica, com destaque para as doenças zoonóticas. | Contratar no mínimo 02 profissionais médico veterinários para atuação na vigilância ambiental e epidemiológica, com enfoque doenças zoonóticas.                                                                              | No mínimo 02 profissionais médico veterinários contratados para atuação na vigilância ambiental e epidemiológica, com enfoque doenças zoonóticas.                                                                    | Meta incluída na Diretriz 4.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | - |
| 6 | Garantir a oferta de vacinas estabelecidas no Calendário Nacional de Vacinação.                                                                                             | Atingir 100% das Equipes da Atenção Primária à Saúde (ESF + EAP) com registro de dados mensais de aplicação de vacinas no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB).                                      | 100% das Equipes da Atenção Primária à Saúde (ESF + EAP) com registro de dados mensais de aplicação de vacinas no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB).                                      | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.<br>Referência para elaboração da meta:<br>Indicador do Programa Ministerial de Qualificação da Vigilância em Saúde (PQAVS):<br>80% de salas de vacina com alimentação mensal das doses de vacinas aplicadas e da movimentação mensal de imunobiológicos, no sistema oficial de informação do Programa Nacional de Imunizações de dados individualizados, por residência.<br>Meta incluída na Diretriz 1. | - |
|   |                                                                                                                                                                             | Atingir 100% dos estabelecimentos de saúde com sala de vacina da Atenção Especializada em Saúde com registro de dados mensais de aplicação de vacinas no sistema de informação oficial do Ministério da Saúde para esse fim. | 100% dos estabelecimentos de saúde com sala de vacina da Atenção Especializada em Saúde com registro de dados mensais de aplicação de vacinas no sistema de informação oficial do Ministério da Saúde para esse fim. | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.<br>Referência para elaboração da meta:<br>Indicador do Programa Ministerial de Qualificação da Vigilância em Saúde (PQAVS):<br>80% de salas de vacina com alimentação mensal das doses de vacinas aplicadas e da movimentação mensal de imunobiológicos, no sistema oficial de informação do Programa Nacional de Imunizações de dados individualizados, por residência.<br>Meta incluída na Diretriz 1. | - |
|   |                                                                                                                                                                             | Atingir a proporção de 95% de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano,                                                                                                                      | 95% de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções                                                                                                   | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.<br>Meta incluída na Diretriz 1.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | - |

|      |                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                       |   |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
|      |                                                                                                                                                                                                                                | Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada.                                            | causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada anualmente.                                                                                  | Referência para elaboração da meta: Indicador de desempenho do Programa ministerial Previne Brasil (NOTA TÉCNICA Nº 5/2022-SAPS/MS)                                                                                                                                   |   |
|      |                                                                                                                                                                                                                                | Atingir anualmente a cobertura vacinal de 95% de gestantes de gestantes vacinadas por dTpa.                                                      | 95% de gestantes de gestantes vacinadas por dTpa.                                                                                                               | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista. Referência para elaboração da meta: Plano Nacional de Saúde (2020-2023) Meta incluída na Diretriz 3. | - |
|      |                                                                                                                                                                                                                                | Realizar todas as campanhas de vacinação preconizadas pelo Ministério da Saúde.                                                                  | 100% das Campanhas de Vacinação preconizadas pelo Ministério da Saúde.                                                                                          | Meta incluída na Diretriz 3.                                                                                                                                                                                                                                          | - |
| 3.7  | Garantir que o PNI (municipal) integre a estrutura organizacional da Vigilância em Saúde.                                                                                                                                      | Alterar a estrutura organizacional da vigilância em saúde municipal incluindo o Programa Municipal de Imunizações.                               | 01 estrutura organizacional da vigilância em saúde municipal alterada com Inclusão do Programa Municipal de Imunizações.                                        | Meta incluída na Diretriz 3.                                                                                                                                                                                                                                          | - |
| 3.8  | Reformar a sede original do CTA na Vila Torres Galvão no primeiro semestre de 2022.                                                                                                                                            | Reformar a sede original do Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA), localizada na Vila Torres Galvão.                                         | 01 reforma realizada na sede original do Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA), localizada na Vila Torres Galvão.                                           | Meta incluída na Diretriz 3.                                                                                                                                                                                                                                          | - |
| 9/10 | Garantir infraestrutura adequada para o funcionamento do Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA) e Serviço de Assistência Especializada (SAE) do município, bem como a garantia de insumos adequados ao pleno funcionamento. | Garantir infraestrutura adequada para o funcionamento do Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA) e Serviço de Assistência Especializada (SAE). | 01 infraestrutura adequada para o funcionamento do Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA) e Serviço de Assistência Especializada (SAE) garantida anualmente. | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista. Meta incluída na Diretriz 3.                                                                         | - |
|      |                                                                                                                                                                                                                                | Manter mensalmente os insumos e equipamentos necessários para o pleno funcionamento do CTA/SAE.                                                  | 100% dos meses do ano com insumos e equipamentos garantidos para o pleno funcionamento do CTA/SAE.                                                              | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista. Meta incluída na Diretriz 3.                                                                         | - |
| 11   | Ampliação do horário de atendimento do centro de testagem e aconselhamento (CTA).                                                                                                                                              | Implementar a ampliação do horário de funcionamento do Centro de Testagem e                                                                      | 01 Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA) com horário de funcionamento ampliado implementado.                                                                | Meta incluída na Diretriz 3.                                                                                                                                                                                                                                          | - |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                  |   |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                      | Aconselhamento (CTA).                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                  |   |
| 12 | Garantir a oferta de Profilaxia Pós Exposição (PEP) em serviço de urgência 24h, bem como a prevenção de outras IST e protocolo contraceptivo adequado.                                                                                                               | Garantir a oferta de Profilaxia Pós Exposição (PEP) em 100% dos serviços de urgência 24H municipal, conforme protocolo contraceptivo adequado.                                                                                                          | 100% dos serviços de urgência 24H municipal com a oferta de Profilaxia Pós Exposição (PEP), conforme protocolo contraceptivo adequado.                                                                                                         | Meta incluída na Diretriz 3.                                                                                                                                                                     | - |
| 13 | Criar e ampliar diálogo intersetorial (com outras secretarias e o legislativo) visando à criação de instrumentos legais que garantam os direitos às pessoas vivendo com HIV/AIDS, a exemplo da gratuidade nos transportes públicos e distribuição de cestas básicas. | Realizar 04 reuniões intersetoriais entre as Secretarias Municipais de Saúde e de Políticas Sociais e Direitos Humanos visando à criação de instrumentos legais e ações integradas que garantam os direitos às pessoas vivendo com HIV/AIDS anualmente. | 16 reuniões intersetoriais realizadas entre as Secretarias Municipais de Saúde e de Políticas Sociais e Direitos Humanos visando à criação de instrumentos legais e ações integradas que garantam os direitos às pessoas vivendo com HIV/AIDS. | Meta incluída na Diretriz 3.                                                                                                                                                                     | - |
| 14 | Garantir o cumprimento das LEIS 13.504/17 (Federal) e 16.241/17 (Estadual) que tratam do dezembro vermelho - "DIA MUNDIAL DE LUTA CONTRA A AIDS"                                                                                                                     | Realizar anualmente a Campanha de prevenção ao HIV/AIDS e outras infecções sexualmente transmissíveis, denominada Dezembro Vermelho em cumprimento a Lei Federal nº 13.504/17 e Lei Estadual nº Lei Estadual 16.241/17.                                 | 04 Campanhas de prevenção ao HIV/AIDS e outras infecções sexualmente transmissíveis, denominada Dezembro Vermelho em cumprimento a Lei Federal nº 13.504/17 e Lei Estadual nº Lei Estadual 16.241/17.                                          | As leis se referem à campanha do mês.<br>Meta incluída na Diretriz 3.                                                                                                                            | - |
| 15 | Garantir ações permanentes relacionadas às IST/AIDS e hepatites virais para os profissionais de saúde.                                                                                                                                                               | Desenvolver anualmente uma estratégia de divulgação de informação em saúde sobre IST/AIDS e hepatites virais.                                                                                                                                           | 01 estratégia de divulgação de informação em saúde sobre IST/AIDS e hepatites virais desenvolvida.                                                                                                                                             | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.<br>Meta incluída na Diretriz 3. | - |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                      | Realizar anualmente 01 capacitação relacionada às Infecções sexualmente transmissíveis (IST)/AIDS                                                                                                                                                       | 04 capacitações e divulgações de informações relacionadas às IST/AIDS e hepatites virais para os profissionais de saúde.                                                                                                                       | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista                                  | - |

|    |                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                            |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
|    |                                                                                                                                                                                        | e hepatites virais para os profissionais de saúde.                                                                                                                                                     |                                                                                                                                 | Meta incluída na Diretriz 4.                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                            |
| 16 | Garantir a testagem rápida para Sífilis em 100% das gestantes acompanhadas nas Unidades Básicas de Saúde/Policlínicas municipais, de acordo como preconizado pelo Ministério da Saúde. | Ampliar para 80% a proporção gestantes com realização de exames para sífilis e HIV na Atenção Primária à Saúde (APS).                                                                                  | 80% de proporção gestantes com realização de exames para sífilis e HIV na Atenção Primária à Saúde (APS).                       | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista. Meta incluída na Diretriz 1. Referência para elaboração da meta: Indicador de desempenho do Programa ministerial Previne Brasil (NOTA TÉCNICA Nº 2/2022-SAPS/MS) | Alteração de anualizações. |
|    |                                                                                                                                                                                        | Alcançar a meta do Programa Ministerial de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS) de realização de 02 testes para o diagnóstico da sífilis em gestantes residentes no município.        | 02 testes realizados para o diagnóstico da sífilis em gestantes residentes no município.                                        | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista. Meta incluída na Diretriz 1. Referência para elaboração da meta: Indicador do Programa Ministerial de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS).    |                            |
|    |                                                                                                                                                                                        | Ofertar em 100% das equipes de atenção primária (ESF e EAP) e policlínicas a testagem rápida para diagnóstico de sífilis, HIV e hepatites até 2025.                                                    | 100% das equipes de atenção primária (ESF e EAP) e policlínicas a testagem rápida para diagnóstico de sífilis, HIV e hepatites. | Meta incluída na Diretriz 3.                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Alteração de anualizações. |
| 17 | Descentralizar e ampliar para 100% a testagem rápida/diagnóstico para Sífilis, HIV e Hepatites Virais na Rede Municipal.                                                               | Ofertar em 100% das equipes de atenção primária (ESF e EAP) e policlínicas a testagem rápida para diagnóstico de sífilis, HIV e hepatites até 2025.                                                    | 100% das equipes de atenção primária (ESF e EAP) e policlínicas a testagem rápida para diagnóstico de sífilis, HIV e hepatites. | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista. Meta já incluída na Diretriz 3.                                                                                                                                  | Alteração de anualizações. |
|    |                                                                                                                                                                                        | Alcançar a meta do Programa Ministerial de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS) de acréscimo de 15% no número de testes para diagnóstico de HIV realizados em relação ao ano anterior | 3100 testes realizados para diagnóstico de HIV em residentes do município no ano de 2025.                                       | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista. Referência para elaboração da meta: Indicador do Programa Ministerial de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS).                                 | -                          |

|    |                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                             |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
|    |                                                                                                                                                                                | em residentes do município.                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                  | Meta já incluída na Diretriz 3.                                                                                                                                                                                                                                                                               |                             |
| 18 | Garantia do ônibus para o CTA itinerante como ferramenta que contribui com o acesso a tletagens diagnósticas rápidas para HIV, Sífilis e Hepatites Virais                      | Realizar anualmente o mínimo de 16 ações de testagem rápida para diagnóstico de sífilis, HIV e hepatites através do Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA) Itinerante, visando à ampliação do diagnóstico precoce. | 64 ações de testagem rápida para diagnóstico de sífilis, HIV e hepatites através do Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA) Itinerante, visando à ampliação do diagnóstico precoce realizadas. | Meta já incluída na Diretriz 3.                                                                                                                                                                                                                                                                               | Inclusão de nova ação/meta. |
| 19 | Ampliar os serviços de saúde para acompanhamento das pessoas vivendo com HIV/AIDS com garantia de equipe multiprofissional e com insumos adequados à necessidade dos serviços. | Realizar dimensionamento de recursos humanos necessários para o Centro de Testagem e Aconselhamento/Serviço de Atendimento Especializado (CTA/SAE).                                                                   | 01 dimensionamento de recursos humanos necessários para o Centro de Testagem e Aconselhamento/Serviço de Atendimento Especializado (CTA/SAE).                                                    | Meta já incluída na Diretriz 4.                                                                                                                                                                                                                                                                               | Alteração de ação/meta.     |
| 20 | Criação do Comitê Municipal de Mortalidade Neonatal e Infantil.                                                                                                                | Elaborar proposta de alteração da lei municipal nº 3908/2006 para abrangência da mortalidade neonatal e Infantil ao Comitê de Mortalidade Materna.                                                                    | 01 proposta de alteração da lei municipal nº 3908/2006 para abrangência da mortalidade neonatal e Infantil ao Comitê de Mortalidade Materna elaborada.                                           | Já existe a lei municipal lei municipal nº 3908/2006 que institui o Comitê de Mortalidade Materna. Considerando a baixa ocorrência dessa mortalidade, não se justificaria a criação de outro comitê, e sim a ampliação do escopo de atuação do Comitê de Mortalidade Materna.<br>Meta incluída na Diretriz 4. | Alteração de ação/meta.     |
| 21 | Garantir a reestruturação de toda a vigilância em saúde com melhoria da infraestrutura, recursos humanos, equipamentos e aquisição de veículos(automóvel e moto).              | Realizar dimensionamento de recursos humanos necessários para a atuação adequada da vigilância em saúde municipal.                                                                                                    | 01 dimensionamento de recursos humanos necessários para a atuação adequada da vigilância em saúde municipal.                                                                                     | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.<br>Meta incluída na Diretriz 4.                                                                                                              | -                           |
|    |                                                                                                                                                                                | Realizar admissão de 50% de profissionais para a atuação na vigilância em saúde municipal conforme dimensionamento até                                                                                                | 50% de novos profissionais admitidos para a atuação na vigilância em saúde municipal (conforme dimensionamento) até 2025.                                                                        | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.<br>Meta incluída na Diretriz 4.                                                                                                              | Alteração de ação/meta.     |

|    |                                                                                                |                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                            |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
|    |                                                                                                | 2025.                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                            |
|    |                                                                                                | Qualificar a infraestrutura da vigilância em saúde, considerando espaço físico e mobiliário em quantitativo adequado.                                                                       | 01 Vigilância em Saúde com infraestrutura qualificada (espaço físico e mobiliário em quantitativo adequado).                                                              | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.<br><br>Na anualização da meta no PMS aquelas foi mantida nos anos subsequentes visando à garantia da continuidade.<br>Meta incluída na Diretriz 3. | -                          |
|    |                                                                                                | Qualificar a infraestrutura da vigilância em saúde, considerando equipamentos de informática em quantitativo adequado para atuação da equipe.                                               | 01 Vigilância em Saúde com equipamentos de informática em quantitativo adequado para atuação da equipe.                                                                   | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.<br>Meta incluída na Diretriz 3.                                                                                                                    | -                          |
|    |                                                                                                | Realizar a aquisição de 03 motocicletas e 04 veículos para Vigilância em Saúde a partir da disponibilização do recurso da Emenda Estadual nº 618/2021, conforme Plano de Trabalho Aprovado. | 07 motocicletas/veículos adquiridos para Vigilância em Saúde a partir da disponibilização do recurso da Emenda Estadual nº 618/2021, conforme Plano de Trabalho Aprovado. | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.<br>Meta incluída na Diretriz 3.                                                                                                                    | -                          |
| 22 | Implantar equipe de vigilância para as síndromes respiratórias, com destaque a COVID-19.       | Implantar/Implementar grupo técnico intrasetorial de respostas a surtos e situações emergenciais em saúde pública.                                                                          | 01 grupo técnico intrasetorial de respostas a surtos e situações emergenciais em saúde pública implantado/implementado.                                                   | Na anualização das metas no PMS aquelas relacionadas à implantação/ implementação foram mantidas nos anos subsequentes após implantação visando à garantia da continuidade.<br>Meta incluída na Diretriz 3.                                                                                                         | Alteração de ação/meta.    |
|    |                                                                                                | Implantar 01 Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde (CIEVS) Municipal.                                                                                                   | 01 Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde (CIEVS) Municipal.                                                                                           | Meta incluída na Diretriz 3.                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Alteração de anualizações. |
| 23 | Implantar equipe para a vigilância das DANTS em articulação com a Rede Municipal, com destaque | Implantar 01 equipe para a vigilância das Doenças e agravos não transmissíveis (DANTS)                                                                                                      | 01 equipe para a vigilância das Doenças e agravos não transmissíveis (DANTS) em articulação com a Rede                                                                    | Meta incluída na Diretriz 3.                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Alteração de anualizações. |



|    |                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |   |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
|    | às violências e intoxicações.                                                                                                                                                                                                          | em articulação com a Rede Municipal, com destaque às violências e intoxicações.                                                                                                                                                                             | Municipal, com destaque às violências e intoxicações implantada.                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |   |
| 24 | Incluir e descentralizados exames com finalidade diagnóstica (sorologia e/ou biologia molecular) como critério laboratorial de encerramento oportuno para Doenças de Notificação Compulsória, visando efetivar as ações de vigilância. | Encerrar anualmente em até 60 dias, a partir da data de notificação, 80% de casos das doenças de notificação compulsória imediata registrados no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN/MS)                                                 | 80% dos casos de doenças de notificação compulsória imediata nacional (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.                                                                          | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.<br><br>Referência para elaboração da meta: Indicador do Programa Ministerial de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS).<br>Meta incluída na Diretriz 3. | - |
|    |                                                                                                                                                                                                                                        | Realizar sorologia em 10% dos casos notificados para arboviroses no ano.                                                                                                                                                                                    | 10% dos casos notificados para arboviroses com sorologia realizada.                                                                                                                               | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.<br><br>Referência para elaboração da meta: Recomendação do Ministério da Saúde.<br>Meta incluída na Diretriz 3.                                                         | - |
| 25 | Intensificar as ações educativas de Vigilância em Saúde.                                                                                                                                                                               | Promover e/ou realizar e registrar no Sistema de Informação Ambulatorial/MS (SIA) anualmente 15 atividades de divulgação de temas relacionados à vigilância sanitária e à saúde do para público geral e ou para o setor regulado pela vigilância sanitária. | 60 atividades de divulgação de temas relacionados à vigilância sanitária e à saúde do para público geral e ou para o setor regulado pela vigilância sanitária realizadas e registradas no SAI/MS. | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.<br><br>Referência para elaboração da meta: Procedimento existente na tabela de procedimentos do SUS na área de vigilância em saúde.<br><br>Meta incluída na Diretriz 3. | - |
|    |                                                                                                                                                                                                                                        | Promover e/ou realizar e registrar no Sistema de Informação Ambulatorial/MS (SIA) anualmente 300 atividades de divulgação de temas relacionados à prevenção e controle da dengue para a população.                                                          | 1200 atividades de divulgação de temas relacionados à prevenção e controle da dengue para a população realizadas e registradas no SIA/MS.                                                         | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.<br><br>Referência para elaboração da meta: Procedimento existente na tabela de procedimentos do SUS na área de vigilância em saúde.<br><br>Meta incluída na Diretriz 3. | - |

|    |                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                         |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 26 | Capacitar 80% dos profissionais da rede para ações de controle de Hanseníase, com ênfase na busca ativa de sintomáticos e exames de contatos.  | Capacitar até 2025 80% dos profissionais da rede de saúde municipal (Agentes Comunitários de Saúde, Médicos e enfermeiros) para ações de controle de Hanseníase, com ênfase na busca ativa de sintomáticos e exames de contatos.  | 80% dos profissionais da rede de saúde municipal (Agentes Comunitários de Saúde, Médicos e enfermeiros) para ações de controle de Hanseníase, com ênfase na busca ativa de sintomáticos e exames de contatos.  | -<br>Meta incluída na Diretriz 4.                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Alteração de ação/meta. |
| 27 | Capacitar 80% dos profissionais da rede para ações de controle de Tuberculose, com ênfase na busca ativa de sintomáticos e exames de contatos. | Capacitar até 2025 80% dos profissionais da rede de saúde municipal (Agentes Comunitários de Saúde, Médicos e enfermeiros) para ações de controle de Tuberculose, com ênfase na busca ativa de sintomáticos e exames de contatos. | 80% dos profissionais da rede de saúde municipal (Agentes Comunitários de Saúde, Médicos e enfermeiros) para ações de controle de Tuberculose, com ênfase na busca ativa de sintomáticos e exames de contatos. | -<br>Meta incluída na Diretriz 4.                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Alteração de ação/meta. |
| 28 | Ampliar a proporção de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo "raça/cor" preenchido com informação válida.         | Ampliar para 95% a proporção de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo "raça/cor" preenchido com informação válida.                                                                                   | 95% de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo "raça/cor" preenchido com informação válida.                                                                                         | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.<br>Referência para elaboração da meta:<br>Indicador do Programa Ministerial de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS) - 95%.<br>Meta incluída na Diretriz 3. | Alteração de ação/meta. |
| 29 | Manter 70% do campo "ocupação" nas notificações relacionadas ao trabalho preenchido.                                                           | Manter anualmente 95% do campo "ocupação" nas notificações relacionadas ao trabalho preenchido.                                                                                                                                   | 95% das notificações relacionadas ao trabalho com campo "ocupação" nas preenchido.                                                                                                                             | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.<br>Referência para elaboração da meta:<br>Indicador do Programa Ministerial de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS).<br>Meta incluída na Diretriz 3.       | -                       |
| 30 | Ampliar para 80% a proporção de contatos examinados de casos novos de Tuberculose Pulmonar                                                     | Alcançar anualmente a proporção mínima de 80% de contatos examinados de casos novos de Tuberculose                                                                                                                                | 80% de contatos examinados de casos novos de Tuberculose Pulmonar com confirmação laboratorial.                                                                                                                | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.<br>Referência para elaboração da meta:                                                                                                                                       | -                       |

|    |                                                                                   |                                                                                                              |                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                            |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
|    | com confirmação laboratorial.                                                     | Pulmonar com confirmação laboratorial.                                                                       |                                                                      | Indicador do Programa Ministerial de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS).<br><br>Meta incluída na Diretriz 3.                                                                                                                                                                                                            |                            |
| 31 | Ampliar para 80% a proporção de contatos examinados de casos novos de Hanseníase. | Alcançar a proporção mínima de 80% de contatos examinados de casos novos de Hanseníase nos anos das coortes. | 80% de contatos examinados de casos novos de Hanseníase.             | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.<br>Referência para elaboração da meta:<br>Indicador do Programa Ministerial de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS).<br><br>Meta incluída na Diretriz 3. | -                          |
|    |                                                                                   | Implantar 05 grupos de autocuidado de hanseníase em unidades básicas de saúde.                               | 05 grupos de autocuidado de hanseníase em unidades básicas de saúde. | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.<br><br>Meta incluída na Diretriz 3.                                                                                                                                        | Alteração de anualizações. |

▪ **Eixo temático 4- Valorização do trabalho e da Educação em Saúde no SUS com fortalecimento do Controle Social**

| <b>Nº PROPOSTA APROVADA</b> | <b>Proposta aprovada X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA</b>         | <b>Ação proposta pela gestão na versão preliminar do PMS.</b>                                                                                                                                                                 | <b>Descrição da Meta proposta pela gestão na versão preliminar do PMS.</b>                                                                                                                                | <b>Considerações técnicas iniciais da gestão sobre a elaboração de ações/metad a partir da proposta aprova na X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Situação da ação/meta proposta após a análise da versão preliminar do PMS por parte do CMS.</b> |
|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1                           | Garantir parcerias com Universidades para estágios de graduandos e residentes | Ofertar anualmente 1500 vagas de estágios de graduandos e residentes em saúde na saúde do município, garantindo a parceria com universidades.                                                                                 | 6.000 vagas de estágios de graduandos e residentes em saúde na saúde do município ofertados, garantindo a parceria com universidades.                                                                     | Meta incluída na Diretriz 4.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | -                                                                                                  |
| 2                           | Promover capacitações semestrais para todas as Categorias Profissionais.      | Disponibilizar nas 12 competências do ano a solicitação para concessão de horas de estudo e participação em Congressos/Seminários /Amstras aos servidores públicos da Secretaria de Saúde, conforme Portaria SMS nº 111/2021. | 12 competências do ano a solicitação para concessão de horas de estudo e participação em Congressos/Seminários/Amstras aos servidores públicos da Secretaria de Saúde, conforme Portaria SMS nº 111/2021. | O município lança mão de contrapartida de turno de estudo para o profissional que tem interesse permanente de qualificação profissional, no intuito de fortalecer a educação permanente e incentivar o profissional a se manter atualizados, dentro de sua área de atuação e formação e necessidade individual.<br>Além dessa meta foram incluídas várias outras referente à capacitação/atualização profissional na Diretriz 4. | -                                                                                                  |

|   |                                                                                                                          |                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                         |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 3 | Garantir capacitação em AIDIPI (Atenção Integrada às Doenças Prevalentes na Infância) para todos os enfermeiros da rede. | Tornar no mínimo 20% dos enfermeiros (as) da rede municipal de saúde multiplicadores de treinamento em Atenção Integrada às Doenças Prevalentes na Infância (AIDPI). | 20% dos enfermeiros (as) da rede municipal de saúde multiplicadores de treinamento em Atenção Integrada às Doenças Prevalentes na Infância (AIDPI). | <p>Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.</p> <p>A educação Permanente em Saúde no âmbito do SUS não dispõe de contrapartida federal ou estadual para que seja desempenhada. O custo do fornecimento de 01 curso de AIDPI para cada enfermeiro (a) é atualmente oneroso, provocando alto impacto financeiro para sua execução no âmbito da educação na saúde municipal.</p> <p>Considerando os convênios existentes com as instituições de ensino de nível superior se torna viável a oferta de uma turma e torná-los multiplicadores de treinamento (estratégia bastante utilizada e reconhecida na área de educação em saúde no SUS.</p> <p>Meta incluída na Diretriz 4.</p> | Alteração de ação/meta. |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|

|   |                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                         |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
|   |                                                                                                                                                                   | Capacitar através dos enfermeiros (as) multiplicadores de treinamento em Atenção Integrada às Doenças Prevalentes na Infância (AIDPI) mais 20% dos enfermeiros (as) da rede municipal de saúde. | 20% dos enfermeiros (as) da rede municipal de saúde treinados em Atenção Integrada às Doenças Prevalentes na Infância (AIDPI) pelos enfermeiros (as) multiplicadores de treinamento. | <p>Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.</p> <p>A educação Permanente em Saúde no âmbito do SUS não dispõe de contrapartida federal ou estadual para que seja desempenhada. O custo do fornecimento de 01 curso de AIDPI para cada enfermeiro (a) é atualmente oneroso, provocando alto impacto financeiro para sua execução no âmbito da educação na saúde municipal.</p> <p>Considerando os convênios existentes com as instituições de ensino de nível superior se torna viável a oferta de uma turma e torná-los multiplicadores de treinamento (estratégia bastante utilizada e reconhecida na área de educação em saúde no SUS.</p> <p>Meta incluída na Diretriz 4.</p> | Exclusão.               |
| 4 | Capacitar todos os profissionais de saúde, para realizar o atendimento ao público, com o objetivo de humanizar os atendimentos em toda a rede municipal de saúde. | Promover 01 oficina bianual de acolhimento e humanização para todos os profissionais da rede de saúde.                                                                                          | 02 oficinas de acolhimento e humanização para todos os profissionais da rede de saúde.                                                                                               | Meta incluída na Diretriz 4.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Alteração de ação/meta. |

|   |                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                               |                              |                         |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-------------------------|
| 5 | Garantir formação e qualificação permanente para todos os profissionais da rede de saúde na temática dos direitos sexuais e reprodutivos.           | Ofertar atualização bianual com a temática de direitos sexuais e reprodutivos para os profissionais da rede municipal de saúde.                                                             | 02 atualizações com a temática de direitos sexuais e reprodutivos ofertadas para os profissionais da rede municipal de saúde. | Meta incluída na Diretriz 4. | Alteração de ação/meta. |
| 6 | Incluir os temas de violência contra a mulher, raça, etnia, orientação sexual e fundamentalismo religioso na grade de educação permanente em saúde. | Promover a 2ª edição da Estratégia Maria da Penha vai à Saúde, como educação permanente intersetorial referente à violência contra mulher em parceria com a Secretaria Municipal da Mulher. | 01 realização da 2ª edição da Estratégia Maria da Penha vai à Saúde em parceria com a Secretaria Municipal da Mulher.         | Meta incluída na Diretriz 4. | Alteração de ação/meta. |
| 7 | Qualificar os profissionais de saúde para o atendimento às pessoas com deficiência e doenças raras.                                                 | Realizar anualmente 01 oficina em formato presencial, EAD ou híbrido, com a temática da política de atenção integral às pessoas com deficiência e doenças raras.                            | 04 oficinas realizadas com a temática da política de atenção integral às pessoas com deficiência e doenças raras.             | Meta incluída na Diretriz 4. | -                       |

|    |                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                     |                                 |                            |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|----------------------------|
| 8  | Qualificação permanente das equipes dos serviços de saúde sobre a atenção às mulheres em situação de violência sexual, doméstica e familiar de acordo com as normas técnicas do Ministério da Saúde, lei Maria da Penha e a lei 13.427/2017. | Promover a 2ª edição da Estratégia Maria da Penha vai à Saúde, como educação permanente intersetorial referente à violência contra mulher em parceria com a Secretaria Municipal da Mulher.  | 01 realização da 2ª edição da Estratégia Maria da Penha vai à Saúde em parceria com a Secretaria Municipal da Mulher.                                               | Meta já incluída na Diretriz 4. | Alteração de ação/meta.    |
| 9  | Capacitação profissional dos auxiliares administrativos com o sistema de regulação assistencial (SISREG) e Cadastro Único de Saúde (CADSUS).                                                                                                 | Realizar anualmente 01 Capacitação profissional para auxiliares administrativos referente aos instrumentos e sistemas de regulação assistencial (SISREG) e Cadastro Único de Saúde (CADSUS). | 04 oficinas realizadas para auxiliares administrativos referente aos instrumentos e sistemas de regulação assistencial (SISREG) e Cadastro Único de Saúde (CADSUS). | Meta incluída na Diretriz 4.    | -                          |
| 10 | Criar a partir de 2022, centro de inteligência, pesquisa, estratégia sanitária no município do Paulista, em coordenação conjunta com o CMS, com a participação da academia.                                                                  | Implantar 01 Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde (CIEVS) Municipal.                                                                                                    | 01 Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde (CIEVS) Municipal.                                                                                     | Meta incluída na Diretriz 3.    | Alteração de anualizações. |



|    |                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                              |                              |                         |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-------------------------|
| 11 | Garantir a formação dos conselheiros e a participação da discussão de políticas públicas em conjunto com COSEMS; CMES; sobre políticas municipais de saúde. | Estabelecer e manter anualmente ativa uma estratégia de comunicação para divulgação ao Conselho Municipal de Saúde dos eventos, cursos e espaços de discussão promovidos pelos diversos órgãos colegiados do SUS que disponham de vaga para participação do Conselho Municipal de Saúde. | 01 estratégia de comunicação permanente para divulgação ao Conselho Municipal de Saúde dos eventos, cursos e espaços de discussão promovidos pelos diversos órgãos colegiados do SUS que disponham de vaga para participação do Conselho Municipal de Saúde. | Meta incluída na Diretriz 4. | -                       |
| 12 | Formação continuada em controle social do SUS para conselheiros, trabalhadores, gestores do SUS em parceria com as organizações da sociedade civil.         | Promover bianualmente 01 oficina sobre controle social para conselheiros (as) municipais de saúde, trabalhadores (as) e gestores (as) através do Conselho Municipal de Saúde em parceria com outros órgãos fiscalizadores/colegiados do SUS e organizações da sociedade civil.           | 02 oficinas sobre controle social para conselheiros (as) municipais de saúde, trabalhadores (as) e gestores (as) através do Conselho Municipal de Saúde em parceria com outros órgãos fiscalizadores/colegiados do SUS e organizações da sociedade civil.    | Meta incluída na Diretriz 4. | Alteração de ação/meta. |

|    |                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                      |                         |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 13 | Garantir realização de atividades de educação continuada para o programa “Mais Médicos”.                                                                                            | Promover 01 curso de atualização de doenças prevalentes na Atenção Primária para os médicos da Atenção Primária.                                                                       | 01 curso de atualização de doenças prevalentes na Atenção Primária promovido para os médicos da Atenção Primária.                                                                | Meta incluída na Diretriz 4.                                                                                                                                                                         | Alteração de ação/meta. |
| 14 | Realizar anualmente ações de atualização para os/as profissionais da Rede de Atenção à Saúde direcionada ao atendimento da população LGBTQIA+.                                      | Promover anualmente 01 oficina com a temática da Política Integral de Saúde da População LGBTQIA+ para os (as) profissionais da Rede de Atenção à Saúde municipal.                     | 04 oficinas com a temática da Política Integral de Saúde da População LGBTQIA+ para os(as) profissionais da Rede de Atenção à Saúde municipal promovidas.                        | Meta incluída na Diretriz 4.                                                                                                                                                                         | -                       |
| 15 | Promover formação continuada para profissionais em saúde em relação ao racismo institucional, lesbofobia, transfobia, sexismo, orientação sexual, raça/etnia e laicidade do Estado. | Promover 01 formação anual com a temática de diversidade (abordando raça/etnia, gênero, orientação sexual, religiosa) para os (as) profissionais da Rede de Atenção à Saúde municipal. | 04 formações da temática de diversidade (abordando raça/etnia, gênero, orientação sexual, religiosa) para os (as) profissionais da Rede de Atenção à Saúde municipal promovidas. | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.<br><br>Meta incluída na Diretriz 4. | -                       |

|    |                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                         |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
|    |                                                                                                      | Promover 01 atualização anual sobre a temática da Política de Saúde integral da População Negra, incluindo a abordagem de racismo institucional para os (as) profissionais da Rede de Atenção à Saúde municipal. | 04 atualizações sobre a temática da Política de Saúde integral da População Negra, incluindo a abordagem de racismo institucional para os (as) profissionais da Rede de Atenção à Saúde municipal. | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.<br><br>Meta incluída na Diretriz 4.                                                                                                                                                                      | -                       |
| 16 | Garantir a capacitação dos profissionais da atenção básica para atender às demandas de saúde mental. | Incluir ao ano em 02 colegiados integrados mensais da Secretaria de Saúde a temática de funcionamento da rede de saúde mental.                                                                                   | 08 colegiados integrados mensais da Secretaria de Saúde a temática de funcionamento da rede de saúde mental.                                                                                       | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.<br>Meta incluída na Diretriz 4.                                                                                                                                                                          | Alteração de ação/meta. |
|    |                                                                                                      | Realizar e registrar anualmente 36 ações de matriciamento sistemático com equipes de Atenção Básica através dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS).                                                          | 144 ações de matriciamento sistemático com equipes de Atenção Básica através dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) realizadas e registradas.                                                  | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.<br>Referência para elaboração da meta: Adaptação do indicador de matriciamento em saúde mental da Pactuação Ministerial Interfederativa que esteve vigente até 2021.<br><br>Meta incluída na Diretriz 2. | -                       |

|    |                                                                                                                                         |                                                                                                                                            |                                                                                                                                 |                              |                         |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-------------------------|
| 17 | Garantir Educação Permanente para os cargos de chefia da secretaria de saúde.                                                           | Promover anualmente 01 oficina de planejamento em saúde para os gestores do nível central.                                                 | 04 oficinas de planejamento em saúde para os gestores do nível central.                                                         | Meta incluída na Diretriz 4. | -                       |
| 18 | Garantir capacitação de profissionais da reabilitação sobre tecnologia Assistiva, Método Pilates, Método Bobath e Integração Sensorial. | Ofertar 01 qualificação anual aos profissionais de saúde sobre as práticas integrativas e complementares no SUS (PICS).                    | 04 qualificações para os profissionais de saúde sobre as práticas integrativas e complementares no SUS (PICS) realizadas.       | Meta incluída na Diretriz 4. | Alteração de ação/meta. |
| 19 | Realizar capacitações para fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais dos centros de reabilitação.                                       | Promover anualmente 01 capacitação/atualização para os profissionais dos centros de reabilitação.                                          | 04 capacitações/atualizações para os profissionais dos centros de reabilitação.                                                 | Meta incluída na Diretriz 4. | -                       |
| 20 | Garantir a educação permanente para todos os profissionais da rede do SUS em relação às diretrizes do SUS.                              | Promover bianualmente 01 Semana da Saúde, incluindo em sua programação a realização de oficinas temáticas em relação às diretrizes do SUS. | 02 Semanas da Saúde realizadas incluindo em sua programação a realização de oficinas temáticas em relação às diretrizes do SUS. | Meta incluída na Diretriz 4. | -                       |
| 21 | Qualificar os profissionais da rede de saúde para acolher as famílias e pessoas com doenças e síndromes raras.                          | Realizar anualmente 01 oficina em formato presencial, EAD ou híbrido, com a temática da política de                                        | 04 oficinas realizadas com a temática da política de atenção integral às pessoas com deficiência e doenças raras.               | Meta incluída na Diretriz 4. | -                       |

|    |                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                         |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
|    |                                                                                                                                                                                                          | atenção integral às pessoas com deficiência e doenças raras.                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                         |
| 22 | Garantir cursos trimestralmente de formação de doulas de forma permanente e garantir a atuação das mesmas em todas as unidades de saúde que ofereçam atendimento às gestantes, iniciando no ano de 2022. | Viabilizar de forma integrada com a Secretaria Executiva Municipal de Políticas para as Mulheres a oferta de 01 curso de formação de doulas para mulheres residentes do Paulista.           | 01 curso de formação de doulas para mulheres residentes do Paulista promovido de forma integrada com a Secretaria Executiva Municipal de Políticas para as Mulheres.                | A ocupação de Doula é registrada como ocupação de nível técnico (CBO 3221-35). No entanto, ainda não está regulamentada enquanto profissão. O projeto de lei que PL3946/21 que estabelece a regulamentação está em tramitação na Câmara dos Deputados.<br>Além disso, a lei municipal de cargos do município do Paulista não abrange essa ocupação.<br>Meta incluída na Diretriz 4. | Alteração de ação/meta. |
| 23 | Sensibilizar os profissionais de saúde para a importância do preenchimento da notificação compulsória para as mulheres vítimas de violência.                                                             | Capacitar até 2025 80% dos profissionais médicos e enfermeiros da rede municipal de saúde para notificação compulsória de violência doméstica, sexual e/ou outras violências interpessoais. | 80% dos profissionais médicos e enfermeiros da rede municipal de saúde formados para a notificação compulsória de violência doméstica, sexual e/ou outras violências interpessoais. | Meta incluída na Diretriz 4.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Alteração de ação/meta. |

|    |                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                      |                         |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 24 | Promover formação continuada e sensibilização dos profissionais de saúde para atendimento humanizado às mulheres vítimas de violência. | Promover a 2ª edição da Estratégia Maria da Penha vai à Saúde, como educação permanente intersectorial referente à violência contra mulher em parceria com a Secretaria Municipal da Mulher. | 01 realização da 2ª edição da Estratégia Maria da Penha vai à Saúde em parceria com a Secretaria Municipal da Mulher.                                                        | Meta incluída na Diretriz 4.                                                                                                                                                                         | Alteração de ação/meta. |
| 25 | Criar capacitação permanente para cuidadoras(es) e educadores(as)                                                                      | Promover anualmente 01 curso de atualização para cuidadores e educadores em saúde.                                                                                                           | 04 cursos de atualização para cuidadores e educadores em saúde.                                                                                                              | Meta incluída na Diretriz 4.                                                                                                                                                                         | -                       |
| 26 | Garantir qualificação dos motoristas, motoqueiros e todo o pessoal da limpeza e manutenção.                                            | Promover 01 curso de atualização de normas e rotinas de higienização para os profissionais auxiliares de serviços gerais em atuação na rede municipal de saúde do Paulista.                  | 01 curso de atualização de normas e rotinas de higienização promovido para os profissionais auxiliares de serviços gerais em atuação na rede municipal de saúde do Paulista. | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.<br><br>Meta incluída na Diretriz 4. | Alteração de ação/meta. |

|    |                                                                                                     |                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                      |   |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
|    |                                                                                                     | Promover 01 qualificação sobre humanização e processo de trabalho para os profissionais motoristas e profissionais da equipe de manutenção predial da rede de saúde. | 01 qualificação sobre humanização e processo de trabalho promovida para os profissionais motoristas e profissionais da equipe de manutenção a equipe de manutenção predial da rede de saúde. | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.<br><br>Meta incluída na Diretriz 4. | - |
| 27 | Garantir o gerenciamento nas unidades de saúde, mediante treinamento, capacitação e acompanhamento. | Promover anualmente 01 oficina de gerenciamento de serviços de saúde para os gerentes de serviços de saúde da rede municipal.                                        | 04 oficinas de gerenciamento de serviços de saúde promovidas para os gerentes de serviços de saúde da rede municipal.                                                                        | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.<br><br>Meta incluída na Diretriz 4. | - |
|    |                                                                                                     | Realizar em 100% dos serviços de saúde da rede de saúde municipal monitoramentos mensais sobre o gerenciamento de serviços de saúde.                                 | 100% dos serviços de saúde da rede de saúde municipal com monitoramentos mensais realizados sobre o gerenciamento de serviços de saúde.                                                      | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.<br><br>Meta incluída na Diretriz 4. | - |

|    |                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                               |                         |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 28 | Garantir a convocação dos profissionais aprovados no último concurso para ocupar as vagas e ampliação da oferta de serviços. | Realizar dimensionamento/estudo de viabilidade de reposição de vagas de recursos humanos da Secretaria de Saúde dos cargos elencados no concurso público aberto através da Portaria GP nº 188/2018 de 27/04/2018 da Prefeitura do Paulista. | 01 dimensionamento/estudo de viabilidade de reposição de vagas de recursos humanos da Secretaria de Saúde dos cargos elencados no concurso público aberto através da Portaria GP nº 188/2018 de 27/04/2018 da Prefeitura do Paulista. | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista. Meta incluída na Diretriz 4. | Excluída.               |
|    |                                                                                                                              | Realizar admissão de 70% de profissionais para a atuação na Secretaria Municipal de Saúde conforme dimensionamento até 2025.                                                                                                                | 70% de novos profissionais admitidos para a atuação na Secretaria Municipal de Saúde municipal (conforme dimensionamento) até 2025.                                                                                                   | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista. Meta incluída na Diretriz 4. | Alteração de ação/meta. |



|    |                                                                                                          |                                                                                                                                               |                                                                                                                                    |                              |                         |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-------------------------|
| 29 | Realizar abertura de concurso para Terapeutas Holísticos.                                                | Realizar 01 estudo de necessidade/viabilidade e para inclusão de terapeutas holísticos nos cargos da saúde municipal.                         | 01 estudo de necessidade/viabilidade para inclusão de terapeutas holísticos nos cargos da saúde municipal.                         | Meta incluída na Diretriz 4. | Alteração de ação/meta. |
| 30 | Convocar novos profissionais de educação física para o Programa Saúde em Movimento e Academias de Saúde. | Realizar admissão de 03 profissionais de Educação Física para atuação nos Programa Academia da Saúde e Programa Municipal Saúde em Movimento. | 03 profissionais de Educação Física admitidos para atuação nos Programa Academia da Saúde e Programa Municipal Saúde em Movimento. | Meta incluída na Diretriz 4. | -                       |
| 31 | Ampliar quadro de psicólogos nas Policlínicas.                                                           | Realizar 01 dimensionamento da necessidade de profissionais psicólogos necessários para ampliação do quadro no município.                     | 01 dimensionamento da necessidade de profissionais psicólogos necessários para ampliação do quadro no município realizado.         | Meta incluída na Diretriz 4. | Alteração de ação/meta. |

|    |                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                 |           |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
|    |                                                                                                                                                                       | Efetuar admissão de 100% de profissionais psicólogos (conforme dimensionamento realizado).                                                                                                                                                                          | 100% de admissão de profissionais psicólogos efetuada considerando o dimensionamento.                                                                                                                                                         | -                                                                                                                                                                                                               | Exclusão. |
| 32 | Criar coordenadoria da Política Municipal de Atenção Integral à Saúde da Mulher.                                                                                      | Implantar/Implementar a coordenação para Política Municipal de Atenção Integral à Saúde da Mulher.                                                                                                                                                                  | 01 coordenação para Política Municipal de Atenção Integral à Saúde da Mulher implantada/implementada.                                                                                                                                         | Na anualização das metas no PMS aquelas relacionadas à implantação/ implementação foram mantidas nos anos subsequentes após implantação visando à garantia da continuidade.<br><br>Meta incluída na Diretriz 4. | -         |
| 33 | Criar coordenadoria em saúde da população LGBTQIA+.                                                                                                                   | Implantar/Implementar a coordenação da Política integral de saúde da população LGBTQIA+.                                                                                                                                                                            | 01 coordenação da Política integral de saúde da população LGBTQIA+ implantada/Implementada.                                                                                                                                                   | Meta incluída na Diretriz 4.                                                                                                                                                                                    | -         |
| 34 | Reestruturar o programa de residência terapêutica com dois cuidadores (as) por plantão (diurno ou noturno), garantindo a igualdade de gênero (um homem e uma mulher). | Garantir que 100% dos Serviços de Residência Terapêuticos (SRT) do município possuam a equipe composta e com regime de trabalho de acordo com a modalidade, considerando o estabelecido na Portaria 3090 de 23 de dezembro de 2011 e suas respectivas atualizações. | 100% dos Serviços de Residência Terapêuticos (SRT) do município possuam a equipe composta e com regime de trabalho de acordo com a modalidade, considerando o estabelecido na Portaria de Consolidação nº 03/GM/MS de 28 de setembro de 2017. | O funcionamento e composição das equipes de saúde atuantes nos estabelecimentos de saúde do SUS seguem o disposto nas normativas ministeriais.<br><br>Meta incluída na Diretriz 4.                              | -         |

|    |                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                         |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 35 | Realizar concurso público para cuidadoras (es) na rede de saúde do Paulista.                                                               | Realizar 01 estudo de dimensionamento da necessidade/viabilidade e de admissão de cuidadores em saúde considerando o concurso público em vigência aberto através da Portaria GP nº 188/2018 de 27/04/2018 da Prefeitura do Paulista. | 01 estudo de dimensionamento da necessidade/viabilidade de admissão de cuidadores em saúde considerando o concurso público em vigência aberto através da Portaria GP nº 188/2018 de 27/04/2018 da Prefeitura do Paulista. | A Secretaria Municipal de Saúde do Paulista possui concurso público em vigência (aberto através da Portaria GP nº 188/2018 de 27/04/2018 da Prefeitura do Paulista) com candidatos remanescentes aprovados que contemplam o cargo em questão. A partir do dimensionamento técnico será realizada a convocação e admissão caso necessária.<br>Meta incluída na Diretriz 4.                                                                           | -                       |
| 36 | Elaborar o plano municipal de HIV/AIDS, tuberculose, hanseníase e hepatites virais com a participação das organizações da sociedade civil; | Implantar/implementar protocolo municipal de HIV/AIDS com a participação das organizações da sociedade civil.                                                                                                                        | 01 protocolo municipal de HIV/AIDS com a participação das organizações da sociedade civil implantado/implementado .                                                                                                       | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista. A instituição de um protocolo intrasetorial é um instrumento norteador contínuo para os profissionais de saúde.<br>Os principais eixos de atuação para controle do agravo estão contemplados nas diretrizes do Plano Municipal de Saúde 2022-2025.<br>Meta incluída na Diretriz 1. | Alteração de ação/meta. |
|    |                                                                                                                                            | Implantar/implementar protocolo municipal de tuberculose com a participação das organizações da sociedade civil.                                                                                                                     | 01 protocolo municipal de tuberculose com a participação das organizações da sociedade civil implantado/implementado .                                                                                                    | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista. A instituição de um protocolo intrasetorial é um instrumento norteador contínuo para os profissionais de saúde.<br>Os principais eixos de atuação para controle do agravo estão contemplados nas diretrizes do Plano Municipal de Saúde 2022-2025.                                 | Exclusão.               |

|    |                                                                                                    |                                                                                                                       |                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |           |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
|    |                                                                                                    | Implantar/implementar protocolo municipal de hanseníase com a participação das organizações da sociedade civil.       | 01 protocolo municipal de hanseníase com a participação das organizações da sociedade civil implantado/implementado       | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista. A instituição de um protocolo intrasetorial é um instrumento norteador contínuo para os profissionais de saúde.<br>Os principais eixos de atuação para controle do agravo estão contemplados nas diretrizes do Plano Municipal de Saúde 2022-2025. | Exclusão. |
|    |                                                                                                    | Implantar/implementar protocolo municipal de hepatites virais com a participação das organizações da sociedade civil. | 01 protocolo municipal de hepatites virais com a participação das organizações da sociedade civil implantado/implementado | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista. A instituição de um protocolo intrasetorial é um instrumento norteador contínuo para os profissionais de saúde.<br>Os principais eixos de atuação para controle do agravo estão contemplados nas diretrizes do Plano Municipal de Saúde 2022-2025. | Exclusão. |
| 37 | Incluir auxiliar de farmácia nas unidades de saúde da família que têm dispensação de medicamentos. | Incluir auxiliar de farmácia em 100% unidades de saúde da família que realizam dispensação de medicamentos.           | 100% unidades de saúde da família que realizam dispensação de medicamentos com auxiliar de farmácia.                      | Meta incluída na Diretriz 1.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | -         |

|    |                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                  |                         |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 38 | Realizar fóruns abertos de saúde nas comunidades, um em cada território de saúde.                                                                                                | Realizar 01 fórum bianual de saúde do município em parceria com o Conselho Municipal de Saúde.                                                                    | 02 fóruns de saúde do município em parceria com o Conselho Municipal de Saúde.                                                                                         | Meta incluída na Diretriz 4.                                                                                                                                                                     | Alteração de ação/meta. |
| 39 | Realização de quatro seminários sobre a rede municipal de atendimento às mulheres vítimas de violência em parceria com a secretaria da mulher e organizações da sociedade civil. | Realizar 01 bianual sobre a rede municipal de proteção às mulheres vítimas de violência em parceria com a secretaria da mulher e organizações da sociedade civil. | 02 seminários sobre a rede municipal de proteção às mulheres vítimas de violência em parceria com a secretaria da mulher e organizações da sociedade civil realizados. | Meta incluída na Diretriz 4.                                                                                                                                                                     | Alteração de ação/meta. |
| 40 | Reativar o comitê de mortalidade materna, oficializando a posse das integrantes do mesmo.                                                                                        | Reativar o comitê de mortalidade materna municipal, oficializando a posse das integrantes do mesmo.                                                               | 01 comitê municipal de mortalidade materna reativado.                                                                                                                  | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.<br>Meta incluída na Diretriz 4. | -                       |

|    |                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                  |                         |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
|    |                                                                                                                                                     | Manter o comitê de mortalidade materna municipal em funcionamento.                                                                                                                                                                                                                                                        | 01 comitê de mortalidade materna municipal em funcionamento.                                                                                                                                                                                               | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista. | Exclusão.               |
|    |                                                                                                                                                     | Realizar bianualmente 01 formação para profissionais médicos (as) e enfermeiros (as) da rede de saúde municipal de saúde sobre investigação do óbito fetal, de mulheres em idade fértil e materno.                                                                                                                        | 02 formações para profissionais médicos (as) e enfermeiros (as) da rede de saúde municipal de saúde sobre investigação do óbito fetal, de mulheres em idade fértil e materno realizadas.                                                                   | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista. | Alteração de ação/meta. |
| 41 | Garantir aos integrantes do comitê de mortalidade materna a participação em eventos nacionais, estaduais e municipais de formações ligadas ao tema. | Viabilizar a participação de representantes do Comitê de mortalidade materna municipal (a partir de sua reativação) em 100% dos eventos nacionais, estaduais e municipais de formações ligadas ao tema, considerando a disponibilidade de vagas ao município e definições do Comitê, mediante solicitação em tempo hábil. | Viabilização da participação de representantes do Comitê de mortalidade materna municipal em 100% dos eventos nacionais, estaduais e municipais de formações ligadas ao tema, considerando a disponibilidade de vagas ao município e definições do Comitê. | -                                                                                                                                                                | Alteração de ação/meta. |

|    |                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                       |                              |   |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|---|
| 42 | Realizar dois seminários para mulheres vivendo com HIV/AIDS em parceria com organizações da sociedade civil.                                                                                                   | Realizar bianualmente 01 seminário para mulheres vivendo com HIV/AIDS em parceria com organizações da sociedade civil.                                                                                                                                  | 02 seminários para mulheres vivendo com HIV/AIDS em parceria com organizações da sociedade civil realizados.                                                                                                          | Meta incluída na Diretriz 4. | - |
| 43 | Criar mecanismos de diálogos com os órgãos de políticas para mulheres e parceria com organizações da sociedade civil sobre ações específicas das interfaces da AIDS com a violência sexual contra as mulheres. | Realizar 01 reunião semestral como mecanismo intersetorial de diálogo com os órgãos de políticas para mulheres e parceria com organizações da sociedade civil sobre ações específicas das interfaces da AIDS com a violência sexual contra as mulheres. | Realizar 08 reuniões intersetoriais com os órgãos de políticas para mulheres e parceria com organizações da sociedade civil sobre ações específicas das interfaces da AIDS com a violência sexual contra as mulheres. | Meta incluída na Diretriz 4. | - |

|    |                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                      |   |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| 44 | Garantir a participação das organizações da sociedade civil em parceria com a secretaria municipal de saúde na elaboração e execução das diversas políticas públicas de saúde no município. | Manter o Conselho Municipal de Saúde ativo para efetivação da participação das organizações da sociedade civil em parceria com a secretaria municipal de saúde na elaboração e execução das diversas políticas públicas de saúde no município.         | 01 Conselho Municipal de Saúde ativo para efetivação da participação das organizações da sociedade civil em parceria com a secretaria municipal de saúde na elaboração e execução das diversas políticas públicas de saúde no município.      | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.<br><br>Meta incluída na Diretriz 4. | - |
|    |                                                                                                                                                                                             | Encaminhar anualmente ao Conselho Municipal de Saúde e à Câmara Municipal do Paulista 03 Relatórios Detalhados dos Quadrimestres Anteriores, conforme prazos estabelecidos na Lei 141/2012 e Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de Setembro de 2017. | 12 Relatórios Detalhados dos Quadrimestres Anteriores, conforme prazos estabelecidos na Lei 141/2012 e Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de Setembro de 2017 encaminhados ao Conselho Municipal de Saúde e à Câmara Municipal do Paulista. | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.<br><br>Meta incluída na Diretriz 4. | - |



|    |                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                         |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
|    |                                                                                                                                                      | Realizar anualmente 03 audiências públicas na casa legislativa para apresentação dos Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior (RQDA), conforme determina a Lei Complementar 141/2012. | 12 audiências públicas na casa legislativa para apresentação dos Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior (RQDA), conforme determina a Lei Complementar 141/2012. | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.<br><br>Meta incluída na Diretriz 4.                                                                                                                                                                                                                                                    | -                       |
| 45 | Realizar ações que fortaleçam o controle social na Política IST/AIDS e hepatites virais com participação do Conselho Municipal de Saúde e da Gestão. | Desenvolver anualmente uma estratégia de divulgação de informação em saúde sobre IST/AIDS e hepatites virais.                                                                               | 01 estratégia de divulgação de informação em saúde sobre IST/AIDS e hepatites virais desenvolvida.                                                                      | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.<br>Meta incluída na Diretriz 3.                                                                                                                                                                                                                                                        | -                       |
|    |                                                                                                                                                      | Criar mecanismos de publicização aberta e atualizada em 100% das unidades de saúde sobre insumos de prevenção às Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST/AIDS).                           | 100% das unidades de saúde mecanismos de publicização aberta e atualizada sobre insumos de prevenção às Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST/AIDS).                | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.<br>Meta incluída na Diretriz 1.                                                                                                                                                                                                                                                        | -                       |
|    |                                                                                                                                                      | Implantar/implementar protocolo municipal de HIV/AIDS com a participação das organizações da sociedade civil.                                                                               | 01 protocolo municipal de HIV/AIDS com a participação das organizações da sociedade civil implantado/implementado.                                                      | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista. A instituição de um protocolo intrasetorial é um instrumento norteador contínuo para os profissionais de saúde.<br>Os principais eixos de atuação para controle do agravo estão contemplados nas diretrizes do Plano Municipal de Saúde 2022-2025.<br><br>Meta incluída na Diretriz 1. | Alteração de ação/meta. |

|  |  |                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                         |                         |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
|  |  | Realizar bianualmente 01 seminário para mulheres vivendo com HIV/AIDS em parceria com organizações da sociedade civil.                                                                      | 02 seminários para mulheres vivendo com HIV/AIDS em parceria com organizações da sociedade civil realizados.                                                            | Meta já incluída na Diretriz 4.                                                                                                                                                                         | -                       |
|  |  | Realizar 01 fórum bianual de saúde do município em parceria com o Conselho Municipal de Saúde.                                                                                              | 02 fóruns de saúde do município em parceria com o Conselho Municipal de Saúde.                                                                                          | Meta já incluída na Diretriz 4.                                                                                                                                                                         | Alteração de ação/meta. |
|  |  | Realizar anualmente 03 audiências públicas na casa legislativa para apresentação dos Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior (RQDA), conforme determina a Lei Complementar 141/2012. | 12 audiências públicas na casa legislativa para apresentação dos Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior (RQDA), conforme determina a Lei Complementar 141/2012. | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.<br><br>Meta já incluída na Diretriz 4. | -                       |

|    |                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                     |                         |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
|    |                                                                                                                        | Elaborar 01 cartilha informativa sobre os serviços de prevenção e assistência das ISTS/AIDS em parceria com as organizações da sociedade civil que trabalhe com a temática.                                                        | 01 cartilha informativa sobre os serviços de prevenção e assistência das ISTS/AIDS elaborada em parceria com as organizações da sociedade civil que trabalhe com a temática.                                        | Meta já incluída na Diretriz 4.                                                                                                                                                                     | Alteração de ação/meta. |
| 48 | Realizar anualmente o Evento destinado à discussão de “Atenção Integral na rede de saúde do Paulista”.                 | Realizar bianualmente 01 seminário de Atenção Integral na rede de Saúde do Paulista.                                                                                                                                               | 02 seminários de Atenção Integral na rede de Saúde do Paulista.                                                                                                                                                     | Meta já incluída na Diretriz 4.                                                                                                                                                                     | Alteração de ação/meta. |
| 49 | Garantir a participação de integrantes da Sociedade Civil do Comitê Municipal de Mortalidade Materna no grupo técnico. | Disponibilizar anualmente 02 vagas para participação de integrantes da Sociedade Civil do Comitê Municipal de Mortalidade Materna no grupo técnico de vigilância municipal do óbito fetal, de mulheres em idade fértil e maternos. | 02 vagas para participação de integrantes da Sociedade Civil do Comitê Municipal de Mortalidade Materna no grupo técnico de vigilância municipal do óbito fetal, de mulheres em idade fértil e maternos garantidas. | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.<br>Meta já incluída na Diretriz 4. | -                       |
|    |                                                                                                                        | Realizar anualmente no mínimo 08 reuniões dos grupos técnicos de vigilância municipal da morte materna e óbito infantil.                                                                                                           | No mínimo 32 reuniões dos grupos técnicos de vigilância municipal da morte materna e óbito infantil.                                                                                                                | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.                                    | -                       |

|    |                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                        |   |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|---|
| 50 | <p>Criar os conselhos territoriais de acordo com a LEI do SUS de paridade tripartite, LEI 8080/90 e 8142/90.</p> | <p>Implantar e implementar anualmente, através do Conselho Municipal de Saúde do Paulista, no mínimo 04 Conselhos Gestores de Unidade de Saúde, considerando a disposição territorial de saúde do município e o disposto nas leis do Conselho Municipal de Saúde do Paulista (4792/2018 e 4805/2018).</p> | <p>16 Conselhos Gestores de Unidade de Saúde, considerando a disposição territorial de saúde do município e o disposto nas leis do Conselho Municipal de Saúde do Paulista (4792/2018 e 4805/2018) implementados pelo Conselho Municipal de Saúde do Paulista até 2025.</p> | <p>Meta incluída na Diretriz 4.</p>    | - |
| 51 | <p>Criar conselhos locais de unidades de saúde de acordo com a Lei do SUS 8080/90 e 8142/90.</p>                 | <p>Implantar e implementar anualmente, através do Conselho Municipal de Saúde do Paulista, no mínimo 04 Conselhos Gestores de Unidade de Saúde, considerando a disposição territorial de saúde do município e o disposto nas leis do Conselho Municipal de Saúde do Paulista (4792/2018 e 4805/2018).</p> | <p>16 Conselhos Gestores de Unidade de Saúde, considerando a disposição territorial de saúde do município e o disposto nas leis do Conselho Municipal de Saúde do Paulista (4792/2018 e 4805/2018) implementados pelo Conselho Municipal de Saúde do Paulista até 2025.</p> | <p>Meta já incluída na Diretriz 4.</p> | - |

|    |                                                                                |                                                                                                              |                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |           |
|----|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 52 | Elaborar campanhas informativo-educativas, visando à diminuição de cesarianas. | Distribuir anualmente para 100% das unidades de saúde material educativo de prevenção à gestação indesejada. | 100% das unidades de saúde com recebimento anual de material educativo de prevenção à gestação indesejada. | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista. Meta incluída na Diretriz 1.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | -         |
|    |                                                                                | Reduzir para 9,1% a proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos até 2025.     | Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 equivalente a 9,1% até 2025.         | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista. Referência para Referência para elaboração da meta:<br>Indicador da pactuação interfederativa MS que esteve vigente até 2021, No intervalo de 2017 a 2021 a redução na proporção foi de 6,5%.<br>Considerou-se para os próximos anos uma redução de 7% ao ano.<br>Proporção municípios I Geres 2021: 13,98<br>Proporção Pernambuco 2021: 16,16 | Exclusão. |

|  |  |                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |   |
|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
|  |  | <p>Aumentar para 62,4% a proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar até 2025.</p>                                                                                            | <p>62,4% de proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar até 2025.</p>                                                                              | <p>Essa meta também está relacionada à recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista de ampliar e qualificar a assistência ao pré-natal.<br/>Meta incluída na Diretriz 2.</p> <p>Referência para elaboração da meta:</p> <p>A proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar de gestantes residentes do município do Paulista durante os anos 2016 a 2021 teve um crescimento médio de 4%. Considerou-se para o período 2022-2025 o acréscimo anual de 5%.</p> <p>Essa proporção contemplava a Pactuação interfederativa do Ministério da Saúde (que foi extinta). A meta para Paulista em 2021 foi 45% e o município atingiu 51,4%.</p> <p>A proporção atingida em 2021 na I GERES foi 51,59% e no Estado de Pernambuco é 48,75%</p> | - |
|  |  | <p>Garantir que no mínimo 80% das equipes de saúde da família (ESF) realizem a cada semestre estratégias de educação em saúde voltadas à sensibilização a realização do parto normal.</p> | <p>80% das equipes de saúde da família (ESF) com realização de 02 estratégias de educação em saúde voltadas à sensibilização a realização do parto normal.</p> | <p>Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.<br/>Meta já incluída na Diretriz 1.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | - |

|    |                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                              |                                 |                            |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|----------------------------|
| 53 | Reproduzir cartilha dos usuários do SUS, garantindo a distribuição a todas as unidades de saúde e à sociedade.                                                               | Reproduzir e distribuir material educativo para 100% das unidades de saúde da rede municipal de saúde sobre Carta dos Direitos dos Usuários do SUS.                         | 100% das unidades de saúde da rede municipal de saúde com recebimento de material educativo sobre Carta dos Direitos dos Usuários do SUS.                                    | -                               | Alteração de anualizações. |
| 54 | Elaborar uma cartilha informativa sobre os serviços de prevenção e assistência das ISTS/AIDS em parceria com as organizações da sociedade civil que trabalhe com a temática. | Elaborar 01 cartilha informativa sobre os serviços de prevenção e assistência das ISTS/AIDS em parceria com as organizações da sociedade civil que trabalhe com a temática. | 01 cartilha informativa sobre os serviços de prevenção e assistência das ISTS/AIDS elaborada em parceria com as organizações da sociedade civil que trabalhe com a temática. | Meta já incluída na Diretriz 4. | Alteração de ação/meta.    |

|    |                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                              |                            |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------------------|
| 55 | Criar instrumentos legais para acesso de editais públicos de projetos pelas organizações da sociedade civil, visando o fortalecimento do controle social. | Elaborar em parceria com o Conselho Municipal de Saúde proposta de lei municipal que estabeleça o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco para a área da saúde, considerando o disposto nas leis federais nº 13.019 de 31/07/14 e 13.204 de 14/12/2015. | 01 proposta de lei municipal que estabeleça o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco para a área da saúde elaborada em parceria com o Conselho Municipal de Saúde. | Meta incluída na Diretriz 4. | -                          |
| 56 | Criar programa de assistência à saúde mental para funcionários, terceirizados, entre outros, na rede municipal.                                           | Criar 01 programa de assistência à saúde mental para servidores e profissionais terceirizados que atuam na rede de saúde municipal.                                                                                                                                                                                                                                                | 01 programa de assistência à saúde mental para servidores e profissionais terceirizados que atuam na rede de saúde municipal criado.                                                                                                                                                           | Meta incluída na Diretriz 4. | Alteração de anualizações. |
| 57 | Implantar atividades físicas laborais para os trabalhadores de saúde.                                                                                     | Implantar 01 Programa de ginástica laboral para os trabalhadores de saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 01 Programa de ginástica laboral para os trabalhadores de saúde implantado.                                                                                                                                                                                                                    | Meta incluída na Diretriz 4. | Alteração de anualizações. |



|    |                                                                                     |                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                         |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 58 | Instituir Comissão de Integração Ensino-serviço e Educação Permanente Municipal.    | Implantar/Implementar 01 colegiado municipal para discutir integração ensino-serviço e educação permanente dos profissionais de saúde.                                 | 01 colegiado municipal para discussão da integração ensino-serviço e educação permanente dos profissionais de saúde implantado/implementado .                              | O escopo da meta foi ampliado de forma a abranger a integração ensino-serviço e a educação permanente dos profissionais da rede.<br><br>Meta incluída na Diretriz 4.                                                                                                                                                                                                                    | -                       |
| 59 | Instituir uma Comissão Permanente do Plano de Cargos Carreira e Vencimentos (PCCV). | Implementar/Implementar colegiado para discussão da revisão e criação da Comissão Permanente do Plano de Cargos Carreira e Vencimentos (PCCV) dos servidores da saúde. | 01 colegiado para discussão da revisão e criação da Comissão Permanente do Plano de Cargos Carreira e Vencimentos (PCCV) dos servidores da saúde implantado/implementado . | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.<br><br>Na anualização das metas no PMS aquelas relacionadas à implantação/ implementação foram mantidas nos anos subsequentes após implantação visando à garantia da continuidade.<br><br>Meta incluída na Diretriz 4. | Alteração de ação/meta. |
|    |                                                                                     | Instituir Comissão Permanente do Plano de Cargos Carreira e Vencimentos (PCCV).                                                                                        | 01 Comissão Permanente do Plano de Cargos Carreira e Vencimentos (PCCV) instituída.                                                                                        | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.<br>Na anualização das metas no PMS aquelas relacionadas à implantação/ implementação foram mantidas nos anos subsequentes após implantação visando à garantia da continuidade.<br><br>Meta incluída na Diretriz 4.     | Alteração de ação/meta. |

|    |                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| 60 | <p>Criar colegiado com a representação de todas as categorias profissionais e interdisciplinares para educação permanente dos profissionais de saúde.</p> | <p>Implantar/Implementar 01 colegiado municipal para discutir integração ensino-serviço e educação permanente dos profissionais de saúde.</p>       | <p>01 colegiado municipal para discussão da integração ensino-serviço e educação permanente dos profissionais de saúde implantado/implementado .</p>             | <p>O escopo da meta foi ampliado de forma a abranger a integração ensino-serviço e a educação permanente dos profissionais da rede.</p> <p>Na anualização das metas no PMS aquelas relacionadas à implantação/ implementação foram mantidas nos anos subsequentes após implantação visando à garantia da continuidade.</p> <p>Meta incluída na Diretriz 4.</p> | -                              |
| 61 | <p>Realizar revisão periódica anual do PCCV da saúde com a participação dos profissionais de saúde.</p>                                                   | <p>Avaliar anualmente na comissão permanente para discussão do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos (PCCV) a necessidade de revisão do PCCV.</p> | <p>03 avaliações realizadas pela comissão permanente para discussão do Plano de Cargos Carreira e Vencimentos (PCCV) sobre a necessidade de revisão do PCCV.</p> | <p>Meta incluída na Diretriz 4.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <p>Alteração de ação/meta.</p> |
| 62 | <p>Criar comissão permanente para avaliação de títulos e incorporação da gratificação por titulação (Lato Sensu e Stricto Sensu).</p>                     | <p>Instituir comissão permanente para enquadramento de classe (avaliação de titulação profissional) dos servidores da Secretaria de Saúde.</p>      | <p>01 comissão permanente para enquadramento de classe (avaliação de titulação profissional) dos servidores da Secretaria de Saúde instituída.</p>               | <p>Meta incluída na Diretriz 4.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <p>Alteração de ação/meta.</p> |

|    |                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                             |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
|    |                                                                                                             | Elaborar proposta de revisão do Plano de Cargos e Carreiras (PCCV) com a criação do enquadramento de classe dos servidores da Secretaria de Saúde por tipo de titulação acadêmica.                                        | 01 proposta de revisão do Plano de Cargos e Carreiras (PCCV) com a criação do enquadramento de classe dos servidores da Secretaria de Saúde por tipo de titulação acadêmica elaborada.                                      | Meta incluída na Diretriz 4.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Alteração de ação/meta.     |
| 64 | Garantir o pagamento do Previne Brasil aos trabalhadores da Atenção Básica e PACS.                          | Implantar/Implementar 01 mesa de negociação com entidades sindicais da saúde para discussão de viabilidade de implantação/ revisão de provimentos salariais, gratificações de desempenho, incentivos e produtividade SUS. | 01 mesa de negociação com entidades sindicais da saúde para discussão de viabilidade de implantação/ revisão de provimentos salariais, gratificações de desempenho, incentivos e produtividade SUS implantada/implementada. | <p>O programa PREVINE BRASIL é um novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, que foi instituído pela Portaria no 2.979, de 12 de novembro de 2019 e não um incentivo adicional ao município.</p> <p>No entanto, considerando as diversas recomendações da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista referentes a incentivos, gratificações, provimentos, foi considerada para o PMS uma meta única de forma a pautar as recomendações de forma ampla e abrangente.</p> <p>Meta incluída na Diretriz 4.</p> | Alteração de ação/meta.     |
| 65 | Implantar gratificação para todos os trabalhadores da atenção básica equiparando aos municípios da I GERES. | Implantar/Implementar 01 mesa de negociação com entidades sindicais da saúde para discussão de viabilidade de implantação/ revisão de provimentos salariais, gratificações de desempenho, incentivos e produtividade SUS. | 01 mesa de negociação com entidades sindicais da saúde para discussão de viabilidade de implantação/ revisão de provimentos salariais, gratificações de desempenho, incentivos e produtividade SUS implantada/implementada. | <p>As diversas recomendações da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista referentes a incentivos, gratificações, provimentos, foi considerada para o PMS uma meta única de forma a pautar as recomendações de forma ampla e abrangente.</p> <p>Meta incluída na Diretriz 4.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Inclusão de nova ação/meta. |

|    |                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                             |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| 67 | Implantar a gratificação de saúde mental.                                                                | Implantar/Implementar 01 mesa de negociação com entidades sindicais da saúde para discussão de viabilidade de implantação/ revisão de provimentos salariais, gratificações de desempenho, incentivos e produtividade SUS. | 01 mesa de negociação com entidades sindicais da saúde para discussão de viabilidade de implantação/ revisão de provimentos salariais, gratificações de desempenho, incentivos e produtividade SUS implantada/implementada. | No entanto, considerando as diversas recomendações da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista referentes a incentivos, gratificações, provimentos, foi considerada para o PMS uma meta única de forma a pautar as recomendações de forma ampla e abrangente.<br>Meta incluída na Diretriz 4. | Inclusão de nova ação/meta. |
| 68 | Implantar gratificação de função especializada para os profissionais que ocupam o cargo de Sanitaristas. | Implantar/Implementar 01 mesa de negociação com entidades sindicais da saúde para discussão de viabilidade de implantação/ revisão de provimentos salariais, gratificações de desempenho, incentivos e produtividade SUS. | 01 mesa de negociação com entidades sindicais da saúde para discussão de viabilidade de implantação/ revisão de provimentos salariais, gratificações de desempenho, incentivos e produtividade SUS implantada/implementada. | No entanto, considerando as diversas recomendações da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista referentes a incentivos, gratificações, provimentos, foi considerada para o PMS uma meta única de forma a pautar as recomendações de forma ampla e abrangente.<br>Meta incluída na Diretriz 4. | Inclusão de nova ação/meta. |
| 69 | Transformar a gratificação SUS em Produtividade SUS.                                                     | Implantar/Implementar 01 mesa de negociação com entidades sindicais da saúde para discussão de viabilidade de implantação/ revisão de provimentos salariais, gratificações de desempenho, incentivos e produtividade SUS. | 01 mesa de negociação com entidades sindicais da saúde para discussão de viabilidade de implantação/ revisão de provimentos salariais, gratificações de desempenho, incentivos e produtividade SUS implantada/implementada. | No entanto, considerando as diversas recomendações da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista referentes a incentivos, gratificações, provimentos, foi considerada para o PMS uma meta única de forma a pautar as recomendações de forma ampla e abrangente.<br>Meta incluída na Diretriz 4. | Inclusão de nova ação/meta. |

|    |                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                             |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| 70 | Cumprir o pagamento do piso salarial, previsto em lei, de todas as categorias profissionais e correção anual pelo INPC. | Implantar/Implementar 01 mesa de negociação com entidades sindicais da saúde para discussão de viabilidade de implantação/ revisão de provimentos salariais, gratificações de desempenho, incentivos e produtividade SUS. | 01 mesa de negociação com entidades sindicais da saúde para discussão de viabilidade de implantação/ revisão de provimentos salariais, gratificações de desempenho, incentivos e produtividade SUS implantada/implementada. | No entanto, considerando as diversas recomendações da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista referentes a incentivos, gratificações, provimentos, foi considerada para o PMS uma meta única de forma a pautar as recomendações de forma ampla e abrangente.<br>Meta incluída na Diretriz 4. | Inclusão de nova ação/meta. |
| 71 | Aumentar o valor da gratificação de gerência da Estratégia de Saúde da Família.                                         | Implantar/Implementar 01 mesa de negociação com entidades sindicais da saúde para discussão de viabilidade de implantação/ revisão de provimentos salariais, gratificações de desempenho, incentivos e produtividade SUS. | 01 mesa de negociação com entidades sindicais da saúde para discussão de viabilidade de implantação/ revisão de provimentos salariais, gratificações de desempenho, incentivos e produtividade SUS implantada/implementada. | No entanto, considerando as diversas recomendações da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista referentes a incentivos, gratificações, provimentos, foi considerada para o PMS uma meta única de forma a pautar as recomendações de forma ampla e abrangente.<br>Meta incluída na Diretriz 4. | Inclusão de nova ação/meta. |
| 72 | Implantar gratificação de Saúde da Família.                                                                             | Implantar/Implementar 01 mesa de negociação com entidades sindicais da saúde para discussão de viabilidade de implantação/ revisão de provimentos salariais, gratificações de desempenho, incentivos e produtividade SUS. | 01 mesa de negociação com entidades sindicais da saúde para discussão de viabilidade de implantação/ revisão de provimentos salariais, gratificações de desempenho, incentivos e produtividade SUS implantada/implementada. | No entanto, considerando as diversas recomendações da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista referentes a incentivos, gratificações, provimentos, foi considerada para o PMS uma meta única de forma a pautar as recomendações de forma ampla e abrangente.<br>Meta incluída na Diretriz 4. | Inclusão de nova ação/meta. |

|    |                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                 |                            |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| 73 | Garantir a implantação da Lei Municipal 4.115/2009.                                                                                                                                                            | Implantar/Implementar 01 comissão para elaboração do planejamento técnico científico e administrativo com vistas à implantação do Programa de incentivo à pesquisa preparação e distribuição de produtos fitoterápicos, conforme Lei Municipal nº 4.115 de 20 de novembro de 2009. | 01 comissão responsável pela elaboração do planejamento técnico científico e administrativo com vistas à implantação do Programa de incentivo à pesquisa preparação e distribuição de produtos fitoterápicos, conforme Lei Municipal nº 4.115 de 20 de novembro de 2009 implantada/implementada. | A lei municipal referida trata da implementação da comissão.<br><br>Meta incluída na Diretriz 4.                                                                                                                | Alteração de anualizações. |
| 74 | Viabilizar a execução do Programa Federal "Saúde com Agente".                                                                                                                                                  | Monitorar a execução do Programa Saúde com Agente do Ministério da Saúde até a conclusão de sua vigência.                                                                                                                                                                          | 01 Programa Saúde com Agente do Ministério da Saúde monitorado até a conclusão de sua vigência.                                                                                                                                                                                                  | Na anualização das metas no PMS aquelas relacionadas à implantação/ implementação foram mantidas nos anos subsequentes após implantação visando à garantia da continuidade.<br><br>Meta incluída na Diretriz 4. | -                          |
| 75 | Potencializar os canais de informação. Comunicação entre serviços da rede, entre os usuários e os serviços. Diminuindo encaminhamentos facilitando que o usuário vá ao serviço correto que possa lhe assistir. | Implantar/implementar em 100% das unidades de saúde e policlínicas municipais o sistema nacional de regulação (SISREG).                                                                                                                                                            | 100% das unidades de saúde e policlínicas municipais o sistema nacional de regulação (SISREG).                                                                                                                                                                                                   | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista. Meta incluída na Diretriz 5.                   | Alteração de anualizações. |

|    |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                        |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
|    |                                                                                                                                                                          | Implantar/implementar a Ouvidoria SUS municipal.                                                                                                                                        | 01 Ouvidoria SUS municipal implantada/implementada.                                                                                     | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista. Meta incluída na Diretriz 4 .                                                                                                                                      | Alteração de anualizações.             |
| 76 | Realizar periodicamente, pesquisa sobre a satisfação dos usuários em relação aos serviços de saúde, com ampla divulgação para a sociedade.                               | Realizar anualmente 01 pesquisa de satisfação dos usuários em relação aos serviços de saúde com ampla divulgação através de formulário digital.                                         | 04 pesquisas de satisfação dos usuários em relação aos serviços de saúde com ampla divulgação através de formulário digital realizadas. | Meta incluída na Diretriz 4 .                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | -                                      |
| 77 | Incluir no plano 2022/2025, as ações do plano 2018/2021 que não foram realizadas:<br>Ampliar para no mínimo 55,5% e fortalecer a cobertura da Atenção Básica em todos os | Ampliar a Cobertura da Atenção Primária à Saúde das equipes financiadas pelo Ministério da Saúde de forma escalonada, em 14,6% ao ano, a fim de atingir o equivalente a 80,2% até 2025. | 80,20% de Cobertura da Atenção Primária à Saúde das equipes financiadas pelo Ministério da Saúde no município em 2025.                  | Referência para elaboração da meta: Alteração na forma de cálculo de Cobertura da Atenção Primária à Saúde das equipes financiadas pelo Ministério da Saúde e teve o seu método de cálculo alterado pelo Ministério da Saúde (NOTA TÉCNICA Nº 418/2021 - CGGAP/DESF/SAPS/MS em 06/10/2021).<br>O novo método de cálculo considera a | Alteração de ação/meta e anualizações. |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                   |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
|  | territórios                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                     | <p>população cadastrada e não mais o número de equipes de atenção primária, sendo assim para obtenção de 100% o município deverá cadastrar a população completa (339.919 habitantes).</p> <p>Considerando que, de acordo com os dados da ANS.</p> <p>(2015 a 2021) a média de beneficiários de assistência médica no município é de 22%, sendo assim, conclui-se que 80% da população do município é SUS dependente no que tange assistência médica.</p> <p>Dessa forma, a cobertura total para o município em 2025 de 80% da população total.</p> <p>A Fórmula de cálculo aplicado para o escalonamento foi:</p> $= 46,52 \times (1+14,6\%)^4$ <p>46,52* = cobertura dez/2021.<br/>Meta já incluída na Diretriz 1.</p> |                                   |
|  | <p>Incluir no plano 2022/2025, as ações do plano 2018/2021 que não foram realizadas: Garantir a transformação de todos os Programas de Agentes Comunitários de Saúde (PACS) em Estratégia de Saúde da Família ou Equipe de Atenção Primária (EAP).</p> | <p>Transformar os 08 Programas de Agentes Comunitários (PACS) existentes em novas Equipes da Estratégia de Saúde da Família (ESF).</p> <p>Transformar os 08 Programas de Agentes Comunitários (PACS) existentes em novas Equipes da Estratégia de Saúde da Família (ESF).</p> | <p>08 Programas de Agentes Comunitários (PACS) transformados em Estratégia de Saúde da Família (ESF).</p> <p>08 Programas de Agentes Comunitários (PACS) transformados em Estratégia de Saúde da Família (ESF).</p> | <p>Meta já incluída na Diretriz 1.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <p>Alteração de anualizações.</p> |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| <p>Incluir no plano 2022/2025, as ações do plano 2018/2021 que não foram realizadas:</p> <p>Complementar as equipes NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família) com as categorias preconizadas na portaria nacional e substituição imediata das vacâncias.</p>                         | <p>Garantir que 100% dos Núcleos Ampliados de Saúde da Família (NASF-AB), funcionem considerando as equipes mínimas e cobertura correspondentes as suas modalidades, considerando o preconizado na Portaria de Consolidação nº 2 do Ministério da Saúde.</p> | <p>100% dos Núcleos Ampliados de Saúde da Família (NASF-AB), com equipes mínimas e cobertura correspondentes as suas modalidades, considerando o preconizado na Portaria de Consolidação nº 2 do Ministério da Saúde.</p> | <p>Optou-se por não incluir na proposta a modalidade dos Núcleos Ampliados de Saúde da Família (NASF-AB) para garantia de que, caso haja mudança de modalidade as respectivas equipes funcionem conforme preconiza a portaria ministerial. Também foi alterada a portaria para a mais atual em vigência.</p> <p>Meta já incluída na Diretriz 1.</p> | - |
| <p>Incluir no plano 2022/2025, as ações do plano 2018/2021 que não foram realizadas:</p> <p>Implantar Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) garantindo a implantação em 100% das unidades.</p>                                                                                      | <p>Implantar/implementar Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) em 100% dos estabelecimentos de saúde da rede municipal que realizam atendimento ao usuário do SUS.</p>                                                                                      | <p>100% dos estabelecimentos de saúde da rede municipal que realizam atendimento ao usuário do SUS com Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) implantado/implementado .</p>                                               | <p>Na anualização das metas no PMS aquelas relacionadas à implantação/ implementação foram mantidas nos anos subsequentes após implantação visando à garantia da continuidade.</p> <p>Meta incluída na Diretriz 1.</p>                                                                                                                              | - |
| <p>Incluir no plano 2022/2025, as ações do plano 2018/2021 que não foram realizadas:</p> <p>Realizar ações que fortaleçam a Atenção básica à Saúde Bucal da Criança e do Adolescente em todos os territórios de saúde com implantação de odontopediatria no Centro Especializado</p> | <p>Implantar/implementar serviço de odontopediatria em 01 Centro Especializado Odontológico (CEO) com referência para todos os territórios de saúde.</p>                                                                                                     | <p>01 Centro Especializado Odontológico (CEO) com serviço de odontopediatria de referência para todos os territórios de saúde implantado/implementado .</p>                                                               | <p>Na anualização das metas no PMS aquelas relacionadas à implantação/ implementação foram mantidas nos anos subsequentes após implantação visando à garantia da continuidade.</p> <p>Meta incluída na Diretriz 2.</p>                                                                                                                              | - |

|                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| Odontológico (CEO).                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                         |
| Incluir no plano 2022/2025, as ações do plano 2018/2021 que não foram realizadas:<br>Institucionalização da política municipal da pessoa idosa.                                                                                                         | Elaborar proposta de Política Municipal de Saúde da Pessoa Idosa, seguindo as diretrizes nacionais/estaduais e considerando indicadores de utilização desta população da saúde do Paulista. | 01 proposta de Política Municipal de Saúde da Pessoa Idosa elaborada, seguindo as diretrizes nacionais/estaduais e considerando indicadores de utilização desta população da saúde do Paulista. | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.<br>Meta já incluída na Diretriz 5.                                                                                                                                                                                 | -                                                       |
|                                                                                                                                                                                                                                                         | Implementar a Política Municipal de Saúde da Pessoa Idosa.                                                                                                                                  | 01 Política Municipal de Saúde da Pessoa Idosa implementada.                                                                                                                                    | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.<br>Na anualização das metas no PMS aquelas relacionadas à implantação/ implementação foram mantidas nos anos subsequentes após implantação visando à garantia da continuidade.<br><br>Meta incluída na Diretriz 5. | Alteração de anualizações e inclusão de nova ação/meta. |
| Incluir no plano 2022/2025, as ações do plano 2018/2021 que não foram realizadas: Criar a Política de Saúde LGBTQIA+ (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexual, Transgêneros, Queer, Intersexuais, Assexual e outras identidades de gênero) no município. | Elaborar proposta da Política Municipal Integral de Saúde da População LGBTQIA+ seguindo as diretrizes nacionais/estaduais.                                                                 | 01 proposta da Política Municipal Integral de Saúde da População LGBTQIA+ seguindo as diretrizes nacionais/estaduais.                                                                           | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.<br>Meta já incluída na Diretriz 5.                                                                                                                                                                                 | -                                                       |

|  |                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                      |                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                         |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
|  |                                                                                                                                                                                                                                  | Implementar a Política Municipal Integral de Saúde da População LGBTQIA+.                                            | 01 Política Municipal Integral de Saúde da População LGBTQIA+ implementada.                                             | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista. Na anualização das metas no PMS aquelas relacionadas à implantação/ implementação foram mantidas nos anos subsequentes após implantação visando à garantia da continuidade.<br><br>Meta já incluída na Diretriz 5. | Alteração de anualizações e inclusão de nova ação/meta. |
|  | Incluir no plano 2022/2025, as ações do plano 2018/2021 que não foram realizadas: Requalificar o serviço do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS AD) tipo II para tipo III e o CAPS Tereza Noronha com transporte compartilhado. | Transformar o CAPS - AD em CAPS -AD III com funcionamento em horário estendido.                                      | 01 CAPS - AD transformado em CAPS -AD III com funcionamento em horário estendido.                                       | Meta já incluída na Diretriz 2.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | -                                                       |
|  |                                                                                                                                                                                                                                  | Disponibilizar 01 veículo para as equipes de atenção à saúde mental.                                                 | 01 veículo disponibilizado para as equipes de atenção à saúde mental.                                                   | Na anualização da meta no PMS manter em todos os anos visando à garantia da continuidade.<br><br>Meta já incluída na Diretriz 2.                                                                                                                                                                                                                                                    | Alteração de ação/meta.                                 |
|  | Incluir no plano 2022/2025, as ações do plano 2018/2021 que não foram realizadas: Requalificação dos serviços de urgência da Prontoclínica Torres Galvão (PTG) com fortalecimento do serviço pediátrico.                         | Reformar a Prontoclínica Torres Galvão (PTG) incluindo a sala baritada com garantia de equipamentos e profissionais. | 01 Prontoclínica Torres Galvão (PTG) reformada, incluindo a sala baritada com garantia de equipamentos e profissionais. | Meta já incluída na Diretriz 2.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | -                                                       |
|  |                                                                                                                                                                                                                                  | Implantar/Implementar emergência pediátrica 24h no município.                                                        | 01 emergência pediátrica 24h implantada/implementada no município.                                                      | Na anualização das metas no PMS aquelas relacionadas à implantação/ implementação foram mantidas nos anos subsequentes após implantação visando à garantia da continuidade.<br><br>Meta incluída na Diretriz 2.                                                                                                                                                                     | -                                                       |

|                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                  |                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Incluir no plano 2022/2025, as ações do plano 2018/2021 que não foram realizadas: Fortalecer os testes de triagem neonatal no município com a implantação do teste da orelhinha.                                                                 | Implantar/implantar a oferta do teste de triagem neonatal auditiva (teste da orelhinha) em 01 serviço de saúde da rede municipal.                | 01 serviço de saúde da rede municipal com oferta do teste de triagem neonatal auditiva (teste da orelhinha) implantado/implementado .                           | Meta incluída na Diretriz 2.                                                                                                                                                                     | -                          |
| Incluir no plano 2022/2025, as ações do plano 2018/2021 que não foram realizadas: implantação da oferta de exames gástricos                                                                                                                      | Implantar/implementar a oferta de exames gástricos.                                                                                              | 01 Oferta de exames gástricos implantada/implementada.                                                                                                          | Meta incluída na Diretriz 2.                                                                                                                                                                     | Alteração de anualizações. |
| Incluir no plano 2022/2025, as ações do plano 2018/2021 que não foram realizadas: Readequar o Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA) e do Serviço de Atendimento Especializado (SAE), considerando o espaço físico e equipe multidisciplinar. | Reformar a sede original do Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA), localizada na Vila Torres Galvão.                                         | 01 reforma realizada na sede original do Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA), localizada na Vila Torres Galvão.                                           | Meta já incluída na Diretriz 3.                                                                                                                                                                  | -                          |
|                                                                                                                                                                                                                                                  | Garantir infraestrutura adequada para o funcionamento do Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA) e Serviço de Assistência Especializada (SAE). | 01 infraestrutura adequada para o funcionamento do Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA) e Serviço de Assistência Especializada (SAE) garantida anualmente. | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista. Meta já incluída na Diretriz 3. | -                          |

|  |                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                     |                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                         |                         |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
|  |                                                                                                                                                                                   | Manter mensalmente os insumos e equipamentos necessários para o pleno funcionamento do CTA/SAE.                                                     | 100% dos meses do ano com insumos e equipamentos garantidos para o pleno funcionamento do CTA/SAE.                                            | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.<br><br>Meta já incluída na Diretriz 3. | -                       |
|  |                                                                                                                                                                                   | Realizar dimensionamento de recursos humanos necessários para o Centro de Testagem e Aconselhamento/Serviço de Atendimento Especializado (CTA/SAE). | 01 dimensionamento de recursos humanos necessários para o Centro de Testagem e Aconselhamento/Serviço de Atendimento Especializado (CTA/SAE). | Meta já incluída na Diretriz 4.                                                                                                                                                                         | Alteração de ação/meta. |
|  | Incluir no plano 2022/2025, as ações do plano 2018/2021 que não foram realizadas:<br>Descentralizar a realização de coleta para baciloscopia de tuberculose em unidades de saúde. | Implementar a coleta do exame de baciloscopia em 100% das unidades básicas de saúde, centros de saúde e policlínicas até 2025.                      | 100% das unidades básicas de saúde, centros de saúde e policlínicas com a coleta do exame de baciloscopia implementada.                       | Meta incluída na Diretriz 3.                                                                                                                                                                            | -                       |

|                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                 |                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Incluir no plano 2022/2025, as ações do plano 2018/2021 que não foram realizadas:<br>Implantar/implementar serviço de cultura de BK (tuberculose) no Laboratório Municipal.                                                                           | Implantar/implementar serviço de cultura de BK (tuberculose) no Laboratório Municipal.                                                                               | 01 serviço de cultura de BK (tuberculose) implantado/implementado no Laboratório Municipal.                                                            | Na anualização das metas no PMS aquelas relacionadas à implantação/ implementação foram mantidas nos anos subsequentes após implantação visando à garantia da continuidade.<br><br>Meta incluída na Diretriz 2. | -                       |
| Incluir no plano 2022/2025, as ações do plano 2018/2021 que não foram realizadas:<br>Instituir um instrumento informatizado de avaliação de desempenho dos/das profissionais da Rede Municipal de Saúde com ferramentas de controle de carga horária. | Instituir 01 instrumento informatizado de avaliação de desempenho dos/das profissionais da Rede Municipal de Saúde com ferramentas de controle de carga horária.     | 01 instrumento informatizado de avaliação de desempenho dos/das profissionais da Rede Municipal de Saúde com ferramentas de controle de carga horária. | Meta incluída na Diretriz 4.                                                                                                                                                                                    | -                       |
| Incluir no plano 2022/2025, as ações do plano 2018/2021 que não foram realizadas:<br>Garantir que o percentual de aplicação da receita municipal na saúde seja acima da do ano de 2020 (15,72%).                                                      | Aumentar anualmente em 1% a aplicação da receita própria em ações e serviços de saúde, em comparação ao ano anterior, além dos 15% de aplicação determinados em lei. | 15,92% de aplicação mínima da receita própria em ações e serviços de saúde em 2025.                                                                    | Meta incluída na Diretriz 5.                                                                                                                                                                                    | Alteração de ação/meta. |
| Incluir no plano 2022/2025, as ações do plano 2018/2021 que não foram realizadas:<br>Realizar anualmente a “Semana da Saúde”.                                                                                                                         | Realizar bianualmente 01 seminário de Atenção Integral na rede de Saúde do Paulista.                                                                                 | 02 seminários de Atenção Integral na rede de Saúde do Paulista.                                                                                        | Meta já incluída na Diretriz 4.                                                                                                                                                                                 | Alteração de ação/meta. |

|                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                  |                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Incluir no plano 2022/2025, as ações do plano 2018/2021 que não foram realizadas: Realizar anualmente capacitações aos/as profissionais da Rede de Atenção à Saúde direcionada ao atendimento da população LGBTQIA+ | Promover anualmente 01 oficina com a temática da Política Integral de Saúde da População LGBTQIA+ para os (as) profissionais da Rede de Atenção à Saúde municipal.                         | 04 oficinas com a temática da Política Integral de Saúde da População LGBTQIA+ para os(as) profissionais da Rede de Atenção à Saúde municipal promovidas. | Meta já incluída na Diretriz 4.                                                                                                                                                                  | -                          |
| Incluir no plano 2022/2025, as ações do plano 2018/2021 que não foram realizadas: Realizar formação anual sobre Humanização e Equidade no acolhimento para os/as profissionais da Rede Municipal de Saúde.          | Promover 01 oficina bianual de acolhimento e humanização para todos os profissionais da rede de saúde.                                                                                     | 02 oficinas de acolhimento e humanização para todos os profissionais da rede de saúde.                                                                    | Meta já incluída na Diretriz 4.                                                                                                                                                                  | Alteração de ação/meta.    |
| Incluir no plano 2022/2025, as ações do plano 2018/2021 que não foram realizadas: Organizar o fornecimento os profissionais de saúde de fardamento e instrumentos de identificação.                                 | Fornecer fardamento (camisa com proteção ultravioleta, chapéu australiano e colete) para 100% dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários de Endemias em exercício da função. | 100% dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários de Endemias em exercício da função com fardamento recebido.                                 | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.<br>Meta incluída na Diretriz 4. | Alteração de anualizações. |
|                                                                                                                                                                                                                     | Garantir o fornecimento de coletes identificadores para 100% dos profissionais do Consultório na Rua.                                                                                      | 100% dos profissionais do Consultório na Rua com recebimento de coletes identificadores.                                                                  | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.<br>Meta incluída na Diretriz 4. | Alteração de anualizações. |

|  |                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                  |                            |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
|  |                                                                                                                                                          | Garantir o fornecimento de coletes identificadores para 100% dos profissionais dos Núcleos Ampliados de Saúde da Família (NASF-AB).                                                                                                                                            | 100% dos profissionais dos Núcleos Ampliados de Saúde da Família (NASF-AB) com recebimento de coletes identificadores.                                                                                                                                    | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.<br>Meta incluída na Diretriz 4. | Alteração de anualizações. |
|  |                                                                                                                                                          | Fornecer crachás de identificação a 100% dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.                                                                                                                                                                                      | 100% dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde com recebimento de crachás de identificação.                                                                                                                                                         | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.<br>Meta incluída na Diretriz 4. | Alteração de anualizações. |
|  | Incluir no plano 2022/2025, as ações do plano 2018/2021 que não foram realizadas: Realizar capacitações aos/as profissionais das USF em Controle Social. | Promover bianualmente 01 oficina sobre controle social para conselheiros (as) municipais de saúde, trabalhadores (as) e gestores (as) através do Conselho Municipal de Saúde em parceria com outros órgãos fiscalizadores/colegiados do SUS e organizações da sociedade civil. | 02 oficinas sobre controle social para conselheiros (as) municipais de saúde, trabalhadores (as) e gestores (as) através do Conselho Municipal de Saúde em parceria com outros órgãos fiscalizadores/colegiados do SUS e organizações da sociedade civil. | Meta incluída na Diretriz 4.                                                                                                                                                                     | Alteração de ação/meta.    |



|                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                               |                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| <p>Incluir no plano 2022/2025, as ações do plano 2018/2021 que não foram realizadas:<br/>Readequar o Conselho Municipal de Saúde, considerando espaço físico, transporte e assessorias jurídica, contábil e de comunicação.</p> | Readequar o espaço físico do Conselho Municipal de Saúde (CMS).                               | 01 Conselho Municipal de Saúde (CMS) com espaço físico readequado.        | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.<br>Meta incluída na Diretriz 4.                                                                                                                | Alteração de ação/meta e inclusão de novas ações/metad. |
|                                                                                                                                                                                                                                 | Disponibilizar anualmente 01 veículo para o Conselho Municipal de Saúde (CMS).                | 01 veículo disponibilizado para o Conselho Municipal de Saúde (CMS).      | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.<br><br>Na anualização da meta no PMS foi mantida nos anos subsequentes visando à garantia da continuidade.<br><br>Meta incluída na Diretriz 4. | Alteração de ação/meta.                                 |
|                                                                                                                                                                                                                                 | Garantir anualmente 01 assessoria jurídica para Conselho Municipal de Saúde (CMS) em atuação. | 01 assessoria jurídica para Conselho Municipal de Saúde (CMS) em atuação. | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.<br><br>Na anualização da meta no PMS foi mantida nos anos subsequentes visando à garantia da continuidade.<br><br>Meta incluída na Diretriz 4. | Alteração de ação/meta.                                 |
|                                                                                                                                                                                                                                 | Garantir anualmente 01 assessoria contábil para Conselho Municipal de Saúde (CMS) em atuação. | 01 assessoria contábil para Conselho Municipal de Saúde (CMS) em atuação. | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.<br><br>Na anualização da meta no PMS foi mantida nos anos subsequentes visando à garantia da continuidade.<br><br>Meta incluída na Diretriz 4. | Alteração de ação/meta.                                 |

|                                                                                                                                                                         |                                                                                                                    |                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
|                                                                                                                                                                         |                                                                                                                    | Garantir anualmente 01 assessoria de comunicação para Conselho Municipal de Saúde (CMS) em atuação.                    | 01 assessoria de comunicação para Conselho Municipal de Saúde (CMS) em atuação.                                                                                                                                | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.<br><br>Na anualização da meta no PMS foi mantida nos anos subsequentes visando à garantia da continuidade.<br><br>Meta incluída na Diretriz 4. | Alteração de ação/meta. |
| Incluir no plano 2022/2025, as ações do plano 2018/2021 que não foram realizadas:<br>Metas reformuladas referentes à COVID-19, considerando a atual situação sanitária. | Implantar/Implementar grupo técnico intrasetorial de respostas a surtos e situações emergenciais em saúde pública. | 01 grupo técnico intrasetorial de respostas a surtos e situações emergenciais em saúde pública implantado/implementado | Na anualização das metas no PMS aquelas relacionadas à implantação/ implementação foram mantidas nos anos subsequentes após implantação visando à garantia da continuidade.<br>Meta já incluída na Diretriz 3. | Alteração de ação/meta.                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                         |
|                                                                                                                                                                         | Realizar acompanhamento da situação epidemiológica da COVID-19 no município.                                       | 100% das semanas epidemiológicas com acompanhamento da situação epidemiológica da COVID-19.                            | -                                                                                                                                                                                                              | Exclusão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                         |
|                                                                                                                                                                         | Realizar 12 acompanhamentos da taxa de letalidade da COVID-19 no município.                                        | 48 acompanhamentos da taxa de letalidade da COVID-19 no município.                                                     | -                                                                                                                                                                                                              | Exclusão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                         |
|                                                                                                                                                                         | Manter leito de isolamento COVID-19 na Prontoclínica Torres Galvão (TPG).                                          | 01 leito de isolamento COVID-19 na Prontoclínica Torres Galvão (TPG).                                                  | Meta incluída na Diretriz 2.                                                                                                                                                                                   | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                         |

|  |  |                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                             |                              |           |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------|
|  |  | Revisar Plano Municipal de Contingência para infecção pelo coronavírus (COVID-19) a depender do aumento da letalidade ou por orientação de outros órgãos de responsabilidade sanitária. | 01 Plano Municipal de Contingência para infecção pelo coronavírus (COVID-19) revisado a depender do aumento da letalidade ou por orientação de outros órgãos de responsabilidade sanitária. | Meta incluída na Diretriz 3. | -         |
|  |  | Realizar 12 acompanhamentos da ocupação de leitos COVID-19 no estado de Pernambuco.                                                                                                     | 48 acompanhamentos da ocupação de leitos COVID-19 no estado de Pernambuco.                                                                                                                  | -                            | Exclusão. |
|  |  | Manter a oferta de exame para diagnóstico da infecção por COVID-19 em estabelecimento da rede municipal de saúde.                                                                       | No mínimo 01 estabelecimento da rede municipal de saúde com a oferta de exame para diagnóstico da infecção por COVID-19 em estabelecimento da rede municipal de saúde.                      | -                            | -         |
|  |  | Realizar 12 acompanhamentos da cobertura vacinal da COVID-19 no município.                                                                                                              | 48 acompanhamentos da cobertura vacinal da COVID-19 no município.                                                                                                                           | -                            | -         |

|      |                                                                                                       |                                                                                                                                     |                                                                                                             |                                                                                                                                                                                               |                         |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 4.78 | Garantir a acessibilidade equipando e adequando à rede SUS na sua estrutura física, conforme as leis. | Garantir que 100% dos estabelecimentos SUS construídos/reformados no município sigam as normas de infraestrutura de acessibilidade. | 100% dos estabelecimentos SUS construídos no município sigam as normas de infraestrutura de acessibilidade. | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista. Meta incluída na Diretriz 5. | -                       |
|      |                                                                                                       | Adequar 30% dos estabelecimentos SUS do município as normas de infraestrutura de acessibilidade até 2025.                           | 30% dos estabelecimentos SUS do município as normas de infraestrutura de acessibilidade.                    | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista. Meta incluída na Diretriz 5. | Alteração de ação/meta. |

▪ Eixo temático 5- Financiamento digno do SUS e aprimoramento da Gestão

| Nº PROPOSTA APROVADA | Proposta aprovada X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA                                            | Ação proposta pela gestão na versão preliminar do PMS.                                                                                             | Descrição da Meta proposta pela gestão na versão preliminar do PMS.                                                                                    | Considerações técnicas iniciais da gestão sobre a elaboração de ações/metad a partir da proposta aprova na X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.                                                                                                                                                      | Situação da ação/meta proposta após a análise da versão preliminar do PMS por parte do CMS. |
|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1                    | Garantir a estrutura física, financeira e de pessoal, para funcionamento do comitê de mortalidade materna | Elaborar proposta de alteração da lei municipal nº 3908/2006 para abrangência da mortalidade neonatal e Infantil ao Comitê de Mortalidade Materna. | 01 proposta de alteração da lei municipal nº 3908/2006 para abrangência da mortalidade neonatal e Infantil ao Comitê de Mortalidade Materna elaborada. | Já existe a lei municipal lei municipal nº 3908/2006 que institui o Comitê de Mortalidade Materna. Considerando a baixa ocorrência dessa mortalidade, não se justificaria a criação de outro comitê, e sim a ampliação do escopo de atuação do Comitê de Mortalidade Materna.<br>Meta incluída na Diretriz 4. | Alteração de ação/meta.                                                                     |
|                      |                                                                                                           | Manter o comitê de mortalidade materna municipal em funcionamento.                                                                                 | 01 comitê de mortalidade materna municipal em funcionamento.                                                                                           | Realizado desembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.<br><br>Meta incluída na Diretriz 4.                                                                                                           | Exclusão.                                                                                   |

|   |                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                      |                         |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
|   |                                                                                                                                         | Viabilizar a participação de representantes do Comitê de mortalidade materna municipal (a partir de sua reativação) em 100% dos eventos nacionais, estaduais e municipais de formações ligadas ao tema, considerando a disponibilidade de vagas ao município e definições do Comitê, mediante solicitação em tempo hábil. | Viabilização da participação de representantes do Comitê de mortalidade materna municipal em 100% dos eventos nacionais, estaduais e municipais de formações ligadas ao tema, considerando a disponibilidade de vagas ao município e definições do Comitê. | Meta incluída na Diretriz 4.                                                                                                                                                                         | Alteração de ação/meta. |
| 2 | Realizar um programa de manutenção preventiva (programada) e corretiva nas unidades de saúde, com prioridade as unidades básicas, a fim | Realizar bianualmente 01 diagnóstico de infraestrutura dos estabelecimentos de saúde da rede municipal.                                                                                                                                                                                                                   | 02 diagnósticos de infraestrutura dos estabelecimentos de saúde da rede municipal.                                                                                                                                                                         | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.<br><br>Meta incluída na Diretriz 5. | Alteração de ação/meta. |

|  |                                                                              |                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                     |                         |
|--|------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
|  | de evitar a precarização, adequando as equipes de manutenção e equipamentos. | Implementar 01 Programa de conservação e melhoria da infraestrutura das unidades dos estabelecimentos de saúde, considerando a manutenção preventiva (programada) e corretiva, priorizando as unidades básicas. | 01 Programa de conservação e melhoria da infraestrutura das unidades dos estabelecimentos de saúde implantado. | Realizado desembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.<br><br>Meta incluída na Diretriz 5. | -                       |
|  |                                                                              | Realizar bianualmente 01 diagnóstico da necessidade de manutenção de equipamentos de saúde.                                                                                                                     | 02 diagnósticos da necessidade de manutenção de equipamentos de saúde.                                         | Realizado desembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.<br><br>Meta incluída na Diretriz 5. | -                       |
|  |                                                                              | Realizar anualmente 01 plano operativo para manutenção dos equipamentos de saúde.                                                                                                                               | 04 planos operativos para manutenção dos equipamentos de saúde realizados.                                     | Realizado desembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.<br><br>Meta incluída na Diretriz 5. | -                       |
|  |                                                                              | Ampliar em 30% o quadro de pessoal em atuação na manutenção de serviços de saúde.                                                                                                                               | 30% de ampliação do quadro de pessoal em atuação na manutenção de serviços de saúde.                           | Realizado desembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.<br><br>Meta incluída na Diretriz 5. | Alteração de ação/meta. |

|   |                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                      |                            |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| 3 | Substituição gradativa das unidades locadas por unidades próprias de acordo com viabilização de recursos federais.                        | Realizar substituição gradativa de 03 imóveis locados para funcionamento de unidades de saúde por unidades de saúde em imóveis próprios, a partir da viabilização de recursos federais através do Programa Requalifica UBS ou Emendas Parlamentares. | 03 imóveis locados para funcionamento de unidades de saúde substituídos por unidades de saúde em imóveis próprios.                                                                                                             | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.<br><br>Meta incluída na Diretriz 5. | Alteração de anualizações. |
|   |                                                                                                                                           | Construir 03 Unidades Básicas de Saúde (UBS).                                                                                                                                                                                                        | 03 Unidades Básicas de Saúde construídas (UBS).                                                                                                                                                                                | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.<br>Meta incluída na Diretriz 1.     | Alteração de anualizações. |
| 4 | Garantir financiamento municipal para implantação e custeio da política de saúde bucal, assegurando que esteja no Plano Plurianual (PPA). | Garantir anualmente a inclusão na proposta orçamentária da Secretaria de Saúde, através do Plano Plurianual (PPA) e Lei Orçamentária Anual (LOA), dotação para implantação e custeio da política de saúde bucal, bem como o financiamento municipal. | Inclusão na proposta orçamentária da Secretaria de Saúde, através do Plano Plurianual (PPA) e Lei Orçamentária Anual (LOA), dotação para implantação e custeio da política de saúde bucal, bem como o financiamento municipal. | Meta incluída na Diretriz 5.                                                                                                                                                                         | -                          |



|   |                                                                                                                                                             |                                                                                                                                             |                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                            |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| 6 | Ampliação da frota com veículos adaptados, de acordo com as normas técnicas, para o transporte sanitário, garantindo o atendimento em todos os territórios. | Ampliar de 320 para 520 o número de usuários do transporte sanitário municipal.                                                             | 520 usuários do transporte sanitário municipal.                                                                                              | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.<br>Referência para Referência para elaboração da meta:<br>Aumento de 50 usuários ao ano.<br>Meta incluída na Diretriz 2.                                                                                                       | -                          |
|   |                                                                                                                                                             | Ampliar de 01 para 03 o número de veículos adaptados para realização de transporte sanitário municipal.                                     | 03 veículos adaptados para realização de transporte sanitário municipal.                                                                     | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.<br>Referência para Referência para elaboração da meta:<br>Aumento de 50 usuários ao ano.<br>Meta incluída na Diretriz 2.                                                                                                       | -                          |
| 7 | Garantir a implementação de ônibus e/ou caminhões para atendimento móvel de consultas e exames na frota da saúde para atender todos os territórios.         | Implementar 01 unidade móvel para realização de atendimentos em saúde e realização de exames em todos os territórios de saúde do município. | 01 unidade móvel para realização de atendimentos em saúde e realização de exames em todos os territórios de saúde do município implementada. | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.<br><br>Meta incluída na Diretriz 5.                                                                                                                                                                                            | -                          |
|   |                                                                                                                                                             | Adquirir 01 unidade móvel odontológica.                                                                                                     | 01 unidade móvel odontológica adquirida.                                                                                                     | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.<br><br>Referência para elaboração da meta:<br>A unidade móvel odontológica é considerada como ação estratégica da Atenção Primária a Saúde através do Programa Ministerial Previne Brasil.<br><br>Meta incluída na Diretriz 5. | Alteração de anualizações. |

|    |                                                                                                                 |                                                                                                                                                               |                                                                              |                                                                                                                                                                                                     |                            |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| 8  | Garantir espaço adequado, de acordo com as normas técnicas, para o pessoal no setor de transporte e manutenção. | Garantir infraestrutura adequada para equipe de obras da Secretaria de Saúde.                                                                                 | 01 infraestrutura adequada para equipe de obras da Secretaria de Saúde.      | Realizado desembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.<br><br>Meta incluída na Diretriz 5. | -                          |
|    |                                                                                                                 | Garantir infraestrutura adequada para equipe de transporte da Secretaria de Saúde.                                                                            | 01 infraestrutura adequada para equipe de transporte da Secretaria de Saúde. | Realizado desembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.<br><br>Meta incluída na Diretriz 5. | -                          |
| 9  | Garantir a contratação de segurança durante o horário de atendimento para todas as unidades de saúde.           | Realizar contratação de seguranças para atuação durante o período de funcionamento para 100% das unidades de saúde da rede de atenção básica e especializada. | 100% das unidades de saúde da rede de atenção básica e especializada.        | Meta incluída na Diretriz 5.                                                                                                                                                                        | -                          |
| 10 | Garantir a segurança eletrônica e patrimonial em todas as unidades de saúde.                                    | Instalar dispositivos de segurança eletrônica gradativamente em 100% das unidades de saúde até 2025.                                                          | 100% das unidades de saúde com dispositivos de segurança eletrônica.         | Meta incluída na Diretriz 5.                                                                                                                                                                        | Alteração de anualizações. |

|      |                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                           |   |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| 11   | Garantia de complementação orçamentária pelo tesouro municipal para garantir a oferta de procedimentos de finalidade diagnóstica (calculados pela portaria 1.097/2006 e confrontada com a produção dos últimos 4 anos) de 2022 a 2025 dos procedimentos. | Submeter à aprovação do Conselho Municipal de Saúde todas as propostas de complementação orçamentária pelo tesouro municipal (valor além tabela SUS) para garantir a oferta de procedimentos contratualizados através da rede complementar.          | 100% das propostas de complementação orçamentária pelo tesouro municipal (valor além tabela SUS) para garantir a oferta de procedimentos contratualizados através da rede complementar submetidas à aprovação do Conselho Municipal de Saúde. | A complementação já foi submetida ao Conselho Municipal de Saúde.<br>A inclusão da meta no PMS garante a continuidade dessa prática.<br><br>Meta incluída na Diretriz 5.                                                                  | - |
| 5.12 | Garantir financiamento municipal para implantação e custeio da política de saúde bucal, assegurando que esteja no Plano Plurianual (PPA).                                                                                                                | Garantir anualmente a inclusão na proposta orçamentária da Secretaria de Saúde, através do Plano Plurianual (PPA) e Lei Orçamentária Anual (LOA), dotação para implantação e custeio da política de saúde bucal, bem como o financiamento municipal. | Inclusão na proposta orçamentária da Secretaria de Saúde, através do Plano Plurianual (PPA) e Lei Orçamentária Anual (LOA), dotação para implantação e custeio da política de saúde bucal, bem como o financiamento municipal.                | Meta incluída na Diretriz 5.                                                                                                                                                                                                              | - |
| 13   | Criar um programa para garantir o deslocamento das pessoas de baixa renda aos serviços de                                                                                                                                                                | Implantar/implementar Protocolo de Acesso ao Transporte Sanitário Municipal.                                                                                                                                                                         | 01 Protocolo de Acesso ao Transporte Sanitário Municipal implantado/implementado.                                                                                                                                                             | A atribuição de criação de programas de transferência de renda para pessoas em situação de vulnerabilidade social não é de governabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e sim da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Direitos | - |

|    |                                                                                             |                                                                                                                                     |                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                         |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
|    | saúde.                                                                                      |                                                                                                                                     |                                                                                                             | Humanos.<br><br>Instituída meta de governabilidade da Saúde e realizado desembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.<br><br>Meta incluída na Diretriz 5.                                                                                                                                                                                                                                           |                         |
|    |                                                                                             | Implantar/Implementar Programa Municipal de Transporte Sanitário.                                                                   | Implantar/Implementar Programa Municipal de Transporte Sanitário.                                           | A atribuição de criação de programas de transferência de renda para pessoas em situação de vulnerabilidade social não é de governabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e sim da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Direitos Humanos.<br><br>Instituída meta de governabilidade da Saúde e realizado desembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.<br><br>Meta incluída na Diretriz 5. | -                       |
| 14 | Garantir a plena acessibilidade das pessoas com deficiências em todas as unidades de saúde. | Garantir que 100% dos estabelecimentos SUS construídos/reformados no município sigam as normas de infraestrutura de acessibilidade. | 100% dos estabelecimentos SUS construídos no município sigam as normas de infraestrutura de acessibilidade. | Realizado desembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.<br>Meta incluída na Diretriz 5.                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | -                       |
|    |                                                                                             | Adequar 30% dos estabelecimentos SUS do município as normas de infraestrutura de acessibilidade até 2025.                           | 30% dos estabelecimentos SUS do município as normas de infraestrutura de acessibilidade.                    | Realizado desembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.<br>Meta incluída na Diretriz 5.                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Alteração de ação/meta. |

|    |                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                      |                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                         |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 15 | Garantir o deslocamento para os usuários e acompanhantes para os serviços de reabilitação.                                                                                                  | Implantar/Implementar Programa Municipal de Transporte Sanitário.                                                                                                    | Implantar/Implementar Programa Municipal de Transporte Sanitário.                   | <p>A atribuição de criação de programas de transferência de renda para pessoas em situação de vulnerabilidade social não é de governabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e sim da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Direitos Humanos.</p> <p>Instituída meta de governabilidade da Saúde e realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.</p> <p>Meta incluída na Diretriz 5.</p> | -                       |
| 16 | Investir anualmente no mínimo 1% dos recursos próprios acima da receita aplicada do ano anterior, em ações e serviços públicos, independente dos 15% determinados em lei a serem aplicados. | Aumentar anualmente em 1% a aplicação da receita própria em ações e serviços de saúde, em comparação ao ano anterior, além dos 15% de aplicação determinados em lei. | 15,92% de aplicação mínima da receita própria em ações e serviços de saúde em 2025. | Meta incluída na Diretriz 5.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Alteração de ação/meta. |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |   |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| 17 | <p>Garantir a implantação de tecnologia através, de um sistema, inclusive regulatório, que integre todas as unidades de saúde do município, onde os munícipes possam: realizar marcação de consulta e exames, marcar volta ao médico e demais especialistas, realizar encaminhamento aos médicos e demais especialistas, marcação por encaminhamento ao ambulatório, triagem ou recebimento de medicamentos, garantindo prontuário eletrônico atualizado, garantindo transparência em todos os processos, inclusive monitoramento, sem que aja necessidade de que os munícipes estejam em filas grande e até mesmo, saírem de casa pela madrugada, garantindo o acesso as informações dos usuários também nas unidades de saúde.</p> | <p>Implantar/implementar Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) em 100% dos estabelecimentos de saúde da rede municipal que realizam atendimento ao usuário do SUS.</p> | <p>100% dos estabelecimentos de saúde da rede municipal que realizam atendimento ao usuário do SUS com Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) implantado/implementado.</p> | <p>Essa tecnologia recomendada na X Conferência Municipal de Saúde do Paulista já está em fase de implantação pelo Ministério da Saúde para utilização em todo o território nacional, através da RNDS.</p> <p>A Rede Nacional de Dados em Saúde - RNDS, instituída pelo Ministério da Saúde como componente do Sistema Nacional de Informações em Saúde - SNIS, de que trata o art. 47 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que consiste em uma plataforma nacional voltada à integração e à interoperabilidade de informações em saúde entre estabelecimentos de saúde públicos e privados e órgãos de gestão em saúde dos entes federativos, para garantir o acesso à informação em saúde necessário à continuidade do cuidado do cidadão.</p> <p>(PORTARIA Nº 1.434, DE 28 DE MAIO DE 2020)</p> <p>Realizado desembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.</p> <p>Meta incluída na Diretriz 5.</p> |   |
|    | <p>dos usuários também nas unidades de saúde.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <p>Implantar/implementar sistema/aplicativo</p>                                                                                                                         | <p>01 sistema/aplicativo eletrônico para marcação de consultas e exames na rede municipal de</p>                                                                           | <p>Essa tecnologia recomendada na X Conferência Municipal de Saúde do Paulista já está em fase de implantação pelo Ministério da Saúde para</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | - |

|  |                                                                                                                              |                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |   |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
|  | <p>eletrônico para marcação de consultas e exames na rede municipal de saúde.</p>                                            | saúde implantado/implementado.                                                                                                        | <p>utilização em todo o território nacional, através da RNDS.</p> <p>A Rede Nacional de Dados em Saúde - RNDS, instituída pelo Ministério da Saúde como componente do Sistema Nacional de Informações em Saúde - SNIS, de que trata o art. 47 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que consiste em uma plataforma nacional voltada à integração e à interoperabilidade de informações em saúde entre estabelecimentos de saúde públicos e privados e órgãos de gestão em saúde dos entes federativos, para garantir o acesso à informação em saúde necessário à continuidade do cuidado do cidadão.</p> <p>(PORTARIA Nº 1.434, DE 28 DE MAIO DE 2020)</p> <p>Referência para elaboração da meta:<br/>Plano de Governo do prefeito.</p> <p>Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.</p> <p>Meta incluída na Diretriz 5.</p> |   |
|  | <p>Implantar/Implementar 01 sistema de consulta para a população da disponibilidade de medicamentos na rede municipal de</p> | <p>01 sistema de consulta para a população da disponibilidade de medicamentos na rede municipal de saúde implantado/implementado.</p> | <p>Essa tecnologia recomendada na X Conferência Municipal de Saúde do Paulista já está em fase de implantação pelo Ministério da Saúde para utilização em todo o território nacional, através da RNDS.</p> <p>A Rede Nacional de Dados em Saúde - RNDS, instituída pelo Ministério da Saúde como</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | - |

|  |  |        |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |
|--|--|--------|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  |  | saúde. |  | <p>componente do Sistema Nacional de Informações em Saúde - SNIS, de que trata o art. 47 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que consiste em uma plataforma nacional voltada à integração e à interoperabilidade de informações em saúde entre estabelecimentos de saúde públicos e privados e órgãos de gestão em saúde dos entes federativos, para garantir o acesso à informação em saúde necessário à continuidade do cuidado do cidadão.</p> <p>(PORTARIA Nº 1.434, DE 28 DE MAIO DE 2020)</p> <p>Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.</p> <p>Meta incluída na Diretriz 5.</p> |  |
|--|--|--------|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                     |                              |   |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|---|
| 18 | Garantir infraestrutura de rede, dados e comunicação, bem como, equipamentos atualizados em todas as unidades de saúde para atender de forma adequada todas as demandas dos profissionais, principalmente computadores, tablets, impressoras e outros dispositivos necessários, para o bom atendimento dos usuários. | Garantir a informatização de 100% dos estabelecimentos da rede municipal de saúde.                                                                               | 100% dos estabelecimentos da rede municipal de saúde informatizados.                                                                                                | Meta incluída na Diretriz 5. | - |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Implantar/implementar Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) em 100% dos estabelecimentos de saúde da rede municipal que realizam atendimento ao usuário do SUS. | 100% dos estabelecimentos de saúde da rede municipal que realizam atendimento ao usuário do SUS com Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) implantado/implementado. | Meta incluída na Diretriz 5. | - |

|    |                                                                                                                                       |                                                                                                                                              |                                                                                                   |                                                                                                                                                                                              |           |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 19 | Realizar três ciclos de monitoramento das programações anuais de saúde ao ano; elaborar instrumentos de planejamento e gestão do SUS. | Elaborar anualmente 01 Programação Anual de Saúde (PAS).                                                                                     | 04 Programações anuais de Saúde (PAS) elaboradas.                                                 | Realizado desembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.                              | Exclusão. |
|    |                                                                                                                                       | Realizar três ciclos de monitoramento das programações anuais de saúde ao ano.                                                               | 12 ciclos de monitoramento das programações anuais de saúde realizados.                           | Realizado desembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista. Meta incluída na Diretriz 5. | -         |
|    |                                                                                                                                       | Elaborar anualmente 03 Relatórios Detalhados dos Quadrimestres Anteriores (RQDA).                                                            | 12 Relatórios Detalhados dos Quadrimestres Anteriores (RQDA) elaborados.                          | Realizado desembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.                              | Exclusão. |
|    |                                                                                                                                       | Elaborar anualmente 01 Relatório Anual de Gestão (RAG) do ano anterior.                                                                      | 04 Relatórios Anuais de Gestão (RAG) elaborados.                                                  | Realizado desembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.                              | Exclusão. |
|    |                                                                                                                                       | Elaborar anualmente a proposta orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde do ano posterior.                                               | 04 propostas orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde elaboradas.                           | Realizado desembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.                              | Exclusão. |
| 22 | Criação de um CNPJ para o conselho municipal de saúde.                                                                                | Auxiliar o Conselho Municipal de Saúde na criação do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) próprio para o Conselho Municipal de Saúde. | 01 Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) próprio para o Conselho Municipal de Saúde criado. | -                                                                                                                                                                                            | Exclusão. |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                        |                                |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| 23 | <p>Garantir a partir do ano de 2022 a autonomia administrativa e financeira do CMS tendo o seu Presidente como Ordenador de Despesa, e o cumprimento da lei por parte da gestão: (Lei 8142/90, resolução 453 CNS, resolução 141 MS, Lei e o regimento interno do conselho) que definem o papel e as competências do conselho de saúde como órgão independente e autônomo, que atua na formulação, controle e fiscalização da execução da política de saúde, incluindo seus aspectos econômicos e</p> | <p>Elaborar proposta de instrumento legal municipal de estabelecimento da presidência do Conselho Municipal de Saúde (CMS) como Ordenador de Despesas e garantia da autonomia administrativa e financeira do CMS.</p> | <p>01 proposta de instrumento legal municipal de estabelecimento da presidência do Conselho Municipal de Saúde (CMS) como Ordenador de Despesas e garantia da autonomia administrativa e financeira do CMS elaborada.</p> | <p>Realizado desembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista.</p> | <p>Alteração de ação/meta.</p> |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|

|  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                 |                                                                                                                                                                  |                            |
|--|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
|  | financeiros. | Garantir 100% de autonomia administrativa e financeira do CMS tendo o seu Presidente como Ordenador de Despesa, e o cumprimento da lei por parte da gestão: (Lei 8142/90, resolução 453 CNS, resolução 141 MS, Lei e o regimento interno do conselho) que definem o papel e as competências do conselho de saúde como órgão independente e autônomo, que atua na formulação, controle e fiscalização da execução da política de saúde, incluindo seus aspectos econômicos e financeiros. | 100% autonomia administrativa e financeira do CMS estabelecida. | Realizado desmembramento para melhor monitoramento e aferição do resultado de forma a contemplar a recomendação da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista. | Alteração de anualizações. |
|--|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|

**2) Propostas aprovadas da área da saúde não consideradas para a construção das ações/metad do Plano Municipal de Saúde do Paulista 2022-2025**

| EIXO TEMÁTICO DA X CONFERÊNCIA | Nº PROPOSTA APROVADA | Proposta aprovada X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA                                                                                                                                                                                     | Considerações técnicas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Situação da ação/meta proposta após a análise da versão preliminar do PMS por parte do CMS. |
|--------------------------------|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1                              | 12                   | Construir estrutura, banheiro e sala, para os polos do Programa Academia da Saúde.                                                                                                                                                                 | Não considerada como meta para o PMS.<br>Todas as estruturas das Academias da Saúde do município possuem estrutura, banheiro e sala, considerando a estrutura estabelecida pelo Ministério da Saúde, através da Portaria de consolidação nº 05/2017.                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Reinclusão.                                                                                 |
| 2                              | 54                   | Ampliar a oferta de pré-natal de alto risco em todos os territórios.                                                                                                                                                                               | O município já possui duas referências na rede municipal de saúde e suprem a demanda.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Reinclusão.                                                                                 |
| 4                              | 66                   | Garantir pecúnia referente ao auxílio transporte, conforme a lei Ruth Brilhante 13595/2018.                                                                                                                                                        | De acordo com o Art. 6º da Lei federal Nº 11.350/2006 e Lei Municipal nº 3.983/2007 o ACS tem como requisito para exercício da atividade, dentre outros: "residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público". Caso o ACS venha a adquirir imóvel próprio ou ter que deslocar-se por motivos excepcionais, é concedida indenização para transporte. Atualmente o município concede auxílio transporte para todos os ACS que requisitaram e enquadram-se nessas condições. | -                                                                                           |
| 5                              | 5                    | Recomendar que o CMS do Paulista emita uma resolução de apoio ao projeto de lei 8.131/2017, do Senado Federal, que institui a Política Nacional de Saúde Bucal como política de estado e ampliar os recursos para saúde bucal (Brasil Sorridente). | Não considerada como meta para o PMS.<br>A recomendação será feita via ofício pela Superintendência de Saúde Bucal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | -                                                                                           |

**3) Propostas aprovadas não consideradas para do Plano Municipal de Saúde do Paulista 2022-2025 por não serem de governabilidade do setor saúde.**

| EIXO TEMÁTICO DA X CONFERÊNCIA | Nº PROPOSTA APROVADA | Proposta aprovada X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA                                                                                                                       | Considerações técnicas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Situação da ação/meta proposta após a análise da versão preliminar do PMS por parte do CMS. |
|--------------------------------|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3                              | 4                    | Criação de um Hospital Veterinário ou UBS Pets.                                                                                                                                      | <p>A nota técnica nº 16/2019 da Câmara dos Deputados dispõe que a atenção veterinária na área de saúde só é cabível quanto às doenças em animais que representam risco de propagação para as pessoas. Considerando que a área de saúde, que tem como foco a saúde humana — não se vislumbra possibilidade de adequação da legislação para aporte de recursos da União para construção ou manutenção de clínica ou hospital veterinário por meio do Ministério da Saúde.</p> <p>A Resolução nº 583/20181 do Conselho Nacional de Saúde dispõe que a castração de animais e a atenção veterinária não estão vinculadas às responsabilidades específicas do setor da saúde e às finalidades do SUS.</p> <p>As propostas aprovadas na X Conferência Municipal de Saúde que não são de governabilidade do setor saúde serão encaminhadas para o gabinete do Prefeito do Paulista.</p> | -                                                                                           |
| 4                              | 46                   | Criar um programa intersetorial de garantia alimentar entre as secretarias municipais de saúde e políticas sociais e direitos humanos para as populações tradicionais e periféricas. | <p>A Secretaria Municipal de Saúde segue as diretrizes e eixos da Política Nacional de Alimentação e Nutrição, cujas metas estão incluídas na Diretriz 1. Além disso, o Programa contemplado pela Política Nacional com essa finalidade já existe: Programa Auxílio Brasil, no qual contempla as condicionalidades de saúde.</p> <p>Programas adicionais que envolvam ações voltadas a pessoas com vulnerabilidade de cunho social e econômico são de governabilidade da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Direitos Humanos, mesmo que requeiram a colaboração do setor saúde.</p> <p>As propostas aprovadas na X Conferência Municipal de Saúde que não são de governabilidade do setor saúde serão encaminhadas para o gabinete do Prefeito do Paulista.</p>                                                                                                         | -                                                                                           |

|   |    |                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |   |
|---|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| 4 | 47 | Criar e implementar o Programa Municipal de Combate ao Racismo Institucional.                    | <p>A temática de Racismo Institucional está vinculada ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e não Ministério da Saúde. No entanto, é uma temática de governabilidade da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Direitos Humanos.</p> <p>Foi considerada a abordagem pela Secretaria Municipal de Saúde quando relacionada à Política Nacional de Saúde Integral da População Negra, mas a implantação de um Programa nesse sentido não é de governabilidade da Secretaria de Saúde.</p> <p>As propostas aprovadas na X Conferência Municipal de Saúde que não são de governabilidade do setor saúde serão encaminhadas para o gabinete do Prefeito do Paulista.</p> | - |
| 4 | 63 | Criar comissão de crise intersectorial (saúde, segurança, MP e infraestrutura).                  | <p>Não é de governabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.</p> <p>As propostas aprovadas na X Conferência Municipal de Saúde que não são de governabilidade do setor saúde serão encaminhadas para o gabinete do Prefeito do Paulista.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | - |
| 5 | 20 | Criar e implementar um programa de combate ao racismo estrutural na rede de saúde.               | <p>A temática de Racismo Institucional está vinculada ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e não Ministério da Saúde. No entanto, é uma temática de governabilidade da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Direitos Humanos.</p> <p>Foi considerada a abordagem pela Secretaria Municipal de Saúde quando relacionada à Política Nacional de Saúde Integral da População Negra, mas a implantação de um Programa nesse sentido não é de governabilidade da Secretaria de Saúde.</p> <p>As propostas aprovadas na X Conferência Municipal de Saúde que não são de governabilidade do setor saúde serão encaminhadas para o gabinete do Prefeito do Paulista.</p> | - |
| 5 | 21 | Criar um programa para garantir o deslocamento das pessoas de baixa renda aos serviços de saúde. | <p>A atribuição de criação de programas de transferência de renda para pessoas em situação de vulnerabilidade social não é de governabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e sim da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Direitos Humanos.</p> <p>As propostas aprovadas na X Conferência Municipal de Saúde que não são de governabilidade do setor saúde serão encaminhadas para o gabinete do Prefeito do Paulista.</p>                                                                                                                                                                                                                                                         | - |

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O presente documento foi produzido com a intenção de dar transparência ao processo de contribuição do controle social no SUS para o planejamento em saúde da gestão municipal através da conferência de saúde, visando também facilitar o processo de análise do Conselho Municipal de Saúde do Paulista no que tange as recomendações da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista - Ramos França.

**Optamos pela manutenção desse documento como instrumento complementar a versão aprovada do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 pelo Conselho Municipal de Saúde do Paulista pelo fato do mesmo conter informações técnicas referentes às metas iniciais propostas pela gestão (antes da apreciação do CMS), como também as decisões do CMS após a análise das ações/metap relacionadas às aprovações da X Conferência Municipal de Saúde do Paulista inicialmente propostas.**

Vale salientar que, além das metas descritas nesse documento, o Plano Municipal de Saúde 2022-2025 também contempla metas adicionais, incluídas por necessidade técnica da gestão em saúde que estão dispostas no capítulo de Diretrizes, Objetivos, Indicadores e Metas do Plano Municipal de Saúde 2022-2025.